SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **notificar** o Srº **MARCIO JOSÉ AUGUSTO MALTA**, classificado em terceiro lugar no Concurso Público nº 01/2014, no cargo de Técnico em Informática, realizado por este Poder Legislativo, de acordo com o resultado divulgado através do Edital publicado em 31/10/2014 e homologado em 07/11/2014, para que, se assim desejar, **manifeste-se num prazo de 10(dez) dias corridos**, com relação à análise das documentações apresentadas, conforme parecer jurídico em anexo.

Lapa, 12 de fevereiro de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D4E6103

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PARECER JURÍDICO ADMINISSÃO DE PESSOAL

1. PREÂMBULO

Trata-se de pedido da Diretora Geral desta Casa de Leis, a qual solicita análise da documentação apresentada pelo senhor MARCIO JOSÉ AUGUSTO MALTA, o qual foi aprovado em terceiro lugar para o cargo de Técnico em Informática no Concurso Público nº 01/2014, realizado por este Poder Legislativo, em especial no quesito escolaridade exigido para assunção do cargo.

2. ANÁLISE DO TEMA

De inicio, conforme disposto na Constituição Federal, toda contratação de pessoal realizada pelo Poder Público deve ser realizada por meio de aprovação prévia em Concurso Público, ressalvados os casos de nomeações para cargos em Comissão, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração

Com relação à criação do cargo de Técnico em Informática na Câmara Municipal, o mesmo se deu através da Lei Municipal nº 2938/2014, cópia em anexo, lei esta que dentre outros aspectos, estabelece os requisitos básicos para seu provimento, conforme quadro abaixo:

ANEXO II - Quadro de Identificação dos Cargos Permanentes

0CUPACIONAL: Técnico Administrativo.	
NOME DO CARGO: Técnico em informática.	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e **Curso Técnico na área de informática.**	
EXIGENCIAS: Conhecimento avançados na área de informática.	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 Horas	
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO	C.B.O: 3172-05

Diante da exigência da lei municipal que regulamenta o cargo em questão, o edital do concurso público realizado tinha como exigência complementar que no ato da posse o candidato deveria comprovar a conclusão de "Ensino médio completo **e curso técnico na área de informática**", de acordo com o item 1.2 do edital de concurso.
No mesmo sentido, o item 2.3 do edital de concurso estabelece que:

2.3 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, **deverá apresentar**, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, **Prova de Escolaridade** e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, **sob pena de perda do direito à vaga.**

Devidamente notificado em data de 06/02/2015 para apresentar todas as documentações exigidas para assumir o cargo para o qual foi aprovado, conforme convocação e publicações em anexo, o senhor MARCIO JOSÉ AUGUSTO MALTA apresentou tempestivamente os seguintes documentos relativos à comprovação da escolaridade:
- Declaração de concluso do primeiro módulo do curso de técnico em informática, fornecido pelo SENAI.
- Declaração de matricula no SENAI no curso de técnico em informática.

Desta forma, tem-se que as declarações apresentadas são diversas do exigido para posse no cargo, qual seja, diploma de "Técnico em Informática".
Com relação às declarações apresentados, as mesmas não são de concluso de curso de técnico em informática e sim atesta que o candidato ainda esta frequentando o referido curso técnico, o que o inabilita para assumir o cargo, uma vez que esta Casa só poderá dar posse a candidato que no memento da convocação possua todos os requisitos do edital bem como da Lei Municipal que regue a matéria.
A Lei Federal nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, sobre o tema diz que:
Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.
§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.
(...)
Art. 36-A. Sem prejuízo do disposto na Seção IV deste Capítulo, o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)
Parágrafo único. A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)
Art. 36-B. A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas:(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)
I - articulada com o ensino médio;(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)
II - subseqüente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio.(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)
Parágrafo único. A educação profissional técnica de nível médio deverá observar:(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)
I - os objetivos e definições contidos nas diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação;(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)
II - as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino;(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)
III - as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico.(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)
Art. 36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I docaputdo art. 36-B desta Lei, será desenvolvida de forma:(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)
I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno;(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)
II - concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer:(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)
a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)
b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)
c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado.(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)
Art. 36-D. Os diplomas de cursos de educação profissional técnica de nível médio, quando registrados, terão validade nacional e habilitarão ao prosseguimento de estudos na educação superior.(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)
Parágrafo único. Os cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas articulada concomitante e subseqüente, quando estruturados e organizados em etapas com terminalidade, possibilitarão a obtenção de certificados de qualificação para o trabalho após a conclusão, com aproveitamento, de cada etapa que caracterize uma qualificação para o trabalho.(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Já, com relação à normatização dos cursos técnicos, o Conselho Nacional da Educação estabelece na Resolução CNE/CEB nº 04/99, a qual Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico que:

Art. 1º A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.
Parágrafo único. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, objetiva garantir ao cidadão o direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, entende-se por diretriz o conjunto articulado de princípios, critérios, definição de competências profissionais gerais do técnico por área profissional e procedimentos a serem observados pelos sistemas de ensino e pelas escolas na organização e no planejamento dos cursos de nível técnico.

Art. 5º A educação profissional de nível técnico será organizada por áreas profissionais, constantes dos quadros anexos, que incluem as respectivas caracterizações, competências profissionais gerais e cargas horárias mínimas de cada habilitação.

Art. 14. As escolas expedirão e registrarão, sob sua responsabilidade, os **diplomas de técnico, para fins de validade nacional, sempre que seus planos de curso estejam inseridos no cadastro nacional de cursos de educação profissional de nível técnico referido no artigo anterior.**
§ 1º A escola responsável pela última certificação de determinado itinerário de formação técnica expedirá o correspondente diploma, observado o requisito de conclusão do ensino médio.
§ 2º Os diplomas de técnico deverão explicitar o correspondente título de técnico na respectiva habilitação profissional, mencionando a área à qual a mesma se vincula.
§ 3º Os certificados de qualificação profissional e de especialização profissional deverão explicitar o título da ocupação certificada.
§ 4º Os históricos escolares que acompanham os certificados e diplomas deverão explicitar, também, as competências definidas no perfil profissional de conclusão do curso.

QUADROS ANEXOS À RESOLUÇÃO CNE/CEB 4/99

QUADROS DAS ÁREAS PROFISSIONAIS E CARGAS HORÁRIAS MÍNIMAS ÁREA PROFISSIONAL CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE CADA HABILITAÇÃO
1. Agropecuária 1.200
2. Artes 800
3. Comércio 800
4. Comunicação 800
5. Construção civil 1.200
6. Design 800
7. Geomática 1.000
8. Gestão 800
9. Imagem pessoal 800
10. Indústria 1.200
11. Informática 1.000
12. Lazer e desenvolvimento social 800
13. Meio ambiente 800
14. Mineração 1.200
15. Química 1.200
16. Recursos pesqueiros 1.000
17. Saúde 1.200
18. Telecomunicações 1.200
19. Transportes 800
20. Turismo e hospitalidade 800

Desta forma, pela análise dos documentos apresentados, verifica-se que as declarações trazidas diferem do que foi exigido para posse no cargo de acordo com o edital de concurso, bem como pela Lei Municipal nº 2938/2014, que exigem formação completa de "Técnico em Informática", não estando, também, de acordo com as normas da Resolução CNE/CEB nº 04/99, do Conselho Nacional da Educação que Instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, visto que nenhuma das declarações confere ao candidato o titulo de "Técnico em Informática", de acordo com o §2º do artigo 14 da referida norma.

3. CONCLUSÃO

Diante do que fora apresentado, esta assessoria pugna pela impossibilidade de nomeação do candidato em questão por não atendimento à escolaridade exigida, porém, deve lhe ser concedido um prazo de 10(dez) dias corridos, à titulo de contraditório, para que o mesmo possa se manifestar a respeito de sua não nomeação e perda da respectiva vaga.

Lapa, 11 de fevereiro de 2015.

JONATHAN DITTRICH JUNIOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6EDF13D2

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 80/2015

Súmula: Altera o anexo da Resolução 59/2011, que institui e normatiza as Funções Gratificadas na esfera do Poder Legislativo da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V O U**, e eu, Presidente, **P R O M U L G O:**

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Resolução 59/2011, que institui e normatiza as Funções Gratificadas na esfera do Poder Legislativo da Lapa, passando o mesmo a ser disposto conforme o anexo da presente Resolução.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução 59/2011.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa em 11 de fevereiro de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F715C6E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2015

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: necessário de nova mesa para troca das antigas do gabinete da presidência desta casa de leis, devido ao desgaste do tempo nas mesmas, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa J. CLEAN LTDA - ME que apresentou o valor R$1.700,00.

Lapa, 11 de fevereiro de 2015.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0590BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES N° 287/2011.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: PREMIUN LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 06.249.314/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MOACIR LOURENÇO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO A SERVIÇO, COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI N° 8666/93.
DATA: 10/02/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF4AD3A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 027/2012.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2011.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: DATADADOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 14.048.766/0001-50, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO ROBERTO DOS SANTOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 03.02.2015 A 02.02.2016, DEVENDO SER EMPENHODO O VALOR DE R$ 272.718,96 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), COM FULCRO NO ART. 57, IV DA LEI N° 8666/93.
DATA: 02/02/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:681A8155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2013
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 09.356.266/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JAIR HENRIQUE DE PAULA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 160.700,00 (CENTO E SESSENTA MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/04/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FEAADEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2013
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 00.226.324/0001-42, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO RODRIGUES VALE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, LOTES 04, 06, 09, 10, 16, 18, 20, 24, 25, 27, 32 E 34.VALOR GLOBAL: R$ 13.498,02 (TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/04/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C852E0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2013
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL ONIX LTDA – EPP, CNPJ/MF SOB Nº 17.659.287/0001-69, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANDRÉ FABRIS BRANCO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, LOTES 02, 03, E 22. VALOR GLOBAL: R$ 158.392,68 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/04/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADC84DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2013
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ZERÃO MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 07.315.717/0001-71, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO HENRIQUE SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, LOTES 17, 21, 23, 28, 29, 31 E 36.VALOR GLOBAL: R$ 1.144,90 (UM MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/04/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0616D886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2013
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: FLUXO – COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/MF SOB Nº 19.169.932/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO ROBERTO ZANETTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, LOTE 05.VALOR GLOBAL: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/04/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3B2DFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CELIA DAS GRAÇAS CECON SGODA EPP, CNPJ/MF SOB Nº 01.082.918/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ FERNANDO SGODA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS OFICIAIS DE INAUGURAÇÃO, LOTES 01, E 02.VALOR GLOBAL: R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/07/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E44C8489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TICKET SERVIÇOS S.A, CNPJ/MF SOB Nº 47.866.934/0001-74, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EDUARDO ANTONIO RIBEIRO TÁVORÁ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) FOLHAS DE TICKET REFEIÇÃO, NO VALOR DE R$ 11,50 (ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CADA TICKET, CONSTANTE DO LOTE ÚNICO.VALOR GLOBAL: R$ 575.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/07/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB21FEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063 /2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ/MF SOB Nº 76.610.591/0001-80, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS OU NÃO, PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.VALOR GLOBAL: R$ 1.626.140,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/07/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:960371A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ESCOBRINQ LTDA EPP, CNPJ/MF SOB Nº 08.395.310/0001-64, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JONAS TODT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 02 E 21.VALOR GLOBAL: R$ 14.988,40 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/07/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CC0FC64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME, CNPJ/MF SOB Nº 12.162.386/0001-17, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 19 E 26.VALOR GLOBAL: R$ 32.744,00 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/07/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CCB9092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LLV COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ/MF SOB Nº 08.611.831/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ ANTONIO DE LIMA RAMALHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 05, 16 E 20. VALOR GLOBAL: R$ 60.090,00 (SESSENTA MIL E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/07/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CEACAA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF SOB Nº 16.096.591/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS AURÉLIO STRAUBE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 04. VALOR GLOBAL: R$ 6.330,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/07/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED588C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MASTERMIX COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ/MF SOB Nº 05.062.036/0001-13, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GLAUCIO ROBERTO FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 01, 08, 11, 15, 17, 18, 22 E 23.VALOR GLOBAL: R$ 98.764,00 (NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/07/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3C38692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ/MF SOB Nº 17.059.712/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER DYBAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 03, 06, 07, 09, 10, 13, 24, 25, E 27.VALOR GLOBAL: R$ 63.951,74 (SESSENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E HUM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/07/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49CFD8E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 76.637.305/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RONEY RODRIGUES PEREIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E ORIENTAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, LOTE ÚNICO. VALOR GLOBAL: R$ 28.350,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/07/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C097CC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 01.179.914/0001-24, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF.
OBJETO: FORNECIMENTO DE 20 (VINTE) UNIDADES DE PNEUS 225/65/16, MARCA GOODYEAR – G32, LOTE ÚNICO. VALOR GLOBAL: R$ 11.499,80 (ONZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/07/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:097FEE43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COPYFAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 13.216.294/0001-35, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANTONIO CARLOS RIBEIRO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/07/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:464310F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MR LECHINOSKI E CIA LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 84.808.047/0001-76, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCELO RICARDO LECHINOSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAJOTAS, LOTE 02.VALOR GLOBAL: R$ 36.890,00 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/07/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84757F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/MF

SOB Nº 00.065.178/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. AMIR RENATO DA CRUZ JÚNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRELHAS E PAVER, LOTES 03 E 05.VALOR GLOBAL: R$ 347.200,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/07/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0EC43BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 78.436.383/0001-32, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EMERSON LUIZ FEDALTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHÕES DE EUCALIPTO E VIGA DE EUCALIPTO, LOTES 06 E 07.VALOR GLOBAL: R$ 231.560,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/07/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4615C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064 /2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 06.885.679/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. KENNY WILLIAMS MORES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIO-FIO, LOTES 01 E 04. VALOR GLOBAL: R$ 307.484,00 (TREZENTOS E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/07/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DB5E059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o **Concurso Público(2011)** Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA

Lapa, 12 de fevereiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A247634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Out 2014 (B)	Em 31 Dez 2014 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	22.547.564,64	19.084.821,13	18.418.956,61
DEDUÇÕES (II)	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.413.478,68	4.294.222,77	-52.891.273,90
Demais Haveres Financeiros	4.949,76	4.950,19	681,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.492.267,05	12.119.264,56	6.198.427,66
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	22.547.564,64	19.084.821,13	18.418.956,61
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	13.683.194,49	11.435.625,30	10.967.644,44
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	8.864.370,15	7.649.195,83	7.451.312,17
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2014 (C -A)
VALOR		-197.883,66	-1.413.057,98
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Out 2014 (B)	Em 31 Dez 2014 (C)
DÍVIDACONSOLIDADAPREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 11/02/2015

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:8298381B

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício 2014	
Administração Direta		Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	-28.454.331,35	PASSIVO CIRCULANTE	7.238.803,75
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	-52.890.557,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAISAPAGARACURTO PRAZO	529.672,62
CRÉDITOSACURTO PRAZO	22.974.841,56	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSACURTO PRAZO	-1.980.903,72
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	1.423.145,27	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	5.321.528,62
ESTOQUES	38.239,20	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	3.368.506,23
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	83.549.142,86	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	24.459.114,02
INVESTIMENTOS	400.000,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS EASSISTÊNCIAISAPAGARALONGO PRAZO	19.606.306,45
IMOBILIZADO	83.149.142,86	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSALONGO PRAZO	4.852.807,57
		TOTAL DO PASSIVO	31.697.917,77
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	88.719.846,37
		AJUSTES DEAVALIAÇÃO PATRIMONIAL	625.006,49
		RESULTADOSACUMULADOS	-65.947.959,12
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	-54.600.451,15
		RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	-6.445.964,31
		AJUSTES DE EXERCÍCIOSANTERIORES	-4.901.543,66
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.396.893,74
TOTAL	55.094.811,51	TOTAL	55.094.811,51

Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício 2014	
Administração Direta		Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	-52.889.875,47	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.454.086,87
ATIVO CIRCULANTE	-52.889.875,47	PASSIVO CIRCULANTE	6.454.086,87
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	-52.890.557,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAISAPAGARACURTO PRAZO	708.771,10
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	681,91	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSACURTO PRAZO	90.163,13
		FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	2.292.108,89
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	-52.889.875,47	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	3.363.043,75
		CRÉDITO EMPENHADOALIQUIDAR	3.147.352,52
		RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOSALIQUIDAR	399.616,17
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	10.001.055,56
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	107.984.686,98	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.243.830,90
ATIVO CIRCULANTE	24.435.544,12	PASSIVO CIRCULANTE	784.716,88
CRÉDITOSACURTO PRAZO	22.974.841,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAISAPAGARACURTO PRAZO	-179.098,48
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	1.422.463,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSACURTO PRAZO	-2.071.066,85
ESTOQUES	38.239,20	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	3.029.419,73
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	83.549.142,86	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	5.462,48
INVESTIMENTOS	400.000,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	24.459.114,02
IMOBILIZADO	83.149.142,86	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS EASSISTÊNCIAISAPAGARALONGO PRAZO	19.606.306,45
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSALONGO PRAZO	4.852.807,57
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	107.984.686,98		
		TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	25.243.830,90
SALDO PATRIMONIAL			19.849.925,05
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	6.256.538,33	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	1.800,00
CONGÊNERES		CEXOENCGUÊÇNÃEOREDSE	
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	16.167.899,35	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	75.202.687,32
TOTAL	22.424.437,68	TOTAL	75.204.487,32

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	10.853.767,65
Vinculada	-76.813.570,76
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	413.155,72
25% sobre demais impostos vinculados à educação -	1.620.339,57
Assistência Farmacêutica	-15.474,47
Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores	-17.256,84
Atenção Básica	-2.846.147,69
Atenção de M eA. ComplexidadeAmbulatorial e Hosp	-239.900,56
Avenida Wadislau Bugalski - 2498	-564,38
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	92.839,20
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	299.059,41

Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício 2014
Administração Direta	Período: Janeiro à Dezembro
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	-2.354,37
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	5.769,66
Constr. Mirante e Praça do Migrante	-74.289,38
Construção Centro de Informação Turística	-87.534,53
Construção Ginásio Poliesportivo Tanguá	-28.724,00
Construção Unidades Habitacionais	8.280,63
Conv Orgãos Est. Assistência a Criança	-74.365,43
Convênio 782583/2013 - Recape RuaAlfredo Valente	-122.925,00
Convênio Habitacional Interesse Social	-9.284,79
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009	-298.239,69
Convênio Unidade de ProntoAtendimento 24 Horas	-600.000,00
COSIP - Contribuição de Ilumin.Pública E.Anteriore	-182.460,11
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,Art. 1	938.744,83
CRESCER EM FAMILIACONVENIO 331	93.197,31
FIA2007 - ExercíciosAnteriores	-15.279,47
FIA2008 - LIBERDADE CIDADÃ	-127.754,14
FIACCJUVENTUDE	-38.227,92
FMAS-Piso Básico Variável II	-7.026,23
FMASI - 14068-6	57.203,51
FMASI - 14068-6 - ExercícioAnteriores	-202.623,07
FMASI - GDBF	106.927,93
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	5.502.037,41
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	-12.776.778,43
Fundo da Infância e doAdolescente - Exerc.Anter.	-41.344,64
Gestão SUS	17.693,40
Gestão SUS - Exerc.Anteriores	-65.808,90
Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura	967.586,69
Investimentos na Rede de Serv. de Saude	165.947,18
Manutenção Educação Infantil TD	-17.081,72
MERENDA- PROGR.NACIONAL DEAILIMENTAÇÃO ESCOLAR	-273.583,50
Minisério das Cidades - Estudos SaneamentoAmbiental	46.215,61
Ministério da Cidades - Projeto SaneamentoAmbiental	1.568,22
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	-13.710,87
PAEFI 20416-1	4.233,59
Pavimentação Contrato 316176-07	-28.061,39
Pavimentação Contrato 243609-74	-199.658,50
PFMC II - Piso Fixo Media Complex.CREAS Ger E.Ant.	-79.736,11
PFMC II - Piso Fixo Media Complexidade - CREAS Ger	-97.383,36
PFMC III - Piso Fixo Media Compl - CREAS Med Socio	276,04
Piso Basico Fixo I	-109.647,47
Piso Basico Fixo I - ExercíciosAnteriores	-122.906,57
Piso de Transição de Média Complex.(idoso/Defic.)	-25.631,97
Piso Fixo de Média Complexidade- Peti Jornada	-51.068,35
Piso Variável Media Complexidade - 16446-1	-9.712,19
Plano deAçãoArticulada	-733.429,73
Plano deAçãoArticulada 2013	358.020,25
Plano deAçãoArticulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino	-293.944,89

Fundamental	

Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício 2014
Administração Direta	Período: Janeiro à Dezembro
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Plano deAçãoArticulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	2.322.258,94
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	286.665,66
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERC.ANTERIORES	-6.755,00
PROG. NACIONAL PARAO TRANSPORTE DO ESCOLAR	-24.709,20
ProgramaAtitude - 2008	-264.505,96
PROGRAMADINHEIRO DIRETO NAESCOLA	61,00
Programa Direto na Escola - ExercícioAnterior	-1.319,30
Programa Hab. Int. Social-Contrato 0233423-25	-531.418,60
Programa Melhoria de Ruas eAvenidas - Estado	181.668,75
PROGRAMAS HABITACIONAIS	-566.667,81
Projeto Crescer em Família - Exerc.Anteriores	-2.850,05
Projeto Esporte Lei Pele	218,70
Projeto Esporte Lei Pele-Exerc.Anteriores	-7.907,40
Receitas deAlienações deAtivos - Exercício Corre	16.916,71
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício	39.991,07
Recursos Ordinários - Exercício Corrente	-82.767.445,22
Retencoes em carater Consignatorio	13.464.831,15
Salário Educação - Exercício Corrente	52.955,05
Salário Educação - Exercícios Anteriores	-10.947,14
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	-24.277,94
SIPIAWEB - CONVENIO 404	-28,50
TAFMASIGD - SUAS	2.464,50
TAXAPELO PODER DE POLICIA	1.500.640,17
Taxa pelo Poder de Polícia - ExercícioAnterior	-747.778,33
TD - PROJOVEM - URBANO	9.872,94
Vigilância em Saúde	-504.680,45
TOTAL	-65.959.803,11

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 11/02/2015

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILAHIBNER
Secretáriamunicipal Dafazenda

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:F1B830D9

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL EXECUTIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	52.852.752,02	422.186,04
PessoalAtivo	50.897.878,72	422.186,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.954.873,30	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	2.818.856,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	251.390,67	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.954.873,30	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	612.592,75	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	612.592,75	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	50.033.895,30	422.186,04
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		50.456.081,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		116.805.929,49
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		43,20
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		63.075.201,92
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		59.921.441,83
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		56.767.681,73

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 11/02/2015

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:40DA6141

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2014

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.547.564,64	21.287.062,72	19.783.422,21	18.418.956,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.587.805,94	16.972.310,79	16.137.654,44	15.467.041,79
Interna	17.587.805,94	16.972.310,79	16.137.654,44	15.467.041,79
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.959.758,70	4.314.751,93	3.645.767,77	2.951.914,82
DEDUÇÕES (II)	—	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.413.478,68	5.993.921,07	6.651.422,22	52.890.557,38
Demais Haveres Financeiros	4.949,76	4.949,76	4.950,19	681,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.492.267,05	11.028.116,32	11.296.953,22	6.198.427,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	22.547.564,64	21.287.062,72	19.783.422,21	18.418.956,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	112.706.558,04	108.371.457,21	113.495.084,09	16.735.434,21
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	20,01%	19,64%	17,43%	110,06%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	20,01%	19,64%	17,43%	110,06%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	135.247.869,65	130.045.748,65	136.194.100,91	20.082.521,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	121.723.082,68	117.041.173,79	122.574.690,82	18.074.268,95
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDACONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	17.587.805,94	16.972.310,79	16.137.654,44	15.467.041,79
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.382.679,11	3.198.140,83	2.954.257,75	2.801.602,50
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.382.679,11	3.198.140,83	2.954.257,75	2.801.602,50
Previdenciárias	3.382.679,11	3.198.140,83	2.954.257,75	2.801.602,50
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACOM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	14.205.126,83	13.774.169,96	13.183.396,69	12.665.439,29

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	73.838,61	5.029.245,49	4.640.580,81	59.088.303,13
DEPÓSITOS	1.209,92	65.137,30	344.712,43	3.324.531,29
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	752.287,68	7.701.326,89	4.761.370,86	3.742.897,15

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
PassivoAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 11/02/2015

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILAHIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:EEF1ABAB

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO DE 2014

RGF –Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.017.798,02	108.371.457,21	113.495.084,09	116.806.291,86
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	22.883.915,56	23.841.720,59	24.968.918,50	25.697.384,21
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 11/02/2015

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:DDA0BE70

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2014/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF –ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
DemaisAquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.806.291,86	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	18.689.006,70	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.176.440,43	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 11/02/2015

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILAHIBNER
Secretáriamunicipal Dafazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:C29D38BA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA RGF EXECUTIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	50.047.750,12	42,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	63.075.397,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	59.921.627,72	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	18.418.956,61	110,06%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.082.521,05	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.697.384,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.689.006,70	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.176.440,43	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	3.174.237,01	0,00

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 11/02/2015

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:BFCB2BBE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N.º 960 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

"Aprova o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré –PR. - CMSAT"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica e Artigo 9º, caput, da Lei 1.578 de 12 de Julho de 2011.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré- PR. - CMSAT, constante no Anexo Único deste Decreto, o qual passa a fazer parte integrante deste.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ –PR. - CMSAT

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ART.1º - O presente Regimento Interno regula a organização, funcionamento, competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR, doravante utilizado como sigla CMSAT, instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 1.578 de 12 de julho de 2.011.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

ART.2º - O CMSAT possui os seguintes objetivos e competências:
I - Avaliar, acompanhar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Saúde, definindo as prioridades das ações e dos serviços; em harmonia com Conselhos Estaduais e Nacionais de Saúde;
II - Apreciar previamente, avaliar e aprovar os aspectos econômicos e financeiros relativos á totalidade do escopo referido no inciso I deste artigo;
III - Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração de metas para o Plano Municipal de Saúde, de acordo com os princípios que o regem, com as características sócio – epidemiológicas municipais e com os o inciso I deste artigo;
IV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar o funcionamento das ações e serviços de saúde prestados á população pelas pessoas físicas e jurídicas de natureza pública ou privada, integrantes do **SUS,** no âmbito do município de Almirante Tamandaré-PR;
V - Apreciar e aprovar proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal, em consonância com o Art. 198 da Constituição Federal Regulamentado pela Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012.
VI - Avaliar, acompanhar e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, repassado ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente.
VII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a programação e execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, bem como o repasse de recursos do mesmo á Secretaria de Saúde;
VIII - Solicitar e ter acesso ás informações necessárias e pertinentes á estrutura e ao funcionamento de todos os órgãos vinculados ao SUS, respeitadas as disposições legais e regimentais;
IX - Auxiliar no desenvolvimento de estratégias conjuntas para qualificar as gestões das instituições públicas ou privadas com o intuito de melhorar as condições de trabalho e compromisso dos trabalhadores de saúde com a integralidade da atenção à saúde da população;
X - Acompanhar, aprovar e fiscalizar a política de produção, armazenamento e distribuição de insumos, medicamentos, e outros itens de interesse para a saúde, no que couber;
XI - Participar na elaboração, controle, avaliação e fiscalização da política Municipal de saúde do trabalhador, inclusive nos aspectos referentes ás condições e ambiente de trabalho;
XII - Aprovar a celebração de contratos, convênios dentre outros entre o poder público municipal e pessoas físicas e/ou jurídicas, órgãos e entidades públicas e/ou privadas e filantrópicas, que prestam serviço á saúde no âmbito do Município de Almirante Tamandaré;
XIII - Aprovar a Política de Recursos Humanos na saúde, no âmbito do SUS municipal, incentivando e fiscalizando as ações de formação profissional e educação contínua como estratégia para a Humanização em Saúde e para a melhoria das ações e serviços;
XIV - Fiscalizar as ações da ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde proceder a diligências, sindicâncias, análises e conseqüente emissão de pareceres, resoluções, deliberações recomendações e moções que se fizerem necessárias.

XV - Analisar, discutir e aprovar quadrimestralmente as Prestações de Contas e demais informações financeiras a serem fornecidas pelo gestor municipal, analisando-os previamente, 3 (três) dias antes às Audiências Públicas.
XVI - Fiscalizar o cumprimento da lei Complementar Federal 141/2012 garantindo a sua devida aplicação;
XVII - Colaborar na elaboração, analisar, discutir e aprovar os instrumentos de gestão em saúde, a saber: Anualmente o Relatório de Gestão e a Programação Anual de Saúde e quadrienalmente o Plano Municipal de Saúde;
XVIII - Acompanhar a periodicidade da Conferência Municipal de Saúde, propondo se necessário a sua convocação, estruturando a comissão organizadora, apoiando a pré-conferências e discutindo e aprovando seu regimento e seu programa de Plenária do Conselho;
XIX - Instituir, coordenar e supervisionar as Comissões Temáticas Permanentes ou Temporárias, internas ou intersetoriais, sempre que a Plenária entender necessário subsidiar a decisão dos Conselheiros sobre qualquer matéria, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho;
XX - Garantir o controle social geral, questões de ética e cidadania e, nas áreas de orçamento, relatórios de gestão, prestações de contas, fiscalização de convênios e contratos, elaboração de planos de saúde e de pactuações, fornecendo o necessário material para apoio (leis, decretos, portarias, normas, pactos, deliberações de conselhos, boletins epidemiológicos, indicadores de saúde e outros);
XXI - Desenvolver e aperfeiçoar o relacionamento com os demais poderes constituídos, como por exemplo, Ministério Público e Câmara dos Vereadores, bem como a mídia em geral e outros setores relevantes da Sociedade do Município de Almirante Tamandaré não representados no Conselho;
XXII - Garantir que todos os recursos destinados às ações e serviços de saúde da população estejam alocados nos respectivos Fundos de Saúde, sob a responsabilidade do gestor e seu tesoureiro específico, com poderes de ordenamento de despesas, e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;
XXIII - Garantir que e as propostas orçamentárias (Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei orçamentária Anual – LOA e Plano Plurianual de Investimentos – PPI) sejam apresentados ao CMSAT em prazo determinado pelo mesmo antes de serem encaminhados ao Poder legislativo, para sua devida aprovação.
XXIV - Recomendar à respectiva Câmara de Vereadores a atualização da lei que criou ou reformulou o Conselho Municipal de Saúde, baseando-se na legislação vigente, seguindo os critérios de legitimidade, representatividade, paridade e independência dos conselheiros;
XXV - Encaminhar possíveis denúncias relativas á Saúde ao Gestor Municipal para serem apuradas por órgãos competentes, conforme legislação vigente, possibilitando acompanhamento por parte do gestor.
XXVI - Garantir estabilidade de participação aos Conselheiros provenientes de órgãos públicos, representantes dos segmentos de trabalhadores e de usuários do SUS;
XXVII - incentivar e participar da realização de estudos, investigações e diligências sobre causas de problemas na área do SUS, incluindo a avaliação de dados epidemiológicos, a qualidade da assistência, as estratégias de prevenção de doenças e a promoção da saúde;
XXVIII - Propor prioridade de intervenções, de oferta de serviços e ações de prevenção de doenças, e a promoção, proteção e recuperação da saúde da coletividade e de grupos em situação de vulnerabilidade e riscos;
XXIX - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação cientifica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
XXX - Coordenar as Comissões Intersetoriais, Comissões de apoio e outras criadas por este conselho, inclusive grupos de trabalho ou subcomissões, integradas por representantes de órgãos, instituições competentes ou entidades representativas da sociedade civil organizada;
XXXI - Fiscalizar nos órgãos e instituições prestadoras de serviços, na área da saúde, no sentido de que suas ações e serviços proporcionem desempenho efetivo e com alto grau de resolubilidade ao Sistema Municipal da Saúde e encaminhar as denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente, bem como monitorar a apuração das mesmas;
XXXII - Gerenciar o próprio orçamento do CMSAT, fiscalizando e controlando os gastos e deliberando sobre critérios de movimentação dos recursos dotados quadrimestralmente;
XXXIII - Alterar, aprovar, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CMSAT.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art.3º - A composição do CMSAT deverá obedecer lei Municipal que deverá disciplinar a matéria e suas alterações:

Art.4º - Os membros do artigo 3º deste Regimento Interno do CMSAT serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de 4 (quatro) anos, cabendo reeleição, a ser definido pela respectiva representação.

Art.5º - As entidades, movimentos e instituições eleitas para o conselho de saúde terão seus representantes indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação de seus representantes.

Art.6º - No exercício de sua função, o conselheiro deve estar ciente de que, responderá conforme legislação vigente por todos os seus atos.

Art.7º - O conselheiro terá seu mandato extinto caso falte, sem motivo justificado a 03 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercalados sejam ordinárias ou extraordinárias, no período de 01 (um) ano, após submissão do fato à plenária.

Art. 8º - É vedada a acumulação de representação por uma mesma pessoa, e a repetição de categorias profissionais ou entidades.

Art. 9º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as).

CAPÍTULO IV
DA MESA DIRETORA

Art. 10 - O Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – Pr. é coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, composta de: **Presidente; Vice Presidente; 1º Secretário (a); 2º Secretário (a)** e de forma a contemplar paritariamente todos os seguimentos representados no Conselho.

Art. 11 - São competências da Mesa Diretora:
I - Preparar as reuniões plenárias do CMS – organizando a pauta, priorizando os temas e determinando tempo para discussão;
II - Criar mecanismos para acolher denúncias, reivindicações e sugestões apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas;
III - Encaminhar, nas questões que lhes forem delegadas pelo CMS, as denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando posteriormente ao Plenário;
IV - Coordenar o trabalho dos funcionários próprios ou em disponibilidade do CMS;
V - Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMS e as reuniões das comissões;
VI – Apresentar ao Plenário, subsidiada pelas Comissões Permanentes e Temporárias do CMS, para apreciação e deliberação, a proposta orçamentária do CMS, dentro das normas fixadas para o Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 12 - São atribuições da **Presidência do CMS**, sem prejuízo de outras funções que lhes forem conferidas;
I - Representar o CMS, junto aos órgãos públicos, municipais, estaduais, federais, sociedade civil e jurídica em geral;

II – Representar o CMS nos eventos em que se faça necessário;
IV – Adotar medidas cabíveis para por em prática as deliberações emanadas das reuniões do Plenário;
V – Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMS e das comissões.

Art. 13 - São atribuições da **Vice-presidência do CMS** substituir a Presidência em suas faltas e impedimentos legais, sem prejuízo de outras funções que lhes forem conferidas;

Art. 14 - São atribuições do **1º secretário (a) do CMS** sem prejuízo de outras funções que lhes forem conferidas:
I – Colaborar com a Mesa Diretora e demais conselheiros nos assuntos pertinentes, conforme solicitação;
II – Acompanhar o andamento das Comissões Permanentes e Temporarias;
III – Coordenar atividades e responsabilizar-se pelo bom funcionamento da Secretaria Administrativa;
IV – Outras funções que lhes forem conferidas pela plenária do CMS.

Art. 15 - São atribuições do **2º secretário (a) do CMS** substituir o 1º secretário (a) em suas faltas e impedimentos legais, sem prejuízo de outras funções que lhes forem conferidas;

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 16 - O órgão de deliberação máxima é a Assembléia Geral.

Art. 17 - O CMSAT toma suas decisões em reuniões de Assembléia Geral, mediante consenso, contudo no caso de votação a decisão será tomada pela maioria simples, ou seja, 50% (cinqüenta por cento) mais um do total dos seus membros em condições de voto.
§1º - A qualquer momento poderá ser solicitada a verificação de quorum, e, em não o havendo, será suspensa a reunião temporariamente, sendo 15 (quinze) minutos para a segunda chamada para recuperação da presença mínima exigida neste Regimento Interno.
§2º - Ao final dos trinta minutos será feita a chamada nominal que constará os presentes e faltosos, ficando registrada falta para o conselheiro que assinou e não está presente à reunião.

Art. 18 - O CMSAT reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente, quando convocado formalmente e por maioria dos membros, explicitando na convocatória a motivação da mesma.

Art. 19 - As reuniões plenárias do CMSAT, além de serem abertas ao público, deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade, esta com direito a voz.

Art. 20 - As ordinárias serão realizadas mediante um calendário anual pré definido, a ser estabelecido e divulgado na última reunião ordinária do ano anterior, conforme deliberação em Assembléia.
§1º - Será encaminhado aos membros do CMSAT, comunicado em forma eletrônica e escrita contendo: data, local, e horário da reunião, conforme pauta e documentos subsidiários em anexo, com antecedência mínima de 7 (sete) dias no caso de reuniões ordinárias.
§2º - A reunião extraordinária far-se-á após convocação com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, estabelecendo local, data, horário e assuntos a serem tratados.

Art. 21 - Os órgãos, entidades e instituições representadas poderão a qualquer tempo propor, junto ao segmento que representam a substituição dos seus representantes, via e-mail e/ou por escrito, fato a ser aprovado em Assembléia Geral;

Art. 22 - A pauta das reuniões do CMSAT, contará com a seguinte estrutura, que poderá ser simplificada desde que aprovado em assembléia:

a) Expediente Interno

b) Informes diversos
bi) Destaques das comissões
bii) Informes dos Conselhos Locais

c) Ordem do dia
ci) Para deliberação
cii) Para discussão temática

§1º - Nos informes diversos os conselheiros poderão se inscrever até o início de cada reunião, sem prerrogativa de discussão e/ou deliberação, utilizando-se o tempo de 3 (três) minutos, prorrogáveis até 5 (cinco) minutos, para cada informe.
§2º - Os órgãos, entidades e instituições, que tenham interesse deverão enviar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes das reuniões, por escrito ou por via eletrônica os assuntos que poderão ser colocados na pauta da reunião pelo Conselheiro diretor do CMSAT, desde que esta entenda que há tempo hábil para a inclusão do tema, podendo a mesma propor o adiamento do assunto para reuniões posteriores.

Art. 23 - A continuidade das reuniões, além do horário previsto na convocação, dar-se-á com a aprovação pela maioria simples dos Conselheiros em condições de voto, definindo-se novo teto para a conclusão da reunião.

Art. 24 - Cada entidade, órgão ou instituição representado no CMSAT terá direito a um único voto, em caso de empate caberá ao Presidente o voto de desempate.

Art. 25 - Caberá ao Presidente, em casos de urgência, a prerrogativa de deliberar "ad referendum", submetendo sua decisão à plenária seguinte do CMSAT.

Art. 26 - As decisões do Conselho, bem como do que ocorrer nas sessões serão lavradas em Ata circunstanciada, em folhas tipograficamente numeradas e rubricadas pelo Presidente, que deverão ser assinadas por todos os membros presentes à respectiva reunião, podendo ser discutida, emendada e votada na sessão seguinte.

Art. 27 - As deliberações do CMSAT poderão ser consubstanciadas em RECOMENDAÇÕES ou RESOLUÇÕES, devendo ambas ser então numeradas de forma seqüencial, que deverão ser encaminhadas ao Prefeito Municipal, que por sua vez terá um prazo de até 30 (trinta) dias para homologação ou veto.
§1° - Em caso de homologação pelo Poder Executivo Municipal as RESOLUÇÕES ou RECOMENDAÇÕES deverão ser publicadas na imprensa oficial do Município, devendo ser amplamente divulgadas.
§2° - Em caso de veto à Resolução ou recomendação, o CMSAT poderá arquivar ou ratificar a mesma. Neste último caso, se deliberado em Plenária, poderá o conselho recorrer a instituições competentes, como o Ministério Público.

Art. 28 - Todo conselheiro poderá formular e apresentar proposta de Recomendação ou Resolução, que será apreciada na mesma reunião, se houver relevância e consenso, ou na próxima reunião, se assim deliberado em Plenária.

Art. 29 - Todo conselheiro poderá, se julgar necessário, fazer pedido de vistas ao processo que originou a proposta de Resolução ou Recomendação, devendo nesse caso apresentar seu parecer até a próxima reunião.

CAPÍTULO VI
DA VOTAÇÃO

Art. 30 - As votações serão apuradas das seguintes formas:
I - Por contagem de votos a favor, contrários e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro titular;
II - Por consenso;
III - Fica excluída a possibilidade de votação secreta;
IV - Se necessário, será declarada a prejudicabilidade do processo.
§1º - O conselheiro poderá escusar-se de tomar parte na votação, registrando simplesmente "abstenção".
§2º - Só se interromperá a votação de uma proposição por falta de quorum.

§3º - Quando esgotado o período da sessão, ficará esta automaticamente prorrogada pelo tempo necessário à conclusão da votação em andamento.
§4º - A pedido do conselheiro o seu voto será registrado ou declarado em ata, nomeando a entidade, órgão ou instituição solicitante, no prazo máximo de 01 (um) minuto.
§5º - O voto é obrigatório, único, intransferível, sendo vetado o voto de Minerva, por procuração e cumulativo.
§6º - Se na contagem de votos houver dúvidas suscitadas por 2 (dois) ou mais conselheiros, adotar-se-á votação nominal.
§7º - A pedido de um ou mais conselheiros a votação poderá ser nominal, depois de submetida pelo plenário.

CAPÍTULO VII
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 31 - O CMSAT contará, como parte de sua estrutura com Comissões Temáticas permanentes ou temporárias, internas ou intersetoriais, nesse último caso integradas com representantes de outras entidades da sociedade local, com a finalidade de fornecer subsídios aos conselheiros, em qualquer matéria, previamente á respectiva deliberação em Plenária.
§1º - As Comissões Temáticas deverão ser constituídas em reunião Plenária do CMSAT, quando será estabelecido o seu caráter permanente ou transitório.
§2º - As Comissões Temáticas deverão ser compostas por no mínimo 01 (um) conselheiro do CMSAT, aprovado em Plenária. Cada Conselheiro poderá compor mais que uma Comissão, desde que a agenda seja compatível.
§3º - As Comissões Temáticas deverão eleger um coordenador e um secretário para acompanhamento das atividades, devendo ambos serem necessariamente Conselheiros titulares do CMSAT.
§4º - Poderão integrar as Comissões Temáticas setores do Executivo Municipal, Estadual ou Federal ou entidades da Sociedade Civil, bem com Pessoas Físicas, com experiência ou notório saber relacionados ao tema em questão.
§5º - As reuniões das Comissões Temáticas serão de acordo com as demandas do tema a ser abordados.
§6º - Os pareceres das Comissões Temáticas deverão ser tomadas por consenso. Em não havendo consenso, as propostas deverão ser levadas à Plenária para discussão e deliberação.
§7º - Todas as decisões da Comissão Temáticas deverão ser apresentadas e submetidas à aprovação em Plenária do CMSAT
§8º - A convocação para as reuniões das Comissões Temáticas será feita ao membro Coordenador, sendo responsabilidade deste informar seu secretário no caso de não poder comparecer à reunião.
§9º - Os critérios para exclusão de membros da Comissão Temática, se forem conselheiros efetivos do CMSAT, serão os mesmos elencados para conselheiros faltantes da Plenária.
§10º - Quando houver necessidade de ordenamento de despesas para o funcionamento de uma Comissão Temática, o mesmo deverá ser referendado pela Plenária.

Art. 32 - Aos Coordenadores e Secretários de cada Comissão Temática compete:

I - Coordenar os trabalhos da Comissão Temática, estabelecendo a sistemática para cada assunto a ser discutido, bem como garantindo o prazo necessário para a conclusão dos trabalhos, estabelecido;
II - Promover as condições necessárias para que a Comissão Temática atinja sua finalidade, apresentando com antecedência documentos que embasem a discussão dos assuntos em pauta, e contatando os demais membros da Comissão quando necessário;
III - Elaborar memória conclusiva das reuniões da Comissão Temática, relativa às matérias submetidas a estudo, resumindo por escrito as suas conclusões e propostas, a serem apresentadas em discussão Plenária.
IV - Apresentar a memória conclusiva, relativa às matérias submetidas a estudo, ao CMSAT, até preferencialmente 15 dias antes da próxima Plenária do CMSAT, possibilitando assim o seu encaminhamento para a pauta das próximas Plenárias.

Art. 33 - A cada membro das Comissões Temáticas Permanentes compete:

I - Participar assiduamente das atividades do CMSAT e da sua Comissão Temática, incluindo as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Realizar estudos, apresentar propostas sobre matérias enviadas pela Plenária do CMSAT, ou pautada pela própria Comissão, e relatar à respectiva Comissão, dentro de prazo definido, as matérias que lhe foram distribuídas;
III - Emitir os pareceres que serão levados ao CMSAT, para subsidiar a decisão dos conselheiros;

Art. 34 - Para melhor desempenho do CMSAT ou de suas Comissões Temáticas, poderão ser convidadas pessoas e instituições de notório conhecimento técnico ou específico, para emitir opiniões e pareceres sobre o tema a ser discutido e/ou deliberado em determinada sessão, não necessariamente caracterizando uma nova Comissão Temática.

Art. 35 - Cada Comissão Temática deverá seguir a orientação de um protocolo de atividades previamente homologado pela plenária, desde que o mesmo não seja conflitante com as diretrizes do Regimento Interno do CMSAT, devendo estar explícitas suas finalidades, objetivos e demais aspectos que identifiquem claramente sua natureza, constituição e funcionamento.

§Único: O protocolo de atividades de cada comissão poderá ser estabelecido por meio de Resolução do CMSAT, a cada gestão.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 36 - As deliberações do CMSAT serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros em condições de voto.
§1º - Todo Conselheiro poderá formular e apresentar proposta de Resolução, Deliberação, Recomendação, Moção ou Diligência, que será apreciada na mesma Reunião Plenária, se houver relevância e consenso, ou na próxima reunião, quando for deliberado pela maioria simples dos conselheiros presentes.
§2º - Todo Conselheiro poderá, se julgar necessário, fazer pedido de vista, devidamente justificado, após a discussão do assunto em pauta e restando dúvidas ou elementos fáticos que justifiquem, antes da votação (de matéria não votada), ao processo que originou a proposta de Resolução, Deliberação, Recomendação, Moção ou Diligência, devendo apresentar seu parecer por escrito até a reunião ordinária subseqüente para apreciação e votação. Quando mais de um Conselheiro pedir vistas, haverá tantos relatores quanto forem os pedidos de vistas.
§3º - Excepcionalmente, o plenário poderá deliberar pela prorrogação até a reunião subseqüente do prazo acima para parecer do Conselheiro, justificadamente.
§4º - A leitura do(s) parecer(es) ocorrerá em Reunião Plenária, devendo constar na ata de reunião.
§5º - Uma vez aprovada, a Resolução, Deliberação, Recomendação, Moção ou Diligência entrará em vigor imediatamente, salvo determinação diferente aprovada na próxima deliberação da Plenária.
§6º - As Resoluções aprovadas pelo plenário serão obrigatoriamente homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde em um prazo de até 30 (trinta) dias, dando-lhes publicidade oficial, quando entrarão em vigor.
§7º - Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a Resolução, nem enviada pelo gestor ao CMSAT justificativa com proposta de alterações ou rejeições a ser apreciada na reunião seguinte do Plenário, as entidades, instituições ou órgãos que integram o CMSAT podem buscar a validação das Resoluções, recorrendo, quando necessário, aos órgãos competentes.
§8º - Se permanecer o impasse, com aprovação da maioria simples de seus membros o CMSAT poderá representar ao Ministério Público Estadual para buscar a validação da Resolução, se a matéria constituir, de alguma forma, desrespeito aos direitos constitucionais do cidadão.

Art. 37 - O CMSAT poderá, para seu melhor desempenho, convidar pessoas, entidades, órgãos ou instituições de notório conhecimento técnico para emitir opiniões e pareceres sobre o tema a ser deliberado.

CAPÍTULO IX
DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO CONSELHO

Art. 38 - Ao conselheiro compete:
I - Comparecer às reuniões do Plenário e das Comissões;
II - Comparecer aos Cursos de Qualificação e de Educação Permanente em Saúde para Conselheiros, oferecidos ou indicados pelo CMSAT;
III - Comparecer às Conferências de Saúde e às Plenárias Estaduais de Conselhos de Saúde;
IV - Apresentar proposições sobre assuntos de interesse da Saúde e do controle social;
V - Apresentar propostas de diligências em matérias ligadas à saúde;
VI - Apurar denúncias remetidas ao CMSAT após deliberação do Plenário com apresentação de relatório da conclusão ao final;
VII - Acompanhar e fiscalizar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do SUS, quando autorizado pelo Plenário, dando ciência ao mesmo;
VIII - Comunicar ao CMSAT qualquer irregularidade ou disfunção do SUS de que tenha conhecimento;
IX - Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao CMSAT para votação;
X - Solicitar ao CMSAT qualquer documento que julgue esclarecedor do assunto a relatar;
XI - Em casos em que se julgue impedido de relatar ou votar qualquer matéria, deve o conselheiro declarar-se como tal, apresentando as fundamentações devidas;
XII - Pedir a verificação de quorum no Plenário;
XIII - Requerer urgência ou preferência para discussão e votação de qualquer matéria;
XIV - zelar pelo pleno desenvolvimento das competências e atribuições do CMSAT, mantendo atitude cordial e respeitosa em relação aos demais Conselheiros, funcionários da Secretaria Executiva, convidados ou participantes das reuniões do CMSAT.
§ Único: O Conselheiro do CMSAT, quando candidato a qualquer cargo eletivo nas esferas federal, estadual ou municipal deverá, obrigatoriamente, licenciar-se de sua representação no CMSAT, pelo espaço de tempo previsto na legislação pertinente, cabendo à sua entidade, instituição ou órgão a sua substituição.

CAPÍTULO X
DO PROCESSO ELEITORAL
Seção I
Das Entidades e dos Movimentos Sociais

Art. 39 - A eleição das entidades e dos movimentos sociais para comporem o CMS será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de quatro membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:
I - dois representantes do segmento dos usuários;
II - um representante do segmento dos profissionais de saúde; e
III - um representante do segmento do gestor/prestador.
§ 1º As entidades e os movimentos sociais que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral serão elegíveis.
§ 2º Constituída a Comissão Eleitoral, esta será divulgada no Diário Oficial do Município e afixada na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 40 - A escolha das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, dos profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde será feita por meio de processo eleitoral, a ser realizado a cada quatro anos, contados a partir da última eleição.

Seção II
Do Presidente e da Mesa Diretora

Art. 41 - A eleição do Presidente e da Mesa Diretora do CMS será coordenada por uma Comissão Eleitoral, paritária, composta de quatro Conselheiros titulares, escolhidos entre aqueles que não forem disputar cargo para a Mesa Diretora.
Parágrafo único - A constituição da Comissão Eleitoral será o primeiro item da pauta do primeiro dia da reunião em que será aprovado Regimento Eleitoral.

Art. 42 - A inscrição para eleição do Presidente e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde será feita mediante apresentação de candidatura individual, sendo facultado a qualquer Conselheiro titular candidatar-se.

Art. 43 - A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que tomarão posse os novos Conselheiros.

Art. 44 - A eleição do Presidente e dos demais membros da Mesa Diretora ocorrerá mediante votação secreta.
§ 1º A eleição do Presidente do CMS, membro integrante da Mesa Diretora, precede a eleição dos demais membros da Mesa Diretora.
§ 2º Eleito o Presidente do CMS, será preservada a paridade para a eleição dos demais membros da Mesa Diretora.

Art. 45 - Na eleição dos membros da Mesa Diretora, deverá ser garantida a paridade.

Art. 46 - O Presidente do CMS e os membros da Mesa Diretora serão eleitos pelo Plenário e a Mesa Diretora será composta por Conselheiros titulares.
§ 1º A Mesa Diretora do CMS será paritária e composta por quatro Conselheiros, incluído o Presidente do CMS.
§ 2º O Presidente do CMS será o coordenador da Mesa Diretora.
§ 3º O mandato dos membros da Mesa Diretora, inclusive o do Presidente do CMS, será de dois anos, permitidas reeleições.
§ 4º A Mesa Diretora desenvolverá o seu trabalho de forma colegiada.

Art. 47 - O resultado da eleição do Presidente e da Mesa Diretora será transcrito na ata de eleição e posse.

Seção III
Da Comissão Eleitoral

Art. 48 - As Comissões Eleitorais de que tratam os arts. 42 e 45 deste Regimento terão um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário-Adjunto, que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.

Art. 49 - Caberá à Comissão Eleitoral das Entidades e dos Movimentos Sociais:
I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
II - dar conhecimento público das candidaturas inscritas;
III- requisitar ao CMS todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
IV - instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;
V - indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
VI - proclamar o resultado eleitoral;
VII - apresentar ao CMS relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até trinta dias após a proclamação do resultado;
VIII - apurar os votos.

Art. 50 - À Comissão Eleitoral para escolha do Presidente e da Mesa Diretora do CMS caberá:
I - receber as inscrições dos candidatos à Presidência e à Mesa Diretora e das entidades e/ou dos movimentos sociais;
II - credenciar um fiscal indicado pelas entidades e/ou pelos movimentos sociais que se candidataram para acompanhamento da eleição;
III - coordenar a apresentação da defesa dos candidatos, quando houver inscrição de mais de um, que deverá ocorrer até uma hora antes do início da votação;
IV - dar início ao processo de votação, mediante convocação nominal por lista dos Conselheiros titulares em ordem alfabética; e
V - proclamar o resultado e dar posse imediata ao Presidente e à Mesa Diretora.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria-Executiva, quando houver inscrição de mais de uma candidatura, confeccionar as cédulas e providenciar a urna.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião Plenária convocada especialmente para este fim, mediante a presença da maioria absoluta (2/3 – dois terço) dos membros do CMSAT.
Paragráfo Único: Poderão ser apresentadas propostas de alteração deste Regimento Interno por qualquer membro, que serão pautadas em plenária mediante requerimento subscrito por um terço (1/3) dos membros do CMSAT.

Art. 52 - Os casos omissos serão resolvidos em sessão do Plenário

Art. 53 - Compete aos Conselheiros cumprir e fazer cumprir integralmente o presente Regimento Interno

Art. 54 - O presente Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Almirante Tamandaré, 06 de fevereiro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:BE272461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.009/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013, o Artigo 2º da Portaria 008/2013-CMA de 01/03/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (1/4) um quarto de diária no valor de **R$100,00** (cem reais) ao Contador Anderson César Zeneratto, para deslocamento com veículo próprio protocolar em 13/02/2015 Documento Básico de Entrada do CNPJ alterando responsável perante o CNPJ durante o Biênio 2015/2016 junto a Receita Federal de Jacarezinho-Pr.
Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente Biênio 2015/2016

REQUERIMENTO

Eu Contador Anderson César Zeneratto venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.
Andirá, 12 de fevereiro de 2015.

_____
assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:1B2FE035

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EDITAL Nº 02/2015

Dispõe sobre a análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição do Concurso Público - Edital nº 001/2015 do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO: O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, como segue:

Nome	Documento	Cargo	Situação
Adriane da Cruz Souza Cruz	92625885	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferida
Alex Pedro de Oliveira	13465406-6	Agente Administrativo	Deferida
Andréia Fabiana da Silva	8.240.286-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferida
Andressa da Cruz Souza Santos	9.262.587-7	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferida
Beatriz Arlindo Soave de Oliveira	135729275	Agente Administrativo	Deferida
Claudia David dos Santos	6.861.873-8	Agente Administrativo	Deferida
Cristiane da Cruz Souza Rosa	11.083.310-5	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferida
Eliane Aparecida Kamisima	9.216.587-30	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferida
Fabiana Lima da Cruz Souza e Souza	10.118.688-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferida
Francielle da Cruz Souza	13.308.303-0	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferida
Isabel Cristina Rocha	83590157	Agente Administrativo	Deferida
Marcelo Henrique Izidoro Lauton	10.824.059-8	Agente Administrativo	Deferida
Marcos Donizete de Souza	7266691-7	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferida
Maria Aparecida do Nascimento	9.064.239-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferida
Marcela Maria Duarte	10.551.268-6	Agente Administrativo	Deferida
Raul Soave Oliveira de Paula	13.854.023-5	Agente Administrativo	Deferida
Valquiria Alves dos Santos	8.303.6753	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferida

II.3 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado e efetuar o pagamento até o dia 24 de fevereiro de 2015.

Andirá/PR, 12 de fevereiro de 2015.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-presidente do Funpespa

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A9CE9210

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, convida a toda população Andiraense a participar da Audiência Pública referente a Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2014 (setembro, outubro, novembro e dezembro), que realizar-se-á no dia 25 de fevereiro de 2015, às 15:00 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margoto", situado a Rua Pernambuco nº. 240 – Centro.

Andirá, 11 de fevereiro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:62713D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.918 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
0.003– Promover o Pagamento de Ações Judiciais	
3.3.90.91.00.00. 3000 – SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FE1FD1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.994 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ ALVES MIRA SANCHES**, do cargo de Educadora Infantil, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 02 de fevereiro de 2015 com término em 01 de agosto de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CAF25DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.993 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1°. Suspender, a bem do serviço público, a partir do dia 21 de janeiro de 2015, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 9.944 de 05 de janeiro de 2015, ao Servidor Público Municipal **MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI**, iniciado em data de 19 de janeiro de 2015 e com encerramento previsto para o dia 07 de fevereiro de 2015.

Art. 2°. O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:247FBE84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA N° 13/2015

"Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando:

Memorando Interno n.º 47/2015 da Central de Regulação de Paranaguá.

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para apuração de Informação de Avarias na Unidade Móvel de Suporte Avançado com Placa AYT-6185.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO**, Diretora Recursos Humanos, que a *presidirá*, **TASCIANE CRISTINE DE ALMEIDA ROSA**, Diretor de Divisão de Transporte de Logística, **ANDRESSA MARTINS SANTOS**, Assistente Administrativo, participantes *membros*.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869, de 07 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:
• A representação formulada pela Professora Dra. Telma Borges da Silva, Coordenadora do Mestrado em Estudos Literários, através do ofício n. 014/2009, datado de 13 de julho de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º-
DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor, Prof. Dr. A.P.O., Professor de Ensino Superior, Masp 614507-2, tipificadas no art.216, inciso III, IV e VIII e art. 246, inciso I da Lei n. 869, de 07 de julho de 1952, estando sujeito a pena prevista no art. 244, inciso I ou III da mesma lei.
Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Masp: 1046209-1 Analista Universitário, que a presidirá, ERNANI MENDES BOTELHO, Professor Doutor de

Educação Superior, Masp 1045831-3, vogal e, CAIUS MARCELLUS REIS SILVEIRA, Masp 1045931-1, Professor Mestre de Educação Superior, Secretário, todos servidores e integrantes do Quadro da UNIMONTES.
Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Reitoria

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:57DEBDF8

CISLIPA
PORTARIA N° 14/2015

"Dispõe sobre Recesso de Atividades Administrativas nos dias 16 e 18 de fevereiro."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 5017/2015 de 09 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º - Fica declarado Recesso nas Repartições Administrativas do CISLIPA em sua subsede, nos dias 16 e 18 de fevereiro, tendo em vista as festividades alusivas ao Carnaval.

§ 1º - Não haverá recesso no período mencionado no caput, nas atividades operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência, por não admitirem paralisação, considerados prestação de serviços essenciais.

§ 2º - Nas Diretorias de Logística e Transporte, Serviços de Saúde, Enfermagem e Coordenação Médica, o recesso será efetuado em revezamento para que ocorra a coordenação e direção das atividades dos serviços de atendimento móvel de urgência no período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:60C6A31B

CISLIPA
PORTARIA N° 15/2015

Nomeia Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n°8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitações, a senhora GEOVANA MARIA CORDEIRO, ocupando a função de Presidente e Pregoeira, e TASCIANE CRISTINE DE ALMEIDA ROSA, RAMON BONZATO DA SILVA e ANDRESSA MARTINS SANTOS, ocupando a função de membros e equipe de apoio.

Art. 2. O escopo-fim da comissão nomeada é o de receber, examinar e julgar documentos e cometer quaisquer atos relativos aos processos licitatórios deste Consórcio.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 11 de 2015.

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:231147CB

CISLIPA
TESTE SELETIVO 001/2014 - EDITAL 14/2015

TESTE SELETIVO nº 001/2014

EDITAL nº 014/2015

NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 013/2015, que não compareceram para entrega da documentação exigida, do Teste Seletivo nº 01/2014 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 001/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento, conforme edital de Convocação n.º 013/2015 do Teste Seletivo nº 01/2014, de acordo com o Edital nº 01/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme Edital nº 01/2014 por:

1 - NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
Valker Antonio Correa	28º	MEDICO REGULADOR

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C506C975

CISLIPA
TESTE SELETIVO 001/2014 - EDITAL 15/2015

CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 01/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 01/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo conforme item 1** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 13 e 19 de fevereiro de 2015 das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio

Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA		
INSC	NOME	CLASS
37200496	Gabriela Scalco Munro	1º (1º Final de Lista Edital nº 14/2014)

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas **pela 1 -Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 5 anos) e **2 - Justiça Federal**Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XV- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse(formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVI – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XVIII – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detranhttp://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).
XIX – Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, será encaminhado para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU 192 Litoral de Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado da Unidade de Saúde 24Horas Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca), na data e horário abaixo:

DATA	HORÁRIO
20/02/2015 (Sexta-Feira)	09:00 hs as 11:30hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 001/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, será informado juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 12 de fevereiro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:3E9B2ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0021/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais dia 16 de Fevereiro de 2015, ocasião em que não funcionarão, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados como essenciais, tais como:

COLETA DE LIXO
HOSPITAL MUNICIPAL

Parágrafo Único: - O Expediente das repartições públicas municipais retornará suas atividades normais no dia 18 de Fevereiro de 2015 a partir das 13h00min.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 09 de Fevereiro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:A9DBD9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0022/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 10 de Fevereiro de 2015, a Sra. **NEUSA APARECIDA DA SILVA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.774.661-4 SSP-PR, do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** do Quadro deste Executivo Municipal, conforme requerimento protocolado sob nº 43/2015.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 10 de Fevereiro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:5796F2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0030/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **VIVIAN RENATA LODDI,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de 09/02 à 08/02/2015, conforme requerimento protocolado nº 40/2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 09 de Fevereiro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:BC32123C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 014/2015

DECRETO N° 014/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial na importância de R$ 22.445,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova para inclusão de elemento de despesa na Ação Orçamentária 2069, conforme especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 853 de 10 de fevereiro de 2015,
DECRETA:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 22.445,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) para inclusão de elemento de despesa na Ação Orçamentária 2069, na Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2015, conforme abaixo discriminada:

Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Departamento de Educação		
08.001 12 367 00082.069		- Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação – FUNDEB 40%		
Fonte	0 1 102	- FUNDEB 40%		
3.3.90.36.00		- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	18.704,00
3.3.90.47.00		- Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	3.741,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R$	22.445,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO			R$	22.445,00

Art. 2º Constituem recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, os provenientes da Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1°, art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Departamento de Educação		
08.001 12 367 00082.069		- Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação – FUNDEB 40%		
Fonte	0 1 102	- FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00		- Material de Consumo	R$	8.445,00
3.3.90.39.00		- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
4.4.90.52.00		- Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R$	22.445,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO			R$	22.445,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de fevereiro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D259A387

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 015/2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial na importância de R$ 11.120,53, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado para inclusão de elementos de despesa nas Ações Orçamentárias 1138 e 1139 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 854 de 10 de fevereiro de 2015,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.120,53 (onze mil, cento e vinte reais e cinquenta e três centavos), mediante a inclusão de elementos de despesa nas ações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 812 00121.138		-	Implantação de Núcleos de Esporte Educacional para o Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários(Livres) - Exercícios Anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.780,00
Fonte	3 3 800	-	MIN. ESP. Programa Segundo Tempo – Voluntárias Públicas Federais - Exercícios Anteriores Transferências		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	310,03
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	4.090,03
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 812 00121.139		-	Ação para Desenvolvimento do Programa Vida Saudável		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários(Livres) - Exercícios Anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.074,40
Fonte	3 3 801	-	MIN. ESP. Vida Saudável – Transferências Voluntárias Públicas Federais - Exercícios Anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	156,10
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	7.030,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	11.120,53

Art. 2º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	6.854,40
800	MIN. ESP. Programa Segundo Tempo – Transferências Voluntárias Públicas Federais	310,03
801	MIN. ESP. Vida Saudável – Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.956,10

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de fevereiro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:728E6A42

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2015

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculado através do Edital nº. 03/2011, que tem por objeto o provimento de cargos e formação do cadastro reserva dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova.
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento a Alínea 9, 9.1 e 9.2, do Edital 03/2011, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **12.02.2015** à **20.02.2015,** nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, entre segundas feiras às sextas feiras, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2070/2011**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo Auxiliar Administrativo		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
81	678	Thais Pinheiro
82	624	Marcelo Luiz Costa
83	642	Larissa Cristina Vieira
84	662	Faber Franciolli Eiglmeier

Balsa Nova, 12 de fevereiro de 2015

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos do Item 13 do Edital 03/2011 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Apresentar a documentação exigida no ato convocatório, em via original e em 2 (duas) cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:366DCF54

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.: 036/2015

Data**:** 04 de fevereiro de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar, diante a ocorrência de infração funcional cometida pelo servidor público;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;
RESOLVE

Art. 1º. – Nomear os servidores públicos **SILVIA FERREIRA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG n 3.453.420-9, inscrita

no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n. 472.141.719-53, **JOSIMARI STANSKI** portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.178.857-7, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n 682.422.049-34, e **FABIOLA DO CARMO VIEIRA** portadora da Cédula de Identidade RG 10.403.598-1 inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF 068.309.119-07 , para, sob a presidência da primeira, compor comissão de Inquérito Administrativo da Secretaria de Saúde para apurar os fatos noticiados nos **PROCESSO ADMINISTRATIVO** sob os n. 4230/2014, nos termos da Lei Municipal 222/1991 e demais legislações aplicáveis à espécie.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, 11 de fevereiro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6A91AF7C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 08/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 08/2015, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PRIMÁRIA DE VIAS, NO DIA 27/02/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL* licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5A3E9F42

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 09/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 09/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E CONGÊNERES, NO DIA 27/02/2015 ÀS 13h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br* E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:710384B3

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 10/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 10/2015, PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E CONGÊNERES, NO DIA 02/03/2015 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL* licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2896BB2A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ CHAMADA PÚBLICA 002/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, CONVIDA OS AGRICULTORES FAMILIARES DE BALSA NOVA A COMPARECEREM NA SALA DE REUNIÕES DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, NO DIA 19/03/2015 ÀS 09h00min, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR PROPOSTA PARA OFERECIMENTO, OFERTA E VENDA DE HORTIFRUTI, QUE SERÃO UTILIZADOS NA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2015. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C472F5C2

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: BAR E MERCEARIA BALSA NOVA LTDA
Objeto: fornecimento de material de limpeza
Valor global: R$ 7.120,80
Vigência: Até 31/12/2015
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 11 de Fevereiro de 2015

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:CA54DCAF

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: BAR E MERCEARIA BALSA NOVA LTDA

Objeto: fornecimento de produtos alimentícios de copa e cantina
Valor global: R$ 6.621,90
Vigência: Até 31/12/2015.
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 11 de Fevereiro de 2015

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:01E51838

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

11º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova.
Contratada: MENDES E DE PAULA LTDA – ME.
Objeto: prestação de serviços de vigia não armado para a Câmara Municipal de Balsa Nova
Valor Mensal: R$ 8.550,77
Valor Global: R$ 51.304,62
Data de Assinatura: 10/02/2015
Vigência: 12/02/2015 à 11/08/2015
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 11 de Fevereiro de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:278C0FAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DOS APARELHOS DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL COM EMISSÃO DE LAUDO,conforme orçamento anexo, R$ 2.305,00 (dois mil, trezentos e cinco reais), em favor da empresa **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ,inscrito no CNPJ sob o nº. 13.415.600/0001-62.**

Barbosa Ferraz, 13 de Fevereiro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4F26676F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 0170/2012 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DOS APARELHOS DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL COM EMISSÃO DE LAUDO, em favor da empresa **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ,inscrito no CNPJ sob o nº. 13.415.600/0001-62,**no valor total de ate R$ 2.305,00 (dois mil, trezentos e cinco reais)**.**

Barbosa Ferraz, 13 de Fevereiro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D22DED4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º001/2015

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:
A Câmara Municipal de Bituruna possui a necessidade da aquisição de equipamento para informática, visando aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos, pois o Servidor atual encontra-se ultrapassado, dificultando atualizações necessárias, devido a essa necessidade de melhoria é que se instaurou o presente processo.

Considerando que o licitante BET & BERTOCHI LTDA - ME apresentou Proposta a qual é vantajosa à Câmara, e que o preço e condições encontram-se de acordo com as praticadas no mercado, entende a Comissão em contratar a proponente para execução do objeto desta Dispensa.

2. Descrição do Objeto:

Aquisição de um Servidor Torre Windows (computador), com serviço de implantação do Windows Server, incluíndo configuração de sistemas, backup, remote desktop services, servidor de arquivos e suporte especializado por 30 dias para configurações adicionais, a serem implantados no prédio da Câmara Municipal de Bituruna.

A Comissão, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente o licitante: BET & BERTOCHI LTDA - ME.
Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto a União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago ao contratado será de até R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
Referido valor é compatível com os preços praticados atualmente.
Ademais, o valor total da contratação é autorizado à dispensa com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.

5. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:
2.001.4490.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

6. Conclusão

Diante do exposto, com fulcro no artigo 24 inciso II, da Lei n º 8.666/93 esta Comissão de Licitação pugna favoravelmente pela dispensa de licitação em favor de BET & BERTOCHI LTDA – ME, inscrito no CNPJ 15.100.430/0001-52, para a aquisição do equipamento para informática a ser instalado nas dependências da Câmara Municipal de Bituruna.

Bituruna, 12 de Fevereiro de 2015.

SÉRGIO LUIS KAMPMANN
Presidente Comissão de Licitação

ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH
Membro Comissão de Licitação

EDEMIR GONÇALVES DOS SANTOS
Membro Comissão de Licitação

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:A10FCE99

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 005/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (10/02/2015) ADRIANA APARECIDA ALVES DE APOLINARIO, RG 12.637.089-0 SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Bituruna, 10 de fevereiro de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:464B5763

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº. 005/2015

Cleunir José Sonalio, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº. 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001 (dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº. 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº. 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - Eliminar do Concurso Público acima citado, a 2º colocada ao cargo de Auxiliar de Clinica Dentaria, Caroline Valorio Gibinski, RG 12.599.649-3, considerando que a mesma não compareceu no Departamento de Recursos Humanos para entrega de documentação, no prazo previsto de conformidade com o Art. 1º do Edital de convocação nº. 003/2015.

Bituruna, 09 fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:BB783DB8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2014, em cumprimento à legislação vigente.
A Audiência será realizada no dia 26 de fevereiro de 2015, com início às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Secretário Municipal de Saúde
Diretor/Presidente da Fundação Mun. de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:DBC228DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

Deliberação 02/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1593/2011 de 23 de Novembro de 2011 e considerando a deliberação da plenária, em reunião extraordinária realizada dia 28 de Novembro de 2014,

DELIBEROU:

Art. 1º - Acatar a renúncia da conselheira tutelar suplente **Cristiane Aparecida Mattiola,** portadora da carteira de Identidade nº. 9.711.595-8 PR e CPF nº. 068.885.489-37.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL
PRESIDENTE DO CMDCA/BITURUNA

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:9B7ADD1B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 01/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião extraordinária, realizada em 02 de Dezembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Incentivo Família Paranaense – Exercício 2013-2014, para aquisição de um veículo que será utilizado no acompanhamento das famílias.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS/Bituruna, 12 de Fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE

DULCEMARA BRAGHINI
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:F2BE3717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/82015

Disciplina atividades do Assessor de apoio parlamentar, lotado na Câmara Municipal de Bom Sucesso – PR.

Considerando que compete à Presidente da Câmara, disciplinar os trabalhos administrativos da Câmara, bem como, renovar os funcionários desta, segundo art. 18, parágrafo único, incisos II e XXXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso;

Considerando que, a necessidade de remanejamento de atividades entre os servidores lotados nesta Casa de Leis;

Considerando que, a Lei estabelece que, dentre outras, é função do Assessor de apoio parlamentar: "executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata."

Eu, Zelândia Ranieiro Brugnolo, Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso no ato das minhas atribuições, indicadas no Regimento Interno, delibero que:

Art. 1º - Além do agente legislativo e do Assessor legislativo, poderá o ocupante do cargo de Assessor de apoio parlamentar, executar as seguintes funções:
Idas a cartórios, bancos, correios e similares para entrega, retirada e protocolo de documentos;
Cientificação de vereadores e demais autoridades de datas e horários de reuniões;
Entrega e protocolos de ofícios.
Serviços de cópias.

Art. 2º - Esta instrução normativa passa a viger de sua publicação.

Bom Sucesso, 10 de fevereiro de 2015.

ZELÂNDIA RANIEIRO BRUGNOLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:82AF9BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1202/2015

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Plano de Loteamento denominado "JOSÉ LUIZ DOS SANTOS", e da outras providencias.

Eu, OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que a mim são conferidas em Lei,

Considerando o dispositivo do Artigo 12 da Lei Federal 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, que dispõe que é da competência da Prefeitura Municipal e, via de conseqüência, do Chefe do Poder Executivo, a aprovação de loteamentos:

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Loteamento e Arruamento do Terreno de Propriedade de COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, inscrita no CNPJ sob o Nº. 76.592.807/0001-22, com sede e foro na Cidade de Curitiba-Pr, Rua Marechal Deodoro, 1133, matriculado sob o Nº. 8385, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que passa a denominar-se "JOSÉ LUIZ DOS SANTOS", situado nesta Cidade, de acordo com as plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do processo devidamente aprovado pelo Departamento de Engenharia deste Município, cujo imóvel se descreve:

IMOVEL:

LOTE: Quadra 02 – Pela frente medindo 140,00m confronta com a Rua Ângelo Bianco; pela direita medindo 100,00m confronta com a Rua Helio Barco; pelos fundos medindo 140,00m confronta com a Rua Virginio Turozi; pela esquerda medindo 100,00m confronta com a Rua Silvio Picinini; somando uma área total de 14.000m2.

Artigo 2º - O loteamento terá natureza de urbanização especifica para a implantação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, de acordo com os documentos relacionados no processo no artigo anterior, plantas e memorial descritivo, anexo a este Decreto.

Artigo 3º - Na execução do Plano de Loteamento e Arruamento a que se refere este Decreto serão obedecidas as disposições da Lei Municipal 240/2005 de 05 de Abril de 2005 e demais critérios de urbanização existentes no Município, desde que não conflitantes com a lei supracitada.

Artigo 4º - Fica a infra-estrutura do empreendimento, como também sua manutenção, compreendidos as ruas, acessos, iluminação publica, coleta de lixo e sistemas de abastecimento de água não operados pela concessionária de serviço sob a responsabilidade exclusiva do município.

Artigo 5º - Fica o proprietário isento do cumprimento referente à destinação de 35% das áreas publicas de que tratam a legislação vigente.

Artigo 6º - Serão transferidas ao domínio do Município as áreas de Reserva legal, Preservações Permanentes e Institucionais.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cafeara, 12 de Fevereiro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:94F8F926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar Palestra Educacional para os Professore da Rede Municipal de Ensino.
EMPRESA: PATRICIA VIETZE - ME
CNPJ: 14.856.999/0001-80
PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57 da Lei n° 8.666/1993.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$2.000,00 (dois mil reais).**

Ratifico a Contratação de empresa especializada para ministrar Palestra Educacional para os Professore da Rede Municipal de Ensino.

Califórnia, 04 de fevereiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4E80EA19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015 DISPENSA Nº 001/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar Palestra Educacional para os Professores da Rede Municipal de Ensino.
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de um levantamento técnico realizado em três empresas, sendo que a de menor valor soma um total geral de R$2.000,00 (dois mil reais). A seguir.
Fornecedor: PATRICIA VIETZE - ME
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
DATA: 04/02/2015.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1F47064A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 001/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 001/2015 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para ministrar Palestra Educacional para os Professores da Rede Municipal de Ensino**, nas formas consignadas que seguem:

Pessoa Jurídica	CNPJ	Valor R$
PATRÍCIA VIETZE - ME	14.856.999/0001-80	R$2.000,00

Valor Total Homologado-R$2.000,00

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 006/2015, **na modalidade,** Dispensa: nº 001/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 04 de fevereiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:38B664D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 121/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2014

OBJETO: Registro de preços para Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no Município de Califórnia, para Estudantes de Nivel médio, Pós Médio, Educação Profissional, Educação Superior, e Pós Graduação, que frequentem cursos em instituições públicas ou privadas, conveniadas a essa, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, que trata de estágio, em um período de 12 meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 121/2014 que tem por objeto **Registro de preços para Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no Município de Califórnia, para Estudantes de Nivel médio, Pós Médio, Educação Profissional, Educação Superior, e Pós Graduação, que frequentem cursos em instituições públicas ou privadas, conveniadas a essa, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, que trata de estágio, em um período de 12 meses.,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
CNPJ/N°: 03.233.240/0001-24

Item	Qtde	Unid	Especificação	Taxa Administrativa mensal (%) 2,9	Valor Total
01	12	meses	**Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no Município de Califórnia, para Estudantes de Nivel médio, Pós Médio, Educação Profissional, Educação Superior, e Pós Graduação, que frequentem cursos em instituições públicas ou privadas, conveniadas a essa, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, que trata de estágio, num período de 12 meses.**	R$ 97.309,64	R$ 1.167.715,68
				Valor Total	R$ 1.167.715,68

Valor Total Homologado: R$ 1.167.715,68 (um milhão cento e sessenta e sete mil, setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 121/2014, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 070/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia,13 de fevereiro de 2015

Prefeita Municipal
ANA LUCIA MAZETO GOMES

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7E075FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2015
INEXIGIBILIDADE - Nº 002/2015

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 002/2015, que tem por objeto a **Aquisição Computador Interativo/FNDE/Carona.**

Califórnia, 13 de fevereiro de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AF6F24B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2015 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

OBJETO: Aquisição Computador Interativo/FNDE/Carona.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: **FORNECEDOR: POSITIVO INFORMÁTICA S.A, CNPJ: 81.243.735/0001-48**
VALOR TOTAL: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 13/02/2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:14255D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2015 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais e expirado o prazo legal, torno público para conhecimento dos interessados que foi homologado o processo de INEXIGIBILIDADE n° 002/2015 para **Aquisição Computador Interativo/FNDE/Carona**, aderindo ao Pregão Eletrônico nº 71/2013, para Registro de Preços do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

FORNECEDOR: POSITIVO INFORMÁTICA S.A.
CNPJ: 81.243.735/0001-48

Objeto:

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo.	R$ 2.520,00	R$ 12.600,00

Valor total homologado: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 004/2015, **, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 002/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de fevereiro de 2015

Prefeita Municipal
ANA LUCIA MAZETO GOMES

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:329FEF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015 EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 001/2015 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, que, encontra-se aberta pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da última publicação, **Concorrência n° 001/2015**, do tipo **maior preço global**, objetivando a **Alienação de 173 (cento e setenta e três) lotes urbanos, do loteamento Residencial Emílio Bovo, destinado exclusivamente à edificação e implantação de unidades habitacionais, através do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no município de Califórnia.** A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura Municipal de Califórnia, sito na Rua 17 de dezembro, 149, centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira em horário comercial.

Califórnia – PR,12 de fevereiro de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D7412800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO os termos do Decreto 088//2014, o qual aprova o Plano Municipal Simplificado de Resíduos Sólidos Urbanos e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Rogel Martins Barbosa, Antônio de Pádua Gerônimo e Janete Maria do Couto, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para formatação do Programa de Educação Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6078B43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 013/2015

SÚMULA: Nomeia a Sra. ADENIR ROSA DE MELO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Cultura (CC - 02) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 1° de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Cultura (CC - 02), conforme Lei nº 1.396/2011 a **Sra. ADENIR ROSA DE MELO.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:41DA4F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO N° 001/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada em Teste Seletivo n° 001/2013, conforme o resultado final publicado através do Edital e, que deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos até o dia **23/02/2015**, das **08:00 às 11:15** e das **13:00 às 17:00** horas, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Prefeitura Municipal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;
Atestado de saúde emitido pelo médico do trabalho (retirar guia para atendimento clínico no Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Califórnia).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Daniane Pimenta Fenelon	03/11/1985	56,0	16°

O não comparecimento e/ou documentação incompleta, implicará na desistência automática.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:85874A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 001/2014

A Prefeitura do Município Califórnia, Estado do Paraná, torna pública a relação dos aprovados no Processo Seletivo realizado no dia 25 de janeiro de 2015, para as funções*: Assistente Social (NASF), Assistente Social (PAIF), Farmacêutico (NASF), Fisioterapeuta (NASF), Nutricionista (NASF), Psicólogo (NASF) e Psicólogo (PAIF),* **classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Processo Seletivo 001/2014, de 13 de novembro de 2014, a saber:**

ASSISTENTE SOCIAL (NASF)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	83,33	EMILIA VELLA FALLEIROS NETA	20162	83,332
2°	76,67	MARTA MARIA GALVAO HAIDER	20104	76,666
3°	70,00	CAMILA ANDREIA DE MELO AGRELLA	20008	69,999
4°	66,67	FABIANA VIEIRA DA SILVA	20065	66,666
5°	66,67	DANIELE CRISTINA VICENTINI	20058	66,666
6°	66,67	CARLA DE BARROS MUNHOZ RODRIGUES	20169	66,666
7°	63,33	PATRICIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20137	63,333
8°	63,33	RODRIGO ALAN MATICHEN TEIXEIRA	20182	63,333
9°	60,00	BRUNA MIEKO SATO	20124	59,999
10°	60,00	VANDRESSA RODRIGUES COSTA	20126	59,999
11°	60,00	TIELLY ZANELLI GOMES	20139	59,999
12°	60,00	ANA PAULA GONCALVES DE MELO	20131	59,999
13°	56,67	DALILA APARECIDA DA SILVA	20187	56,666
14°	53,33	SONIA MARA DE ARAUJO	20060	53,333
15°	53,33	INDIANA MARIA DE CARVALHO	20192	53,333
16°	50,00	TALITA BIAZON ARRABAL	20062	49,999
17°	50,00	LAIS NEGRAO DE SOUZA	20144	49,999
18°	50,00	ANA PAULA DE MELO SOTERIO	20080	49,999

ASSISTENTE SOCIAL (PAIF)

CLASS	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	76,67	TAMIRES DE ARAUJO	20030	76,666
2°	76,67	ILZELENE KRUPNISKI FRANCA	20163	76,666
3°	70,00	MARJORIE AIRES RESGIS	20015	69,999
4°	70,00	ARIADNE CAROLINE NASCIMENTO SARAIVA	20067	69,999
5°	66,67	NILCEANE CUANI	20158	66,666
6°	66,67	NATANY XAVIER TAKAHASHI LUCIANO	20083	66,666
7°	66,67	BRUNA ELOISE SOUZA VETTOR	20044	66,666
8°	66,67	DEBORAH FERNANDA DARROS	20033	66,666
9°	63,33	LILIAN GISELE SERENA	20102	63,333
10°	63,33	JESSICA BUENO DE OLIVEIRA	20001	63,333
11°	60,00	JULIANA GONCALVES MORENO SILVA	20159	59,999
12°	60,00	FRANCIELE EVELISE DE SOUZA BELAN	20160	59,999
13°	60,00	JULIANA TISSEU ROCHA	20136	59,999
14°	60,00	JADY STEPHANIE MIRANDA	20123	59,999
15°	56,67	EMILLY MILANI BRITO DOS SANTOS	20197	56,666
16°	53,33	ADELITA APARECIDA PORTEL COVISSI	20185	53,333
17°	53,33	AMANDA DA COSTA MATTOS	20103	53,333
18°	53,33	ANA LUCIA BOVO	20077	53,333
19°	50,00	ANA LUIZA MARONEZI	20107	49,999

FARMACÊUTICO (NASF)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	53,33	LUCELIA PEREIRA DA CUNHA ANDRADE	20076	53,333
2°	53,33	CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA	20193	53,333
3°	53,33	LUCIANA CRISTINA GOMES	20156	53,333

FISIOTERAPEUTA (NASF)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	70,00	LEDA MOREIRA LIMA SOUZA	20075	69,999
2°	63,33	MICHELI MICHELIN	20150	63,333
3°	60,00	DAISY MARCIANA MIQUELAO	20130	59,999
4°	56,67	MARIANE TESSARO	20120	56,666
5°	53,33	MARCIO TAKASHI IRIE	20017	53,333
6°	53,33	ADRIANO COLOMBO	20040	53,333
7°	53,33	ANDREA BEATRIZ PEREIRA ZACHELKIEWICZ	20195	53,333
8°	53,33	JESSICA PROTZEK DE SOUZA	20145	53,333
9°	53,33	POLIANA EMILIA DE CARVALHO	20003	53,333
10°	50,00	LARISSA PERON CHLUSEWICZ PEREIRA	20029	49,999

NUTRICIONISTA (NASF)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	80,00	EVELYN PONESTKI	20138	79,999
2°	76,67	TARCILA PRAVATO GHIZONI	20057	76,666
3°	76,67	EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ	20013	76,666
4°	73,33	CAMILLA PASTORE ANIZELLI	20089	73,333
5°	70,00	ELIANE DE ARAUJO	20021	69,999
6°	66,67	EDSON ERNESTO TARDIOLLE	20072	66,666
7°	66,67	GISELI APARECIDA VIEIRA	20152	66,666
8°	66,67	JAQUELINE PROTZEK DE SOUZA	20143	66,666
9°	63,33	TUANY CRISTINA DZIOBA	20161	63,333
10°	60,00	CINTIA DE CARVALHO	20010	59,999
11°	53,33	SABRINA CORDEIRO RODRIGUES	20186	53,333
12°	53,33	MARILIA CASSIA DE SOUZA	20189	53,333
13°	53,33	TACIANE MENDES DOS SANTOS	20063	53,333

PSICÓLOGO (NASF)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	93,33	CLARA MAKI INABA	20149	93,332
2°	86,67	JESSICA PEDROSA MANDELLI	20046	86,666
3°	86,67	MARIANE CRISTINE RIDAO CURTY	20171	86,666
4°	86,67	ESTEFANI NAYARA BARCELLOS	20184	86,666
5°	83,33	DANILO FERNANDES CALDI	20096	83,332

6°	83,33	DANIEL RODRIGUES PEREIRA FILHO	20129	83,332
7°	83,33	GESICA APARECIDA GIOPATO	20170	83,332
8°	83,33	DANIELLA DE SOUZA BALDUINO	20105	83,332
9°	80,00	ANA CARLA GANS PEREIRA	20180	79,999
10°	80,00	JULIANA FIORIM DA ENCARNACAO	20181	79,999
11°	76,67	JANAINA CAMPOS FERREIRA	20111	76,666
12°	73,33	ANGELICA CRISTIANE MAISTROVICZ	20025	73,333
13°	73,33	FERNANDA AMADEU	20200	73,333
14°	70,00	EMILIA VERTUAN ZACARIAS	20198	69,999
15°	70,00	SUZANA DE JESUS CAMPOS	20166	69,999
16°	70,00	DAIANE ALVES ANACLETO	20014	69,999
17°	70,00	RUBIANY MARQUES RAVANEDA	20155	69,999
18°	66,67	FRANCIELE DOS SANTOS	20082	66,666
19°	66,67	FABIANE CRISTINA CHAMBO RUIZ	20085	66,666
20°	60,00	JOSIANE APARECIDA MARQUES	20157	59,999
21°	56,67	TAISA REGINA FELISBINO	20005	56,666
22°	56,67	ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	20177	56,666
23°	53,33	JESSIANE DA SILVA	20006	53,333
24°	50,00	HELTON MARCULINO DE SOUZA	20146	49,999
25°	50,00	CAMILA POLIANA PEREIRA	20167	49,999

PSICÓLOGO (PAIF)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
1°	93,33	ALINE DANELUZ CARLETTO	20115	93,332
2°	93,33	RODRIGO CALSAVARA	20188	93,332
3°	83,33	GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SI	20190	83,332
4°	83,33	CAMILA GARCIA DE QUADROS	20141	83,332
5°	80,00	ANAMELIA CAROLINA HUMENIUK LOPES	20041	79,999
6°	80,00	ROSANE KARLA SABINO DE OLIVEIRA	20164	79,999
7°	80,00	ARIANE FERNANDES REDI	20055	79,999
8°	76,67	RAISA ALDINE EMILIO DA SILVA	20151	76,666
9°	76,67	CAROLINE BARBOSA DE SOUZA	20176	76,666
10°	76,67	ROSIANE CONRADO DOS SANTOS	20125	76,666
11°	73,33	MARIANA POSTICO CANEZIN	20191	73,333
12°	73,33	LUCAS AWADALLAK	20148	73,333
13°	73,33	FLAVIA CRISTINA LORENZINI JARDINI MAXIMIANO	20023	73,333
14°	70,00	ALINE CRISTINA GARCIA	20047	69,999
15°	70,00	KAUANA FERREIRA ROCHOEL	20128	69,999
16°	70,00	KALINI AVANCE BINELI	20038	69,999
17°	66,67	JULIANA KELY MAIA	20051	66,666
18°	66,67	KARLA CAROLINA RUPP	20093	66,666
19°	66,67	DAYANE RODRIGUES DE FREITAS	20052	66,666
20°	63,33	ROSARIA ZACHYTKO DA MOTA	20027	63,333
21°	63,33	RENATA BORDINI GOMES	20087	63,333
22°	50,00	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	20012	49,999

A nota dos candidatos não aprovados estará disponível para consulta na sede da Prefeitura do Município Califórnia /PR e site www.consesp.com.br.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Califórnia – PR, 12 de fevereiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:B603A6A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 441/2015

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal no período do Feriado de Carnaval.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Em virtude do Feriado de Carnaval no próximo dia 17 de Fevereiro de 2015, fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, os dias 16 e 18 de Fevereiro de 2015.

Parágrafo único: Nos dias referidos no "caput" deste artigo, deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção e sejam consideradas como de serviço público essencial, tais como o Atendimento de Urgência e Emergência no Posto de Saúde e o Serviço de Coleta de Lixo, ficando ao encargo dos titulares dos respectivos órgãos a instituição de plantão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:FDEAB0DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 118 /2012

INSTRUMENTO DE DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO E A EMPRESA BALTOKOSKI & BALTOKOSKI - LTDA.

OBJETO: DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO 118/2012 FIRMADO EM 04/09/2012. QUE TEM POR OBJETO Regularização Fundiária de 40 propriedades rurais, pertencentes ao quadro da "Agricultura Familiar.

DATA: 03 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:E80CD534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2015

SUMULA:" Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015 do Municipio de Campo do Tenente e dá outras providencias".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipio;

DECRETA
Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, do Município de Campo do Tenente, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único - Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, da Administração Direta, Câmara Municipal e IPRECAMPO.

Art. 2º Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.
Parágrafo único - Executam –se do disposto no caput das despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas

destinadas ao pagamento da amortização e encargos da divida publica e as exceções previstas na Lei Municipal nº 856/2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2015 e dá outros providencias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Campo do Tenente, (PR), 28 de janeiro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:11076025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 73/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Tomada de Preços nº 2/2014	73/2014	1º	prorrogação prazo de execução por mais 60 dias	CAMPINA GRANDE ENGENHARIA LTDA	27/11/2014

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:05159680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 001 /2015 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos DEZ dias do mês de FEVEREIRO de 2015,

RESOLVE

I – ALTERAÇÃO DE MEMBROS CMDCA

Art. 1º - Em reunião realizada no dia dez de fevereiro de dois mil e quinze, ficaram aprovadas as seguintes alterações de membros deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro:
Em substituição aos representantes Governamentais da Saúde, Planejamento e Finanças:

• SAÚDE

Titular MARCÍLIO CLAUDIO RAMOS DE OLIVEIRA
RG 2328953/ PA CPF 429.275.442-04

• PLANEJAMENTO

Suplente WILLIAN FERMINO DA SILVA
RG 9397180-9 CPF 051500569-01

• FINANCEIRO

VADEL JOSE DA SILVA GOMES
RG 5.103.560-7 CPF 804.932.119-34

Em substituição ao atual suplente *Pastor Marcio Roberto Junior*:

• *COMUNIDADE CRISTÃ ENCONTRO*

Suplente NEUSA BARGAS DA CUNHA
RG 2.238.659-0 CPF 921.897.765-53

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 11 de fevereiro de 2015.

SOELI M. DA LUZ MENEGUSSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:65911D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 002 /2015 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos DEZ dias do mês de FEVEREIRO de 2015,

RESOLVE

I – NOMEAR COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1º - Em reunião realizada no dia dez de fevereiro de dois mil e quinze, ficou aprovada a comissão para organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formada com os seguintes membros deste Conselho:

- Representante do Conselho Tutelar:
LILIANE QUINTINO PEREIRA

- Representante Governamental:
MARCÍLIO CLAUDIO RAMOS DE OLIVEIRA

- Representante Sociedade Civil:
ARACI B. F. MARTINS – EDETIP

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 11 de fevereiro de 2015.

SOELI M. DA LUZ MENEGUSSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C336F719

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 003 /2015 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos DEZ dias do mês de FEVEREIRO de 2015,

RESOLVE

I – NOMEAR COMISSÃO PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO MAGRO

Art. 1º - Em reunião realizada no dia dez de fevereiro de dois mil e quinze, ficou aprovada a comissão para organização da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Campo Magro, formada com os seguintes membros deste Conselho:

Representantes Governamentais

- WILLIAN FERMINO DA SILVA
- VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES

Representantes da Sociedade Civil

- FABIANA RISKALLA – ICI
- PASTOR CLEWERSON S. MACHADO – COMUNIDADE CRISTÃ ENCONTRO

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 11 de fevereiro de 2015.

SOELI M. DA LUZ MENEGUSSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:53AEE58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 003/2011 - 3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO e ARIEL ANTÔNIO MUZNISKI

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede administrativa à Estrada do Cerne, Pr. 090, n.º55, em Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 499.675-5., inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado, denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. **ARIEL ANTÔNIO MUZNISKI**, brasileiro, brasileiro, portador da CIC/RG nº 7.195.076-0 e inscrito no CPF 019.372.099-03, doravante denominado **LOCADOR**; considerando a legislação pertinente (Leis nº 8.666/93, Lei n.º 8.245/91 e Código Civil Brasileiro), após procedimento de Dispensa de licitação 003/2011, formalizado com base no artigo 24, X, da Lei de Licitações, bem como todos os documentos acostados aos autos do processo, pactuam nos termos que seguem a presente Renovação contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel localizado na Estrada do Cerne em Campo Magro-Pr., para uso da Unidade de Saúde Viviane.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo
O prazo de vigência do Contrato passa do dia 14 de janeiro de 2015 para 14 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reajuste
Fica reajustado o valor pelo índice acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), de 3,69% o qual equivale a R$ 37,17 (trinta e sete reais e dezessete centavos), totalizando mensalmente R$ 1.052,85 (um mil e cinqüenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme previsão contratual na cláusula segunda, § terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária
Os recursos necessários ao atendimento das despesas mencionadas neste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1004.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
256 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Finais
Fica eleito o foro de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir, dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento renovatório, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e rubricados para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro, 14 de janeiro de 2015.

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal
Locatário

ARIEL ANTÔNIO MUZNISKI.
Locadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C5966712

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2015

ÓRGÃO REPASSADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
ENTIDADE RECEPTORA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.762.487/0001-89
OBJETO: Atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual. VALOR: R$ 30.000,05 (Trinta mil reais e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015
VIGÊNCIA: 10/02/2015 a 31/12/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F3D63558

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 092/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 877/2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 877/2014 de 18 de dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	25.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento, como segue:

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 10 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EA47872F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
PROCESSO Nº 004/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo van ambulância UTI móvel de suporte avançado, que atenderá o Município no setor de saúde dando suporte e agilidade no atendimento a pacientes que necessitam de socorro imediato e remoção com urgência, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 03/03/2015 às 15h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 12 de fevereiro de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A24CFD78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ
CONTRATADA: USITERRA LTDA – ME - CNPJ 07.924.193/0001-16
LOCALIZADA NA RUA PRINCIPAL, S/Nº, PLACA LUAR, MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – ESTADO DO PARANÁ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRA, VISANDO A EXECUÇÃO DE MARCAÇÃO DE MEIO FIOS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DEMAIS SERVIÇOS DESTINADOS AO BAIRRO SÃO PEDRO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 405.710,18 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 400 DIAS.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1050	11.001.15.451.0043.01002	504
2015	1052	11.001.15.451.0043.01002	000

CARLÓPOLIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS USITERRA LTDA – ME
MARCOS ANTONIO DAVID OSCAR COSTA FARIAS
CONTRATANTE CONTRATADA

Nota: Justifica-se alterações no orçamento, visto que a previsão dotada na abertura do procedimento licitatório não foi aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:79391595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 906

Súmula: Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

Marcos Antonio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º.: Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias **16 e 18** de fevereiro de 2.015 nos órgãos públicos do município, com exceção nos órgãos de prestação de serviços essenciais.

Artigo 2º.: Publique-se e dê ciência.

Carlópolis, 12 de fevereiro de 2.015

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6F3C2D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 001 - CONTRATO – Nº 117/2013 – CARTA CONVITE Nº 04/2014 – MENOR PREÇO GLOBAL

Contratação de empresa especializada em projetos de Engenharia para confecção de projetos a serem encaminhados a Caixa Econômica Federal para atendimento as cláusulas suspensivas de convênios junto aos ministérios: Ministério do Turismo e Ministério do Esportes, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **TMK ENGENHARIA – EIRELI – ME - CNPJ Nº 18.486.112/0001-60,** estabelecida à Rua Zacarias de Goes e Vasconcelos, nº 1261, Centro, Município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84.600-000

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **TMK ENGENHARIA – EIRELI – ME - CNPJ Nº 18.486.112/0001-60,** estabelecida à Rua Zacarias de Goes e Vasconcelos, nº 1261, Centro, Município de União da Vitória – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor Otávio Fernando Tomczyk, portador do CPF nº 053.589.179-26, Proprietário da Empresa, residente no Município de União da Vitória – Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada em projetos de Engenharia para confecção de projetos a serem encaminhados a Caixa Econômica Federal para atendimento as cláusulas suspensivas de convênios junto aos ministérios: Ministério do Turismo e Ministério do Esportes.
Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Carta Convite nº 04/2014, julgada em data de sete de julho de 2014 e homologado pelo Decreto Nº 3.025 de 17/07/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do CONTRATADO: Os Atos Convocatórios da Licitação, Proposta da Licitante, Parecer de Julgamento; Legislação pertinente à Espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO
O presente Contrato terá vigência até 18 de julho de 2.015 a contar de 17 de janeiro de 2015, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.
Carlópolis, 17 de janeiro de 2015.

Marcos Antonio David - Prefeito -**Contratante**
MK Engenharia – Eireli – ME - Contratada
-
Testemunhas:

Natalia Aparecida Cezar - Diretora de Gestão Administrativa
Margareth Nogueira - Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C16576C9

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL Nº 001/2015

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, **Marcos Antonio David,** no uso das suas atribuições legais,através do DECRETO Nº 3.143/2015 resolve:
TORNAR PÚBLICO o presente edital que estabelece instruções destinadas a contratação por tempo determinado pelo prazo de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, via realização de **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**, para o preenchimento de vagas para as funções de : 03 vagas para médicos plantonistas de acordo com a Lei nº 1.234/2015 que instituiu o **"Programa Dr. De Plantão"** e o nível de vencimentos será o 20 (R$ 15.985,50) já incluso adicional noturno.

1. DO REGIME JURÍDICO:
1.1 O Regime Jurídico será o da Consolidação das Leis Trabalhistas (C.L.T.), o Regime Previdenciário e o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
2.1 Este teste seletivo simplificado destina-se para contratação de medico para exercer atividades no Pronto atendimento do Município, plantões e substituições de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.
2.3 A Coordenação do presente Teste Seletivo simplificado ficará a cargo e sob a responsabilidade do Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlópolis, com apoio técnico da Procuradoria Geral do Município e de Comissão Especial de Avaliação, composta por no mínimo 03 (três) membros designados por Ato Administrativo do Chefe do Executivo.
2.4 O presente Teste Seletivo será realizado em apenas 01(uma) etapa: A prova de títulos.
2.5 O processo de seleção dos candidatos se dará por meio de realização de Análise de Currículo.
2.6 O candidato deverá possuir primordialmente Diploma de Curso Superior em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina.
2.7 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato apuradas a qualquer tempo, acarretarão anulação da sua inscrição no Teste Seletivo Simplificado, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3. DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES:
3.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de Ficha de Inscrição junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carlópolis, situado à Rua Benedito Salles, 1.060, centro, telefone (043) 3566-1291, ramal 218, e também poderão ser feitas por procuração com poderes para este fim e com firma reconhecida.
3.2 O período de inscrições será de 13 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2015, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, no local especificado no item 3.1 deste edital.
3.2.1 Poderão realizar a inscrição os candidatos que preencham os seguintes requisitos:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com o serviço militar, caso seja do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Atender as condições especiais para provimento ao cargo de Médico, em regime especial, e que não possua acumulo de cargo com órgãos públicos de acordo com a Lei;
- Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação;
- Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Atender aos demais requisitos inerentes aos cargos, exigidos neste Edital.
3.3 No ato da inscrição para o Teste Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Para as funções de Médicos.
a) Fotocópia do documento oficial de identidade;
b) Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovante de voto da última eleição;
c) Fotocópia da inscrição no CPF;
d) Fotocópia do certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
e) Curriculo com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios de titulação;
f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá restituição da mesma;
g) Declaração de que o candidato se submete às condições do Edital, contida no requerimento de inscrição;
Obs: Os documentos apresentados em fotocópia deverão vir acompanhados pelos originais para conferência e autenticação pelo funcionário responsável.
3.4 Depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos quaisquer outros documentos.
3.5 Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para a realização do Teste Seletivo Simplificado.
3.6 Por ocasião da inscrição, o candidato terá acesso, via Internet, no endereço www.carlopolis.pr.gov.br, às informações pertinentes, a saber:
- modelo de instrumento para impetração de recursos, se necessário;
- outros documentos e informações julgadas pertinentes.

4. DA SELEÇÃO- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO-CLASSIFICATÓRIO
4.1 A avaliação curricular visa aferir o perfil e a experiência profissional do candidato, a qual será efetuada pela Comissão Especial de Avaliação do Teste Seletivo Simplificado, obedecendo aos critérios abaixo:
a) Titulo de Especialista em Urgências e Emergências Médicas, ou Intensivista ou Cardiologia ou obstetrícia ou ginecologia - 50 pontos;
b) Curso teórico – prático em Urgências e Emergências Médicas (ACLS ou ATLS ou similar) – 30 pontos;
c) Experiência profissional na área de Urgências e Emergências Médicas, pronto socorros, pronto atendimentos, unidades de terapia intensiva, sendo atribuídos 0,25 pontos por mês de experiência, até o limite de 10 pontos.
d) Formação profissional- 10 pontos.

5. DAS CLASSIFICAÇÕES
5.1 Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido do subitem 4 deste edital, serão classificados em ordem decrescente de pontuação;
5.2 A classificação final será divulgada pela imprensa oficial responsável pela publicação dos atos do município e no site oficial do município www.carlopolis.pr.gov.br ;
5.3 No caso de empate entre os candidatos com mesma nota final, terá a preferencia na classificação final:
a) candidato com maior idade;

b) o candidato casado com maior número de filhos menos de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições;
c) candidato com maior experiência item 4.1 - c).

6. DOS RECURSOS
6.1 Após a publicação do resultado final, os candidatos terão o prazo de 2 dias úteis para protocolar recurso junto ao Departamento de Recursos Humanos, dirigido a Comissão Especial de Avaliação.
6.2 Não serão respondidos recursos que forem enviados através de fax, correios ou outro meio que não seja aquele previsto no item 6.1;
6.3 Serão indeferidos os recursos que forem interpostos fora do prazo expresso no item 7.1;
6.4 A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo constitui ultima instancia para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 A habilitação no Teste Seletivo Simplificado não gera para o (a) candidato (a) o direito de ser contratado (a) pela Prefeitura em outras funções senão a do Teste Seletivo Simplificado escolhida pelo candidato (a);
8.2 A contratação dos aprovados será processada, observando-se a ordem de classificação, considerando-se a oferta de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade da administração;
8.3 Amparados por legislação estadual e federal, os candidatos com necessidades especiais têm os seus direitos assegurados no edital de abertura do Teste Seletivo, nos termos da legislação vigente;
8.4 O presente Teste Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período;
8.5 O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis, poderá anular parcial ou totalmente este Teste Seletivo, ouvido a Comissão Especial de Avaliação.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação do Teste Seletivo Simplificado.

Publique-se e
cumpra-se.

Carlópolis, 11 de fevereiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:0ADC6A53

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 109/2015-DP

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de constituir uma Comissão para acompanhar e fiscalizar e avaliar os atos do Teste Seletivo Simplificado 001/2015 para contratação de médicos plantonistas, através do Edital nº. 001/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar as servidoras Karitas Maria Abucarub, RG nº 10.096.054-0 , Ana Maria de Lima, RG nº 3.094.882-3 e Nilce Mara Silva Yamashita, RG nº 4.457.969-3, para comporem a Comissão Especial de Avaliação, do Teste Seletivo Simplificado 001/2015, conforme Edital nº 001/2015, ficando a primeira designada como Presidente da Comissão e os demais como membros.
Artigo 2º. A Comissão Especial de Avaliação ora constituída tem a missão de acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos relacionados ao certame conforme atribuições contempladas no Edital mencionado no artigo anterior.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais até a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 11 de fevereiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:D531E184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 053/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 677 de 29 de janeiro de 2015,

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Compulsória, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ANDRE DE SOUZA,** RG: 520.649/PR CPF: 059.262.549-49, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob matrícula nº. 135, como dispõe o art. 40, § 1º II da Constituição Federal/88 e art. 31 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 192/2014,** percebendo proventos proporcionais de tres mil, setecentos e dois reais e sessenta e dois centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Compulsória, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ANDRE DE SOUZA,** RG: 520.649/PR CPF: 059.262.549-49, no cargo de **MESTRE DA CONSTRUÇÃO CIVIL,** sob matrícula nº. 135, como dispõe o art. 40, § 1º II da Constituição Federal/88 e art. 31 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 192/2014,** percebendo proventos proporcionais de tres mil, seiscentos e dois reais e sessenta e dois centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:A0D0C839

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 091/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- Designar, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Analise das Amostras para contratação de Empresas para fornecimento de Papel Toalha, Papel Higiênico de Bobina e álcool gel 70%, conforme Memorando 018/2013,
Ivan Walt RG: 3.632.019-2
Silvio Alex Alves RG: 8.104.044-3

Manoela Redes Martins RG: 6.948.670-3
João Idiomar Mocelin RG: 5.039.121-3
Carlito Agostinho Torres RG: 054.298.765
Adriano Aparecido Vieira Lopes RG: 6.448.799-0
Emanuelle Sanches Bueno Veronesi RG: 6.781.396-0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 11 de Fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:01633BFC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 094/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, a nomeação do **Sr. FABIANO MAURÍCIO DESPLANCHES, CPF 030.028.099-85**, constante na Portaria nº 087/2015, por não comprovação aos requisitos legais de escolaridade para o exercício do cargo de Professor, conforme Processo Administrativo 2474/2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 12 de Fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:C2BBFE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE EMPENHO 1085/2015

ERRATA DO EXTRATO DE EMPENHO 1085/2015.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/02/2015.
Edição 0687
Onde se- lê: Cana D comunicação visual e etiquetas LTDA.
Leia-se: Canal D comunicação Visual e Etiquetas LTDA.

Onde – se lê: CNPJ 05.920.840/0001-96.
Leia – se: 10.576.121/0001-30.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6239E47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 006/2015

Processo Administrativo nº. 1170173/2014
O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinhas tais como pratos, canecas, xícaras e pires, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e descritivos constantes no Anexo VII do edital.
PROPONENTE: COMERCIAL PAULUS LTDA ME.
ITEM 001 – R$ 1.192,00 (um mil e cento e noventa e dois reais);
ITEM 002 – R$ 794,88 (setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos);
ITEM 003 – R$ 721,44 (setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos);
ITEM 004 – R$ 1.226,16 (um mil e duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos);
ITEM 005 – R$ 875,52 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos.
PRAZO DE ENTREGA: Constante no edital.
PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
Colombo, 12 de fevereiro de 2015.
Dê-se publicidade;

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B1A0FF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015 – PREGÃO 113/2014

Extrato da ata de registro de preços nº 011/2015 – Pregão 113/2014
Objeto: Aquisição de Diesel S500 (Comum) para abastecimento da Usina de Asfalto
Valor: R$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação – Rubens Cardoso dos Santos
Contratado: Rudipel Rudnick Petróleo LTDA. - CNPJ sob nº 75.415.075/0003-02
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 19 de janeiro de 2015 a 18 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:43671A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 007/2015

Processo Administrativo nº. 1168189/2014
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**, que tem por objeto contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de condicionadores de ar, ventiladores, freezers, refrigeradores, geladeiras e bebedouros, com fornecimento de peças, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
LOTE 001 – R$ 10.234,80 (dez mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos);
LOTE 002 – R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais);
LOTE 003 – R$ 13.795,00 (treze mil e setecentos e noventa e cinco mil reais);
LOTE 004 – R$ 62.855,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais);
LOTE 005 – R$ 15.508,25 (quinze mil e quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos);

LOTE 006 – R$ 11.536,20 (onze mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Constante no edital.
PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 12 de fevereiro de 2015.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:79CECE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n° 01170642
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Aristóteles** (trecho entre a Rua Abel Scuissiato até a Rua Faraday) do município de Colombo.
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 042/2015 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **NÃO PROVIMENTO** dos recursos apresentados pelas licitantes ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA e PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, através dos Processos Administrativos n.º 1191925 e n°1192177 respectivamente, mantendo assim a decisão da Comissão Permanente de Licitações. Dê-se prosseguimento.

Colombo, 12 de fevereiro de 2015.

Publique-se,

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:22EDDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2014
OBJETO: Aquisição de medicamentos emergenciais para atender os Prontos atendimentos e as Unidades de Saúde do município e Medicamentos para atender as Farmácias Municipais e Medicamentos de Saúde Mental, para atendimento da Saúde Mental Municipal.
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 020/2015 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso uma vez que intempestivo e NÃO PROVIMENTO do recurso da licitante PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Processo Administrativo nº. 1191591, mantendo assim a decisão do Pregoeiro. Dê-se prosseguimento.

Colombo, 04 de fevereiro de 2015.

Publique-se,

FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EA600259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 569/2015 - REVISÃO SALARIAL SERVIDORES

LEI N.º 569/2015

Súmula: ***"****Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão salarial aos servidores públicos municipais, e dá outras providências"*.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão salarial aos servidores públicos municipais, no percentual de 6,23 %, relativa à revisão geral anual prevista na Constituição Federal, art. 37, inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas no período de janeiro a dezembro de 2014, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Parágrafo único – O percentual de que trata o *caput* será aplicado sobre a remuneração dos servidores públicos.

Art. 2º - Os níveis que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente na data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.

Art. 3º - Fica concedido o reajuste salarial ao profissional da educação passando o piso ao valor de R$ 1.940,14 (Um mil, novecentos e quarenta reais e quatorze centavos).

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EBB52AB7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para Construção do Centro de Eventos de Fernandes Pinheiro, com recursos do Contrato de Repasse nº 0370585-89/2011/MMTUR/OGU/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Tomada de Preços nº 002/2015:

LOTE ÚNICO – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Castelar Construções e Empreendimentos Ltda ME – Valor Global: R$ 515.813,87(quinhentos e quinze mil e oitocentos e treze reais e oitenta e sete centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:51F6E3D0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 002/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para Construção do Centro de Eventos de Fernandes Pinheiro, com recursos do Contrato de Repasse nº 0370585-89/2011/MMTUR/OGU/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**,** pelo critério de Menor Preço Global:

LOTE ÚNICO – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Castelar Construções e Empreendimentos Ltda ME – Valor Global: R$ 515.813,87(quinhentos e quinze mil e oitocentos e treze reais e oitenta e sete centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4BE7E096

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 026/2015

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JOEL CARVALHO MACIEL, RG nº. 70730464 (PR), CPF nº. 05159742930, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B7D83A8A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 014/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARIZA TRIBECK, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 68-1, licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, por dois anos, a partir de 02/02/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D2B187D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 001/2014

Contratante...: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.....: DANILO DE JESUS STANQUEVIS MEI
Valor.....: R$ 19.227,00 (Dezenove mil, duzentos e vinte e sete reais)
Vigência.....: Início 15/12/2014 Término: 13/02/2015
Licitação.....: Pregão Presencial N° 001/2014
Recursos.....: Dotação 4.4.90.52.35.00.00.00
Objeto.....: Aquisição de computadores tipo notebooks destinados à Câmara Municipal de General Carneiro em atividades do poder legislativo municipal em especial ao processo legislativo eletrônico.

General Carneiro, 15 de dezembro de 2014

DHEYSON RENAN DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6A75F085

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 002/2014

Contratante...: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.....: RUBENS NIEVIADOWSKI
Valor.....: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início 23/12/2014 Término: 23/07/2015
Licitação.....: Carta Convite N° 001/2014
Recursos.....: Dotação 3.3.90.36.06.00.00.00
Objeto.....: Prestação de serviços contábeis, durante o período de licença-maternidade e férias da servidora efetiva da Câmara Municipal.

General Carneiro, 23 de dezembro de 2014

DHEYSON RENAN DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:83F933BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SEGUNDA CHAMADA

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de

Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: PROFESSOR

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
410773	SEVERINA MARTINS DA ROSA	1º lugar
410078	ROSANE RIBEIRO NUNES	2º lugar
410115	SALETE SEROISKA	3º lugar
407945	CAMILA CHRISTIANE CALISTO	4º lugar
405387	JULIANA VENANTE MAIDANA	5º lugar
406971	JESSICA SUELEN DA MOTA	6º lugar

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 12 de fevereiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:69C82588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2015

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO I**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sr.ª CRISTIANE MEDEIROS MACHADO, portadora do RG N.º 6.912.617-0, ao cargo de **CHEFE DE SERVIÇO I** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 12 de Fevereiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BB45A7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 7/2015 - PR AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 8/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2015, de 5/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/02/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av.Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 7/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE E PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GENERALCARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 12 de Fevereiro de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES -
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0361FF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 8/2015 - PR AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 9/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2015, de 5/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/02/2015, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 8/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DASECRETARIA DE OBRAS.

General Carneiro, 12 de Fevereiro de 2015
.
GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8021BFC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº. 009/2.015

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONVÊNIO
DATA DE ASSINATURA DE CONVÊNIO: 10 de Fevereiro 2015.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 78.198.975/001-63, estabelecido à AVENIDA Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – PR, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, portador do RG n. 3.449.328-6 e inscrito no CPF sob o n. 467.955.539-49, residente e domiciliado à Rua José Geraldo de Souza, 1060 Ap. 102 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr.
TOMADOR: SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 77.368.702/0001-57, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante VANDIEL CARREÃO, portador da Cédula de Identidade n° 8.645.14/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 118.789.679-91, residente e domiciliado na Cidade de Goioerê-Pr.
OBJETO: AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DA CONVENIADA.
VALOR: A CONCEDENTE repassará ao TOMADOR o valor de R$ 76.505,00 (setenta e seis mil e quinhentos e cinco reais), a ser repassado em 11 (onze) parcelas mensais.
DURAÇÃO: 11 Meses.
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

GOIOERÊ-PR, 10 de Fevereiro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Concedente

VANDIEL CARREÃO
Sociedade Espírita Allan Kardec
Tomador

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8CE38328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2.015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/15
CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA REVISÃO DE 500 HS DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA Nº DE FROTA 531, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 1.741,47 (um mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações
DATA: 11/02/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D0584433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICIAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/15
CONTRATADO: VALDOMIRO KOZAR 21204209987
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL COMPOSTO DE NO MÍNIMO 01 SANFONEIRO, 01 TECLADISTA E 2 CANTORES, PARA ANIMAÇÃO DOS BAILES DA 3º IDADE, TODAS AS QUINTAS-FEIRAS DAS 14:00 ÁS 18:00 HORAS, POR UM PERÍODO DE 10 MESES, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DA DESPESA: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 12/02/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:566E7578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2015

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO - CEC**, nomeada por meio da Portaria nº. 748 de 18 de dezembro de 2014, por seu Presidente Adilson Benatti, em consonância com o Regulamento Geral de Concursos, no uso das atribuições e competências que lhe foram expressamente conferidas pela Portaria mencionada; e, considerando a abertura de vagas nos Grupos Ocupacionais: Profissional, Médio e Básico, dos cargos criados pelas Leis nº. 1.884 de 15 de dezembro de 2009 e 2.316 de 12 de novembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos nº. 3.385 de 22 de fevereiro de 2008, Decreto nº. 3.599 de 11 de janeiro de 2010 e Decreto nº. 4.966 de 19 de novembro de 2014, também considerando a Lei Complementar nº. 11 de 15 de dezembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** para provimento efetivo em **cargos do Quadro de Pessoal do Município de Goioerê:** GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL: Dentista; Enfermeiro; Enfermeiro com Especialização em Saúde Mental; Farmacêutico Bioquímico; Médico; Médico com Especialização em Saúde Mental; Psicólogo; GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO: Agente Fiscal; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar em Saúde Bucal; Técnico em Enfermagem; Técnico em Saúde Bucal; GRUPO BÁSICO: Auxiliar de Serviços Gerais; Motorista; Operador de Máquinas, **nos termos do presente Edital e seus anexos:**

1. DO INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

1.1. Os requisitos básicos para o ingresso no serviço público municipal são:

I. a aprovação em Concurso Público;
II. a nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
III. a idade mínima de dezoito anos;
IV. o gozo pleno dos direitos políticos;
V. a quitação com as obrigações eleitorais;
VI. a quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
VII. a apresentação do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
VIII. a aptidão física e mental;
IX. a condição de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
X. a condição de não acumular cargo, emprego ou função pública, no momento da posse ao cargo do município,
XI. a exceção do acúmulo previsto pela Constituição Federal e Constituição do Estado do Paraná;
XII. a apresentação dos requisitos exigidos para o cargo, especificados no Anexo I deste Edital.

1.2. Perderá o direito à investidura no referido cargo o candidato que, na data da posse, não preencher qualquer dos requisitos previstos no Item 1.1.

1.2.1. Também perderá o direito à investidura o candidato que não apresentar a documentação exigida para a nomeação, especificada no Item 10.1 deste Edital.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos e os respectivos requisitos para provimento, carga horária semanal de trabalho, vencimentos e vagas são os especificados no Anexo I deste Edital.

2.1.1. Aos portadores de deficiência fica reservado o percentual 5% (cinco por cento) de vagas descritas no Anexo I deste Edital. A reserva de vagas ocorrerá na proporção da ampliação das vagas, ao atingir os limites previstos na referida legislação.

2.2. As descrições sintéticas e especificações dos cargos são as constantes no Anexo II deste Edital.

2.3. Os candidatos nomeados ficarão submetidos ao regime estatutário, nos termos da Lei Complementar n.º 011/2009, e serão segurados obrigatórios da Previdência Social, obedecendo aos respectivos planos de carreira, conforme Lei n.º 1.884/2009 e alterações posteriores.

2.4. O candidato será enquadrado, no ato da nomeação, na referência inicial da Tabela de Vencimentos, e será lotado conforme a conveniência da Administração Municipal, e aos demais regulamentos e normas do Município.

2.5. O horário das atividades a serem desenvolvidas pelo nomeado será de acordo com as necessidades do respectivo órgão de lotação.

2.6. O Município de Goioerê poderá, segundo critérios de conveniência e oportunidade, ampliar o número de vagas previstas originalmente no Edital do Concurso e convocar outros candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação e validade do Concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o Concurso Público será feita, **exclusivamente**, pela *Internet*, no endereço eletrônico: **www.goioere.pr.gov.br**, **a partir das 15h00min do dia 13 de fevereiro até o dia 02 de março de 2015**, e mediante o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, previsto no Item 3.2, conforme segue:

a)**R$ 120,00** (cem e vinte reais) para os cargos que tenham como requisito para provimento Curso Superior ou Habilitação Específica de Grau Superior;

b)**R$ 60,00** (sessenta reais) para os cargos que tenham como requisito para provimento Ensino Médio;

c)**R$ 40,00** (quarenta reais) para os cargos que tenham como requisito para provimento Ensino Fundamental Completo e Incompleto.

3.2. Para inscrição o candidato deverá preencher, *on-line*, a ficha de inscrição e, na seqüência, imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição, a qual deverá ser recolhida, **impreterivelmente**, até o dia **03 de março de 2015**, nas agências bancárias e casas lotéricas.

3.2.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.2. A inscrição paga com cheque será efetivada somente após a sua compensação.

3.2.3. A inscrição agendada para débito automático só será efetivada após a compensação do valor. Ficando assim de total responsabilidade do inscrito a confirmação do pagamento.

3.2.4. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo nos seguintes casos:

3.2.4.1 Doador de Sangue que se enquadrarem na Lei Municipal n.º 1683/2005;

a) Para usufruir da isenção da taxa, o doador de sangue terá que fazer comprovação prévia junto ao protocolo da Prefeitura – em dias e horários de expediente até o dia **20 de fevereiro de 2015**, com preenchimento de formulário próprio da Prefeitura e juntada dos seguintes documentos: fotocópias da Carteira de Identidade e da Carteira de Doador de Sangue, autenticadas;

b) A autenticação dos documentos acima poderá ser feita no próprio protocolo da Prefeitura, mediante apresentação conjunta das cópias e dos originais;
c) A Carteira de Doador de Sangue - que poderá ser substituída, em caso de extravio ou perda da Carteira de Doador de Sangue, por um atestado específico de instituição de saúde, deverá comprovar que o requerente tem por *hábito doar sangue*, nos termos deste Edital;

d) Entende-se por *hábito de doar sangue* o doador - homem – que comprove que doou sangue ao menos duas vezes, nos últimos quatro meses; e, a doadora – mulher – que comprove que doou sangue ao menos duas vezes, nos últimos seis meses, ambos os casos contados da data do pedido.

3.2.4.2. Inscrito Cadastro no CadÚnico, conforme Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007.

a) Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o referido Decreto.

b) O pedido de isenção deverá ser solicitado junto ao protocolo da Prefeitura – em dias e horários de expediente até o dia **20 de março de 2015**, mediante requerimento do candidato contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.2.4.3. No dia **25 de fevereiro de 2015** será publicado, em Edital próprio, na Prefeitura, na Internet, e, na página do município, o resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição dos doadores de sangue e inscritos no CadÚnico, nos termos deste Edital.

3.2.4.4. O pretenso candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido terá um prazo máximo de até o dia **03 de março de 2015** para recolher a respectiva taxa, nos termos do item 3.2., sob pena de não homologação da inscrição por não obedecer aos termos deste Edital, sendo que os eventuais recursos **não terão efeito suspensivo**.

3.2.5. As informações prestadas devem corresponder com a verdade, as quais os declarantes são responsáveis civil, administrativa e penalmente pela sua veracidade.

3.2.6. Em qualquer hipótese não haverá devolução da taxa de inscrição.

3.3. Será disponibilizado ao pretenso candidato acesso à *Internet* nos seguintes locais, dias e horários:

a) PAÇO MUNICIPAL: localizado na Av. Amazonas, nº. 280, Jardim Lindóia, neste Município, no horário das 8h00min às 11h30min e 14h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira;

b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEC): localizado na Rua José Bonifácio, nº. 840, Centro, neste Município, no horário das 8h00min às 11h30min e 14h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira;

c) SECRETARIA DE SAÚDE: localizada Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, Bairro Santa Casa (antigo Pronto Socorro), neste Município, no horário das 8h00min às 11h30min e 14h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

3.3.1. Será de inteira responsabilidade do candidato o acesso aos meios eletrônicos para efetuar sua inscrição, não cabendo a responsabilização do Município de Goioerê ou da promotora do Concurso em casos de impossibilidade de acesso aos meios disponibilizados ou a quaisquer problemas técnicos alegados.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá especificar o cargo para o qual pretende concorrer.

3.5. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada efetivada somente aquela em que houver recolhimento da taxa de inscrição, e caso tenha inscrições homologadas em mais de um cargo terá que optar por somente um dos cargos.

3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato os dados preenchidos no ato da inscrição, não podendo haver correção, alteração ou inclusão posterior de qualquer dado por ele informado ou solicitado.

3.7. Se verificada irregularidade ou inexatidão dos dados informados pelo candidato, constatadas no decorrer do processo, importará na eliminação automática do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes, sem prejuízo das eventuais sanções legais.

3.8. A inscrição, uma vez efetuada, implicará no conhecimento do inteiro teor deste Edital, da legislação contida no seu preâmbulo, em especial das normas contidas na Lei n.º 1895/2009, dos eventuais editais complementares, bem como na sua aceitação irrestrita como regulamento legal suficiente para o processo seletivo.

3.9. O candidato portador de deficiência que quiser concorrer às vagas mencionadas no Item 2.1., deverá no ato da inscrição, preencher o campo específico na ficha de inscrição, declarando a sua condição, e indicando as condições diferenciadas de que necessite para a

realização da prova, e se não o fizer, não poderá alegá-la posteriormente.

3.9.1. Para as vagas destinadas aos portadores de deficiência os resultados serão emitidos também em Edital separado.

3.9.2. As solicitações de condições, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.10. Será publicado no Órgão Oficial do Município (site **www.diariomunicipal.com.br/amp**) e no site **www.goioere.pr.gov.br** o Edital de Homologação das Inscrições, a partir do dia **09 de março de 2015**.

4. DAS PROVAS

4.1. Somente poderão fazer as provas os candidatos que tiverem as inscrições homologadas e que estiverem portando documento de identificação oficial, com foto.

4.2. Serão realizadas Provas Objetivas de caráter eliminatório para todos os cargos.

4.2.1. A Prova Objetiva para cada cargo, com o número de questões e matérias sobre as quais versarão as provas, constam no Anexo I deste Edital.

4.2.2. A Prova Objetiva será elaborada com base no nível exigido para cada cargo, previsto nos Requisitos para Provimento.

4.2.3. A Nota da Prova Objetiva será a média aritmética das notas obtidas nas matérias especificadas no Anexo I, as quais serão avaliadas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os acertos de questões pelo candidato.

4.2.4. O valor de cada questão será especificado no Caderno de Prova, a qual terá como resposta apenas uma alternativa.

4.2.5. Os cadernos das Provas Objetivas e o Gabarito Oficial, contendo as alternativas corretas às respectivas questões, serão divulgados a partir das 48 horas após a aplicação da Prova no Órgão Oficial do Município (site **www.diariomunicipal.com.br/amp**) e no site **www.goioere.pr.gov.br**.

4.2.6. Para cada questão da Prova Objetiva, serão apresentadas 04 (quatro) alternativas dentre as quais o candidato deverá assinalar apenas uma.

4.2.7. As alternativas assinaladas pelo candidato deverão ser transcritas para o Cartão-Resposta, documento único e **insubstituível**, a partir do qual será computada a pontuação deste.

4.2.8. O preenchimento do **Cartão-Resposta** será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá fazê-lo, **com caneta esferográfica preta** de material transparente, em conformidade com as instruções contidas no Caderno de Provas.

4.2.9. Também não será atribuído pontuação à questão que tenha como resposta mais de uma alternativa assinalada no Cartão-Resposta; ou que nenhuma alternativa tenha sido assinalada; ou ainda que apresentem rasuras, emendas ou outras marcações diferenciadas das instruções.

4.2.10. Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinqüenta por cento) de acertos no total da prova objetiva para os cargos oferecidos no Grupo Ocupacional Profissional (nível superior) e Grupo Ocupacional Médio, sendo eliminado do Concurso aquele que não atingir esta pontuação. Aos demais cargos ofertados no Grupo Ocupacional Básico não será atribuída porcentagem mínima de acertos.

4.2.11. Será publicado no Órgão Oficial do Município (site **www.diariomunicipal.com.br/amp)** e no site **www.goioere.pr.gov.br** o Edital de Resultado da Prova Objetiva, **a partir do dia 08 de abril de 2015.**

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A Prova Objetiva será realizada em Goioerê, em local e horário a serem determinados por meio de Edital específico, o qual será publicado no Órgão Oficial do Município (site **www.diariomunicipal.com.br/amp**) e no site **www.goioere.pr.gov.br**, no mínimo, 10 (dez) dias antes da realização da Prova.

5.2. Não será permitido o ingresso no local da Prova aos candidatos a partir do horário determinado, independente de qualquer motivo alegado, ficando o candidato automaticamente eliminado.

5.3. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho durante a realização da Prova levar um acompanhante, o qual ficará em local reservado e será responsável pela guarda e cuidados com a criança, sendo a permanência da candidata neste local supervisionada por um Fiscal designado.

5.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da Prova e de sua respectiva sala, o comparecimento no horário e data determinados, bem como o acompanhamento de todos os Editais e demais atos do Concurso Público.

5.5. O candidato deverá apresentar-se **para a realização da Prova** na data, horário e local determinados, munido de:

a) **documento oficial de identificação** (Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho ou documento equivalente, com fotografia);

b) **comprovante de Inscrição**;

c) **caneta esferográfica preta de material transparente;**

5.6. Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato, sob pena de eliminação do Concurso:

a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso;

b) consultar livros ou apontamentos, usar calculadora ou outros instrumentos de cálculo, lápis, lapiseira, borracha, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, óculos escuros, artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares), agendas eletrônicas, celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pen drive, mp3 ou similares.

c) ausentar-se do recinto, exceto em casos especiais e na companhia do Fiscal;

d) utilizar-se de meios ou procedimentos ilícitos para a realização da Prova.

e) incorrer em descortesia para com os executores, fiscais, outro candidato ou autoridade presentes.

5.7. Serão designados Fiscais pela Comissão Especial de Concurso – CEC, para aplicação e fiscalização da Prova.

5.8. Ao terminar a Prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o seu **Cartão-Resposta** e o seu **Caderno de Prova.**

5.8.1. Será permitido ao candidato anotar suas respostas em uma folha de resposta própria, disponibilizada pela Comissão do Concurso.

5.9. Os candidatos somente poderão deixar a sala após transcorrido, no mínimo, 01 (uma) hora do início da Prova, não sendo permitido a permanência do candidato ou terceiros no local onde se realizará o Concurso, após a entrega da Prova.

6. DO RESULTADO FINAL6.1. A classificação dos candidatos será efetuada na ordem decrescente da Nota da Prova Objetiva, e será divulgada no Edital de Resultado Final.

6.2. O somatório dos resultados da nota de cada matéria e/ou da nota final das provas objetivas serão arredondados utilizando-se a regra universal de aproximação: quando o segundo número subseqüente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o primeiro número subseqüente à vírgula; quando o segundo número subseqüente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subseqüente à vírgula será acrescido de uma unidade.

6.3. O Edital de Resultado Final de todos os cargos previstos neste Edital será publicado no Órgão Oficial do Município (site **www.diariomunicipal.com.br/amp**) e na página do Município no endereço: www.goioere.pr.gov.br.

6.3.1. Após a apreciação dos eventuais recursos interpostos nos termos do item 8, o Edital de Resultado Final será homologado pelo Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e publicado no Órgão Oficial do Município (site **www.diariomunicipal.com.br/amp)** e no site **www.goioere.pr.gov.br**.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate terá preferência, para fins de classificação, o candidato que:

I. Possuir maior idade;

II. Possuir maior grau de escolaridade acima do mínimo exigido pelo cargo.

7.2. Persistindo o empate no critério "idade", será fixado local, dia e horário para apresentação de documentos para desempate, pertinentes ao critério II -"escolaridade".

7.3. Persistindo o empate nos critérios previstos nos incisos I e II, dar-se-á o desempate mediante sorteio, para o qual serão convocados os candidatos envolvidos na situação.

8. DOS RECURSOS

8.1. Poderá ser interposto recurso da não Homologação da inscrição – com efeito suspensivo – no prazo de 05 (cinco) dias a contar data de publicação do Edital de Homologação, mediante requerimento fundamentado, protocolizado no Protocolo Geral do Município, dirigido à Comissão Especial de Concurso - CEC, que decidirá no prazo máximo de 05 dias (cinco).

8.2. Poderá ser interposto recurso ao Gabarito Oficial - com efeito suspensivo -, no prazo de 05 dias, a contar da data de sua publicação, devendo ser devidamente fundamentado, e deverá ser encaminhado à Comissão Especial de Concurso - CEC, que decidirá no prazo máximo de 02 (dois) dias.

8.2.1. Caso os recursos forem providos, os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos concorrentes ao cargo.

8.3. Poderá ser interposto recurso ao Resultado Final do Concurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua publicação, devendo ser devidamente fundamentado e instruído nos termos do Item 8.2.1, e deverá ser encaminhado à Comissão Especial de Concurso - CEC, que decidirá no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.4. Todos os recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral do Município, e constar as seguintes informações:

I. Nome do Candidato;
II. Números do CPF e da Cédula de Identidade;
III. Número da Inscrição;
IV. Endereço completo e telefone;
V. Cargo para o qual se inscreveu;
VI. Fatos e fundamentos.

8.4.1. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não contenham fundamento ou que se baseiem em razões subjetivas, e os que forem intempestivos.

8.5. As decisões da Comissão Especial de Concurso – CEC- serão divulgadas no site **www.goioere.pr.gov.br** e publicadas no Órgão Oficial do Município (site **www.diariomunicipal.com.br/amp)**.

8.6. As decisões proferidas pela Comissão são irrecorríveis na esfera administrativa.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á conforme interesse e necessidade da Administração, observando-se rigorosamente a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final, no limite das vagas ofertadas, e será publicada por meio de Edital no Órgão Oficial do Município (site **www.diariomunicipal.com.br/amp**).

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado manter seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, durante o prazo de validade do Concurso Público.

9.3. É facultado ao candidato, quando convocado para assumir o cargo, solicitar a sua reclassificação mediante requerimento protocolado junto ao Protocolo Geral de Município e endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, deslocando-se para o final da ordem de classificação.

9.4. Somente poderá ser nomeado o candidato que for julgado apto físico e mentalmente, em inspeção médica oficial.

9.4.1. O candidato portador de deficiência física deverá apresentar o **Laudo Médico,** devendo este constar: a espécie; o grau ou o nível de deficiência; a provável causa da deficiência; bem como o CID – Código Internacional de Doenças -, devendo este ser entregue pelo candidato ou seu procurador, com poderes especiais, no Departamento de Recursos Humanos, no endereço: Avenida Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê – Paraná, juntamente com a documentação exigida conforme item 10.

9.4.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão igualmente atender as demais exigências deste Edital, inclusive no que se refere às pontuações e médias mínimas exigidos para aprovação.

9.4.3. O candidato convocado será encaminhado para inspeção médica oficial, que consistirá de exame médico clínico e exames complementares, os quais serão solicitados pela Seção de Medicina e Segurança no Trabalho, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, e, se não o fizer perderá o direito à nomeação.

9.4.3. Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Goioerê, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

9.4.4. A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

9.4.5. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

9.5. Caso seja constatada a inaptidão do candidato, será convocado o próximo candidato classificado.

10. DA NOMEAÇÃO

10.1. Para a nomeação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:I. 01 (uma) foto colorida 3x4 recente;

II. 01 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento,
III. Comprovação da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da Lei,
IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
V. 03 (três) fotocópias da Carteira de Identidade (01 via autenticada);
VI. 03 (três) fotocópias do CPF (01 via autenticada);
VII. 03 (três) fotocópias do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso (01 via autenticada);
VIII. 03 (três) fotocópias Título de Eleitor (01 via autenticada);
IX. 03 (três) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, emitida pela Justiça Eleitoral que poderá ser retirada pelo site http://www.tse.gov.br ou comprovante que votou nas últimas eleições.
X. 01 (uma) fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
XI. 03 (três) fotocópias do comprovante de escolaridade, conforme requisito do cargo descrito no Anexo I (01 via autenticada);
XII. 03 (três) fotocópias do comprovante do Registro Profissional, quando o cargo exigir (01 via autenticada);
XIII. 03 (três) fotocópias do Atestado de Antecedentes Criminais, do local de residência ou domicílio do candidato (01 via original);
XIV. 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência atualizado;
XV. 03 (três) fotocópias da Carteira Nacional de Habilitação (01 via autenticada);
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
XVI. 03 (três) fotocópias da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
XVII. Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
XVIII. 01 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;
XIX. 01 (um) comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;
XX. 01 (uma) fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos de idade;
XXI. Apresentação de Exame Médico Admissional (pegar guia para exame no Departamento de Recursos Humanos do Município);
XXII. Os modelos dos documentos mencionados nos incisos XVI, XVII e XVIII serão fornecidos pelo Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Concurso terá validade de dois anos, a contar da data da publicação da Homologação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.2. Os candidatos aprovados fora dos limites das vagas ficarão em reserva técnica pelo período de validade do Concurso.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicações e demais publicações referentes a este Concurso, no Órgão Oficial do Município (site **www.diariomunicipal.com.br/amp**) e no site: www.goioere.pr.gov.br.

11.4. Ficam os candidatos cientes que a carga horária de trabalho poderá ser modificada em virtude de alterações na Legislação Federal ou Municipal, ou conforme a conveniência da Administração Municipal.

11.5. A condição de aprovado não gera nenhum direito de nomeação ou efetividade no serviço público municipal, apenas a expectativa de direito à nomeação, reservando-se o Município de Goioerê, o direito de nomear os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e nos limites do poder discricionário reservado ao Chefe do Executivo, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a ordem de classificação e ao disposto nos artigos 21 a 23 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000.

11.6. Qualquer informação complementar referente a este Edital poderá ser obtida no Departamento de Recursos Humanos e Secretaria de Administração, situada no Paço Municipal, no endereço: Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, CEP 87360-000.

11.6.1. Nenhuma informação a respeito dos locais, data e horário de realização do Concurso deverá ser fornecida por telefone.

11.7. O candidato nomeado ficará sujeito ao estágio probatório por um período de 03 (três) anos, durante o qual sua adaptabilidade, aptidão, capacidade e demais quesitos necessários serão objetos de sua avaliação de desempenho.

O nomeado não aprovado no estágio probatório poderá ser exonerado antes do término do prazo previsto no Item anterior.

11.9. O candidato, no ato da inscrição, declara submeter-se aos termos e a todas as demais condições definidos pelo presente Edital.

11.10. Compõe este Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I – Dos Cargos: Vagas, Carga Horária Semanal, Vencimentos, Requisitos para Provimento, Número de Questões e Matérias;
b) Anexo II – Descrição Sintética e Especificações dos Cargos;
c) Anexo III – Conteúdo Programático.

11.11. Os anexos II e III serão publicados em Edital específico.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso - CEC, Secretaria da Administração e Procuradoria-Geral do Município de Goioerê.

Publique-se no Órgão Oficial do Município e no site do Município de Goioerê.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê, 13 de fevereiro de 2015.

Adilson Benatti
Presidente da Comissão Especial de Concurso
Portaria nº. 748/2015

Membros da Comissão Especial de Concurso:

Cassiano Ricardo Bocalão

Elisângela Costa Barbosa

Maria Luiza Scalianti Cerávolo

Ellen Karine Gomes de Oliveira

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0D89A017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 01/2015 - ANEXO I

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Quant. de vagas	Cargo	Carga horária semanal	Vencimentos (R$) *	Requisitos para provimento **	Nº de questões / Provas a realizar
07	Dentista	40	2.143,04	Curso Superior em Odontologia e Registro perante o Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná.	30 questões conhecimento específico
08	Enfermeiro	40	2.143,04	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN.	30 questões conhecimento específico
01	Enfermeiro com Especialização em Saúde Mental	40	2.785,95	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN e Certificado de Especialização.	30 questões conhecimento específico
01	Farmacêutico Bioquímico	40	2.143,04	Curso Superior em Farmácia com Habilitação em Bioquímica e registro no Conselho ou Órgão competente.	30 questões conhecimento específico

08	Médico	40	6.700,00	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho ou Órgão competente.	30 questões conhecimento específico
01	Médico com Especialização em Saúde Mental	40	8.710,00	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho ou Órgão competente e Certificado de Especialização.	30 questões conhecimento específico
01	Psicólogo	40	2.143,04	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho ou Órgão competente.	30 questões conhecimento específico

*Vencimento: Dezembro/2014.
**Requisito Mínimo para provimento. A nomeação se dará na referência inicial da tabela de vencimentos de acordo com a escolaridade apresentada no ato da nomeação.

GRUPO OPERACIONAL MÉDIO

Quant. de vagas	Cargo	Carga horária semanal	Vencimentos (R$) *	Requisitos para provimento **	Nº de questões / Provas a realizar
01	Agente Fiscal	40	1.181,67	Ensino Médio Completo	10 Português 10 Matemática 10 Conhecimentos Gerais
01	Auxiliar Administrativo	40	1.048,38	Ensino Médio Completo	10 Português 10 Matemática 10 Conhecimentos Gerais
14	Auxiliar de Enfermagem	40	936,60	Curso de Auxiliar de Enfermagem em Escola reconhecida e registro no COREN.	10 Português 10 Matemática 10 Conhecimentos Gerais
04	Técnico em Enfermagem	40	1.181,67	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN	10 Português 10 Matemática 10 Conhecimentos Gerais
05	Auxiliar em Saúde Bucal	40	936,60	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de Auxiliar em Saúde Bucal.	10 Português 10 Matemática 10 Conhecimentos Gerais
02	Técnico em Saúde Bucal	40	1.181,67	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de Técnico em Saúde Bucal.	10 Português 10 Matemática 10 Conhecimentos Gerais

*Vencimento: Dezembro/2014.
**Requisito Mínimo para provimento. A nomeação se dará na referência inicial da tabela de vencimentos de acordo com a escolaridade apresentada no ato da nomeação.
Sujeito a alteração conforme projeto de Lei em trâmite.

GRUPO BÁSICO

Quant. de vagas	Cargo	Carga horária semanal	Vencimentos (R$) *	Requisitos para provimento **	Nº de questões / Provas a realizar
02	Auxiliar de Serviços Gerais	40	897,09	Ensino Fundamental incompleto	10 Português 10 Matemática
01	Motorista	40	925,56	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação "E".	10 Português 10 Matemática 10 Conhecimentos Gerais
01	Operador de Máquinas	40	925,56	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação "E".	10 Português 10 Matemática 10 Conhecimentos Gerais

*Vencimento dezembro/2014
**Requisito mínimo para provimento. A nomeação se dará na referência inicial da tabela de vencimentos de acordo com escolaridade apresentada no ato da nomeação.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6DA3A3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº. 02/2015

Declara como **Ponto Facultativo**, os dias **16 e 18 de Fevereiro**, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o dia **17 de Fevereiro** é considerado feriado nacional e dia **18 de Fevereiro,** dia santificado de Quarta-feira de cinzas;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado como **Ponto Facultativo**, os próximos dias **16 e 18 de Fevereiro,** não havendo expediente interno nesta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Os setores cujas atividades sejam consideradas essenciais, deverão obedecer escala de plantão a ser elaborada pela respectiva Secretaria

Art. 2º. Considerando que dia **17 de Fevereiro, (Carnaval)**, é Feriado Nacional, o comércio deverá permanecer com suas atividades paralisadas, com exceção daquelas que, por força de ressalvas previstas em Leis, devam permanecer em atividade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de fevereiro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:29F2F5D5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 02/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME, inscrita CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, situada na Rua AV JOAO FERREIRA NEVES-CAMPINA DO SIMAO, 3037 - CEP: 85148000; neste ato representada por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 81710791, e CPF sob n.º 041.420.939-75, residente e domiciliado à AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 030/2014 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO ESTES MATERIAIS ESCOLAR, EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 43.549,73 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/01/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:EAB0676C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 03/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: POSTO LJ3 LTDA, inscrita CNPJ sob nº 78.456.373/0001-69, situada na Rua PRUDENTOPOLIS, 000 KM 265 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RIO DOS COCHOS; neste ato representada por ANILDO MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 441.088.189-20, residente e domiciliado à , Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 032/2014 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa dentro do percurso Goioxim à Curitiba, para Fornecimento Parcelado de combustível sendo estes álcool, gasolina e diesel, para o abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Saúde, que levam pacientes aos hospitais da capital.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 55.137,95 (Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:6EFC8F86

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 01/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **Maria Clair de Almeida Gomes, inscrita CNPJ sob nº 77.028.082/0001-07, situada na Rua Rua Saldanha Marinho, 1786 Regina Papelaria - CEP: 85010290 - BAIRRO: Centro; neste ato representada por Maria Clair de Almeida Gomes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 801714-0, e CPF sob n.º 244.861.169-68, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 1945 - CEP: 85010180 - BAIRRO: Centro**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 030/2014 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO ESTES MATERIAIS ESCOLAR, EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 48.026,51 (Quarenta e Oito Mil e Vinte e Seis Reais e Cinqüenta e Um Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/01/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:7967FD2B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 017/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: AUTO POSTO GOIOXIM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.305.849/0001-24, Objeto: Necessidade de contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos das diversas secretarias do Município de Goioxim.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/02/2015
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:16E0214F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 035/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: OUMORIZ & MELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.646.899/0001-78, Objeto: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM 800 (OITOCENTAS) HORAS MÁQUINA, SENDO ESTES SERVIÇOS COM UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE NO MÁXIMO 14 TONELADAS, NO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM..
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/02/2015
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:4E981DC9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 087/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Aline Terres Fausto & Cia LTDA Epp, inscrita no CNPJ sob nº 07.342.440/0001-76, Objeto: peças e serviços, para manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Goioxim e suas Secretarias.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/01/2015
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:E568B869

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVÊNIO Nº 01/2015 O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioxim, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 01.607.627/0001/78, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza nesta cidade de Goioxim - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.Elias Schreiner, portador da cédula de identidade RG n.º 4.006.967-4/ PR e do CPF nº 473.436.489-34, residente e domiciliado em Rua Mato Grosso s/n, e de outro lado o CONSÓRCIO

INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Ernesto Alexandre Basso, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 40.000,00 em 4 parcelas de R$ 10.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2015, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob a responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 339039000, elemento de despesa - 339039000, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Goioxim, 12 de Fefereiro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do ConsóRcio

TESTEMUNHAS:

Vilma Nolla
Marisa Yuriko Shiguehara

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:8EFAA56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2015
b) Licitação Nrº :	1/2015
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	11/02/2015
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.

04.122.0003.2.006. - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
12.361.0013.2.060. - Encargos do Salário Educação
10.301.0012.2.050. - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SERGIO APOLINARIO GONCALVES
CNPJ/CPF: 02.632.978/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA, CADEIRA E CARTEIRA COM PORTAS LIVROS	4,00	R$ 440,0000	R$ 1.760,00
2	CONJUNTO ESCOLAR PARA PRÉ, EM FORMICA, MESA COM ESTRUTURA METALICA 7/8 COM 4 CADEIRAS	20,00	R$ 150,0000	R$ 3.000,00
3	ESTANTE EM AÇO, COM 5 PRATELEILAS, MEDINDO 1,98x30x90, CHAPA 24	1,00	R$ 140,0000	R$ 140,00
4	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 60cm, BIVOLT	2,00	R$ 210,0000	R$ 420,00
5	ARMARIO EM AÇO, COM DUAS PORTAS, MEDINDO 1,98x90x40, COM TRES PRATELEIRAS, CHAPA 24	1,00	R$ 650,0000	R$ 650,00
6	FORNO INDUSTRIAL À GÁS, 107 LITROS, COM SUPORTE, COM DUAS GRADES	1,00	R$ 994,0000	R$ 994,00
7	ARMARIO EM AÇO COM DUAS PORTAS, MEDINDO 1,73x75x32	1,00	R$ 430,0000	R$ 430,00
8	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, ESPUMA INJETADA 50 MM, BASE GIRATORIA À GÁS, COM BRAÇOS	1,00	R$ 220,0000	R$ 220,00
9	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, FIXA, ESPUMA INJETADA 50MM, 4 PÉS, ESTRUTURA 7/8	2,00	R$ 153,0000	R$ 306,00

Valor Total Homologado - R$ 7.920,00

GUARACI, 11 de fevereiro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5ECC2E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 030/2012 prorrogado pelo Decreto nº 021/2014 de 06 de maio de 2014,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2015, as aprovadas em Concurso Público Municipal, convocadas conforme Edital nº 002/2014:

PROFESSOR
Thayene Fileti Dezoti
Marcia Castanheira de Souza

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 12 de fevereiro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E3C1EDE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 30/2015

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º inciso II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.069,29 (Treze mil e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361000702031 Manutenção do Transporte Escolar
1571.3390300000 - 01 107 Material de Consumo R$ 7.000,00
1601.3390390000 - 01 107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.069,29

TOTAL R$ 13.069,29

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 107 – Salário-Educação no valor de R$ 13.069,29 (Treze mil e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), previsto no art. 43 incisos II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:FA33523C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2013-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã,

Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n° 3806, na Cidade de Umuarama, Inscrita no CNPJ nº. 07.078.509/0001-04. Representada pelo Sr. KENNY ROGERS SILVEIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado na Rua Umuarama, Estado do Paraná, portador do RG nº 7.218.950.-7 /SSP/PR e CPF 027.012.079-32.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 083/2013, decorrente da Convite nº. 010/2013-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 24/10/2015, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 24 de Outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal.
CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA JOÃO 04548743910
ADRIANA APARECIDA JOÃO

Representante:

Testemunhas:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:45427E70

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2014-PMI, AUMENTO DE QUANTITATIVOS.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a **CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM ASFALTO LTDA**, Inscrita no CNPJ nº. 06.218.782/0001-05, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Industrial, n° 1385, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama - Pr. Representada pelo Sr. **Rodrigo Silva de Lima**, residente e domiciliado cidade de Umuarama-Pr, portador do RG nº 8.602.431-4/SSP/PR e CPF 008.109.959-21. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 087/2014, decorrente do Pregão Presencial nº. 028/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento de 24,96 % do quantitativo dos itens inicialmente contratados, visando o atendimento da real demanda da Secretaria solicitante.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo, R$ 37.343,75 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e trinta cinco centavos). Fica alterado o valor inicial do contrato de 149.375,00- (cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais) para R$ 186.718,75 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo

Iporã / PR., 12 de Fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Contratante

ROBERTO DA SILV
Prefeito Municipal.

CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM ASFALTO LTDA.
Contratada:
RODRIGO SILVA DE LIMA
Representante

Testemunhas:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:66020E80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2014-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Concedente **ADRIANA APARECIDA JOÃO 04548743910**, com sede na Rua Dr. Jayme Clark, 145, Bairro centro, na cidade de Iporã CEP 87.560-000, Inscrita no CNPJ nº. 19.210.231/0001-58. Representada pelo Sr. Adriana Aparecida João, residente e domiciliada na Rua Dr. Jayme Clark, 145, Bairro centro, na cidade de Iporã-Pr, Estado do Paraná, portador do RG nº 8.582.974-2/SSP/PR e CPF 045.487.439-10.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 097/2014, decorrente da Concorrência nº. 002/2013-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 30/06/2015, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 29 de Dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

ADRIANA APARECIDA JOÃO 04548743910
Contratada
ADRIANA APARECIDA JOÃO/
Representante:

Testemunhas:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:854C3934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PUBLICA DO PLANO DIRETOR DE ITAPERUÇU/PREDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PUBLICA DO PLANO DIRETOR DE ITAPERUÇU/PR

A Prefeitura Municipal de ITAPERUÇU/Pr, em acordo com Coordenação do Plano Diretor e do Conselho Municipal das Cidades, tem a honra de **CONVOCAR** toda a população para que, em cumprimento dos termos da Lei Federal10.257/01, Estatuto das Cidades participem da Audiência Pública de Elaboração do Plano Diretor Municipal, **ESPECIALMENTE**, da **2ª Audiência Pública** para debater a finalização do diagnóstico municipal (versão final disponível no site da Prefeitura), a saber:

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR
Data: 03 de março de 2014 (quarta feira)
Horário: 18hr30min.
Local: CESPA – CENACULO, na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1040 (Frente ao Posto STHATEC) – Município de Itaperuçu/Pr.

Na 2ª audiência pública serão realizadas inscrições para plenária na razão de uma inscrição por entidade de classe, comprovando sua representação e, ainda, com direito a manifestação pontual sobre a pauta apresentada no dia.
Os interessados poderão ainda, participar através do email: planejamento@itaperucu.pr.gov.br, com envio de sugestões por meio digital ou, ainda, por escrito protocolado no Paço Municipal na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800.Avenida, até 24h antes do inicio das audiências.
ACESSEM: www.itaperucu.pr.gov.br e confiram no link do PLANO DIRETOR, os Diagnósticos Finalizados da FASE 02 e 03!! PARTICIPE!! Contribua para planejar a Itaperuçu que queremos!!

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:22EC58B9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 01/2015

Objeto: Contratação de serviços da COPEL, para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública.

Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: sem custo para o Município.
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a Contratação de serviços da COPEL DIS, para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de 2015. (12/02/2015).

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:9866E43A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 02/2015

Objeto: Contrato de Rateio ao Consórcio Intermunicipal para gestão de Resíduos Sólidos - CORESOL.
Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 19.206,26 (dezenove mil duzentos e seis reais e vinte e seis centavos), sendo R$ 60,55 (sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) por tonelada.
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação da empresa CONSÓRCIO INTERMUNIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.762.909/0001-38.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, ao doze dias do mês de fevereiro de 2015. (12/02/2015).

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:D85F25CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2015 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar os servidores Carmelo Ângelo Sacco,matricula 8791, RG: 4.762.157-7 e Rosane Cordeiro dos Santos Lara,matricula 58251, RG:3.960.831-6 para desenvolver suas funções junto ao Fórum desta 156ª Zona Eleitoral pelo prazo de um ano,o qual poderá ser prorrogado,a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se e cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:4E04A176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2015

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
Comercial e Cerealista São Rafael LTDA	R$ 13.551,00
Souza & Botorin LTDA	R$ 140.610,00
Agropecuária Volpato LTDA	R$ 80.000,00
Atacado Maringá Industria e Com. de Alimentos LTDA	R$ 73.842,00
Casa de Carnes Bela Carne LTDA	R$ 164.925,00
D'Mille Ind. e Com. de Produtos Alimentícios LTDA	R$ 55.948,00
Carol Comercial LTDA	R$ 6.340,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A58A94D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLAGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 001/2015, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUCIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE MESES),** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

DUBENA SUPERMERCADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.444.839/0001-84

LOTE 001: no valor de **R$ 77.150,00(SETENTA E SETE MIL CENTO E CINQUETA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
LOTE 002: no valor de **R$ 28.750,00(VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 003: no valor de **R$ 2.850,00(DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 004: no valor de **R$ 13.750,00(TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 005: no valor de **R$ 5.250,00(CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 006: no valor de **R$ 3.150,00(TRES MIL CENTO E CINQUENTA REIAS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 007: no valor de **R$ 30.750,00(TRINTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 008: no valor de **R$ 12.450,00(DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 009: no valor de **R$ 8.950,00(OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 010: no valor de **R$ 5.150,00(CINCO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 011: no valor de **R$ 2.950,00(DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 012: no valor de **R$ 1.950,00(UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 013: no valor de **R$ 4.350,00(QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 014: no valor de **R$ 2.550,00(DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 015: no valor de **R$ 650,00(SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 200.650,00 (DUZENTOS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 12 de Fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:35903EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CC 001/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 1/2015-PML
PROCESSO Nº. 007/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos elétricos junto a COPEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do

Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos objetos.

ABERTURA: 23 de março de 2015, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 28.480,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de fevereiro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:01ABF4E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 012/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Gasparini & Ferreira Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda

OBJETO: Registro de preços, por Lote único, para contratação de empresa, para eventual aquisição de registrador de ponto eletrônico homologado pelo Ministério do Trabalho e caixa de bobinas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO
Valor do Lote: R$ 61.850,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO E SOFTWARE SISTEMA DE IMPRESSÃO COM VELOCODADE ENTRE __ E __ MM/S. COM IMPRESSORA DE ALTA RESOLUÇÃO COM GUILHOTINA PARA CORTE AUTOMÁTICO DO PAPEL E DURABILIDADE DA IMPRESSÃO DE ___ ANOS. GRAVAÇÃO DE DADOS EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL TANTO PARA A MEMÓRIA DE TRABALHO COMO PARA A MEMÓRIA DE REGISTRO PERMANENTE. COM CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE ___ USUÁRIOS, ARMAZENAMENTO DE __ MILHÕES DE REGISTROS, CALENDÁRIO PERPÉTUO. LEITURA AUTOMÁTICA DOS CRACHAS DE PELO MENOS __ A __ DÍGITOS. COM SISTEMA DE NO-BREACK. COM OPÇÃO DE UTILIZAR COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE TCP/IP NATIVO. MODEM EXTERNO, WI-FI (REDE SEM FIO). DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LDC) COM BACKLIGHT (ILUMINAÇÃO DO DISPLAY). LEITOR BIOMÉTRICO TIPO ÓTICO COM RESOLUÇÃO DE __ DPI. VERIFICAÇÃO DIGITAL EM MODO 1:N (RECONHECIMENTO FEITO APENAS COLOCANDO O DEDO NO SENSOR BIOMÉTRICO). COM BATERIA DE LÍTIO COM CAPACIDADE DE MANTER A DATA E HORA CORRETA POR ___ MESES NO CASO DE DESLIGAMENTO TOTAL DO MESMO. RELÓGIO INTERNO COM PRECISÃO DE UM MINUTO AO ANO. GERAÇÃO DE RELATÓRIO DO TIPO ESPELHO DE PONTO; FREQUÊNCIA; PRESENÇA; OCORRÊNCIA; HORAS EXTRAS. COM GARANTIA DE __ (__) MESES.	CONTROLID IDX MULTI	UNI	30	1.990,50	59.715,00
2	CAIXA COM 30 BOBINAS PARA RELÓGIO PONTO - 57 MM X 40 METROS	PROFORM	CAIXA	30	71,16	2.134,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 26 de janeiro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ALEXANDRE GASPARINI
Gasparini & Ferreira Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:75873A4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016.2015

DECRETO Nº. 016 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

***Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Feriado do dia 17 de fevereiro de 2015 (carnaval),*

D E C R E T A:

Artigo 1º. PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais de Loanda, Estado do Paraná, no dia 16 de fevereiro de 2015, ficando excetuados os serviços essenciais prestados pelo Município.

§ 1º. Entendem-se como serviços essenciais para fins deste Decreto, todos aqueles caracterizados por ***"indispensáveis"*** ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ou seja, aquelas que, não atendidas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

§ 2º. São considerados serviços essências, dentre aqueles descritos no artigo 10 da Lei nº. 7.783/89, a assistência médica e hospitalar e coleta de lixo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:398D3139

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015.2015

SUMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI****,* usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando os dispositivos constantes nas Leis Municipais nºs. 091/2007 e 010/2008:

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMA, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE:

Titular ***– JOSÉ ADILSON SOARES***
Suplente – Amaury Marcelino da Cunha

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

Titular – ***CHRISTIAN COSTA BEGOSSO***
Suplente – Ademir Moro Ribas

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA:

Titular – ***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Suplente – Jairo de Araujo de Souza Junior

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Titular – ***DENIS GOMES DA CRUZ***
Suplente – Adriana Cássia Capelossi da Rocha

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO:

Titular – ***WILSON MASSANTINO NOCETTE***
Suplente – Brenda Sartori Romero

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular – ***RICARDO KAZIKAWA***
Suplente – Eduardo Abílio Surek

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA:

Titular – ***HÉBER ARBOLÉIA***
Suplente – José Ademir Ferreira

REPRESENTANTES DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO:

Titular – ***JOSÉ SALUSTIANO MENDONÇA***
Suplente – Rosenei Zaninelo Pasquali

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL DE LOANDA:

Titular – ***JUSSARA MARA RAMOS GUERRER***
Suplente – Nilson Crusco Panassi

REPRESENTANTES DA EMATER:

Titular – ***JOSÉ ANTONIO AZEVEDO OSÓRIO***
Suplente – Willian José Possetti Antunes

REPRESENTANTES DO IAP:

Titular – ***MAURO CEZAR BRAGA DA ROCHA***
Suplente – Delcides Gonçalves

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR:

Titular – ***LEANDRO BATISTA VIEIRA***
Suplente – Luciani Breda

REPRESENTANTES DA AIMES - ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DE METAIS SANITÁRIOS DE LOANDA E REGIÃO:

Titular – ***HENRIQUE ODA TORRES***
Suplente – Fábio Alexandre Garcia Musachi

REPRESENTANTES DA SANEPAR:

Titular – ***WANDERLEY ANTONIO SCANACAPRA***
Suplente – Paulo Pereira de Souza

Artigo 2º. O mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução para o período imediatamente subsequente.

Artigo 3º. O Conselho do Meio Ambiente – COMMA terá uma Diretoria Executiva, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, que serão eleitos pela maioria simples de seus membros titulares e, na ausência destes, pelos respectivos suplentes.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:BD4FE1F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº085/2015

PORTARIA Nº.085/201

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 495/2015, de 11/02/2015;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **GIOVANI MONTEIRO PERES**, CPF/MF nº.063.807.549-11, matrícula nº. 965871, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, à partir de 09/02/2015.

Gabinete Prefeito do Municipio de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D718BF79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 010/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 010/2015 –PML.	
CONTRATADA: INFOCRIATIVA – Comercio de Impressos e Serviços Ltda	**CNPJ/MF:** 01.318.580/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de formulários contínuos de Nota Fiscal de Produtor destinado ao Cadastro de Contribuintes Rurais.	
Valor: R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais).	
Data da Assinatura: 12/02/2015	
Dotação orçamentária: 03.004.04.122.0020.2.007 3.3.90.30.00.00 Material Consumo. .	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4AC8A0F8

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 002/2015

Designa Comissão Permanente de Licitação para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE – de Lobato para o ano de 2015.

O Diretor do SAMAE de Lobato, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de proceder com a realização de Licitações na Autarquia, **Resolve**:
Art. 1º - Fica designada, com efeitos retroativos a 01/02/2015, a seguinte Comissão Permanente de Licitação para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – **SAMAE** – de Lobato:
I – Presidente: Sueli Marques de Oliveira;
II – Membro: Paulo Roberto Egea Acosta;
III – Membro: Luciano de Souza do Nascimento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do SAMAE de Lobato, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6E810C7E

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 003/2015

Designa Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários ao desenvolvimento de Licitações na modalidade de Pregão em relação ao SAMAE de Lobato para o ano de 2015.

O Diretor do **SAMAE,** no uso de suas atribuições, considerando **o inciso IV do *Caput* do Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:**
Art. 1º - Fica designada como **Pregoeira do SAMAE:**
SUELI MARQUES DE OLIVEIRA.
Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio a ser integrada pelos seguintes membros:
I – PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA;
II – JOSÉ AUGUSTO URIAS.
Parágrafo Único: A designação dos servidores referidos no Caput dar-se-á tão somente em relação aos atos necessários à realização do **Pregão**, não configurando cessão.
Art. 3º - O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão os responsáveis pela promoção do recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de **Licitações na modalidade de Pregão** em relação ao **SAMAE**.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua edição, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

SAMAE de Lobato, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8427D789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE

Através do presente, fica concedido o reajuste de valores referente ao Processo Licitatório 022/2013, Pregão Presencial 004/2013 cujo objeto contempla "aquisição de óleo diesel/comum/biodiesel para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet" à empresa RAVATO DIESEL LTDA, CNPJ: 02.578.240/0001-01, conforme solicitação encaminhada a esse Departamento, pareceres dos setores competentes e justificativas anexas a mesma.

Itens e valores reajustados:

ITEM	R$ CONTRATADO	R$ REAJUSTADO
Óleo diesel comum.	R$ 2,41	R$ 2,56

Mallet, 12 de fevereiro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:58BF5047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 006/2015

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: BELTV MANUTENCAO DE SISTEMA DE TELEVISAO LTDA - ME, CNPJ 07.562.065/0001-70.

DOMICILIO: Rua Curitiba, nº 1665, Centro, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à manutenção dos equipamentos da repetidora do sinal da TV no município de Mallet/PR, conforme itens e valores abaixo especificados.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)** pela totalidade dos objetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **03 (três) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7E42C285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 007/2015

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ 08.680.158/0001-61.

DOMICILIO: Avenida Goias, nº 431, Bairro Zona 01, no município de Cianorte, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos hospitalares gerados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens e valores abaixo especificados.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **o R$ 7.499,99 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** pela totalidade dos objetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3BE27DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **RIVAILDO PIZZI - ME, CNPJ: 07.223.476/0001-30**, domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 120, Centro, no município de Mallet, Estado de Paraná, no valor de **R$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais)** referentes à **aquisição de cadeira para automóvel visando acomodar crianças de 0 a 25 kg a ser instalado em ônibus escolar, o qual realiza o transporte ate a creche Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de fevereiro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A6DD2D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **MERCADOMOVEIS LTDA, CNPJ: 77.500.049/0022-62**, domiciliado a Rua XV de Novembro, nº 560, Centro, no município de Mallet, Estado de Paraná, no valor de **R$ 3.343,40 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)** referentes à **aquisição de lavadora de alta pressão, telefones, manta, travesseiros e triciclo para creche Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de fevereiro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:30EEA7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 050.2015 - REPUBLICADO

DECRETO N.º 050 de 09 de fevereiro de 2015.

Súmula: Designa membros para fazerem parte da Comissão Municipal Organizadora da 19ª KIWI FEST – FESTA ESTADUAL DO KIWI.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam designados, para fazer parte da **Comissão Municipal Organizadora da 19ª KIWI FEST – FESTA ESTADUAL DO KIWI**, os seguintes membros:

MARTA SALETE SIMIONATO DE ALMEIDA
ATALITA CALEGARI
MAREDY GRAESER ABIB
CAROLINA FILIPAKI DE CARVALHO
JOÃO MARCOS DE ANDRADE
ANGÉLICA ARKATEN
MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES
MARIA MADALENA BOHUN DE CAMPOS
ALCIDES AFONSO PAPPIS
DANIEL KMITA
RAFAEL KLEIN
ERNANI JOSE WORELL
DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI
WALDINÉIA VANDROVIESKI
ELIZABETE SOCOLOSKI
MARCOS LEANDRO SOARES DE LIMA
PEDRO LUIZ PRZYBYSZ
GABRIEL SUMYK
MATHEUS SOCOLOSKI VELHO
MARCELO SCHUERSOVSKI
JOÃO ACIR WITEKI
DARCI LOPACINSKI
ERLETE M. S. DE LIMA BILESKI.
BEATRIZ TOMAL
PAULO CEZAR VALIGURA
MIGUEL MARUCHIN FILHO
MARGARETE GRDEN SZINVELSKI
THIERS ANDREGOTTI
SAULO BOFF

Artigo 2 º - A Direção dos Trabalhos da Comissão Municipal Organizadora da **19ª KIWI FEST – FESTA ESTADUAL DO KIWI** serão compostos de:

PRESIDENTE: RAFAEL KLEIN
VICE-PRESIDENTE: MAREDY GRASSER ABIB
TESOUREIRO: ALCIDES AFONSO PAPPIS
VICE-TESOUREIRO: MATHEUS SOCOLOSKI VELHO

Artigo 3°- A Distribuição dos Trabalhos da Comissão Municipal Organizadora da **19ª KIWI FEST – FESTA ESTADUAL DO KIWI** será composta de:

Organização
Planejamento
Informação
Recepção
Comercialização

Equipe de Apoio Geral:

Marta Salete Simionato De Almeida
Waldinéia Vandrovieski
Elizabete Socoloski

Responsáveis pela venda de Stands Internos:

Maredy Graesser Abib
Danielli Domaradzki Sudatti

Responsáveis pela venda de Stands Externos:

Marcos L. S. de Lima
João Marcos de Andrade
Angélica Arkaten

Responsáveis pelo Stand Agropecuário Externo e Evento Técnico:

Ernani Jose Worell
Paulo Cezar Valigura
Miguel Maruchin Filho
Margarete Grden Szinvelski

Responsáveis pela Comunicação, Marketing e Informação:

Atalita Calegari
Carolina Filipaki de Carvalho
Gabriel Sumyk

Responsáveis por Obras, Serviços, Limpezas, Transporte, Energia Elétrica, Hidráulica:

Marcelo Schuersovski
João Acir Witeki
Darci Damiano Lopacinski

Responsáveis pela Saúde, Pronto Atendimento, Plantão e Apoio:

Erlete M. S. de L. Bileski
Beatriz Tomal

Responsável pelo Apoio Social e aos Grupos e Eventos:

Maria Silmara G. Guimarães
Maria Madalena B. de Campos

Responsável por Finanças e Transparência:

Alcides Afonso Pappis
Matheus Socoloski Velho

Assessoria Jurídica:

Thiers Andregotti
Saulo Boff

Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de fevereiro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D396EC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 79-2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA EMPRESA RAMOS & MEURER LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta

Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **RAMOS & MEURER LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.814.593/0001-18 na Rua Duque de Caxias, nº 708, Centro, cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal Sergio Antonio Ramos, portador do RG nº. 6.908.625-0–SSP/PR , e inscrito no CPF sob nº. 015.898.729-24, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 79/2013, referente ao Processo licitatório Pregão Presencial nº 39/2013, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu no artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º do mesmo artigo e clausula 5ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de materiais para a conclusão da execução de pavimentação com pedras irregulares, galerias de águas pluviais e controle de erosão do bairro patrimônio novo, situado no Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo do contrato em 12 (doze) meses de 10/01/2015 a 10/07/2016, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 09 de janeiro de 2015.

Ramos & Meurer LTDA
SERGIO ANTONIO RAMOS
Contratada

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

_____
Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:8A8B60B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.014

CAMARA DE PALMEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.014

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	3.213.514,71	681.474,16	2.532.040,55
094 RETENÇÕES DE CARATER CONSIGNATORIO	0,00	85.053,92	-85.053,92
Total Recursos não Vinculados(II)	3.213.514,71	766.528,08	2.446.986,63
TOTAL (III) = (I + II)	3.213.514,71	766.528,08	2.446.986,63
	3.213.514,71	766.528,08	2.446.986,63
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/fev/2015 as 09h e 39m.			

_____
Tesoureiro

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

ROSELI MADALENA FERNANDES
Contador

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:35B8371A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.014

CAMARA DE PALMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.029.083,82	1,54
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	4.007.538,95	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.807.162,00	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.153.468,00	-4,72
Limite definido por Resolução do Senado Federal	80.150.778,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.694.309,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.686.770,53	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.675.462,11	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	113.024,87	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, emitido em 11/fev/2015 as 09h e 18m.		

_____
Tesoureiro

ROSELI MADALENA FERNANDES
Contador

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:571FE225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.08/2015

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em regime de Registro de Preços, dia 26/02/2015, às 09h30min.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, barracas, grades, banheiros químicos, palcos e arquibancadas que serão utilizados em eventos a serem realizados no decorrer deste ano pelas Secretarias deste município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

12 de fevereiro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4CAA5756

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 294 DE 09/02/2015 - CONCESSÃO DE PENSÃO (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

(Republicada por incorreção)
Portaria n.º 294 de 09/02/2.015

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 509/2.015, em que é requerente **Eloina da Conceição Andrade**.

Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 31/01/2015, sendo 50% (cinquenta por cento) para *Eloina da Conceição Andrade*, portadora do RG n.º 4.796.445-8 PR, inscrita no CPF sob n.º 841.481.109-44 e 50% (cinquenta por cento) para Francine Aparecida de Andrade, portadora do RG n.º 13.030.349-8, inscrita no CPF sob n.º 092.350.429-09, em virtude do falecimento do servidor *Leonides Afonso de Andrade*, ocupante do cargo efetivo de "trabalhador braçal", sendo que o benefício corresponderá ao valor total da remuneração do servidor, ou seja, R$ 1.142,60 (mil cento e quarenta e dois reais, sessenta centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:FFCA03F3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 296 DE 12/02/2015 - RECESSO - CARNAVAL 2015

Portaria n.º 296 de 12.02.2015

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal n. 2.404/05 que atribui autonomia administrativa a esta Autarquia Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Em face do período do feriado de carnaval no dia 17/02/2015, o expediente desta autarquia encerrar-se-á no dia 13/02/2015 (sexta-feira), às 17h:00min, e voltará ao normal no dia 18/02/2015 (quarta-feira), às 13h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12/02/2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:CD4405FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N. º 1.411/2015 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: Autoriza a alienação de Bens Móveis que especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado em dispositivos insculpidos no Inciso II, do art. 17 da Lei de Licitações n.° 8.666/93 e suas alterações, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, constituída através do Decreto n.º 1.404/2015 de 05 de janeiro de 2015, para proceder o processo licitacional, com o objetivo de alienar os Bens Móveis que especifica, na Modalidade Leilão, precedida de prévia avaliação, de conformidade com o que preceitua a legislação pertinente.

Um veículo marca/modelo: FORD 14000; Ano/Modelo: 1988; Espécie/Tipo: CAÇAMBA BASCULANTE; cor predominante: branca; Capacidade/potência/cilind.: 132 CV; chassi:9BFXXXLMXJDB81578; Placa AEU-5277.
Valor mínimo R$ 30.000,00 (trinta mil Reais).

Um veículo marca/modelo: VW KOMBI; combustível: gasolina; Ano de fabricação: 1997; Ano/Modelo: 1997; Espécie/Tipo: MIS/CAMIONETA; cor predominante: Branca; Capacidade/potência/cilind.: 9P/0,96T/56CV; chassi: 9BWZZZ231VP009483; Placa AGZ 3420. **Valor mínimo R$ 1.000,00 (Um mil Reais).**

Um veículo marca/modelo: FIAT UNO; combustível: gasolina; Ano de fabricação: 2001; Ano/Modelo: 2001; Espécie/Tipo: PAS/AUTOMÓVEL; cor predominante: Branca; Capacidade/potência/cilind.: 5P/58.CV; chassi: 9bd15828814271820; Placa AJY-6430.
Valor mínimo R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais).

Um veículo marca/modelo: GM MONZA GLS; combustível: gasolina; Ano de fabricação: 1995; Ano/Modelo: 1995; Espécie/Tipo: PAS/AUTOMÓVEL; cor predominante: Branca;

Capacidade/potência/cilind.: 4P/110CV; chassi: 9BGJK69RSSB026432; Placa ICV 9817.
Valor mínimo R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais).

Um veículo marca/modelo: VW GOL CL; combustível: gasolina; Ano de fabricação: 1995; Ano/Modelo: 1995; Espécie/Tipo: MIS/AUTOMÓVEL; cor predominante: Azul; Capacidade/potência/cilind.: 5P/0,50T/76CV; chassi: 9BWZZZ30ZRP295757; Placa AEZ-3822. **Valor mínimo R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais).**

Um veículo marca/modelo: VW GOL CL; combustível: gasolina; Ano de fabricação: 1991; Ano/Modelo: 1992; Espécie/Tipo: MIS/AUTOMÓVEL; cor predominante: Branca; Capacidade/potência/cilind.: 5P/0,50T/76CV; chassi: 9BWZZZ30ZMT129071; Placa ACK 9043. **Valor mínimo R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos Reais).**

Um veículo marca/modelo: FIAT UNO; combustível: gasolina; Ano de fabricação: 2001; Ano/Modelo: 2001; Espécie/Tipo: PAS/AUTOMÓVEL; cor predominante: Branca; Capacidade/potência/cilind.: 5P/58CV; chassi: 9BD15808814193754; Placa AJM-3020. Valor mínimo R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais).

Um veículo marca/modelo: VW KOMBI; combustível: gasolina; Ano de fabricação: 2002; Ano/Modelo: 2003; Espécie/Tipo: MIS/CAMIONETA; cor predominante: Branca; Capacidade/potência/cilind.: 9P/ 0,50T/ 61CV; chassi: 9BWGB07X03P007687; Placa AKO 0360. **Valor mínimo R$ 3.000,00 (Três mil Reais).**

Um veículo marca/modelo: IMP/KIA BESTA AB; combustível: diesel; Ano de fabricação: 1997; Ano/Modelo: 1998; Espécie/Tipo: ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA; cor predominante: Branca; Capacidade/potência/cilind.: 7P/ 1,00t/65CV; chassi: KNHTP7352V6352259; Placa AHR 9808.
Valor mínimo R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:9BBACBD5

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

2.º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Financeira n.º 002/2014

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, e a **Confederação Nacional de Município - CNM,** inscrita no CNPJ n.º 00.703.157/0001-83, ambos já qualificados no Termo de Cooperação Financeira n.º 002/2014 de 12 de março de 2014, originado da Lei Municipal n.º 1.303/2014 de 11 de março de 2014, RESOLVEM, nos termos da Cláusula Quinta do respectivo Convênio e do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 1.303/2014 e da Resolução CNM n.º 012/2014, reajustar o valor de contribuição mensal para R$ 531,00 (Quinhentos e trinta e um Reais). Permanecendo as demais cláusulas conveniadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias de igual teor, as partes e as testemunhas presentes no ato.

Paula Freitas, 05 de janeiro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

PAULO ZIULKOSKI
Presidente da CNM

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:C00D8C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 011/2015

AVISO DE LICITAÇÃO N.°015/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 02 de março de 2015, às 13:30horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental.
Dotação: 0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (100); 0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – Manutenção das Unidades Escolares.
Valor total da Licitação: R$ 20.912,63
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 10 de fevereiro de 2015.

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:775DAD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 012/2015

AVISO DE LICITAÇÃO N.°016/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 02 de março de 2015, às 15horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos dos Centros de Educação Infantil – Pré Escolar, deste Município.
Dotação: 0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (123) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.
Valor total da Licitação: R$ 20.912,63
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 11 de fevereiro de 2015.

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:500BF63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2014

Data 30/12/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei 1013/2014, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 51.854,31 (cinquenta um mil oitocentos cinquenta quatro reais trinta um centavos), assim discriminado:

02.00	Poder Executivo	
02.06	Secretaria de Saúde	
1030100172.027	Manutenção do Programa ESF	
449051.00.00.1500	Obras e Instalações	51.854,31
Total		**51.854,31**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da Fonte, apurado nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 30 de dezembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:64E29DCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2014

Data 30/12/2014

SÚMULA**:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei 1017/2014, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.146,16 (nove mil cento quarenta seis reais dezesseis centavos), assim discriminado:

0204	Sec. Munic. De Educação Cultura e Desporto	
1236100132.016	Manutenção do Transporte Escolar	
339033.00.1118	Passagens e Despesas com Locomoção	9.146,16
	T o t a l	**9.146,16**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da Fonte, apurado nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 30 de dezembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8815869D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO: Nº 02

TERMO DE CONTRATO: Nº 12/2013
OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CONTRATADA: CRIE – CENTRO REGIONAL DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, TREINAMENTOS, CURSOS E QUALIFICAÇÕES LTDA ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agência de integração para o oferecimento de estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior e ensino médio.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 06/2013
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 05/2013
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Jamil Pech e a empresa CRIE – CENTRO REGIONAL DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, TREINAMENTOS, CURSOS E QUALIFICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Matos Costa, nº 563, sala 01, centro, cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.477.603/0001-28, neste ato representada pela Procuradora Sra. Ariete Mara dos Santos Nakalski, RG n.º 6.791.168-7 SSP-PR e CPF/MF n.º 016.501.669-82, resolvem celebrar este Termo de Aditamento ao Contrato 12/2013, de acordo com as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA I – DO QUADRO SOCIETÁRIO: Fica alterado o quadro societário da Contratada, conforme 4ª (quarta) Alteração de seu Contrato Social, realizada na data de 19/08/2014, registrada da Junta Comercial do Paraná sob nº 20140919031 em 04/09/2014, na qual retiram-se da sociedade as sócias Juliana Marielle Krauss e Ana Julia Krauss, ingressando a sócia Maria Rizolet Cordeiro dos Santos RG, nº 821.052-7 SSP-PR e CPF/MF nº 702.084.099-04 que, por ser única sócia, exercerá a administração da sociedade. E assim, por estarem de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor.

Paulo Frontin, 12 de fevereiro de 2015.

JAMIL PECH
Contratante

ARIETE MARA DOS SANTOS NAKALSKI
Procuradora da Contratada

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6C39F79D

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2013

Contrato Nº..: 12/2013
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: CRIE – CENTRO REGIONAL DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, TREINAMENTOS, CURSOS E QUALIFICAÇÕES LTDA - ME
1. As partes acima qualificadas firmaram em 28 de fevereiro de 2013 o Contrato de Serviços nº. 12/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 06/2013, modalidade pregão presencial 05/2013 cujo objeto é a contratação de agência de integração para o oferecimento de estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior e ensino médio de acordo com a legislação vigente. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem prorrogar a Cláusula Terceira e ampliar Cláusula Sexta e devido a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado reajustar a Cláusula Sétima passando, a partir da data de 28 de fevereiro de 2015, nos termos do inciso II do art. 57 e alíneas ‘a’ do inciso I e ‘d’ do inciso II do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93, a prevalecerem o seguinte: A CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, terá a seguinte redação:
‘O presente contrato terá a vigência até 27 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos lei, mediante termo aditivo’; A CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DA BOLSA AUXÍLIO E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO, terá a seguinte redação:
‘6.1. O valor da bolsa auxílio será de:

a) R$ 600,00 (seiscentos reais) para estagiários de nível médio, técnico e superior com jornada de estágio de 30 (trinta) horas semanais; e de,
b) R$ 400,00 (quatrocentos reais) para estagiários de nível médio, técnico e superior com jornada de estágio de 20 (vinte) horas semanais.
6.1.1 O valor da bolsa auxílio poderá ser reajustado a critério da administração.
6.2. O período de estágio tem duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano.
6.3. É assegurado ao estagiário o recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, preferencialmente durante suas férias escolares.
6.4. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano'.
A CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, considerando o índice acumulado do INPC de 7,1256%, referente o período de fevereiro/2014 à janeiro/2015, a partir de 28 de fevereiro de 2015 terá a seguinte redação:
'O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços elencados na Cláusula Primeira do presente contrato, o valor de R$ 11,83 (onze reais, oitenta e três centavos) por estudante admitido'. 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 12 de fevereiro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

ARIETE MARA DOS SANTOS NAKALSKI
Procuradora da Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:AF765439

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paulo Frontin-PR.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 27/02/2015 e a Sessão Pública de abertura da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 12/02/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9EA28355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

PROCESSO Nº 151/2015

OBJETO: **Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos munícipes, conforme o Anexo I do edital.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO: **de 19 de fevereiro a 20 de março de 2015, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**.

LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR, **diretamente no Departamento de Licitações e Compras**.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 13 de fevereiro a 20 de março de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:B1B014D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2015
Nº da Licitação: PP 003/2015
Contratado: **RAPHAELLA NEGRELLO.**
CPF: 086.079.419-92.
Objeto: contrato consiste na prestação de serviços de professora de Educação Física, para ministrar aulas de musculação nas dependências do Centro de Atendimento à Mulher – CAMU pelo período de 20 (vinte) horas semanais.
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2026-3390360600 e 10.001.08.244.0016.2026-3390390500.
Valor R$: 5.822,16 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).
Pagamento: Em parcelas mensais e sucessivas de R$ 970,36 (novecentos e setenta reais e trinta e seis centavos), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Prazo de Vigência: 6 (seis) meses, a partir de 13 de fevereiro de 2015.
Prazo de Execução: 6 (seis) meses, a partir de 13 de fevereiro de 2015.

Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:EAB00DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2015
Nº da Licitação: TP 011/2014
Contratado: **SALISH COMUNICAÇÃO LTDA.**
CNPJ: 07.032.757/0001-06.
Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de: estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e

off-line; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; produção e a execução técnica das peças e projetos publicitários criados; criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.
Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2030-3390398800.
Valor R$: 100.000,00 (cem mil reais).
Pagamento: Em ate 30 dias conforme a prestação dos serviços.
Prazo de Vigência: 12 meses, prorrogáveis.
Prazo de Execução: 12 meses, prorrogáveis.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:E5D9E353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2015 DISPENSA Nº 03/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **BOA VISTA SERVIÇOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Boa Vista, 51, 5º Andar, Centro, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 11.725.176/0001-27, para a emissão de Certificado Digital E-CNPJ, A3 em Token com validade de 36 meses para o CNPJ da Câmara Municipal de Piraquara.
Valor da contratação: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de Fevereiro de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:D13EEA32

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 021/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANGELO MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS, portador do RG n.º 51321041 SC e inscrito no CPF sob n.º 047.159.799-69, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de fevereiro de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:6ABE6400

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 019/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: ARQUITETO

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
238475	1	ALINE DE FATIMA LAPCHENSK **(FINAL DE LISTA)**	72,00

CARGO: FARMACÊUTICO

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
239646	8	JULLIA LISBOA DE OLIVEIRA	78,00
240393	9	GUILHERME KAMOGAWA DUPIN	78,00

CARGO: PROCURADOR

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
246795	20	ANA CAROLINA COURA VICENTE MACHADO	74,00
240224	21	MARIA LUIZA DELAZERI	74,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 24/02/2015 – terça-feira, às 08h00min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilke, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:FD389C0D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 022/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	Nome	RG	Nota
167	DALVA PRATES CARVALHO BELOTO	55204543	60
168	ROSÂNGELA NAVAL GREGORIO	59241532	60
169	ROSELI RIBEIRO OLIVEIRA DA ROSA	72082842	60
170	ROSANGELA WEBER DE OLIVEIRA	59533657	60
171	SHIRLEY FERREIRA DA GAMA	135383490	60
172	THAISS FABAIANA FERRARINI RIBEIRO	69313787	60
173	CARLA ADRIANA MARÇAL DA SILVA	69852300	60
174	ERIKA ANDREZZA DE MELLO	72819519	60
175	LILIAN AVILA DOS SANTOS	80713185	60

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 24/02/2015 – terça-feira, às 08h00min. na Perícia Médica – Paraná

Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilke, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B853DC1F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 020/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Nota
26	Leonardo Felipe de Paula	8,00
33	Marinez Cristina Silva **(vaga reservada para PcD)**	7,75
27	Eloir Hipolito Junior	7,75

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - U.S. ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL (GUARITUBINHA)

Classif.	Nome	Nota
1	Simone Franco de Jesus	6,50
2	Sandra Soares de Menezes	5,50
3	Sirlei Oliveira de Jesus	5,00
4	Mariceia Wille	5,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - U.S. TAKAMITANO (VILA MACEDO)

Classif.	Nome	Nota
1	Maria Jessica Ramos Pereira	6,25
2	Niovane Sonia de Lima	5,75

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - U.S. CARLOS JESS (CAIÇARA)

Classif.	Nome	Nota
1	Gislaine da Silva Guizelini	7,50
2	Julio Luis Baquero Hernandes	7,50

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - U.S. WANDA MALLMAN (GUARITUBA REDONDO)

Classif.	Nome	Nota
1	Sonia Eugenia de Souza	7,00
2	Rubiane Batista da Cruz	7,00
3	Maria Joseni da Silva	6,25

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL

Classif.	Nome	Nota
1	Wecirlene dos Santos Souza	8,75
2	Astrid Souza de Moraes	8,50
3	Denise Camillotto Cordeiro	8,50
4	Vanessa Hipólito	8,00
5	Gislei Aparecida da Silva	7,75
6	Patricia Cristine Maximo Kluppell de Albuquerque	7,75
7	Daysilene de Lima Burda	7,75
8	Cleonice Rosa	7,75
9	Rosana Gomes de Oliveira	7,50
10	Sheila Kauna Kowlski	7,50
11	Edenize Fernandes	7,50
12	Graciele Dendasck Alcini	7,25
13	Andreia da Silva Sales	7,25
14	Regimara Cunha Branco	7,25
15	Daiane Aparecida dos Santos	7,00
16	Dalila dos Santos Martins	7,00
17	Alan de Almeida Licheski	7,00
18	Adeli Haase Reblin	6,75
19	Cristiane Aparecida da Cunha	6,75
20	Angela Maria de Oliveira Felix	6,75
21	Karoline Wachholz de Oliveira	6,75
22	Eduardo César Tano	6,75
23	Ana Carolina Sobiray	6,50
24	Ana Karoline Siqueira	6,50
25	Thais Aparecida Galkowski	6,50
26	Ana Cordeiro de Cristo	6,50
27	Priscilla das Neves Pereira Ferreira	6,50
28	Catrielen Caroline Escandelari Santos	6,50
29	Edjane Silva Reis	6,25
30	Claudia dos Santos do Nascimento	6,25

CARGO: AGENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
36	Danielle Theodorovicz	6,25
37	Solange Domingues Maier	6,00
38	Claudinei Souza da Fe	6,00
39	Cesar Augusto Gysi	6,00
40	Lucia Alves	6,00
41	Thaís Cristina Ribas Amaral	6,00
42	Daniely Maria Silva Rosa	6,00
43	Lucas Diniz Gazabini	6,00
44	Francisco Marquardt da Silveira	6,00
45	Gabriel Vicente dos Santos	6,00
46	Ismael Pereira	5,75
47	Aline de Souza	5,75
48	Cleyton Angeli	5,75
49	Eliane Dias Siqueira	5,75
50	Francielle Estela Borba da Silva	5,75
51	Jessica Raiane Amaral	5,75
52	Gilvania Velozo	5,75
53	Valdemir Olavio de Souza	5,75
54	Jurandir Hairton Carvalho	5,75
55	Steffany Machado Pontarolo	5,75
56	Laertes Jose Amancio Carvalho	5,75
57	Carlos Eduardo Cordeiro	5,75
58	Allan Klissiman da Rocha	5,75
59	Sheila Aparecida de Lima Favoretto	5,75
60	Silvana Pailczuk	5,75
61	Newton Tadeu Marafigo Fernandes	5,75
62	Daniel da Silva	5,75
63	Juliane Moreira da Silva	5,75
64	Raquel Vaz de Soares	5,50
65	Adriano Ribeiro Simoes	5,50
66	Pedro Gilberto de Pontes	5,50
67	Barbara Junia Catão Ferreira	5,50

CARGO: ARQUITETO

Classif.	Nome	Nota
1	Chiara Mariele Gurgacz Destro	7,13
2	Fernanda Biss da Cruz	6,30

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
1	Evandro Manoel de Jesus Pereira	8,12
2	Eliane Gonçalves de Barros	6,96
3	Leticia Rodrigues Michalinchen Torquato	6,52
4	Fabio Consoli	6,48
5	Camila Moreira Gonçalves	5,72
6	Sarah Whitney Sanches da Silva	5,72
7	Thaise Perla Weber Martins	5,60
8	Jessica Patricia Moreira	5,40
9	Sofia Gomes de Melo	5,36
10	Marlon Joufrey Nazorek	5,20
11	Thiago Augusto Cota dos Santos	5,20
12	Aline Marques da Silva	5,20
13	Mariana Capelete	5,12
14	Camila da Costa	5,12
15	Bruna Rafaela Caitano de Freitas	5,00

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Classif.	Nome	Nota
1	Lisiane Krolikovski da Silva	7,88
2	Juliett Ribas Assis	7,01
3	Andréa Pieper	6,99

CARGO: MOTORISTA

Classif.	Nome	Nota
1	Marcelo Bertollo	9,00
2	João da Silva Monteiro	8,88
3	David Alves dos Santos Neto	8,25
4	Douglas Garcia Vidal	7,88
5	Claudinei Pereira Carvalho	7,75
6	Katilla Candida Coser	7,50
7	Luziano Nogueira	7,13
8	Gilson Demenjon Borges	7,00
9	Gilberto Correa dos Santos	7,00
10	Julio Cesar Brunorio Beetz	7,00

CARGO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Nota
1	Luna Rezende Machado de Sousa	8,07

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Nota
31	Tálita Tyrka Borges	6,24
32	Francielle Pimentel Fagundes	6,24
33	Patricia dos Santos Oliveira	6,20
34	Flávio Emanuel de Souza Santos	6,20
35	Mariana Koeke Tramujas	6,16
36	Caroline Mansano Cordeiro	6,12
37	Maria Alice Lopes	5,96
38	Thais Biscaia Forlepa Mariano	5,96
39	Vanderleia Aparecida Mendes de Oliveira Ribas	5,96

O exame de saúde pré-admissional será realizado na Perícia Médica (Empresa Paraná Medicina do Trabalho), localizada na Rua Prof. Maria Carolina Wilke, nº. 20 - Centro – Piraquara – PR, conforme cargos e horários especificados abaixo:

DIA 24/02/2015 (TERÇA-FEIRA)

Horário - 08h00min.

Cargos: AGENTE ADMINISTRATIVO;

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - U.S. ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL (GUARITUBINHA).

Horário - 09h30min.

Cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - U.S. TAKAMITANO (VILA MACEDO);
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - U.S. CARLOS JESS (CAIÇARA);
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - U.S. WANDA MALLMAN (GUARITUBA REDONDO);
ARQUITETO;
FISIOTERAPEUTA;
NUTRICIONISTA.

Horário - 13h00min.
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL – classificação 1º. ao 15º.

Horário - 14h30min.
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL – classificação 16º. ao 30º.

DIA 26/02/2015 (QUINTA-FEIRA)

Horário - 08h00min.

Cargos: AGENTE OPERACIONAL – classificação 36º. ao 51º.

Horário - 09h30min.

Cargos: AGENTE OPERACIONAL – classificação 52º. ao 67º.

Horário - 13h00min.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL;

Horário - 14h00min.

Cargo: MOTORISTA;

TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:09672165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Piraquara

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano Municipal de Saúde de Piraquara, relativas ao período de 2014 - 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião ordinária realizada em 20 de novembro de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1004/2009.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS
Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde referente ao período 2014 2017.

Piraquara, 20 de novembro de 2013.

FRANCISCA BARROS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D70FCF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4428/2015

"Decreta PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 16 de fevereiro (segunda-feira) em virtude do feriado de carnaval no dia 17 de fevereiro.
Art. 2° - Ponto Facultativo no dia 18 de fevereiro (quarta-feira) até as 13 (treze) horas, em virtude do feriado de carnaval no dia 17 de fevereiro (terça-feira).
Art. 3° - O expediente deverá ser retornado normalmente a partir das 13 (treze) horas do dia 18 de fevereiro (quarta-feira).
Art. 4° - O presente decreto não se aplica ás unidades que por sua natureza não admitam paralisação e ás atividades administrativas e técnicas que devem ser mantidas ou finalizadas no período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 12 de Fevereiro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:CC0BB46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 8194/2015

Tendo em vista a aprovação da Lei Municipal n° 1.427/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA:

Art° 1. As Organizações não Governamentais (ONG's) instaladas no Município de Piraquara, devidamente registradas e regulamentadas, cujas ações sejam relacionadas à defesa e proteção do meio ambiente devem oficiar a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - SMMU, indicando seus representantes - titular (es) e suplente(s) - para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA, biênio 2015/2017.

Art° 2. O ofício manifestando interesse deve ser protocolado na SMMU até o dia 13 de março de 2015, até as 17:00h, juntamente com o Estatuto, Ata de fundação, Ata da última eleição executiva e Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica.

Art° 3. Os nomes dos conselheiros serão homologados na III Conferência Municipal de Meio Ambiente, que será realizada no dia 25 de março de 2015, na Câmara Municipal de Piraquara, sito a Av. Getúlio Vargas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 12 de março de 2015

RAQUEL SIZANOSKI
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:2DA84B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento o que dispõe a Lei Complementar nº 101/00, RESOLVE:
CONVIDAR todos os cidadãos piraquarenses para participar da **Audiência Pública** para avaliação do cumprimento do **Plano Municipal de Saúde** relativamente ao terceiro quadrimestre de 2014, a ser realizada na Câmara Municipal de Piraquara, no dia 27 de fevereiro de 2015, as 10h00min.

Piraquara, 11 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:39AD857C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°003 PONTO FACULTATIVO CARNAVAL

DECRETO Nº 003 de 12 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** nos dias 16,17 e 18 de fevereiro de 2015 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C2EE2C76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N°005
NOMEAÇÃO FRANCIELE B.DA R.PADILHA

PORTARIA Nº 005 de 02 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação no Concurso Público n° 001/2011 do Município de Porto Amazonas, **FRANCIELE BUENO DA ROCHA PADILHA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 12.825.849-3 e CPF 085.738.239-09, para o cargo de **"ZELADOR"** a partir de 02/02/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:77AA6473

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N°006
NOMEIA JOSIANE G.SANTOS

PORTARIA Nº 006 de 02 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação no Concurso Público n° 001/2011 do Município de Porto Amazonas, **JOSIANE GRACIELA SANTOS FERNANDES**, brasileira, casada, portadora da CIRG n° 10.436.282-6 e CPF 070.369.409-05, para o cargo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"** a partir de 02/02/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C708DEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 04/2015

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO CONDIZENTE COM AS ATIVIDADES DO PROJETO CRESCENDO EM CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Contratada: MAGDA SUELI ORTIZ GIMENES, inscrito no CNPJ nº 960.005.979-91.

Valor*: R$ 9.456,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso X, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1280	06.001.08.243.0013.02071	0

Prado Ferreira, 09 de Fevereiro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FCF6E427

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 9/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014

LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 9/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:563F4EC2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 08/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, por intermédio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRADO FERREIRA Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 24/03/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à RUA SÃO PAULO, nº 191, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de R$ 947.151,97 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Cinqüenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h30m às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 11 de Fevereiro de 2015.

WILSON HERBERT FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:31D77904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 001/2015
SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO"

O Senhor **PEDRO GILSON RIBAS- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 12 de Fevereiro de 2015.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:413A99E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2015 – TESTE SELETIVO 001/2014

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
17	Andrea de Fátima Farago	Professor de Educação Infantil	Sede/Campina
18	Tatiele Aparecida Colaço	Professor de Educação Infantil	Sede/Campina
19	Queila dos Santos Correa	Professor de Educação Infantil	Sede/Campina

Quitandinha, 11 de fevereiro de 2015

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:A25BFA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2015 – CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de

Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
1	ERICA CRISTINE ZUCLINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMPINA
2	SUELI COLAÇO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMPINA
3	TEISY JAMILE ONESKIW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMPINA
4	MARISTELA MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMPINA
5	ANDREA DE FÁTIMA FARAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMPINA
6	JANICE MARIA KARACHUK KFIATKOVSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMPINA
1	JUCELIA DA CRUZ PEREIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	TURVO
2	JOSELEIA MOURA MARTINS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	TURVO

Quitandinha, 11 de dezembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:2D189DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO N° 07/2015-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de papel sulfite A4
Nova data limite de credenciamento e entrega das propostas: 03 de março de 2015, às 09:00 horas. **Nova data de abertura das propostas:** 03 de março de 2015, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 12 de fevereiro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:957A074F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 044/06/2015

SÚMULA: Concede Adicional de Incentivo à Educação a Servidora Pública Municipal **ANA MARIA DUARTE** integrante de Quadro de Servidores Municipais – Quadro de Pessoal Técnico Administrativo, instituído pela Lei n° 174/02/99 de 29/04/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61 Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n°. 174/02/99 de 29/04/99,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob n° 053 de 12/02/2015, bem como anexado ao presente, os documentos exigidos em Lei,

CONSIDERANDO que a Servidora Abaixo citada atende todos os requisitos para a respectiva concessão, bem como, é servidora titular de cargo efetivo,

R E S O L V E

Art. I – Conceder o Adicional de Incentivo à Educação constante da Lei Municipal n° 174/02/99 de 29/04/99, em seu **Artigo 27–Item I, correspondente a 4% (quatro por cento) calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão do Ensino Médio (2º grau), em virtude de que o nível de escolaridade exigida para a habilitação do referido cargo era de Ensino Fundamental Completo (1º grau),** a Servidora Publica Municipal **ANA MARIA DUARTE**, brasileira, casada, portadora da CI/RG n° 7.365.551-0/PR, inscrito no CPF n°. 021.835.919-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**;

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2015 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 12 DE FEVREIRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:0112203D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 045/05/2015

SÚMULA: Concede Adicional de Incentivo à Educação a Servidora Pública Municipal **NEUZA TOZZO** integrante de Quadro de Servidores Municipais – Quadro de Pessoal Técnico Administrativo, instituído pela Lei n° 174/02/99 de 29/04/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61 Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n°. 174/02/99 de 29/04/99,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob n° 054 de 12/02/2015, bem como anexado ao presente, os documentos exigidos em Lei,
CONSIDERANDO que a Servidora Abaixo citada atende todos os requisitos para a respectiva concessão, bem como, é servidora titular de cargo efetivo,

R E S O L V E
Art. I – Conceder o Adicional de Incentivo à Educação constante da Lei Municipal n° 174/02/99 de 29/04/99, em seu **Artigo 27–Item I, correspondente a 6% (seis por cento) calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão 3º grau (Ensino Superior), em virtude de que o nível de escolaridade exigida para a habilitação do referido cargo era de Ensino Fundamental Completo (1º Grau),** a Servidora Publica Municipal **NEUZA TOZZO**, brasileira, portadora da CI/RG n° 4.318.556-0/PR, inscrita no CPF n°. 602.464.219-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TELEFONISTA.**

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2015 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 12 DE FVEREIRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:49403B68

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 212/06/2015

SÚMULA: "Autoriza a Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder reposição/reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no percentual de 9,00% (nove por cento), consoante regras que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANGELA MARIA FIOROTTO, Presidenta da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica a Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizada a conceder aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, reposição dos seus vencimentos no percentual de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) correspondentes a reposição das perdas inflacionárias, acrescidos de 2,77% (dois vírgula setenta e sete por cento) correspondente a aumento real, totalizando um adicional de 9,00% (nove por cento) nos vencimentos.

§ 1.º O aludido percentual dar-se-á em parcela única, a partir de 1º de fevereiro de 2015, aos ocupantes de cargos efetivos.

§ 2.º O predito percentual engloba as perdas salariais ocorridas no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014, conforme variação do índice INPC (IBGE).
§ 3.º As Tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Resolução e nas épocas próprias.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no § 1.º, do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 12 de fevereiro de 2015.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidenta

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:8D99CCC9

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 213/06/2015

SÚMULA: "Autoriza a Chefe do Poder Legislativo a conceder reposição inflacionária aos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no percentual de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), consoante regras que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANGELA MARIA FIOROTTO, Presidenta da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica a Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizada a conceder reposição inflacionária aos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, no percentual de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento).

§ 1.º O aludido percentual dar-se-á em parcela única, a partir de 1o de fevereiro de 2015.

§ 2.º O predito percentual engloba as perdas salariais ocorridas no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014, conforme variação do índice INPC (IBGE).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no parágrafo 1o, do artigo 1o, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 12 de fevereiro de 2015.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidenta

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:9459B99C

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que **RECEBEU** do IAP(Instituto Ambiental do Paraná) **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 28803 - VALIDADE 04/12/2016**, para **operação** do **ATERRO SANITÁRIO,** localizado no **LOTE 62/1 DA GLEBA 13** no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:1E784B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009 - 2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009 - 2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NOVA COM 06 SALAS PROJETO PADRÃO MEC/FNDE – LOCALIDADE DE INVERNADA.
FAVORECIDO: DJ RYMSZA LTDA – ME
CNPJ.: 15.839.489/0001-67

Rio Azul, 12 de fevereiro de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 009/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DJ RYMSZA LTDA - ME
CNPJ.: 15.839.489/0001-67
VALOR: R$ **937.284,91** (Novecentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **12/02/2015** à **11/02/2016.**
ASSINATURA: 12/02/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JOAO RYMSZA
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:4A7EFAED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012-2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 012-2014
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACADEMIA DA SAÚDE COM ÁREA DE 124,88 M2.
FAVORECIDO: CONSTRUTORA MIKOVSKI
CNPJ.: 08.777.610/0001-08
Rio Azul, 12 de fevereiro de 2015.
(a)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSTRUTORA MIKOVSKI
CNPJ.: 08.777.610/0001-08
VALOR: R$ **129.846,96** (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **12/02/2015** à **11/02/2016.**
ASSINATURA: 12/02/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ARNALDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:BE3D16EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OITAVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 161-2010

OITAVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 161/2010.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
Aditivo de Prazo: no período de 31/01/2015 A 30/06/2015.
ASSINATURA: 30/01/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JORGE DAVID DERBLI PINTO
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:75ECC7C5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 02/2014
INTERESSADOS: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
SERVIDOR JOÃO DOMINGUES SOBRINHO
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL
DECISÃO:
Acolhendo o relatório da Comissão de Sindicância de fls. 15/19 decido pela autorização do pagamento do valor à Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL -, bem como pelo arquivamento do processo de sindicância.

Rio Azul, 12 de fevereiro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:9C26E987

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 03/2014
INTERESSADOS: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
SERVIDOR ANTONIO MARCOS FUCILINI
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL
DECISÃO:
Acolhendo o relatório da Comissão de Sindicância de fls. 9/13 decido pela autorização do pagamento do valor à Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL -, bem como pelo arquivamento do processo de sindicância.

Rio Azul, 12 de fevereiro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:184CF7D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições do Decreto nº 11/2015, de 05 de fevereiro de 2015, bem como o Decreto nº 85/2011, de 01 de novembro de 2011, o qual estabelece o regulamento da avaliação de desempenho para progressão por tempo de serviço e por merecimento dos servidores públicos municipais estáveis,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os servidores Carina Fátima Fucilini Debacz, Marina Woichik Veronez e Jaciel Porochniak para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD -, para um mandato de 03 (três) anos, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 85/2011, de 01 de novembro de 2011.
Art. 2º- O Presidente será eleito dentre os membros da Comissão.
Art. 3º- Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 09 de fevereiro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:874AE8DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições do Decreto nº 11/2015, de 05 de fevereiro de 2015, bem como o Decreto nº 90/2011, de 09 de novembro de 2011, o qual estabelece o regulamento da avaliação de desempenho anual do magistério público municipal,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os servidores Irineu Przybysz, Terezinha Aparecida Gueltes Stoldony e Marilene Slabicki para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD -, para um mandato de 03 (três) anos, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 90/2011, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 2º- Nomear os servidores Andréa de Paula Pires, representante da Secretaria Municipal de Educação, Carina Fátima Fucilini Debacz, representante do Departamento de Pessoal e Floripa Aparecida Soares e Lucinéia Trzaskos, representantes dos professores indicados pela APP – Sindicato, para comporem a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho, que irá validar a pontuação de qualificação profissional, nos termos do art. 11, do Decreto nº 90/2011, de 09 de dezembro de 2011.
Art. 3º- O Presidente da CAD será eleito dentre os membros da Comissão.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 09 de fevereiro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:E12E005D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria Nº 054/2014 de 12/05/14 e a Portaria Nº 014/2015 de 28/01/15, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de fevereiro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:25D66472

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria Nº 131/2013 de 20/05/13, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de fevereiro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:0D5CC582

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 06 (seis) meses de licença especial a servidora **ADELAIR APARECIDA STROPARO**, Matrícula 023-1, a partir de 04/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de fevereiro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:32655817

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 01 (um) ano de licença especial a servidora **ROZELENE DO VALE PERUSSATO**, Matrícula 098-1, a partir de 04/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de fevereiro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:B6C6380C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.838/2015

Súmula: "Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2015."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município poderão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 12 de fevereiro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:670B0B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 027 – PROCESSO N° 034/2015

OBJETO: Aquisição de mangueira para lavadora de alta pressão. **PROPONENTE:** Construrio Com. de Mat. De Construção Ltda. **CNPJ**: 13.374.035/0001-32. **VALOR:** R$ 102,50 (Cento e dois reais e cinqüenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AD249914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 028 – PROCESSO N° 035/2015

OBJETO: Aquisição e instalação de box para banheiro – Corpo de Bombeiros. **PROPONENTE:** Vidraçaria Vidros Kievicz Ltda. **CNPJ**: 03.137.970/0001-21. **VALOR:** R$ 900,00 (Novecentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05(cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4A52C331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 029 – PROCESSO N° 036/2015

OBJETO: Aquisição de almoço para evento do Corpo de Bombeiros. **PROPONENTE:** Erias & Erias Ltda. **CNPJ**: 07.897.954/0001-98. **VALOR:** R$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinqüenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15(quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1D475C9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 04/03/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:493DAB6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 025 – PROCESSO N° 032/2015

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Fiat Palio Fire, placa AYQ 4769. **PROPONENTE:** Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda. **CNPJ**: 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B3E5F685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 026 – PROCESSO N° 033/2015

OBJETO: Pagamento de anuidade da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná - UNDIME.
PROPONENTE: UNDIME/PR – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná.
CNPJ: 81.398.588/0001-85.
VALOR: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO: 10 (dez) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação uma vez que a entidade é institucional e sem fins lucrativos, amparada no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D58C014F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.562/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **SUELEM DE FÁTIMA DA SILVA** portadora do RG nº. **9.908.688-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **062.766.659-08**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **CONTADOR**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:E813A726

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.563/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **ADRIANA TAKAOKA LINHARES**, portadora do RG nº. **001.805.485** SSP/MS, cadastrada no CPF/MF nº. **041.475.911-75**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **ENGENHEIRA CIVIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:FF3FDABF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.564/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **ANA LUISA DIAS**, portadora do RG nº. **9.442.520.4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **050.664.589-48**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRA PSF**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:45D2D165

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.565/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **TAIS DE OLIVEIRA STECHI**, portadora do RG nº. **8.682.950-9** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **041.633.619-10**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRA PSF**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:9210E915

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.566/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **DANIA ETIANE VENDRAMINE VANÇO**, portadora do RG nº. **6.483.174-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **005.541.989-59**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 120 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 03 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:1F3DDFB0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.567/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.567/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **RODOLPHO PIZOLATO**, portador do RG nº. **5.514.858-9** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **027.944.789-23**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 120 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 03 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:F6EEEB34

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.568/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **BRUNA LUIZA DUTRA DE MELLO**, portadora do RG nº. **8.101.134-6** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **049.733.969-23**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 03 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:16D2B438

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.569/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **WALMIR DIAS DOS SANTOS**, portador do RG nº. **8.094.487-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **035.978.269-89**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 03 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:320E0A7B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.570/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **FERNANDO TIZZO**, portador do RG nº. **8.522.982-6** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **032.310.399-59**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **CONDUTOR SOCORRISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 03 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:70F02144

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.571/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **IGOR GOMES DA SILVA**, portador do RG nº. **9.780.821-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **053.048.189-89**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **CONDUTOR SOCORRISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 03 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:7C159B26

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.572/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.572/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **CAMILA AMÂNCIO DA PAZ**, portadora do RG nº. **10.725.559-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **098.325.209-24**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 03 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:8C574E07

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.573/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.573/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **EDUARDO ACYR GIESEN**, portador do RG nº. **10.760.826-5** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **072.039.439-25**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 03 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:C7B94A5E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.574/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.574/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **GUILHERME MENDONÇA MELLO TEIXEIRA**, portador do RG nº. **10.397.636-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **069.538.469-41**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 03 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:28D9D7E2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.575/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.575/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **JOÃO DANIEL PERRI MARTINS**, portador do RG nº.**13.905.016-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **099.675.299-46**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 03 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:05192348

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.576/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.576/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **JÚNIOR GARCIA GENARO**, portador do RG nº. **7.294.855-6** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **025.860.879-09**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 03 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:9A77A8F6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.577/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.577/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **NILTON HORÁCIO DA SILVA FILHO**, portador do RG nº. **10.506.707-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **078.554.109-88**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 03 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:987A1749

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.578/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.578/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **RENAN ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, portador do RG nº. **10.554.606-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **084.380.629-03**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 03 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:E28A27B7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.579/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.579/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **ROSANE ALVES TIRADENTES**, portadora do RG nº. **4.712.558-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **817.683.039-91**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 03 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:D0044A37

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.580/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.580/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **WESLY DE MEDEIROS**, portador do RG nº. **9.680.491-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **066.225.529-16**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 03 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:2A38DB93

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.581/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.581/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **ANDERSON FERNANDO DOS SANTOS GIMENES**, portador do RG nº. **7.921.046-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **026.460.399-05**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A – SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 03 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:0DC2756C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.582/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.582/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **ALISON DARIUS CASADO**, portador do RG nº. **9.151.929-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **050.338.919-60**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **CONDUTOR SOCORRISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 04 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:D5D8ED9C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.583/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.583/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **DIEGO SITKO FONGARI**, portador do RG nº. **10.742.410-5** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **077.130.929-51**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **CONDUTOR SOCORRISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 04 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:0586E94E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.584/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.584/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **ADRIANO PORFÍRIO PIZA**, portador do RG nº. **6.423.770-5** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **945.983.399-34**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 04 de Fevereiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:12D77363

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.598/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.598/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **ADRIANA REGINA RODRIGUES ALVES**, portadora do RG nº. **6.693.320-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **026.530.589-60**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:95193771

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.599/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.599/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **MARIA SANDRA SEREZUELLA**, portadora do RG nº. **3.698.523-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **501.520.179-68**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:2E157335

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.600/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.600/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **JULIANA NASCIMENTO**, portadora do RG nº. **8.000.583-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **056.310.589-52**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:B0C02AD7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.601/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.601/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **SIRLEI OLIVEIRA TERRA SIMÕES DE CARVALHO**, portadora do RG nº. **16.663.016-0** SSP/SP, cadastrada no CPF/MF nº. **060.908.038-55**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:1C2BAC62

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.602/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.602/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **THAYS PEDROSO DE CAMPOS**, portadora do RG nº **9.328.181-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **073.790.049-05**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:2D381B0D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.603/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.603/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **LUCÉLIA APARECIDA SAMBATI CREPALDI**, portadora do RG nº **4.367.918-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **750.086.109-53**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:958B153B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.604/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.604/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **JOSICLÉIA RAMOS DE FREITAS TORRECILHA**, portadora do RG nº **8.257.053-5** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **036.603.879-67**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:EEFF3172

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.605/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.605/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **SHIRLEI DA SILVA**, portadora do RG nº **4.038.184- 8** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **843.628.639-15**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:4FC0EBD7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.606/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.606/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **MARIA DE LOURDES PETRIN**, portadora do RG nº **5.261.176-8** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **791.067.309-49**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as

sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:D0C9F4FB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.607/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.607/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **VERÔNICA CABRAL BANDEIRA SILVÉRIO**, portadora do RG nº **9.542.022-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **059.777.109-09**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:68AB4113

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.608/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.608/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **MARLENE BARBOSA DOS SANTOS**, portadora do RG nº **6.316.684-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **807.234.119-72**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:9779527B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.609/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.609/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **CAROLINE FRANCIELE FABRI DANTAS**, portadora do RG nº **9.959.518-3** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **058.331.479-13, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:2331FA2B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.610/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.610/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **DANIELI PATUSSI BELENTANI**, portadora do RG nº **9.731.914-6** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **010.469.819-51, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:FAA898A2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.611/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.611/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **KAMILA CRISTINA SOARES**, portadora do RG nº **10.231.219-8** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **088.350.979-24, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:B6394E26

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.612/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.612/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **LILIANE CRISTINA MILOZO DA SILVA**, portadora do RG nº **8.749.577-9** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **047.754.559-90, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:27946B0C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.613/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.613/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **JAKELLYNE ANTUNES DA ROCHA**, portadora do RG nº **9.449.751-5** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **056.982.309-94, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:D23882E7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.614/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.614/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **ELIANE ESTEVES FERREIRA TAVARES**, portadora do RG nº **6.728.045-8** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **038.254.099-96, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:D715CA11

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.615/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **LUCÉLIA DA SILVA**, portadora do RG nº **10.574.862-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **065.542.099-13, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:CF7C29FE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.616/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **RENATA ALCINE**, portadora do RG nº **10.689.672-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **076.975.799-52, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:D62E1982

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.617/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **ROSÂNGELA SILVEIRA PAULO JOÓ**, portadora do RG nº **8.228.6764-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **049.726.969-40, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:F3090B6C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.618/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **CARLA CRISTINA PEREIRA**, portadora do RG nº **10.384.989-6** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **066.772.819-81, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:1A1E8B75

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.621/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **KARINA ALVES DAS NEVES FLORENCIO**, portadora do RG nº **9.960.171-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **060.491.209-94, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de

Servidora Pública, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:707C5F2A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.622/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.622/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **MARIA APARECIDA SILVA PASCOLATTI**, portadora do RG nº **1.929.379-3** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **908.301.729-04, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:B3C2700E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.623/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **ANDRÉIA SANCHES RAMOS**, portadora do RG nº **13.752.216-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **157.288.078-36, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:D7AA4B0E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.624/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.624/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **VALTER DO CARMO MOREIRA**, portador do RG nº **13.437.003-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **354.270.998-08, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:1488E1DD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.625/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **DANIELE ROSA**, portadora do RG nº **8.270.996-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **041.984.639-56, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:FC5DA68D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.626/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.626/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **JULIANA BERNARDI FREDERICO**, portadora do RG nº **12.731.687-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **341.591.158-61, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:013B8786

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.627/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **DÉBORA CRISTINA BIZETTO**, portadora do RG nº **7.890.999-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **045.755.959-42, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:3AE2595F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.628/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.628/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **CLAUDIA KARINA GARCIA MAZINI,** portadora do RG nº **6.728.017-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **020.099.749-13, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:20C40200

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.629/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **PRISCILLA BONETTA MARONEZZI,** portadora do RG nº **12.872.812-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **095.815.916-56, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:A8A23AF2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.630/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **KARINA SANTOS BATAGLIA,** portadora do RG nº **8.213.773-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **044.503.469-63, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:8615B077

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.631/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **NICÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA FONSECA,** portadora do RG nº **4.010.861-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **539.699.449-53 APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:B324BEFF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.632/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.632/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **SAMANTA JUELY DA FONSECA PERES,** portadora do RG nº **9.756.099-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **007.914.119-66, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:33B4022F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.633/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **ANGÉLICA CANDIDO DA SILVA,** portadora do RG nº **9.143.384-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **056.354.199-76, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:DCF51F3A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.634/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

DECRETO Nº 3.634/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA,** portadora do RG nº **8.885.903-9** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **044.550.179-09, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:AE1CAE3C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.635/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **MÔNICA REGINA RODRIGUES,** portadora do RG nº **8.813.203-3** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **048.067.299-73, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:B677BB8F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.636/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **REGINALDO MARQUES,** portador do RG nº **8.322.036-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **029.693.539-54, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:05AE0D0D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.637/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **EMANUELLE KISAKI OLIVEIRA,** portadora do RG nº **43.463.434-7**SSP/SP, cadastrada no CPF/MF nº **368.301.668-02, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:487D146F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.638/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **SILVIA CRISTINA BRAZ,** portadora do RG nº **7.111.710-3** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **032.546.329-82, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:96DC6083

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.639/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **LUCINÉIA DE PAULA FERREIRA,** portadora do RG nº **25.384.929-9** SSP/SP, cadastrada no CPF/MF nº **191.965.888-29, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:6911E926

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.640/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **CRISTINA DA SILVA COUTO PRYJMAK,** portadora do RG nº **14.064.994-5** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **623.837.527-20, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:4E84FC07

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.641/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **CLAUDIA CAROLINA CORRÊA DO PRADO,** portadora do RG nº **8.370.707-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **010.025.879-48, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:54C1A491

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.642/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **RITA CRISTINA SCHUSTER,** portadora do RG nº **4.240.510-8** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **665.505.809-00, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:C6F0E8EC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.643/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **SELMA REGINA RODRIGUES SILVA,** portadora do RG nº **5.313.582-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **035.186.509-80, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:8A094F82

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.644/2015 - RH

Departamento Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **ROBERTA GRACIELLI CHIQUITTO BATISTA,** portadora do RG nº **8.217.956-9** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **032.415.199-37, APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:7A36CDA4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7705, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 3.000,00** para reforço de dotações da **Secretaria Municipal de Administração** e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - Coordenação Geral

Dotação	0412200042.012 - Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
430	3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	000	3.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - Coordenação Geral

Dotação	0412200042.012 - Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
427	3.1.90.46.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	000	3.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04040412200042.012	3.3	000	Fevereiro	3.000,00
TOTAL				3.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04040412200042.012	3.1	000	Fevereiro	3.000,00
TOTAL				3.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:6AC06AA9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7710, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 133.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 - Coordenação Geral

Dotação	1545100071.007 - Imóveis, Obras e Equipamentos-Infra-Estrutura	Fonte	Valor
1028	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	000	133.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 - Encargos do Município

Dotação	2884600000.007 - Indenizações e Restituições Diversas	Fonte	Valor
891	3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	000	133.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07081545100071.007	4.4	000	Fevereiro	133.000,00
TOTAL				133.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05062884600000.007	3.3	000	Fevereiro	133.000,00
TOTAL				133.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:0098468D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7711, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de **R$ 300.000,00** para reforço de dotações da **Secretaria Municipal de Saúde**; e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3694/2014 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100091.012 - Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde	Fonte	Valor
2051	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	300.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 500.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09111030100091.012	4.4	500	Fevereiro	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:5DD9689E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7712, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Livres na quantia de R$ 42.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Esp. Da Mulher e da Família; e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3694/2014 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

18 - SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA
23 - Coordenação Geral

Dotação	1442200182.085 - Atividades de Prevenção e Enfretamento a Violência	Fonte	Valor
4214	3.3.90.36 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000	42.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 000.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
18231442200182.085	3.3	000	Fevereiro	42.000,00
TOTAL				42.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:A427C267

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

Objeto: Registro de preços para eventual realização de radiografias panorâmicas com laudo e sem laudo.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 19.959,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta e nove reais).

Data de Abertura e Lances: 03de MARÇO de 2015 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de fevereiro de 2015.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8C2273E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de Câmaras de Segurança.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 5.401,45 (Cinco mil quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 03 de MARÇO de 2015 às 15:00 horas.

Dotação Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 09.11 – Fundo Municipal de Saúde, 1030100092.047000 – Manutenção das Atividades da Central de Ambulância, 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas e do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de fevereiro de 2015.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:39584734

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e outros equipamentos, com garantia mínima de 01 (um) ano contra vícios e defeitos de fabricação.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 477.326,84 (quatrocentos setenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 05 de MARÇO de 2015 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 12 de fevereiro de 2015.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CB743463

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para servidores da Merenda Escolar da Secxret6aria de Educação e Camisetas para os Integrantes da CIPA.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 13.579,00 (treze mil quinhentos e setenta e nove reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 06 de MARÇO de 2015, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 12 de fevereiro de 2015.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:98B6CB9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
OFICIO N.º 001 /2015 SANTA AMÉLIA, 26 DE JANEIRO DE 2015

ILMO. SR. GERENTE DO BANCO DO BRASIL

Servimo-nos do presente para informar a Vossa Senhoria que a Sra .MARLENE MARTINS, portadora da cédula de identidade RG.3.356.818-5 e do CPF. Sob nº456.295.369-15, lotada no cargo de Assistente Administrativo na Câmara Municipal de Santa Amélia, junto com Presidente desta Câmara esta autorizada a emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extrato, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta corrente relativo ás operações, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. Programas repasse recursos federal – RPG, liberar arquivos de pagamento no ger.Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado-DDA.

Sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para reiterar meus protestos de alta estima e consideração.

Cordialmente

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

À GERENCIA DO BANCO DO BRASIL – S/A
Agencia da Cidade de Abatiá –Pr.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:592BDA56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 03/2015

CONTRATO 28/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E POR LUIZ CARLOS NHAN MEI, QUE TEM POR OBJETO ADITAR OS VALORES CONTRATUAIS.

O presente termo aditivo tem como objeto a REVISÃO dos valores firmados no contrato celebrado entre as partes em 23/07//2014. Desta feita, com escopo no artigo 65, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93, o VALOR DO CONTRATO fica alterado conforme abaixo:

LUIZ CARLOS NHAN MEI	VALOR LICITADO KILO	VALOR ADITIVO	VALOR ADITIVADO KILO
Carne Bovina	R$ 10,60	R$ 1,30	R$ 11,90
Carne Suína	R$ 9,80	R$ 1,50	R$ 11,30

Santa Amélia 12 de fevereiro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS NHAN MEI
Luiz Carlos Nhan
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:2CD18FC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2015

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o artigo 37, III da Constituição Federal combinado com o item 13.1 do edital nº 001/2012, de 11 de setembro de 2012

Considerando o item 13.1 do Edital de Concurso Público N° 001/2012, que dispôs: "O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e conveniência por parte da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR".

Considerando que, para o cargo de Professor de Educação Infantil, o Concurso Público n° 001/2012 foi homologado pela Portaria nº 043, de 19/02/2013, publicada no Jornal Folha do Norte da cidade de Bandeirantes, edição nº 379, em 22 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2012, referente ao cargo de Professor da Educação Infantil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 22 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 12 de fevereiro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:BE4E1C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2015 DATA: 11/02/2015

Designa servidora para ocupar a função de Documentadora Escolar e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Designar a servidora Sra. **Tereza Carnoski Rangel** matricula 645-1 lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes a exercer a função de **Documentadora Escolar da Escola Municipal Santa Lúcia – Sede. e da Escola Municipal do Campo General Oliveiro – Linha Santa Catarina.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2D364E10

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 024/2015 DATA 12/02/2015

Determina Ponto Facultativo e da outras providências

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
D E C R E T A
Art. 1º Fica por força deste, determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 16 e 18 de fevereiro de 2015, em virtude da comemoração alusiva ao Carnaval, retornando o expediente normal no dia 19 de fevereiro de 2015, a partir das 07h45min.
Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) no Posto de Pronto Atendimento (antigo Hospital).
Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.
Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6B10702E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2014
Aquisição de Material de Copa e Cozinha para atendimento aos diversos Setores da Administração Municipal de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** KLEIN, KLEIN & CIA LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias) no prazo de execução e vigência, com incício em 12/02/2015 e término em 11/05/2015, e o acréscimo em mais R$ 9.147,89 (Nove Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/05/2015.

Prazo de Vigência: 11/05/2015.

Data da Assinatura: 12/02/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:9421EC6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2014
Aquisição de Material de Copa e Cozinha para atendimento aos diversos Setores da Administração Municipal de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JERSON CUPINI MERCEARIA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias) no prazo de execução e vigência, com incício em 12/02/2015 e término em 11/05/2015, e o acréscimo em mais R$ 764,38 (Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e trinta e Oito Centavos), conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/05/2015.

Prazo de Vigência: 11/05/2015.

Data da Assinatura: 12/02/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:84F5CD71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2014
Aquisição de Material de Copa e Cozinha para atendimento aos diversos Setores da Administração Municipal de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** EVANDRO MARCELO KLAGENBERG - ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias) no prazo de execução e vigência, com incício em 12/02/2015 e término em 11/05/2015, e o acréscimo em mais R$ 1.090,06 (Um Mil e Noventa Reais e Seis Centavos), conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/05/2015.

Prazo de Vigência: 11/05/2015.

Data da Assinatura: 12/02/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:47D1B63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2014

REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2014
Implantação de Softwares dos Dados do Sistema Portal da Governança, Transparência Administrativa em Atendimento às Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) no prazo de execução e vigência, com incício em 04/02/2015 e término em 03/02/2016, e o reajuste com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 3,9638 %, totalizando o valor de R$ 6.861,60 (Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos) conforme termos do Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 03/02/2016.

Prazo de Vigência: 03/02/2016.

Data da Assinatura: 04/02/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:F38FF342

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 618/2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 2.700. 000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00121-266 Construção de Pontes Pont e Bueiros.
Conta/Natureza de Despesa 4695 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 781 – Recursos Federais R$ 2.700.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 247199050400 –Transferência Federais Construção de Pontes R$ 0,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso
Receita 247199050400 –Transferência Federais Construção de Pontes R$ 2.700.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 247199050400 –Transferência Federais Construção de Pontes R$ 2.700.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 11 de Fevereiro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:82F3DD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 024 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concede Aulas Extraordinárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, considerando a necessidade extraordinária dos serviços:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, turno extraordinário de aulas no período letivo de 02/02/2015 a 16/12/2015, aos Professores a seguir relacionados**,** detentores de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011:

- Antonia dos Santos;
- Cezar Francisco;
- Deuseli Almeida de Souza;
- Edson Nogueira de Oliveira;
- Josiane Grazílio Baran;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:6BF7B444

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 027, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **VILSON DAS NEVES PESSOA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para integrar a Comissão nomeada pela **Portaria nº 023, de 10 de fevereiro de 2015**, para instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:5AC9EAE8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 025, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do que dispõe o Art. 9° I e 18° II da Lei Municipal nº 652 de 07 de outubro de 2011, para a Servidora **LIOMAR PORFÍRIO DOS SANTOS DA SILVA,** ocupante do Cargo de Professor I, conforme solicitado no Protocolo nº 16.730, Progressão Funcional Vertical para **Classe 8, Nível C**, no turno assumido em 18/08/1998 e para **Classe 3, Nível C**, no turno assumido em 19/02/2008, conforme o estabelecido na Grade de Vencimentos da Evolução Funcional constante do ANEXO III do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:90EAFE11

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos períodos de 16 de fevereiro de 2015 a 02 de março de 2015 e 01 de julho de 2015 a 15 de julho de 2015 para a servidora, **Ivanete Teresinha Kochhann**/ Farmacêutica.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 09 de fevereiro de 2015 a 10 de março de 2015, para o servidor **José Florentino da Hora/** Operador de Máquinas Agrícolas.

Art. 3º Art. CONCEDER FÉRIAS, no período de 22 janeiro de 2015 a 20 de fevereiro de 2015, para o servidor **Nezildo Miguel dos Santos**/Porteiro**.**

Art. 4º Art. CONCEDER FÉRIAS, nos períodos de 02 de março de 2015 a 21 de março de 2015 e 08 de setembro de 2015 a 17 de setembro de 2015 para o servidor, **André Adriano Marques/**Coordenador do Setor de Empenhos.

Art. 5º. **CONCEDER FÉRIAS,** no período de 09 de março de 2015 a , 07 de abril de 2015 para o servidor, **Nilson Delgado de Oliveira**/ Agente Administrativo V.

Art. 6º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 de março de 2015 a 31 de março de 2015, para os servidores: **Nilson Ferreira Machado**/Administrador Distrital, **Manoel Barbosa Sobrinho**/Auxiliar de Serviços Gerais e **Gilmar Sordi**/Motorista VII.

Art. 7º REVOGA, a partir de 02 de fevereiro de 2015, as férias concedias pela portaria nº 263, de 16 de dezembro de 2014 para a servidora, **Izabel Luiz Barreto/**Enfermeira.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:A966E572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO TOMADA DE PREÇO 01-2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar a Construção da Unidade Básica de Apoio do Bairro Lambari no Município de Sapopema-Pr**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:20 h do dia 09/03/2015 no setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 09/03/2015 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente ou pelo site www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema, 13 de Fevereiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

SEIDI VIEIRA ASAKURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:92E8D114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2014 -PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2014 - LOTE 05

OBJETO DO REGISTRO:- Consideram-se registrados os seguintes preços para os serviços manutenção preventiva e corretiva de funilaria e pintura, nos veículos oficiais do Município (veículos leves, caminhões e ônibus), para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
05	01	Hora de mão de obra	10 %	R$ 90,00

O valor total estimado é de R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais), para serviços (referentes a estimativa de 1.180 h).
DETENTOR DA ATA: CLAUDIO HENRIQUE CANDIDO ME, CNPJ sob n.º 13.323.004/0001-52.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/contratante

CLAUDIO HENRIQUE CANDIDO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4E8E9876

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2014 -PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2014 - LOTE 03

OBJETO DO REGISTRO:- Consideram-se registrados os seguintes preços para os serviços elétricos, de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral , nos veículos oficiais do Município para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
03	01	Hora de mão de obra	**15 %**	**R$ 46,75**
	02	Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	**10 %**	_____
	03	Peças e Acessórios ALTERNATIVAS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	60 %	_____

O valor estimado é de R$ 123.180,00 (cento e vinte e três mil e cento e oitenta reais), sendo R$ 26.180,00 (vinte e sei mil, cento e oitenta reais) para serviços (referentes à estimativa de 560 h) e até R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) para peças.
DETENTOR DA ATA: MAYKOOL DEIVID RODRIGUES DA SILVA MEI, CNPJ sob n.º 11.636.451/0001-36
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MAYKOOL DEIVID RODRIGUES DA SILVA
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A5B63C50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2014 -PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2014 - LOTE 02

OBJETO DO REGISTRO:- Consideram-se registrados os seguintes preços para os serviços mecânicos nos veículos movidos a álcool e gasolina, de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, nos veículos oficiais do Município para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 meses, através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
LOTE 02	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO/ HORA MÃO DE OBRA
	01	Hora de mão de obra	**22 %**	**R$ 74,88**
	02	Peças e Acessórios ORIGINAIS a serem utilizadas, constantes do Sistema AUDATEX.	**15 %**	_____

O valor estimado é de R$ 380.211,20 (trezentos e oitenta mil duzentos e onze reais e vinte centavos), sendo R$ 102.211,20 (cento e dois mil, duzentos e onze reais e vinte centavos) para serviços (referentes à estimativa de 1.365 h) e até R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) para peças.
DETENTOR DA ATA: ROBERTO STRUMINSKI NETO ME, CNPJ sob n.º 04.867.589/0001-80.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Sengés.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ROBERTO STRUMINSKI NETO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8171E9AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2015 EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização de lombadas, com poste e fixador, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e anexos.
VENCEDOR: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA-ME, nos itens 01 e 02 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais).

HOMOL/ADJ: 12/02/2015.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 12 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BEE66220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 05.802.169/0001-89,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 1.365,00 (Mil e trezentos e sessenta e cinco reais), OSMAR NOERENBERG - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 80.542.095/0001-04,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 37.559,95 (Trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), S A MARQUES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 75.658.781/0001-05,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 44.279,20 (Quarenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), BERSON & GONÇALVES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 35.968,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais), R. M. LIMA & RODRIGUES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 12.720.979/0001-51,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais) JOBER QUIMICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 10.934.378/0001-16,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 20.841,80 (Vinte mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).**

Tapira, 12 de Fevereiro de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:3919A2D2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015

AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS MANUAIS PARA O CORTE DE GRAMA DO MUNICIPIO DE TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **A BITTENCOURT E D. BITENCOURT LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 75.104.406/0001-13,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 5.994,00 (Cinco Mil novecentos e noventa e quatro reais.**

Tapira, 12 de Fevereiro de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:9E14C7FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 003/2015, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA LASERJET HP 2035, destinada à Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: SANDRA MARIA PALOSCHI - ME - inscrita no CNPJ 06.337.677/0001-04, com sede na Rua 19 de dezembro - 720, CEP 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
VALOR total: R$ 689,00 (Seiscentos e oitenta e nove reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 11 de fevereiro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:AE3EB7BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°10/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 003/2015, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PÓ-QUÍMICOS ABC destinados ao ônibus e caminhões da Frota Municipal.

CONTRATADA: COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME - inscrita no CNPJ 03.781.856/0001-30, com sede na Al. Virgílio Moreira, 260, CEP 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
VALOR total: R$ 6.680,00 (Seis mil seiscentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 12 de fevereiro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:1965BE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°11/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 003/2015, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 300 VOLUMES destinado à Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ 02.593.711/0001-42, com sede na Rua Dom Pedro II, 319, bairro Petrópolis, CEP 99.051-390, **na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.**
VALOR total: R$ 3.896,00 (Três mil oitocentos e noventa e seis reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 12 de fevereiro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:6DA83EAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2015** de **02/01/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

1). RUDIGER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.013.686/0001-05, sediada à Av. Leopoldo Sander, 605 E, - Bairro Cristo Rei, CEP: 89.810-300, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina , **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 89.950,00 (Oitenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais).**

2). RIMAVEL COMERCIO DE VEÍCULO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.624.596/0001-09, sediada à Rua Francisco José Gomes Ribeiro, Nº309, Bairro Santo Inácio, CEP: 82.010-360, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais),**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **03/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) RUDIGER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, no Valor Total de R$89.950,00 (Oitenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 10 de Fevereiro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:8410774B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 03/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: RUDIGER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.013.686/0001-05, sediada à Av. Leopoldo Sander, 605 E, - Bairro Cristo Rei, CEP: 89.810-300, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 41 LUGARES.
Valor Total: R$ 89.950,00 (Oitenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais)
DATA DE ASSINATURA: 11/02/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:EC999F0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 124/11

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 84/2011
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO RECICLÁVEL RESIDENCIAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ALTAMIR DA CRUZ RODRIGUES ME, com sede à Rodovia PR 438 João Reno Neves Km 17 – Boa Vista – Cep: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNP.J.: sob nº 12.309.044/0001-87.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato n° 124/2011 até o dia 28/01/2015.

Teixeira Soares, 28 de dezembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:B6F0234A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 03/03/2015 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:F8AA013B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIOS destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Mundo Encantado, conforme Memorial Descritivo, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 04/03/2015 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:CEB385BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 05/03/2015 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:4AEC1051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N° 1.308/2015

Concede Auxilio Financeiro através de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, as Entidades Sociais deste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção, a título de subvenção, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** e **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**, Entidades Sociais deste Município, sem fins lucrativos, até o montante de R$ -1.400,00- (um mil e quatrocentos reais) e R$ -1.900,00- (um mil e novecentos reais), respectivamente.
Artigo 2º. Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados às Entidades acima, o Poder Executivo utilizar-se-á recursos oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e de dotações orçamentárias em vigor.
Artigo 3º. As Entidades beneficiadas ficarão obrigadas a prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo de até trinta dias após o recebimento do recurso financeiro de que trata esta Lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.
Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.279/2014.

Município de Terra Boa, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:73CD0508

GABINETE
LEI N° 1.309/2015

Concede Auxilio Financeiro à Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Entidades Sociais deste Município, sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção, a título de subvenção, à **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI** no importe de R$ -8.500,00- (oito mil e quinhentos reais), bem como à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, no importe de R$ 3.339,18 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), ambas Entidades Sociais deste Município, sem fins lucrativos,.
Artigo 2º. Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados às Entidades acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.
Artigo 3º. As Entidades beneficiadas ficarão obrigadas a prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo de até trinta dias após o

recebimento do recurso financeiro de que trata esta Lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:125954C2

GABINETE
LEI N° 1.310/2015

Concede Auxilio Financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS SERICICULTORES DE TERRA BOA, entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal até o montante de R$ -428,00- (quatrocentos e vinte e oito reais) a **ASSOCIAÇÃO DOS SERICICULTORES DE TERRA BOA,** entidade sem fins lucrativos.
Art. 2º. Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.
Art. 3º. A Entidade beneficiada fica obriga a prestar contas a Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso financeiro de que se trata esta lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.278/2014.

Município de Terra Boa, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A9B132DD

GABINETE
LEI N° 1.311/2015

Concede Auxilio Financeiro às Associações Terraboense dos Acadêmicos de Campo Mourão – UNATEB, Estudantes e Acadêmicos de Cianorte – ASCENORTE e Estudantes e Acadêmicos de Maringá - ASSEMAR, entidades sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no montante de R$ -6.137,00- (seis mil cento e trinta e sete reais) à **ASSOCIAÇÃO TERRABOENSE DOS ACADÊMICOS DE CAMPO MOURÃO – UNATEB**, R$ -6.137,00- (seis mil cento e trinta e sete reais) à **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE CIANORTE – ASCENORTE**, e, finalmente, R$ -2.210,00- (dois mil duzentos e dez reais), à **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE MARINGÁ – ASSEMAR**, entidades sem fins lucrativos, a título de auxílio financeiro para o transporte de estudantes do Ensino Superior para Campo Mourão, Cianorte e Maringá, no período compreendido de 01 de Fevereiro de 2015 à 31 de Dezembro de 2015.
Parágrafo Único: As Entidades descritas no *caput* deste artigo somente serão beneficiadas mediante a comprovação de que possuem em seu quadro de associados o número mínimo de 07 (sete) membros, os quais deverão estar devidamente matriculados e estudando, devendo ainda, seus nomes estarem devidamente registrados em Cartório como membros integrantes das referidas associações a que pertencerem.
Artigo 2º. Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados às Entidades acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.
Artigo 3º. As Entidades beneficiadas ficarão obrigadas a prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo de até trinta dias após o recebimento do recurso financeiro de que trata esta Lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.
Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de Fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.282/2014.

Município de Terra Boa, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:02A28489

GABINETE
LEI N° 1.312/2015

Concede Auxilio Financeiro ao ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no montante de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA – C.N.P.J./M.F. sob n.º 75.793.646/0001-72,** entidade sem fins lucrativos.
Art. 2º. Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.
Art. 3º. A Entidade beneficiada fica obriga a prestar contas a Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso financeiro de que se trata esta lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.
Ar. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.276/2014.

Município de Terra Boa, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9C0AD7BE

GABINETE
LEI N° 1.313/2015

Autoriza Reposição Salarial nos Vencimentos Dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de **6,54 %** (seis vírgula cinqüenta e quatro por cento), à partir de 01 de Janeiro de 2015, aos servidores municipais ativos e inativos, membros do Conselho Tutelar, servidores contratados através de emprego publico, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

§ 1º. Ficam excluídos da concessão da reposição salarial, previsto no Artigo 1º desta Lei os aposentados e pensionistas que foram beneficiados por força do disposto no Decreto n.º 8.166, de 23 de dezembro de 2013 (Salário Mínimo Nacional).

§ 2º. Ficam excluídos da concessão da reposição salarial, previsto no Artigo 1º desta Lei, os profissionais do magistério público municipal, que foram beneficiados por força do disposto na Lei federal n.º 11.738/2008 de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial profissional do magistério público municipal, bem como os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, em razão da Lei Federal n.º 12.994/2014 de 17 de junho de 2014, recepcionado pela Lei Municipal n.º 1.301/2014, que instituiu o piso salarial das categorias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Município de Terra Boa, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:32FE57CE

GABINETE
LEI N° 1.314/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito
adicional suplementar, nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
09.001.012.361.0002.2049 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADM. GERAL

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Vínculo: 137 – Convênio FNDE – (PAR)
Valor: R$ 106.866,49 (cento e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, o Provável Excesso de Arrecadação de acordo com o inciso II, Parágrafo 1º do Art 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 106.866,49 49 (cento e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) da receita a seguir:

2.4.7.1.02.05.00.00.....R$ 106.866,49

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C637D2B7

GABINETE
LEI N° 1.315/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional suplementar, nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
09.001.013.122.0048.2060 – MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 7.240,00 **Elemento:** 3.3.9.0.3.9.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..R$ 93.350,00
Vínculo: 136 – Convênio – Caravana Cultural
Valor Total: R$ 100.590,00 (cem mil quinhentos e noventa reais)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, o Provável Excesso de Arrecadação de acordo com o inciso II, Parágrafo 1º do Art 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 100.590,00 (cem mil quinhentos e noventa reais) da receita a seguir:

1.7.6.1.02.12.00.00.....R$ 100.590,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8BF828E0

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para a confecção de talões dos carnês

de IPTU/2015, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 12 de fevereiro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3D0C7639

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 144/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DANIELA GONÇALVES SALES,** no período de **02/02 A 01/06/2015**, Classe PG, em substituição a professora Heliandra Antoniassi Bento, que se encontra de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de fevereiro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5168ECC1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 145/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **SANDRA MARA DE SOUZA,** no período de **02/02 A 01/06/2015**, Classe MA, em substituição a professora Heliandra Antoniassi Bento, que se encontra de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de fevereiro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:82C4F32E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 146/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARLENE GREGO ESOSTO,** no período de **26/01 A 24/07/2015**, Classe PG, em substituição a professora Suzane Aparecida Roncolete, que se encontra de Licença Maternidade.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/01 /2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de fevereiro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7C33ECE4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 147/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigos 176 a 178,

RESOLVE

Art.1º *CONCEDER Licença Especial* de 90 (noventa) dias a Senhora **NILVA HENRIQUES MEIRELES,** servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professor, referente ao período de 2000/2005.
Art.2º A Licença que refere o Artigo anterior será de **09/02/2015 a 09/08/2015**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/02/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de fevereiro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1EC5415F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º148/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta)dias de férias a Senhora **MARIA HELENA PONTIN VERI** servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 09/02/2015 a 10/03/2015.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/02/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de fevereiro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBFA8348

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º149/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta)dias de férias ao Senhor **EDSON VIERA DA SILVA** servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 09/02/2015 a 10/03/2015.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/02/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de fevereiro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7AA17EBD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º150/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta)dias de férias a Senhora **FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA MATOS** servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 09/02/2015 a 10/03/2015.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/02/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de fevereiro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:97CDBE58

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º151/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta)dias de férias a Senhora **FATIMA APARECIDA DO PRADO** servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 09/02/2015 a 10/03/2015.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/02/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de fevereiro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A789B19F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N° 02/2015

Primeiro Parceiro: Município de Tijucas do Sul;
Segundo Parceiro: União dos Estudantes Universitários de Tijucas do Sul – UESTI;
Objeto: Transporte para acesso dos estudantes residentes no município de Tijucas do Sul às unidades educacionais de ensino profissionalizante, técnico, de qualificação, preparatório, graduação e pós-graduação, nos municípios de Curitiba e São José dos Pinhais;
Vigência: 13 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015;
Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);
Data da celebração: 13 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:970F879A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N° 03/2015

Primeiro Parceiro: Município de Tijucas do Sul;
Segundo Parceiro: Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Tijucas do Sul – CNPJ 11.824.840/0001-95.
Objeto: Programa de preservação do meio ambiente a ser executado pelo segundo parceiro mediante subvenção técnica e financeira do município, com ênfase na gestão do programa "Preservando o meio ambiente – compromisso com a natureza", com ênfase no processo de orientação, coleta, separação e reciclagem de objetos descartados pela comunidade denominados "lixo que não é lixo".
Vigência: de 13 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015;
Valor: R$ 380.250,00 (trezentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 31.687,50 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data da celebração: 13 de janeiro de 2015

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:BB4ED7EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2113, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Declara ponto facultativo para o serviço público municipal

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o feriado de Carnaval,

DECRETA

Art. 1° Fica declarado ponto facultativo para os serviços da Prefeitura Municipal nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, durante todo o período de expediente.
Parágrafo único. No decorrer do período de que trata o caput, o atendimento de urgência dos serviços de Saúde será providenciado pela Secretaria de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:866D2AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Coloca servidora à disposição da EMATER para atendimento da sua unidade local

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1° Fica à disposição da EMATER a servidora pública municipal **ANTONIA NELCI BATISTA BILAU**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3/R2 612.670-SC, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para atender à unidade do Município de Tijucas do Sul.
Art. 2º A remuneração da servidora de que trata esta Portaria fica integralmente a cargo do Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:F9825859

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2112, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

*Exonera a pedido **ISABELLE DE SOUZA** do cargo de Assessor Técnico*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **ISABELLE DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 14.334.378-2/SSP/PR, do cargo de Assessor Técnico, nomeada através do Decreto n° 1971/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:8665523E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar.
DATA PARA ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS E ENVELOPES, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS QUE SERÃO ABERTOS DIA: **02 de Março de 2015, às 10h00min.**
A ETAPA DE LANCE SERÁ REALIZADA NO DIA **04 de Março DE 2015 AS 10h00min.**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Tijucas, situada na Rua XV de Novembro, 1458, Centro – Tijucas do Sul – PR.
O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de Fevereiro de 2015, no Departamento de Licitações e Compras, no endereço acima citado e no site www.tijucasdosul.pr.gov.br.

Tijucas do Sul/PR, 12 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:A759B5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Lavanderia Hospitalar.
DATA PARA ABERTURA: **02 de Março de 2015, às 14h00min horas.** LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Tijucas, situada na Rua XV de Novembro, 1458, Centro – Tijucas do Sul – PR.
O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de Fevereiro de 2015, no Departamento de Licitações e Compras, no endereço acima citado e no site www.tijucasdosul.pr.gov.br.

Tijucas do Sul/PR, 12 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:8086BE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Extintores.
DATA PARA ABERTURA: **03 de Maço de 2015, às 10h00min horas.** LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Tijucas, situada na Rua XV de Novembro, 1458, Centro – Tijucas do Sul – PR.
O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de Fevereiro de 2015, no Departamento de Licitações e Compras, no endereço acima citado e no site www.tijucasdosul.pr.gov.br.

Tijucas do Sul/PR, 12 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:F19F1784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas do Sul.
DATA PARA ABERTURA: **03 de Março de 2015, às 14h00min horas.**
A ETAPA DE LANCE SERÁ REALIZADA NO DIA **06 de Março DE 2015 AS 10h00min.**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Tijucas, situada na Rua XV de Novembro, 1458, Centro – Tijucas do Sul – PR.
O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de Fevereiro de 2015, no Departamento de Licitações e Compras, no endereço acima citado e no site www.tijucasdosul.pr.gov.br.

Tijucas do Sul/PR, 12 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:C30B464A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Vidros Ônibus Escolares e Demais Veículos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul e Secretarias.
DATA PARA ABERTURA: **05 de Março de 2015, às 10h00min horas.** LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Tijucas, situada na Rua XV de Novembro, 1458, Centro – Tijucas do Sul – PR.
O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de Fevereiro de 2015, no Departamento de Licitações e Compras, no endereço acima citado e no site www.tijucasdosul.pr.gov.br.

Tijucas do Sul/PR, 12 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:F2FD33AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Peças de Veículos Leves para suprir as necessidades das Secretarias e Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.
DATA PARA ABERTURA: **09 de Março de 2015, às 09h30min horas.**
A ETAPA DE LANCE SERÁ REALIZADA NO DIA **11 de Março DE 2015 AS 09h30min.**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Tijucas, situada na Rua XV de Novembro, 1458, Centro – Tijucas do Sul – PR.
O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de Fevereiro de 2015, no Departamento de Licitações e Compras, no endereço acima citado e no site www.tijucasdosul.pr.gov.br.

Tijucas do Sul/PR, 12 de Fevereiro de 2015

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:26DEF91D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da

empresa: **PARANA EQUIPAMENTOS. CNPJ Nº 76.527.951/0001-85,** para o fornecimento de Peças para**Retro Escavadeira e Patrola da Marca CATERPILLAR** no valor de **R$ 7.113,35** (Sete mil, cento e treze reais e trinta e cinco centavos).

Tunas do Paraná, 04 de Fevereiro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EAE4C6AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2015

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 06.224.121/0001-01,** para o fornecimento de Peças, para **Moto Niveladora da Marca NEW HOLLAND** no valor de **R$ 1.857,76** (Um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Tunas do Paraná, 04 de Fevereiro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9099C352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado de Carnaval, comemorado no dia 17 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, na segunda-feira dia 16 de fevereiro de 2015, e na quarta-feira dia 18 de fevereiro de 2015, retornando as atividades no dia 19 de fevereiro de 2015.
Parágrafo Único – Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município consideradas de caráter essencial, a critério dos Secretários Municipais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:28B285F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora Ivete Novakoski, professora desta municipalidade, no período de 09 de fevereiro de 2015 a 09 de maio de 2015, conforme atestado médico emitido pelo Dr. Chao Tsu Wai.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E04505C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado Decreto n. 31/2015, publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05 de fevereiro de 2015, edição 0682, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora C-13, a senhorita Kelly Cristina Rosa de Souza, portadora do CPF nº 060.903.319-02, RG n. 9.805.075-2/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:029E325B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 89/2014

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2014-PMT
CONTRATO Nº 89-2014

PRIMEIR TERMO ADITIVO - RESCISÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE RESIDÊNCIA PARA O PROFISSIONAL DA ÁREA MÉDICA ATUANTE PELO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO GOVERNO FEDERAL, DR. PABLO ENRIQUE GAMES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**

CONTRATADA: JUCYMERI BASTOS PRESTES, brasileira, portador do CPF/MF n.º 938.995.569-68, e cédula de identidade n.º 3.693.524-3, SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Otto Rickli esquina com a Rua Eucalina Nunes, Loteamento Planaldo, Turvo - PR**.**

RESCISÃO DE CONTRATO: 11 DE FEVEREIRO DE 2015.
DATA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E60C50A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 21/15

Dispõe sobre o expediente administrativo do Poder Legislativo Municipal na semana do carnaval.

ZILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Em função do **Ponto Facultativo** referente ao Carnaval, dia 17 de fevereiro de 2015, fica instituído **RECESSO** Administrativo junto ao Poder Legislativo de União da Vitória no dia 16 de fevereiro de 2015, devendo os trabalhos retornar na Quarta feira dia 18/02/2015 a partir das 12:00 até às 18:00 horas.
Art. 2º Fica determinado que as 06h00min do dia 16/02/2015 (Segunda feira), serão repostas pelos funcionários desta Casa de Leis no decorrer do ano quando se fizer necessária a permanência dos mesmos além do expediente normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de Fevereiro de 2015.

ZILIOTTO DALDIN (PSD)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:932C7121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 20/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com o que dispõe o art.40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Integral, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, sem paridade ao Senhor **TEODORO HERMAN,** Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 936/9, ocupante do cargo de Vigia, nível 2-D, Grupo Ocupacional Operacional, no valor de R$1.812,21 (um mil e oitocentos e doze reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5DDEAFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 35/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do **PONTO FACULTATIVO** referente ao **CARNAVAL**, dia **17 de FEVEREIRO de 2015**, fica instituído **RECESSO,** no dia **16 de FEVEREIRO de 2015**, para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA,** retornando as suas atividades normais a partir das 12 horas do dia **18 de FEVEREIRO DE 2015,** sem prejuízo aos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7B2ED31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 123/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as **PORTARIAS Nº 87 E 103/2015**, que convocaram candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012 - FUSA**, para o **CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 20ª e 21ª CHAMADAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012.**

Art. 2º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 12 de fevereiro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FB1D5B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 124/2015

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 20ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012 - FUSA**, para o **CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE 20ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 13 A 20 FEVEREIRO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REFERENTE 20 ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012

CLASS	NOME
47º	JULIANA CRISTINA TURKOT
48º	JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN
49º	DOUGLAS ROBSON VICENTE BARTOLOMEU
50º	LUCAS NICOLAK CZACHOROWSKI
51º	JAIRO SCHEFFER PEREIRA JUNIOR

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:01F93392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 43/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **CARLOS AUGUSTO MARCONDES CAMARGO**, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** da Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal, a partir de **11 de FEVEREIRO de 2015.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8A3D72EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 46, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Designa a Comissão que ordena o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal para contratação de **SERVENTES e OPERADORES DE MÁQUINAS**, a qual fica assim constituída:

Presidente: MIRNA BLEY BONATO
Membros: MARISTELA BAIAK
CREUSA MARIA SALES ITTNER

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:72A09AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 47, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Comissão Específica para avaliação das Provas Práticas e de Esforço Físico do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal para contratação de

SERVENTES e OPERADORES DE MÁQUINAS, a qual fica assim constituída:

Presidente: JOSE AUGUSTO MUCKE
Membros: NELSON ZIMICHUT
GENESIO ANTONIO BURZINSKI

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2015.
PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B7643C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO

Fica cancelado o Termo de Aditamento de Licitação nº 01/2015 – ID 2566/2015 referente ao Contrato nº 2203/2014 do Pregão Presencial nº 52/2014 Processo de Compra nº 142/2014

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B30C789D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 04/2015 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 012/2015

OBJETO: Aquisição de Roçadeiras e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades do Munícipio de União da Vitória - PR, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 04 de março de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1200 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:934BF84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.° 02/2015
PROCESSO N.° 10/2015

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para execução do término da construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil, tipo B, localizada na Rua Wilks Amazonas Correa, Bairro Lagoa Dourada, Município de União da Vitória - PR, referente ao Programa Pró-Infância, de acordo com o Termo de Compromisso PAC 202895/2012, e conforme projeto aprovado pelo FNDE.
ABERTURA: Dia 11 de março de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:74588747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.489.753,00	147.489.753,00	22.999.723,81	15,59	116.716.205,32	79,14	30.773.547,68
RECEITAS CORRENTES	122.632.705,00	122.632.705,00	22.999.723,81	18,75	116.716.205,32	95,18	5.916.499,68
RECEITATRIBUTÁRIA	20.791.950,00	20.791.950,00	2.225.605,08	10,70	16.031.111,32	77,10	4.760.838,68
IMPOSTOS	15.318.000,00	15.318.000,00	1.265.900,14	8,26	9.886.357,26	64,54	5.431.642,74
TAXAS	5.386.900,00	5.386.900,00	956.070,78	17,75	6.119.074,25	113,59	-732.174,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	87.050,00	87.050,00	3.634,16	4,17	25.679,81	29,50	61.370,19
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.089.400,00	3.089.400,00	539.665,60	17,47	2.816.166,59	91,16	273.233,41
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.089.400,00	3.089.400,00	539.665,60	17,47	2.816.166,59	91,16	273.233,41
RECEITAPATRIMONIAL	291.550,00	291.550,00	17.195,74	5,90	1.471.731,51	504,80	-1.180.181,51
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	2.940,00	19,34	12.260,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	194.850,00	194.850,00	9.814,80	5,04	1.411.586,31	724,45	-1.216.736,31
RECEITADE CONCESSÕES E PERMISSÕES	81.500,00	81.500,00	7.380,94	9,06	57.205,20	70,19	24.294,80
RECEITADE SERVIÇOS	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.244.730,00	96.244.730,00	20.029.047,92	20,81	93.723.145,42	97,38	2.521.584,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	95.644.730,00	95.644.730,00	20.029.047,92	20,94	91.284.575,12	95,44	4.360.154,88

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	2.438.570,30	406,43	-1.838.570,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.214.725,00	2.214.725,00	188.209,47	8,50	2.674.050,48	120,74	-459.325,48
MULTAS E JUROS DE MORA	868.475,00	868.475,00	65.488,97	7,54	490.176,66	56,44	378.298,34
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.950,00	61.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.950,00
RECEITADADÍVIDAATIVA	1.258.600,00	1.258.600,00	122.720,50	9,75	1.150.051,34	91,38	108.548,66
RECEITAS DIVERSAS	25.700,00	25.700,00	0,00	0,00	1.033.822,48	4.022,66	-1.008.122,48
RECEITAS DE CAPITAL	24.857.048,00	24.857.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.857.048,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.627.048,00	17.627.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.627.048,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.873.048,00	14.873.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.873.048,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.754.000,00	2.754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.754.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	147.489.753,00	147.489.753,00	22.999.723,81	15,59	116.716.205,32	79,14	30.773.547,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	147.489.753,00	147.489.753,00	22.999.723,81	15,59	116.716.205,32	79,14	30.773.547,68
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	1.312.736,99	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	147.489.753,00	147.489.753,00	22.999.723,81	15,59	118.028.942,31	79,14	30.773.547,68
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES							
(UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	1.856.128,70	—	—	1.703.323,80	—	—
Superávit Financeiro	—	1.856.128,70		—	1.703.323,80	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	—		0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDOA EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	135.037.231,00	9.557.358,56	144.594.589,56	14.389.516,23	114.535.338,61	15.751.438,83	111.387.986,09	3.147.352,52	79,21	30.059.250,95
DESPESAS CORRENTES	104.740.853,00	9.994.024,85	114.734.877,85	13.336.314,38	107.411.063,94	14.358.911,24	104.459.276,10	2.951.787,84	93,62	7.323.813,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.859.418,00	-3.605.304,26	51.254.113,74	9.877.865,08	50.834.026,29	9.877.865,08	50.820.171,47	13.854,82	99,18	420.087,45
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	730.000,00	-275.000,00	455.000,00	58.939,52	446.345,63	58.939,52	446.345,63	0,00	98,10	8.654,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.151.435,00	13.874.329,11	63.025.764,11	3.399.509,78	56.130.692,02	4.422.106,64	53.192.759,00	2.937.933,02	89,06	6.895.072,09
DESPESAS DE CAPITAL	29.239.878,00	529.670,81	29.769.548,81	1.053.201,85	7.124.274,67	1.392.527,59	6.928.709,99	195.564,68	23,93	22.645.274,14
INVESTIMENTOS	27.069.878,00	214.370,81	27.284.248,81	657.272,20	4.638.976,85	996.597,94	4.443.412,17	195.564,68	17,00	22.645.271,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	-210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	1.960.000,00	525.300,00	2.485.300,00	395.929,65	2.485.297,82	395.929,65	2.485.297,82	0,00	100,00	2,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.056.500,00	-966.337,10	90.162,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.162,90
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.396.350,00	-2.909.891,74	4.486.458,26	838.859,19	3.493.603,70	-935.946,48	1.718.798,03	1.774.805,67	77,87	992.854,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.238.150,00	-3.455.591,74	2.782.558,26	438.772,38	1.789.908,11	-1.336.033,29	15.102,44	1.774.805,67	64,33	992.650,15
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	1.158.000,00	545.700,00	1.703.700,00	400.086,81	1.703.695,59	400.086,81	1.703.695,59	0,00	100,00	4,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.433.581,00	6.647.466,82	149.081.047,82	15.228.375,42	118.028.942,31	14.815.492,35	113.106.784,12	4.922.158,19	79,17	31.052.105,51

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDOA EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	142.433.581,00	6.647.466,82	149.081.047,82	15.228.375,42	118.028.942,31	14.815.492,35	113.106.784,12	4.922.158,19	79,17	31.052.105,51
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—		—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	142.433.581,00	6.647.466,82	149.081.047,82	15.228.375,42	118.028.942,31	14.815.492,35	118.028.942,31		79,17	31.052.105,51

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 11/02/2015

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:2D571AF7

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DESP FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.037.231,00	144.594.589,56	14.389.516,23	114.535.338,61	15.751.438,83	111.387.986,09	3.147.352,52	97,11	79,21	30.059.250,95
Judiciária	808.200,00	931.301,00	167.601,58	928.255,33	167.601,58	928.188,86	66,47	0,79	99,67	3.045,67
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	808.200,00	931.301,00	167.601,58	928.255,33	167.601,58	928.188,86	66,47	0,79	99,67	3.045,67
Administração	20.183.860,00	18.333.294,93	2.499.591,18	16.346.049,99	2.533.844,91	16.127.197,18	218.852,81	13,86	89,16	1.987.244,94
Planejamento e Orçamento	100,00	52.734,00	26.367,00	52.734,00	26.367,00	52.734,00	0,00	0,04	100,00	0,00
Administração Geral	15.189.960,00	13.555.430,13	2.089.596,34	13.494.319,78	2.194.365,27	13.464.109,76	30.210,02	11,44	99,55	61.110,35
Administração Financeira	1.870.400,00	1.904.352,80	253.842,57	1.891.352,44	253.897,42	1.796.564,33	94.788,11	1,60	99,32	13.000,36
Normatização e Fiscalização	65.500,00	15.978,00	0,00	9.027,07	0,00	9.027,07	0,00	0,01	56,50	6.950,93
Comunicação Social	303.900,00	50.800,00	5.329,21	46.474,68	5.329,21	46.474,68	0,00	0,04	91,49	4.325,32
Lazer	2.754.000,00	2.754.000,00	124.456,06	852.142,02	53.886,01	758.287,34	93.854,68	0,72	30,94	1.901.857,98
Defesa Nacional	65.600,00	72.508,02	12.035,96	70.890,68	12.375,97	70.890,68	0,00	0,06	97,77	1.617,34
Defesa Terrestre	65.600,00	72.508,02	12.035,96	70.890,68	12.375,97	70.890,68	0,00	0,06	97,77	1.617,34
Segurança Pública	466.800,00	453.170,00	82.041,91	448.735,77	82.628,40	448.735,77	0,00	0,38	99,02	4.434,23
Defesa Civil	466.800,00	453.170,00	82.041,91	448.735,77	82.628,40	448.735,77	0,00	0,38	99,02	4.434,23
Assistência Social	6.029.500,00	6.256.858,26	976.995,56	5.333.425,27	1.115.051,71	5.281.473,27	51.952,00	4,52	85,24	923.432,99
Assistência ao Idoso	200.200,00	143.200,00	4.828,80	111.655,10	50.357,55	111.655,10	0,00	0,09	77,97	31.544,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.705.800,00	1.171.482,04	178.589,14	1.082.027,42	201.024,38	1.072.524,13	9.503,29	0,92	92,36	89.454,62
Assistência Comunitária	4.123.500,00	4.942.176,22	793.577,62	4.139.742,75	863.669,78	4.097.294,04	42.448,71	3,51	83,76	802.433,47
Previdência Social	1.628.100,00	1.529.217,72	251.779,01	1.344.743,87	294.832,14	1.314.358,52	30.385,35	1,14	87,94	184.473,85
Assistência Comunitária	628.100,00	950.717,72	201.459,84	766.315,67	211.671,37	766.314,17	1,50	0,65	80,60	184.402,05
Previdência Complementar	1.000.000,00	578.500,00	50.319,17	578.428,20	83.160,77	548.044,35	30.383,85	0,49	99,99	71,80
Saúde	20.760.595,00	22.683.819,13	3.053.734,54	19.332.556,87	3.187.998,51	19.081.862,12	250.694,75	16,39	85,23	3.351.262,26
Atenção Básica	20.076.695,00	21.952.178,58	2.781.264,37	18.649.024,67	2.972.203,26	18.513.545,81	135.478,86	15,81	84,95	3.303.153,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.500,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Vigilância Sanitária	563.800,00	405.530,90	161.918,21	370.435,44	142.855,05	349.975,41	20.460,03	0,31	91,35	35.095,46
Vigilância Epidemiológica	107.000,00	316.609,65	110.551,96	313.096,76	72.940,20	218.340,90	94.755,86	0,27	98,89	3.512,89
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.037.231,00	144.594.589,56	14.389.516,23	114.535.338,61	15.751.438,83	111.387.986,09	3.147.352,52	97,11	79,21	30.059.250,95
Trabalho	458.900,00	153.680,00	11.277,25	151.613,83	11.277,25	151.613,83	0,00	0,13	98,66	2.066,17
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	455.900,00	153.680,00	11.277,25	151.613,83	11.277,25	151.613,83	0,00	0,13	98,66	2.066,17
Educação	54.222.976,00	61.990.674,86	4.626.163,45	47.243.155,15	5.270.000,12	44.780.664,12	2.462.491,03	40,06	76,21	14.747.519,71
Alimentação e Nutrição	2.787.200,00	3.164.232,25	19.067,75	2.573.374,10	401.187,91	2.418.226,98	155.147,12	2,18	81,33	590.858,15
Ensino Fundamental	36.430.398,00	43.145.192,47	3.386.746,14	36.773.429,85	3.689.984,25	34.900.501,44	1.872.928,41	31,18	85,23	6.371.762,62
Educação Infantil	15.004.578,00	15.392.900,14	1.166.974,05	7.608.605,14	1.125.452,45	7.174.189,64	434.415,50	6,45	49,43	7.784.295,00
Educação de Jovens eAdultos	800,00	288.350,00	53.375,51	287.746,06	53.375,51	287.746,06	0,00	0,24	99,79	603,94
Cultura	316.700,00	281.923,09	46.878,53	276.012,02	48.366,13	276.012,02	0,00	0,23	97,90	5.911,07
Difusão Cultural	316.700,00	281.923,09	46.878,53	276.012,02	48.366,13	276.012,02	0,00	0,23	97,90	5.911,07
Direitos da Cidadania	204.200,00	175.726,95	19.771,50	174.487,89	19.771,50	174.487,89	0,00	0,15	99,29	1.239,06
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	204.200,00	175.726,95	19.771,50	174.487,89	19.771,50	174.487,89	0,00	0,15	99,29	1.239,06
Urbanismo	17.107.000,00	19.700.658,65	904.664,45	11.084.987,97	1.117.639,41	10.984.531,41	100.456,56	9,40	56,27	8.615.670,68
Infra-Estrutura Urbana	12.586.000,00	14.640.955,41	260.571,33	7.166.257,05	453.756,56	7.155.889,05	10.368,00	6,08	48,95	7.474.698,36
Serviços Urbanos	4.521.000,00	5.059.703,24	644.093,12	3.918.730,92	663.882,85	3.828.642,36	90.088,56	3,32	77,45	1.140.972,32
Habitação	881.400,00	185.035,00	24.304,38	136.871,72	24.304,38	136.871,72	0,00	0,12	73,97	48.163,28
Habitação Urbana	881.400,00	185.035,00	24.304,38	136.871,72	24.304,38	136.871,72	0,00	0,12	73,97	48.163,28
Saneamento	3.704.100,00	4.625.654,55	639.794,33	4.625.611,62	639.794,33	4.625.420,32	191,30	3,92	100,00	42,93
Saneamento Básico Urbano	3.704.100,00	4.625.654,55	639.794,33	4.625.611,62	639.794,33	4.625.420,32	191,30	3,92	100,00	42,93
GestãoAmbiental	469.200,00	508.262,32	114.896,77	495.507,01	240.594,58	475.952,87	19.554,14	0,42	97,49	12.755,31
Preservação e ConservaçãoAmbiental	468.800,00	508.162,32	114.896,77	495.407,01	240.594,58	475.915,47	19.491,54	0,42	97,49	12.755,31
Recursos Hídricos	400,00	100,00	0,00	100,00	0,00	37,40	62,60	0,00	100,00	0,00
Agricultura	1.191.300,00	1.593.390,00	282.556,49	1.562.508,65	288.761,50	1.556.296,76	6.211,89	1,32	98,06	30.881,35
Abastecimento	96.200,00	463.780,00	48.476,73	449.454,46	49.883,29	448.475,26	979,20	0,38	96,91	14.325,54
Extensão Rural	1.064.700,00	1.121.310,00	234.079,76	1.105.088,49	238.878,21	1.099.855,80	5.232,69	0,94	98,55	16.221,51
Promoção da ProduçãoAgropecuária	30.400,00	8.300,00	0,00	7.965,70	0,00	7.965,70	0,00	0,01	95,97	334,30
Indústria	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM	%	%	

		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	((b + c)/ Total (b + c))	((b + c)/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.037.231,00	144.594.589,56	14.389.516,23	114.535.338,61	15.751.438,83	111.387.986,09	3.147.352,52	97,11	79,21	30.059.250,95
Comércio e Serviços	300.000,00	467.051,95	49.261,71	460.545,04	49.479,58	460.545,04	0,00	0,39	98,61	6.506,91
Promoção Comercial	272.100,00	356.725,83	49.261,71	354.810,05	49.479,58	354.810,05	0,00	0,30	99,46	1.915,78
Turismo	27.900,00	110.326,12	0,00	105.734,99	0,00	105.734,99	0,00	0,09	95,84	4.591,13
Transporte	1.063.200,00	314.417,00	0,00	292.350,47	14.105,21	290.365,79	1.984,68	0,25	92,98	22.066,53
Transporte Rodoviário	312.200,00	21.350,00	0,00	9.500,00	730,01	7.715,32	1.784,68	0,01	44,50	11.850,00
Transportes Especiais	751.000,00	293.067,00	0,00	282.850,47	13.375,20	282.650,47	200,00	0,24	96,51	10.216,53
Desporto e Lazer	1.161.100,00	842.646,46	170.864,06	830.563,43	177.708,05	826.051,89	4.511,54	0,70	98,57	12.083,03
Desporto Comunitário	1.161.100,00	842.646,46	170.864,06	830.563,43	177.708,05	826.051,89	4.511,54	0,70	98,57	12.083,03
Encargos Especiais	2.951.000,00	3.405.136,77	455.303,57	3.396.466,03	455.303,57	3.396.466,03	0,00	2,88	99,75	8.670,74
Serviço da Dívida Interna	2.690.000,00	2.940.300,00	454.869,17	2.931.643,45	454.869,17	2.931.643,45	0,00	2,49	99,71	8.656,55
Outros Encargos Especiais	261.000,00	464.836,77	434,40	464.822,58	434,40	464.822,58	0,00	0,39	100,00	14,19
Reserva de Contingência 1	1.056.500,00	90.162,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.162,90
Reserva de Contingência	1.056.500,00	90.162,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.162,90
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.396.350,00	4.486.458,26	753.474,89	3.408.219,40	-935.946,48	1.718.798,03	1.689.421,37	2,89	75,97	1.078.238,86
Judiciária	22.600,00	14.615,00	-2.429,22	4.858,42	-7.287,64	0,00	4.858,42	0,00	33,24	9.756,58
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	22.600,00	14.615,00	-2.429,22	4.858,42	-7.287,64	0,00	4.858,42	0,00	33,24	9.756,58
Administração	1.032.700,00	319.613,44	-21.275,20	144.030,99	-150.203,75	15.102,44	128.928,55	0,12	45,06	175.582,45
Administração Geral	954.200,00	292.238,44	-20.648,16	131.450,36	-136.996,08	15.102,44	116.347,92	0,11	44,98	160.788,08
Administração Financeira	67.000,00	25.675,00	-473,63	12.271,03	-12.744,66	0,00	12.271,03	0,01	47,79	13.403,97
Normatização e Fiscalização	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	100,00	1.700,00	-153,41	309,60	-463,01	0,00	309,60	0,00	18,21	1.390,40
Defesa Nacional	8.000,00	5.100,00	-822,82	1.645,64	-2.468,46	0,00	1.645,64	0,00	32,27	3.454,36
Defesa Terrestre	8.000,00	5.100,00	-822,82	1.645,64	-2.468,46	0,00	1.645,64	0,00	32,27	3.454,36
Segurança Pública	59.300,00	22.820,00	-4.349,19	7.024,39	-11.373,58	0,00	7.024,39	0,01	30,78	15.795,61
Defesa Civil	59.300,00	22.820,00	-4.349,19	7.024,39	-11.373,58	0,00	7.024,39	0,01	30,78	15.795,61
Assistência Social	203.700,00	76.455,76	10.616,80	46.500,77	-35.883,97	0,00	46.500,77	0,04	60,82	29.954,99
Assistência à Criança e aoAdolescente	51.000,00	23.750,76	2.957,55	13.947,67	-10.990,12	0,00	13.947,67	0,01	58,73	9.803,09
Assistência Comunitária	152.700,00	52.705,00	7.659,25	32.553,10	-24.893,85	0,00	32.553,10	0,03	61,76	20.151,90

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.396.350,00	4.486.458,26	753.474,89	3.408.219,40	-935.946,48	1.718.798,03	1.689.421,37	2,89	75,97	1.078.238,86
Previdência Social	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	918.400,00	476.170,00	69.405,32	275.849,63	-206.444,31	0,00	275.849,63	0,23	57,93	200.320,37
Atenção Básica	887.900,00	461.670,00	67.540,74	268.433,03	-200.892,29	0,00	268.433,03	0,23	58,14	193.236,97
Vigilância Sanitária	30.500,00	14.500,00	1.864,58	7.416,60	-5.552,02	0,00	7.416,60	0,01	51,15	7.083,40
Trabalho	50.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
Fomento ao Trabalho	50.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
Educação	3.675.150,00	1.757.720,00	290.210,34	1.167.832,04	-877.621,70	0,00	1.167.832,04	0,99	66,44	589.887,96
Alimentação e Nutrição	17.050,00	9.050,00	1.576,55	5.279,35	-3.702,80	0,00	5.279,35	0,00	58,34	3.770,65
Ensino Fundamental	2.863.300,00	1.348.620,00	224.183,20	897.954,94	-673.771,74	0,00	897.954,94	0,76	66,58	450.665,06
Educação Infantil	794.800,00	400.050,00	64.450,59	264.597,75	-200.147,16	0,00	264.597,75	0,22	66,14	135.452,25
Cultura	46.000,00	18.600,00	3.099,56	12.398,56	-9.299,00	0,00	12.398,56	0,01	66,66	6.201,44
Difusão Cultural	46.000,00	18.600,00	3.099,56	12.398,56	-9.299,00	0,00	12.398,56	0,01	66,66	6.201,44
Direitos da Cidadania	18.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	18.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Urbanismo	11.900,00	15.864,06	-2.940,80	5.126,85	-8.067,65	0,00	5.126,85	0,00	32,32	10.737,21
Serviços Urbanos	11.900,00	15.864,06	-2.940,80	5.126,85	-8.067,65	0,00	5.126,85	0,00	32,32	10.737,21
Habitação	8.800,00	4.800,00	764,03	3.056,12	-2.292,09	0,00	3.056,12	0,00	63,67	1.743,88
Habitação Urbana	8.800,00	4.800,00	764,03	3.056,12	-2.292,09	0,00	3.056,12	0,00	63,67	1.743,88
GestãoAmbiental	41.100,00	14.900,00	2.033,46	8.899,37	-6.865,91	0,00	8.899,37	0,01	59,73	6.000,63
Preservação e ConservaçãoAmbiental	41.100,00	14.900,00	2.033,46	8.899,37	-6.865,91	0,00	8.899,37	0,01	59,73	6.000,63
Agricultura	63.900,00	35.100,00	7.485,00	18.998,90	-11.513,90	0,00	18.998,90	0,02	54,13	16.101,10
Abastecimento	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Extensão Rural	61.100,00	32.300,00	7.485,00	18.998,90	-11.513,90	0,00	18.998,90	0,02	58,82	13.301,10
Comércio e Serviços	12.800,00	5.800,00	647,95	2.591,88	-1.943,93	0,00	2.591,88	0,00	44,69	3.208,12
Promoção Comercial	12.800,00	5.800,00	647,95	2.591,88	-1.943,93	0,00	2.591,88	0,00	44,69	3.208,12
Transporte	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.396.350,00	4.486.458,26	753.474,89	3.408.219,40	-935.946,48	1.718.798,03	1.689.421,37	2,89	75,97	1.078.238,86
Desporto e Lazer	29.800,00	9.800,00	942,85	5.710,25	-4.767,40	0,00	5.710,25	0,00	58,27	4.089,75
Desporto Comunitário	29.800,00	9.800,00	942,85	5.710,25	-4.767,40	0,00	5.710,25	0,00	58,27	4.089,75
Encargos Especiais	1.158.200,00	1.703.900,00	400.086,81	1.703.695,59	400.086,81	1.703.695,59	0,00	1,44	99,99	204,41
Outras Transferências	1.158.200,00	1.703.900,00	400.086,81	1.703.695,59	400.086,81	1.703.695,59	0,00	1,44	99,99	204,41
TOTAL (III) = (I + II)	142.433.581,00	149.081.047,82	15.142.991,12	117.943.558,01	14.815.492,35	113.106.784,12	4.836.773,89	100,00	79,11	31.137.489,81

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 11/02/2015

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:FA31302C

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	144.803,56	7.345.156,55	4.463.210,58	54.445,02	2.972.304,51	-	752.287,68	348.517,69	346.347,97	4.153,82	401.785,89	
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	144.803,56	7.345.156,55	4.463.210,58	54.445,02	2.972.304,51	0,00	752.287,68	348.517,69	346.347,97	4.153,82	401.785,89	
SECRETARIAMUN. DEAÇÃO E DESENV. SOCIAL	0,00	258.831,68	239.290,73	0,00	19.540,95	0,00	15.820,35	0,00	0,00	0,00	15.820,35	
SECRETARIAMUN. DEAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	394.117,60	360.703,08	0,00	33.414,52	0,00	46.961,04	1.265,40	251,16	0,00	46.709,88	
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	0,00	196.110,08	184.604,80	0,00	11.505,28	0,00	3.957,05	0,00	0,00	0,00	3.957,05	
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	2.898,21	2.898,21	0,00	0,00	0,00	46.766,71	46.766,71	46.766,71	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNCIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	19.310,99	19.310,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DACRIANÇAEADOLESCÊNCIA	0,00	159.157,00	84.198,70	0,00	74.958,30	0,00	2.107,24	0,00	0,00	0,00	2.107,24	
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA	0,00	109.785,67	99.125,60	0,00	10.660,07	0,00	8.306,05	445,04	445,04	0,00	7.861,01	
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	58.855,61	50.017,47	0,00	8.838,14	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE CHEFIADE GABINETE	0,00	13.450,94	13.450,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	2.130.108,91	1.665.830,07	0,00	464.278,84	0,00	236.340,87	142.574,00	141.699,00	0,00	94.641,87	
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	50.162,39	48.212,39	0,00	1.950,00	0,00	55.144,12	53.979,52	53.979,52	0,00	1.164,60	
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS	126.400,00	799.246,04	719.032,66	0,00	206.613,38	0,00	243.451,20	82.500,00	82.500,00	4.153,82	156.797,38	
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	18.103,56	3.148.681,19	972.094,70	54.445,02	2.140.245,03	0,00	90.433,05	17.987,02	17.706,54	0,00	72.726,51	
SUPERINTENDÊNCIADE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	4.440,24	4.440,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.306,94	1.887,81	-	419,13	-	-	-	-	-	-	
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	2.306,94	1.887,81	0,00	419,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	1.887,81	1.887,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	419,13	0,00	0,00	419,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II):	144.803,56	7.347.463,49	4.465.098,39	54.445,02	2.972.723,64	0,00	752.287,68	348.517,69	346.347,97	4.153,82	401.785,89	
FONTE:												

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 11/02/2015

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:A606E061

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.091.800,00	17.091.800,00	1.399.524,78	11.116.381,08	65,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.697.400,00	6.697.400,00	446.385,55	3.200.105,84	47,78
1.1.1- IPTU	5.595.000,00	5.595.000,00	329.422,78	2.112.129,79	37,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	51.000,00	51.000,00	9.993,52	26.361,81	51,69
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	737.400,00	737.400,00	78.009,05	796.739,62	108,05
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	314.000,00	314.000,00	28.960,20	264.874,62	84,35
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.138.000,00	2.138.000,00	195.599,53	1.881.593,95	88,01
1.2.1- ITBI	2.138.000,00	2.138.000,00	195.488,67	1.880.059,16	87,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	110,86	1.534,79	0,00
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.730.400,00	5.730.400,00	700.107,69	4.358.567,07	76,06
1.3.1- ISS	5.059.000,00	5.059.000,00	683.556,68	4.218.054,09	83,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	47.000,00	47.000,00	7.110,96	56.788,14	120,83
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	273.400,00	273.400,00	7.078,94	58.073,50	21,24
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	351.000,00	351.000,00	2.361,11	25.651,34	7,31
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.526.000,00	2.526.000,00	57.432,01	1.676.114,22	66,35
1.4.1- IRRF	2.526.000,00	2.526.000,00	57.432,01	1.676.114,22	66,35
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.593.000,00	69.593.000,00	14.732.964,50	64.462.824,21	92,63
2.1- Cota-Parte FPM	45.090.400,00	45.090.400,00	10.115.275,34	40.603.818,02	90,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.471.000,00	43.471.000,00	8.461.027,95	38.949.570,63	89,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.619.400,00	1.619.400,00	1.654.247,39	1.654.247,39	102,15
2.2- Cota-Parte ICMS	18.209.000,00	18.209.000,00	3.948.823,81	16.938.515,35	93,02
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	163.000,00	163.000,00	36.076,68	144.306,72	88,53
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	282.200,00	282.200,00	55.104,33	269.826,96	95,62
2.5- Cota-Parte ITR	46.400,00	46.400,00	6.059,08	41.801,62	90,09
2.6- Cota-Parte IPVA	5.802.000,00	5.802.000,00	571.625,26	6.464.555,54	111,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	86.684.800,00	86.684.800,00	16.132.489,28	75.579.205,29	87,19
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	24.620,00	24.620,00	64,00	3.316,59	13,47
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	18.227.648,00	18.227.648,00	459.541,83	3.217.328,36	17,65
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.675.000,00	2.675.000,00	459.541,83	2.549.662,61	95,31
5.2- Outras Transferências do FNDE	15.552.648,00	15.552.648,00	0,00	667.665,75	4,29
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	608.200,00	608.200,00	0,67	157.760,05	25,94
6.1- Transferências de Convênios	600.000,00	600.000,00	0,00	142.471,16	23,75
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	8.200,00	8.200,00	0,67	15.288,89	186,45
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	18.860.468,00	18.860.468,00	459.606,50	3.378.405,00	17,91
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	13.594.720,00	13.594.720,00	2.284.893,85	11.966.776,78	88,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.69_4.200,00	8.694.200,00	1.361.356,06	7.193.043,17	82,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.641.800,00	3.641.800,00	789.764,74	3.387.702,88	93,02
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	32.600,00	32.600,00	7.215,33	28.861,32	88,53
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	56.440,00	56.440,00	11.020,86	55.897,77	99,04
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	9.280,00	9.280,00	1.211,81	8.360,18	90,09
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.160.400,00	1.160.400,00	114.325,05	1.292.911,46	111,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.670.800,00	26.670.800,00	6.134.491,07	28.864.088,32	108,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	26.633.500,00	26.633.500,00	6.134.491,07	28.845.811,42	108,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.300,00	37.300,00	0,00	18.276,90	49,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	13.038.780,00	13.038.780,00	3.849.597,22	16.879.034,64	129,45
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	16.879.034,64				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.796.030,00	19.165.660,00	2.828.967,33	17.850.171,02	0,00	93,14
13.1- Com Educação Infantil	4.327.030,00	4.216.950,00	608.964,75	3.899.253,37	0,00	92,47
13.2- Com Ensino Fundamental	16.469.000,00	14.948.710,00	2.220.002,58	13.950.917,65	0,00	93,33
14- OUTRAS DESPESAS	5.874.770,00	9.808.323,40	268.002,76	9.670.816,38	8.113,00	98,68
14.1- Com Educação Infantil	118.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2- Com Ensino Fundamental	5.756.470,00	9.808.023,40	268.002,76	9.670.816,38	8.113,00	98,68
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.670.800,00	28.973.983,40	3.096.970,09		27.529.100,40	95,01

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	61,84

CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-590.647,98
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	-590.647,98

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	21.671.200,00	21.671.200,00	4.033.122,32	18.894.801,32	87,19

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.863.330,00	6.549.476,00	515.880,19	5.491.302,90	0,00	83,84
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.445.330,00	4.217.250,00	608.964,75	3.899.253,37	0,00	92,46
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.418.000,00	2.332.226,00	-93.084,56	1.592.049,53	0,00	68,26
24- ENSINO FUNDAMENTAL	30.762.698,00	36.243.597,42	2.487.540,05	32.145.112,24	27.410,35	88,77
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.225.470,00	24.756.733,40	2.488.005,34	23.621.734,03	8.113,00	95,45
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.537.228,00	11.486.864,02	-465,29	8.523.378,21	19.297,35	74,37
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	1.424.850,00	1.793.882,25	739.349,73	1.645.889,66	2.101.581,07	208,90
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	39.050.878,00	44.586.955,67	3.742.769,97		41.411.296,22	92,88

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31-AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITAAPLICAÇÃO FINANCEIRADO FUNDEB	16.126.581,70
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)	18.276,90
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	-590.647,98
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4	1.623.891,09
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	17.178.101,71
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	20.458.313,43
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.686.400,00	2.693.165,05	460.416,28	2.427.209,35	15.061,52	90,68
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	14.781.448,00	15.349.952,55	792.135,20	2.559.891,06	0,00	16,68
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	17.467.848,00	18.043.117,60	1.252.551,48		44.269.405,21	245,35
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	56.518.726,00	62.630.073,27	4.995.321,45		85.680.701,43	136,80

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	-3.600.525,38	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	32.566,71
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	28.845.811,42
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	0,00
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	18.276,90
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	-6.223.920,33

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 11/02/2015

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:68E50D71

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	85.065.400,00	85.065.400,00	73.924.957,90	86,90
Impostos Líquidos	15.318.000,00	15.318.000,00	9.886.357,26	64,54
Impostos	15.318.000,00	15.318.000,00	9.886.357,26	64,54
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e DívidaAtiva dos Impostos Líquidos	1.773.800,00	1.773.800,00	1.230.023,82	69,34
Multas, Juros de Mora e DívidaAtiva dos Impostos	1.773.800,00	1.773.800,00	1.230.023,82	69,34
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e DívidaAtiva dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	67.973.600,00	67.973.600,00	62.808.576,82	92,40
Da União	43.680.400,00	43.680.400,00	39.135.678,97	89,60
Do Estado	24.293.200,00	24.293.200,00	23.672.897,85	97,45
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	7.672.600,00	7.672.600,00	4.313.294,90	56,22
Da União para o Município	6.034.500,00	6.034.500,00	4.268.144,90	70,73
Do Estado para o Município	1.638.100,00	1.638.100,00	45.150,00	2,76
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	68.346.473,00	68.346.473,00	50.444.802,28	73,81
Outras Receitas Orçamentárias	68.346.473,00	68.346.473,00	50.444.802,28	73,81
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARAO FUNDEB	13.594.720,00	13.594.720,00	11.966.776,78	88,03
TOTAL	147.489.753,00	147.489.753,00	116.716.278,30	79,14
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	20.896.665,00	22.642.419,13	19.397.617,45	85,67
Pessoal e Encargos Sociais	10.337.400,00	7.764.860,90	7.080.372,03	91,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.559.265,00	14.877.558,23	12.317.245,42	82,79
DESPESAS DE CAPITAL	782.330,00	517.570,00	22.505,00	4,35
Investimentos	782.330,00	517.570,00	22.505,00	4,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	782.330,00	517.570,00	22.505,00	4,35
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	21.678.995,00	23.159.989,13	19.420.122,45	83,85
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	21.678.995,00	23.159.989,13	19.420.122,45	83,85
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	7.697.200,00	9.084.956,23	5.936.409,37	30,57
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.742.900,00	5.930.656,23	4.689.127,25	24,15
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.954.300,00	3.154.300,00	1.247.282,12	6,42
(-) RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			573.815,80	2,95
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	13.981.795,00	14.075.032,90	12.909.897,28	66,48
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios	Cancelados em Anteriores 2014 (f)
RESTOSAPAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			1.305.828,65	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]				17,46
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	20.964.595,00	22.413.848,58	18.732.881,95	96,46
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	9.500,00	5.900,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	594.300,00	420.030,90	374.143,74	1,93
Vigilância Epidemiológica	107.000,00	316.609,65	313.096,76	1,61
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.678.995,00	23.159.989,13	19.420.122,45	100,00
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde				168,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial				0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303				0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber				0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARAFINS DO LIMITE				12.909.729,28
INDICEAJUSTADO DEAPLICAÇÃO NASAÚDE (Mínimo de 15%)				17,46

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 11/02/2015

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:A0361F05

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 11/02/2015

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:7773CCE0

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO			EXERCÍCIO:2014
Administração Direta		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	DATADE EMISSÃO:11/02/2015
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	116.716.921,84	Despesa Orçamentária (VII)	116.254.136,64
Ordinária	11.089.937,43	Ordinária	13.263.239,71
Vinculada	105.626.984,41	Vinculada	102.990.896,93
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	3.577.672,64	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	5.940.382,43
25% sobre demais impostos vinculados à educação -	3.192.618,57	25% sobre demais impostos vinculados à educação -	3.873.720,49
Assistência Farmacêutica	188,43	Atenção Básica	3.616.986,55
Atenção Básica	3.539.216,05	Atenção de M eA. ComplexidadeAmbulatorial e Hosp	552.189,28
Atenção de M eA. ComplexidadeAmbulatorial e Hosp	336.585,72	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	58.996,15
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	295.835,35	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	26.939,93
Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	181.999,34	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	17.300,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	16.159,47	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	5.940,78
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	11.710,44	Constr. Mirante e Praça do Migrante	74.660,83
Construção Centro de Informação Turística	4.798,46	Construção Centro de Informação Turística	70.426,12
Construção Ginásio Poliesportivo Tanguá	2.600,63	Construção Ginásio Poliesportivo Tanguá	36.118,53
Construção Unidades Habitacionais	2.796,42	Convênio 782583/2013 - Recape RuaAlfredo Valente	122.925,00
Convênio Habitacional Interesse Social	2.734,62	Convênio Habitacional Interesse Social	16.902,67
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009	142.827,69	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009	354.874,84
Convênio Unidade de ProntoAtendimento 24 Horas	600.000,00	Convênio Unidade de ProntoAtendimento 24 Horas	1.200.000,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,Art. 1	3.000.899,46	COSIP - Contribuição de Ilumin.Pública E.Anteriore	77.540,18
CRESCER EM FAMILIACONVENIO 331	4.614,16	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,Art. 1	2.254.267,53
FIACCJUVENTUDE	2.210,71	FIACCJUVENTUDE	60.552,79
FMAS-Piso Básico Variável II	602,10	FMAS-Piso Básico Variável II	42.376,64
FMASI - 14068-6	955,58	FMASI - 14068-6	32.256,67
FMASI - GDBF	126.868,73	FMASI - 14068-6 - ExercícioAnteriores	152.223,07
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	6.347.138,40	FMASI - GDBF	19.940,80
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	22.516.949,92	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	9.671.243,38
Gestão SUS	10.387,99	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	17.850.171,02
Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura	1.648.287,92	Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura	852.142,02
Investimentos na Rede de Serv. de Saude	5.306,63	Manutenção Educação Infantil TD	119.374,42
Manutenção Educação Infantil TD	2.764,58	MERENDA- PROGR.NACIONAL DEAILIMENTAÇÃO ESCOLAR	816.874,91
MERENDA- PROGR.NACIONAL DEAILIMENTAÇÃO ESCOLAR	627.300,19	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	1.006.438,71
Ministério da Cidades - Projeto SaneamentoAmbiental	1.568,22	PAEFI 20416-1	27.008,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	897.146,74	Pavimentação Contrato 316176-07	38.095,57

PAEFI 20416-1	31.241,59	Pavimentação Contrato 243609-74	215.207,98
Pavimentação Contrato 316176-07	3.350,13	PFMC II - Piso Fixo Media Complex.CREAS Ger E.Ant.	71.736,11
Pavimentação Contrato 243609-74	5.623,76	PFMC II - Piso Fixo Media Complexidade - CREAS Ger	41.550,70
PFMC II - Piso Fixo Media Complexidade - CREAS Ger	14.139,48	Piso Basico Fixo I	68.433,13
PFMC III - Piso Fixo Media Compl - CREAS Med Socio	135,58	Piso Basico Fixo I - ExercíciosAnteriores	106.705,57
Piso Basico Fixo I	26.086,23	Piso de Transição de Média Complex.(idoso/Defic.)	35.577,70
Piso de Transição de Média Complex.(idoso/Defic.)	1.077,58	Piso Variável Media Complexidade - 16446-1	13.857,19
Piso Fixo de Média Complexidade- Peti Jornada	595,05	Plano deAçãoArticulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	293.944,89
Piso Variável Media Complexidade - 16446-1	45,07	Plano deAçãoArticulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	1.502.328,64
Plano deAçãoArticulada	2.539,27	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	4.787.926,04
Plano deAçãoArticulada 2013	8.582,62	PROG. NACIONAL PARAO TRANSPORTE DO ESCOLAR	67.106,18
Plano deAçãoArticulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	1.197.733,98	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.937.464,44
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	5.006.160,15	Salário Educação - Exercício Corrente	2.435.505,82
PROG. NACIONAL PARAO TRANSPORTE DO ESCOLAR	41.337,84	Salário Educação - ExercíciosAnteriores	6.765,05
PROGRAMADINHEIRO DIRETO NAESCOLA	12,90	SIPIAWEB - CONVENIO 404	32.279,52
Projeto Esporte Lei Pele	7,99	TAFMASIGD - SUAS	21.042,84
Receitas deAlienações deAtivos - Exercício Corre	1.379,46	TAXAPELO PODER DE POLICIA	510.963,67
Recursos Ordinários - Exercício Corrente	47.803.833,27	Taxa pelo Poder de Polícia - ExercícioAnterior	333.680,73
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	116.716.921,84	Despesa Orçamentária (VII)	116.254.136,64
Salário Educação - Exercício Corrente	2.550.857,74	Vigilância em Saúde	519.951,42
SIPIAWEB - CONVENIO 404	32.251,02		
TAFMASIGD - SUAS	2.881,95		
TAXAPELO PODER DE POLICIA	1.347.683,92		
TD - PROJOVEM - URBANO	60,71		
Vigilância em Saúde	448.621,96		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	65.653.850,94
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	65.653.850,94
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	280.026.781,47	Pagamentos Extraorçamentários (X)	275.139.955,19
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	59.214,65	CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	133.009.987,45
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	16.636.040,56	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	4.595.767,42
CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	136.157.339,97	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	119.354.884,57
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	4.595.767,42	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	54.946,80
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	122.578.418,87	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	13.312.922,59
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	346.347,97
		RP PROCESSADOS PAGOS	4.465.098,39
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	7.413.478,68	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	-52.890.557,38
APLICAÇÕES NO MERCADOABERTO	5.864.006,23	APLICAÇÕES NO MERCADOABERTO	14.380.795,69
BANCO C/ MOVIMENTO	1.549.472,45	BANCO C/ MOVIMENTO	-67.271.353,07
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	404.157.181,99	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	404.157.385,39

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 11/02/2015

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:180399ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013

PREGÃO Nº 060/2013 - FORMA PRESENCIAL

EMPRESA VENCEDORA: MENEGAZZO COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME

DATA: 11/02/2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUIZ ADILSON MENEGAZZO
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Quant. (Saldo de Item)	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual	Valor Total
MENEGAZZO COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME	1	ÁCIDO FLUOSSILICICO	KG	6.000,00	3,05	4,05	1,00	24.300,00
MENEGAZZO COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME	2	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	KG	5.000,00	2,45	3,04	0,59	15.200,00

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2CCFABC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014
PREGÃO Nº 017/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA
DATA: 11/02/2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FABIO MARTINS ENÉAS
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Unid	Quant. (Saldo de Item)	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual	Valor Total
AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	2	GASOLINA COMUM	LT	26.281	3,24	3,47	0,23	91.195,07
AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	3	ÓLEO DIESEL COMUM FILTRADO	LT	195.464	2,64	2,82	0,18	551.208,48

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:191E1715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014
PREGÃO Nº 033/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA
DATA: 11/02/2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FABIO MARTINS ENÉAS
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Unid	Quant. (Saldo de Item)	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual	Valor Total
AUTO POSTO BOM SAMARITANO LTDA	1	OLEO DIESEL S-10 ADITIVADO	LT	50.502	2,78	2,89	0,11	145.950,78

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9166399C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 PREGÃO 004/2014

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2015, na Prefeitura de Andirá – Pr, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190- Andirá – PR, Cep: 86.380-000 , o Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 12 do Decreto Municipal nº 4.732/07, vem por meio desta aditar a Ata de Registro supra citada, referente ao Pregão nº 004/2014 – Forma Presencial, conforme justificativa apresentada pela Secretaria solicitante, a Ata ainda está vigente e o saldo do item 91(noventa e um) se esgotou, entretanto o fornecimento não pode ser paralisado, dessa forma o quantitativo anteriormente registrado será acrescido em 25%, em conformidade com o Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, partir desta data, ficando da seguinte forma:

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
F. PEREIRA DA SILVA SUPERMERCADO ME	91	SACO P/ LIXO 100 LTS PRETO- MICRA 10 - MILHEIRO	POPROLL	MLH	15	392,90	5.893,50

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

F. PEREIRA DA SILVA SUPERMERCADO ME
CNPJ: 17.059.824/0001-30

FLAVIO PEREIRA DA SILVA
RG: 7.130.150-8 SSP/PR CPF: 028.039.949-92

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E6961636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº42/2015

Dispõe sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

O Senhor Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 138/2014 de 28 de Julho de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 02/2005, após análise da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

DECRETA

Art.1º - Ficam Estáveis no serviço público municipal, a partir de 13 de Fevereiro de 2015 os seguintes servidores aprovados em estagio probatório:

Ordem	Servidor (a)	RG nº	CPF nº	Cargo	Classe/nível
1	Luci Mara de Souza Olivetti	8.843.627-0	008.022.019-38	Atendente de Ed. Infantil	A-01
2	Mauro Batista de Freitas	7.842.334-0	039.494.729-08	Técnico Florestal	A-01/10
3	Sandriana Tuchlinovicz Olinkeveski	6.247.922-1	847.972.079-49	Professora	A-01

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General **Carneiro, 13 de Fevereiro de 2015.**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2E421A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 015/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: J. R. da Silveira – Eletrodomésticos - ME.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo , do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	Liquidificador de uso doméstico com 2 velocidades, com Função Pulsar. Capacidade para Triturar Gelo. Com certificado do inmetro.	MONDIAL POWER 2 BLACK L-28 PRETO 400W DE POTÊNCIA JARRA SAN CRISTAL 1,250L 2 VELOCIDADES	UN	16	65,00	1.040,00
11	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE DE ROUPA SECA DE 8 KG. COR BRANCA. POTÊNCIA: 550.0 (110/220) DE	BRASTEMP 8 KG CLEAN FUNÇÃO TURBO PERFORMANCE BWB08A	UN	9	1.190,00	10.710,00

	ACORDO COM A DEMANDA. ROTAÇÃO DO MOTOR - CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM · DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5x62x67CM (AxLxP) · PESO APROXIMADO: 40,5Kg					
12	LAVADOURA DE ROUPAS 3KG - TANQUINHO. LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO. QUATRO PROGRAMAS + MOLHO. PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS. FILTRO PARA FIAPOS. MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA. DISPENSER PARA SABÃO. CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁXIMO) 57,2 LITROS. POTÊNCIA 127-369V/220-397W. CLASSIFICAÇÃO EFICIÊNCIA ENERGETICA A. CERTIFICADO DO INMETRO.	MUELLER SUPERPOP 3 KG – COM TIMER E ESFREGADOR INTERNO	UN	12	245,00	2.940,00
13	MICRO SYSTEM 7.5 RMS COM CONTROLE REMOTO. REPRODUZ CD, CD-R, CD-RW, MP3. ENTRADA AUXILIAR (P2) - (PC/AUX IN). RÁDIO AM/FM ESTÉREO. FUNÇÕES REPEAT. RANDOM, PROGRAM. EQUALIZADOR DIGITAL PRÉ-PROGRAMADO. MODO STANDBY. ALÇA PARA TRANSPORTE. CAIXAS DE SOM DESTACÁVEIS. CONTROLE REMOTO. ACESSÓRIOS (MANUAL, CERTIFICADO DE GARANTIA, CONTROLE REMOTO E CABO ALIMENTAÇÃO). TENSÃO BIVOLT. CERTIFICADO DO INMETRO.	BRITANIA MICRO SYSTEM BS370 7.5W RMS	UN	20	229,00	4.580,00
VALOR TOTAL		**R$ 19.270,00**				

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 26 de janeiro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA
J. R. da Silveira – Eletrodomésticos - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9357470B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2015

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO /ENTREGA
011/2014	**TOMADA DE PREÇOS**	15/10/2014	17/11/2014 03/02/2015	**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**SALISH COMUNICAÇÃO LTDA.**	**100.000,00**	**12 (DOZE) MESES**

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:72D29B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Plano Municipal de Assistência Social

2014

PREFEITO
Marcus Maurício de Souza Tesserolli

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cristina Maria Rizzi Galerani

DIRETORES:
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Luiz Carlos Heleno

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Uilson José Gonçalves Araujo

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
Tatiana Amélia Valente

CHEFES DOS SETORES:
DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Cíntia Aparecida Batista

DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Annegret Rinklin Reikdal

DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
Regina Aparecida de Almeida

ÍNDICE

identificação..... 5
introdução..... 9
regulamentação..... 13
organograma..... 14
NÍVEIS DE PROTEÇÃO..... 16
1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.... 16
1.1.1 Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF 17
1.1.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV 20
1.1.3 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS 21
1.1.4 Benefícios 22
1.1.5 Benefícios Eventuais..... 22
1.1.6 Benefícios de Prestação Continuada (BPC).... 24
1.2 UNIDADES E ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 31
1.3 ESTRATÉGIAS DO TRABALHO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ... 33
1.4 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO 36
1.5 METAS 37
2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL..... 40
2.1 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE..... 41
2.2 PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 46
3 GESTÃO DO TRABALHO 49
4 CONTROLE SOCIAL..... 52
4.1 BASE LEGAL DO CONTROLE SOCIAL 52
4.2 PAPEL DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EFETIVAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL 55
4.3 SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS..... 56
4.4 METAS PARA 2014-2017 57

5. VIGILÂNCIA SOCIOASSINTENCIAL 59
5.1 EIXOS DE ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.....59
5.1.1 Gestão dos Bancos de Dados.....60
5.1.2 Diagnóstico Territorial.....61
5.2 OBJETIVOS E METAS.....62
5.3 RESULTADOS ESPERADOS:.....63
6 EQUIPE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – EMA 66
7. Rede de proteção às pessoas em situação de risco para a violência doméstica e familia.....67
8. ANEXOS.....70

IDENTIFICAÇÃO

Município: Piraquara/Pr
Porte Populacional: Médio Porte
Prefeito: Marcus Maurício de Souza Tesserolli
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro
Telefone: 41 – 3590-3500
E-mail: prefeitura@piraquara.pr.gov.br
Site: www.piraquara.pr.gov.br
Órgão Gestor da Assistência Social: Secretaria Municipal de Assistência Social
Lei de criação do órgão: 1179/2012
Responsável: Cristina Maria Rizzi Galerani
Ato de nomeação do Gestor: Decreto nº4089/2013
Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, 361 - Centro
Telefone: 41-3590-3410
E-mail: cristina.galerani@piraquara.pr.gov.br
crisgalerani@gmail.com

Fundo Municipal de Assistência Social
Lei de Criação: 1179/2012
CNPJ: 15.264.171/0001-03
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei de Criação: 1179/2012
Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, 361 - Centro
Telefone: 41-3590-3401
E-mail: secexcons@gmail.com
Presidente: Ilne Maria Dallacort do Santos
Secretária Executiva: Vivian do Rocio Rupel Lima
Membros: 24

Nome Conselheiro	Representatividade	Entidade/Secretaria	Início e Término de Mandato
Cristina Maria Rizzi Galerani	Suplente	Secretaria de Assistência Social	Agosto de 2013 a julho de 2015
Tatiana Amélia Valente	Titular	Secretaria de Assistência Social	Agosto de 2013 a julho de 2015
Daniele Fabiana R. Dalbianco	Titular	Secretaria de Educação	Agosto de 2013 a julho de 2015
Maria Júlia Pereira	suplente	Secretaria de Educação	Agosto de 2013 a julho de 2015
Eduardo Batista Cruz	Titular	Secretaria de Finanças	Agosto de 2013 a julho de 2015
Josimara Nunes Cardoso Wite	suplente	Secretaria de Finanças	Agosto de 2013 a julho de 2015
Hilda da Silva Pesch	Titular	Secretaria de Saúde	Agosto de 2013 a julho de 2015
Antônia Vieira Tavares	suplente	Secretaria de Saúde	Agosto de 2013 a julho de 2015
Valter Aparecido Farfus	Titular	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	Agosto de 2013 a julho de 2015
Valdirene Rocha Pires	suplente	Secretaria de Meio Ambiente Urbanismo	Agosto de 2013 a julho de 2015
Guilherme Augusto Radcheski	Titular	Secretaria de Esporte e Cultura	Agosto de 2013 a julho de 2015
Dyego Fontoura	suplente	Secretaria de Esporte e Cultura	Agosto de 2013 a julho de 2015
Adriana Tenório da Silveira	Titular	Associação Menino Deus	Agosto de 2013 a julho de 2015
Edna de Fátima Neves	suplente	Instituto Bom Aluno	Agosto de 2013 a julho de 2015
Cândido Mariano Pesch	Titular	Instituto Betânia de Ação Social	Agosto de 2013 a julho de 2015
Marcelo Cesar Lacour	suplente	KOINONIA	Agosto de 2013 a julho de 2015
Ilne Maria Dallacort dos Santos	Titular	Associação San Julian	Agosto de 2013 a julho de 2015
Eunice Magalhães	suplente	Ação social Edson Magalhães	Agosto de 2013 a julho de 2015
Ariane Pereira Machado	Titular	Associação São Roque	Agosto de 2013 a julho de 2015
José Roberto Fragoso	Suplente	FRATERNITAS	Agosto de 2013 a julho de 2015
Edson Aparecido de Alencar	Titular	Usuário do SUAS	Agosto de 2013 a julho de 2015
Walquíria Aparecida Canutti	suplente	Usuária do SUAS	Agosto de 2013 a julho de 2015
Nadya Pereira dos Santos	Titular	Trabalhadora do SUAS	Agosto de 2013 a julho de 2015
Stella Benícia Gonçalves Vieira	suplente	Trabalhadora do SUAS	Agosto de 2013 a julho de 2015

INTRODUÇÃO

O contexto social do Brasil é historicamente marcado por grandes injustiças de ordem econômica, além de uma série de desigualdades no acesso a serviços e direitos por parcelas significativas da população. Não são raras as informações neste sentido tanto em circulação nos meios de comunicação de massa quanto em trabalhos de cunho acadêmico. No contexto atual documentos do Governo Federal expressam publicamente a preocupação com estas mazelas.
Desta forma, justifica-se o desenvolvimento de uma política séria e sistemática de Assistência Social que se preste à atenção aos cidadãos que dela necessitam, tendo em vista a promoção pessoal e social daqueles que se apresentam em situação de ameaça ou efetiva violação de direitos.

As compressões políticas e econômicas, a persistência da pobreza e das desigualdades sociais têm engendrado demandas que pressionam por novos modelos de gestão das políticas sociais. (MDS, p. 47, 2008)

Podemos verificar avanços neste sentido no cenário nacional, servindo como marco a instituição da Política Nacional de Assistência Social – PNAS no ano de 2004, dando suporte à Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, com sua execução viabilizada a partir da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS em 2005.

A PNS e a NOB/SUAS, assim como a Lei Orgânica da Assistência Social, consolidam uma transformação da política de assistência social que por muito tempo foi entendida como mera ação de benesse, caridade, cercada de relações clientelistas e fragmentadas. As legislações citadas visam alterar tal entendimento para que, efetivamente, a assistência social seja reconhecida como política pública garantidora de direitos para quem dela necessitar. (DALCIN, K. C. et Alli, p. 9, 2009)

Embora muito recentes sob o ponto de vista histórico, estes aportes legais já apontam para uma importante mudança de lógica na prestação de serviços socioassistenciais por parte do Estado para com sua população.
Além das bases legais, os governos Federal e Estadual e instâncias de controle demonstram grande empenho na publicação de balizas conceituais que se pretendiam bem definidas para realização das ações socioassistenciais. Contudo, as ações práticas, os procedimentos, fluxos e metodologias em geral parecem obedecer a um caráter bastante experimental, adequando-se constantemente às demandas particulares de cada território nos quais se desenvolvem.
Tais experimentações, bem como sua análise e sistematização, tornam-se desafios competentes à esfera executiva Municipal, notoriamente fortalecida na responsabilidade pela execução das políticas sociais a partir da Constituição Federal de 1988.
As prefeituras têm papel fundamental na transformação do país. A Constituição de 1988 conferiu aos municípios brasileiros espaço e responsabilidades institucionais como jamais tivemos ao longo da história nacional, uma singularidade do nosso sistema federativo, que confere aos municípios um grau de autonomia provavelmente único no mundo. Está no artigo 1º da Constituição a elevação dos nossos municípios à condição de ente constitutivo da República Federativa do Brasil. (MDS, p. 8, 2008)

Ao mesmo tempo em que esta característica possibilita a execução das ações de forma mais próxima aos seus beneficiários, comumente denominados como usuários da PNAS, incitando a um exercício mais democrático e participativo, constitui-se também em um grande desafio para as gestões municipais.
Neste contexto, o desafio da prestação de serviços de qualidade a uma população que convive diretamente com uma série de problemas sociais – os quais, infelizmente, parecem bastante recorrentes nas regiões metropolitanas dos grandes centros urbanos do Brasil – convoca à constante reflexão

quanto à concepção e às metodologias de atendimento, com o objetivo de contribuir para um efetivo avanço na superação de injustiças e desigualdades sociais.

Recuperam-se os instrumentos de gestão estabelecidos na LOAS (Plano, Conselho e Fundo), com o objetivo de favorecer o planejamento da política, a reestruturação dos serviços socioassistenciais e o impacto positivo nos indicadores sociais, além de constituir o sistema de informação, monitoramento e avaliação da política, tendo como direção o estabelecimento de critérios de qualidade na prestação dos serviços. (DALCIN, K. C. et Alli, p. 10, 2009)

Para atender a este desafio, o primeiro passo é a convicção de que a assistência social se configura como uma importante ferramenta para uma transformação social tão possível quanto necessária. O acesso a esta política precisa ser encarado como um direito social.
Porém, apenas a crença na validade da política e na exeqüibilidade de suas diretrizes não basta para a garantia de uma prestação de serviços com qualidade condizente às demandas apresentadas. Desta forma, é imprescindível a definição de objetivos e estratégias, com organização dos serviços e procedimentos de acordo com suas especificidades. Nesse sentido, inserem-se todas as ações da política socioassistencial dentro de dois eixos de proteção, dividindo tarefas para prestação de atenção integral aos usuários com as mais diversas necessidades.
Dentro desta compreensão, alguns reordenamentos previstos podem ser destacados. O primeiro deles se refere à organização da política por serviços, programas, projetos, benefícios e equipamentos socioassistenciais que estão inseridos em dois grandes eixos de proteção, visando responder qualitativamente às demandas sociais. (DALCIN, K. C. et Alli, p. 10, 2009)

Além disso, também se faz indispensável o diagnóstico apurado e abrangente da realidade local. Este estudo, associado ao conhecimento técnico específico deve servir de base para um planejamento de ações consistente e atento, como podemos perceber em indicações do próprio MDS:

É preciso, portanto, partir de estudos da realidade, de análises situacionais que caracterizem o contexto social na sua dinâmica multifacetada, identificando prováveis cenários futuros, para direcionar as escolhas e tomadas de decisão no momento de planejar. (MDS, p. 48, 2008).

Por fim, precisam ser instaurados processos minuciosos de monitoramento e avaliação que permitam a análise crítica das ações, bem como constantes aprimoramentos de fluxos e ações a partir do acúmulo de experiências, da valorização do conhecimento dos usuários e de diálogos intersetoriais. Esta leitura tem base nas orientações e reflexões do próprio MDS, quando alerta:
Num contexto de contínuas transformações, planejar/executar/avaliar supõe conciliar a capacidade criativa, inovadora e intuitiva, com a força da racionalidade, do amplo conhecimento da realidade, do domínio do conhecimento especializado e da experiência acumulada. É preciso compor utopias, mas dimensionar condições de factibilidade, viabilidade e exeqüibilidade. (MDS, p. 48, 2008)

Concluindo, não existe a ilusão de que todos estes desafios serão vencidos de maneira rápida e objetiva, dada a abrangência das transformações sociais que se fazem necessárias na conjuntura atual. Contudo, parece não haver outro caminho para a gestão da política socioassistencial senão a conciliação da utopia de que uma sociedade melhor é possível com esforços criativos e administrativos consistentes.

REGULAMENTAÇÃO

A Política Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social foi reordenada pela **Lei Municipal nº1179/2012**. Posteriormente o **Decreto municipal nº4145/2013** dispõe sobre a estrutura das secretarias, regulamentação dos departamentos, setores e subsetores, na nova estrutura básica da Prefeitura Municipal de Piraquara.

ORGANOGRAMA
Departamento de Proteção Social Básica
Diretor: Luiz Carlos Heleno
Setor de Proteção Social Básica
Chefe: Cíntia Aparecida Batista
Setor de Administração CRAS Pirasol
Chefe: Norma Cristina de Luna
Setor de Administração CRAS Guaritubinha
Chefe: Analice Maria de Souza
Setor de Administração CISA Betonex
Chefe: Joseane Sampaio
Setor de Administração CISA Vila Macedo
Chefe: Joyce Schmidt Gonçalves
Setor de Administração Centro da Juventude
Chefe: Daniella Severgnini Silva
Setor de Administração Praça dos Esportes e da Cultura
Chefe: Vago
Setor de Administração de Programas de Transferência de Renda
Chefe: Valdeíra Aparecida Ferreira de Paula
Setor de Administração Financeira
Chefe: Tiago Alves
Setor de Convênios
Chefe: Eliane Lopes da Rosa
Setor de Contratos, Compras e Licitações
Chefe: Angela Maria S. Teixeira
Setor de Gestão de Pessoal
Chefe: Fagner Cesar Muller
Setor de Controle Patrimonial
Chefe: Silvano Cardoso
Departamento de Proteção Social Especial
Diretor: Uilson Jose Gonçalves Araujo
Setor de Proteção Social Especial
Chefe: Annegret Rinklin Reikdal

Setor de Administração CREAS
Chefe: Christiana Maria M. Visini da Cruz
Setor de Administração do Abrigo Institucional
Chefe: Rebekka Rinklin
Setor de Administração do Programa Construindo a Liberdade
Chefe: Diozete A. Dancheski Mayer
Departamento de Vigilância Socioassistencial
Diretora: Tatiana Amélia Valente
Setor de Vigilância Socioassistencial
Chefe: Regina Aparecida de Almeida
Setor de Segurança Alimentar
Chefe: Andreza R. Machado Licheski

NÍVEIS DE PROTEÇÃO

Na consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) destaca-se a reorganização dos serviços por níveis de proteção, desta forma a Proteção Social é hierarquizada em Básica e Especial.

1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Esse nível de proteção é destinado para a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ ou fragilização de vínculos afetivos − relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).
Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri−las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada (BPC) como os eventuais, compõem a Proteção Social Básica, dada a natureza de sua realização.
O que configura a Proteção Social Básica é a existência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que são unidades públicas estatais de base territorial, localizadas em áreas de maior vulnerabilidade social.
É incumbência das equipes de referência dos CRAS executar os serviços de proteção social básica, organizar e coordenar a rede prestadora de serviços socioassistenciais locais do SUAS.

1.1.1. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.
É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.
Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, à adolescência, à juventude, ao envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes.
Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS - em especial os *Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*, bem como o *Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas* - devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.
A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.
O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.
USUÁRIOS: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:
- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

· OBJETIVOS
- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;

- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem dentre seu membros indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

· FORMAS DE ACESSO
- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

· IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Contribuir para:
- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

1.1.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.
Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.
Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça entre outros.
Possui articulação com o *Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família* - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.
De acordo com as orientações técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, o município realiza oficinas diversificadas de acordo com a demanda e estas são conduzidas por instrutores de diversas áreas como: capoeira, dança de salão, futebol, jiu jitsu, jogos, breaking, skate, artes cênicas, artes visuais, hip hop, vôlei, karatê. A intervenção do instrutor vai além da sua habilidade, seja ela esportiva, cultural e/ou artística: o profissional desempenha um papel fundamental na vinculação com os usuários e no fortalecimento de vínculo familiar e comunitário.
As unidades da proteção social ofertam seus serviços 05 (cinco) vezes na semana e a participação é de acordo com o interesse da demanda e/ou definição da equipe técnica com as famílias. A oferta desse serviço é para crianças, adolescentes e idosos. Os instrutores são orientados e acompanhados pelo técnico de referência do serviço em cada uma de nossas unidades, de acordo com as definições preestabelecidas com a coordenação geral do serviço.
É assegurado aos instrutores que parte de sua carga horária de trabalho semanal seja destinada ao planejamento específico de suas atividades por equipamento, bem como a elaboração de relatórios quanto às atividades realizadas. Este procedimento possibilita ao instrutor relatar sobre as ocorrências da semana, e avaliar junto à equipe de referência as dificuldades encontradas e as estratégias/mudanças necessárias de acordo com as demanda apresentada, visando o enriquecimento e fortalecimento do trabalho realizado no território.

1.1.3 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa à garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades, e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, de exclusão e de isolamento.
O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre observando o caráter preventivo do serviço.
O planejamento das ações deverá ser realizado pelos municípios e pelo Distrito Federal, de acordo com a territorialização e a identificação da demanda pelo serviço. Onde houver CRAS, o serviço será a ele referenciado. Naqueles locais onde não houver CRAS, o serviço será referenciado à equipe técnica da Proteção Social Básica, coordenada pelo órgão gestor.
O trabalho realizado será sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU: instrumento de observação, planejamento e acompanhamento das ações realizadas. No PDU serão identificados os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário.
· USUÁRIOS: Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial:
- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

1.1.4 BENEFÍCIOS

1.1.5 Benefícios Eventuais
Os Benefícios eventuais compõem junto com o Benefício de Prestação Continuada o conjunto de benefícios assistenciais no âmbito da Política de Assistência Social. Dos benefícios eventuais – o que significa regulamentar, destinar recursos e realizar o pagamento - , assim como também disponibilizar uma estrutura de atendimento aos beneficiários, preferencialmente integrada aos demais serviços e programas.

Os benefícios eventuais estão previstos no art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS). Eles são benefícios da Política de Assistência Social de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

· **Auxílio Funeral e Auxílio Natalidade**

Através da Resolução nº 09/2007 (documento anexo), o **CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social** regulamentou a concessão dos benefícios eventuais na modalidade de auxílio natalidade e funeral no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, foi revisado e aprovado pelo CMAS através da resolução nº 19/2012. A gestão planeja implementar o Auxílio Passagem, de acordo com regulamentação a ser apresentada e aprovada pelo CMAS.

· **Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária**

Caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar e pode decorrer de:

· Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
· Falta de documentação;
· Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;
· Presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;
· Por situações de desastres e calamidade pública;
· Outras situações sociais identificadas que comprometam a sobrevivência.

· **Atendimento a situações de calamidade pública**

É o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes. O atendimento nesta situação é realizado em parceria com técnicos da defesa civil.

1.1.6 Benefícios de Prestação Continuada (BPC)

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC-LOAS, é um benefício da assistência social, integrante do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pago pelo Governo Federal, cuja operacionalização do reconhecimento do direito é do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e assegurado por lei, que permite o acesso de idosos e pessoas com deficiência às condições mínimas de uma vida digna. **O BPC-LOAS é um direito garantido para:**

- Pessoa Idosa

O Idoso deverá comprovar que possui 65 anos de idade ou mais, que não recebe nenhum benefício previdenciário, ou de outro regime de previdência e que a renda mensal familiar per capita seja inferior a ¼ do salário mínimo vigente.

- Pessoa com Deficiência

A Pessoa com deficiencia deverá comprovar que a renda mensal do grupo familiar per capita seja inferior a ¼ do salário mínimo, deverá também ser avaliado se a sua deficiência o incapacita para a vida independente e para o trabalho, e esta avaliação é realizada pelo Serviço Social e pela Perícia Médica do INSS.

Para cálculo da renda familiar é considerado o número de pessoas que vivem na mesma casa, assim entendido: o requerente, cônjuge, companheiro(a), o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido, pais, e irmãos não emancipados, menores de 21 anos e inválidos. O enteado e menor tutelado equiparam-se a filho, mediante a comprovação de dependência econômica, e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

O benefício assistencial pode ser pago a mais de um membro da família desde que comprovadas todas as condições exigidas. Nesse caso, o valor do benefício concedido anteriormente será incluído no cálculo da renda familiar.

O benefício deixará de ser pago quando houver superação das condições que deram origem a concessão do benefício ou pelo falecimento do beneficiário. O benefício assistencial é intransferível e, portanto, não gera pensão aos dependentes.

· Programa Bolsa Família

Programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza de acordo com a Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004.

O Programa pauta-se na articulação de três dimensões essenciais à superação da fome e da pobreza: promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda à família; reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, por meio do cumprimento das condicionalidades, o que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre gerações; coordenação de programas complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários do Programa Bolsa Família consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.

As condicionalidades são os compromissos nas áreas da Educação, da Saúde e da Assistência Social, assumidos pelas famílias e que precisam ser cumpridos para que elas continuem a receber o benefício do Bolsa Família.

· Programa Leite das Crianças

O leite das crianças é destinado à diminuição da desnutrição, sendo prioritário o atendimento de crianças de 6 a 36 meses de idade, pertencentes a famílias com renda média per capita mensal inferior a ½ (meio) salário mínimo, através da distribuição de leite fluído pasteurizado. O beneficio é concedido para até duas crianças, sendo exceção no caso de gêmeos.

Com este Programa busca-se reduzir as deficiências nutricionais, desencadeando ações que contribuam para a redução dos índices de morbidade e mortalidade e desnutrição infantil.

O programa também tem como princípio estimular a organização e a qualificação das cadeias locais e regionais do leite, a partir do poder de compra gerado diariamente para atender as demandas do programa, bem como pelas exigências de qualidade e articulação com os investimentos na produção e beneficiamento do produto. Dessa forma, estimula-se o incremento da produção, a geração de renda e a manutenção de empregos no campo, criando oportunidades para a manutenção de pessoas no interior.

Sendo uma ação das Secretarias de Assistência, Saúde e Educação, compete a cada uma delas ações específicas de controle e monitoramento do repasse do benefício, a partir das participações nos Comitês e Comissões Municipais, porém cabe a Secretaria de Assistência Social a disponibilização de informações, orientações e atendimento às denúncias do programa, por telefone ou serviço.

· **Programa Passe Escolar**

A Lei Municipal 543/01 (anexo), que criou o passe escolar, estabeleceu que o benefício foi instituído para beneficiar os alunos de 1º e 2º graus da rede pública de ensino, com renda não superior a 3 (três) salários mínimos, porém no caso de famílias que possuem dois ou mais alunos no 1° ou 2° graus da rede pública de ensino, o limite da renda familiar é estendido para 04 (quatro) ou 05 (cinco) salários mínimos, respectivamente.
Para os efeitos desta lei se entende como familiares: pai, mãe e irmãos que residam na mesma moradia do aluno ou do qual o mesmo seja dependente; e como responsável legal: pai, mãe, o tutor, o curador ou qualquer outra pessoa a quem esteja cometida por ordem judicial, a posse, a guarda e responsabilidade do menor, nos termos da legislação civil.
Os alunos devem ser residentes no Município de Piraquara, sendo que a distância entre o domicilio e o estabelecimento de ensino não deve ser inferior a 1.000 (mil) metros.
O passe escolar é fornecido aos alunos que estão devidamente matriculados e freqüentando estabelecimento de ensino público. Constitui-se de vales-transportes que correspondem à metade do valor da passagem, em quantidade que corresponda ao total de viagens realizadas pelo aluno de sua casa à escola, e vice-versa.

· **Programa Família Paranaense**
Programa estratégico que tem como atribuição articular as políticas públicas de várias áreas do Governo, visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção social das famílias que vivem em maior situação de vulnerabilidade e risco no Paraná. Objetiva estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias através da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território em que reside.
Famílias residentes no Paraná em maior situação de vulnerabilidade e risco: O IPARDES, em conjunto com a SEDS, desenvolveu um índice sintético, chamado Índice de Vulnerabilidades das Famílias (IVF/PR), para medir essa vulnerabilidade e conseguir elencar as famílias prioritárias ao Programa. Essa medida levou em consideração indicadores importantes da situação familiar, e que ultrapassam o simples critério da insuficiência de renda na priorização do atendimento e atenção a família. O índice é calculado a partir da versão 7.0 da base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do governo (Cad-Único).
- Implementar o acompanhamento de 40 famílias incluídas no programa no ano de 2013, nas unidades CRAS Guaritubinha e CISA Macedo.
- Expandir o acompanhamento para mais 40 famílias que se encontram com maior índice de vulnerabilidade no território, de acordo com os critérios do programa, nas unidades CRAS Pirasol e CISA Betonex.

· **Programa Agente de Cidadania**
Para a implantação da bolsa no Programa Centros da Juventude, este programa foi aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, através da Deliberação nº102/2012, de 17 de dezembro de 2012, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, e regulamentada pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, na Resolução nº142/2013 – SEDS, de 10 de julho de 2013.
Essa ação objetiva incentivar o "protagonismo juvenil", como potencial de tornar a vivência entre adolescentes e jovens mais saudável, tanto para si mesmo como para a sociedade em geral. Sendo protagonistas, os adolescentes e jovens têm a oportunidade de construir sua identidade de maneira positiva, a partir do pertencimento à comunidade e da participação social.
A ação de pagamento de bolsas auxílio para adolescentes denominados "Agentes de Cidadania" - vinculados a programas, projetos e ações de caráter público, para o desenvolvimento de atividades voltadas a crianças e adolescentes de suas comunidades -, está prevista na Lei Estadual nº 16.021/2008, de 19 de dezembro de 2008.

· **Estratégias Municipais:**

-Divulgar aos adolescentes do município os critérios para adesão ao programa.
- Realizar escuta qualificada (de caráter técnico) com o adolescente, a fim de identificar sua habilidade e potencialidade para definição do projeto.
- Definir plano de ação com o adolescente.
- Realizar encontros bimestrais com os técnicos de referência do programa.
-Formar comissão para elaborar e definir a formação mensal dos agentes inseridos nos programa.
- Desenvolver plano municipal para os adolescentes do programa (anexo).
- Realizar encontros de formação mensais com todos os adolescentes.

· **Programa de Habitação de Interesse Social**

O município de Piraquara, através do Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social, em funcionamento desde 2008, vem trabalhando com a questão da Habitação de Interesse Social sob a ótica da Regularização Fundiária, Ambiental e de Precariedade e/ou risco habitacional. O Cadastro Municipal de Habitação de Interesse Social foi iniciado no ano de 2008 com objetivo de mapear e mensurar a demanda e defasagem habitacional no município.
Através da Portaria 595, de 18 de dezembro de 2013, o Ministério das Cidades transfere a responsabilidade da Seleção e do Trabalho Social com as famílias beneficiadas com o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, através do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para os municípios. **Atendendo a esta resolução o município definiu, com aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), os critérios locais de priorização na seleção dos beneficiários dos empreendimentos habitacionais do PMCMV**. Com o decreto municipal n.º 4218/2014, o prefeito ratifica a deliberação do CMAS quanto aos critérios locais de priorização e seleção, ficando estabelecidos os seguintes critérios de priorização para o município de Piraquara:
- Critérios nacionais, conforme Portaria 595/2013:

a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres, ou que tenham sido desabrigadas;
b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar:
c) Famílias que façam parte pessoas com deficiência. (Deverá ser apresentado atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças - CID).

· **Critérios locais, conforme Decreto 4218/2014:**
a) Famílias que residam em Piraquara/PR no mínimo há 5 (cinco) anos.
b) Famílias que residam em um raio de até 5 km do Empreendimento.
c) Famílias com alto índice de vulnerabilidade social, conforme índice mensurado pelo Programa Família Paranaense.

O trabalho do município com o processo de seleção e trabalho social compreende:

Ação	Unidade	Meta
Organização e atualização do Cadastro Municipal de Habitação de Interesse Social - CADHIS, realizado pelo Núcleo de Regularização Fundiária e de Habitação de Interesse Social e pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS	Cadastros	3800
Viabilização do cruzamento de dados do CADHIS com o Cadastro Único	Cadastros	4000
Processo de seleção dos candidatos a serem encaminhados à Caixa Econômica Federal para conferência dos dados.	Famílias	444
Trabalho social a ser realizado com famílias beneficiadas com o Programa, sendo que o objetivo é a promoção da participação social, a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção, contemplando os temas mobilização e organização comunitária, educação sanitária e ambiental e geração de trabalho e renda.	Famílias	341
Projeto de Desenvolvimento Socioterritorial: projeto a ser elaborado a partir da consolidação das ações do Trabalho Social e de articulações intersetoriais visando a inclusão social, ao desenvolvimento econômico e à integração territorial dos beneficiários do Programa Habitacional.	Famílias	341

1.2 UNIDADES E ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

O CRAS é uma unidade pública da política de assistência social que atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação, fortalecimento do convívio sócio-familiar, prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social. Desta forma, a oferta dos serviços no CRAS deve ser planejada e depende de um bom conhecimento do território e das famílias que nele vivem, suas necessidades, potencialidades, bem como do mapeamento da ocorrência das situações de risco e de vulnerabilidade social e das ofertas já existentes.
É a porta de entrada do cidadão à rede de proteção social básica. Trabalha na perspectiva da prevenção e minimização e/ou superação das desigualdades sociais.
Algumas ações da proteção social básica devem ser desenvolvidas necessariamente nos CRAS, como o Programa de Atenção Integral as Famílias (PAIF). Outras ações, mesmo ocorrendo na área de abrangência desses centros, podem ser desenvolvidas fora de seu espaço físico, desde que a ele referenciadas.

Centro da Juventude

O Centro da Juventude é destinado ao desenvolvimento integral de adolescentes e jovens, onde é ofertados serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, formação cidadã, atividades culturais, esportivas e de lazer.
A proposta pedagógica está baseada na **cidadania, na convivência e na formação** e tem como objetivo possibilitar aos adolescentes e jovens a produção e o acesso aos bens culturais e artísticos, a participação em atividades esportivas e o desenvolvimento de ações que favoreçam a sua formação pessoal, profissional e política.
Considerando que o Programa “Centros da Juventude” acontece num equipamento que oferta serviços para adolescentes em comunidades com preocupantes índices de vulnerabilidade, podemos afirmar que ele caracteriza-se também como um Serviço de Proteção Social Básica da Política de Assistência Social, visto que seus objetivos convergem com os objetivos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como este que aqui descrevemos:

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e dos adolescentes, bem como estimular as potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã. (MDS, 2009, p.13).

Visando oportunizar que o público alvo se aproprie deste espaço e principalmente pela ausência de espaços para os adolescentes e jovens, o município tem horário de atendimento diferenciado no Centro da Juventude: **de 3ª-feira a sábado, das** 13h00 às 22h00.

Centro de Inclusão Social do Adolescente – CISA

Centro de Inclusão Social do Adolescente do Município de Piraquara integra a rede de atendimento sócio assistencial no âmbito da Proteção Social Básica, oferecendo prioritariamente o Serviço da Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes, de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, e pauta-se nos pressupostos Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS e da Norma Operacional Básica do SUAS.
O CISA se constitui num espaço de referência ao público adolescente e jovem, configurando-se num ambiente que prioriza a convivência e o fortalecimento de vínculos familiar e comunitário. Deve oportunizar aos adolescentes, aos jovens e às suas famílias um espaço de participação, de formação e de cidadania, possibilitando um convívio social saudável e promovendo espaços de discussão para a consciência social e coletiva, buscando a ampliação de perspectiva de futuro, a redução da violência juvenil e o enfrentamento ao uso abusivo de drogas. Visa oportunizar a qualificação profissional através da disponibilização de inscrições para cursos.
Os dois Centros de Inclusão Social do adolescente do município, contam com equipe técnica de acordo com as orientações da NOB –RH, a qual possibilita que todos os serviços desenvolvidos nas unidades de CRAS estejam disponibilizados para demando do território.

1.3 ESTRATÉGIAS DO TRABALHO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O Enfoque Interdisciplinar e o Trabalho em Equipe

O enfoque interdisciplinar é adotado como processo de trabalho no âmbito do SUAS, a partir da compreensão de que o principal objeto de ação da política de assistência social – as vulnerabilidades e riscos sociais – não são fatos homogêneos e simples, mas complexos e multifacetados, que exigem respostas diversificadas, alcançadas por meio de ações contextualizadas e para as quais concorrem contribuições construídas coletivamente, e não apenas por intermédio do envolvimento individualizado de técnicos com diferentes formações.
O trabalho interdisciplinar exige que uma equipe multiprofissional supere a abordagem tecnicista, segundo a qual o trabalho de profissionais de diferentes áreas é enfocado como uma atribuição específica e independente.
Esse processo integra, organiza e dinamiza a ação cotidiana da equipe de trabalho, e demanda uma coordenação a fim de organizar as linhas de ação dos profissionais em torno de um projeto comum.

Reunião de Acolhida
É uma das estratégias para a criação e o fortalecimento do vínculo entre as unidades da Proteção Social Básica, família e comunidade, além de constituírem como espaços onde se divulga amplamente os benefícios, serviços, programas e projetos da assistência social.

A reunião de acolhida configura-se como um espaço onde os usuários têm a possibilidade de esclarecer dúvidas, e de se integrar às ações vinculadas aos Programas, tal como cursos e oficinas, além de receber informações primordiais para o acesso aos direitos e serviços ofertados pelo CRAS e outras unidades da rede socioassistencial local.
Ao término da reunião, os participantes devem ter conhecimento sobre o funcionamento do CRAS enquanto espaço público de referência, onde lhe serão ofertadas informações, orientações e serviços, programas, projetos e benefícios de proteção básica.
As famílias cadastradas serão convidadas a participar da reunião, na qual serão apresentados critérios dos benefícios ofertados pela assistência, assim como temas relacionados a Direitos e cidadania.

Território e Rede Sociassistencial

Bourguigon (2001), no que se refere às redes sociais como um dos canais ou estratégias de enfrentamento das expressões da questão social numa dada realidade, reconhece que "a rede socioassitencial foi colocada como eixo estruturante de trabalho do SUAS, considerando como conjunto integrado de iniciativas estatais e da sociedade, que ofertam e operam serviços, benefícios, programas e projetos. A rede tem caráter público reafirmado pela integração e articulação entre os serviços eminentemente estatais e aqueles suplementares prestados pelas entidades e organizações de assistência social".

Ações para implementar o trabalho com a rede no local:
- Desenvolver ação conjunta com a Vigilância sociassistencial;
- Realizar oficinas com a equipe das unidades;
- Mapeamento da rede local;
- Diagnóstico;
- Articular com a rede;
- Manter interlocução com conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos;

Horários de atendimento e endereços das unidades da PS
Para estarem em consonância com as características dos serviços ofertados, quais sejam: caráter continuado, publico e adequado ao atendimento de todos, as unidades da proteção social básica funcionam, no mínimo por 05 (cinco) dias por semana, por 8 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, com a equipe de Referência completa e do quadro efetivo do município.
Esse horário pode ser flexível, permitindo que o equipamento funcione aos finais de semana e horários noturnos, desde que isso ocorra para possibilitar uma maior participação das famílias e da comunidade nos programas, serviços e projetos operacionalizados nessa unidade.

- CRAS Piraquara Solidária – (Centro de Referência de Assistência Social).
Rua: Francisco Leal, 530, Vila Izabel - Fone: 3590-3423
- CRAS Guaritubinha – (Centro de Referência de Assistência Social). Rua: Richard Lickfeld, 74 – Guaritubinha – Fone: 3551-3427
- CISA Vila Macedo – (Centro de Inclusão Social do Adolescente) Rua: Belo Horizonte, 34 – Vila Macedo - Fone: 3590-3433
Unidade de Extensão Cisa Macedo – Rua Padre Humberto, 77, Jardim Primavera.
- CISA Betonex – (Centro de Referência de Assistência Social). Rua: Betonex, 2320 - Guarituba – Fone: 3551-3430
- Centro da Juventude Vereador Oriles de Farias. Rua Marechal Deodoro, 1951 Recanto das Águas - Fone: 3590-3436. CEU – Centro de Artes Esporte e Lazer Unificado- Rua: Juri Danilenko, 3468 – Guarituba. (previsão de início das atividades, 2º semestre de 2014).

1.4 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – Programa Bolsa Família

A organização do Programa Bolsa Família e do CADÚnico para programas municipais, se dá na secretaria de assistência social de forma descentralizada funcionando nos territórios onde estão instalados os CRAS e demais equipamentos da SMAS, facilitando o acesso do usuário ao cadastro, consultas e atualizações.
A Gestão é realizada por dois coordenadores, um do Programa Bolsa Família e outro do Cadastro Único e programa do Leite que permanecem na sede da secretaria, onde permanecem também dois digitadores tendo um setor de atendimento para os usuários e para atendimentos aos cadastradores nas unidades. O cadastro ocorre ainda em quatro unidades da assistência social nas diferentes regiões do município.
Em Piraquara existem 9.605 famílias cadastradas no CADÚNICO, e o número de beneficiários foi bastante ampliado passando de 4.756 para 5.086 no inicio de 2014 devido a limpeza realizada na base de dados do cadastro único com a exclusão de famílias que não atualizaram os cadastros desde 2009 e, portanto, abrindo oportunidade para novos cadastros e uma base de dados mais confiável, gerando novos benefícios.
O Objetivo da gestão é qualificar cada vez mais o cadastro compreendendo sua relevância tanto para os programas sociais quanto para identificação e acompanhamentos dos usuários da assistência social, visto que o CAD tem se consolidado como instrumento de referência para atendimento aos usuários dos diversos programas sociais, para além do recebimento de benefícios.
Para avançar neste objetivo, a Secretaria de Assistência Social vem criando estratégias para qualificar o cadastro, principalmente no que diz respeito a limpeza e manutenção do cadastro, a qualificação dos cadastradores e padronização do cadastro.

a) LIMPEZA DO SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO:
Visa excluir do sistema todos os cadastros com mais de quatro anos sem atualização, isto gera um banco de dados atualizado e consistente para consultas e diagnósticos. Bem como elevação do IGD devido a cadastros válidos e liberação de novos benefícios.

b) QUALIFICAÇÃO DOS CADASTRADORES:
Objetiva um padrão de atendimento, preenchimento e digitação dos cadastros, para garantir cadastros completos e com dados confiáveis. Todos os cadastradores participam de capacitação do Cadastro Único fornecido pela CEF, bem como realizam reuniões constantes para discutir as dúvidas e casos do cadastro.

c) PADRONIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO
Como meio de garantir a qualidade do Cadastro, o departamento de Vigilância Socioassistencial, em parceria com a Gestão do Cadastro Único, definiu um modelo de padronização do CADÚnico. Este modelo visa padronizar o preenchimento, principalmente no que diz respeito a endereços bairros, nomes das ruas, referencias, etc. Essa padronização visa também padronizar as formas de preenchimento dos campos, com nomes completos dos usuários, marcações necessárias como criação de códigos para identificar a situação dos usuários e o motivo do cadastro.

A padronização, tanto garantirá a significativa diminuição das inconsistências do cadastro como facilitará o acesso e localização dos usuários por demanda, o que contribuirá também para o trabalho dos CRAS, CREAS e demais setores da Assistência Social.

1.5 METAS:

Como metas previstas para garantir a qualidade do cadastro, pretende-se durante o quadriênio 2014-2017:

- Qualificação de 100% dos cadastradores como Operadores do Cadastro Único;
- A partir de 2014 - Aplicação da padronização do CAD em todos os cadastros novos;
- Até 2017 – Aplicação da padronização em todos os cadastros da base de dados do CADÚNICO através das atualizações;
- Até 2017 - Inserção de todos os usuários dos serviços da assistência social, PAIF, PAEFI, SCFV, qualificação profissional, entre outros no cadastro único;

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PRIORIDADES E METAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS Apresentadas e pactuadas na 124ª reunião da CIT, as prioridades e metas para a gestão municipal **PRIORIDADE**	**META**	**META MUNICIPAL/2014**
a) Acompanhamento familiar pelo PAIF	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico de 15 % para municípios de Peq. I e 10% para os demais portes.	03%
b) Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC: 25 % para municípios de Peq. Porte I e 10% para os demais portes.	03%
c) Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico	Atingir os seguintes percentuais de Cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC: Munic. Peq I - 70%; Munic. Peq II – 70%; Médio Porte – 60 %; Grande Porte – 60%; Metrópole – 50%.	Meta atingida em 2013.
d) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda	Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família de 15% para os municípios de Peq. Porte I e 10% para os demais portes.	03%
e) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social.	Atingir 50% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação.	Organização e coordenação da gestão.
f) Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Realizar levantamento dos motivos da inclusão.

1. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Segundo a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), a Proteção Social Especial (PSE) é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

São serviços que requerem acompanhamento individual, e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de Proteção Especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

O objetivo principal da Proteção Social Especial deve priorizar a reestruturação dos serviços de abrigamento dos indivíduos que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias, para as novas modalidades de atendimento (PNAS, 2004).

No município de Piraquara, as ações neste nível de proteção abrangem a atenção especializada, com acompanhamento sistemático e monitorado dentro da Proteção Social Especial de Média Complexidade, e a proteção integral no nível da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos.

Os serviços de proteção social especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito, exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo.

No caso da proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.

2.1 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS coordena e oferta serviços de média complexidade. São aqueles serviços especializados de Assistência Social que intervém nas famílias em situações de violações de direitos cujos vínculos familiares estão frágeis, mas não rompidos, envolvem desde a garantia da sobrevivência até a sua inclusão em redes sociais de atendimento.

Nesta intervenção são desencadeadas estratégias de atenção que visam à reestruturação do grupo familiar, a elaboração e o fortalecimento de referências morais e afetivas para que a família readquira autonomia em suas funções.

Dizem respeito a serviços que necessita de acompanhamentos individuais, maior flexibilidade nas soluções de proteção e possuem gestão compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e outros órgãos do Executivo.

Os serviços ofertados são:

· **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI.** Este serviço atende famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violências físicas, psicológicas e negligências; violência sexual (abuso e/ou exploração sexual); afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações ou submissões a situações que provoquem danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família – PBF e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, em decorrência de violação de direitos;

· **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC**;

· **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;**

· **Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua; e**
· **Serviço Especializado em Abordagem Social.**

PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
AÇÕES	**ESTRATÉGIAS**	**PRAZO**
Análise e diagnóstico das famílias encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância e Família	Articular ações setoriais e intersetoriais para aprimorar fluxos e metodologias.	Contínuo
	Incluir as famílias nos programas de Orientação e Apoio Sociofamiliar ou para programas da Proteção Social Básica, de acordo com o fluxo estabelecido.	Contínuo
	Incluir as famílias nos programas de Orientação e Apoio Sociofamiliar ou para programas da Proteção Social Básica, de acordo com o fluxo estabelecido.	Contínuo
Formação Continuada	Supervisão da equipe técnica.	Contínuo
	Estimular a participação em Cursos, Conferências, Seminários e Congressos.	Contínuo
	Intensificar e aprimorar o uso de instrumentos de escalas de risco, avaliações e metodologias de trabalho.	Contínuo
	Propiciar formação continuada com foco na relação Proteção Social Básica *versus* Proteção Social Especial de Média Complexidade.	Contínuo
Organizar o Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar	Implantar atendimento direto às famílias de forma regionalizada.	Contínuo
	Garantir infraestrutura física e de transporte para as equipes e famílias.	Contínuo
	Ampliar o trabalho com base na matricialidade sociofamiliar.	Contínuo
	Efetivar a construção do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento.	Contínuo
	Trabalhar de forma articulada com os diferentes níveis de Proteção Social, outras Políticas Públicas e Sistema de Garantia de Direitos – SGD.	Contínuo
Reordenar o Serviço de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência e Suas Famílias	Trabalhar de forma articulada com os diferentes níveis da proteção social e com a rede socioassistencial.	Contínuo
	Construção do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento, de forma articulada, interinstitucional e intersetorial com o Sistema de Garantia de Direitos – SGD e com a participação das mulheres e suas famílias.	Contínuo
	Intensificar as ações com foco na matricialidade sociofamiliar e rede extensa.	Contínuo
	Trabalhar intersetorialmente com as demais políticas públicas.	Contínuo
	Planejamento e avaliação do serviço em conjunto com os/as usuários/as;	Contínuo
	Construção do fluxo de atendimento a mulher vítima de violência intrafamiliar e sua família.	2014
Reordenar o Serviço de Atendimento aos/as Idosos/as Vítimas de Violência e Suas Famílias	Trabalhar de forma articulada com os diferentes níveis da proteção social e com a rede socioassistencial.	Contínuo
	Construção do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento, de forma articulada, interinstitucional e intersetorial com o Sistema de Garantia de Direitos – SGD e com a participação das mulheres e suas famílias.	Contínuo
	Intensificar as ações com foco na matricialidade sociofamiliar e rede extensa.	Contínuo
	Trabalhar intersetorialmente com as demais políticas públicas.	Contínuo
	Planejamento e avaliação do serviço em conjunto com os/as usuários/as;	Contínuo
	Construção do fluxo de atendimento ao/a idoso/a e sua família.	2014
Estruturar o Serviço Especializado em Abordagem Social	Organizar o serviço unificando a equipe de trabalho com a população, nos diferentes ciclos de vida, que utiliza os espaços públicos, como forma de moradia ou sobrevivência.	2014
	Estabelecer concepção única e definição de metodologia respeitando as especificidades do fenômeno.	2014
	Trabalhar de forma articulada com os diferentes níveis da proteção socioassistencial e demais políticas públicas.	Contínuo
	Realizar abordagem e busca ativa que identifiquem nos territórios a incidência de fenômenos.	Contínuo
Reordenar o Serviço Medidas Socioeducativas	Instituir e reordenar fluxos e protocolos.	2014
	Garantir execução das medidas e acompanhamento sociofamiliar, através de parcerias.	Contínuo
	Ampliar o trabalho junto ao grupo familiar, conforme o SUAS.	2014
	Efetivar a construção do PIA – Plano Individual de Atendimento.	Contínuo
	Articular a referência e Contra-referência do adolescente e seu grupo familiar para a Proteção Social Básica.	Contínuo
	Elaborar o Plano Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, demais órgãos do SGD e demais políticas setoriais.	2014

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.
A proteção social de média complexidade é organizada nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), e neles são ofertados serviços socioassistenciais que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada.

2.2 PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.
O Município de Piraquara possui um **Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes.** O Acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
O Serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos conta hoje com 01 instituição conveniada, que recebe co-financiamento para desenvolvimento deste serviço. O acesso se dá através de encaminhamento pelo CREAS.
O Município está em fase de implantação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Casa de Passagem para a população em situação de rua e/ou moradores de rua.

PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
AÇÕES	**ESTRATÉGIAS**	**PRAZO**
Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar.	Contínuo
	Acompanhamento da Família de Origem.	Contínuo
	Articulação Intersetorial com a rede de serviços e demais políticas setoriais.	Contínuo
	Trabalhar de forma articulada com os diferentes níveis da proteção social e com a rede socioassistencial.	Contínuo
	Articulação com o Sistema Único de Saúde - SUS;	Contínuo
	Articulação com o Sistema Educacional Municipal e Estadual;	Contínuo
	Revisão do Projeto Político- Pedagógico.	**2014**

	Elaboração do Regimento Interno.	**2014**
Implantação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e da Casa de Passagem para a população em situação de rua e/ou moradores de rua	Estruturar o serviço com RH, conforme NOB/RH.	**2014**
	Acolher em caráter emergencial indivíduos em situação de rua e/ou moradores de rua.	2014
	Realizar reuniões com a rede Socioassistencial.	**2014**
	Articular com a rede socioassistencial e demais políticas públicas para o atendimento emergencial do indivíduo, de acordo com o Plano Individual de Atendimento – PIA.	**2014**
	Articular o acesso do individuo a rede socioassistencial do Município.	**2014**
	Construir novas metodologias de trabalho visando à autonomia e a descoberta de potencialidades favorecendo a elaboração de novos projetos de vida.	**2014**
	Favorecer o processo de saída das ruas e o acesso à rede socioassistencial.	**2014**

3. GESTÃO DO TRABALHO

A estruturação da Política Municipal de Assistência Social está condicionada a capacidade de constituição das equipes de referência que atuam nos serviços, programas e projetos e capacitação constante dos profissionais.

- Plano de Cargos e Salários - A Lei Municipal nº 864/2006, que institui o Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Piraquara, além de garantir a estabilidade, trás avanços significativos aos servidores ao estabelecer:
- Composição do Plano;
- Desenvolvimento na carreira pelos institutos da progressão, promoção e mudança de função;
- Possibilidade de gratificações relativas ao local ou à natureza do trabalho;
- Previsão de avaliação de desempenho.

Com o enquadramento promovido pela homologação da Lei, muitos servidores obtiveram melhora considerável nos vencimentos. Posteriormente com a criação do cargo de Educador Social e municipalização do Abrigo Institucional, serviço de alta complexidade da Proteção Social Especial, os profissionais que lá atuam passaram a receber 40% (quarenta) de acréscimo em seus vencimentos.
Cada unidade da Secretaria de Assistência conta com um coordenador que também recebe, conforme a complexidade do serviço gratificação de 70% a 100%. Algumas funções administrativas também são gratificadas conforme organograma aprovado pelo decreto nº.4145/2013.

- Equipe de Referência - Desde 2006 com a implantação do primeiro Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Guaritubinha, o município busca manter o quadro de funcionários observando a Norma Operacional Básica. Todos os técnicos que compõem as equipes de referência são concursados. Atualmente a equipe de gestão conta com 50% de seus membros também concursados, tendo todos da equipe graduação de nível superior.

- Redução da jornada de trabalho – Imediatamente após a aprovação da Lei 12.317/2010 foi reduzida a carga horária dos(as) assistentes sociais para 30 (trinta) horas semanais, ficando sob responsabilidade da coordenação em comum acordo com o técnico a organização do horário para evitar prejuízo ao serviço.
- Participação efetiva na construção da política – O trabalhador do SUAS é comprometido não apenas na execução da Política Municipal de Assistência Social, mas é o formulador desta que nasce do debate constante. Cada unidade estabelece data semanal para definir protocolos, procedimentos e estratégias, realizar avaliações e tratar de temas que interferem na execução da política. Quinzenalmente as unidades da proteção social básica e especial reúnem-se e a cada mês as duas proteções fazem a reunião ampliada.
A equipe gestora no início de cada semana se reúne para construção de estratégias.

- Equipe de Monitoramento e Avaliação - EMA/ Comissões/participação nos Conselhos.
Além de se estabelecer um processo democrático consistente, se pretende com esta agenda de encontros fazer com que a informação circule de maneira clara e direta.

- Formação Continuada – Os trabalhadores do SUAS participam de momentos formativos promovidos pela gestão e/ou em parceria com terceiros sendo contemplados todos os seguimentos profissionais conforme necessidade. É incentivada a participação em cursos/palestras/seminários promovidos por instituições conceituadas, oportunizando a divulgação, liberação e locomoção.

.
- Instituição de hora de planejamento - A instrumentalização do trabalhador do SUAS para o seu exercício na política municipal passa também pela oportunidade de ter um momento específico para planejar e buscar novas informações que contribuam para continuidade do seu trabalho no cotidiano, dessa forma estabeleceu-se: cada profissional **(equipe técnica**) tem 10% da sua carga horária total para dedicar-se ao planejamento de suas ações e de estudo .
- Cada unidade da Assistência conta com um/a servidor/a representante na Comissão de revisão do Estatuto dos Servidores e do Plano de Carreira (Decreto 4075/2013)

- Acolhida – Todo profissional que se insere na política municipal passa pela acolhida realizada pela técnica responsável pela gestão do trabalho. Nesse momento ele tem contato com os referencias teóricos que sustentam o SUAS, conhecem a estruturação local do sistema e são apresentados a todas as unidades de Secretaria Municipal.

- Encontro Municipal dos Trabalhadores do SUAS: A Secretaria de Assistência Social, por iniciativa do Grupo de Gestão, organiza anualmente o Encontro dos trabalhadores do SUAS, visando debater a execução da política no município, em todos os seus aspectos: fluxos, interesse dos trabalhadores, dificuldades, potenciais, soluções, etc.

4. CONTROLE SOCIAL

É preciso reconhecer que apesar de o processo de redemocratização e sua consolidação no país ter completado 25 anos, a prática no que se refere a "controle social" está ainda muito longe do conceito que lhe atribui fiscalização, inspeção e vigilância. Um longo caminho foi percorrido, mas de forma muito geral, e ainda se verifica a fragilidade das instâncias de controle, sendo os conselhos deliberativos e paritários apenas uma das formas ou ferramentas que a sociedade pode lançar mão em vista de fazer valer o estado de direito.

4.1 BASE LEGAL DO CONTROLE SOCIAL

A Constituição Federal, que no **inciso LXXIII, art. 5º**, estabelece o mecanismo de ação popular, e **§ 2º do inciso IV, do art. 74**, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União – TCU. No que se refere ao campo da assistência

social, em particular o **inciso II, art. 204** da Carta Maior (CNAS, 2010), estabelece que as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a "participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis".
Conforme a **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS**, em seu **artigo 16**, vêm reconhecer que ***as instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil*** são os conselhos municipais, estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Como já dissemos, existem outras maneiras ou ferramentas de "controle social" além dos Conselhos deliberativos e paritários, que podem se estabelecer através de fóruns, associações, representações, abaixo-assinados, etc. Mas no que se refere ao campo da assistência social, entendemos que os Conselhos de Assistência são fundamentais, e aqui especificamente o Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, criado pela Lei nº 1179/2012 (que revogou a Lei nº 267/1995), que ao dar conta da adequação da Lei que o criou, poderá contribuir no sentido de fortalecer a implementação de políticas públicas no campo da Assistência Social, observando e executando as diretrizes apontadas pelo CNAS como de fundamental importância para o exercício do "controle social":
O regimento Interno do CMAS de Piraquara estabelece suas diretrizes de ações pautadas nessas atribuições conforme o art. 13º, sendo as seguintes:
I – Formular a política de promoção e defesa dos direitos observados os preceitos expressos no artigo 194, 195, 203, 204, 230 da Constituição Federal e, artigos 165, 174, 175, 176 da Constituição Estadual e todo o conjunto de normas da Lei Orgânica da Assistência Social – (LOAS) e pela Lei Municipal nº 267/95;
II - Acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do Município, indicando aos Secretários Municipais competentes, as modificações necessárias à execução da política formulada;
III - Deliberar sobre as prioridades de atuação na área de Assistência Social, de forma a garantir que as ações do Município contemplem de forma integral a universalidade de acesso aos direitos preconizados pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica de Assistencial Social;
IV - Controlar as ações de execução da política municipal de atendimento social em todos os níveis;
V - Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa da família, criança e adolescente, da pessoa idosa, pessoa com deficiência ou pessoas em situação de vulnerabilidade social.
e zelar pelo cumprimento do mesmo;
VI - Oferecer subsídios para a elaboração das Leis atinentes aos interesses dos segmentos indicados no c*aput* anterior.
VII - lncentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos usuários da Assistência Social;
VIII – Promover intercâmbio com entidades públicas e particulares organizações nacionais, internacionais, visando atender a seus objetivos;
IX - Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e defesa dos usuários da Assistência Social;
X - Aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 5° deste Regimento, o cadastro de Entidades de atendimento aos usuários da Assistência Social que pretendam integrar o CMAS;
XI - Receber petições, denúncias, reclamações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados ao usuário de Assistência Social;
XII - Adotar as medidas necessárias em relação às denúncias que chegarem ao conselho.
XIII - Gerir seu respectivo Fundo, aprovando planos de aplicação;
XIV - Incentivar a criação e estimular o funcionamento de Fóruns Municipais de Assistência Social, com integração do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Conselho Tutelar, bem como os demais Conselhos existentes no Município;
XV - Registrar e fiscalizar as instituições de Assistência Social atuantes no Município;
XVI - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestados a população, pelos órgãos, entidades governamentais e não governamentais do Município;
XVII - Propor critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as instituições assistenciais privadas que prestam serviços de Assistência Social no âmbito do Município;
XVIII - Elaborar e aprovar seu regimento interno, encaminhando ao Poder Executivo para homologação através de decreto.
Numa perspectiva macro e em construção, a Resolução CNAS nº 237/2006 define o controle social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual da Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implantação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pala ampliação e qualidade da rede de serviços sócio-assistenciais para todos os destinatários da política.
Deste modo, entende-se como papel dos conselhos principalmente exercer estes três eixos:
- Controle: exercer o acompanhamento e a avaliação da execução das ações, seu desempenho e a gestão dos recursos;
- Deliberação/regulação: estabelecer, por meio de resoluções, as ações da assistência social, contribuindo para a continuação do processo de desenvolvimento e aplicação do SUAS e da PNAS.
- Acompanhamento e avaliação: das atividades e os serviços prestados pelas entidades e organizações de assistência social, tanto públicas como privadas.

4.2 PAPEL DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EFETIVAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL

Uma das formas de "controle social" pode ser efetivada pela via legal de existência dos conselhos municipais, que entre suas atribuições, conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pode ser traduzida em mecanismos operacionais de controle.
Além do Conselho Municipal de Assistência Social que aqui é considerada a maior instancia de controle social, a Secretaria de Assistência Social de Piraquara conta ainda com outros dois conselhos vinculados à estrutura administrativa da secretaria executiva dos conselhos, são eles o CMDCA – conselho dos direitos da criança e do adolescente e o COMDIPI – conselho dos direitos da pessoa idosa.
Ainda como Instrumento de controle social o Comitê do programa Bolsa Família - Instância de Controle Social do programa Bolsa Família, implantado no ano de 2013, visa o acompanhamento do PBF, fiscalização das ações e acompanhamento das inconsistências do programa.
A motivação da criação e manutenção dos conselhos e instâncias de controle social pela assistência social, se dá devido ao reconhecimento dessas instâncias como instrumentos de controle social legítimos e neutros, garantindo participação, diversidade e transparência na administração pública.

4.3 SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

Tendo em vista a necessidade de organização dos encaminhamentos tomados pelos Conselhos, mais especificamente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara (CMAS) e do Conselho dos direitos da pessoa Idosa (COMDIPI), conselhos diretamente ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social, viu-se a necessidade da estruturação efetiva dos serviços da Secretaria Executiva.

A Secretaria está localizada nas instalações da Secretaria de Assistência Social, tendo por estrutura, sala com telefone, computador com internet e demais instalações mobiliárias, tais como arquivos, estantes, mesas e cadeiras.
A Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais conta com uma secretária, que organiza documentos e encaminhamentos debatidos e deliberados pelos Conselhos já referidos. A cargo desta técnica, estão as seguintes funções:

· Assessorar técnica e administrativamente os trabalhos do Conselho, assim como zelar pelos documentos pertencentes a este órgão;
· Registrar, arquivar, elaborar e encaminhar os documentos e correspondências determinadas em cada deliberação tomada pelos conselheiros;
· Manter os Conselheiros informados das reuniões, planos de aplicação, pareceres, estudos e projetos em desenvolvimento ou a serem desenvolvidos;
· Assessorar as comissões permanentes e provisórias dos conselhos, disponibilizando documentação necessária e qualquer outra solicitação feita pelos integrantes destas comissões;
· Elaboração de resolução para regulamentar as deliberações tomadas pelos conselhos.

- Legislação pertinente:
- Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara- CMAS (Lei267/95, anexo)
- Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara- CMAS (Lei1179/12, anexo)
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Lei 231/95, anexo)
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI (Lei 1151/2011, Anexo).

- Comitê do programa Bolsa Família - Instância de Controle Social do programa Bolsa Família (Portaria 7929/2013, anexo).

4.3 METAS PARA 2014-2017

Como planejamento para o fortalecimento do controle social, existe a previsão, devido as recomendações e discussões nacionais, de criação de mais dois conselhos vinculados a estrutura da Secretaria de Assistência Social, por seu caráter social: O Conselho da Pessoa com Deficiência e O Conselho Municipal dos direitos da população LGBT. A previsão de instalação destes dois conselhos é programada para o quadriênio 2014-2017, visando avançar na discussão e operacionalização do controle social.
Além dos conselhos e comitês como instrumentos, as conferências municipais, fóruns, encontros e audiências públicas são meios de controle que visam a participação dos cidadãos enquanto usuários dos serviços públicos, da sociedade civil organizada e do próprio governo como fiscalizadores e propositores da política de assistência social a ser executada no município.
As conferências realizadas neste intuito foram:
- I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII e IX Conferências de assistência social - 2000 a 2013.
- I,II,III,IV,V,VI,VII e VIII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2003 a 2012.
- I Conferência da Defesa Civil - 2014.

Conclui-se que a importância do controle social como ferramenta a ser utilizada na perspectiva de que “a sociedade produz o estado” e, portanto, cabe a ela fiscalizá-lo. No âmbito da assistência social, para além da existência dos conselhos municipais, a rede socioassistencial deverá contribuir para a eficácia, eficiência e efetividade do controle social sobre as ações, programas e projetos governamentais e não-governamentais.

• VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Conforme estabelecido nas orientações técnicas nacionais para Vigilância Socioassistencial, compete à Vigilância Socioassistencial acompanhar a observância dos padrões de qualidade na oferta de serviços socioassistenciais e analisar a adequação entre a oferta de serviços e as necessidades de proteção social da população.

“A vigilância socioassistencial deve buscar conhecer o cotidiano da vida das famílias a partir das condições concretas do lugar onde elas vivem e não só as médias estatísticas ou números gerais, responsabilizando-se pela identificação dos ‘territórios de incidência’ de riscos no âmbito da cidade, do estado, do país para que a assistência social desenvolva política de prevenção e monitoramento de riscos.” (NOB/SUAS, p.19, 2005).

A vigilância socioassistencial identifica e monitora os riscos sociais, estando submetida à Equipe de Monitoramento e Avaliação – EMA e Equipe de Gestão, que realiza a avaliação dos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social.
O departamento de Vigilância Socioassistência foi implantado no início de 2013 com duas técnicas que fizeram o planejamento das ações a serem desenvolvidas. Com o avanço do trabalho ao final do primeiro ano, foi inserido mais um técnico em informática que irá auxiliar na operação dos diversos sistemas dos quais a vigilância alimenta e utiliza.
Quanto as ações esperadas do departamento de vigilância socioassistencial bem como sua recente implantação no município, foram projetadas suas ações para dois anos de implantação e posterior avaliação do caminho a seguir.

5.1 EIXOS DE ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL:

A Vigilância socioassistencial diferencia-se de outras ações de monitoramento e avaliação, visando levantar dados e realizar diagnósticos para serem apresentados à Equipe de Monitoramento e Avaliação – EMA, que definirá as ações estratégicas a serem desenvolvidas de acordo com o apresentado levantando, por sua vez, novas demandas para a vigilância socioassistencial.

As ações da Vigilância socioassistencial podem ser divididas em dois eixos:

a) Gestão e controle dos bancos de dados acessíveis para alimentação e extração dos dados dos sistemas a fim de fornecer resposta às demandas de levantamentos necessários para programação de ações e estratégias de atuação.
b) Diagnóstico territorial para construir mapas de vulnerabilidade social dos territórios para traçar o perfil de populações vulneráveis e estimar a demanda potencial para os serviços socioassistencial (SENARC, 2013).

5.1.1 Gestão dos bancos de dados

A gestão dos bancos de dados visa publicizar e prestar contas das ações realizadas no município, sua alimentação demanda conhecimento da realidade e da veracidade dos dados preenchidos pelos equipamentos, para tanto são necessárias duas ações concomitantes:
- Alimentação e extração de dados dos sistemas de informações disponíveis e obrigatórios.

- Aplicação de instrumentos de acompanhamento preenchidos pelos equipamentos com os dados de atendimentos, demandas e resultados de ações, que serão consolidados pela equipe de vigilância socioassistencial.

Assim neste eixo as atribuições da equipe de vigilância socioassistencial são:
- Alimentar os bancos de dados nas esferas Federal, Estadual e Municipal com os relatórios preenchidos pelos equipamentos.
- Extrair relatórios por perfil desejado para realização de estudos e resposta às necessidades da gestão.
- Elaborar comparativas e consolidações dos dados para apresentar à EMA e levantar demandas necessárias.

5.1.2 Diagnóstico territorial

O diagnóstico é uma ferramenta para atuação da vigilância socioassistencial e da Equipe de Monitoramento e Avaliação, ele visa conhecimento das reais condições da demandada da assistência social no município, não limitando sua compreensão apenas ao espaço físico e localização, sendo necessário compreender território a partir da concepção "de território-processo que é a que transcende a sua redução a uma superfície-solo e às suas características geofísicas para instituir-se como território de vida pulsante, de conflitos e interesses, de projetos e sonhos." (MENDES, 1996 p.248).
Através do diagnóstico pode-se identificar famílias e pessoas que necessitem de atendimento e ainda não são atendidas pelos equipamentos e serviços assistenciais. Com o diagnóstico traçado, é possível ainda, formular ações e projetos para intervenção nas áreas que mais necessitam de intervenção, bem como naqueles que ainda não possuem ações definidas.

Para realização do diagnóstico municipal faz-se necessário:
1) Identificar todos os equipamentos, trabalhadores, atividades e capacidade de atendimento, além da rede socioassistencial municipal.
2) Territorializar por atendimentos e demandas para mensurar nos territórios as situações de risco social e violação de direitos nos seguintes equipamentos:

Nos CRAS:
a) Identificar as famílias em situação de extrema pobreza já atendidas.
b) Identificar através de busca ativa, famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade que não estão sendo atendidas ou não estão referenciadas no CRAS.
c) Identificar os principais atendimentos às vulnerabilidades e a maior incidência de vulnerabilidade da região do equipamento.

No CREAS:
a) Identificar os tipos de violência mais recorrentes
b) Identificar o número de atendidos por tipo de violência e sua recorrência
c) Identificar,por meio de busca ativa, pessoas em situação de risco que ainda não estejam atendidas pelo serviço.

Nos CISAs:
a) Identificar no território famílias em situação de extrema pobreza, de vulnerabilidade para risco de violência e/ou drogadição juvenil.

No CENTRO DA JUVENTUDE:
a) Identificar Jovens em situação de risco para violência e/ou drogadição juvenil.

5.2 OBJETIVOS E METAS

- Ter concluído até o final de 2014 um mapeamento inicial das vulnerabilidades por região, com o exercício de mapas dos territórios.
- Ter acesso e domínio da alimentação de todos os sistemas de dados disponíveis pelo governo federal e da extração dos dados.
- Ter o projeto ampliado do mapa de vulnerabilidades municipal.

5.3 RESULTADOS ESPERADOS:

A Vigilância Socioassistencial objetiva o levantamento, tratamento e disponibilização dos dados, não intencionando realizar a avaliação da política e das ações da assistência social, que deverá ser feita pela Equipe de Monitoramento e Avaliação.

Espera-se com os levantamentos e diagnósticos concluídos:
a) Adquirir subsídios para construção de projeções para os próximos anos referentes às ações e medidas necessárias para a redução das situações de vulnerabilidades e risco social.
b) A obtenção de dados confiáveis para elaboração de projetos sociais e do plano de ação da assistência social, definindo ações e recursos para atender as necessidades e vulnerabilidades.
c) Definir o atendimento prioritário nos equipamentos de proteção social e básica e proteção social especial e desenvolver planos de trabalho por eixos dentro das proposições da política nacional de assistência social nos dos equipamentos.

Pode-se considerar os objetivos da vigilância socioassistencial como indicadores de monitoramento, pois acompanha o desenvolvimento de todas as áreas da política de assistência social no município. Algumas já vêm sendo desenvolvidas e permanecem como meta anual, outras são especificas para desenvolvimento em 2014-2017.

Ações	Aplicação	Resultado
a) Elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial, bem como informações referentes ao tipo e volume de serviços efetivamente disponíveis e ofertados à população.	2013-2017	Implantado
b) Contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial, na elaboração de planos e diagnósticos, tais como, planos para enfrentamento do trabalho infantil e da exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como na elaboração dos diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência de cada CRAS.	2013-2017	Implantado
c) colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal.	2013-2017	Implantado
d) utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.	2013-2017	Implantado
e) fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.	2013-2017	Implantado
f) utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como	2013-2017	Implantado

instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS e CREAS.		
g) fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.	2013-2017	Implantado
i) orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.	2013-2017	Implantado
j) coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.	2013-2017	Implantado
k) realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CadSUAS.	2013-2017	Concluído
l) realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial privada no CadSUAS, quando não houver na estrutura do órgão gestor, área administrativa específica responsável pela relação com a rede socioassistencial privada.	2013-2017	Implantado
m) responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício.	2013-2017	Implantado
n) analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação anteriormente referidos, utilizando-os como base para produção de estudos e de indicadores.	2013-2017	Implantado
o) Coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas.	2013-2017	Implantado
p) estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores.	2013-2017	Implantado
q) coordenar de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados.	2013-2017	Implantado
r) estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidades que afetam as famílias e indivíduos num dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.	2013-2017	A partir de 2014.

6 EQUIPE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - EMA

Quanto ao monitoramento e avaliação, o município possui uma equipe de monitoramento e avaliação - EMA. As ações da EMA tiveram início em 2008 com a implantação de um projeto de acompanhamento e avaliação municipal, visando garantir a qualidade dos serviços prestados pela assistência social e levantar dados pra direcionar o atendimento para o publico da assistência social.
Como principal função a EMA visa realizar a avaliação da Assistência Social, e monitorar o andamento do trabalho, para que a gestão possa garantir a melhoria do atendimento, implantação de serviços, entre outros. A partir do ano de 2013, com a nova gestão municipal e a continuidade do trabalho da Assistência Social, além do estabelecimento nacional de diretrizes para a gestão do SUAS no monitoramento e avaliação, a SMAS implantou os serviços de vigilância socioassistencial e gestão do trabalho como novas prerrogativas do SUAS.
Como norteador municipal para trabalhar estrategicamente com os dados levantados pela vigilância e para direcionar as ações de qualificação dos serviços a EMA está sendo reestruturada com apoio de diversos participantes dos serviços e da gestão.
Como planejamento para a gestão 2014-2017 o objetivo da EMA é organizar um grupo de trabalho e estudos, que se aperfeiçoe em monitoramento e avaliação para ao fim do período poder avaliar os avanços e propor novas metas.
Como principais indicadores de monitoramento e avaliação das áreas de atuação da assistência socioassitencial, as diretrizes estabelecidas pelo pacto de aprimoramento de gestão de CIT são norteadoras do acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito do SUAS.

• REDE DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PARA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

A "Rede de Proteção" não é um novo serviço ou uma nova obra, é uma concepção de trabalho integrado e intersetorial que se traduz em uma metodologia de atuação que engloba (atualmente) 68 serviços governamentais e não governamentais e constitui as Redes Locais de Proteção. Trata-se de um espaço de troca de informações e saberes de múltiplos atores que, ao se articularem em rede, potencializam os serviços e as suas capacidades.
Nas Redes Locais os casos de violência detectados, são discutidos, e estabelecido um plano de intervenção e acompanhamento, levando-se em conta, as condições e necessidades da pessoa em situação de violência, o contexto familiar e o agressor, entendendo que não apenas a "vítima" necessita de ajuda, mas também a sua família e o agressor.
Em rede a atuação **integrada** é de absoluta prioridade, visando a proteção das pessoas que se encontram em situação de risco para a violência.
É seu objetivo reconhecer que toda uma rede de instância protetora deve ser acionada, articulada e mobilizada, com o objetivo de identificar e mapear o problema e as potencialidades das instituições que atuam na área de saúde, educação e assistência social a fim de realizar uma intervenção mais efetiva, contextualizada e integral à pessoa em situação de risco para a violência;
Organização:
a) Uma Coordenação Municipal composta pelos articuladores de rede que são representantes designados pelas secretarias parceiras e que se reúnem uma vez por mês.
b) Dez (10) Redes Locais, composta por serviços públicos municipais e estaduais, e organizações não governamentais que prestam algum tipo de atendimento ao público alvo da rede, com reuniões periódicas e de acordo com a necessidade do território.
É do Núcleo de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde - NUPREVI/SMS a responsabilidade de registrar, analisar e realizar o devido encaminhamento das fichas de notificação de violência, conforme o protocolo municipal de encaminhamento.

Exemplo da Composição de uma rede local:
Unidade Básica de Saúde Wanda Mallmann; Escola Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro; CMEI Ivone Martha Vilar Defert; CMEI Anjo da Guarda; Escola Estadual do Guarituba; Centro de Referência Assistência Social – CRAS; Escola Estadual Boa Esperança;CREAS e Conselho Tutelar.
A relação entre políticas públicas e o enfrentamento da violência envolve um emaranhado de ações que, quando promovidas e articuladas em rede pode numa primeira análise parecer bastante complicada ou até mesmo impossível. Requer esforço conjunto e a garantia da independência das partes envolvidas. No entanto os resultados desse esforço conjunto são a qualificação do trabalho e a garantia de direitos.

Plano de meta 2014 a 2017 – trabalho articulado entre as políticas de saúde, educação e assistência social

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	PERÍODO
Revisão do Protocolo da Rede de Proteção	Diálogo setorial, através de reuniões e oficinas de avaliação para revisão do protocolo	De janeiro de 2014 a dezembro de 2014
Construção do Protocolo de relação interinstitucional para atendimento dos casos identificados de criança e adolescente em situação de abandono escolar.	Encontros setoriais e oficinas de elaboração de texto e análise legal.	2014
Qualificação dos profissionais para identificação e abordagem dos casos identificados de violência	Formação continuada, com agenda pré estabelecida e acordada com os gestores das políticas de saúde, educação e assistência social	2014 a 2017
Qualificar para o correto preenchimento das fichas de notificação obrigatória dos casos identificados de violência	Capacitação através de oficinas, organizadas por setor e conforme a necessidade	2014 a 2017
Discussão permanente em torno das políticas públicas á luz dos direitos humanos	Realização de 3 fóruns anuais com a participação dos profissionais que atendam diretamente o público alvo da rede de proteção	2014 a 2017
Construção do Plano Municipal para a Infância e adolescência	Através de encontros e oficinas; articulação com todos os atores de atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente; realização de seminário municipal; apresentação para o conselho – CMDCA; apresentação á Câmara de Vereadores	2014

Referências Bibliográficas

DURKHEIM, Emile. As regras do método sociológico. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977 [1895].

WACQUANT, J. *A criminalização da miséria*. In Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Ed. 2001.

FAHEL, M. NEVES, J. A. Barbosa. *Como pode ter dado certo? Insulamento burocrático, inserção social e políticas públicas no Brasil: o caso do Programa Bolsa Família*. In: Gestão e avaliação de políticas sociais no Brasil. Belo Horizonte: Editora PUC Minas. 2007.

LEI Nº 1179/2012
"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR, NA PERSPECTIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIA O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
Da Política de Assistência Social - PMAS
Art. 1º A Política de Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade civil, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Art. 2º A assistência social tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.
Parágrafo Único - Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.
Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ 1º. São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 7º.
§ 2º São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 7º.
§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 7º.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS
Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da assistência social alcançável pelas demais políticas públicas;
III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO

Art. 6º A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com os seguintes objetivos:

I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes Municipais que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;

II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 8º;

III - estabelecer as responsabilidades dos entes municipais na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

IV - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e

VII - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos em nível municipal.

§ 1º As ações ofertadas, conforme estabelecidas no âmbito do SUAS, têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território.

§ 2º A Política Municipal de Assistência Social é integrada pelos entes municipais, pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei.

§ 3º A instância coordenadora da Política Municipal de Assistência Social é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Parágrafo Único - A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

Art. 8º As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

§1º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

§ 2º Para o reconhecimento referido no § 1º, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - constituir-se em conformidade com o disposto no art. 3º;

II - inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) na forma do art. 14;

III - integrar o sistema de cadastro de entidades de que trata o inciso VI do art. 20.

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas à Política de Assistência Social, e de acordo com que estabelece o SUAS, celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público municipal, objetivando a execução de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

§ 4º O cumprimento do disposto no § 3º será informado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome pelo órgão gestor local da assistência social.

Art. 9º As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), respectivamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social de que trata o art. 3º desta Lei.

§ 1º O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 10 -- As instalações dos CRAS e dos CREAS devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 11 -- Os recursos do cofinanciamento do SUAS, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo CNAS.

Parágrafo Único - A formação das equipes de referência deverá considerar o número de famílias e indivíduos referenciados, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários, conforme deliberações do CNAS.

Art. 12 -- As ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social, observarão as normas expedidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de que trata o art. 20 desta lei.

Art. 13 -- O Município de Piraquara, observados os princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei, fixará sua respectiva Política de Assistência Social.

Art. 14 -- O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de aprovação prévia no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

§ 1º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento.
§ 2º A inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), é condição essencial para o encaminhamento de pedido de registro e de certificado de entidade de fins filantrópicos junto ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).
Art. 15 -- O Município de Piraquara, através das instâncias previstas em Lei, poderá celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
Art. 16 -- As ações das três esferas de governo na área de assistência social realizam-se de forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.
Art. 17 -- Compete ao Município:
I - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 34, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
II - efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações assistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 35 desta lei.
VI - cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;
VII - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu Âmbito.
Art. 18 -- O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é a instância deliberativa da Política Municipal de Assistência Social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.
Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) está vinculado ao órgão gestor de assistência social, que deve prover a infra-estrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

CAP IV

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

SEÇÃO I

DOS OBJETIVOS

Art. 19 -- Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara (CMAS) órgão municipal de deliberação colegiada, composição paritária (sociedade civil e governo municipal), caráter permanente e âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento as disposições da Lei nº 8.742, ele 07 de dezembro ele 1993 (LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social).
Art. 20 -- Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
I - definir as prioridades e atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Assistência Social no âmbito municipal;
II - estabelecer as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
III - apreciar, avaliar e aprovar a Política e o Plano Municipal de Assistência Social;
IV - elaborar e aprovar seu regimento interno;
V - fixar normas para efetuar a inscrição de entidades e organizações de assistência social e registro de ações, serviços, programas e projetos de entidades correlatas no âmbito municipal;
VI - efetuar a inscrição e aprovar as ações, serviços, programas e projetos de assistência social das organizações não governamentais - ONGs, e dos órgãos governamentais para fins de funcionamento;
VII - manter atualizado o cadastro das entidades e organizações devidamente inscritas no Conselho Municipal;
VIII - zelar pelo funcionamento efetivo do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;
IX - avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados à população por órgãos, entidades públicas e privadas no município de Piraquara;
X - apreciar e aprovar critérios para a celebração de contratos, convênios e similares entre o órgão gestor e entidades públicas e privadas que prestam serviços de assistência social;
XI - aprovar previamente os planos objetivando a celebração de contratos, convênios e similares mencionados no inciso anterior;
XII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pela secretaria responsável;
XIII - aprovar critérios para a programação financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XIV - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XV - manter articulação com o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, e com o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
XVI - convocar ordinariamente, a cada 02 anos, ou extraordinariamente, a Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
XVII - acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos, destinados à assistência social, avaliando os ganhos e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios implementados;
XVIII - propor formulação de estudos e pesquisas que subsidiem as ações do CMAS de Piraquara no controle da assistência social;
XIX - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por lei ou pelos órgãos responsáveis pela Coordenação da Política Municipal de Assistência Social;
XX - analisar e aprovar, anualmente, as contas e relatórios do gestor da Assistência Social de forma analítica ou sintética;
XXI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários da assistência social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XXII - informar ao CEAS e ao CNAS o cancelamento de inscrição de entidades e organizações da assistência social, a fim de que estes adotem as medidas cabíveis.

SEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 21 -- O CMAS é composto por 12 (doze) membros, e respectivos suplentes, nomeados através de ato do Chefe do Poder Executivo, de acordo com os seguintes critérios:
I - 06 (seis) representantes dos respectivos Órgãos Governamentais sendo:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seu respectivo suplente;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, e seu respectivo suplente;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, e seu respectivo suplente;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, e seu respectivo suplente;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças, e seu respectivo suplente;
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, e seu respectivo suplente.
II - 06 (seis) representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários, ou de organização de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, sendo:

a) 02 (dois) representantes dos usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de proteção social básica e proteção social de média e alta complexidade no âmbito municipal, e seus respectivos suplentes;

b) 04 (quatro) representantes de entidades e organizações de assistência social, no âmbito municipal, e seus respectivos suplentes;
§ 1º Consideram-se usuários os beneficiários abrangidos pela Lei nº 8742, de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, pela Política Nacional de Assistência Social- PNAS e pelo Sistema único da Assistência Social- SUAS.
§ 2º Consideram-se representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outros grupos organizados, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social, inscritos ou não no CMAS de Piraquara.
§ 3º Consideram-se organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado o seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua participação ou de seu representante legal, quando for o caso.
§ 4º consideram-se entidades e organizações de assistência social as que prestam sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742 de 1993, elencados no parágrafo anterior, bem como as que atuam na defesa e garantia dos seus direitos.
Art. 22 -- Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em foro próprio, sob a fiscalização do Ministério Público.
§ 1º Cada titular do CMAS de Piraquara terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.
§ 2º A titularidade da representação da sociedade civil, e respectiva suplência, serão exercidas pelas entidades com maior número de votos obtidos em cada um dos segmentos das representações de que trata este artigo.
§ 3º Caso um dos segmentos da sociedade civil que não se fizer representar no processo eleitoral, a vaga deste segmento será preenchida com representantes de outros segmentos da sociedade civil, como forma de garantir a paridade.
§ 4º Quando não houver representação da sociedade civil caracterizada no Art. 21, inciso II, elegível para cumprir o mandato, admitir-se-á nova recondução da entidade mediante escolha a ser realizada no processo eleitoral da sociedade civil, de modo a garantir a paridade no Conselho.
§ 5º Os membros titulares e suplentes serão indicados:
I - Pelo representante legal das entidades, quando da sociedade civil;
II - Pelo Chefe do Poder Executivo ou pelos titulares das pastas dos respectivos órgãos, quando do Governo Municipal.
Parágrafo Único - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) as entidades e organizações de assistência social juridicamente constituídas, em regular funcionamento, e inscritas no CMAS de Piraquara.

Art. 23 -- Os membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação e publicação do processo eleitoral da Sociedade Civil.
§ 1º A representação da sociedade civil caracterizada no artigo 21, inciso II, terá mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução por igual período.
§ 2º O membro que ocupar 02 (dois) mandatos consecutivos, em qualquer hipótese, terá que se manter afastado por um período de 01 (um) mandato.
§ 3º Aplica-se à regra deste artigo e dos seus parágrafos aos representantes dos demais segmentos.
Art. 24 -- As atividades dos membros do CMAS de Piraquara reger-se-á pelas disposições seguintes:
I - o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
II - O Conselheiro que se afasta da sede, por determinação da Presidência, a serviço, ou para participar de congressos, simpósios, seminários, ou certames similares, tem direito a transporte, alimentação e hospedagem, nos termos da legislação vigente;
III - os membros do CMAS de Piraquara poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam, apresentadas à Secretaria Executiva do Conselho para deliberação do plenário em reunião ordinária;
IV - cada membro titular do CMAS de Piraquara terá direito a um único voto na sessão plenária;
V - os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos e, em caso de vacância, assumirá o cargo o restante do mandato;
VI - as decisões do CMAS de Piraquara serão consubstanciadas em Resoluções;
VII - o CMAS de Piraquara será presidido por um de seus integrantes, eleitos dentre seus membros titulares, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma Única recondução, por igual período;
VIII - os cargos de presidente e vice-presidente de Conselho serão exercidos preferencialmente, de forma alternada, a cada biênio, por representante da Sociedade Civil e Governo Municipal;
IX - na vacância do cargo de presidente, o vice presidente poderá assumir o cargo até o término do mandato, ficando a critério do mesmo.
Art. 25 -- Instituir no âmbito da Política Municipal de Assistência Social as Comissões Municipais de Assistência Social como instâncias de caráter consultivo, com a função de sugerir diretrizes, articular, mobilizar, acompanhar e fiscalizar a implantação da política municipal de assistência social.
Parágrafo Único - As Comissões Municipais, de base territorial, serão compostas por representantes da Sociedade Civil e do Governo Municipal e serão normatizadas por Resoluções deste Conselho.
SEÇÃO III
DA ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO
Art. 26 -- O CMAS de Piraquara terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I - Plenário como órgão e deliberação máxima;

II - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros;
III - Na ausência do Presidente, do Vice-presidente e do Secretário nas sessões plenárias, a reunião será presidida por um dos presentes, escolhidos pela Plenária para o exercício da função.
Art. 27 -- O CMAS de Piraquara terá a seguinte estrutura de funcionamento:
I - Diretoria Executiva:
a) Presidente;
b) Vice-presidente;
c) Secretário;
d) 2º Secretário.
II - Plenário;
III - Comissões Temáticas;
IV - Grupos de Trabalho;
V - Secretaria Executiva.
§ 1º A Diretoria Executiva, composta por presidente, vice-presidente e secretários será eleita dentre seus membros titulares.
§ 2º O CMAS de Piraquara contará com uma Secretaria Executiva, composta por Secretário (a) Executivo (a), Equipe Técnica e Equipe de Apoio, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

§ 3º O cargo de Secretário (a) Executivo (a) do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara será ocupado por um profissional de nível superior, nomeado através de Portaria pelo Gestor Majoritário do Executivo Municipal.
§ 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará ao CMAS de Piraquara condições para seu pleno e regular funcionamento e dará o suporte técnico administrativo, orçamento e financeiro necessário.
Art. 28 -- Para melhor desempenho de suas funções o CMAS de Piraquara poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I - consideram-se colaboradores do CMAS de Piraquara as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embaraço de sua condição de membro;
II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS de Piraquara em assuntos específicos.
Art. 29 -- Todas as sessões do CMAS de Piraquara serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo Único - As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objetos de ampla e sistemática divulgação.
Art. 30 -- A Secretaria de Assistência Social prestará apoio administrativo ao funcionamento do CMAS de Piraquara.
CAPÍTULO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 31 -- Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social:
I - coordenar e articular as ações no campo da assistência social;
II - propor ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a Política Municipal de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;
III - prover recursos para o pagamento dos benefícios de prestação continuada definidos em lei;
IV - elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais da Seguridade Social;
V - propor os critérios de transferência dos recursos de que trata esta lei;
VI - proceder à transferência dos recursos destinados à assistência social, na forma prevista nesta lei;
VII - encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara (CMAS), relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;
VIII - prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de assistência social;
IX - formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;
X - desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;
XI - coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social;
XII - articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde e previdência social, bem como com os demais responsáveis pelas políticas sócio-econômicas setoriais, visando à elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas;
XIII - expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
XIV - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara (CMAS) os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
CAPÍTULO VI
DOS BENEFÍCIOS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS E DOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEÇÃO I
DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
Art. 32 -- O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.
§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, considera-se:
I - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas;
II - impedimentos de longo prazo: aqueles que incapacitam a pessoa com deficiência para a vida independente e para o trabalho pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.
§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo.
§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza indenizatória.
§ 5º A condição de acolhimento em instituições de longa permanência não prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício de prestação continuada.
§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita à avaliação da deficiência e do grau de incapacidade, composta por avaliação médica e avaliação social realizadas por médicos peritos e por assistentes sociais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
§ 7º Na hipótese de não existirem serviços no município de residência do beneficiário, fica assegurado, na forma prevista em regulamento, o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura.
§ 8º A renda familiar mensal a que se refere o § 3º deverá ser declarada pelo requerente ou seu representante legal, sujeitando-se aos demais procedimentos previstos no regulamento para o deferimento do pedido.
Art. 33 -- O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 2 (dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.
§ 1º O pagamento do benefício cessa no momento em que forem superadas as condições referidas no caput, ou em caso de morte do beneficiário.
§ 2º O benefício será cancelado quando se constatar irregularidade na sua concessão ou utilização.
§ 3º O desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades não remuneradas de habilitação e reabilitação, entre outras, não constituem motivo de suspensão ou cessação do benefício da pessoa com deficiência.
§ 4º A cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência, inclusive em razão do seu ingresso no mercado de trabalho, não impede nova concessão do benefício, desde que atendidos os requisitos definidos em regulamento.
SEÇÃO II
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Art. 34 -- Entende-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelo Município e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
§ 2º Os benefícios eventuais subsidiários não poderão ser cumulados com aqueles instituídos pelas Leis nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, e Lei nº 10.458, de 14 de maio de 2002.

SEÇÃO III

DOS SERVIÇOS

Art. 35 -- Entende-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei.
§ 1º O regulamento instituirá os serviços socioassistenciais.
§ 2º Na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo, entre outros:
I - às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II - às pessoas que vivem em situação de rua.

SEÇÃO IV

DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 36 -- Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º Os programas de que trata este artigo serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), obedecidos aos objetivos e princípios que regem esta lei, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no Art. 32 desta Lei.
Art. 37 -- Fica instituído, em nível municipal, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.
Parágrafo Único - as diretrizes e os procedimentos referentes à execução do PAIF constarão do Plano Municipal de Assistência Social, revisado anualmente.
Art. 38 -- Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que integra a proteção social especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de
garantia de direitos.
Parágrafo Único - as diretrizes e os procedimentos referentes à execução do PAEFI constarão do Plano Municipal de Assistência Social, revisado anualmente.
Art. 39 -- Fica instituído o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho.
§ 1º O PETI tem abrangência nacional e será desenvolvido de forma articulada pelos entes federados, com a participação da sociedade civil, e tem como objetivo contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
§ 2º As crianças e os adolescentes em situação de trabalho deverão ser identificados e ter os seus dados inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com a devida identificação das situações de trabalho infantil.

SEÇÃO V

DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Art. 40 -- Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.
Art. 41 -- O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

CAPÍTULO VII

DO FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 42 -- Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para captação e aplicação de recursos e meios de financiamento das ações na área de assistência social.
Art. 43 -- Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, como órgão responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sob orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal e Assistência Social de Piraquara - CMAS.
Art. 44 -- Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:
I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - dotação orçamentária do município de Piraquara e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma de Lei;
V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras, transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social receber por força de lei e de convênios; .
VI - recursos de convênios firmados com outras entidades;
VII - doações em espécies feitas diretamente ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
VIII - receitas provenientes da alienação de bens móveis do município, no âmbito da Assistência Social;
IX - transferências de outros Fundos;
X - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§ 1º É vedada a transferência de recursos para o funcionamento de ações e serviços não previsto no Plano Municipal de Assistência Social.
§ 2º Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão depositados em Bancos oficiais, em conta especial, sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e sob a fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 3º Na aplicação e utilização de recursos provenientes do FMAS, serão observadas e cumpridas às disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 45 -- Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, terão as seguintes destinações:
I - Financeiro: total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidas pelo órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política de Assistência social ou órgãos e entidades conveniadas;
II - privado: por prestação de serviços na execução e programas e projetos específicos e do setor de assistência social;
III - aquisição de materiais permanentes ou de consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de assistência social desenvolvidos pela administração municipal;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação e prestação de serviços de assistência social realizados pela administração municipal;
V - desenvolvimento de aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social a administração Municipal;

VI - desenvolvimento e programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, destinados a servidores municipais e profissionais que atuem na área de assistência social realizadas pela Administração Municipal, ou em parceria com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, com notória atuação na área de assistência social;
VII - execução das ações e competência municipal definida no art. 15 da Lei nº 8.742, de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social;
VIII - campanhas sócio-pedagógicas, que tenham por objetivo a sensibilização da sociedade em relação aos direitos de pessoas em situação de risco pessoal e/ou vulnerabilidade social.
Art. 46 -- O repasse de recurso para as pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organizações de assistência social, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara (CMAS) será efetuado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, observando-se os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, respeitadas as permissões e pressupostos legais que regulam a espécie.
Parágrafo Único - A transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para organizações governamentais e não governamentais de assistência social e áreas correlatas se processará mediante convênios, contratos e similares nos termos de legislação vigente e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo CMAS de Piraquara.
Art. 47 -- As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão submetidos à apreciação do CMAS de Piraquara, anualmente, de forma analítica.
Art. 48 – O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta lei far-se-á com os recursos da União, do Estado, do Município, das demais contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal, além daqueles que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
§ 1º Cabe ao órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara (CMAS);
§ 2º O Poder Executivo disporá, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta lei, sobre o regulamento e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
Art. 49 - Os recursos de responsabilidade do Município, destinados à assistência social, serão automaticamente repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), à medida que se forem realizando as receitas.
Art. 50 - É condição para os repasses ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:
I - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com personalidade jurídica própria, com orientação, fiscalização e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
III - Plano Municipal de Assistência Social.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 51 -- Cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nesta lei.
Art. 52 - As entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes foram repassados pelos poderes públicos terão a sua vinculação ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS cancelada, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.
Art. 53 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 54 - Fica revogada a Lei **267**/1995 de 20 de Dezembro de 1995.

Gabinete do Prefeito
Em 29 de fevereiro de 2012.
GABRIEL JORGE SAMAHA
Prefeito Municipal

DECRETO No.4145/2013

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DAS SECRETARIAS, REGULAMENTAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, SETORES E SUBSETORES, NA NOVA ESTRUTURA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPal de piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 33 da Lei Municipal 1252/2013 de 22/07/2013 que trata Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Piraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º. – O Regimento Interno da Prefeitura de Piraquara/PR, instituído pelo Decreto 4092/2013 fica acrescido das atribuições e competências regulamentares aos Secretários, Superintendentes, Diretores de Departamentos, Chefes de Núcleos, Chefes de Setores e Chefes de Subsetores.

Parágrafo Único – As unidades denominadas de Núcleos, Setores e Subsetores serão de desempenho exclusivo dos servidores efetivos, com instituição e respectiva simbologia, variando de 10% a 100% incidente sobre o vencimento base e com percepção da Gratificação de Função (GF) através de Portaria específica do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Em função das alterações na nomenclatura dos Departamentos e Setores criados pelo Decreto 4092/2013, os Órgãos que compõem a Estrutura Básica da Prefeitura de Piraquara passam a ter a seguinte composição:

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS SUPERINTENDENTES DIRETORES CHEFES SETORES E SUBSETORES

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Art. 3º – O Gabinete do Prefeito será composto por um Assessor, um Superintendente e dois Departamentos:

I – Chefia de Gabinete
II – Assessoria para Assuntos Legislativos
III – Superintendência Regional do Guarituba
IV – Departamento de Relações com a Comunidade
V– Departamento de Apoio à Administração

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tem como competências básicas as especificadas nos art. 18 da Lei 1252/2013.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social será composta por três Departamentos:

I – Departamento de Proteção Social Básica
II – Departamento de Proteção Social Especial
III– Departamento de Vigilância Sócio Assistencial

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como competências básicas as especificadas no art. 29 da Lei 1252/2013.

Art. 7º – Competem ao Secretario Municipal de Assistência Social as seguintes atribuições:
a. executar as políticas públicas de proteção social aos destinatários, desenvolvendo ações de proteção à família, à criança, ao adolescente e ao jovem, à pessoa com deficiência, à pessoa idosa e da terceira idade;
b. determinar medidas para o enfrentamento da pobreza, conforme os ordenamentos jurídicos institucionais vigentes;
c. coordenar as ações de desenvolvimentos social, prestando assessoria técnico-administrativa às entidades e instituições sócias comunitárias e às instâncias de gestão das políticas de proteção social, os conselhos, no qual se refere à organização e desenvolvimentos de seus objetivos;
d. coordenar as ações de administração dos entes públicos inerentes às suas atividades;
e. coordenar a gestão dos Fundos afetos à Secretaria Municipal de Assistência Social;
f. coordenar a realização de levantamentos dos recursos da comunidade que possam ser utilizados no socorro e assistência aos necessitados;
g. promover a criação de centros de promoção e integração social, localizados em bairros populosos, com a finalidade de desenvolver atividades de formação doméstica e artesanato, objetivando a promoção individual e dos grupos, bem como a integração social;
h. demais atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 8º – O Departamento de Proteção Social Básica será dividido em treze setores:

I – Setor de Administração CRAS Pirasol
II – Setor de Administração CRAS Guaritubinha
III – Setor de Administração CISA Betonex
IV – Setor de Administração CISA Vila Macedo
V – Setor de Administração Centro de Juventude
VI – Setor de Administração Praça de Esportes e Cultura
VII – Setor de Proteção Social Básica
VIII – Setor de Administração de Programas de Transferências de Rendas
IX – Setor de Gestão Administração Financeira
X – Setor de Gestão de Pessoal
XI- Setor de Convênios
XII - Setor de Controle Patrimonial
XIII – Setor de Contratos, Compras e Licitações

Art. 9º – Competem ao Diretor do Departamento de Proteção Social Básica as seguintes atribuições:

a. planejar, executar, monitorar e avaliar os serviços sócio assistenciais básicos de atendimento ao público alvo da política de assistência social;
b. exercer a coordenação geral dos assuntos referentes às ações de proteção social básica da Secretaria;
c. organizar a oferta de serviços socioassistenciais e potencializar a rede de proteção social básica do Sistema único de Assistência Social – SUAS nos territórios conforme sua necessidade;
d. participar no processo de elaboração da Proposta Orçamentária, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual da Secretaria, em conjunto com as demais Diretorias;
e. elaborar os relatórios periódicos sobre os serviços de sua área de competência;
f. desenvolver ações básicas de proteção e inclusão social de forma integrada com outras diretorias, Secretarias, outros órgãos e entidades, que venham a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento das potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
g. garantir a oferta do Programa de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF nas Unidades e CRAS;
h. informar ao gestor da política de assistência quanto às necessidades detectadas para a viabilização de infraestrutura para garantia do funcionamento dos serviços;
i. acompanhar e executar as deliberações dos Conselhos afetos a sua área de competência;
j. demais atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 10 – Competem ao Chefe de Setor de Administração CRAS Pirasol as seguintes funções:

a. auxiliar no planejamento, organização e acompanhamento da execução dos serviços de Proteção e atendimento Integral às Famílias (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos;
b. acompanhar a atuação da equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

c. acompanhar e executar as deliberações dos Conselhos afetos a sua área de competência;
d. executar outras atividades correlatas.

Art. 11 – Competem ao Chefe de Setor de Administração CRAS Guaritubinha as seguintes funções:

a. auxiliar no planejamento, organização e acompanhamento da execução dos serviços de Proteção e atendimento Integral às Famílias (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos;
b. acompanhar a atuação da equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
c. acompanhar e executar as deliberações dos Conselhos afetos a sua área de competência;
d. executar outras atividades correlatas.

Art. 12 – Competem ao Chefe de Setor CISA Betonex as seguintes funções:

a. auxiliar no planejamento, organização e acompanhamento da execução dos serviços de Proteção e atendimento Integral às Famílias (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos;
b. acompanhar a atuação da equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
c. acompanhar e executar as deliberações dos Conselhos afetos a sua área de competência;
d. executar outras atividades correlatas.

Art. 13 – Competem ao Chefe de Setor de Administração CISA Vila Macedo as seguintes funções:

a. auxiliar no planejamento, organização e acompanhamento da execução dos serviços de Proteção e atendimento Integral às Famílias (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos;
b. acompanhar a atuação da equipe do Centro de Inclusão Social do Adolescente – CISA
c. acompanhar e executar as deliberações dos Conselhos afetos a sua área de competência;
d. executar outras atividades correlatas.

Art. 14 – Competem ao Chefe de Setor de Administração Centro de Juventude as seguintes funções:

a. auxiliar no planejamento, organização e acompanhamento da execução dos serviços, programas, projetos e ações desenvolvidas no Centro da Juventude;
b. auxiliar na garantia da gestão democrática que conte com a participação de jovens nos processos de discussão e deliberação dos assuntos referentes ao Centro da Juventude;
c. executar outras atividades correlatas.

Art. 15 – Competem ao Chefe de Setor de Administração Praça de Esportes e Cultura as seguintes funções:

a. auxiliar no planejamento, organização e acompanhamento da execução dos serviços de Proteção e atendimento Integral às Famílias (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos;
b. acompanhar a atuação da equipe do Centro de Inclusão Social do Adolescente – CISA
c. acompanhar e executar as deliberações dos Conselhos afetos a sua área de competência;
Art. 16 – Competem ao Chefe de Setor Proteção Social Básica as seguintes funções:

a. executar os serviços socioassistenciais especializados de atendimento direto ao público alvo da política de assistência social;
b. acompanhar as ações referentes aos serviços e ações socioassistenciais especiais de média complexidade voltadas à proteção de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social desenvolvidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
c. acompanhar as ações sócio assistenciais especiais de alta complexidade desenvolvidas pelas Unidades de Atendimentos;
d. auxiliar para o desenvolvimento dos serviços de proteção especial, com acompanhamento individual e flexibilidade nas soluções protetivas das famílias e seus membros atendidos;
e. auxiliar no processo de elaboração da Proposta Orçamentária, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual da Secretaria;
f. elaborar, sempre que solicitado, relatórios periódicos sobre os serviços de sua área de competência;
g. executar outras atividades correlatas.

Art. 17 – Competem ao Chefe de Setor de Administração de Programas e Transferência de Rendas as seguintes funções:

a. auxiliar no planejamento e desenvolvimento de ações afetas à gestão e execução de ações dos Programas de Transferência de Renda, articulando com as três políticas envolvidas, de Educação, Saúde e Assistência Social;
b. manter atualizado o Cadastro Único para os programas sociais;
c. propor ações com vistas à elaboração da Proposta Orçamentária, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual da Secretaria, em conjunto com as demais chefias;
d. acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, acompanhando a execução orçamentária e financeira;
e. viabilizar a infraestrutura para o funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios da Secretaria, bem como dos Conselhos e fundos administrativamente vinculados ao órgão;
f. executar outras atividades correlatas.

Art. 18 – Competem ao Chefe de Setor de Gestão e Administração Financeira as seguintes funções:

a. acompanhar os processos licitatórios afetos à Secretaria de Assistência Social;
b. controlar os gastos da Secretaria;
c. desenvolver os trâmites administrativos para a execução orçamentária do órgão gestor e dos fundos especiais a ele vinculados;
d. operacionalizar a aplicação dos recursos próprios e de convênios;
e. emitir documentos e pareceres sobre os assuntos de sua competência;
f. elaborar e apresentar o relatório da execução orçamentária;
g. promover o recebimento, sistematização, envio e arquivo da documentação do órgão – leis, decretos, portarias e demais documentos oficiais;

h. acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, acompanhando a execução orçamentária e financeira;
i. viabilizar a infraestrutura para o funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios da Secretaria, bem como dos Conselhos e fundos administrativamente vinculados ao órgão;
j. executar outras atividades correlatas.

Art. 19 – Competem ao Chefe de Setor de Gestão de Pessoal as seguintes funções:

a. manter atualizado o cadastro dos servidores públicos efetivos e comissionados lotados na Secretaria de Assistência Social;
b. efetuar o controle de férias e concessão de proventos e benefícios concedidos aos servidores públicos efetivos e comissionados;
c. controlar a execução de serviços extraordinários dos servidores de acordo com a demanda prévio dos serviços;
d. promover o acesso dos servidores da assistência a formações e capacitações;
e. responsabilizar-se pela instauração de processos disciplinares quando necessários.
f. executar outras atividades correlatas.

Art. 20 – Competem ao Chefe de Setor de Convênios as seguintes funções:

a. acompanhar, executar e monitorar os trâmites legais para estabelecimento de convênios;
b. analisar e emitir o parecer quanto ao cumprimento do objetivo dos convênios estabelecidos pela Secretaria de Assistência Social;
c. elaborar documento de conclusão de convênios;
d. prestar assessoria na elaboração de projetos e planos de trabalho às entidades não governamentais
e. acatar as deliberações dos Conselhos e executá-las no âmbito de sua atribuição;
f. acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos convênios e efetuar os registros nos sistemas de informação.
g. executar outras atividades correlatas.

Art. 21 – Competem ao Chefe de Setor de Controle Patrimonial as seguintes funções:

a. orientar as Unidades da Secretaria de Assistência sobre a correta execução de rotinas de controle patrimonial;
b. realizar o tombamento de bens incorporados ao patrimônio da Secretaria de Assistência Social;
c. realizar a baixa de bens inservíveis da relação do patrimônio da Secretaria de Assistência Social;
d. realizar a emissão dos balancetes de movimentações patrimoniais;
e. executar as atividades complementares para apuração dos eventos relacionados ao extravio dos bens alocados na Secretaria de Assistência Social, como informar às Coordenações de Unidades, através de boletins de ocorrência e proceder à baixa do bem no sistema de informação.
f. executar outras atividades correlatas.

Art. 22 – Competem ao Chefe de Setor de Contratos, Compras e Licitações as seguintes funções:

a. acompanhar os processos licitatórios afetos à Secretaria;
b. receber pedidos para aquisição de materiais, máquinas, equipamentos e contratação de prestação de serviços para a Secretaria;
c. classificar os produtos ou materiais mediante exame de sua qualidade, bem como participar do processo de licitação;
d. controlar o suprimento de materiais nas Unidades da Secretaria;
e. promover o controle e a distribuição dos materiais solicitados através de requisições, verificando o controle de estoque mensalmente;
f. acompanhar a execução dos contratos mantendo as Unidades da Secretaria informadas da situação atualizada dos processos de aquisição dos materiais requisitados;
g. executar outras atividades correlatas.

Art. 23 – O Departamento de Proteção Social Especial será dividido em quatro setores:

I – Setor de Administração do CREAS
II - Setor de Administração do Abrigo Institucional
III – Setor de Proteção Social Especial
IV – Setor de Administração do Programa Construindo a Liberdade

Art. 24 – Competem ao Diretor do Departamento de Proteção Social Especial as seguintes atribuições:

a. planejar, executar, monitorar e avaliar os serviços socioassistenciais especializados de atendimento direto ao público alvo da política de assistência social;
b. acompanhar as ações referentes aos serviços e ações socioassistenciais especiais de média complexidade voltadas à proteção de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social desenvolvidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
c. acompanhar as ações sócio assistenciais especiais de alta complexidade desenvolvidas pelas Unidades de Atendimento;
d. assegurar que os serviços de proteção especial desenvolvam acompanhamento individual e flexibilidade nas soluções protetivas das famílias e seus membros atendidos;
e. garantir que os serviços de proteção social especial mantenham estreita interface com o sistema de garantia de direitos (Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e outros órgãos e ações do Executivo);
f. participar no processo de elaboração da Proposta Orçamentária, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual da Secretaria, com conjunto com as demais Coordenadorias;
g. elaborar relatórios periódicos sobre os serviços de sua área de competência;
h. informar ao gestor da política de assistência quanto às necessidades detectadas para a viabilização de infraestrutura para garantia do funcionamento dos serviços;
i. acompanhar e executar as deliberações dos Conselhos afetos a sua área de competência;
j. demais atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 25 – Competem ao Chefe de Setor de Administração CREAS as seguintes funções:

a. auxiliar no planejamento, organização e acompanhamento da execução dos serviços de Proteção e atendimento especializado às famílias e Indivíduos (PAEFI);
b. auxiliar nas atividades referentes ao Serviço Especializado em Abordagem Social;
c. integrar as ações auxiliando no Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA);
d. auxiliar nos programas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiências, idosas e suas Famílias, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
e. acompanhar e executar as deliberações dos Conselhos afetos a sua área de competência;
f. executar outras atividades correlatas.

Art. 26 - Competem ao Chefe de Setor de Administração do Abrigo Institucional as seguintes atribuições:

a. garantir a proteção social especial em regime de abrigo provisório, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA às crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos que se encontrem em risco social, pessoal e ou situação de abandono;
b. desenvolver estratégias que busquem a reconstituição dos vínculos familiares;
c. manter estreita interface com o sistema de garantira de direitos (Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e outros órgãos e ações do Executivo);
d. garantir os serviços que compreendem o cuidado da segurança física, saúde, escolarização, alimentação, atividades lúdicas e pedagógicas, primeiros socorros e atendimento geral às crianças e adolescentes abrigados nos períodos diurnos e noturnos;
e. executar outras atividades correlatas.

Art. 27 – Competem ao Chefe de Setor de Proteção Social Especial as seguintes funções:

a. executar os serviços socioassistenciais especializados de atendimento direto ao público alvo da política de assistência social;
b. acompanhar as ações referentes aos serviços e ações socioassistenciais especiais de média complexidade voltadas à proteção de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social desenvolvidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
c. acompanhar as ações sócio assistenciais especiais de alta complexidade desenvolvidas pelas Unidades de Atendimento;
d. auxiliar para o desenvolvimento dos serviços de proteção especial, com acompanhamento individual e flexibilidade nas soluções protetivas das famílias e seus membros atendidos;
e. auxiliar no processo de elaboração da Proposta Orçamentária, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual da Secretaria;
f. elaborar, sempre que solicitado, relatórios periódicos sobre os serviços de sua área de competência;
g. executar outras atividades correlatas.

Art. 28 – Competem ao Chefe de Setor de Administração do Programa Construindo a Liberdade as seguintes funções:

a. coordenar as ações referentes aos serviços de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Sócio educativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade – Construindo a Liberdade;
b. garantir a realização e cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto (PSC e LA), de adolescentes em conflito com a lei, em acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e determinações do Juizado da Vara da Infância e da Juventude;
c. manter estreita interface com o sistema de garantia de direitos (Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e outros órgãos e ações do Executivo);
d. executar outras atividades correlatas.

Art. 29 – O Departamento de Vigilância Sócio Assistencial será dividido em dois setores:

I – Setor de Segurança Alimentar
II – Setor de Vigilância Sócio Assistencial

Art. 30 – Competem ao Diretor do Departamento de Vigilância Sócio Assistencial as seguintes atribuições:

a. elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município, que deve conter informações especializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial, bem como informações igualmente especializadas referentes ao tipo e volume de serviços efetivamente disponíveis e ofertados à população;
b. contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial, na elaboração de planos e diagnósticos, tais como, planos para enfrentamento do trabalho infantil e da exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como na elaboração dos diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência de cada CRAS;
c. colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal;
d. analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação anteriormente referidos, utilizando-os como base para produção de estudos e de indicadores;
e. coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas
f. coordenar a elaboração e atualização periódica do diagnóstico sócio territorial do município;
g. compilar as informações especializadas dos riscos e vulnerabilidades e da conseqüente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial, no Município;
h. levantar as informações especializadas, referente ao tipo e volume de serviços;
i. demais atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 31 – Competem ao Chefe de Setor de Segurança Alimentar as seguintes funções:

a. manter atualizado o Cadastro dos Beneficiários do Programa Leite das Crianças;
b. representar o executivo municipal na instancia municipal do Programa Leite das Crianças definindo estratégias para o bom funcionamento do Programa;
c. acompanhar a execução local do Programa Leite das Crianças;
d. analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação anteriormente referidos, utilizando-os como base para produção de estudos e de indicadores;

e. executar outras atividades correlatas.

Art. 32 – Competem ao Chefe de Setor de Vigilância Sócio Assistencial as seguintes funções:

a. auxiliar na elaboração e atualização periódica do diagnóstico sócio territorial do município;
b. auxiliar na coleta das informações especializadas dos riscos e vulnerabilidades e da conseqüente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial do Município;
c. auxiliar no levantamento das informações especializadas referente ao tipo e volume de serviços efetivamente disponíveis e ofertadas à população;
d. auxiliar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal;
e. executar outras atividades correlatas.

PLANO BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO DOS AGENTES DE CIDADANIA
Introdução:

No acompanhamento dos adolescentes Agentes de Cidadania espera-se que a equipe técnica favoreça aos jovens a participação em oficinas de vivências; e que os jovens protagonistas priorizem em suas ações com a comunidade o diálogo constante a respeito do autoconceito, da interação, de conflitos, do respeito mútuo, da colaboração entre as pessoas, entre outros elementos considerados importantes para o fortalecimento dos vínculos comunitários.
A priorização de uma proposta de formação continuada aos jovens agentes de cidadania deve ser entendida como parte importante do processo de capacitação para uma atuação que de fato caracterize a sua participação comunitária enquanto sujeito responsável e que tem no "protagonismo juvenil" o seu ponto de apoio. A execução desta proposta deve ser orientada e acompanhada pela equipe técnica (CJ.CISA, CRAS) com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Piraquara.
APRESENTAÇÃO CONCEITUAL:

ADOLESCÊNCIA

Segundo o ECA é o período entre 12 anos completos e 18 incompletos. É a fase de transição, formação de vínculo comunitário, construção de identidade. Há o afastamento da família voltando-se para o grupo de pares, buscando autonomia, para reafirmar valores, crenças, conceitos, enfim.
Uma fase de descoberta não só do corpo físico, mais experiências, vivências, ideias, lembrando que é uma fase conflituosa no existir devido as mudanças.

JUVENTUDE

Fase caracterizada pela conquista da autonomia, na qual consegue definir seus próprios valores e crenças, assumindo responsabilidade sobre suas escolhas e atitudes. Ocorre a consolidação de sua identidade, considerando que está em contínua mudança. Momento de encaminhamento para vida profissional e conquista do seu papel social.

PROTAGONISMO JUVENIL

É a participação do adolescente/jovem em atividades que transcendem a seus interesses pessoais e familiares. Sendo autor da sua própria vida, em busca de respostas para os questionamentos, assumindo a responsabilidade por aquilo que realiza e pelas atitudes perante a comunidade.

AGENTE DE CIDADANIA

É qualquer pessoa independente da faixa etária que se encontra, e que irá desenvolver ações como articulador e multiplicador de cidadania, ou seja, ações que contribuam para a comunidade/sociedade em que vive. Atuando na divulgação de direitos, deveres, participação na discussão das políticas públicas e orientação nas formas de acesso.

ENCAMINHAMENTOS:

-Escuta qualificada.
-Informar sobre o Projeto Agente de Cidadania e suas responsabilidades.
-Conhecer a dinâmica familiar, através de visita domiciliar.
-Realizar encontros para a construção do Plano de Trabalho.
-Acompanhar, supervisionar e avaliar o Plano de Trabalho.
-Utilizar os instrumentos de acompanhamento e avaliação recebidos do Governo do Estado.
-Realizar encontros quinzenais de supervisão com o técnico de referência.
-Registro os encontros quinzenais de supervisão, formação e acompanhamento no prontuário.
-Realizar encontros de formação na de unidade de referencia com todos os agentes credenciados.
-Realizar encontros de formação com todos os agentes do município.

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO:

Obs: este é o cronograma geral, cada técnico deve junto com a coordenação e demais membros da equipe elaborar o cronograma próprio para acompanhamento das atividades dos agentes no território.

Março	**Abril**	**Maio**
- encontros quinzenais de supervisão. - mínimo 1 encontro de formação na unidade. - 1 encontro com todos os agentes do município (dia 22). - encontro dos técnicos de referência.	- encontros quinzenais de supervisão. - mínimo 1 encontro de formação na unidade. - 1 encontro com todos os agentes do município (dia 19).	- encontros quinzenais de supervisão. - mínimo 1 encontro de formação na unidade. - 1 encontro com todos os agentes do município (dia 17). - encontro dos técnicos de referência.
Junho	**Julho**	**Agosto**
- encontros quinzenais de supervisão. - mínimo 1 encontro de formação na unidade. - 1 encontro com todos os agentes do município (dia 21).	- encontros quinzenais de supervisão. - mínimo 1 encontro de formação na unidade. - 1 encontro com todos os agentes do município (dia 19).	- encontros quinzenais de supervisão. - mínimo 1 encontro de formação na unidade. - 1 encontro com todos os agentes do município (dia 23).

	- encontro dos técnicos de referência	
Setembro	**Outubro**	**Novembro**
- encontros quinzenais de supervisão. - mínimo 1 encontro de formação na unidade. - 1 encontro com todos os agentes do município (dia 20). - encontro dos técnicos de referência	- encontros quinzenais de supervisão. - mínimo 1 encontro de formação na unidade. - 1 encontro com todos os agentes do município (dia 18).	- encontros quinzenais de supervisão. - mínimo 1 encontro de formação na unidade. - 1 encontro com todos os agentes do município (dia 22). - encontro dos técnicos de referência
Dezembro		
- encontros quinzenais de supervisão. - mínimo 1 encontro de formação na unidade. - 1 encontro com todos os agentes do município (dia 13).		

CONTRIBUIÇÃO NA ELABORAÇÃO:

Técnicos de Referência no acompanhamento dos Agentes:
Cesar e Dex – Centro da Juventude
Ana Paula – CISA Betonex
Suzana – CRAS Guaritubinha
Sabrina – CRAS Piraquara Solidária
Joyce – CISA Macedo
Equipe Gestora:
Cíntia – Proteção Social Básica
Verônica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar e Comunitário
Regina – Vigilância Socioassistencial

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:60689494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2015-2024

EIXO 1: DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Nº	Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento		Responsável	Correspon sável
					Indicadores de Resultado	Prazo		
01	**Incentivar a prevenção e controle da obesidade, prática esportiva e controle alimentar no Município.**	Estabelecer a prevalência de sobrepeso, obesidade e fatores demográficos e ambientais e associados em escolares da Rede Pública.	Identificar os casos de crianças e adolescentes obesas da Rede Pública de Ensino do Município.	A/C	Número de crianças e adolescentes em idade escolar com sobrepeso / obesidade	2018	SMED	SMS
		Elaborar cardápio específico para os casos de obesidade infantil com diagnostico.	Um cardápio para cada caso diagnosticado	A/C	Numero de cardápios elaborados	ANUAL	SMED	SMS
		Orientar escolares quanto aos problemas de saúde estabelecidos pela obesidade.	Atender ao menos 50% a orientação de familiares e crianças na rede publica de ensino a fim de reduzir a obesidade.	2017-2023	Número de famílias atendidas	BIENA L	SMS	SMED
02	**Identificar crianças e adolescentes usuárias de álcool, crack e outras drogas que demandam de atendimento, nas áreas de saúde e assistência**.	Desenvolver estudos para estimar incidências do perfil de crianças e adolescentes usuários de álcool, crack e outras drogas.	Realizar pesquisa para conhecimento dos dados.	2017- 2023	Pesquisa realizada	2018-2020	SMS	SMAS
		Discutir amplamente a problemática das Comunidades Terapêuticas.	Pautar a questão nas reuniões do COMUSP – Conselho Municipal de Saúde de Piraquara	2015	Garantir pauta semestral no COMUSP.	2015	COMUSP	SMS

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

03	**Estruturar a Atenção Primária à Saúde para que esta seja ordenadora do cuidado, na Rede de Atenção à Saúde.**	Ampliar o número de Unidades, conforme demanda, bem como, o número de servidores (RH), no Município.	Construir 03 Unidades Básicas de Saúde conforme demanda e4 manter concurso público vigente.	2015/2023	Número de Unidades construídas	2023	SMS	SMA e SMI
03	**Estruturar a Atenção Primária à Saúde para que esta seja ordenadora do cuidado, na Rede de Atenção à Saúde.**	Identificar e mapear os vazios assistenciais na Atenção Primária, a fim de orientar as prioridades de investimento e reduzir deficiências estruturais e de acesso aos serviços.	Ampliar para 70% a cobertura populacional estimada por Estratégia Saúde da Família.	2023	Percentagem atingida.	2023	SMS/Atenção Básica	Departame nto de Assistência em Saúde
		Expandir as equipes de APS e implementar a Estratégia Saúde da Família no Município.	Ampliar a cobertura da ESF em 26 equipes.	2023	Número de equipe ampliada.			
		Promover o acesso e a qualidade das ações e serviços de Atenção Primária à Saúde, observando as especificidades e diversidades.	Ampliar as ações de prevenção a saúde a fim de diminuir as internações por condições sensíveis à APS, na população em geral.	A/C	Número de ações ampliadas.	2023	SMS	SESA
		Implementar a Educação Permanente para as equipes da APS.	Capacitar os profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde, observando as especificidades de gênero, étnico-raciais e geracionais, bem como as condições de vulnerabilidade do Município.	A/C	Número de funcionários capacitados.	ANUAL	SMS/Atenção Básica	Departame nto de Assistência em Saúde
		Estabelecer um instrumento para monitorar as pactuações de saúde da criança e	Utilizar o PMAQ – Programa de Melhoria de Avaliação da	A/C	Monitorar todos os indicadores de saúde da criança e	ANUAL	SMAS	SMS/Depa rtamento de

		adolescente previstas no Plano Municipal de Saúde, com vistas ao compromisso com a qualidade e os resultados da Atenção a Saúde.	Qualidade - como ferramenta de avaliação dos indicadores.		adolescente.			Assistência em Saúde
		Implantar Pólo de Educação	Criar um polo	2016	Polo Implantado	2016	SMS	Departame

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

		permanente para os profissionais de saúde.					SMS/Atenção Básica	nto de Assistência em Saúde
		Implementar o Programa Saúde na Escola (PSE).	Qualificar profissionais que atuam no programa, prioritariamente diretor e a nutricionista escolar	2017	Número de profissionais qualificados.	2023	SMS	SMED
		Criar a Caderneta de Saúde do Adolescente do Município.	Garantir que no mínimo 80% das crianças e adolescentes do PSE possuam a caderneta.	2018	Número de crianças e adolescentes que fazem uso da caderneta	2023	SMS	Departame nto de Assistência em Saúde
	Estruturar a Atenção Primária à Saúde para que esta seja ordenadora do cuidado, na Rede de Atenção à Saúde.	Desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde, para crianças e adolescentes, abordando o Risco Cardiovascular (Diabetes, Hipertensão Arterial Sistêmica, Dislipidemia, Obesidade infantil, entre outras).	Realizar duas campanhas educativas para adolescentes.	A/C	Campanhas realizadas	2023	SMS	SEED
		Promover ações que visem garantir a Atenção em Saúde Bucal (SB), para crianças e adolescentes.	Manter no mínimo,80% do Programa Saúde na Escola, para realização de avaliação em SB de crianças e adolescentes inscritos no PSE no Município.	A/C	Número de avaliações realizadas	2023	SMS/ Saúde Bucal	
		Implementar a estratificação de risco em Saúde Bucal (SB) para crianças e adolescentes pelas equipes de Saúde Bucal.	Cobertura de 80% da população escolar.	2015	Número de crianças e adolescentes atendidas.	2023	SMS/ Saúde Bucal	
		Capacitar profissionais de Saúde Bucal para a utilização dos prontuários como instrumento para acompanhamento ao SB.	Todos os profissionais envolvidos no programa capacitados.	A/C	Número de profissionais capacitados	2023	SMS	CONSULF ARMA
		Implementar o Programa Municipal de Bochecho com Flúor na Escola.	Garantir que 70% de crianças e adolescentes de 6-15 anos realizem Bochecho com Flúor mensalmente.	A/C	Número de estudantes atendidos	2015	SMS/ Saúde Bucal	
			Promover um trabalho de	A/C	Número de profissionais que	2023	SMED	SMS

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

			conscientização dos profissionais da Educação sobre a importância da ação de Bochecho com Flúor na Escola.		fizeram adesão ao programa.			
		Implantação de critérios epidemiológicos permanente para avaliar o índice de CPO-D, identificando as áreas críticas.	Levantar o índice de CPO-D – Careados, Perdidos e Obturados - a cada dois anos.	BIENAL	Critério epidemiológico formalizado	2023	SMS/ Saúde Bucal	
	Estruturar a Atenção Primária à Saúde para que esta seja ordenadora do cuidado, na Rede de Atenção à Saúde.	Dar ênfase a escovação dental supervisionada como ferramenta de ação nos grupos de risco.	Aumentar em 100% o número de participantes na escovação dental supervisionada.	A/C	Percentual atingido.	2023	SMS/ Saúde Bucal	
		Monitorar o acompanhamento das famílias e registro das condicionalidades de saúde no Programa Bolsa Família (PBF).	Atingir 85% de acompanhamento das famílias beneficiárias e registro das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família (PBF).	2015-2023	Número de famílias acompanhadas.	ANUAL	SMS	SME
		Monitorar a Situação Alimentar e Nutricional de crianças e adolescentes.	Realizar o registro de informações nutricional de crianças e adolescentes no sistema vigente de alimentação e nutrição.	A/C	Sistema alimentado periodicamente	ANUAL	SMS/Departa mento de Assistência a Saúde	Sistema de Informação
04	**Organizar Atenção Materno-infantil, qualificando o cuidado nas ações do pré-natal, parto, puerpério e do primeiro ano de vida das crianças, no município.**	Garantir o atendimento Materno-infantil em parcerias e convênios.	Reduzir em no mínimo 30% a taxa de Mortalidade infantil.	A/C	Percentual de redução	2023	SMS/ Vigilância Epidemiológic a	
			Zerar o número de óbitos materno de mulheres que tiveram ao menos 6 atendimentos pré-natal.	A/C	Número de óbitos	2023	SMS/Vigilânci a Epidemiológic a	
		Implantar a estratificação de risco para todas as gestantes e crianças menores de um ano, em todos os níveis de atenção, observando as especificidades e diversidades.	Atender 75% das gestantes e crianças com estratificação de risco.	A/C	Número de gestantes e crianças atendidas.	2020	SMS/Atenção básica	Departame nto de Assistência a Saúde

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

	Organizar Atenção Materno-infantil, qualificando o cuidado nas ações do pré-natal, parto, puerpério e do primeiro ano de vida das crianças, no município.	Constituir as referências para o atendimento hospitalar e ambulatorial para as gestantes, conforme estratificação de risco (habitual, intermediário e alto risco), bem como de referência ambulatorial para as crianças de risco.	Atender 75% das gestantes vinculadas aos hospitais e ambulatórios de referência, conforme estratificação de risco.	A/C	Número de gestantes atendias.	2020	SMS/Atenção básica	Departame nto de Assistência a Saúde
		Melhorar o acesso e a qualidade das	Atender 80% de Recém Nascido de	A/C	Número de atendimentos	2020	SMS/Atenção	Departame nto de Assistência

		ações e serviços de Atenção Materno-infantil, observando as especificidades e diversidades.	mães com 07 ou mais consultas de pré-natal.		realizados		Básica	a Saúde
			Atender 75% das gestantes e crianças com estratificação de risco.	A/C	Número de gestantes atendidas.	2020	SMS/Atenção Básica	Departamento de Assistência a Saúde
04		Implantar o programa permanente de capacitação dos profissionais envolvidos no atendimento às gestantes e crianças da Rede de Atenção Materno-infantil.	Capacitar100% dos profissionais de Saúde da APS capacitados para a Atenção Materno-infantil.	2018	Número de profissionais capacitados.	ANUAL	SMS/Atenção Básica	Departamento de Assistência a Saúde
		Fortalecer o acesso para a segunda opinião e telessaúde para apoiar os profissionais das equipes de atenção primária.	Manter o telessaúde no Município.	2015 -2023	Telessaúde efetivado.	2023	SMS/Atenção Básica	Departamento de Assistência a Saúde
		Promover ações que visem garantir o leite humano para crianças de risco	Orientar as gestantes e puerpérias com relação a importância ao aleitamento materno e a doação do leite humano	A/C	Número de gestantes e puerpérias orientadas	2023	SMS/Atenção Básica	Departamento de Assistência a Saúde
		Implementar a Linha Guia da Atenção Materno-infantil.	Atender 70% da população usuária do SUS	2015 -2023	Percentual de crianças atendidas.	2023	SMS/Atenção Básica	Departamento de Assistência a Saúde

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

	Organizar Atenção Materno-infantil, qualificando o cuidado nas ações do pré-natal, parto, puerpério e do primeiro ano de vida das crianças, no município.	Implantar e implementar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil.	Motivar, apoiar e capacitar profissionais da Atenção Primária à Saúde do Município, para multiplicar as Oficinas da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, com efetivo apoio da 2ª Regional de Saúde.	A/C	Estratégia implantada e implementada.	2023	SMS/Atenção Básica	Departamento de Assistência a Saúde
		Garantir a Atenção em Saúde Bucal, para as gestantes (Pré- Natal Odontológico) e crianças até 36 meses (Puericultura Odontológica).	Capacitação de profissionais de Saúde Bucal, para realização de Pré-Natal Odontológico e Puericultura Odontológica no Município.	A/C	Número de profissionais capacitados.	ANUAL	SMS/ Saúde Bucal	
		Implantar e implementar a Estratégia Mulher Trabalhadora que Amamenta.	Motivar, apoiar e capacitar técnicos, para multiplicar a Estratégia Mulher Trabalhadora que Amamenta.	A/C	Número de profissionais capacitados.	ANUAL	SMS/Atenção Básica	Departamento de Assistência a Saúde
		Implantar e implementar a Atenção Humanizada ao Recém-Nascido de Baixo Peso.	Motivar, apoiar e capacitar profissionais no atendimento e atenção ao RN de Baixo-Peso.	A/C	Número de profissionais capacitados.	ANUAL	SMS/Atenção Básica	Departamento de Assistência a Saúde
		Implantar e implementar a Estratégia de Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância - AIDPI Neonatal.	Capacitar todos os médicos e enfermeiros da Atenção Primária à Saúde (APS), para detecção precoce e tratamento efetivo das principais doenças que afetam a saúde das crianças de 0 a 2 meses de idade.	ANUAL	Número de profissionais capacitados.	ANUAL	SMS/Atenção Básica	Departamento de Assistência a Saúde
04	**Organizar Atenção Materno-infantil, qualificando o cuidado nas ações do pré-natal, parto, puerpério e do**	Monitorar os RN através do Teste do Pezinho	100% dos RN com acesso para realização do Teste do Pezinho (diagnóstico precoce de 6 doenças congênitas),através do FEPE	A/C	Número RN monitorados	ANUAL	SMS	Departamento de Assistência a Saúde

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

	primeiro ano de vida das crianças, no município.		–Federação Ecumênica de Proteção Excepcional					
05	**Fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde no Município.**	Atingir, na rotina, cobertura vacinal preconizada pelo Programa Nacional de Imunização - PNI/MS, em menores de 01 ano de idade.	Cobertura vacinal de 90% BCGs e Rotavírus, 95% Antipoliomielite, Pentavalente (DTP + Hib + Hep.B), Meningocócica C e Pneumocócica 10 Valente e outras conforme PNI.	ANUAL	Número de vacinas.	QUADRIMESTRAL	SMS	Vigilância Epidemiológica/SMS
			95% Tríplice Viral (SCR).	ANUAL	Número de vacinas.	QUADRIMESTRAL	SMS	Vigilância Epidemiológica/SMS
		Realizar ações de prevenção DST/HIV/Aids, por meio de projetos comunitários.	Realizar duas ações por ano.	A/C	Número de ações realizadas.	ANUAL	SMS/ CTA	
		Apoiar a realização do acompanhamento das crianças e adolescentes vivendo com HIV/Aids.	Fortalecer o CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), no atendimento a criança e adolescente.	A/C	Número de adolescentes e crianças atendidas.	2023	SMS/ CTA	
		Garantir a fórmula de alimentação infantil para crianças, de mães vivendo com HIV/Aids.	100% das crianças, de mãe vivendo com HIV/Aids, recebendo fórmula infantil.	A/C	Manter a meta estabelecida.	2023	SMS/ CTA	
		Dar continuidade ao acompanhamento das gestantes com HIV/AIDS/Sífilis, para eliminação da Transmissão Vertical de Sífilis e HIV.	Acompanhamento de 100% das gestantes notificadas com HIV/AIDS/Sífilis, para eliminação da Transmissão Vertical de Sífilis e HIV.	A/C	Número de casos acompanhados.	2023	SMS/ CTA	
		Implementar o Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil.	Manter o Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil.	A/C	Número de reuniões do Comitê.	ANUAL	SMS	Vigilância Epidemiológica/SMS
06	**Implantar e**	Implantar Centro de Atenção	Implantar 1 CAPSi no	2018 -2023	CAPSi implantado.	2023	SMS/Saúde	

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

	implementar a Rede de Atenção à Saúde Mental.	Psicossocial (CAPSi) na Atenção em Saúde Mental de crianças e adolescentes	Município, na região de maior incidência.				Mental	
		Capacitar profissionais de saúde e professores para identificar e abordar com os adolescentes os fatores de risco para o uso de crack, álcool e outras drogas; e, transtornos mentais.	Capacitação gradativa dos profissionais.	A/C a partir de 2016	Número de profissionais capacitados.	ANUAL	SMS/Saúde Mental	
07	**Implantar e implementar a Rede da Pessoa com Deficiência (PcD).**	Realizar diagnóstico situacional da Pessoa com Deficiência, com territorialização e estratificação de risco.	Elaborar um questionário nos serviços, com propósito de identificar Pessoas com Deficiência.	2016	Diagnóstico realizado.	2017	SMS	SMAS / SMED
		Implantar projetos de próteses em PVC para atender crianças e adolescentes com deficiência motora.	Implantar o projeto no Centro Especializado Dr. Germano Trapp	2017	Projeto implantado.	2023	SMS	Departamento de Assistência em Saúde
		Capacitar profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS), para atenção à saúde da criança e adolescente com deficiência.	Todos os profissionais capacitados para atenção à saúde de criança e adolescente com deficiência.	A/C a partir de 2016	Números de profissionais capacitados.	ANUAL	SMS	Departamento de Assistência em Saúde
		Capacitar profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS) e na Urgência e Emergência, para atenção à saúde de crianças e adolescentes com Doença Falciforme.	Profissionais que atuam na APS e na Urgência e Emergência capacitados para atenção às crianças e adolescentes com Doença Falciforme.	A/C a partir de 2016	Números de profissionais capacitados.	ANUAL	SMS	Departamento de Assistência em Saúde
08	**Implantar e implementar ações de Atenção à Saúde das Crianças, Adolescentes e Famílias em Situação de Violência.**	Capacitar profissionais na Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência.	Todos os profissionais de saúde da APS capacitados na Linha de Cuidado.	A/C a partir de 2016	Números de profissionais capacitados.	ANUAL	SMS	Departamento de Assistência em Saúde
			Todos os profissionais	A/C a partir	Números de profissionais	ANUAL	SMS	Departame

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

		Capacitar profissionais das UBS e da UPA, para Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência.	capacitados nas UBS e UPA.	de 2018	capacitados.			nto de Assistência em Saúde
09	**Orientar crianças e adolescentes quanto aos riscos do uso de drogas, buscando evitar o cometimento de atos infracionais relacionados ao uso destas substâncias.**	Garantir a continuidade no Município dos programas de prevenção ao uso indevido de crack, álcool e outras drogas através do Projeto Protagonismo Infanto Juvenil.	Ampliar e fortalecer o Projeto Protagonismo Infanto Juvenil, nas áreas de maiores riscos.	2015 -2023	Número de crianças e adolescentes atendidas pelo programa.	2023	SMS	Saúde Mental
10	**Melhoria nas condições de saúde e de vida das crianças, através da distribuição gratuita de leite.**	Acompanhar o estado nutricional das crianças beneficiadas do programa leite das crianças de 06 a 36 meses.	Atender a demanda existente das crianças na faixa etária de 06 a 36 meses.	A/C	Número de crianças atendidas pelo programa.	ANUAL	SMS	SME, SMAS
11	**Melhorias nas condições de saúde e de vida das crianças e adolescentes através de Saneamento Básico.**	Identificar as famílias (do CADÚnico) sem o acesso ao saneamento básico e manter a articulação junto as Secretarias Municipais e órgãos competentes, visando a efetiva implantação, em todo Município, do Saneamento Básico.	Informar aos órgãos competentes o endereço das famílias com a marcação sem saneamento básico no Cadastro Único, solicitando os encaminhamentos necessários para a regularização.	2015 - 2023	Número de situação informada e regularizada.	2023	SMAS Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	SANEPAR SMS

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2015-2024

EIXO 2: DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
					INDICADOR DE RESULTADO	PRAZO		
01	Conhecer a realidade e acompanhar a evolução dos dados, visando aprimorar as ações no Enfrentamento às Violências contra a Criança e o Adolescente	Elaborar relatório dos casos notificados de violência contra crianças e adolescentes	Apresentar um relatório anualmente	2015-2024	Número de relatórios apresentados	Anual	NUPREVI/ SMS	CMDCA, CT, SMAS
02	Estruturar e fortalecer a rede de instituições que devem desenvolver ações de erradicação do trabalho infantil e proteção da infância e adolescência e fortalecimento da organização, monitorando e avaliando os programas, projetos, benefícios, serviços e ações contra o trabalho infantil	Incluir o tema Trabalho Infantil nas capacitações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Tutelar	Garantir que o tema do Trabalho Infantil esteja incluído em, pelo menos, 1 capacitação por ano.	2015-2023	Número de capacitação com tema Trabalho Infantil	Anual	PSE/SMAS	
		Promover encontro reunindo adolescentes e entidades para debater o tema do Trabalho Infantil	Promover, ao menos, 01 Encontro por ano.	Anual	Realização dos Encontros	Anual	PSE/SMAS	CMDCA, CT, SMS, SMED e demais estruturas do SGD.

03	Fomentar ações intersetoriais junto a Comunidade Indígena	Ampliar a modalidade de atendimento para família de alta vulnerabilidade	Realizar um plano de intervenção conjunto	2015-2016	Plano elaborado e efetivado	Anual	SMAS	SMS, SEED, FUNASA, FUNAI

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

		social, articulando ações das políticas públicas.						
04	Fortalecer políticas públicas de garantia de proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes Fortalecer políticas públicas de garantia de proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes	Realizar visita nas instituições escolares municipais e estaduais	Divulgar os serviços e programas existentes	ANUAL	Número de vistas realizadas	Anual	PSB/SMAS	CT
		Realizar visita nas instituições escolares municipais e estaduais	Divulgar os serviços e programas existentes	ANUAL	Número de vistas realizadas	Anual	PSB/SMAS	CT
		Mobilizar as políticas responsáveis pelo SUS e SUAS para garantir o acompanhamento imediato das crianças e adolescentes vítimas de violência.	Serviço articulado e atendimento garantido a 100% dos casos identificados	A/C	Número de casos identificados e número de casos acompanhados	Anual	SMAS e SMS	CMDCA, CT e NUPREVI
		Fortalecer as ações da Rede de Proteção às Pessoas em Situação de Risco para a Violência	Manter a concepção do trabalho em rede	A/C	Concepção mantida	BIENAL	SMAS, SMS, SMED	MP, CT, Judiciário
05	Possibilitar as crianças e adolescentes que se apropriem de conhecimentos	Notificar os dirigentes das escolas municipais e estaduais, públicas e	Solicitar relatório das ações realizadas	2015-2024	Número de relatórios encaminhados para o CMDCA.	BIENAL	CMDCA	CME

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

	voltados para a implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08, que tratam da obrigatoriedade do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.	privadas o efetivo cumprimento da legislação						
06	Garantir aos/as adolescente a livre expressãoda identidade de gênero e orientação sexual.	Elaborar Plano Municipal de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos da população LGBT.	Elaborar um Plano Municipal	2016	Plano Elaborado	2016	CMDCA	CMAS, COMUSP, SMAS, SMED, SMS e demais estruturas do SGD

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2015-2024

EIXO 3: DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁV EL
				INDICADOR DE RESULTADOS	PRAZO		
01 – Ampliar as equipes técnica na Política de Assistência Social	Chamar através de concurso público	Nomear: - 09 assistentes sociais. - 03 psicólogos - 04 técnicos administrativos - 01 procurador - 02 motorista	2015 a 2016.	Nº de profissionais nomeados.	2017	SMAS .	
	Promover formação continuada dos profissionais.	-Oferta 100% dos profissionais.	A/C.	Nº de profissionais	Anual	SMAS	
02- Oportunizar espaços de debate e construção coletiva sobre o tema "convivência familiar e comunitária", com a participação das famílias no processo de desenvolvimento das crianças e adolescente.	omissão intersetorial para debates e construção coletiva sobre o tema Convivência Familiar e Comunitária, com a participação das famílias	Implantar uma comissão Intersetorial	2016	Comissão implantada	2017	SMAS/ PSB	Rede socioassistencial
	Envolver as famílias e comunidade local em debates, sobre temas relacionados à família na contemporaneidade, compreensão e respeito a criança e adolescente no	Realizar reuniões semestrais	2015	Nº de reuniões realizadas	2016	SMAS	

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

	seu processo de desenvolvimento.						
03 - Reordenar o serviço de acolhimento institucional para adolescentes no município.	Implantar o serviço com equipe qualificada para Atender a esta demanda, considerando as especificidades da faixa etária e gênero.	Implantar 02 unidades	2017-2018	02 unidades implantadas.	2018	SMAS	
04 - Criar no CMDCA uma comissão de fiscalização a demanda de crianças que residem no presídio feminino do município.	Solicitar que a unidade prisional repasse relatórios para o CMDCA, com dados das crianças e das ações realizadas, que garantam o direito e proteção desse público.	Solicitar Relatórios trimestrais	2015	Nº de relatórios	Anual	CMDCA	

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2015-2024

EIXO 4: DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	Prazo de execução	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁV EL
					INDICADORES DE RESULTADOS	PRAZO		
01	**Realizar, incentivar e promover debates sobre os direitos a cultura.**	Desenvolver ações culturais nos territórios com grande risco social, onde se valorize e incentive manifestações culturais dos jovens dessa região, destacando talentos nas diversas linguagens artísticas;	Realizar ações descentralizadas	A/C	Número de ações realizadas e a localidade	ANUAL	SMCEL	
		Promover cursos de noções básicas de técnicas de áudio visual que propicie aos jovens das comunidades, experiências criativas;	Ofertar ao menos um curso por ano	2016	Número de cursos realizados	ANUAL	SMCEL	

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

		Promover atividades com vistas ao fortalecimento da auto-estima e da consciência de pertencimento cultural e social de crianças e adolescentes;	Realizar ao menos um evento por ano	2016	Número de evento realizado	ANUAL	SMCEL	
02	**Promover meios de acesso da população jovem aos teatros, cinemas e outras atividades culturais**	Apresentar espetáculos artísticos gratuitos para crianças, adolescentes e jovens, nos equipamentos públicos disponíveis no município ;	Realizar 4 espetáculos por ano	A/C	Número de espetáculos realizados	ANUAL	SMCEL	
		Apresentar gratuitamente a Orquestra de Violão e Banda para o público adolescente	Realizar ao menos 4 apresentações no ano.	A/C	Número de apresentações realizadas	ANUAL	CMCEL	
		Retomar os festivais (Teatro, Música e Cinema) e promover eventos que contemplem a dança.	Realizar ao menos 4 festivais/eventos no ano	2016	Número de festivais e eventos realizados	ANUAL	CMCEL	
		Manter a Noite da Tertúlia como espaço de disseminação e intercambio cultural, contemplando todas as manifestações artísticas.	Realizar um encontro por mês	A/C	Número de encontros realizado	ANUAL	SMCEL	

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

		Implantação do Centro de Arte Unificado – CEL no bairro Guarituba com o objetivo de fomentar o desenvolvimento social e cultural, a integração da comunidade ao seu meio, valorizar a diversidade cultural do local, desenvolver atividades esportivas dando acesso aos esportes coletivos e projetos que atendam as necessidades da comunidade, visando a inclusão de adolescentes e jovens que se encontram nas áreas de risco;	(UMA)Unidade construída	2016	Unidade construída e em funcionamento	2017	SMCEL	
		Construir e implantar o Teatro Municipal.	1 (UMA) Unidade construída	2017	Teatro construído	2018	SMCEL	
03	**Garantir espaços públicos para realização de práticas esportivas e de lazer nos bairros de maior concentração da população jovem.**	Organizar e difundir atividades esportivas e recreativas para crianças e adolescentes nos bairros.	Viabilizar ao menos 8 atividades anuais e descentralizadas	A/C	Número de atividades ofertadas	ANUAL	SMCEL	

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

	Garantir espaços públicos para realização de práticas esportivas e de lazer nos bairros de maior concentração da população jovem.	Manter e ampliar os projetos desenvolvidos pela SMCEL (escolinhas de futebol, vôlei, basquete, futsal, futebol americano, tênis de mesa, e outras atividades como aulas de hap ki do, capoeira,tae kwon do, dança, ginástica, e outros)	Manter em funcionamento ao menos 6 projetos	A/C	Número de projetos em funcionamento	ANUAL	SMCEL
		Promover campeonato referente às diversas modalidades de esportes coletivos	Realizar 2 campeonatos por ano	A/C	Número de campeonatos realizados	ANUAL	SMCEL

		Realizar eventos voltados ao incentivo de atletas do nosso município valorizando cada atleta de todas as modalidades.	Revelar atletas para o meio esportivo, mostrar a existência de atletas de nível e que representam nossa cidade.	A/C	Número de atletas revelados	BIENAL	SMCEL
04	**Universalizar o acesso a escola e o direito a educação**	Ampliar a oferta de serviços de apoio para atendimento educacional de qualidade aos estudantes da Educação Especial;	Garantir o acesso a escola e aos serviços de apoio ao menos 85% dos matriculados que apresentarem necessidade	A/C	Número de matriculados atendidos	ANUAL	SMED

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

04	**Universalizar o acesso a escola e o direito a educação**	Promover o acesso e permanência na escola e aos serviços de apoio a todas as crianças e adolescentes	Atendimento de 100% das crianças e adolescentes do Ensino Fundamental anos iniciais	A/C	Número de crianças e adolescentes atendidos	ANUAL	SMED	
		Promover o acesso ao transporte escolar para crianças e adolescentes, incluindo as indígenas	Atender a 100% das demandas da área rural	A/C	Número de crianças e adolescentes atendidas	ANUAL	SMED	
		Realizar o acompanhamento da freqüência escolar, cumprindo a condicionalidade na educação, referente ao Programa Bolsa Família.	Acompanhar 100% dos estudantes de famílias do Programa Bolsa Família, monitorando a freqüência e as situações de abandono escolar	A/C	Número de estudantes acompanhados	ANUAL	SMED	SMAS SMS
		Fortalecer as ações interinstitucionais com registro em sistema de notificação em caso de abandono escolar;	Reinserir 100% das crianças e adolescentes matriculados na educação básica e realizar os encaminhamentos necessários aos casos que ainda houver a	A/C	Número de reinserções e encaminhamentos realizados	ANUAL	SMED	SMAS SMS

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

			necessidade de reinserção					
		Promover ações preventivas das causas que levam ao abandono escolar;	Ações previstas no PPP, no Plano de Gestão e no Plano de Ação (documentos escolares) de todas as escolas	2015	Número de escolas com registro e execução das ações	2016	SMED	SMAS
	Universalizar o acesso a escola e o direito a educação	Adequar a proposta curricular municipal para atendimento às crianças e adolescentes em defasagem de ensino com distorção idade-ano para o Ensino Fundamental anos iniciais.	100% das escolas com ações previstas no PPP, no Plano de Gestão e no Plano de Ação (documentos escolares)	2016	Número de escolas com registro e execução das ações	ANUAL	SMED	
		Prever a inserção do tema defasagem do ensino para os casos dos estudantes com distorção idade-ano no Plano Municipal de Educação	Inserir o tema no PME	2015	Tema inserido no PME	2015	SMED	Comissão Instituída para realização do PME em 2015
		Elaborar diagnóstico da demanda de estudantes nas diferentes etapas e modalidades de ensino, indicando as demandas para	Um diagnóstico elaborado	2016	Diagnóstico elaborado	2016	CME	CMDCA

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

		o acesso, a permanência e a conclusão de cada etapa escolar					
05	**Manter o quadro de profissionais da educação da rede pública municipal de ensino capacitado e atualizado**	Realizar a formação continuada para todos os profissionais da educação, preferencialmente de forma presencial, contemplando os sujeitos da diversidade, incluindo conteúdos afetos aos direitos humanos de crianças e adolescentes;	100% dos profissionais	A/C	Número de profissionais atendidos	BIENAL	SMED
	Garantir espaços físicos escolares adequados as necessidades escolares educacionais e ampliar o número de equipamentos e mobiliários	Ofertar atividades pedagógicas articuladas ao currículo da base nacional comum, organizadas didaticamente no Projeto Político e Pedagógico e regulamentadas no Regimento Escolar como forma de ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, com vistas a Educação em Tempo Integral.	Implantar uma unidade escolar com vistas a Educação em Tempo Integral	2021	Número de escolas e estudantes atendidos	2022	SMED
06		Manter a oferta e funcionamento das salas de apoio para aprendizagem e salas de recursos multifuncionais	Ofertar a 100% dos estudantes que apresentarem defasagem na aprendizagem e/ou necessidades especiais	A/C	Número de estudantes atendidos	ANUAL	SMED

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

		Promover adaptações arquitetônicas, aquisição de tecnologias assistivas e mobiliários adaptados, bem como das questões relativas à prevenção de situações de risco, emergência e segurança na escola;	85% das escolas e CMEIS que apresentarem necessidades de melhorias na infraestrutura	2015-2024	Número de escolas atendidas em suas necessidades	BIENAL	SMED	SMI (Obras)
		Ampliar, de forma gradativa,as condições de acessibilidade e segurança das escolas e CMEIS da rede pública municipal	85% das escolas e CMEIS definir a porcentagem por período até atingir 85%	2015-2024	Número de escolas atendidas	BIENAL	SMED	SMI (Obras)
07	**Efetivar a Lei nº 12.796/2013 que dispõe sobre o atendimento de crianças na Educação Infantil.**	Ampliação do atendimento de crianças de 4 a 5 anos	Atender a 50% das crianças de 4 e 5 anos	2016	Porcentagem de crianças atendidas	ANUAL	SMED	

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

Ampliação do atendimento de crianças de 0 a 3 anos	Construir 6 unidades de atendimento a crianças de 0 a 3 anos	2016-2024	Número de unidades construídas	BIENAL	SMED	SMI

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2015-2024

EIXO 5: PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	Prazo de execução	MONITORAMENTO		RESP.	CORRESPONSAVEL
					Indicador de resultado	**Prazo**		
01	**Ampliar a oferta de cursos profissionalizantes para adolescentes**	Viabilizar condições de acesso e permanência nos cursos profissionalizantes, buscando o fornecimento de crédito transporte aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social	Regulamentar, junto ao CMAS, como benefício eventual a concessão de créditos aos adolescentes que apresentarem necessidade.	2015	Beneficio eventual regulamentado	2016	SMAS	CMAS
		Fomentar a oferta de cursos profissionalizantes que possam também atender ao adolescente e jovem em fase de conclusão do ensino fundamental II, viabilizando cursos de qualificação profissional de acordo com o interesse dos adolescentes	Preparar jovens de 14 a 24 anos para ingressar no mercado de trabalho	2016-2024	Número de cursos ofertados mais número de adolescentes e jovens formados	BIENAL	SMDE	SMAS
02		Fomentar parcerias e ou cofinanciamento				2017	SMDE	SMAS CMDCA

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

	Qualificar a oferta de ensino técnico e profissionalizante	entre o município e entidades da sociedade civil organizada , garantindo inclusive a inclusão de adolescentes com deficiência;	Realizar reuniões, com a finalidade de estudo para firmar convênio com entidade da sociedade civil, desde que qualificada junto ao Ministério do Trabalho	2015-2016	Número de reuniões realizadas			
		Promover ações que garantam a articulação entre o Estado,o Município e o setor privado, em resposta á Lei estadual 15.200/2006 do Programa de Aprendizagem	Elaborar um planejamento estratégico conjunto e estabelecer um cronograma	2015-2016	Planejamento e cronograma consolidado	2017	SMDE	SMAS
03	**Promover o acesso a carteira de trabalho**	Descentralizar a oferta do serviço	Implantar um posto de atendimento a esse serviço na região do Guarituba	2016	Posto de atendimento implantado e em funcionamento	ANUAL	SMDE	SMAS

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

04	**Conhecer a oferta e as condições de trabalho do adolescente e do jovem no município de Piraquara**	Realizar pesquisa, visando a identificação da oferta existente, suas dificuldades e demandas	Identificar as empresas e instituições envolvidas, assim como os setores , por ramo de atividade e oferta das oportunidades de trabalho. Para conhecer: numero de empresas envolvidas Numero de instituições	A/C	Pesquisa realizada	BIENAL	SMDE	SMAS

			envolvidas; Numero e tipo de setores envolvidos Numero de vagas ofertadas; Numero de vagas preenchidas;					
		Definir um modelo de relatório de acompanhamento das condições de trabalho dos adolescentes inseridos no Programa de Aprendizagem no Município,quando constituído	Apresentar um relatório de acompanhamento	No final do ano de constituição do Programa	Relatório consolidado	2020	SMAS	CMDCA

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2015-2024

EIXO 6: FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	Prazo de execução	INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO	RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEIS
01	**Mapear o Sistema de Garantia de Direitos do Município de Piraquara**	Mapear as instituições do SGD, incluindo programas, protocolos e fluxos de articulação existentes	Produzir um relatório indicando e conceituando os componentes municipais	2016	Relatório apresentado	2016	SMAS	CMDCA
02	**Ampliar e fortalecer os espaços de participação da sociedade e o controle social na área da saúde, educação e assistência social**	Implantar Ouvidoria na Secretaria Municipal de Assistência Social	Uma Ouvidoria implantada	2016	Ouvidoria implantada	2016	SMAS	
		Divulgar o serviço das ouvidorias da área da saúde e da educação.	Garantir a divulgação nos espaços públicos, através de material impresso e no site da prefeitura	A/C	Número de informes realizado.	Anual	SMS, SMED	Secretaria de Comunicação
		Oferta de formação continuada aos ouvidores;	Garantir formação para o ouvidor com foco nos direitos da criança e do Adolescente.	A/C	Numero de formações ofertadas para ouvidor;	Anual	SMS, SMED,SMAS	

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

		Realizar seminário de comunicação do plano para a sociedade civil.	Realizar um seminário de comunicação	2015	Número de seminários realizados	2015	SMAS	Conselhos Municipais.
		Realizar um seminário municipal de acompanhamento	Um seminário a cada cinco anos	um em 2019, outro em 2024.	Número de seminário realizado e nº de participantes	2019-2024	CMDCA	SMS, SMED,SMAS
03	**Acompanhar o Orçamento Público com foco na infância e na adolescência**	Acompanhar a evolução do Orçamento Criança e Adolescente – OCA;	Oficiar ao Gestor Municipal a Instrução Normativa nº36/2009, do TCE, com especial atenção aos artigos contidos no Título VII e aos Artigos 32 e 38	Um ofício a cada nova gestão	Nº de documentos oficiados	A cada 4 anos	CMDCA	CME,COMUSP, CMAS
		Promover reunião para discussão do OCA	Realizar ao menos uma reunião para discussão do OCA	2015-2024	Número de reuniões realizadas	Anual	CMDCA	
		Solicitar relatório de ações previstas no planejamento público municipal	Solicitar um relatório a cada dois anos	2015-2024	Número de relatórios recebidos	Bienal	CMDCA	

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

		Assegurar a procedência e certeza das informações e dados internos fornecidos ao CMDCA	Apresentar relatórios com as demonstrações financeiras, contábeis e orçamentárias; os programas de natureza plurianual e as diretrizes e metas orçamentárias.	2015-2024	Numero de relatórios apresentados	Anual	SMF	SMA SMPCG
04	**Divulgar a Política Municipal de Defesa e Garantia de Direitos**	Distribuir materiais informativos, formativos e de orientação sobre os direitos da criança e do adolescente	Elaborar, no mínimo, um material a cada 2 anos, para ampla divulgação	2017	Nº de material elaborado e distribuído	Bienal	SMAS	SMC, CMDCA
05	**Fortalecer e potencializar as redes locais de Proteção quanto ao enfrentamento da violência contra a criança e ao adolescente**	Promover encontros de formação continuada com discussão de temas pertinentes a defesa dos direitos da criança e do	Realizar dois encontros anuais.	A/C	Números de encontros realizados.	Anual	SMAS	SMS, SMED

		adolescente						
		Implementar a Ficha de Notificação Obrigatória de Violências – SINAN/MS	Capacitar os profissionais responsáveis pela notificação das violências identificadas.	A/C	Números de profissionais capacitados.	Anual	SMS	SMAS,SMED

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

		Revisar o fluxo de notificação e atendimento das violências identificadas	Reeditar o Protocolo Municipal da Rede de Proteção às Pessoas em Situação de Risco para a Violência e o fluxo de notificação das violências	2015	Protocolo revisado e reeditado	2015	SMAS	SMS, SMED
06	**Fortalecer o Conselho Tutelar e CMDCA através de instrumentalização técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições.**	Ofertar formação continuada aos conselheiros municipais do CMDCA e CT	Capacitar 100% dos CMDCA e Conselheiros Tutelares após eleições unificadas	2016-2017; 2020-2021	Numero de cursos ofertados	2018 - 2022	SMAS	CMDCA
		Monitorar e acompanhar a alimentação do SIPIA CT WEB, por meio de relatórios gerados via sistema, visitas técnicas e resolução de conflitos locais de pouca ou nenhuma utilização do sistema;	100% dos Conselheiros do CT alimentando o SIPIA	2015-2024	Nº de Conselheiros alimentando o sistema	Anual	CMDCA	SMAS
		Manter sede adequada para o funcionamento do Conselho Tutelar	Realizar adequação sempre que necessário.	2015-2024	Estrutura adequada	2015-2018	SMAS	SMI SMF

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

07	**Ampliar e qualificar a alimentação do SIPIA WEB**	Participar das capacitações, encontros de orientações ofertadas pelo município	Participar de pelo menos 70% das capacitações e orientações	A/C	Percentagem de capacitações e orientações frequentadas.	Anual	Conselho Tutelar	CMDCA
		Solicitar orientação técnica voltada a instrumentalização para adequado preenchimento do SIPIA WEB	Ao menos uma solicitação a cada eleição	2015-2024	Numero de solicitação solicitada		Conselho Tutelar	CMDCA

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2015-2024

EIXO 7: ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	Prazo de execução	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	CORRESPONSÁVEL
				INDICADORES DE RESULTADO	PRAZO		
Qualificar o atendimento Socioeducativo, em meio aberto, no município	Ofertar a formação continuada aos profissionais que atuam no atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto;	Atingir 100% dos profissionais;	A/C	Numero de profissionais capacitados	ANUAL	PSE,Gestão do Trabalho/SMA S	
	Aprimorar o Plano Individual de Atendimento (PIA) em todo o atendimento socioeducativo, bem como os demais instrumentais técnicos operativos de cada profissão;	Elencar os instrumentais utilizados e analisá-los	2015	Número de instrumentais aprimorados.	2015	PSE/SMAS e Programa de Atendimento Socioeducativo	CREAS e Vigilância Socioassistencial/SMAS
	Identificar o perfil dos adolescentes em cumprimento de MSE em Meio Aberto e dos atos infracionais cometidos.	Manter mensalmente as informações registradas nos instrumentais de atendimentos para então planejar ações de articulação e intervenção.	A/C	Nº de ações de articulação e de intervenção que foram planejadas e executadas	ANUAL	PSE/SMAS e Programa de Atendimento Socioeducativo	Vigilância Socioassistencial/SMAS

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

	Contratar profissionais, por meio de concurso público, para a ampliação da equipe do CREAS;	Para cada 50 casos (indivíduo/família) de PAEFI uma equipe de referencia, conforme prevê a NOB/RH.	A/C	Número de profissionais contratados e em exercício	ANUAL	SMAS	
	Propor a Alteração da lei que trata da atuação do educador social no município, para que se amplie o universo de atuação do referido profissional	Oficiar a Procuradoria Geral do Município a proposta de alteração da lei, para posteriormente ser encaminhada ao legislativo	2015	Proposta encaminhada ao legislativo	2015	SMAS	SMP e PGM
Acompanhar a	Criar uma Comissão Paritária no	Criar uma comissão paritária, com	2015	Comissão criada e atuante	ANUAL	CMDCA	

execução dos Planos Estadual e Municipal de Atendimento Socioeducativo	CMDCA	no mínimo 4 membros, de acompanhamento das ações e metas dos planos.					
	Solicitar relatórios aos órgãos competentes das ações e metas do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo	Ao menos um relatório a cada 2 anos e/ou de acordo com os prazos estabelecidos.	A/C	nº de relatórios recebidos	BIENAL	CMDCA	CMAS,COMU SP e CME
	Participar das oficinas e reuniões do CEDCA realizadas com a finalidade de discussão do Plano Decenal Estadual.	Garantir participação em ao menos 80% das atividades promovidas pelo CEDECA.	A/C	Porcentagem das participações	ANUAL	CMDCA	
	Revisar o protocolo de atendimento do Programa de Medidas Socioeducativas em meio aberto com a participação	Protocolo revisado e aprovado pelo CMDCA	2015	Protocolo revisado e nº de atores envolvidos	2015	PSE e PAS/SMAS	SMS,SMED, SMDE,SMCEL , MP e Judiciário

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

	de todos os atores envolvidos na execução da Medida em Meio Aberto;						CT
	Elaborar o Projeto Político Pedagógico do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo	PPP concluído com revisão a cada dois anos	2015	PPP concluído e revisado	Primeira versão em 2015,2017, 2019,2021, 2023	PSE e PAS/SMAS	
Aprimorar a qualidade do Programa de Atendimento ao adolescente em cumprimento de MSE em Meio Aberto	Manter a constante articulação com o Poder Judiciário e MP	Estabelecer cronograma de reuniões	A/C	Número de encontros realizados	ANUAL	PSE/SMAS	PAS
	Oferecer, quando necessário o auxilio com o transporte ao adolescente em situação de vulnerabilidade social	100% dos adolescentes, que apresentarem necessidade, com acesso garantido ao local destinado para cumprimento da medida, através da oferta do crédito transporte ou de transporte em veículo municipal	A/C	Número de adolescentes atendidos	ANUAL	SMAS	
	Prever função gratificada no organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social ao Coordenador do Programa de Atendimento Socioeducativo	Uma função gratificada prevista no organograma	2015	Decreto alterado	2015	SMAS	SMP e PGM
Ampliar a participação do	Instituir grupos de debates que incluam a participação do adolescente na elaboração do Projeto Político Pedagógico	Ao menos um grupo instituído	Grupo instituído a cada 2 anos	Nº de adolescentes participantes	BIENAL	PSE, PAS/SMAS	CREAS

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

	Viabilizar espaços de debates periódicos	Participação efetiva das famílias nos eventos realizados	A/C	Nº de eventos realizados mais o nº de famílias participantes	ANUAL	PSE, Programa de Atendimento Socioeducativo -PAS	CREAS
adolescente e de sua família, com foco no fortalecimento do protagonismo juvenil	Mapear os locais que ofertam atividades culturais, esportivas e de lazer gratuitos	Apresentar esses locais aos adolescentes e promover o seu acesso e apropriação	A/C	Nº de locais identificados mais o nº de adolescentes	ANUAL	PSE, PAS/SMAS	
	Promover a inserção dos adolescentes (durante a execução da medida) nas atividades culturais e esportivas realizadas no Município	60% dos adolescentes inseridos	A/C	Porcentagem de adolescentes inseridos	ANUAL	PAS/SMAS	SMCEL
Fortalecer, ampliar e implantar programas de atendimento a saúde do adolescente, com prioridade em saúde mental	Identificar os espaços de discussão e de diálogo com os profissionais da saúde no âmbito das questões referentes a saúde reprodutiva e sexual do adolescente.	Garantir a participação de, no mínimo, 80% dos adolescentes nesses espaços	A/C	Porcentagem de adolescentes participantes	ANUAL	SMAS	SMS
	Realizar diagnóstico das demandas em saúde mental, na identificação dos adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto usuários de álcool e outras drogas.	Um diagnóstico para 2015 e atualização a cada quatro anos	2015 2019 e 2023	Diagnóstico realizado e atualizado	QUADRIENAL	SMAS	SMS

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

	Ampliar a rede de serviço em saúde mental	Implantar uma unidade de CAPSi	2016-2023	Unidade implantada	2024	SMS	SMP SMI
	Realizar campanha de divulgação da Carteira de Saúde do Adolescente	Disseminar o uso da Carteira do Adolescente	A/C	Número de eventos realizados	ANUAL	SMS	SMED SMAS SEED
	Viabilizar tratamento ambulatorial e, quando necessário, de internação, em todas as áreas de saúde correlatas ao seu desenvolvimento	Atender a necessidade de 100% dos adolescentes	A/C	Número de adolescentes atendidos	ANUAL	SMS	

Promover o acesso do adolescente e jovem aos cursos profissionalizantes	Identificar as habilidades e as potencialidades do adolescente e do jovem, através de intervenção técnica para orientá- los quanto ao processo de formação profissional	Atingir a 100% dos inseridos no Programa de Atendimento Socioeducativo de Meio Aberto, com registro no PIA	A/C	Relatório de intervenção registrado no PIA de cada adolescente	ANUAL	PAS/SMAS	SMDE
	Viabilizar condições de acesso aos cursos profissionalizantes para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social	Regulamentar, junto ao CMAS, como benefício eventual a concessão de créditos transporte aos adolescentes que apresentarem necessidade	2015	Benefício eventual regulamentado	2016	SMAS	CMAS

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

	Promover o acesso a toda a documentação civil (carteira de trabalho ao adolescente a partir de 14 anos e título de eleitor a partir de 16 anos)	Atender a 100% dos adolescentes até o processo de desligamento do programa de atendimento socioeducativo	A/C	Porcentagem de adolescentes com documentação em dia	ANUAL	PAS/SMAS	
Ofertar atendimento estruturado e qualificado aos egressos do meio fechado ou semiliberdade	Elaborar protocolo de atendimento aos egressos do sistema de privação de liberdade	Um protocolo elaborado e revisado a cada 2 anos	2015	Um protocolo construído	BIENAL	CREAS/SMAS	SEED SEDS
	Articular com a SEDS parceria para elaboração do protocolo	Realizar ao menos 2 encontros para discussão do documento	2015	Número de encontros realizados	2015	PSE/SMAS	SEED SEDS
	Promover estratégias de atendimento aos adolescentes egressos e sua família nos Serviços ofertados no CREAS, CRAS, CISA e CJ	100% dos adolescentes egressos e família inseridos no PAEFI e/ou PAIF e no SCFV.	A/C	Porcentagem de adolescentes e/ou famílias inseridas	ANUAL	PSE/PSB SMAS	
	Elaborar um plano conjunto de acompanhamento do adolescente interno , quando da proximidade do seu desligamento	Um plano para cada adolescente egresso, residente no município, e elaborado com a participação das equipes dos CEMSEs	A/C	Número de planos elaborados	ANUAL	PAS/SMAS	

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

	Oficiar ao CREAS a informação de internação (meio fechado e semiliberdade, inclusive do internamento provisório) do adolescente residente no município, para que se proceda a aproximação com a família e com o Centro de Socioeducação,	Manter a informação de 100% dos casos de internação que são determinados pelo Foro regional de Piraquara	A/C	Número de adolescentes internados mais número de comunicação oficial	ANUAL	JUDICIÁRIO/F ORO REGIONAL DE PIRAQUARA	MP

NOTA:Corresponsável é o órgão implementador ou serviço que será parceiro ou que se pretende ter como parceiro para a execução da ação prevista

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:1353B677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE SAÚDE 2014 A 2017 - SECRETARIA DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Prefeitura Municipal
MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

RANDAL FADEL
Superintendente

Equipe Organizadora
MARCELO MARÇAL MORINI
Diretor da Gestão em Saúde

ROSÂNGELA APARECIDA VALENTIN
Coordenadora de Regulação/Auditoria

ANGELO COL
Médico Auditor

Revisão Técnica
EDUARDO AUGUSTO TOMANIK
Professor - Universidade Estadual de Maringá

Equipe Técnica

Gestão: Maristela Zanella, Randal Fadel, Marcelo Marçal Morini e Álvaro Markoski

Vigilância em Saúde: Andréa Rech, Ariela Criustine Kawakami Borga, Celma Gonçalves e Rosângela Scremim

Atenção à Saúde: Gerbas Custódio, Terézio Gapski Filho, Regina Bueno Ribas Pinto, Karin Will, José Carlos Stocco da Silva, Juliana Okagima, Jamile Ribas Bos, Osni Ptak, Suzane Sanches, Josiane Choré e Maria Sabino Alves, Cristiane Body Toth, Fernanda Naiara Gans e Leia Hidemi Noguti.

Gestão em Saúde: Angelo Col, Silvania Proença, Tânia Cristina de Paula, Simone Gaio e
Rosângela Aparecida Valentin

Ouvidoria: Rosângela Aparecida Valentin e Maria Eliete Darienzo

Fundo Municipal de Saúde: Antonio Dias da Cruz, Márcia Torquato e Sheila Veloso

Conselho Municipal de Saúde: Francisca Barros da Silva

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram no processo de organização e elaboração do Plano de Saúde 2014 - 2017 do Município de Piraquara – Paraná.

Que a Primavera faça com o Plano de Saúde, O que faz com as flores.
E a saúde da população de Piraquara, floresça com as propostas assumidas.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.. 22
INTRODUÇÃO.. 23
I. ANALISE SITUACIONAL. 25
1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO.. *25*
1.1 Histórico. 25
1.2 Pontos Históricos / Atrações. 26
1.3 Aspectos Geográficos. 27
1.4 Municípios Abrangentes – 2ª Regional de Saúde. 29

2. PERFIL DEMOGRÁFICO.. 30
2.1 Crescimento Populacional 30
2.2 População Residente Na Área Rural e Urbana. 32
2.3 Dinâmica Populacional 33
2.4 Expectativa de Vida. 35
2.5 Densidade Demográfica. 36
2.6 Identificação De População. 36
2.6.1 População Carcerária. 36
2.6.2 População Indígena. 37
2.6.3 População de Rua. 40
2.7 Taxa de Fecundidade. 40
2.8. Mortalidade Proporcional por Idade. 41
2.8.1 Mortalidade geral – Óbitos por Ano e faixa Etária. 41

3. ASPECTOS SOCIAL-ECONOMICOS E DE INFRAESTRUTURA.. 42
3.1 População Ocupada Segundo As Atividades Econômicas – 2010 Piraquara. 42
3.2 Principais Atividades Econômicas e Nível de Emprego por Tipo de Atividade. 44
3.3 Índice de Desemprego. 45
3.4 Trabalho Infantil 45
3.5 Renda Familiar (Média) 46
3.6 Pessoas com Baixa Renda. 47
3.7 Comparativo IDH-M... 51
3.8 Educação. 54
3.8.1 Rede de Ensino Publica e Privada de 1º. e 2º. Grau e matriculas por estabelecimento – Piraquara. 54
3.8.2 Alunos matriculados por faixa etária. 54
3.8.3 Numero de escolas existentes (1o, 2o. e 3o. grau, e profissionalizantes) Rede Pública – Secretaria Municipal de Educação de Piraquara. 55
3.8.4 Taxa de analfabetismo segundo a faixa etária. 55
3.8.5 Avaliação Educação Básica (IDEB) 56
3.8.6 Numero de creches e vagas – instituições públicas. 56

4. ASPECTOS GERAIS COM ABRANGÊNCIA RURAL E URBANA.. 57
4.1 Água. 57
4.1.1 Proporção de moradores por tipo de abastecimento de água. 57
4.1.2 Acesso a rede de água e esgoto sanitário. 57
4.2 Saneamento. 58
4.2.1 Proporção de Moradores por tipo de Instalação Sanitária. 58
4.3 Lixo (coleta e destino final) 59

5. DIAGNÓSTICO EPIDEMIOLÓGICO.. 59

5.1 Mortalidade Geral 59
5.1.1 Óbitos por Ano do Óbito e Faixa Etária. 59
5.1.2 Mortalidade Geral por Sexo. 61
5.1.3 Mortalidade geral por grupos de causas mais frequentes. 61
5.1.4 Principais causas mortalidade – 2008 a 2011. 62
5.1.5 Mortalidade geral por local de residência 2008 a 2012. 62
5.2 Mortalidade Infantil 63
5.2.1 Taxa mortalidade infantil no período de 2008 a 2011. 63
5.2.2 Causa dos óbitos menores de 01 ano no período. 63
5.3 Nascimentos no período de 2008 a 2011. 65
5.3.1 Informações sobre nascimentos no período de 2008 a 2011. 65
5.3.2 Percentual de crianças nascidas vivas por consultas de pré-natal – 2008-2012. 65
5.4 Mortalidade Materna. 66
5.4.1 Óbitos maternos no período 2008 a 2011. 66
5.5 Cobertura Vacinal 68
5.5.1 Cobertura vacinal no período 2008 a 2012. 68
5.6 Doenças de notificação compulsória 2008 a 2012. 69
5.6.1 Doenças de Notificação- 2008 - 2012. 69
5.6.2 Sífilis congênita. 70
5.7 Morbidade hospitalar 72
5.7.1 Internamentos por causa segundo CID 10. 72
5.7.2 Internações por Grupo de causas e Faixa etária. 74
5.7.3 Internamentos por Fratura de fêmur em população idosa. 75
5.8 Indicadores relacionados a atenção básica. 76
5.9 Série Histórica de cobertura da APS , ESF e ESB. 77

6. REDE FISICA DE ATENDIMENTO A SAÚDE. 78
6.1 Estabelecimentos e tipo de prestador - Piraquara no ano de 2012. 78
6.2 Leitos Hospitalares por 1.000 habitantes. 78
6.3 Leitos de internação existentes por tipo de prestador segundo especialidade. 78
6.4 Recursos Humanos (vínculos) segundo categorias selecionadas. 80
6.5 Equipamentos existentes, em uso e disponíveis ao SUS, segundo grupo de equipamentos. 82
6.6 Equipamentos de categorias selecionadas existentes, em uso, disponíveis ao SUS e por 100.000 habitantes, segundo categorias de equipamentos. 83

7. VIGILÂNCIA EM SAÚDE. 84
7.1 Vigilância epidemiológica. 84
7.2 Germano Traple. 87
7.3 Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA.. 90
7.4 Núcleo de Prevenção à Violência - NUPREVI 91
7.5 Vigilância Sanitária. 96
7.6 Vigilância Ambiental 97
7.7 Vigilância do trabalhador 98

8. ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE. 100
8.1 Rede de APS. 100
8.2 Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) 102
8.3 Programa Saúde da Mulher 102
8.4 Programa Saúde do Homem.. 103
8.5 Programa de Prevenção aos Agravos Crônicos Não Transmissíveis. 104
8.6 Programa Saúde na Escola – PSE. 106
8.7 Saúde Mental 107
8.8 Nutrição. 113
8.9 Saúde Bucal 116
8.10 Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia - SADT. 116

9. ASSISTENCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA.. 117

10. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR. 119
10.1 Atendimentos de internação Hospitalar no Município de Piraquara. 119

11. ASSISTÊNCIA ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS. 122
11.1 Estrutura de Atendimento de Urgência e Emergência no Município. 122
11.2 Queixas na Ouvidoria. 123
11.3 Remoções 2012 / 2013. 123

12. ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA.. 125

13. REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE, AUDITORIA E OUVIDORIA. 127
13. 1 Regulação. 127
13.2 Auditoria. 129
13.3 Ouvidoria. 131
13.4 Média e Alta Complexidade - Regulação. 138
Organograma do Setor de Regulação/Auditoria..... 139

II. DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE SAÚDE. 142
***1. ALIMENTAÇÃO*.. 147**
***2. MORADIA*.. 151**
***3. ÁGUA TRATADA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ENERGIA ELÉTRICA*.. 152**
***4. EDUCAÇÃO*.. 157**
***5. TRABALHO E RENDA*.. 157**
***6. TRANSPORTE PÚBLICO*.. 158**
***7. LAZER*. 158**
***8. ACESSO A BENS E SERVIÇOS ESSENCIAIS*. 158**
DECLARAÇÃO DO MILÊNIO.....159

III. GESTÃO EM SAÚDE. 180
14. PLANEJAMENTO.. 180
Organograma da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.....181
14.1 Planejamento. 182
14.2 Descentralização e Regionalização. 184

15. FINANCIAMENTO.. 186
15.1 Receitas. 186
15.2 Receitas por esferas de gestão. 186
15.3 Repasses Federais por Blocos de Financiamento. 188
15.4 Despesas. 189
15.4.1 Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas. 189
15.4.2 Perfil da Despesa. 189
15.5 Indicadores municipais do financiamento. 191
15.6 Investimento de recursos próprios em Saúde Segundo a Emenda Constitucional 29/2000. 193
15.7 Participação Social 194
15.8 Gestão do trabalho em saúde. 195
15.9 Educação em saúde. 198
15.10 Informação em saúde. 199
15.11 Infraestrutura. 199

IV. CONCLUSÃO DA ANÁLISE SITUACIONAL – DIRETRIZES E METAS PARA 2014-2017.....202
DIRETRIZES.....204
1º OBJETIVO ESTRATÉGICO.....204
1ª Diretriz.204
2ª Diretriz.205
3ª Diretriz.211
4ª Diretriz.215
5ª Diretriz.217
2º OBJETIVO ESTRATÉGICO.....236
6ª Diretriz.237
7ª Diretriz.238
3º OBJETIVO ESTRATÉGICO.....241
8ª Diretriz.241
Referências Bibliográficas..247
Anexos.....252
Lista nº 01252
Lista nº 02253
Apresentação do Plano ao COMUSP.....255
Ata do COMUSP....256

LISTA DE IMAGENS, MAPAS, GRÁFICOS, FIGURAS, TABELAS E QUADROS

IMAGENS

Imagem 01 - Prédio Histórico 26
Imagem 02 - Igreja Matriz 26
Imagem 03 - Reservatório do Carvalho. Piraquara 27
Imagem 04 – Aldeia Araçaí 39
Imagem 05 – Esgoto Bairro Guarituba / Piraquara. 153

MAPAS

Mapa 01 - Limites, localização, divisões territoriais 27
Mapa 02 - Principais rodovias 28
Mapa 03 – Mapa e planta de Piraquara 29
Mapa 04 - Localização do município entre os municípios pertencentes à 2ª. Regional de Saúde. 29

GRÁFICOS

Gráfico 01 - proporção de pessoas que referiram ser portadoras de pelo menos um dos doze tipos de doenças crônicas selecionadas por grupos de idade no brasil em 2008 32
Gráfico 02 – Distribuição de cobertura hospitalar – Piraquara 49
Gráfico 03 – Distribuição de cobertura hospitalar – Brasil 49
Gráfico 04 - Evolução do IDH-M – Piraquara 52
Gráfico 05 - Internamentos de Residentes/Não Residentes em Piraquara: janeiro a julho/2013 120
Gráfico 06 – Sobrepeso, Obesidade 2008 / 2011 151

G**ráfico 07 -Proporção de crianças menores de 2 anos desnutridas – 1999 – 2012** 161
Gráfico 08 - Taxa de mortalidade de menores de 5 anos de idade a cada mil nascidos vivos - 1995-2011 164
Gráfico 09 - Óbitos maternos e nascidos vivos - 1997-2011 165
Gráfico 10 - Casos de AIDS registrado por ano de diagnóstico, segundo gênero - 1990-2011 168
Gráfico 11 - Casos de doenças transmissíveis por mosquitos - 2001-2011 169

FIGURAS
Figura 01 – Distribuição da população – Piraquara 34
Figura 02 – Distribuição da população – Paraná. 34
Figura 03 – Pirâmides etárias da população brasileira, anos 2005 e 2030. 35
Figura 04 - Total da população de apenados no estado do Paraná. 37
Figura 05 - Taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais – Piraquara 55
Figura 06 - Fluxo de Atendimento: Vigilância Epidemiológica 86
Figura 07 - Fluxo de Atendimento: Vigilância Epidemiológica. 86
Figura 08 - Fluxo de Atendimento: Centro Especializado Dr. Germano Traple. 89
Figura 09 – Fluxo de Atendimento: Saúde da Mulher. 103
Figura 10 – Fluxo de Atendimento: Programas da Atenção Básica 107
Figura 11 – Fluxo de Atendimento: CAPS – II e CAPS-AD 110
Figura 12 – Fluxo de Atendimento: CESME 111
Figura 13 – Fluxo de Atendimento: Programas de Nutrição 115
Figura 14 – Fluxo de Atendimento: Obesos/Dietas Especiais 115
Figura 15 – Fluxo de Atendimento: Assistência Farmacêutica 126
Figura 16 – Demanda do cidadão 133
Figura 17 - Requisitos da Equipe de Ouvidoria 134
Figura 18 - Requisitos da equipe / conhecimento 134
Figura 19 – Estrutura da Ouvidoria 135
Figura 20 – Fluxo de trabalho da ouvidoria 135
Figura 21 – Organograma – Regulação 139
Figura 22 – Determinantes Sociais na Saúde 143
Figura 23 - Proporção de pessoas abaixo da linha da pobreza e indigência – 2010 160
Figura 24 – Concentração de Renda 161
Figura 25 - Taxa de frequência e conclusão no ensino fundamental – 1991 – 2010 162
Figura 26 - Distorção idade-série no ensino fundamental e médio – 2012 163
Figura 27 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - 2009/2011 163
Figura 28 - Percentual de crianças menores de 1 ano com vacinação em dia - 2000-2012 165
Figura 29 - Percentual de crianças nascidas vivas por número de consultas pré-natais – 2011 167
Figura 30 - Percentual de crianças nascidas de mães adolescentes – 2011 167
Figura 31 - Ocorrências impactantes observadas com frequência no meio ambiente nos últimos 24 meses – 2008 170
Figura 32 - Percentual de moradores com acesso a água ligada à rede e esgoto sanitário adequado - 1991-2010 171
Figura 33 - Proporção de moradores segundo a condição de ocupação - 1991/2010 171
Figura 34 - Percentual de escolas do ensino fundamental e médio com acesso a internet – 2005 172
Figura 35 – Organograma da Secretaria Municipal da Saúde de Piraquara 181
Figura 36 – Planejamento estratégico na SMS de Piraquara 183
TABELAS
Tabela 01 - Distância média dos municípios vizinhos, do centro de referência da região e da capital 28
Tabela 02 - Área territorial e distância à capital – 2012. 28
Tabela 03 - Posição geográfica – 2011. 28
Tabela 04 - População estimada residente por ano em Piraquara 30
Tabela 05 - Distribuição da população estimada, por sexo e faixa etária, no ano de 2010. Piraquara 31
Tabela 06 – População residente na área rural e área urbana, de 2000 a 2010. Piraquara 32
Tabela 07 - Percentual de idades de 0 a 14 anos e mais de 65 anos 33
Tabela 8 - Densidade demográfica (numero de habitantes por km2) Piraquara 36
Tabela 09 - População carcerária – Piraquara 37
Tabela 10 - População por idade e sexo da aldeia Karuguá/ Araçai – Piraquara 39
Tabela 11 – Atividades Econômicas x Pessoas 42
Tabela 12 – Receitas correntes 43
Tabela 13 – PIB per capita 47
Tabela 14 - Ocupação da população de 18 anos ou mais – Piraquara 51
Tabela 15 - Taxa de analfabetismo segundo a faixa etária (2010) – Piraquara 55
Tabela 16 - Realizado pela ouvidoria – 2010 a 2013 (agosto) 136
Tabela 17 – Nascidos Vivos em Piraquara 1997 a 2011 166
Tabela 18 - Comparativo de alguns indicadores do Município de Piraquara entre os 29 municípios que compõem a região metropolitana de Curitiba 178
Tabela 19 – Transferências por Esfera de Gestão - Receitas 2011 e 2012 188
Tabela 20 – Receita realizada por Origem 2011 - 2012. 188
Tabela 21 – Repasses do Ministério da Saúde por Blocos de Financiamento 189
Tabela 22 - Despesas da Saúde 2011 - 2012 189
Tabela 23 - Despesas em Saúde – Por Grupo de Natureza da Despesa. 190

Tabela 24 - Despesas em Saúde - por Função – Liquidadas 191
Tabela 25 - Indicadores Municipais do Financiamento da Saúde 192
Tabela 26 - Série Histórica de Investimento em Saúde Segundo a EC 29/2000 193
Tabela 27 - Vínculos Empregatícios - Pessoal da Saúde 2012 195
Tabela 28 - Profissionais por Categorias – em outubro 2013 – Piraquara 196

QUADROS

Quadro 01 - Taxa de fecundidade nos anos de 1991 e 2000 no município de Piraquara 40
Quadro 02 – Mortalidade. Piraquara 40
Quadro 03 – Dados econômicos – Piraquara 42
Quadro 04 - Estabelecimentos e Empregos x Atividades Econômicas 2011 – Piraquara 44
Quadro 05 - Taxa de desemprego de pessoas com 16 anos ou mais, economicamente ativa e desocupada – Piraquara 45
Quadro 06 - Taxa de trabalho infantil: percentual da população de 10 a 15 anos ocupada – Piraquara 45
Quadro 07 - Renda média/domicílio per capita – Piraquara 46
Quadro 08 - Proporção de pessoas com baixa renda: percentual da população com renda menor que ½ salário mínimo – Piraquara 47
Quadro 09 - Renda, Pobreza e Desigualdade – Piraquara 47
Quadro 10 - Percentagem da Renda Apropriada por Extratos da População – Piraquara 48
Quadro 11 – IDH-M – Piraquara 51
Quadro 12 – Colocação do Brasil no ranking de IDH (Pnad 2012) – em 187 países 53
Quadro 13 – Estabelecimentos de Ensino x Alunos 54
Quadro 14 – Ano x Idade x Alunos – Piraquara 54
Quadro 15 – IDEB (Vide nota de rodapé na página 30) 56
Quadro 16 – Creches X vagas 2011/2012 - Piraquara 56
Quadro 17 – Abastecimento de água – Piraquara 57
Quadro 18 – Pessoas Atendidas com Água/ Luz/ Esgoto 2011 - Piraquara 57
Quadro 19 – Moradores x Instalação Sanitária - Piraquara 58
Quadro 20 - Proporção de moradores por tipo de destino do lixo - Piraquara 59
Quadro 21 – Óbitos por faixa etária 2008/2011 - Piraquara 59
Quadro 22 – Óbito por Sexo e Ano - Piraquara 61
Quadro 23 – Mortalidade por CID10. Piraquara 61
Quadro 24 – Mortalidade por grupos CID10. Piraquara 62
Quadro 25 – Índice de mortalidade. Piraquara 62
Quadro 26 – Taxa de mortalidade infantil - Piraquara 63
Quadro 27 – Óbitos x residência x CID10 - Piraquara 63
Quadro 28 – Nascimentos - Piraquara 65
Quadro 29 – Consultas pré-natal - Piraquara 65
Quadro 30 – Óbitos Maternos - Piraquara 66
Quadro 31 – Cobertura Vacinal - Piraquara 68
Quadro 32 – Doenças de Notificação Compulsória – Piraquara 69
Quadro 33 – Sífilis Congênita. Piraquara 70
Quadro 34 – Internamentos CID 10. Piraquara 72
Quadro 35 - Distribuição Percentual das Internações por Grupo de Causas CID10 e Faixa Etária - Piraquara 74
Quadro 36 - Taxa da população idosa internada por fratura de fêmur - Piraquara 75
Quadro 37 – Indicadores relacionados à Atenção Básica. Piraquara 76
Quadro 38 – Cobertura APS , ESF e ESB, 2008 a 2012 - Piraquara 77
Quadro 39 – Prestadores de saúde – Piraquara 78
Quadro 40 – Leitos Hospitalares – Piraquara 78
Quadro 41 – Especialidades – Piraquara 78
Quadro 42 - Recursos Humanos - em outubro/2013 – Piraquara 80
Quadro 43 – Equipamentos por grupo – Piraquara 82
Quadro 44 – Equipamentos por categoria – Piraquara 83
Quadro 45 - Ocorrências dos agravos de notificação compulsória, Piraquara 2011 / 2012 91
Quadro 46 - Capacidade instalada de UBS e ESF – Piraquara, 2013 102
Quadro 47 - Mortalidade proporcional atribuível aos dez principais fatores de risco, nos países da América Latina e Caribe 104
Quadro 48 - Acompanhamento no SISVAN web – 2010 a 2012 – Piraquara 114
Quadro 49 - Produção e Recursos Aplicados no período 2011 a 2013 (até junho) 116
Quadro 50 - Produção no período de 2011 a 2013 (até agosto) 118
Quadro 51 – Internação hospitalar 119
Quadro 52 – Internamento Hospitalar Piraquara – 2010/2013 (até junho) 120
Quadro 53 – Número de remoções 2011 / 2013 (até julho), Piraquara 124
Quadro 54 – Pessoas Atendidas com Água/ Luz/ Esgoto 2011 – Piraquara 152
Quadro 55 – Pobreza e fome 173
Quadro 56 – Ensino básico 174
Quadro 57 – Igualdade entre sexos 175
Quadro 58 – Mortalidade Infantil 176
Quadro 59 – Saúde Materna 176
Quadro 60 – HIV/AIDS, malária e outras doenças 177
Quadro 61 – Sustentabilidade ambiental 177
Quadro 62 - Reformas, revitalização, readequação e ampliação 200

Quadro 63 - Previsão de Construção de Novas Unidades 200
Quadro 64 – Construir, Ampliar e Implementar a Estrutura Física 205
Quadro 65 – Metas – Implementar e Ampliar a Estrutura Física 206
Quadro 66 – Metas - Politica Nutricional 208
Quadro 67 – Metas – Saùde Bucal 210
Quadro 68 – Metas – Saúde Mental 213
Quadro 69 – Metas – Assistência Farmacêutica 216
Quadro 70 – Metas da Vigilância Epidemiológica 218
quadro 71 – Metas do Centro de Especialidades Germano Traple 222
Quadro 72 – Metas do Sae – Serviço Ambulatorial Especializado / CTA –
Centro de Testagem e Acompanhamento 224
Quadro 73 – Metas do NUPREVI – Nucleo de Prevenção à Violência 227
Quadro 74 – Metas da Vigilância Sanitária 229
Quadro 75 – Metas da Vigilância Ambiental 232
Quadro 76 – Metas da Saúde do Trabalhador 234
Quadro 77 – Metas do Centro de Especialidades de Piraquara 237
Quadro 78 – Metas da Urgência e Emergência 239
Quadro 79 – Metas da Gestão em Saúde 242
Quadro 80 – Metas de Apoio ao Controle Social 2

Lista de Siglas e Acrônimos

ACS – Agente Comunitário de Saúde
AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
APA - Área de Proteção Ambiental
APS – Atenção Primária à Saúde
BPAc – Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado
BPAi – Boletim de Produção Ambulatorial Individual
CAF – Central de Abastecimento da Farmácia
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga
CAPS II TM - Centro de Atenção Psicossocial para Transtornos Mentais
CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho
CD4 – Grupamento de diferenciação 4 ou cluster of differentation. Mede a carga viral
CD8 – Contagem de linfócitos CD8, anticorpos anti-HIV, mede a defesa do organismo frente ao HIV
CEO – Centro de Especialidade Odontológica
CEREST – Centro em referência em Saúde do trabalhador
CESME – Centro de Saúde Mental
CESP - Centro de Especialidade de Piraquara
CFT – Comissão de Fármacoterapia
CID 10 – Classificação Internacional de Doenças 10ª Edição
CMEIS – Centro Municipal de Educação Infantil
CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde
COAP – Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde
COHAPAR – Companhia de Habitação do Paranáe
COMUSP – Conselho Municipal de Saúde de Piraquara
COSEMS – Conselho Estadual de Secretários Municipais de saúde
CRESEMS – Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde
CPOD – Cariados, Perdidos, Obturados por Dente
CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento
CV – Carga Viral: quantidade de HIV no sangue
DASIS – Departamento de Análise da Situação de Saúde
DEPEN-PR – Departamento de Execução Penal do Paraná
DM – Diabetes Mellitus
DST – Doença Sexualmente Transmissível
EC – Emenda Constitucional
ESB – Equipe de Saúde Bucal
ESF – Estratégia da Saúde da Família – Equipe de Saúde da Família
FAE – Fração Ambulatorial Especializada do SUS
GIL – Gestão de Informação Local
GM – Gabinete do Ministro
GTIM – Grupo de Trabalho Inter-setorial
HA – Hipertensão Arterial
HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB - Índice de Desenvolvimento de Educação Básica
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INEP – Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LACEN – Laboratório Central do Estado
LRPD – Laboratório Regional de Prótese Dental
MEC – Ministério da Educação
MET – Ministério do Trabalho e Emprego
MH – Mal de Hansen
MORHAN – Movimento de Reintegração de Pessoas Atingidas pela Hanseníase

MS – Ministério da Saúde
NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
NOB – Norma Operacional Básica
NR32 – Norma Reguladora 32 Ministério do trabalho e Emprego
NV – Nascidos Vivos
ODM – Objetivo de Desenvolvimento do Milênio
OMS – Organização Mundial da Saúde
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
PACS – Programa do Agente Comunitário da Saúde
PIB – Produto Interno Bruto
PNI – Programa Nacional de Imunização
PREPS – Polo Regional de Educação Permanente em Saúde
PSE – Programa de Saúde na Escola
PSF – Programa da Saúde da Família
PT - Portaria
PVC - ***P**olyvinyl **c**hloride*, policloreto de polivinila
RAAS – Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde
RAG – Relatório de Gestão
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais
RAPS – Rede de Atenção Psicosocial
RAS – Rede de Atenção à Saúde
REMUNE – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais
RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais
SADT – Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia
SAE – Serviço de Atenção Especializado
SAEB – Secretaria de Avaliação da Educação Básica
SAMU - Atendimento Móvel às Urgências – SAMU 192
SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná
SARGSUS - Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão
SEED – Secretaria Estadual da Educação
2ª RSM- Segunda Regional de Saúde Metropolitana
SESA – Secretaria Estadual da Saúde
SGEP - Secretaria da Gestão Estratégica e Participativa
SIH – Sistema de Informação Hospitalar
SIM - Sistema de Informação sobre Mortalidade
SINASC – Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos
SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde
SISVAN – Sistema de Vigilancia Alimentar e Nutrição
SM – Salário Mínimo
SMSP – Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara
SUS – Sistema Único de Saúde
SVS – Secretaria de Vigilância em Saúde
TAS – Termo de Ajuste Sanitário
UBS – Unidade Básica de Saúde
UFPR – Universidade Federal do Paraná
UPA 24H – Unidade de Pronto Atendimento 24H
VDRL – Venereal Disease Research Laboratory
VE – Vigilância Epidemiológica
VEM - Vigilância Epidemiológica Municipal
VIGITEL - Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico
VISA – Vigilância Sanitária

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde, elaborado com a participação de todos, é instrumento de Gestão de grande valia: somando-se aos demais como a Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão, Programação Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, determinam a responsabilidade e o compromisso do Gestor de Saúde com a população.
Os princípios do SUS de Universalidade, Equidade, Integralidade e Controle Social, estão incluídos no Plano e serão respeitados.
Partindo do levantamento da atual situação de Saúde do Município, este Plano aponta suas qualidades e fragilidades. Entre estas últimas podemos citar, por exemplo, as baixas coberturas da assistência ao Pré-Natal; do hipertenso e dos portadores de *diabetes mellitus*, com alto índice de internamento destes; a baixa qualidade no atendimento de urgência/emergência e a necessidade de reforço do controle e avaliação dos serviços prestados, além da necessidade de requalificação de todos os profissionais de saúde e melhorias na estrutura física da rede. As análises das condições e necessidades atuais, somadas àqueles princípios do SUS, definem e indicam as metas e as principais ações a serem implementadas e alcançadas para promover atendimento suficiente e de qualidade para todos os munícipes, estão claras neste instrumento.
Este Plano de Saúde é mais do que determina a legislação, é um compromisso com a qualidade e transparência na aplicação dos recursos oriundos da própria comunidade através da pesada carga de impostos do Estado Brasileiro. Soma-se à proposta política de campanha do atual Prefeito, o qual é compromissado com a melhoria no atendimento à saúde de todas as pessoas moradoras na cidade de Piraquara.
Para o período de 2014 - 2017 serão eleitas as prioridades para o atendimento em perfeita sintonia com a possibilidade orçamentária do Município, o que sabemos que não é suficiente mas, com determinação, uma gestão eficiente, transparente e com participação de todos os servidores, respeitando os direitos democráticos garantidos nas leis Orgânicas da Saúde e na Constituição Federal, temos a certeza de cumprir os princípios de respeito ético e de direitos políticos de todos os cidadãos.
MARISTELA ZANELLA - Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara elaborou o seu planejamento para o período de 2014-2017 obedecendo à legislação em vigor do SUS. Assim, já executando o legado da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde, vem aplicando na prática a Gestão Participativa a partir de janeiro de 2013: O Plano Municipal de Saúde foi construído com a participação de seus servidores.
O Plano conta com quatro eixos principais: a Análise Situacional da Saúde do Município; os Determinantes e Condicionantes de Saúde e, por último, a Gestão.
Na Análise Situacional são visualizados desde a descrição do Município, com sua história, pontos turístico, a dinâmica populacional e o perfil socioeconômico de seu povo; o desempenho educacional e os estabelecimentos de ensino Municipal, Estadual e Federal, em número e qualidade. O Sistema de Saúde que se apresenta à população é examinado com rigor, detectando os benefícios ao usuário e também as demandas não atendidas. A estrutura do atual sistema é composta por uma rede de Atenção Primária à Saúde (APS), baseada na Estratégia da Saúde da Família, com oito Equipes de Saúde da Família- (ESF) e nove Unidades Básicas de Saúde (UBS), interligadas à Atenção Secundária através de um Ambulatório Especializado e contratação de serviços de Urgência e Emergência na rede privada, assim como para os internamentos hospitalares.
A morbimortalidade é analisada em sua série histórica e comparada com os Municípios da 2ª Regional de Saúde Metropolitana (2ª. RSM) e o Estado, apontando as principais causas de óbitos, principalmente infantis e maternos. A morbidade hospitalar é correlacionada com o desempenho da APS e a qualidade dos serviços executados pelos prestadores privados.
A renda per capita, o nível de emprego, as condições de saneamento básico e os serviços essenciais, são apontados como elementos que influem diretamente nos processos de saúde/doença da população.
Diversas dificuldades foram encontradas para a realização da análise situacional como as divergências de informações nos bancos de dados do Ministério da Saúde (MS), do Estado e do próprio Município. Como exemplos mais exuberantes podemos citar o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) que o MS divulga como sendo de 0,740 no ano de 2000 e o Atlas de Desenvolvimento Humano indica como 0,581 no mesmo ano e 0,700 em 2010. Além deste exemplo, o quadro nº. 35 Distribuição Percentual das Internações por Grupo de Causas CID10 e faixa etária, elaborado pelo Ministério da Saúde- (SIH/SUS) aponta gravidez na faixa etária menor que 1 ano. É claro que estas são apenas algumas das dificuldades encontradas para a elaboração do Plano Municipal de Saúde.
No eixo Condicionantes e Determinantes de Saúde, são analisadas as condições existentes e as interferências produzidas sobre o bem estar e a saúde das pessoas de itens como Alimentação, Moradia, Educação, Saneamento Básico, Transporte Público, Lazer e Bens Essenciais. Em cada item são identificados os pontos positivos e o que falta para alcançar a satisfação no interior de cada habitante do município.
Os Objetivos do Milênio são analisados e correlacionados com a eficiência dos serviços de saúde prestados à população, assim como em comparação com os municípios da 2ª. RSM e Estado.
No último eixo, Gestão, após minuciosa interpretação das constatações apresentadas nas Conclusões da Análise Situacional, que aponta as **diretrizes** e **metas** para o período de abrangência do plano, faz-se o **planejamento** e determina as **prioridades**, levando em consideração as necessidades prementes das pessoas e a demanda reprimida levantada e mantendo, ainda, uma visão clara das relações entre a proposta apresentada e os **recursos financeiros** disponibilizados para o Município.

I. ANÁLISE SITUACIONAL

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO

1.1 Histórico

O povoamento dos Campos Gerais de Curitiba, por volta de 1660, teve sua origem nos trabalhos de mineração, na procura do ouro, nas pesquisas dos garimpos realizados pelos Bandeirantes, Vicentistas e Portugueses.
Arraial Grande foi um dos núcleos fundador por mineradores, do qual se originaram o povoamento efetivo de Curitiba, o atual Município de São José dos Pinhais e deste, o de Piraquara.
O mineiro Manoel Picam de Carvalho, um dos pioneiros da colonização do Município de Araucária, acompanhando as lutas pela procura do ouro no planalto curitibano fundou, por volta de 1700, uma fazenda formando um pequeno arraial de mineração no local onde hoje se encontra o Município de Piraquara.
Em 1731, Manoel Picam de Carvalho vendeu a sua fazenda a Antônio Esteves Freire e a dona Isabel da Serra, sua sogra. Nessa época, além da fazenda já referida, havia outras nas vizinhanças que, em conjunto formavam um povoamento que recebeu a denominação de Piraquara.
Apesar de sua antiguidade, o povoado de Piraquara permaneceu estacionário durante muitos anos, como parte integrante do Distrito Policial, depois Município de São José dos Pinhais.
Seu progresso, especialmente nos setores da agricultura e da pecuária, iniciou com a vinda de imigrantes europeus, principalmente italianos que, em 1878, aqui chegaram em número aproximado de 350 pessoas e fundaram a Colônia Santa Maria, atual Nova Tirol. Outro fator de progresso da localidade ocorreu em 1885 com a inauguração da Estrada de Ferro do Paraná, ligando o litoral paranaense a Curitiba, com os trilhos passando por Piraquara onde foi construída uma estação.
Em 1885, a povoação foi elevada a Freguesia, com a denominação de Senhor Bom Jesus de Piraquara. Em 1890, passou à condição de vila, desmembrada de São José dos Pinhais e com a nova denominação de "Deodoro" em homenagem ao Marechal Manoel Deodoro da Fonseca. Ainda em 1890, foi criado o município, com sede na Vila Deodoro, o qual voltou a denominar-se Piraquara em 1929.
O topônimo, de origem indígena, significa: Pira = peixe e Coara = buraco, cova. É também o nome dado a um dos rios que banham o município.
Gentílico: piraquarense.

1.2 Pontos Históricos / Atrações

No CENTRO HISTÓRICO DE PIRAQUARA, é possível se conhecer as antigas casas dos operários da estrada de ferro que corta o Centro da cidade, além dos antigos prédios como o Armazém, o Casario, a antiga Prefeitura e a Igreja Matriz.

CIRCUITO TRENTINO - A cidade foi o único município paranaense a receber imigrantes do Trento; a Colônia Imperial Santa Maria do Novo Tirol da Boca da Serra foi fundada em 1878, por 59 famílias trentinas. Neste local, é possível se conhecer as tradições dos antigos imigrantes, resgatando a cultura e as tradições de tal região, além do intercâmbio tecnológico e o agroturismo.
FESTA DO CARNEIRO NO ROLETE - Evento que ocorre na Colônia Santa Maria do Novo Tirol, o almoço oferece pratos típicos como paleta, linguiça, risoto e sanduíche com hambúrguer de carne de carneiro. À tarde, é oferecido café colonial. Uma missa na Igreja Nossa Senhora da Assunção também faz parte da festa, além de *shows* com músicos locais e feira de produtos como queijo, linguiça, vinho, mel, conservas, geleias e sucos.
BAILE DO PATO - Esta casa de baile foi criada em 1958 por Heinrich de Souza. Tem esse nome devido à comida servida: pato assado. Heinrich, descendente de alemães, era conhecido como Seu Souza e faleceu em 2002. A posse da casa passou então a seus sobrinhos. Na Região metropolitana de Curitiba da década de 1980, os bailes ali realizados tinham grande afluxo de público, podendo ser considerados uma típica manifestação cultural de então, que persiste nos dias de hoje.

RESERVATÓRIO DO CARVALHO - Primeiro sistema de abastecimento da capital paranaense.

1.3 Aspectos Geográficos

O município de Piraquara localiza-se a 22,5 km de Curitiba, com área territorial de 225,223km2 limita-se a Leste com São José dos Pinhais a Oeste com Quatro Barras, ao Sul com Pinhais e Curitiba.

Tabela 01 - Distância média dos municípios vizinhos, do centro de referência da região e da capital.

Cidade	Distância em km
Curitiba	22,5
São José dos Pinhais	16,5
Campina Grande do Sul	15,3
Pinhais	13,5
Quatro Barras	8,6

Fonte: http://pt.db-city.com/Brasil--Paraná--Piraquara Acesso em 14/07/2013

Tabela 02 - Área territorial e distância à capital - 2012

TERRITÓRIO	VALOR	UNIDADE
Área territorial	225,223	Km2
Distância da sede municipal à capital	22,52	Km

Fonte: ITCG (Área), SETR (Distância) – 2012

Tabela 03 - Posição geográfica – 2011

POSIÇÃO GEOGRÁFICA	INFORMAÇÕES
Altitude (metros)	905
Latitude	25º 26' 30" S
Longitude	49º 03' 48" W

Fonte: IBGE 2011

Mapa 03 – Mapa e planta de Piraquara

Fonte: http://pt.db-city.com/Brasil--Paran%C3%A1--Piraquara

1.4 Municípios Abrangentes – 2ª Regional de Saúde

2. PERFIL DEMOGRÁFICO

2.1 Crescimento Populacional

Tabela 04 - População estimada residente por ano em Piraquara

Ano	População	Método
2017	103.496	Estimativa
2016	101.956	Estimativa
2015	100.439	Estimativa
2014	98.945	Estimativa
2013	97.473	Estimativa
2012	96.023	Estimativa
2011	94.518	Estimativa
2010	93.207	Estimativa

Fonte: IBGE/IPARDES 2010 – estimada até 2012.
Nota: de 2013 a 2017 projetada pela SMS Piraquara.

O município de Piraquara teve um crescimento de 1,5105% de 2012 para 2013, o que implica em ampliar os serviços de saúde para englobar o crescimento populacional (tabela 4).
Utilizando o mesmo índice, é possível projetar uma população de 103.496 habitantes em 2017 (Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara - SMSP) e de 13.382 pessoas acima de 50 anos (tabela 5). Visualiza-se assim um aumento acentuado nas condições crônicas de saúde e o sistema de saúde do município deve estar atento para implantar e/ou implementar políticas de saúde destinadas a essa população.

Tabela 05 - Distribuição da população estimada, por sexo e faixa etária, no ano de 2010. Piraquara

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO	TOTAL	% TOTAL
Menor de 1 ano	814	735	1.549	1,66
1 a 4 anos	3.268	3.075	6.343	6,82
5 a 9 anos	4.258	4.051	8.309	8,91
10 a 14 anos	4.814	4.470	9.284	9,96
15 a 19 anos	4.436	4.260	8.696	9,32
20 a 29 anos	9.439	8.180	17.619	18,93
30 a 39 anos	8.635	7.360	15.995	17,18
40 a 49 anos	6.166	5.864	12.030	12,93
50 a 59 anos	3.597	3.739	7.336	7,87
60 a 69 anos	1.757	2.010	3.767	4,04
70 a 79 anos	776	895	1.671	1,73
80 anos e mais	234	374	608	0,65
TOTAL	**48.194**	**45.013**	**93.207**	**100,00**

Fonte: IBGE/IPARDES 2010 - *(modificada)*

Como aponta a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD 2008, gráfico 01), na medida em que a idade avança aumentam as doenças crônicas; 79,1% dos brasileiros de 65 ou mais anos relatam ser portadores de uma doença de um grupo de doze doenças crônicas. Ademais, 31,3% da população geral, 60 milhões de pessoas, têm essas doenças crônicas e 5,9% desse total tem três ou mais doenças crônicas.
Trazendo aquelas proporções para a população do município de Piraquara, temos: 31,3% da população geral do município em 2017 (103.496 [tabela 4] x 31,3% = 32.394 pessoas) serão portadoras de uma doença crônica e 5,9% dessa população (1.911 pessoas) de três ou mais doenças crônicas. Portanto, salvaguardando as diferenças sociais locais e a metodologia da pesquisa, deduzimos que no município de Piraquara, no ano de 2017, 32.394 pessoas, serão passíveis de desenvolverem uma ou mais condições crônicas de agravos à saúde.

Gráfico 01 - proporção de pessoas que referiram ser portadoras de pelo menos um dos doze tipos de doenças crônicas selecionadas por grupos de idade no brasil em 2008.

Fica, assim, demonstrado que o sistema de saúde do município necessita planejar e executar políticas de saúde voltadas para os agravos das condições crônicas de saúde, além das ações de atendimento aos agravos agudos da saúde da população.

2.2 População Residente Na Área Rural e Urbana

Tabela 06 – População residente na área rural e área urbana, de 2000 a 2010. Piraquara

Área	População por Período			
	2000	%	2010	%
Rural	39.057	53,58	47.469	50,92
Urbana	33.829	46,42	45.738	49,08
TOTAL	**72.886**	**100**	**93.207**	**100**

Fonte: IBGE

O município de Piraquara, ao longo do tempo, possuía muitas áreas de ocupação irregular; uma delas é o bairro hoje denominado de Guarituba, com população estimada de **40 mil** pessoas e que ainda consta como área rural no cadastro municipal.
Excluindo a população tida como rural da localidade de Guarituba, a população rural do município se limita a **sete mil** habitantes aproximadamente, e o maior adensamento dessas pessoas se encontra nas localidades de Capoeira dos Dinos e Colônia Santa Maria, onde está instalada a Unidade Básica de Saúde João Airdo Fabro.

2.3 Dinâmica Populacional

Na analise da Pirâmide Populacional do município de Piraquara em 2010, a população acima de 65 anos é de 4,20% (figura 1), abaixo da população do estado do Paraná que apresenta 7,5% da população acima de 65 anos (figura 2).
Comparando com a Pirâmide etária brasileira nos anos de 2005 a 2050 (figura 3), observamos um achatamento nessa Pirâmide, o que significa um aumento acentuado da população acima de 65 anos.
A população acima de 65 anos, que em 1960 era de 2,7% passou para 5,4% no ano de 2000 (tabela 7). Se projetarmos esta tendência para o ano de 2050 teremos 19% de população acima de 65 anos, contrastando com a população de 0 a 14 anos com 42% em 1960, 30% e projetados 18% nos anos de 2000 e 2050, respectivamente (tabela 7).
Podemos deduzir que as pessoas acima de 65 anos no município de Piraquara em 2017, serão aproximadamente 6% do total da população (6.209 pessoas), com um aumento de 62,32% em relação ao ano de 2010 (3.825 pessoas). Isto indica que necessitamos de um sistema voltado para as condições crônicas da saúde dessa população.

Tabela 07 - Percentual de idades de 0 a 14 anos e mais de 65 anos

Idade/ano	1960	2000	2050
0 – 14 anos	42%	30%	18%
> 65 anos	2,7%	5,4%	19%

Fonte: Mendes, Eugenio Villaça em Condições Crônicas de Saúde/2012, resumida por Col, A./2013

2.4 Expectativa de Vida

A expectativa de vida representa o número de anos que a pessoa tem a expectativa de viver ao nascer de uma população num determinado espaço geográfico no ano considerado, não sendo influenciada pelos efeitos da estrutura etária.
A respeito de Piraquara, o Atlas Brasil (http://www.atlasbrasil.org.br/2013/) traz as seguintes informações
É necessário observar que o aumento de 8 anos na expectativa de vida no período de 2000 a 2010, não representa obrigatoriamente a melhoria das condições de vida da população residente em Piraquara. Este aumento pode estar relacionado com a migração de pessoas de Curitiba e Região Metropolitana por aposentadoria ou a procura de alugueis a preços menores.

2.5 Densidade Demográfica

Tabela 8 - densidade demográfica (numero de habitantes por km2) Piraquara

Período	Habitantes por Km2
2000	321,08
2010	410,54

Fonte: IPARDES 2010

O aumento de 27,86% de 2000 para 2010 (tabela 8) corresponde à taxa média de crescimento da população do município de Piraquara.
Contudo, a área territorial de 225,223 km2, apresenta nichos de baixo adensamento populacional (por exemplo, as localidades de Colônia Santa Maria da Nova Tirol, Vila Franca e Capoeira dos Dinos), trazendo dificuldades para a execução das políticas de saúde.

2.6 Identificação De População

2.6.1 População Carcerária

O município de Piraquara tem uma população carcerária de 6.337 apenados, representando 6,50% da população total do município em 2013.
O Estado do Paraná possui uma população carcerária de 28.150 pessoas (figura 4), sendo que 22,51 % desta população se encontra no Complexo Penal do município de Piraquara.
Está instalado em Piraquara, segundo o Departamento de Execução Penal do Paraná - DEPEN-PR o Complexo Penal, que é constituído por seis estabelecimentos prisionais, um Educandário masculino para menores de idade e uma Delegacia de Policia Civil (tabela 9).

Tabela 09 - População carcerária – Piraquara.

COMPLEXO PENAL	SEXO	IDADE	POPULAÇÃO
Colônia Penal Agroindustrial do PR	Masculino	18 a 70	1.462
PEPE I	Masculino	18 a 70	638
PEPE II	Masculino	18 a 70	935
CCP (Antigo CT2)	Masculino	18 a 70	1.335
PCE	Masculino	18 a 70	1.409
Penitenciária Feminina	Feminino	18 a 70	400
Delegacia Civil de Piraquara	Masculino/ feminino	18 a 70	53
Educandário São Francisco	Masculino	14 a 18	105
TOTAL			**6.337**

FONTE: SMS de Piraquara: entrevista por telefone nos estabelecimentos em 22/07/2013

2.6.2 População Indígena

"Espaço Etno Biodiverso" — Aldeia Karuguá/Araçai no município de Piraquara, registra-se outra iniciativa do Poder Executivo Municipal visando à regularização de uma área ocupada pelos Guarani, conhecida como Terra Indígena Karuguá (Araça-i).
Em 2007, a prefeitura de Piraquara destinou 40 hectares para os Guarani por meio do Decreto Municipal nº 2.941/2007, que transformou o local em "área de ocupação indígena — Espaço Etno Biodiverso Myba Guarani" (Auzani & Giordani, 2008). A área é reconhecida também na Lei n. 907 de 08 de agosto de 2007, que "dispõe sobre o código municipal do meio ambiente do município de Piraquara e dá outras providências" (artigos 48 a 50).
No local, foram construídas 15 casas pelos próprios indígenas e um campinho de futebol que serve como espaço para a prática da disciplina de educação física da escola. A prefeitura de Piraquara instalou na aldeia banheiros coletivos com vasos sanitários e chuveiros, além de tanques para a lavagem de roupas e louças e torneiras no chão para o acesso à água potável (Idem, ibidem: 134).
O fato de a Área de Ocupação Indígena em Piraquara aparecer no interior de uma lei sobre o código municipal de meio ambiente ocorre em função de a terra indígena estar em sobreposição a uma unidade de conservação. Trata-se da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Iraí, próxima à barragem de Piraquara I, uma das responsáveis pelo abastecimento de água da Região Metropolitana de Curitiba. Segundo Auzani & Gioradani (2008), em função disso, os Guarani da comunidade sofrem uma série de restrições, não podendo plantar, caçar, pescar ou criar animais em seu território:
"(...) aqui na aldeia é ruim, nóis não tem terra pra plantar ... tem muito negócio de meio ambiente, tem um monte de gente que vem aqui e fala ... que aqui não pode plantar nada, derrubar a mata ... aqui é mais difícil, por que aqui não pode plantar nada …" (depoimento de morador da aldeia apud Auzani & Gioradani, 2008: 160).
Na avaliação das autoras: "pela impossibilidade de cultivarem suas roças, de praticarem a coleta de frutos ou a caça no mato e pela proibição da pesca na represa, os indígenas vivem em total insegurança alimentar e nutricional, desnutrindo não só o corpo, mas também a alma guarani" (Idem, ibidem: 161). Mesmo assim, os Guarani desejam permanecer no local: "Apesar das condições difíceis de sobrevivência no Karuguá, como falta de alimentos, como as dificuldades para viverem de acordo com as suas concepções de vida tradicional, eles ainda assim, manifestam vontade de viver lá, pois pelo isolamento geográfico conseguem conter as interferências da sociedade envolvente" (Idem, ibidem: 161).
Em 2008, a FUNAI, por meio da Portaria 615 de 11/06/2008, instituiu Grupo de Trabalho para identificação e demarcação da Terra Indígena Karuguá (Araça-i). Até abril de 2013, o processo ainda não havia sido concluído.
Fonte: http://www.cpisp.org.br/indios/upload/editor/files/IndiosnaCidade.pdf

Tabela 10 - População por idade e sexo da aldeia Karuguá/ Araçai – Piraquara.

Idade	Masculino	Feminino	TOTAL
0 a 1 ano	03	01	**04**
2 a 4 anos	02	06	**08**
5 a 9 anos	06	03	**09**
10 a 49	24	24	**48**
50 a 59	01	03	**04**
60 ou mais	00	02	**02**
TOTAL	**36**	**39**	**75**

Fonte: DSEI LITORAL SUL.**PÓLO**BASE PARANAGUÁ / Técnico Enfª .da Aldeia, em 27/08/2013

A Aldeia é atendida pela Unidade de Saúde João Airdo Fabro (Capoeira dos Dinos), onde são realizados vacinação e atendimentos médicos. As crianças estão vacinadas regularmente, com cartões de vacina atualizados.
Cinco mulheres são gestantes, dois adultos são portadores de hipertensão arterial e um com diabetes mellitus e hipertensão. Esses agravos são atendidos pela equipe de saúde conveniada com a aldeia e mantida através da **Associação Paulista de Fundações** ONG, conforme informações de técnico de saúde que atende a aldeia.

2.6.3 População de Rua

*Considera-se população de rua o segmento de baixíssima renda que, por contingência temporária ou de forma permanente, pernoita nos logradouros da cidade.**[1]***
A Secretaria de Assistência Social de Piraquara possui registradas duas pessoas nessa condição, contudo a FAE- Fundação de Ação Social de Curitiba informa haver em torno de vinte pessoas de Piraquara vivendo nas ruas da Capital.

2.7 Taxa de Fecundidade

Quadro 01 - Taxa de fecundidade nos anos de 1991 e 2000 no município de Piraquara

PIRAQUARA	1991	2000	2012 (jan) à 2013 (jun) (18 meses)
Taxa de fecundidade total	3,02	2,97	
% de 10 a 14 anos com filhos	-	1,17	1,06
% de 15 a 17 anos com filhos	6,21	13,50	6,34
PARANÁ		2,30	

Fonte: ATLAS do Desenvolvimento Humano no Brasil / FJP
Fonte: DATASUS / 2010. SMSP – Setor de Regulação.
No município de Piraquara, em 2000, a taxa de fecundidade foi de 2,97. O que chama a atenção é a percentagem de 14,67% de mulheres adolescentes, na faixa etária de 10 a 17 anos, com filhos.
Trabalho realizado pelo Setor de Regulação da Secretaria de Saúde de Piraquara para o controle de gestante verificou que, no período de janeiro de 2012 a junho de 2013, o número de mulheres grávidas na faixa etária de 10 a 14 anos, representa 1,06% e na faixa etária de 15 a 17 6,34%, perfazendo o percentual de 7,40% de adolescentes grávidas na faixa etária de 10 a 17 anos (quadro 1). A combinação destes dados com os anteriores aponta que houve uma diminuição significativa de mulheres grávidas nessas duas faixas etárias. Mas, o sistema de saúde através da APS, deve redobrar o atendimento na anticoncepção e orientação para esse grupo de adolescentes interferindo, assim, positivamente nas taxas de mortalidade materno/infantil.

2.8. Mortalidade Proporcional por Idade

2.8.1 Mortalidade geral – Óbitos por Ano e faixa Etária

Quadro 02 – Mortalidade. Piraquara

faixa etária	2008	2009	2010	2011
Menor 1 ano	20	18	22	18
1 a 4 anos	2	3	3	6
5 a 9 anos	4	2	5	2
10 a 14 anos	4	2	5	5
15 a 19 anos	28	33	26	29
20 a 29 anos	47	53	55	52
30 a 39 anos	43	48	57	56
40 a 49 anos	43	54	70	64
50 a 59 anos	75	88	75	86
60 a 69 anos	81	83	82	77
70 a 79 anos	79	78	106	92
80 anos e mais	55	69	79	93
Idade ignorada	-	1	1	
Total	**481**	**532**	**586**	**580**

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM
Este é um indicador que aponta o percentual de óbitos por faixa etária num período determinado no ano considerado e na população residente.
Um dos coeficientes que nos aponta más condições de vida e saúde é a mortalidade infantil elevada.
O número de óbitos alto em faixa etárias elevada reflete uma diminuição dos óbitos em idade jovem, sobretudo na infância e determina um aumento na expectativa de vida na população.
Os indicadores devem ser analisados nas faixas especificas por idade.
Como observamos no quadro 2, houve aumento de 200% dos óbitos na faixa etária de 1 a 4 anos, entre os anos de 2008 e 2011; na faixa de idade acima de 80 anos houve um aumento de 69% nos mesmos anos. As demais faixas de idades não apresentam variações significativas.

3. ASPECTOS SOCIAL-ECONÔMICOS E DE INFRAESTRUTURA

3.1 População Ocupada Segundo As Atividades Econômicas – 2010 Piraquara

Quadro 03 – Dados econômicos – Piraquara.

Informação	2010	ESTATISTICA
População Economicamente Ativa	44.585	Pessoas
População Ocupada	41.804	Pessoas

Fonte: IBGE / IPARDES
O município de Piraquara está situado em uma Área de Proteção Ambiental - APA e em sua área territorial estão localizados os rios Iraí, Iraizinho, Piraquara e Itaqui. Esses rios fazem parte da bacia do altíssimo Iguaçu, a qual é de grande importância para o fornecimento de água para Curitiba e Região Metropolitana. Isto limita de certa forma seu desenvolvimento nas atividades industriais e/ou de transformação que agridem o meio ambiente.
Portanto, sua receita financeira maior é a de transferências da União e do Estado (74,74% da receita total do município, tabela 12). Os maiores números de empregos provêm das atividades do comércio, da construção civil e de pequenas indústrias de transformação, com um total de 18.487 empregos, representando 44,22% do total de pessoas empregadas (tabela 11).

3.2 Principais Atividades Econômicas e Nível de Emprego por Tipo de Atividade

Quadro 04 - Estabelecimentos e Empregos x Atividades Econômicas 2011 – Piraquara.

Atividades econômicas	Estabelecimentos	Empregos
Indústria de extração de minerais	02	58
Indústria de produtos minerais não metálicos	05	90
Indústria metalúrgica	06	22
Indústria mecânica	03	54
Indústria de materiais elétricos e de comunicação	01	09

Indústria de materiais de transporte	04	157
Indústria de matérias e do mobiliário	04	07
Indústria do papel, papelão, editorial e gráfica	74	591
Indústria da borracha, fumo couros, peles, prod. Similares e indústria diversa.	07	84
Indústria química, prod. Farmacêutico, veter., perf, sabões, velas e material plástico.	05	54
Indústria têxtil, do vestuário e artefatos de tecido.	08	218
Ind. de prod. alimentícios, de bebida e álcool etílico.	12	94
Serviços industriais de utilidade pública	03	13
Construção civil	93	770
Comércio varejista	333	1.467
Comércio atacadista	21	258
Instituições de crédito, seguro e de capitalização.	08	79
Administradores de imóveis, valores móbil., serv. Tecn.profis., aux. Atividades econômicas.	59	551
Transporte e comunicações	33	534
Serviços de alojamento, alim. Reparo, manut., radiodifusão e televisão	86	378
Serviços médicos, odontológicos e veterinários.	11	261
Ensino	10	162
Administração pública direta e indireta	01	1.802
Agricultura, silvicultura, criação de animais, extração vegetal e pesca	32	139
TOTAL	**754**	**7.582**

Fonte: MTE/RAIS - posição em 31 de dezembro 2012.
O maior número de emprego por estabelecimentos (23,76% do numero do total) está na administração pública direta e indireta (um estabelecimento). O comercio varejista, com 333 estabelecimentos, gera 19,34% dos empregos; 131 estabelecimentos de atividades industriais oferecem 18,96% do total de empregos e a construção civil (93 estabelecimentos), 10%.
A taxa de desemprego no município em 2010 é de 6,07%, bem inferior aos 18,75% de 2000. Contudo esta taxa situa-se 76,77% acima da média da 2ª Regional de saúde e 78,74% acima da média do Estado do Paraná (quadros 4 e 5).

3.3 Índice de Desemprego

Quadro 05 - Taxa de desemprego de pessoas com 16 anos ou mais, economicamente ativa e desocupada – Piraquara.

Local	Período		
	1991	2000	2010
Piraquara	5,65	18,75	6,07
2ª Regional de Saúde	4,66	14,05	4,66
Paraná	3,09	12,05	4,78

Fonte: IBGE – Censos Demográficos

3.4 Trabalho Infantil

Quadro 06 - Taxa de trabalho infantil: percentual da população de 10 a 15 anos ocupada – Piraquara.

Local	Período		
	1991	2000	2010
Piraquara	12,11	12,49	6,33
2ª Regional de Saúde	12,11	10,07	8,56
Paraná	18,03	14,47	11,25

Fonte: IBGE – Censos Demográficos

No município de Piraquara decresceu o numero de trabalhadores infantis na faixa etária de 10 a 15 anos entre 1991, 2000 e 2010. Principalmente na última década, houve uma diminuição em torno de 50%. Comparando-se com a média da 2ª RSM e Estado encontra-se 26% e 56,26 abaixo, respectivamente. (quadro 6).
A Secretaria Municipal de Saúde deve trabalhar a intersetorialidade com a Secretaria Municipal de Assistente Social e Secretaria Municipal de Educação, visando o atendimento integral a essa população, com o objetivo de diminuir a percentagem de crianças que ainda trabalham e não frequentam a escola regularmente. A existência deste contingente da população é corroborado pela taxa de analfabetismo de 5,03% da população de até 15 anos.

3.5 Renda Familiar (Média)

Quadro 07 - Renda média/domicílio per capita – Piraquara.

Local	Período		
	1991	2000	2010
Piraquara	R$ 314,86	R$ 410,37	R$ 556,48
2ª Regional de Saúde	R$ 521,97	R$ 893,86	R$ 1.149,72
Paraná	R$ 340,49	R$ 633,82	R$ 870,59

Fonte: IBGE – Censos Demográficos

O município de Piraquara apresenta renda média 30% menor em relação ao Estado e 48,40% em relação à média dos municípios da 2ª RSM.
Em 2010 apresentava 44,85% de sua população em alguma atividade de trabalho. Porém, a renda per capita local de R$ 556,48 (IPARDES, 2010), é uma da mais baixa do Estado do Paraná. O Produto Interno Bruto (PIB) per capita e a preços correntes confirma as baixas rendas das pessoa (tabela 13), o que se reflete negativamente no IDHM-Índice de desenvolvimento Humano Municipal[2]. Esse perfil econômico interfere diretamente nas condições de saúde da população, determinando maiores incidências de agravos agudos e crônicos.

3.6 Pessoas com Baixa Renda

Quadro 08 - Proporção de pessoas com baixa renda: percentual da população com renda menor que ½ salário mínimo – Piraquara.

Local	Período		
	1991	2000	2010
Piraquara	55,09	46,88	26,08
2ª Regional de Saúde	47,21	39,55	15,35
Paraná	66,15	41,71	21,29

Fonte: IBGE – Censos Demográficos

Quadro 09 - Renda, Pobreza e Desigualdade – Piraquara.

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R$)	384,81	425,70	581,74
% de extremamente pobres	3,76	5,34	2,03
% de pobres	17,99	18,96	6,67
Índice de Gini	0,42	0,48	0,41

Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/

Quadro 10 - Percentagem da Renda Apropriada por Extratos da População – Piraquara.

	1991	2000	2010
20% mais pobres	5,07	4,28	5,40
40% mais pobres	15,17	12,95	15,80
60% mais pobres	30,68	26,17	31,13
80% mais pobres	53,25	46,41	52,80
20% mais ricos	46,75	53,59	47,20

Fonte – Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil – www.fjp.gov.br

Para analisarmos a concentração de renda ou o nível de pobreza de uma população, precisamos esclarecer alguns pontos das desigualdades sociais.

A curva de Lorenz analisada por Rita Barradas Barata[3] é muito utilizada pelos economistas para calcular o coeficiente de GINI que é a medida mais utilizada para calcular a CONCENTRAÇÃO EM UMA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA. A curva apresenta no eixo **x** a distribuição da renda segundo decis ou percentis do menor para o maior valor e no eixo **y** a distribuição da população de acordo com os níveis de renda correspondentes. Havendo distribuição igual para cada grupo a curva deverá coincidir com a reta diagonal originada no ponto zero. A área entre a curva real e a diagonal será utilizada para o calculo do coeficiente de GINI. Esta medida tem valor entre 0 e 1, sendo o zero correspondente à ausência de concentração de renda e o 1 correspondente ao máximo de concentração de renda.

Abordagem semelhante pode ser usada para estudar a concentração e uso de serviços de saúde, por exemplo, ou a distribuição do estado de saúde segundo a distribuição de renda. O índice de concentração tem a vantagem de levar em conta a distribuição populacional e o tamanho de cada grupo.

A curva de Lorenz pode ser usada para comparar duas ou mais distribuições evidenciando graficamente a existência de concentração na distribuição da renda. Os gráficos 02 e 03 mostram a distribuição das internações hospitalares realizadas pelo SUS e a distribuição das internações hospitalares não SUS (privada) segundo percentis de renda domiciliar per capita.

O traçado mais fino indica a reta que seria esperada se a distribuição de renda fosse completamente equitativa, isto é, se a proporção acumulada de internações correspondesse exatamente à proporção acumulada da renda domiciliar per capita. A linha tracejada forte mostra a distribuição das internações pelo SUS. Não há muito deslocamento em relação à linha diagonal mostrando que as internações se distribuem regularmente ao longo da distribuição de renda. Podemos observar que a mediana da renda per capita (percentil 50 no eixo do X) corresponde a 60% das internações, isto é, proporcionalmente mais pessoas com renda baixa utilizam as internações pelo SUS. Praticamente não ocorrem internações pelo SUS acima do percentil 90, ou seja, para os 10% mais ricos da população. A curva de traçado cheio corresponde às internações particulares. Ela se afasta bastante da diagonal indicando a grande concentração de uso entre os mais ricos. A mediana da renda per capita corresponde apenas a 18% das internações e 50% das internações se concentram acima do percentil 80, ou seja, nos 20% mais ricos.

Os coeficientes de GINI da população de Piraquara nos anos de 1991, 2000 e 2012 (quadro 9) são de 0,42, 0,48 e 0,41 respectivamente. Estes números indicam que ainda há uma grande desigualdade na distribuição da renda. Embora a percentagem de pessoas com renda até ½ salário mínimo nesse período tenha diminuído de 55,09% em 1991, para 46,88% e 26,08% em 2000 e 2010, respectivamente (quadro 8), isto não indica que houve uma melhor distribuição da renda se considerarmos o índice de GINI. Comparando-se com as médias dos municípios da 2ª RSM e Estado do Paraná, o Município de Piraquara encontra-se em piores condições (quadro 8).

No quadro 10 observamos que não houve alteração na concentração da renda, nos anos de 1991, 2000 e 2010. Por exemplo, no ano de 2010, os 20% mais ricos detinham 47,20% da renda; os 80% mais pobres, 52,80%.

Tabela 14 - Ocupação da população de 18 anos ou mais – Piraquara.

	2000	2010
Taxa de atividade	71,54	68,25
Taxa de desocupação	17,62	5,70
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	60,33	70,57
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	39,45	58,30
% dos ocupados com médio completo	20,02	34,64
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	32,10	13,40
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	75,86	72,66

Fonte: www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais, 2,41% trabalhavam no setor agropecuário, 0,20% na indústria extrativa, 15,43% na indústria de transformação, 13,71% no setor de construção, 1,44% nos setores de utilidade pública, 13,47% no comércio e 46,54% no setor de serviços (quadro 4).

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 71,54% para 68,25%. Ao mesmo tempo, a **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 17,62% em 2000 para 5,70% em 2010, o que pode indicar um aumento da informalidade (tabela 14).

3.7 Comparativo IDH-M

Quadro 11 – IDH-M – Piraquara.

Município	1991	2000	2010
Curitiba	0,640	0,750	0,823
Pinhais	0,510	0,657	0,751
São José dos Pinhais	0,516	0,646	0,758
Quatro Barras	0,485	0,654	0,742
Piraquara	**0,478**	**0,581**	**0,700**

Fonte: www.atlasbrasil.org.br/2013/perfil/piraquara_pr#idh

O município apresenta IDHM[4] abaixo dos principais municípios da 2ª regional de Saúde, o que é ocasionado diretamente pela baixa renda per capita (quadros 8 e 9). Apesar do indicador da educação na composição IDHM ter melhorado, no mesmo período, com menor taxa de analfabetismo e maior frequência escolar (tabela 15 e figura 06). O IDH do município de Piraquara está abaixo da média dos municípios da 2ª RSM, e 15% abaixo da Capital, reafirmando a baixa renda e concentração da mesma. No gráfico 04 observamos a evolução do IDH de Piraquara. Lembramos que estes dados são divergentes do IDHM usado pelo Ministério da Saúde e DATASUS, mas o importante é a evolução para melhor que o município de Piraquara obteve entre o período de 1990 a 2010.

Quadro 12 – Colocação do Brasil no ranking de IDH (Pnad 2012) – em 187 países

1º - Noruega - 0,955
2º - Austrália - 0,938
3º - Estados Unidos - 0,937
4º - Holanda - 0,921
5º - Alemanha - 0,920
6º - Nova Zelândia - 0,919
7º - Irlanda - 0,916
8º - Suécia - 0,916
9º - Suíça - 0,913
10º - Japão - 0,912
11º - Canadá - 0,911
12º - República da Coreia - 0,909
13º - Hong Kong - 0,906
85º - Brasil - 0,730

Fonte: www.suapesquisa.com/o_que_e/idh.htm.
Piraquara ocupa a 1904ª posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 1903 (34,20%) municípios estão em situação melhor e 3.662 (65,80%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 399 outros municípios de Paraná, Piraquara ocupa a 232ª posição, sendo que 231 (57,89%) municípios estão em situação melhor e 168 (42,11%) municípios estão em situação pior ou igual. Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano – 2013.
A análise do ATLAS assim afirma:
O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Piraquara é 0,700, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,200), seguida por Renda e por Longevidade. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,135), seguida por Longevidade e por Renda.

3.8 Educação

3.8.1 Rede de Ensino Público e Privado de 1º. e 2º. Grau e matrículas por estabelecimento – Piraquara.

Quadro 13 – Estabelecimentos de Ensino x Alunos

Estabelecimentos de Ensino	Quantidade	Alunos matriculados	%
Creche	20	935	4,47
Pré-escola	22	1.499	7,17
Ensino fundamental	34	15.792	75,56
Ensino médio	09	2.672	12,80
Total	**55**	**20.898**	**100**

Fonte: MEC/INEP: SEED
3.8.2 Alunos matriculados por faixa etária

Quadro 14 – Ano x Idade x Alunos – Piraquara.

ANO	FAIXA ETÁRIA	ALUNOS MATRICULADOS
1º	6 ANOS	1.508
2º	7 ANOS	1.855
3º	8 ANOS	1.609
4º	9 ANOS	1.535
5º	10 ANOS	1.541
TOTAL		**8.048**

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010
As crianças do município de Piraquara, na faixa etária de 6 a 10 anos, praticamente na sua totalidade (96,85%) estão matriculadas regularmente na escola. Os índices de IDEB[5] do município em 2009 e 2011 são 4.6 e 4.7 (quadro 15), o que indica que a frequência e rendimento escolar estão 90% dentro da média para a faixa etária. Contudo, ficam aquém do Estado do Paraná com IDEB de 5.8 no ano de 2011.
3.8.3 Número de escolas existentes (1o, 2o. e 3o. grau, e profissionalizantes) Rede Pública – Secretaria Municipal de Educação de Piraquara.

ü 20 escolas do ensino fundamental (1º ao 5º ano)
ü 11 escolas estaduais no município (6º ao 9º ano e ensino médio)

3.8.4 Taxa de analfabetismo segundo a faixa etária

A taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais diminui 8,34% nas últimas duas décadas.

3.8.5 Avaliação Educação Básica (IDEB)

Quadro 15 – IDEB (Vide nota de rodapé na página 30)

4ª Série / 5º ano – Piraquara.

LOCAL	2005	2007	2009	2011
Piraquara	**3.9**	**4.0**	**4.6**	**4.7**
Paraná	4.6	5.0	5.4	5.8

http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.

3.8.6 Número de creches e vagas – instituições públicas

Quadro 16 – Creches X vagas 2011/2012 - Piraquara.

Número de CMEIS – Centro Municipal de Educação Infantil	Matriculados
15	1.933

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Piraquara.
Os critérios de seleção das crianças para frequentarem um dos quinze Centros de Educação Municipal Infantil - CMEIS do Maternal ao Pré-Escolar II são definidos pelo Decreto Municipal nº. 3.058/2007. O município apresenta demanda reprimida de aproximadamente 7.000 crianças (considerando que o total, na faixa etária de 0 a 5 anos é de 9.577, e o número de matriculadas nos CMEIS é de 1.933 – Quadro 16) no ano de 2011/2012.

_____

[1] http://www.imantunes.org.br

[2] O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Piraquara foi de 0,700, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos, no município foi a Educação.

[3] Rita Barradas Barata; Desigualdades Sociais e Saúde. In: Tratado de Saúde Coletiva, 2006.

[4] (**IDH**) é uma medida comparativa usada para classificar os países pelo seu grau de **desenvolvimento humano** e para ajudar a classificar os países como**desenvolvidos** (desenvolvimento humano muito alto),**em desenvolvimento**(desenvolvimento humano médio e alto) e**subdesenvolvidos**(desenvolvimento humano baixo). O IDH também é usado por organizações locais ou empresas para medir o desenvolvimento de entidades subnacionais como estados, cidades (IDH-M), aldeias, etc.

[5] O Ideb é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou SAEB) – obtido pelos estudantes ao final das etapas de ensino (4ª e 8ª séries do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio), conforme informações sobre rendimento escolar (aprovação). A classificação é numa escala de zero a dez.(www.inep.gov.br).

Esta escassez de vagas trás grandes dificuldades para as mães. Para executarem suas atividades laborais, o fato de não conseguir vaga no CMEIS, obriga-as a deixar os filhos menores aos cuidados de outras crianças, sem a presença de adultos, o que aumenta o risco de ocorrência de graves incidentes no ambiente doméstico, com agravo na saúde dessas crianças.
A Prefeitura de Piraquara através da Secretaria de Educação deve destinar recursos suficientes para minimizar e ou resolver o déficit de vagas nas creches, contribuindo em manter a saúde dessas crianças.

4. ASPECTOS GERAIS COM ABRANGÊNCIA RURAL E URBANA

4.1 Água

4.1.1 Proporção de moradores por tipo de abastecimento de água

Quadro 17 – Abastecimento de água – Piraquara.

Abastecimento de água	1991		2000	
	Paraná	Piraquara	Paraná	Piraquara
Rede Geral	70.9	**88.4**	82.6	**73.8**
Poço ou Nascente na propriedade	27.8	**10.8**	16.4	**25.0**
Outra forma	1.3	**0.8**	1.0	**1.3**

Fonte: IBGE/Censos Demográficos/Cadernos de Informações de Saúde

4.1.2 Acesso à rede de água e esgoto sanitário

Quadro 18 – Pessoas Atendidas com Água/ Luz/ Esgoto 2011 - Piraquara.

AGUA		LUZ		ESGOTO	
Pessoas / Dom.	%	Pessoas / Dom.	%	* Pessoas / Dom.	%
96.400 / 29.300	98,90	85.000 / 26.225	88,52	67.324 / 19.860	69,07

Fonte: SANEPAR - IPARDES 2011 e 2012 – (tabela modificada SMSP)
* informação da Sanepar em 16.10.2013

4.2 Saneamento

4.2.1 Proporção de Moradores por tipo de Instalação Sanitária

Quadro 19 – Moradores x Instalação Sanitária - Piraquara.

Instalação Sanitária	1991		2000	
	Paraná	Piraquara	Paraná	Piraquara
Rede geral de esgoto ou pluvial	19,5	**10,2**	35,9	**41,4**
Fossa séptica	18,2	**59,8**	15,7	**24,3**
Fossa rudimentar	52,8	**20,5**	42,2	**26,0**
Vala	2,3	**6,9**	2,0	**5,1**
Rio, lago ou mar	-	-	1,4	**1,2**
Outro escoadouro	0,7	**0,1**	0,6	**0,3**
Não sabe o tipo de escoadouro	0,2	**0,3**	-	-
Não tem instalação sanitária	6,2	**2,3**	2,1	**1,7**

Fonte: IBGE/Censos Demográficos
No município de Piraquara o índice de esgotamento sanitário tratado é de 69,07% e por fossa séptica de 24,3%, totalizando 93,37% da população com destino de dejetos adequados. O depósito de dejetos em fossa rudimentar[1] representa 26%. Neste campo, o dado preocupante é que 8,3% (quadro 19) ou 6,63%, conforme informações da SANEPAR/IPARDS (quadro 18), da população está em risco permanente devido ao destino inadequado de seus dejetos. Isto implica num fator de risco acentuado, principalmente para as crianças na faixa etária de 1 a 5 anos.
Coleta de esgoto e de resíduos sólidos está relacionada à transmissão de doenças diarreicas, dengue, leptospirose, hepatites, entre outras. Necessitam não só do tratamento clínico, mas também preventivo por meio do saneamento básico adequado, distribuição de renda e investimento público.
O acesso à água tratada e à energia elétrica não representam dificuldades à população (quadro 18 e detalhes na página 152).

4.3 Lixo (coleta e destino final)

Quadro 20 - Proporção de moradores por tipo de destino do lixo - Piraquara.

Destino do Lixo	1991		2000	
	Paraná	Piraquara	Paraná	Piraquara
Coletado	64,4	89,2	82,1	95,2
Queimado na propriedade	20,9	6,7	13,5	2,6
Enterrado na propriedade	3,2	1,5	2,0	0,3
Jogado	9,4	2,4	1,9	1,7
Outro destino	2,1	0,1	0,5	0,2

Fonte: IBGE/Censos Demográficos

5. DIAGNÓSTICO EPIDEMIOLÓGICO

5.1 Mortalidade Geral

5.1.1 Óbitos por Ano do Óbito e Faixa Etária

Quadro 21 – Óbitos por faixa etária 2008/2011 - Piraquara.

faixa etária	2008	2009	2010	2011
Menor 1 ano	20	18	22	18
1 a 4 anos	2	3	3	6
5 a 9 anos	4	2	5	2
10 a 14 anos	4	2	5	5
15 a 19 anos	28	33	26	29
20 a 29 anos	47	53	55	52
30 a 39 anos	43	48	57	56
40 a 49 anos	43	54	70	64
50 a 59 anos	75	88	75	86
60 a 69 anos	81	83	82	77
70 a 79 anos	79	78	106	92
80 anos e mais	55	69	79	93
Idade ignorada	-	1	1	-
Total	**481**	**532**	**586**	**580**

Fonte: MS/SVS / DASIS – SIM. SMSP – Setor de Vigilância Epidemiológica.
As quatro primeiras causas de mortes no período de 2008 a 2011 no Município de Piraquara (quadro 24) foram: causas externas (22,41%), doenças do aparelho circulatório (21,55%), neoplasias (14,48%) e sintomas e sinais achados em exames clínicos e laboratoriais (10,68%). No mesmo período no Estado do Paraná as quatro primeiras foram: doenças do aparelho circulatório (29,36%), neoplasias (17,72), causas externas (13,66%) e doenças do aparelho respiratório (10,90%).
O alto índice e a prevalência locais de mortes por causas externas indica que, no município, a segurança na mobilidade urbana e comportamental está abaixo das do estado, o que indica que a política pública de saúde deve dirigir-se também ao foco da intersetorialidade, para melhorar a segurança desta população.

Chama a atenção a quarta causa de morte do município que são os sintomas e sinais e achados anormais em exames clínicos e laboratoriais, o que pode indicar uma fragilidade no diagnóstico clínico ou preenchimento irregular da declaração de óbito. Isto aponta a necessidade de capacitação permanente da equipe de saúde.
Nas demais causas não há grandes diferenças entre o município e estado.
A segunda causa de morte relaciona-se com as doenças do aparelho circulatório, o que nos leva a deduzir que o atendimento às pessoas com intercorrência crônica nos agravos à saúde não está sendo prestado eficientemente. Nas definições de prioridades das políticas pública de saúde devemos elencar o atendimento ao segmento da população que se situa na faixa etária acima dos quarenta anos de idade.
O sistema de saúde municipal, deve estar atento para implementar as ações de saúde diretamente na prevalência dessas causas, ou seja, na hipertensão arterial, diabetes mellitus, alimentação saudável, estilo de vida: tabagismo, uso de álcool e outras drogas, sedentarismo, entre outras.

5.1.2 Mortalidade Geral por Sexo

Quadro 22 – Óbito por Sexo e Ano - Piraquara.

Óbitos p/Residência por Ano do Óbito e Sexo				
Ano do Óbito	**Masc**	**Fem**	**Ign**	**Total**
2008	311	170	-	**481**
2009	322	209	1	**532**
2010	358	228	-	**586**
2011	346	234	-	**580**

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

5.1.3 Mortalidade geral por grupos de causas mais frequentes

Quadro 23 – Mortalidade por CID10. Piraquara.

Grupos de causas – CID10	**Nº de óbitos por período**			
	2008	**2009**	**2010**	**2011**
I – Algumas doenças Infecciosas e parasitárias	11	12	19	26
II – Neoplasias e tumores	58	76	89	84
III – Doenças sangue órgãos hemat. e transt. Imunitário	-	-	-	1
IV – Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	23	30	52	35
V – Transtornos mentais e comportamentais	3	2	5	9
VI - Doenças do sistema nervoso	4	5	12	9
IX – Doenças do aparelho circulatório	122	124	121	125
X – Doenças do aparelho respiratório	39	35	31	47
XI – Doenças do aparelho digestivo	34	27	29	23
XII – Doenças da pelo e do tecido cutâneo	-	1	-	-
XIII – Doenças do sist. Osteomuscular e tec. Conjuntivo	2	-	-	2
XIV – Doenças do aparelho geniturinário	14	12	8	10
XV – Gravidez, parto e puerpério	1	-	1	1
XVI – algumas afec. Originadas do período perinatal	12	7	15	8
XVII – Malf. Cong. Deformidades e anomalias	4	8	3	8
XVIII – Sint. e sinais achados anorm. exames clínicos e lab.	22	53	57	62
XX – Causas externas de mortalidade e de morbidade	132	139	145	130
Total	**481**	**532**	**586**	**580**

Fonte: DATASUS – SIM.

5.1.4 Principais causas de mortalidade – 2008 a 2011

Quadro 24 – Mortalidade por grupos CID10. Piraquara.

Grupos de causas – CID10	**Nº de óbitos por período**							
	2008		**2009**		**2010**		**2011**	
	Nº	***%***	**Nº**	***%***	**Nº**	***%***	**Nº**	***%***
II – Neoplasias e tumores	58	*12,05*	76	*14,28*	89	*15,18*	84	*14,48*
IX – Doenças do aparelho circulatório	122	*25,36*	124	*23,30*	121	*20,64*	125	*21,55*
X – Doenças do aparelho respiratório	39	*8,12*	35	*6,57*	31	*5,29*	47	*8,10*
XVIII – Sint. e sinais achados anorm. exames clínicos e lab.	22	*4,57*	53	*0,09*	57	*9,72*	62	*10,68*
XX – Causas externas de mortalidade e de morbidade	132	*27,45*	139	*26,13*	145	*24,74*	130	*22,41*
Outras	108	*22,45*	105	*19,73*	143	*24,40*	142	*24,47*
Total	**481**	***100***	**532**	***100***	**586**	***100***	**580**	***100***

Fonte: DATASUS - SIM

5.1.5 Mortalidade geral por local de residência 2008 a 2012

Quadro 25 – Índice de mortalidade. Piraquara.

Indicadores de mortalidade	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**
Total de óbitos	481	532	586	580	565
Numero de óbitos por mil habitantes	5,16	5,7	6,28	6,22	6,06
% óbitos por causa mal definidas	4,57	9,96	9,72	10,68	12,00
Taxa de mortalidade prematura (> 70 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas (doença do aparelho circulatório I00 a I99, câncer C00 a C97, diabetes E10 a E14, doenças respiratórias crônicas J40 a J47)	1,54	1,72	1,53	1,55	1,13

Fonte: DATASUS/SIM

5.2 Mortalidade Infantil

Óbitos menores de 01 ano – comparativo: Piraquara, 2ª Regional de Saúde Metropolitana e Estado do Paraná.

5.2.1 Taxa mortalidade infantil no período de 2008 a 2011

Quadro 26 – Taxa de mortalidade infantil - Piraquara.

Local	2008	2009	2010	2011
Paraná	13,09	12,50	12,10	11,57
2ª Regional	12,15	11,04	11,47	10,68
Piraquara	**13,39**	**13,26**	**14,63**	**11,41**

Fonte: DATASUS – SVS/SIM

5.2.2 Causa dos óbitos menores de 01 ano no período

Quadro 27 – Óbitos x residência x CID10 - Piraquara.

Óbitos p/Residência por Capítulo CID-10 e Ano do Óbito				
Capítulo CID-10	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	-	-	1
VI. Doenças do sistema nervoso	-	1	-	1
X. Doenças do aparelho respiratório	1	1	2	1
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	11	6	15	8
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	4	7	3	5
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	2	1	2	1
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	1	2	-	1
Total	**20**	**18**	**22**	**18**
Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM				

No ano de 2010, 68,18% dos óbitos em menores de 1 ano estavam relacionados com causas de afecções originadas no período perinatal. Estas causas estão diretamente relacionadas com o atendimento ao pré-natal e atendimento do parto e puerpério. No ano de 2011, esta percentagem caiu para 44,44%.

A cobertura do atendimento ao pré-natal no município de Piraquara no ano de 2012, conforme relatório de auditoria de março/2013 da Secretaria Municipal de Saúde, foi de aproximadamente 58,67%. No mesmo relatório constatou-se grande dificuldade das equipes de saúde com relação às referências secundária e terciária, gestação de alto risco e maternidade referenciada, respectivamente.

A análise do Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, constatou que a maioria desses óbitos poderia ser evitada tendo cobertura do pré-natal adequada e com atendimento secundário e terciário eficiente e de qualidade.

O relatório de Auditoria do Departamento Nacional de Auditoria do SUS do Ministério da Saúde, realizado no município entre 31/01/2012 e 01/02/2012, com o nº. 12006, constatou que a cobertura do Programa da Saúde da Família - PSF/ESF no ano de 2010 era de 47,31% e no ano de 2011 (até julho) de 45,7%, índices considerados baixos para um atendimento adequado ao pré-natal. Somando-se ao índice baixo de cobertura temos, ainda, uma frequência declinante de gestantes com mais de sete consultas no pré-natal, no período de 2008 a 2012, com 64,8%, 61,40%, 65,8%, 58,18% e 51,33% respectivamente (quadro 29).

A análise dos índices de mortalidade infantil do Município de Piraquara, da 2ª Regional de Saúde e do Estado do Paraná, no ano de 2011, não apresentam diferenças significativas: 11,41/1000/NV, 10,68/1000/NV e 11,57/1000/NV, respectivamente.

Diante deste quadro, a gestão Municipal deve eleger como uma das prioridades mais importantes o atendimento materno e infantil. Aliás, na Declaração do Milênio – OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO – ODM, o quarto OBJETIVO preconiza a redução da mortalidade infantil, e o quinto OBJETIVO visa melhorar a saúde da gestante. A busca desses objetivos implica melhorar a cobertura do atendimento ao pré-natal e ampliar as equipes da Estratégia da Saúde da Família. Ainda, estas ações estão garantidas na Constituição Federal[2], sua realização nada mais é do que cumprir o ditame constitucional, garantindo a cidadania a essa faixa etária da população.

5.3 Nascimentos no período de 2008 a 2011

5.3.1 Informações sobre nascimentos no período de 2008 a 2011

Quadro 28 – Nascimentos - Piraquara.

Condições	2008	2009	2010	2011	2012
Número de nascidos vivos	1.494	1.433	1.504	1.490	1685
Taxa Bruta de Natalidade	17,36	16,41	16,13	15,98	18,07
Taxa de nascidos vivos com mães adolescentes	189,52	180,02	172,27	168,87	188,58
% de mães de 10-19 anos	23,22	23,44	25,33	20,73	22,67
% de mães de 10-14 anos	**1,20**	**0,76**	**1,26**	**0,87**	**0,77**
% com baixo peso ao nascer	9,5	7,6	8,8	8,85	8,54
Proporção de nascidos vivos por partos cesáreos	56,42	57,00	55,25	50,93	51,51
Proporção de nascidos vivos por partos vaginais	43,30	42,98	44,74	49,06	48,54

Fonte: SINASC; Ministério da Saúde, DATASUS, modificada pela V.E.M Piraquara.

5.3.2 Percentual de crianças nascidas vivas por consultas de pré-natal – 2008-2012

Quadro 29 – Consultas pré-natal - Piraquara.

Consultas de pré-natal	2008	2009	2010	2011	2012
1-3 consultas	7,09	6,97	6,78	10,87	10,91
4-6 consultas	26,63	30,28	25,33	28,79	34,83
>7 consultas	64,8	61,40	65,8	58,18	51,33

Fonte: SINASC; Ministério da Saúde, DATASUS

5.4 Mortalidade Materna

5.4.1 Óbitos maternos no período 2008 a 2011

Quadro 30 – Óbitos Maternos - Piraquara.

Óbitos maternos por Capítulo CID-10 e Ano do Óbito										
Local	**2008**	**taxa**	**2009**	**taxa**	**2010**	**taxa**	**2011**	**Taxa**	**2012**	**Taxa**
Paraná	88	58,24	107	71,70	90	59,19	79	51,66		
2ª Regional	23	46,81	26	53,56	22	44,33	24	47,91		
Piraquara	**1**	**66,93**	**1**	**69,78**	**0**	**0**	**1**	**67,06**	**1**	**89,49**

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

Várias citações[3] indicam possibilidades de uso prático da taxa de mortalidade materna:
Indicadores de Mortalidade Materna são considerados indicadores da saúde da mulher e da população em geral, contribuindo para o conhecimento de desigualdades quando comparados índices de populações de países e regiões geográficas em diferentes graus de desenvolvimento, inclusive numa mesma área urbana que seja heterogênea (Laurenti, 1994).
ü São considerados pela OMS/UNICEF indicadores do "*status* da mulher; seu acesso à assistência à saúde e a adequação do sistema de assistência à saúde em responder às suas necessidades", sendo preciso conhecer não apenas os níveis, mas as "tendências da mortalidade materna" (Laurenti, 2000).
Estes índices possibilitam, ainda:
ü Analisar variações geográficas e temporais da mortalidade materna, identificando tendências e situações de desigualdade que possam demandar estudos especiais.
ü Realizar comparações internacionais, para o que se adota a definição tradicional de morte materna, ocorrida até 42 dias após o término da gestação. Para determinadas análises no âmbito nacional, utiliza-se o conceito de mortalidade materna tardia (OPAS, 2002).
ü Subsidiar, nos municípios, processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas à atenção ao planejamento familiar, ao pré-natal, ao parto e puerpério.
As taxas de mortalidade materna no município de Piraquara, nos anos de 2008, 2009 e 2011, estão acima das taxas do Estado do Paraná e da 2ªRSM, não servindo de parâmetro para avaliação por se tratar de estatística de "pequenos números". Para termos uma referência maior, a análise deve ser feita numa série histórica ampliada como indicam Soares et al (2001).
"...quando a população de determinado município for muito pequena, os resultados do indicador podem apresentar dificuldades na sua interpretação. Para evitar problemas desse tipo, deve-se realizar a análise conjunta dos dados, em série de anos ou grupo de municípios".

Mesmo assim, não podemos desconsiderar a alta taxa de mortalidade materna, que se ampliamos o período de 2008 a 2012 (quadro 30), é ainda maior, com 89,49/100.000NV. Taxa aceitável seria abaixo de 20/100.000/NV, uma vez que em países mais desenvolvidos a taxa fica abaixo de 10/100.000/NV. Este índice está diretamente atrelado às condições de qualidade no atendimento no planejamento familiar, pré-natal, ao parto e puerpério.
É importante considerar, ainda, as altas taxas de partos por cesariana que, em Piraquara, atingem 52%.
Conforme Sobieray et al (2008), a análise dos óbitos maternos feita pelo Comitê de Mortalidade Materna do Paraná (2002), aponta que 77% das mortes poderiam ser evitadas, e que 36,5% das mortes maternas foram devidas à Assistência Hospitalar, 33,1% à Assistência Médica, 14% à Condição Social da paciente e 8% à própria Paciente. As principais causas apontadas pelo Comitê no mesmo ano foram: hemorragia durante a gravidez e puerpério (20%), Doença Hipertensiva Específica da Gravidez - DHEG (14%), Embolia (7,3%), Infecção puerperal (7,3%) e aborto (4,2%).

Para melhorar/reverter índices alarmantes como estes, Sobieray, et al (2008)[4] apontam as necessidades de:
ü Qualidade e eficiência da assistência durante o pré-natal
ü Garantia de referência para ambulatório/Hospital de alto risco
ü Busca ativa nas pacientes faltosas e com fator de risco
ü Maior rapidez no agendamento de consultas
ü Exames complementares de qualidade e suficientes
ü Medicamentos (principalmente antibióticos, anti-hipertensivos e sulfato de magnésio injetável) e vacinas nas UBS
ü Melhor comunicação entre as UBS e Hospital referenciado de alto risco
ü Cursos de atualização para os profissionais de saúde da Rede Básica
ü Disponibilizar transporte gratuito para as gestantes que necessitem
ü Outras ações que podem evitar complicações e a morte dessas gestantes.

5.5 Cobertura Vacinal

5.5.1 Cobertura vacinal no período 2008 a 2012

Quadro 31 – Cobertura Vacinal - Piraquara.

	2008	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**
Menores de 1 ano					
BCG	137,15	124,90	121,51	130,03	127,65
Hepatite B	104,15	106,36	101,26	104,89	111,66
Rota vírus Humano	85,27	92,17	107,05	109,71	95,67
Poliomielite oral	113,32	111,58	104,68	117,25	101,19
Tetravalente	113,39	111,58	104,68	117,18	117,04
Mais de 60 anos					
Contra a gripe	59,02	118,09	53,64	104,66	82,32

Fonte: PNI, Ministério da Saúde.
A cobertura vacinal apresenta uma taxa acima de 100% em sua maioria, indicando que as ações de vacina atendem residentes de outros municípios, ou que algumas vacinas são repetidas. Esta forma de ação, realizada na Rede Básica de Saúde apresenta resultados excelentes.

5.6 Doenças de Notificação Compulsória

5.6.1 Doenças de Notificação Compulsória - 2008 - 2012

Quadro 32 – Doenças de Notificação Compulsória - Piraquara.

Doença de Notificação	2008	2009	2010	2011	2012
Hepatite Viral B	5	4	7	3	5
Hepatite Viral C	5	6	7	3	3
Outras Hepatites Virais	20	4	1	1	1
Intoxicações por agrotóxico	36	37	21	29	28
Intoxicações por Medicamentos					
Intoxicação por Pesticidas Domésticos					
Dengue	3	0	0	7	0
Malaria	0	0	0	0	
Doença Meningocócica	0	0	0	0	-
Meningite Viral	12	15	3	14	11
Meningite Bacteriana	5	3	2	2	1
Meningite não especificada					
Paracossidioidomicose (blastomicose)					
Sífilis gestantes	1	1	1	0	
Toxoplasmose					
Tétano Acidental					
Tuberculose	23	26	20	26	22
Varicela					
Hanseníase	10	9	6	6	9
HIV/AIDS	26	20	23	36	
TOTAL	**146**	**125**	**91**	**127**	**80**

Fonte: SINAN (Sistema de Informação de Notificação de Agravos)

---

[1] É a forma de destino dos dejetos sem nenhum tratamento prévio, depositado em buraco a céu aberto, contaminando o meio ambiente.

[2] "Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com **absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos:...

[3] http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/qualificacao_saude_sup/pdf/Atenc_saude3fase.pdf

[4] Professor de Obstetrícia da UFPR, in Arquivos CRM-PR, v.25- nº 100 out/dez/2008.

5.6.2 Sífilis Congênita

Quadro 33 – Sífilis Congênita. Piraquara.

Ano	Piraquara		Paraná		Sul		Brasil	
	Casos	Taxa	Casos	Taxa	Casos	Taxa	Casos	Taxa
2008	0	0	74	0,5	406	1,1	5.792	2,0
2009	1	0,69	106	0,7	553	1,5	6.103	2,1
2010	5	3,32	146	1,0	658	1,8	6.964	2,4
2011	8	5,36	213	1,4	908	2,5	9.374	3,3

Fonte: MS/SVS/Deptº. de DST, AIDS e Hepatites Virais
Observamos, no quadro 33, uma escalada crescente da incidência de Sífilis Congênita no Município de Piraquara, na 2ªRSM, no Estado do Paraná e no Brasil.
Há um empenho de todos os entes governamentais da área da saúde (Federal, Estados e Municípios), visando o cumprimento dos Objetivos do Milênio até o ano de 2015. Um dos objetivos difícil de alcançar é justamente o relacionado com a mortalidade infantil e materna. Para tal, deve haver investimentos (financeiros, recursos humanos e tecnológicos) suficientes nos municípios para que estes atuem adequadamente na Atenção Primária à Saúde, porque é nesse setor que está o maior problema na qualidade e na suficiência dos serviços prestados e é ele que abrange diretamente os cuidados de pré-natal.
Analisando o viés de queda do coeficiente de mortalidade infantil, tanto no Município de Piraquara, como no Estado do Paraná e Brasil, pode-se avaliar erroneamente que a qualidade de atendimento à Saúde da Mulher esteja atingindo bons critérios de qualidade. É inegável que tal atendimento avançou para melhor. Contudo, ainda são necessárias maior e melhor atenção na qualidade do Pré-natal.
Na análise das causas dos óbitos fetais e de crianças no primeiro ano de vida, tanto pelo Comitê de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil da Secretaria de Saúde de Piraquara, como pelos demais comitês do Estado do Paraná e do Brasil como um todo, a **CONCLUSÃO** é a mesma: **MAIS DA METADE DESSES ÓBITOS PODERIAM SER EVITADOS COM UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE E QUANTIDADE SUFICIENTE AO PRÉ-NATAL, AO PARTO E PUERPÉRIO.**
A incidência crescente de sífilis congênita no período de 2008 a 2011 é uma prova cabal de que o pré-natal não está sendo realizado condizentemente aos ditames legais do SUS e o direito da população. Do contrário, a incidência da **sífilis congênita** deveria ser zero, por ser uma patologia de fácil tratamento, desde que o diagnóstico seja feito e tratado no pré-natal. Porém, deve-se analisar a possibilidade de resultados falso negativo no exame de VDRL, cuja incidência é em torno de 2% dos exames. **O mais indicado, para evitar esses casos, é a realização do exame de quimioluminescência automatizado, que é uma reação especifica para treponema (anticorpos antisifilis).**
A Política de Saúde do Município de Piraquara para o período de 2014/2017 deve conter prioridades na atenção à saúde da mulher, além é claro, para toda a população do município, visando os agravos agudos e condições crônicas de agravos à saúde de seu povo.

5.7 Morbidade Hospitalar

5.7.1 Internamentos por causa segundo CID 10

Quadro 34 – Internamentos CID 10. Piraquara.

Capítulo CID-10	2008	2009	2010	2011	2012	Total
XV. Gravidez parto e puerpério	1326	1312	1308	1373	1507	6826
IX. Doenças do aparelho circulatório	1026	1229	1443	1352	1341	6391
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	851	894	1321	1184	1191	5441
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	307	455	627	571	1015	2975
X. Doenças do aparelho respiratório	1002	1257	992	972	982	5205
XI. Doenças do aparelho digestivo	649	834	793	708	856	3840
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	514	685	589	558	602	2948
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	487	664	451	442	503	2547
V. Transtornos mentais e comportamentais	428	335	434	469	327	1993
II. Neoplasias (tumores)	273	256	284	333	319	1465
XXI. Contatos com serviços de saúde	516	362	307	271	285	1741
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	158	185	170	180	231	924
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	296	265	249	244	218	1272
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	79	149	181	175	205	789
VI. Doenças do sistema nervoso	110	206	224	180	168	888
XIII .Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	124	121	93	135	124	597
VII. Doenças do olho e anexos	36	69	36	45	51	237
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	60	62	64	67	49	302
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	33	49	34	51	47	214
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastoide	10	16	23	25	20	94
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	1	1	7	4	6	19
Total	**8286**	**9406**	**9630**	**9339**	**10047**	**46708**

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Na análise da morbidade hospitalar, na série histórica de 2008 a 2012 (quadro 34) observamos as principais causas de internamento, a saber:

ü 1ª causa: Gravidez, parto e puerpério com 14,61% dos internamentos no período não apresenta alterações significativas.

ü 2ª causa: doenças do aparelho circulatório com 13,68%, também no período não apresenta alterações significativas.

ü 3ª causa: algumas doenças infecciosas e parasitárias com 11,64% dos internamentos. Faz uma escalada crescente entre os anos 2008 e 2012, apresentando um aumento de 39,95% no período. Seus determinantes podem estar relacionados diretamente com a renda das famílias, condições ambientais de saneamento e moradia; e ainda com o atendimento do serviço público de saúde (quantidade e qualidade insuficientes).

ü 4ª causa: doenças do aparelho respiratório com 11,14%, não apresenta variação significativa no período.

ü 5ª causa: doenças do aparelho digestivo com 8,22%, com aumento significativo de 31,89% entre os anos de 2011 e 2012. Nos anos anteriores se mantém numa variação não significativa. Merece uma avaliação mais aprofundada nesses dois anos, ou que se aguarde a evolução para o ano de 2013.

ü 6ª causa: doenças endócrinas nutricionais e metabólicas com 6,36% dos internamentos. No período de 2008 a 2012 apresenta um aumento de 230,61%, sendo que entre o ano de 2011 e 2012 teve um aumento de 77,75%. Estes podem estar relacionados com as condições de dieta inadequada e ou carência alimentar devidas à baixa renda familiar. Ainda pode estar relacionados com uma melhora do diagnóstico clinico ou ser resultado de dados inconsistentes.

ü 7ª causa: relacionada com consequência de causas externas com 6,31%, não apresentando, no período, alterações significativas.

ü 8ª causa: doenças do aparelho geniturinário com 5,45% não apresenta variação significativa no período analisado. De qualquer forma, chama a atenção o número de internamento de uma patologia que, na grande maioria das vezes, pode ser tratada a nível ambulatorial. Pode estar relacionada com a qualidade do atendimento na atenção básica e dispensação de medicamentos. Ou, ainda, com a falta de critérios clínicos no internamento para esse grupo de patologias.

ü Diante deste último quadro, três fatores necessitam de avaliação. Primeiro, a qualidade do atendimento na atenção básica; quanto à capacitação da equipe de saúde e a adequação dos exames complementares. Segundo, verificar a quantidade e especificidade de medicamentos para estas patologias na dispensação na rede de atenção à saúde. Terceiro, o fator da qualidade e critérios clínicos para internamento, prestado no atendimento de urgência/emergência de referência para o município.

ü Do ano de 2011 para 2012 houve um aumento significativo de algumas afecções do período perinatal, em 28,38%. A causa deste fato está relacionada com a qualidade do atendimento ao pré-natal e puerpério no sistema de atenção à saúde dessa população.

5.7.2 Internações por Grupo de causas e Faixa etária

Quadro 35 - Distribuição Percentual das Internações por Grupo de Causas CID10 e Faixa Etária - Piraquara.

Capítulo CID-10	<1 ano	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 e mais	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias		118	85	63	83	133	158	152	159	86	64	45	1191
II. Neoplasias (tumores)	45	-	1	5	9	9	31	74	75	53	37	25	319
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	2	6	-	4	2	8	10	6	3	5	47
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	1	1	36	13	26	62	133	239	215	183	103	1015
V. Transtornos mentais e comportamentais	3	-	1	2	26	84	95	71	35	12	1	-	327
VI. Doenças do sistema nervoso	-	14	11	9	5	18	20	21	27	18	10	2	168
VII. Doenças do olho e anexos	13	3	1	2	2	3	5	7	12	8	3	5	51
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastoide	-	4	3	7	1	-	2	1	2	-	-	-	20
IX. Doenças do apar. circulatório	-	2	2	2	11	23	70	219	318	356	233	99	1341
X. Doenças do apar. respiratório	6	193	110	55	30	50	55	61	80	79	76	40	982
XI. Doenças do apar. digestivo	153	24	33	22	32	82	149	148	173	93	60	17	856
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	23	15	7	12	11	31	9	21	30	27	38	13	218
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	4	-	7	11	6	11	15	22	27	16	3	3	124
XIV. Doenças apar. geniturinário	3	37	22	24	32	104	83	71	62	23	30	10	503
XV. Gravidez parto e puerpério	5	-	-	18	407	762	286	34	-	-	-	-	1507
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	231
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	230	11	7	7	1	6	4	1	1	-	-	-	49
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	11	8	2	15	14	17	21	19	43	17	30	11	205
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	8	34	37	39	52	132	104	65	61	32	25	12	602
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	9	-	1	-	1	2	-	1	-	-	-	-	6
XXI. Contatos c/ serviços saúde	1	5	2	4	13	85	115	27	27	3	2	1	285
Total	1	469	335	339	749	1582	1286	1156	1382	1044	798	391	10047

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

5.7.3 Internamentos por Fratura de fêmur em população idosa

Quadro 36 - Taxa da população idosa internada por fratura de fêmur - Piraquara.

	2008	2009	2010	2011	2012
Piraquara	42,95	32,21	19,85	14,80	32,11
2ª Regional	15,44	18,53	18,96	19,25	19,16
Paraná	18,42	19,96	22,31	22,74	22,88

Fonte: DATASUS - SIH/SUS

O Município de Piraquara, no período de 2008 a 2011, teve uma diminuição acentuada e progressiva de 65,54% da taxa de internamento por fratura de fêmur, enquanto a média dos municípios da 2ªRSM e do Estado do Paraná teve aumentos consideráveis, de 24,67% e 23,45%, respectivamente, no mesmo período. (quadro 36).

No ano de 2008 a taxa do Município de Piraquara era 259,18% e 133,17% acima da média dos municípios da 2ªRSM e Estado, respectivamente, o que pode apontar uma inconsistência de dados, uma vez que as ações de saúde a essa população acima de 60 anos de idade, não foram tão diferentes entre o Município, a 2ªRSM e Estado. A cobertura da Atenção Primária à Saúde - APS e Estratégia da Saúde da Família - ESF no mesmo período de 2008/2011, no Município de Piraquara, aumentou de 19,99% parra 29,20% (quadro 38).

O indicador de internamento por fratura de fêmur, apesar de suas limitações, pode traduzir ao longo do tempo, o impacto positivo na política de atenção integral à saúde da pessoa idosa.

Na elaboração do Plano Municipal de Saúde, a Pessoa Idosa (em 2017 deverão ser 6.713 pessoas), deve ser priorizada com intervenções para prevenir esse agravo à saúde, incluindo em suas metas aquelas que visam a garantia do atendimento à pessoa idosa, como:

ü Implantar ações de investigação de quedas e fraturas em todas as áreas adscritas das equipes da ESF;
ü Implantar ações específicas de prevenção de quedas e osteoporose;
ü Implementar na rede de APS, ações de educação em saúde às pessoas dessa faixa de idade e a seus cuidadores;
ü Ampliar o cuidado domiciliar com ações proativas da equipe de saúde da ESF;
ü Estabelecer referência especializada e melhoria da acessibilidade.
ü Lembrar, ainda, que a queda em pessoas idosas tem como determinantes fatores intrínsecos como:
· Dificuldades visual e auditiva,
· Uso inadequado de medicamentos,
· Dificuldade de equilíbrio,
· Perda progressiva de força nos membros inferiores,
· além de outras situações clinicas que contribuem para maior probabilidade de uma pessoa idosa cair.

A queda, portanto, representa importante evento sentinela para abordagem integral e preventiva nas ações de saúde.

A osteoporose é mais prevalente no sexo feminino, está relacionada ao climatério e hábitos de vida como:

ü Tabagismo,
ü Uso excessivo de álcool,
ü Sedentarismo,
ü Dieta alimentar inadequada e
ü Uso de medicamentos.

5.8 Indicadores relacionados à Atenção Básica

Quadro 37 – Indicadores relacionados à Atenção Básica. Piraquara.

Indicadores	2008	2009	2010	2011
% de ação coletiva de escovação dental supervisionada	0,10	0,18	0,34	0,29
% de exodontia realizada em relação aos procedimentos				
% de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família	52,48	78,05	75,52	80,34
Taxa de Internações por diabetes mellitus e suas complicações (população acima de 30 anos)	24,12	35,89	40,16	31,11
Taxa de Internações por Acidente Vascular Cerebral (AVC) (população acima de 30 anos)	7,47	11,96	10,18	7,64
% de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária	0,14	0,18	0,14	0,11
% de mamografias em mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina na mesma faixa etária	0,14	0,20	0,13	0,16

Fonte: DATASUS / SISPACTO

5.9 Série Histórica de Cobertura da APS , ESF e ESB

Quadro 38 – Cobertura APS , ESF e ESB, 2008 a 2012 - Piraquara.

Cobertura populacional	2008	2009	2010	2011	2012
Cobertura populacional estimada pelas equipes da APS	**19,99**	**20,06**	**31,62**	**29,61**	**29,20**
Cobertura da ESF	**19,99**	**20,06**	**31,62**	**29,61**	**29,20**
Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal	**19,99**	**20,06**	**31,62**	**29,61**	**29,20**

Fonte: SMSP – Setor de Atenção Básica.

Entre os indicadores da Atenção Básica, ou Atenção Primária à Saúde - APS, com exceção do Programa Bolsa Família que apresenta bom acompanhamento (em torno de 80%), os demais estão abaixo dos indicadores do Pacto pela Saúde. Chama atenção a taxa de internamento por diabetes mellitus de 40% e 31% em 2010 e 2011, enquanto a média nacional é de 7,05/10.000 e 8,38/10.000 na Região Sul. Isso aponta para uma baixa cobertura dessa patologia na APS, assim como a percentagem de coleta do material para preventivo do câncer de colo uterino, que foi de 0,11% no ano de 2011, quando o pactuado é de 0,75.

Esses indicadores demonstram a correlação da cobertura da APS e da ESF em apenas 30% da população do município (quadro 38).

Não há outra solução para melhorar esses indicadores, a não ser implementar a cobertura do atendimento na APS/ESF, com índices acima de 75% da população, com os respectivos investimentos em recursos humanos, tecnológicos, insumos e financeiros. A APS é uma política de saúde publica que requer investimentos de recursos financeiros suficientes, e não é um sistema de baixo investimento, mas é a que melhor resultado apresenta para a atenção à saúde da população.

6. REDE FÍSICA DE ATENDIMENTO À SAÚDE

6.1 Estabelecimentos e tipo de prestador - Piraquara no ano de 2012

Quadro 39 – Prestadores de saúde - Piraquara.

Tipo de Estabelecimento	Público	Filantrópico	Privado	Total
Policlínica	0	0	0	0
Unidade Básica de Saúde	9	0	0	9
Posto de Saúde	0	0	0	0
Clinica Especializada/Ambulatório Especializado	3	0	3	6
Consultório Isolado	0	0	15	15
Hospital Geral	1	0	1	2
Hospital especializado	0	1	0	1
Unidade de Serviço de Apoio de Diagnose e Terapia	0	0	3	3
Unidade de Vigilância em Saúde	1	0	0	1
Centro de Atenção Psicossocial	2	0	0	2
Total	**16**	**1**	**22**	**39**

Fonte sistema CNES do Município de Piraquara.

6.2 Leitos Hospitalares por 1.000 habitantes

Quadro 40 – Leitos Hospitalares - Piraquara.

Leitos existentes por 1.000 habitantes	6,63
Leitos SUS por 1.000 habitantes	5,70

Fonte - CNES – Piraquara ano de 2012.

6.3 Leitos de internação existentes por tipo de prestador segundo especialidade

Quadro 41 – Especialidades - Piraquara.

Especialidade	Total	
	Existentes	SUS
Cirúrgicos	20	14
Clínicos	100	80
Obstétrico	0	0
Pediátrico	15	9
Psiquiatria	448	360
Dermatologia	54	54
Crônicos	30	30
Hospital/DIA	0	0
Total	**667**	**547**

Fonte - CNES – Piraquara ano de 2012.

O Município de Piraquara possui 5,7 leitos/1.000 habitantes disponíveis ao SUS, índice bem acima do recomendado, que é em torno de 2/leitos/1.000 habitantes. No entanto, conforme levantamento do Setor de Regulação da SMS de Piraquara, dos 26.865 internamentos no período de 2010 a 2012 e até junho de 2013, somente 43,46% envolveram moradores de Piraquara; os demais internamentos (56,54%) foram de habitantes dos municípios da região metropolitana, Curitiba, municípios do interior do Estado do Paraná e de outros Estados (quadro 52, página 120).

Para reflexão, citamos Dr. Ivomar Gomes Duarte em artigo sobre leitos hospitalares[1]:

Além dos aspectos sociais, culturais e demográficos da população usuária, a utilização de leitos hospitalares está diretamente ligada ao financiamento do atendimento, ao modelo ambulatorial ofertado à comunidade, ao modelo de assistência à saúde mental vigente, da existência ou não de programas de atenção domiciliar, bem como da proximidade ou não de polos de atendimento regional.

6.4 Recursos Humanos (vínculos) segundo categorias selecionadas

Quadro 42 - Recursos Humanos - em outubro/2013 – Piraquara.

Categoria	Existentes Estatutário/nomeado	Existentes Terceirizado	Déficit	Total
ACS	63		211	**272**
ACS / Visitador de Saúde		2		
Administrador	0	0	12	**12**
Agente Ambiental/Técnico saúde Social		1		**1**
Agente de manutenção	9			**9**
Agente de Saúde Pública	11			**11**
Agente Operacional (serviços gerais / vigias)	38			**38**
Agente Operacional/Agente de reabilitação		1		**1**
Assistente Social	8			**8**
Atendente de Farmácia/Coordenação Administrativa		2		**2**
Auxiliar de Enfermagem	45		45	**90**
Auxiliar de Saúde Bucal/odontologia	15		19	**34**
Biólogo	1			**1**
Coordenação Marcação de Consultas / Coordenação Administrativa		1		**1**
Coordenação Sistema de Informação/Coordenação Geral		1		**1**
Coordenadora em RH/coord. Técnica		1		**1**
Enfermeiro		6		**6**
Enfermeiro	12		25	**37**
Enfermeiro / Coordenação Geral *		2		**2**
Enfermeiro / Técnico Saúde Social		1		**1**
Enfermeiro/Coordenação Administrativa		1		**1**
Farmacêutico	3			**3**
Fiscal	3			**3**

Fisioterapeuta	6			**6**
Fisioterapeuta/Coordenação Administrativa		1		**1**
Fonoaudiólogo	1			**1**
Médico / PSF		13	21	**34**
Médico Auditor		1		**1**
Médico Clinico Geral	7		2	**9**
Médico Dermatologista	1			**1**
Médico Endocrinologista	1			**1**
Médico Gineco Obstetra	3		9	**12**
Médico Infectologista		1		**1**
Médico Oftalmologista	1			**1**
Médico Ortopedista	2			**2**
Médico Pediatra	6		6	**12**
Médico Psiquiatra		5	6	**11**
Médico Urologista	1			**1**
Médico Veterinário	1			**1**
Motorista	31			**31**
Nutricionista	1		3	**4**
Odontólogo	10	8	16	**34**
Profissional de nível superior (artes cênica/Visual/tecnólogo Saneam.)	3			**3**
Psicólogo	9			**9**
Supervisora de Ambiente externo		1		**1**
Técnica Administrativa/Coordenação Administrativa		2		**2**
Técnico administrativo	31			**31**
Técnico Administrativo / supervisora de serviços		1		**1**
Técnico Administrativo / Técnico em Saúde da família		1		**1**
Técnico Administrativo / técnico em Saúde Social		7		**7**
Técnico Administrativo /Agente Ambiental		1		**1**
Técnico Administrativo /Apoio Técnico em Saúde		1		**1**
Técnico Administrativo/Assistente Administrativo		3		**3**
Técnico de Enfermagem	14			**14**
Técnico de Enfermagem / Apoio Social		8		**8**
Técnico de saúde	3			**3**
Técnico desportivo	1			**1**
Técnico em enfermagem / Técnico Saúde Social		1		**1**
Técnico em Saúde Bucal	4		30	**34**
Técnico em Segurança Trabalho/Técnico em saúde social		1		**1**
Terapeuta Ocupacional	3		3	**6**
Superintende de G.S (DAS6)	1			**1**
Diretor de G. em Saúde (DAS5)	1			**1**
Chefe de Divisão (DAS3)8	1			**1**
Chefe de divisão (DAS 3)13	1			**1**
Chefe de divisão (DAS 3) 14	1			**1**
Chefe de Seção (DAS1)05	1			**1**
Chefe de seção (DAS1)11	1			**1**
Chefe de seção (DAS1) 13	1			**1**
Chefe de seção (DAS1)14	1			**1**
Chefe de seção (DAS1)16	1			**1**
Chefe de seção (DAS1) 19	1			**1**
Ass.T.Tec.P (DAS4)07	1			**1**
Ass.T. Tec.P (DAS) 09	1			**1**
Total	**360**	**75**	**409**	**840**
Estagiários	17			

Fonte: SMSP – Setor de Recursos Humanos .

Calculo da necessidade com base na PT/GM/MS 2.488 de 21/10/2011 e PT/GM/MS 1101 de 12/06/2002.

Em auditoria realizada pela SMS de Piraquara em fevereiro/março de 2013, entre as dificuldades detectadas, uma foi a falta de recursos humanos. Nas nove UBS visitadas, todas as equipes de saúde estavam incompletas, o que acarretava sobrecarga de trabalho e comprometia a qualidade do serviço, que tinha focos no atendimento centrado na procura direta e a clínica individual, quase que exclusivamente.
Nesse momento da elaboração do Plano de Saúde para 2014/2017, com a visão da gestão participativa e a mudança do processo de trabalho com o objetivo do atendimento no coletivo, baseado na pessoa, na família e na coletividade, tem-se uma oportunidade única para a melhoria da qualidade da atenção à saúde da população. Para tanto, há que se pensar num planejamento estratégico eficiente para alcançar os objetivos, devolvendo aos usuários do SUS o que lhes é de direito: o atendimento integral, equânime e de qualidade.
O capital mais importante para desenvolver estas ações, é sem dúvida, o dos recursos humanos.
As grandes e modernas empresas há anos já descobriram e aplicam essa estratégia para melhorar os seus produtos, investindo em seus funcionários com a visão de que eles são o mais importante para agregar valores aos produtos da empresa.
A Gestão Pública deve ter essa visão estratégica voltada ao ser humano, àquele que atende e aquele que é atendido, um binômio inseparável.
Com o objetivo de um planejamento em saúde para toda a população de Piraquara, baseado na suficiência e qualidade, seguindo os parâmetros da PT/MS/GM nº. 2.488 de 21/10/2011, os recursos humanos necessários para desenvolver as ações de saúde voltadas ao atendimento integral dos agravos agudos e crônicos da saúde dos habitantes do município, devem ser os apresentados no quadro 42.

6.5 Equipamentos existentes, em uso e disponíveis ao SUS, segundo grupo de equipamentos

Quadro 43 – Equipamentos por grupo - Piraquara.

Categoria	Existentes	Em Uso	Disponível ao SUS
Equipamentos de diagnóstico por imagem	08	07	06
Outros equipamentos*	201	195	167

Fonte: DATASUS/CNES. Piraquara.

6.6 Equipamentos de categorias selecionadas existentes, em uso, disponíveis ao SUS e por 100.000 habitantes, segundo categorias de equipamentos

Quadro 44 – Equipamentos por categoria - Piraquara.

Categoria	Existentes	Em Uso	Disponível ao SUS
Mamógrafo	0	0	0
Raio X	7	7	1
Tomógrafo Computadorizado	0	0	0
Ressonância Magnética	0	0	0
Ultrassom	1	1	1
Equipo Odontológico Completo	151	151	129

Fonte: DATASUS/CNES. Piraquara.
Os equipamentos para realização de exames complementares, quer de imagens ou de laboratório de análise clinica, são suficientes em número, mas a qualidade de alguns deles não preenche o principal princípio do SUS que é justamente este.
Fica o alerta para a gestão municipal quanto à avaliação de controle de qualidade. O recurso financeiro dispendido para essa ação pode, num primeiro momento, não aparecer nos resultados mas, como exemplo, podemos analisar o exame de VDRL para diagnóstico da sífilis. Este exame tem uma incidência de falso negativo em torno de 2%. Numa visão pouca abrangente podemos não dar muita atenção a essa possibilidade, mas no atendimento ao pré-natal ela é importantíssima (em outros também), pois um diagnóstico não concluído por falha desse exame significa que vai nascer uma criança com sífilis congênita. Para aprimorar a qualidade nessa questão, a alternativa é usar o exame de anticorpo específico para esta patologia, que é **quimioluminescência automatizada** (anticorpo anti-sifilis), que implica num pequeno aumento financeiro, mas pode salvar muitos recém-nascidos.
Outro fator que devemos estar atentos para o controle de qualidade é a falha técnica na realização dos procedimentos (exames de imagem e ou de patologia clínica), quer por falta de capacitação ou insumos inadequados. Assim, a regulação e avaliação são de grande importância para o aprimoramento da qualidade do atendimento à saúde.

7. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

7.1 Vigilância epidemiológica

Vigilância Epidemiológica, segundo Lei Orgânica da Saúde, tem como conceito um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção e a prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos.
Com base neste conceito a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara disponibiliza informações atualizadas sobre a ocorrência de doenças e agravos, assim como os fatores condicionantes em uma área geográfica ou população determinada para a execução de ações de controle e prevenção. Além disso, é um instrumento importante para o planejamento, organização e operacionalização dos serviços de saúde, como também para a normalização das atividades técnicas correlatas. A operacionalização da vigilância epidemiológica é composta por um conjunto de funções especificas e complementares que devem ser desenvolvidas de maneira contínua, permitindo conhecer a cada momento, o comportamento epidemiológico da doença ou agravo em questão.
São ações da Vigilância Epidemiológica a coleta de dados, o processamento dos dados coletados, a análise e interpretação dos dados processados, a recomendação das medidas de controle apropriadas, a promoção das ações de controle indicadas, a avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas e divulgação de informações pertinentes. E pela vulnerabilidade das doenças imunopreveníveis pelo uso de vacina, estas historicamente são objeto da vigilância epidemiológica.
Todos os níveis do sistema de saúde têm atribuições de vigilância epidemiológica dentro das funções mencionadas. Quanto mais eficientes essas funções forem realizadas, maior será a eficácia das ações de controle desenvolvidas.
Após a implantação da NOB/SUS/96 grandes avanços ocorreram na descentralização das ações de vigilância epidemiológica. A relação das doenças e agravos de notificação compulsória tem sofrido revisões em função de novas ações programáticas instituídas para controlar problemas específicos de saúde.

A PT/MS/GM nº. 104 de 25/01/2011 define as doenças e agravos de notificação compulsória para todo o território nacional. Além disso, todas as suspeitas de surto ou agravo inusitado devem ser investigadas e imediatamente notificadas aos níveis hierárquicos superior pelo meio mais rápidos de comunicação disponível. Todo o sistema de vigilância é organizado tendo como objetivo o controle, eliminação ou erradicação de doenças e agravos.
Tuberculose: continua sendo mundialmente um importante problema de saúde pública, exigindo o desenvolvimento de estratégias para o seu controle, em virtude do município possuir pessoas privadas de liberdade (mais vulneráveis), o município é considerado prioritário para o controle da Tuberculose.
Hanseníase: Para o Estado do Paraná, dois municípios são considerados prioritários para hanseníase (Em 1873 o norueguês Armauer Hansen descobriu o bacilo da lepra: Micobacterium leprae), dentre eles Piraquara, onde está localizado o Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, antigo leprosário São Roque que, por muitos anos, foi considerado como instituição modelo para o País, por dispor de toda infraestrutura básica de uma pequena cidade: hospital, moradias, capela, cinema, campo de futebol, cadeia, prefeitura, cemitério etc. Na época não havia tratamento para a doença de Lázaro, como é conhecida a lepra, e as vítimas da hanseníase eram isoladas da sociedade. Hoje dispomos de tratamento eficaz, é longo, mas simples, sendo de extrema importância o diagnóstico precoce da doença, possibilitando a cura sem sequelas.
Imunização: As ações de vacinação são coordenadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, com o objetivo de erradicar, eliminar e controlar as doenças imunopreveníveis no território brasileiro. Piraquara conta com nove salas de vacinação, localizadas nas Unidades Básicas de Saúde, sendo estas abastecidas de imunobiológicos semanalmente.
Agravos de Notificação Compulsória: os três agravos e/ou doenças com maior número de notificações são Atendimento Antirrábico, Acidente por Animais Peçonhentos e Varicela.

_____

[1] Disponível no site http://www.cqh.org.br/files/ARTIGORAS05.pdf

Problemas identificados

ü Falta de comprometimento com as ações de VE pela Atenção Básica, gerando subnotificação, investigações mal preenchidas, dados insuficientes para análises fidedignas, envio de relatórios fora dos prazos estabelecidos;
ü Rotatividade de funcionários;
ü Falta de veículo e motorista exclusivo para o Setor;
ü Internet ineficaz, dificultando o envio de relatórios;
ü Salas de vacinação inadequadas.

7.2 GERMANO TRAPLE

O Centro Especializado Dr. Germano Traple está localizado na Rua Targino da Silva, nº 52 bairro Jardim Primavera, entre as ruas João Simbalista e Laranjeiras, fone 3589-1045; CNES: 6921965.
Instalado em imóvel alugado com duas salas de espera, sala de administração, duas salas de fisioterapia, sala de esterilização, almoxarifado, cozinha, dois banheiros (paciente e funcionário), uma sala de oficina de palmilhas, duas salas de curativos, um depósito, um expurgo, um consultório médico, uma sala de terapia ocupacional.
Inaugurado dia 30 de junho de 2006 com o objetivo de tratar pacientes com hanseníase e suas sequelas e servindo de extensão da UBS Flávio Cini. A PT/MS/GM nº. 3.125 de 07 de outubro de 2010 especifica as ações desenvolvidas no centro.
A inserção no Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde - CNES foi realizado em 23/01/2012, como Centro Especializado Dr. Germano Traple, pois atende a Portaria 594 de 29 de outubro de 2010.
A localização do Centro Especializado foi estrategicamente pensando para ficar próximo ao antigo hospital São Roque – Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, e o maior número de pessoas portadoras de sequelas de hanseníase são oriundos deste hospital. Antes da fundação do Centro, os agentes da Pastoral da Saúde, em condições precárias, prestavam atendimento aos pacientes egressos de internamento.
Para a implantação do Centro foi realizada uma pesquisa de campo em parceria com os acadêmicos de Terapia Ocupacional da UFPR. Com o apoio das Secretarias Municipal e Estadual da Saúde, Movimento de Reintegração de Pessoas Atingidas pela Hanseníase MORHAN – e Pastoral da Saúde.
No inicio o Centro atendia apenas as necessidades imediatas dos usuários com uma equipe mínima de uma enfermeira, um técnico de enfermagem, uma terapeuta ocupacional e uma agente operacional. Atualmente a equipe é composta por: uma enfermeira, duas técnicas de enfermagem, uma fisioterapeuta, uma terapeuta ocupacional, um clínico geral, um agente administrativo e uma agente operacional.
O processo de trabalho foi estruturado, a equipe e serviços expandidos, atualmente as ações objetivam o restabelecimento funcional dos indivíduos, com as ações:
ü Confecção das palmilhas que melhoram a qualidade de vida das pessoas com sequelas;
ü Foco na reeducação visomotora para prevenir ou minimizar sequelas;
ü Orientações de prevenção de incapacidades e alto cuidado;
ü Educação em Saúde visando esclarecer sintomas, sinais, meio de transmissão, tratamento e cura da patologia;
ü Atendimento na oficina de palmilhas aos pacientes com úlceras plantares e os com traumas ortopédicos em geral;
ü Confecção de mobiliário de material de PVC, construídos pelos pacientes nas oficinas de Terapia Ocupacional, destinados às crianças com deficiências, alunos da educação especial;
ü Realização de visitas domiciliares agendadas por solicitações das UBS ou pelos usuários, às sextas-feiras no período da tarde. Com o objetivo de avaliar, orientar e encaminhar para o tratamento de feridas e promover o auto cuidado; analisar as condições socioeconômica do paciente para possível solicitação de fluxo de material médico hospitalar para realização do curativo no próprio domicilio, pelo paciente ou algum cuidador.
O Centro também é responsável pela assistência de pacientes com complicações de diabetes (úlceras e pé diabético); úlceras varicosas e arteriais, lesões traumáticas e feridas em geral.
Tratamento fisioterápico aos pacientes com sequelas ortopédicas, neurológicas e dermatológicas, além dos portadores de MH.
Em janeiro de 2013 o total de usuários cadastrados era de 1.272, ultrapassando a média de 1.200 mensais, sendo 12,57% residentes de outros municípios.
No primeiro semestre de 2013 foram notificados 07 novos casos de hanseníase, com 15 comunicantes intradomiciliar, ainda necessitando de avaliação dermatoneurologica na maior parte deles.

Figura 08 - Fluxo de Atendimento: Centro Especializado Dr. GermanoTraple

Fonte: Secretaria de Saúde de Piraquara

Problemas identificados

ü Ausência de mapeamento de casos de sequelas provenientes da hanseníase no município;
ü Falta de diagnóstico precoce em hanseníase;
ü Acompanhamento incompleto dos comunicantes de novos casos;
ü Falta de prevenção e tratamento adequado;
ü Espaço físico precário, não atende a legislação sanitária;
ü Equipe incompleta e sem capacitação e ou educação permanente;
ü Falta de materiais especializados para curativos;
ü Ausência de referencia para correção de sequelas;
ü Ausência de protocolos para tratamento de feridas e rotina do serviço;
ü Falta de boletim mensal com códigos de procedimento;
ü Falta de sistema de informatizado;
ü Ausência de programação visual no interior da unidade;
ü Ausência de identidade histórica da hanseníase no município;
ü Falta de parceria com entidade do terceiro setor.

7.3 Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA

O Serviço de Atenção Especializada e o Centro de Testagem e Aconselhamento - SAE/CTA está localizado no prédio do CESP – Centro de Especialidades Médicas de Piraquara na Rua Angelo Galli nº. 130.
O município faz pactuação para DST/AIDS, com ênfase nas atividades de prevenção para a população mais jovem e uma das principais realizações foi a ampliação dos testes feitos em gestantes e o acompanhamento dos casos positivos. A notificação de casos de HIV+ e AIDS no próprio município vêm crescendo. Um grande número de pacientes ainda está vinculado ao serviço especializado em Curitiba, porém, com processo de descentralização.

A equipe é composta por uma coordenadora (técnica administrativa), enfermeira, auxiliar de enfermagem, assistente social e médico infectologista. Os exames das pessoas atendidas no SAE/CTA são realizados em laboratório conveniado. Exames mais complexos e dos agravos do SINAN são geralmente enviados ao LACEN estadual. As coletas de CD4, CD8 e CV são realizadas no próprio serviço pelo laboratório conveniado.

Em 2011 e 2012 o município incrementou ações de prevenção nas escolas. Para isso, realizaram-se oficinas de capacitação sobre o tema com professores de terceira e quarta series do ensino fundamental, ampliando-se a comunicação entre as secretarias de saúde e educação. O plano aumentou as ações educativas junto às escolas de ensino médio, elevando o número de notificações das DST. Como Piraquara não possui maternidade, as gestantes têm seus bebês fora de seu domicilio, acarretando duplicidade de notificação.

Quadro 45 - Ocorrências dos agravos de notificação compulsória, Piraquara 2011 / 2012.

Agravo	Numero de casos em 2011 e 2012	Incidência
AIDS	87	0,89
Hepatites	75	0,76
Infecção Gonocócica	24	0,25
Sífilis gestante	26	0,27
Sífilis congênita	24	0,25
Condiloma	32	0,33
Herpes	08	0,008
Gestantes HIV+	19	0,20
Criança exposta HIV	17	0,18
Outras DST	13	0,14
Total	325	3,32

Fonte: SINAN net SAE/CTA. Dados preliminares. Cálculo de incidência por 1.000hab.

Problemas identificados

ü Estrutura física inadequada;
ü Escassez de recursos humanos;
ü Ausência de equipamentos de laboratório;
ü Falta de equipamentos e material permanente;
ü Baixa oferta de capacitação da equipe;
ü Divulgação precária das ações que o serviço oferece;
ü Não dispensação dos medicamentos na própria unidade;
ü Internet que não atende os padrões que o serviço exige;
ü Sem oferta de serviço em horários alternativos

7.4 Núcleo de Prevenção à Violência - NUPREVI

A notificação da *violência doméstica, sexual e/ou outras violências* foi implantada no SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação)do Ministério da Saúde em 2009, devendo ser realizada de forma universal, contínua e compulsória nas situações de suspeita de violências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres e idosos, atendendo às leis 8.069 (Estatuto da Criança e Adolescente); 10.741 (Estatuto do Idoso); e 10.778. Essa notificação é realizada pelo gestor de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) mediante o preenchimento de uma ficha de notificação específica, diante de suspeita de ocorrência de situação de violência. Os dados trabalhados do SINAN correspondem ao ano 2011 e estão ainda sujeitas à atualização. Os dados foram consultados entre 1º e 4 de maio de2012, com a última atualização realizada pelo SINAN em 13/02/2011.

Considerando que muitas das características das situações violentas vividas pelas crianças e adolescentes dependem da etapa do seu ciclo de vida, julgou-se conveniente estratificar dados segundo faixas etárias e/ou etapas qüinqüenais do ciclo de vida, para melhor entender as circunstâncias que geraram as situações de violência. Considere-se que os quantitativos registrados pelo SINAN representam só a ponta do iceberg das violências cotidianas que efetivamente acontecem; as que demandam atendimento do SUS e que, paralelamente, são declaradas como violência. Por baixo desse quantitativo visível, um grande número de violências cotidianas nunca chega à luz pública.

O Ministério da Saúde através da Portaria nº 01 de 14/09/2007 institui o incentivo à Vigilância e Prevenção da Violência e Acidentes, Promoção da Saúde e Cultura de Paz, com ênfase na estruturação de Núcleos de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde. O Município de Piraquara foi contemplado com o incentivo através do projeto “Piraquara Pela Vida” que compõe três linhas de atuação:

ü A implantação do Nuprevi, com coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, e vinculação à Rede Nacional. Envolveram técnicos das Secretarias de Assistência Social, Educação, Esporte e Cultura, Conselho Tutelar, entidades não governamentais locais e de Curitiba.
ü A consolidação da Rede de proteção às pessoas em risco para a violência.
ü A realização de ações conjuntas em escolas estaduais pelo NUPREVI e Rede de Proteção, junto à população de adolescentes.

O histórico da “Rede de Proteção às Pessoas em Situação de Risco para a Violência Doméstica e Familiar” é o próprio histórico de enfrentamento da violência no município de Piraquara, pois permeia e tornam possível todas as ações e as ideias de enfrentamento das violências passam a ser discutida. A consciência de que a atuação integrada das várias instituições para proteger a criança, o adolescente, a mulher e o idoso que se encontra em situação de risco para a violência era de absoluta prioridade, fez com que os gestores, das secretarias municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, se unissem num amplo debate que culminou com a implantação da rede de proteção no inicio do ano de 2007. Foi construído um plano de ação com a colaboração de representantes do Conselho Tutelar e das Secretarias envolvidas. Este plano garantiu a elaboração conjunta de um manual de atendimento às pessoas em situação de risco para a violência doméstica e familiar e de preenchimento da Ficha de Notificação Obrigatória, a capacitação dos atores da própria rede e a definição de um fluxo de atendimento e encaminhamento dos casos identificados.

A Rede de Proteção nãoéum novo serviço ou uma nova obra, éuma concepção de trabalho integrado e intersetorial que se traduz em uma metodologia de atuação englobando atualmente 68 serviços governamentais e não governamentais, formando as Redes Locais de Proteção. Trata-se de um espaço de troca de informações e saberes de múltiplos atores que, ao se articularem em rede, potencializam os serviços e as suas capacidades.

A rede de proteção está organizada da seguinte forma:

a) Uma Coordenação Municipal composta pelos articuladores de rede que são representantes designados pelas secretarias parceiras e que se reúnem uma vez por mês.

b) Nove Redes Locais, composta por serviços públicos municipais e estaduais, e organizações não governamentais que prestam algum tipo de atendimento ao público alvo da rede, com reuniões periódicas e de acordo com a necessidade do território.

As Redes Locais de Proteção estão organizadas em conformidade com a territorialização das nove Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. A rede conta com a participação de 68 serviços, todos recebem orientação dos articuladores de rede e são continuamente capacitados para o preenchimento adequado da ficha de notificação obrigatória SINAN/MS, para o reconhecimento dos sinais de violência não declarada e para a adequada intervenção, monitoramento e encaminhamento dos casos identificados.

Atésetembro de 2010 era centralizado no Centro de Referência Especializado em Assistência Social- CREAS o banco de dados das notificações e todas as informações enviadas pelas redes locais eram analisadas e contabilizadas pela equipe técnica do CREAS. A partir de outubro/2010 passou a

ser centralizado no Núcleo de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde - NUPREVI/SMS, com a responsabilidade de registrar, analisar e realizar o encaminhamento das fichas conforme protocolo estabelecido pelo município.

Exemplo da Composição de uma rede local
ü Unidade Básica de Saúde Wanda Mallmann
ü Escola Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro
ü CMEI Ivone Martha Vilar Defert
ü CMEI Anjo da Guarda
ü Escola Estadual do Guarituba
ü Centro de Referência Assistência Social – CRAS
ü Rede Esperança (ONG)
ü Conselho Tutelar
ü Nuprevi – Núcleo de Prevenção à Violência
Outros parceiros: Ministério Público, Assessoria Jurídica, Vara Criminal, Vara da Infância e Juventude, Delegacia da Policia Civil e Militar, Corpo de Bombeiros. Quando necessário esses parceiros podem ser acionados para participação em estudos de casos e para definição de estratégias de intervenção no território.
Essa articulação em rede possibilitou nos três anos, reuniões com os conselhos escolares e Associações de Pais, Professores e Funcionários – APPFs das escolas municipais, rodas de diálogo com pais e comunidade escolar, seminários de comunicação com os integrantes dos Grêmios Estudantis dos colégios estaduais, encontros mensais com os articuladores de redes, reuniões bimestrais ou mensais com os serviços que integram as redes locais de proteção, campanhas em torno do tema de prevenção das violências doméstica e familiar de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.
Implantada em maio de 2007, a rede de proteção às vitimas de violência doméstica em Piraquara/PR, contribui para o enfrentamento da violência que acontece dentro das casas, afetando as relações familiares e atingindo crianças, adolescentes, mulheres e idosos.
Outros resultados:
ü Implantação do Núcleo de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde
ü Definição de fluxo de atendimento e encaminhamento das situações de violência entre as instituições públicas.
ü Ampla divulgação da Lei 11.340, Lei Maria da Penha; e do Estatuto da Criança e do Adolescente.
ü Campanha permanente de enfrentamento do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes
ü Rodas de Conversa permanente de discussão para o enfrentamento da violência contra a mulher.
CASOS NOTIFICADOS 2010 a 2012. PIRAQUARA
2010 – 61 notificações
2011 – 288 notificações
2012 – 159 notificações
2011 – 18 casos de suspeita de abuso sexual contra crianças e adolescentes acompanhados pelo CREAS. Equivalente a 42% dos casos notificados de violência contra criança e adolescente.

Indicador: Registros de homicídios de adolescentes entre 0 e 19 anos
Rede Marista Solidariedade – Livro de dados do Paraná 2013
O Paraná registrou 620 homicídios entre crianças e adolescentes de 0 a 19 anos em 2010, segundo dados do Ministério da Saúde. A maior incidência aconteceu na faixa etária de 15 a 19 anos, com 567 casos, o que representa 91,45% do total. Das dez cidades com mais mortes, sete estavam localizadas na região metropolitana. A capital, com 156, foi a que apresentou o maior número de crimes, seguida por Foz do Iguaçu (39), Cascavel (33), São José dos Pinhais (30), Londrina (27) Pinhais (25), Colombo (23), Almirante Tamandaré (19), Araucária (18) e Piraquara (16).
As vítimas de homicídios no Estado eram na maioria meninos. Foram 552 casos, contra 68 meninas. Em relação à cor/raça, os brancos somaram 484 ocorrências, enquanto os pardos registraram 112.
Problemas Identificados
ü Espaço físico com estrutura inadequada para reuniões membros da Coordenação Municipal da Rede de Proteção e articuladores das Redes locais..
ü Falta de participação e comprometimento dos profissionais da saúde nas questões voltadas as notificações em suspeita de casos de violências.
ü Falta de equipamentos e material permanente para estruturar o Nuprevi.
ü Falta de técnicos de outras áreas na composição do Nuprevi – Recursos Humanos
ü Ausência de um veículo para efetivar as ações propostas pelo Nuprevi, junto a Rede de Proteção.

7.5 Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária (VISA) é um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Essas ações são privativas de órgãos públicos de saúde, indelegáveis, intransferíveis a outro, mesmo que da administração direta.
O Código de Saúde Municipal foi aprovado em 01/08/2007. Para instrução dos processos administrativos é utilizado o Código de Saúde do Paraná, Lei nº 13.331/01 e a Lei Federal nº 6.437/77. Para as Cobranças das Taxas Sanitárias aplica-se a Lei 575/02 de 05/02/2002.
A Vigilância Sanitária do Município de Piraquara foi municipalizada no ano de 1991 através da Lei Municipal nº. 100/91, que dispõe sobre as ações de saneamento e vigilância sanitária. Desmembrada devido à emancipação do Distrito de Pinhais, os profissionais foram divididos conforme a necessidade de cada município. O Organograma Estrutural da Prefeitura Municipal é regido pelo anexo da Lei nº 315/97 DE 04/07/97 com alterações da Lei nº 620/02.
A abrangência da Vigilância Sanitária (VISA) está na sua natureza, essencialmente preventiva e educativa, contendo especificidades que a diferenciam das demais ações dos serviços de saúde, por estar diretamente envolvida com os setores: econômico, jurídico, público, privado; organizações econômicas da sociedade e seus desenvolvimentos tecnológicos e científicos, que interferem nos determinantes do processo saúde/doença e qualidade de vida, ocasionando risco à saúde com o processo de produção, circulação e consumos de bens e serviços.
As principais ações são:
ü Inspecionar, cadastrar e emitir alvarás sanitários;
ü Colher amostras para análise fiscal;
ü Cobrar taxas, abrir e acompanhar o processo administrativo sanitário em seus ritos, desde a lavratura do auto de infração até a aplicação de suas penalidades previstas em legislação própria (advertência, multa interdição, etc.);
ü Analisar projetos arquitetônicos e definir normas.

Está organizada com os setores:
ü Vigilância de Produtos – alimentos, sangue, medicamentos, cosméticos e saneantes,

ü Vigilância nos Estabelecimentos de Saúde e controle de infecção hospitalar.
O município fez investimento na estruturação, capacitação e organização do serviço, ampliando a equipe para doze servidores, com aumento significativo nos recursos humanos em relação a 2011, que contava com oito servidores, entre Biólogo, Enfermeiro, Farmacêutico, Veterinário, Tecnólogo em Saneamento, Fiscal de Saúde, Auxiliar de Enfermagem e Motorista.
O Setor tem se preocupado com a parte educativa, orientando para busca de soluções, concedendo prazos para as adequações e correções das irregularidades apontadas. Somente aplicando multas e ou interdições, nos casos de extrema gravidade e que o notificado não se interessa pelas correções.
Problemas identificados
ü Falta de capacitação em legislação e fiscalização;
ü Dificuldade em realizar inspeções em 100% dos estabelecimentos existentes no município;
ü Déficit de servidores administrativos;
ü Espaço físico inadequado.

7.6 Vigilância Ambiental

Vigilância Ambiental em Saúde é o conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana. Tem a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos e das doenças ou agravos, especialmente, às relativas a vetores; reservatórios e hospedeiros, animais peçonhentos, qualidade da água destinada ao consumo humano, qualidade do ar, contaminantes ambientais, desastres naturais e acidentes com produtos perigosos.
A relação existente entre o ambiente e o padrão de saúde da população diz respeito a todos os elementos que, direta ou indiretamente, afetam a saúde como exposição à substâncias químicas, elementos biológicos, estado psíquico do individuo, até os relacionados aos aspectos negativos de desenvolvimento social e econômico dos países.
Os principais objetivos são:
ü Ações de promoção, prevenção e controle de doenças relacionadas ao meio ambiente,
ü Produzir e processar informações que corroborem com o planejamento em saúde;
ü Identificar e informar os riscos contidos no meio ambiente que interfiram na saúde;
ü Ações para eliminar os fatores de riscos do meio ambiente que contribuam para os agravos à saúde;
ü Promover ações junto aos demais setores para recuperar o meio ambiente;
ü Estimular a participação popular na recuperação do meio ambiente.
A Vigilância Ambiental, obrigatoriamente, necessita da intersetorialidade para desenvolver as ações de controle ambientais que implique nos agravos da saúde.
Problemas identificados
ü Espaço físico inadequado;
ü Ausência de técnico capacitado para realizar analise d'água;
ü Ausência de sistema informatizado;
ü Dificuldade em atender as solicitações denunciadas pelos usuários na Ouvidoria;
ü Ausência de integração com outras secretarias;
ü Dificuldades em implementar ações preventivas juntos aos inúmeros cães errantes;
ü Ausência de divulgação das ações em Vigilância Ambiental junto à população.

7.7 Vigilância do Trabalhador

A Saúde do Trabalhador é entendida como campo de práticas apoiadas no modelo da Saúde Publica. Propagou-se mais intensamente com o Movimento da Reforma Sanitária na década de 1980, e garantida na Constituição de 1988. Atualmente regulamentada pela Portaria GM/MS nº 1.823 de 23 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional do Trabalhador expressa no artigo 2º:

"A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tem como finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos".
A introdução de estratégias direcionadas à atenção ao trabalhador é hoje um dos grandes desafios do SUS. A informalidade de grande parcela dos trabalhadores e a precariedade de vínculos dificulta a relação do setor Saúde com os usuários, ainda, a falta de adesão do trabalhador neste programa, contribui para que o mesmo seja atendido somente nos serviços de urgência/emergência quando ocorre o agravo à sua saúde.
Alterar esse quadro exige esforço criativo com o compromisso da persistência da prevenção e promoção da saúde, além da pactuação constante com os órgãos de controle e estruturas jurídicas de apoio aos trabalhadores.
A Secretaria Municipal de Saúde está se estruturando para implementar integralmente a Política de Saúde do Trabalhador, hoje sua equipe é composta por dois servidores restringindo a execução das ações de saúde neste setor.
Em Piraquara no ano de 2012, foram registrados dois casos graves que afetaram a saúde do trabalhador.
Problemas identificados
ü Espaço físico inadequado;
ü Ausência de sistema informatizado;
ü Falta de equipamentos e material permanente;
ü Deficiência de notificações das ocorrências;
ü Ausência de Educação permanente;
ü Ausência de integração com os setores da SMSP, COMUSP e outras secretarias.

8. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

8.1 Rede de APS

A Atenção Primária à Saúde - APS está garantida na Constituição Federal de 1988, regulamentada pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, DL 7.508/2011 de 28/06/2011 e normatizada pela Portaria MS/GM nº. 2.488 de 21 de Outubro de 2011; que estabelece as normas e diretrizes,

inclusive para a Estratégia de Saúde da Família. A APS é definida como um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção, a prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde.
Só haverá uma APS de qualidade quando é praticada com esses sete atributos: **primeiro contato, longitudinalidade, integralidade, coordenação, focalização na família, orientação comunitária e competência cultural**; além de três funções imprescindível a **resolubilidade, comunicação e responsabilização**
Com isso a APS direciona o foco do atendimento passando da visão centrada nos procedimentos "hospital cêntrico" e "médico cêntrico" para a integralidade do individuo, da coletividade e das famílias, entendendo o processo saúde/doença com origem na sociedade e suas alterações determinada por esta, que modifica a subjetividade de cada indivíduo na possibilidade de ter ou não saúde. Como se refere Mendes, 2012:

"A presença dos sete atributos da APS é importante para a garantia dos resultados e da qualidade da atenção. Há evidências, produzidas em nosso país, de que a heterogeneidade da qualidade da APS está, em geral, associada à ausência de um ou mais desses atributos, especialmente na atenção pré-natal, na puericultura, no cuidado domiciliar e na atenção à pessoa idosa. Da mesma forma, uma APS como estratégia só existirá se ela cumprir suas três funções essenciais: a **resolubilidade**, a **comunicação** e a **responsabilização**. A função de resolubilidade, inerente ao nível de cuidados primários, significa que ela deve ser resolutiva, capacitada, portanto, cognitiva e tecnologicamente, para atender a mais de 85% dos problemas de sua população. A função de comunicação expressa o exercício, pela APS, de centro de comunicação das RASs, o que significa ter condições de ordenar os fluxos e contra fluxos das pessoas, dos produtos e das informações entre os diferentes componentes das redes. A função de responsabilização implica o conhecimento e o relacionamento íntimo, nos microterritórios sanitários, da população adscrita, o exercício da gestão de base populacional e a responsabilização econômica e sanitária em relação a essa população adscrita. Quando se quiser verificar se há uma APS eficiente, efetiva e de qualidade, articulada numa RASs, há que se procurar verificar em que medida ela cumpre esses sete atributos e essas três funções."
Como parte desta proposta surge a Estratégia da Saúde da Família - ESF, cujo foco é a mudança do modelo assistencial, caracterizando-se como a porta de entrada prioritária do Sistema Único de Saúde (SUS), reorientando o modelo de atenção à saúde e com o papel ordenador do cuidado transversal na Rede de Atenção à Saúde (RAS). Possibilitando o trabalho em equipe multiprofissional com a participação do enfermeiro, médico, auxiliar/técnico de enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, odontólogo, entre outros.
O Município de Piraquara adota o sistema de saúde baseado na APS com a ESF, está composto por nove Unidades Básicas de Saúde – UBS e oito equipes da ESF (quadro 46). Porém, com ausência de alguns atributos e algumas funções como a resolubilidade e comunicação.
A Secretaria Municipal de Saúde não conseguiu até o momento estender a política de saúde para toda a população, os índices de cobertura são insatisfatórios, com 29,20% na APS e ESF (quadro 38, página 77).
A grande prioridade da atual gestão é a qualificação e ampliação da rede, com foco principal na Atenção Primária à Saúde e visão na responsabilidade sanitária pelas ESF dentro de sua área adscrita, com atendimento integral do indivíduo, da família e da coletividade, com ações proativas na promoção, prevenção e recuperação em todas as faixas etárias da população. Articulando-se com os outros níveis de atendimento; secundário e terciário, formando a rede de atenção à saúde onde a responsabilidade do atendimento retorne na APS.

Quadro 46 - Capacidade instalada de UBS e ESF – Piraquara, 2013.

CNES	Nome da Unidade	Nome da ESF
0018414	James Ribas Martins – São Cristóvão	Equipe 01 Rosa
0018422	Takami Tano – Vila Macedo	Equipe 02 Azul
2681692	Elfride de Oliveira Miguel	Equipe 04 Vermelha
2681501	Wanda Mallmann dos Santos	Equipe 06 Verde
5069718	Sebastiana de Souza Batista –Tia Tiana	Equipe 07 Bordo
2822296	Flávio Cini – Jardim Primavera	Equipe 09 Amarela
0018449	Carlos Jess – Caiçara	Equipe 11 Roxo
		Equipe 12 Lilás
0018376	Osmar Pamplona - Central	Equipe 8 Laranja*
0018465	João Airdo Fabro – Capoeira dos Dinos	

Fonte: SMSP – Setor de Atenção Básica. (* somente PACS)

8.2 Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)

Com objetivo de contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente, por intermédio da ampliação da clínica; auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários. Atualmente, está habilitada uma equipe em Modalidade 1 para o município de Piraquara, com projeto de ampliar em mais uma equipe.

8.3 Programa Saúde da Mulher

Atenção á Saúde da Mulher abrange as suas especificidades nas diversas fases do desenvolvimento da vida e tem como diretriz o pacto para a implementação de ações que contribuam para a segurança dos direitos humanos e fundamentais das mulheres e diminuam a morbimortalidade por causas preveníveis e evitáveis.
O foco está em implementar atendimento adequado e suficiente ao Pré-Natal, Planejamento Familiar, Prevenção de Câncer (principalmente de colo uterino e mamário), Combate à Violência (sexual e doméstica). Atualmente a rede de APS desenvolve essas ações com cobertura insuficiente, em torno de 30%.
O atendimento adequado, integral e com qualidade às gestantes é comprovado pelos baixos índices de mortalidade infantil e materna.
A cobertura do atendimento às gestantes está em torno de 45%, e somente 51,33% dessas, com sete ou mais consultas no pré-natal em 2012, assim, com atendimento abaixo do mínimo recomendado pelo Ministério da Saúde, e qualidade insatisfatória, resultam índices elevados de morbimortalidade materno infantil.
Portanto, é imperiosa a melhoria na qualidade do atendimento e ampliar a cobertura do pré-natal. A Educação Permanente para as ESF é fator indispensável para obter esses resultados.

8.4 Programa Saúde do Homem

A baixa procura pelos serviços de saúde por parte da população masculina; quer por questões culturais ou por horário incompatível entre o funcionamento das UBS e horário de trabalho dessa parcela da população, dificultam as ações de prevenção e promoção aos agravos da saúde.
Uma das estratégias encontradas para minimizar a situação, foi ampliar o horário de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde até às 20h, inicialmente incorporada em três delas, pretende-se desta forma estender a cobertura de atendimento ao programa masculino, visando à prevenção efetiva, principalmente, do câncer de próstata.

8.5 Programa de Prevenção aos Agravos Crônicos Não Transmissíveis

O Cuidado dos agravos das Condições Crônicas na APS deve visualizar a saúde em sua dimensão maior, principalmente, no estilo de vida das pessoas que determinam esses agravos; como dieta inadequada, sedentarismo, uso abusivo de álcool e a integração com o meio ambiente.
O Plano de Ações Estratégicas para enfrentamento das doenças crônicas no Brasil 2011 - 2012 do Ministério da Saúde, apontou metas para impactar positivamente nessas condições, como diminuir o consumo médio de sal, aumentar o consumo de hortaliças, dieta com baixo teor de gorduras, aumentar a atividade física no lazer com Programas de Academia Saúde, reduzir o consumo de álcool e diminuir o tabagismo.
A Organização Mundial da Saúde em parceria com o Banco Mundial divulgaram estudo sobre mortalidade proporcional atribuível aos dez principais fatores de risco, nos países da América Latina e Caribe, e que abrange o Brasil, como vemos no quadro nº. 47.

Quadro 47 - Mortalidade proporcional atribuível aos dez principais fatores de risco, nos países da América Latina e Caribe.

Fator de Risco	Mortalidade Proporcional (%)
Pressão Arterial	12,8
Sobre Peso	10,1
Álcool	9,5
Tabaco	8,5
Colesterol	6,5
Baixa ingestão de frutas e verduras	5,4
Sedentarismo	4,1
Sexo não protegido	1,9
Saneamento	1,2
Poluição do ar	1,2
Total da Mortalidade Atribuível	**61,2**

Fonte: Banco Mundial. Enfrentando o desafio das doenças não transmissíveis no Brasil. Brasília:Unidade de Gerenciamento do Brasil, Relatório nº 32576-BR; 2005.
Conforme se refere Mendes, 2012:
"A simultaneidade desses fatores de risco gera um sinergismo que acaba por potenciar os problemas de saúde. Tome-se o caso do câncer. Para países de rendas baixa e média, entre os quais se encontra o Brasil, segundo o Instituto Nacional de Câncer, a fração atribuível na população ao conjunto de fatores de riscos associados a uma localização específica de câncer variou de:
ü 11% para cólon e reto (sobrepeso e obesidade, inatividade física e baixo consumo de vegetais);
ü a 18% para câncer de mama (inatividade física, sobrepeso e obesidade e consumo de álcool);
ü a 48% para câncer de boca e orofaringe (tabagismo e consumo de álcool) e;
ü a 66% para câncer de traqueia, brônquios e pulmão (tabagismo, baixo consumo de frutas e vegetais e fumaça de queima de combustíveis sólidos no domicílio).

Além disso, conforme se demonstra pelo enfoque do curso de vida das condições crônicas, o impacto dos fatores de risco modificáveis aumenta com o passar dos anos; isso significa que o impacto desses fatores de risco podem ser adiados por intervenções realizadas precocemente. Em longo prazo, as intervenções preventivas realizadas no início da vida têm a capacidade potencial de reduzir substancialmente a epidemia de doenças crônicas.

Conforme pesquisa Vigitel/MS 2010 a percentagem de hipertensos acima de 40 anos é de 35% da população e 8% da população geral com diabetes mellitus, 15% de obesos e 48,1% de sobre peso. Trazendo estas percentagens para o Município de Piraquara com população de 97.473 habitantes em 2013 (tabela 4 página 6), temos os seguintes números de pessoas com agravos crônico da saúde:
ü Hipertensão arterial 9.162;
ü Diabetes mellitus 7.798;
ü Obesidade 14.620;
ü Sobre peso 46.885;
ü Uso abusivo de álcool 16.515.

Precisamos implementar a rede de APS e ESF, além dos atuais 30% de cobertura, para atuarem com ações específicas nesses grupos de risco com agravos crônicos, proporcionando atendimento ao total da população.

8.6 Programa Saúde na Escola – PSE

Programa Saúde na Escola - PSE é executado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, formou-se um Grupo de Trabalho Intersetorial – GTIM com a responsabilidade de planejar as ações e determinar as metas a serem alcançadas formalizadas num Termo de Compromisso. Segue as recomendações do DL 6.286/07 de 5/12/2007.
O PSE incorpora três componentes de trabalho:
· **Componente I** – avaliação das condições de saúde dos alunos, tratamento e acompanhamento nos agravos à saúde detectados.
· **Componente II** – promoção e prevenção de agravos, permitindo aos alunos escolherem entre as ações propostas, a que mais interagem com ele e com o meio ambiente.
· **Componente III –** é o processo de formação dos gestores e das equipes de educação e de saúde que atuam no Programa Saúde na Escola, no processo de Educação Permanente, conforme compromisso dos três níveis governamentais, para alcançar padrões satisfatórios em educação e saúde.
Para o ano de 2013 o Programa Saúde na Escola terá ações essenciais e optativas, buscando atender de forma integral a saúde dos escolares e que devem ser planejadas a partir do diagnóstico das necessidades de saúde do território onde vivem os educandos.
· As **ações essenciais** são vinculadas a Programas prioritários do governo federal e são de pactuação obrigatória. O registro nos sistemas de monitoramento será considerado para o alcance das metas e repasse de recursos financeiros. As ações essenciais estão vinculadas aos seguintes Programas do Governo Federal: Plano Brasil sem Miséria e sua ação Brasil Carinhoso; Projeto Olhar Brasil, Programa Brasil Sorridente e Programa Crack: é possível vencer.
· As **ações optativas**, que não estão vinculadas a Programas prioritários do Governo Federal, são de livre pactuação. Seu registro nos sistemas de monitoramento não será considerado para repasse de incentivo financeiro.

8.7 SAÚDE MENTAL

A Atenção à Saúde Mental em Piraquara está apoiada na lei Federal nº 10.216/01, de 06/04/2001 "que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental" e regulamentada pela portaria /GM nº 336/02, de 19/02/2002, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS. Considera, ainda, a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a rede de atenção psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Há necessidade de implantar uma Política de Atenção á Saúde Mental equânime, inclusiva, extra-hospitalar e de base comunitária, considerando as interfaces e a abrangência que a Política em Atenção a Saúde Mental apresenta entre os setores do Município com a rede APS, assistência social, educação entre outras e buscar, através da Rede de Atenção Psicossocial a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do crack, álcool e outras drogas.
A Rede de Atenção Psicossocial será formada com a participação de:
ü Atenção Básica em Saúde;
ü Atenção Psicossocial Especializada Caps AD e CAPS II TM;
ü Atenção de Urgência e Emergência;
ü Atenção Hospitalar;
ü Estratégias de Desinstitucionalização;
ü Reabilitação Psicossocial.
As diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial são:
ü Respeito aos direitos humanos, garantindo a autonomia e a liberdade das pessoas;
ü Promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais da saúde;
ü Combate a estigmas e preconceitos;
ü Garantia do acesso e da qualidade dos serviços, com integralidade, assistência multiprofissional e interdisciplinar;
ü Atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;
ü Diversificação das estratégias de cuidado;
ü Desenvolvimento de atividades no território, que favoreçam a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania.
ü Desenvolver estratégias de Redução de Danos;
ü Atuar com área adscrita da comunidade, com participação dos usuários, familiares e controle social;
ü Organização dos serviços em rede de atenção à saúde regionalizada, com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado;
ü Promover educação permanente;
ü Projeto terapêutico singular aos pacientes com transtornos mental e necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras dependências químicas;
ü Inicio do processo de desinstitucionalização;
ü Desenvolvimento da lógica do Matriciamento com supervisão no cuidado;
ü Promoção do controle social através da associação dos usuários dos serviços de Saúde mental do Município e da participação no Conselho Municipal de Saúde de Piraquara (COMUSP);
ü Aproximar e estreitar os cuidados primários de saúde aos portadores de transtornos, para oferecer cuidados contínuos, facilitando o acesso e diminuir a institucionalização.
A Rede de Atenção Psicossocial está formada pelos:
Centro de Atenção Psicossocial para Transtornos Mentais (CAPS II - TM). Implantado em 2006, localiza-se na Rua Francisco Leal, 487 – Piraquara – fone: 3673-6607, com atividades diárias de:
ü Acolhimento;
ü Consultas médicas regulares;
ü Grupos e oficinas terapêuticas;
ü Atendimento individual e familiar;
ü Contatos intersetoriais;
ü Encaminhamentos;
ü Visitas domiciliares;
ü Passeios estruturados;
ü Preparação de alta;
ü Busca ativa;
ü Assistência de enfermagem e Reuniões de equipe regularmente.
Desde sua inauguração atendeu 5.900 usuários.
Centro de Atenção Psicossocial para Transtornos Álcool e Droga - CAPS AD. Foi implantado em 2007, está localizado na rua Centenário do Paraná, nº 67 – Jardim Bela Vista – Piraquara /PR – fone: 3673-7968, com atendimento diário de:
ü Acolhimento;
ü Consultas médicas regulares;
ü Grupos e oficinas terapêuticas;
ü Atendimento individual e familiar;
ü Contatos intersetoriais;
ü Encaminhamentos;
ü Visitas domiciliares;
ü Passeios estruturados;
ü Preparação de alta;
ü Busca ativa;
ü Assistência de enfermagem no processo de desintoxicação e Reuniões de equipe regularmente.
Desde o inicio de suas atividades atendeu 2.423 usuários.

Fonte: Secretaria de Saúde de Piraquara
Em 2012, o Município implantou o **Centro de Saúde Mental** (CESME), que é um ambulatório especializado e ordenado pelos CAPS, para atender usuários com sofrimentos mentais leves e moderados. Está localizado na Rua Tenente Celso Soares, 98 – Piraquara/PR – fone 3673-4526, com atendimentos diários de:
ü Psicologia;
ü Consultas médicas regulares;
ü Grupos de tabagismo, atendimento individual e familiar;
ü Contatos intersetoriais e encaminhamentos;
ü Preparação de alta e Reuniões de equipe regularmente;
Realizou 2.166 atendimentos aos usuários.

Será criado o Comitê Municipal de Saúde Mental, conforme decreto nº 4.088/13, que possibilitará organizar a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, conforme preconiza a portaria nº 3.088/11, de 23/12/11, com o objetivo de criar, ampliar e articular pontos de atenção à saúde para pessoas com necessidades decorrentes de dependência química, garantindo a articulação e integração dos pontos de atenção das redes.

Problemas identificados

ü Excessiva explosão demográfica ocorrida nos últimos 20 anos e a baixa arrecadação municipal sendo um dos problemas identificados;
ü Baixa cobertura da Estratégia Saúde da Família – ESF, sendo esta 29,84 %, nos remete a problematização da necessidade de maior assistência aos portadores de transtornos mentais ou por uso/abuso de Crack, Álcool e outras Drogas na atenção básica;
ü Não implantação do CAPS para atendimento de crianças e adolescentes e CAPS III para atendimento 24 horas;
ü Ausência do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF;
ü Ausência do Serviço de urgência / emergência 24 horas, bem como o SAMU 192;
ü Dificuldade de Remoção, equipe de apoio especializada em crises emergenciais e equipe de suporte;
ü O Hospital Geral não oferta leitos integrais não sendo suporte para os serviços de saúde;
ü Ausência de ampliação do acesso à atenção psicossocial da população em geral;
ü Baixa oferta de ações para promover maior vinculação das pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção;
ü Baixa articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências e objetivos específicos da Rede de Atenção Psicossocial;
ü Baixa oferta de cuidado especializado em saúde especialmente grupos mais vulneráveis (criança, adolescente, jovens, pessoas em situação de rua e populações indígenas);
ü Baixa oferta de ações de prevenção ao consumo e a dependência de crack, álcool e outras drogas; Reduzir danos provocados pelo consumo de crack, álcool e outras drogas;
ü Baixa oferta de reabilitação e a reinserção das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas na sociedade, por meio do acesso ao trabalho, renda e moradia solidária;
ü Pouca oferta de capacitação e formação permanente aos profissionais de saúde;
ü Falta de implantação de direitos dos trabalhadores da Saúde Mental, dentre eles Insalubridade, responsabilidade técnica dos profissionais;
ü Falta de ações intersetoriais de prevenção e redução de danos em parceria com organizações governamentais e da sociedade civil;
ü Informações insatisfatórias sobre direitos das pessoas, medidas de prevenção e cuidado e os serviços disponíveis na rede;
ü Dificuldade em regular e organizar as demandas e os fluxos assistenciais da Rede de Atenção Psicossocial;
ü Ausência de estrutura de Residência terapêutica e orientação para efetivar a estratégia da desospitalização dos egressos/asilares do Hospital San Julian;
ü Baixo monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços através de indicadores de efetividade e resolutividade da atenção;
ü Falta de equipamentos e material permanente para estruturar o Cesme;
ü Pouca oferta de recursos financeiros para maiores investimentos e ampliações dos serviços;
ü Ausência de ações do Serviço de Saúde Mental junto às comunidades.

8.8 NUTRIÇÃO

Relevantes mudanças socioeconômicas, geográficas, políticas e tecnológicas ocorreram nos últimos 50 anos, com transformações nas relações de trabalho, nas formas de oferta e procura pelos serviços públicos, na atividade física e no gasto energético, no lazer e em outros aspectos. Mudanças mais drásticas, ocorreram nas formas de se produzir, comercializar, transformar, industrializar e preparar os alimentos.

Como consequência desse processo, cresce o consumo de alimentos calóricos, com alto teor de açúcares, gorduras, sal e aditivos químicos e que são pobres em nutrientes como vitaminas, sais minerais e fibras. Essa ação está associada ao baixo consumo de frutas, legumes e verduras, sendo hoje o padrão mais comum de alimentação das famílias brasileiras.

Essa evolução interfere no perfil de morbimortalidade, no hábito alimentar e estilo de vida da população. Determinando maior prevalência nas doenças crônicas como obesidade, desnutrição, carência alimentar, hipertensão arterial, diabetes mellitus, etc., principalmente, no segmento da população com menor poder aquisitivo.

A dieta alimentar adequada e oferta de alimentos suficientes determinam fatores de proteção e ou risco; protegendo ou determinando agravos na saúde. Para minimizar essas alterações na saúde da população, a Atenção Primária à Saúde deve incluir orientação nutricional adequada, visando à prevenção desses agravos.

O Setor de Nutrição desenvolve as ações de controle dos Programas do Bolsa Família, Leite das Crianças, Suplementação de Ferro, Programa Municipal de Dietas Especiais para os grupos de risco na Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Obesidade e crianças com baixo peso.

No Programa Bolsa Família o papel da Nutrição é supervisionar e orientar as Unidades de Saúde na realização do acompanhamento do peso e vacinação das crianças de 0 a 7 anos e as gestantes beneficiárias a obrigatoriedade em frequentar o Pré-Natal, com orientação da dieta e controle de peso. Essas ações estão pactuadas para serem realizadas em duas fases temporais de janeiro a junho e julho a dezembro, para um total de 4.000 famílias. Difícil de atingir a meta devido à insuficiência de recursos humanos.

O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN é atualizado regularmente, tornando-se fonte de informações decisivas para Gestor.

O SISVAN web está implantado no Município desde 2010 com acompanhamento de crianças de 0 a 10 anos de idade e gestantes. Com aumento significativo nos anos de 2011 e 2012 (quadro nº. 48).

Quadro 48 - Acompanhamento no SISVAN web – 2010 a 2012 - Piraquara

Ano	2010	2011	2012
Crianças de 0-10anos	2.367	2.974	4.062
Gestantes	495	863	953

Fonte SISVAV – SMSP – Setor de Nutrição, 2013.

O Setor de Nutrição desenvolve, ainda, ações de dietas especiais para apoio ao programa de criança com até um ano de idade que está impossibilitada de amamentação materna e pessoas com alimentação parenteral. Através das declarações de nascidos vivos é realizado levantamento de recém-nascido em risco social e ou biológico, com acompanhamento da UBS através dos Agentes Comunitário de Saúde, orientando para amamentação materna e ou alimentação adequada.

8.9 SAÚDE BUCAL

A cobertura da Saúde Bucal no Município é de aproximadamente 30% com os mesmos índices da rede de APS, mesmo com a implementação ocorrida na ultima década em recursos humanos e equipamentos, praticamente não se aumentou a cobertura. Com atendimento voltado à ESF e inclusão da Saúde Bucal na equipe, houve ganho significativo no atendimento humanizado e com mais qualidade.

O atendimento integral e suficiente a toda população somente chegara à plenitude, se implementarmos um replanejamento dos serviços de saúde, conforme determina a PT/MS/GM nº. 2.488/2011.
Corroborando a isto, deve-se incluir o Programa do Escolar, CMEIS, e outros grupos vulneráveis como a gestante; hipertenso; diabético; entre outros, como prioridade no atendimento à Saúde Bucal.

8.10 Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia - SADT

Quadro 49 - Produção e Recursos Aplicados no período 2011 a 2013 (até junho).

Prestador de Serviços				Serviços Atendidos	Exames realizados		
Recurso/PMP próprio/labor./ano		Recurso/FAE Estadual/labor./ano			2011	2012	2013
Valor	Qtidade	Valor	Qtidade				
R$ 306.800,33	3	R$ 252.000,00	1	9 UBS	35.376-PMP 54.600-FAE		
R$ 481.305,10	4	R$ 252.000,00	1	11 *(9 UBS + CTA + 1 coleta extra Caiçara)*		84.310-PMP 53.370-FAE	
R$204.359,00 (6meses)	4	R$ 126.000,00 (6meses)	1	11 *(9 UBS + CTA + 1 coleta extra Caiçara)*			66.244-PMP 27.300-FAE

Fonte – SMSP – Setor de Regulação
Até o ano de 2009 o controle dos exames de Laboratório de Patologia Clínica não era realizado pelo setor de regulação. A partir de 2010 o setor implantou nova metodologia de coleta de material nas Unidades Básicas de Saúde e de entrega de resultado de exames, entre outras ações. As modificações implantadas apresentaram resultados positivos; como identificação de pacientes de outros municípios, redução de custos, melhoria no fluxo da entrega dos resultados de exames na própria UBS, com exceção da área central, na qual era realizado pelo Hospital Piraquara, pelo recurso financeiro FAE – Fração Assistencial Especializada do SUS.
A nova sistemática de regulação para o Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia – SADT trouxe benefícios para os usuários, principalmente para os moradores dos bairros mais longínquos como o Guarituba, Primavera e Vila Macedo, uma vez que o deslocamento é até a UBS mais próxima de sua residência, para a coleta de material e o resultado do exame.
Os exames dos programas estratégicos de Hipertensão, diabetes, Pré-Natal, DST/Aids, Tuberculose, rotina da saúde do homem e da mulher, são realizados nos laboratórios conveniados com a SMSP (com coleta e resultados dos exames nas UBSs) e os com recursos FAE/SUS (com coleta de material e resultados de exames no Hospital Piraquara), com o objetivo de facilitar o monitoramento e controle desses programas.
Em 2011, foram realizados 89.976 exames, com custo médio de R$ 6,21. Em 2012 foram realizados 137.680 exames, custo médio de R$ 5,32. Em 2013, no primeiro semestre, foram realizados 93.544 exames, a um custo médio de R$ 3,53, com diminuição de 66,35% em relação a 2012. Esses dados demonstram que o controle e regulação apresentaram economia de recursos financeiros (Quadro 49).

9. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

A atenção secundária do Sistema de Saúde do Município é realizada no Centro de Especialidades de Piraquara – CESP, instalada na Rua Angelo Galli 130 – centro – Piraquara/PR , em prédio alugado com os seguintes espaços físicos:
ü 4 consultórios médico, sendo 2 com banheiro;
ü 1 sala para vacina;
ü 1 sala para administração/recepção;
ü 1 corredor servindo de sala de espera;
ü 1 banheiro;
ü 2 salas e um banheiro desativados.

A equipe de saúde está composta por:
ü 1 Endocrinologista;
ü 1 Urologista;
ü 2 Ortopedista;
ü 1 Dermatologista;
ü 1 Oftalmologista;
ü 1 Clinico;
ü 1 Assistente Social;
ü 2 Auxiliares de Enfermagem;
ü 1 Fonoaudiólogo;
ü 1 Enfermeiro/coordenador;
ü 2 Agente Operacional;
ü Vigias.

Quadro 50 - Produção no período de 2011 a 2013 (até agosto)

Especialidades	2011	2012	2013 (até agosto)	Total
Fisioterapeuta	14.587	12.572	7.658	**34.817**
Enfermagem	9.706	8.753	6.472	**24.931**
Psiquiatria	1.775	3.648	3.005	**8.424**
Terapia Ocupacional	2.856	2.399	3.075	**8.330**
Psicologia	2.079	3.120	2.869	**8.068**
Nutricionista	5.639	692	630	**6.961**
Assistente Social	1.561	1.967	2.346	**5.874**
Ortopedista	2.149	2.102	1.467	**5.718**
Endocrinologista	1.278	1.219	838	**3.335**
Infectologista	1.246	1.146	818	**3.210**
Dermatologista	1.134	1.058	782	**2.974**
Oftalmologista	504	1.072	959	**2.535**
Cardiologista	1.606	0	0	**1.606**
Fonoaudiologia	642	429	468	**1.539**
Urologista	312	394	290	**996**
Neurologista	949	0	0	**949**
Clinico Geral	0	0	161	**161**
Total	**48.023**	**40.571**	**31.838**	**120.432**

Fonte: SMSP – CESP

Há demanda reprimida nas especialidades de:
ü Cardiologia;
ü Neurologia;
ü Cirurgia Vascular;
ü Reumatologia;
ü Otorrinolaringologia.

Problemas identificados

ü O espaço físico é inadequado, com mal estado de conservação e fluxo impróprio, como o corredor servindo de sala de espera, paradoxalmente com salas desativadas.

Nas metas prioritárias do Plano Municipal de Saúde, deve constar a melhoria do atendimento do nível secundário próprio do Município; como nova instalação física com espaço e fluxo adequado para o atendimento, contratar e ou credenciar profissionais nas áreas de demanda reprimida.

10. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

10.1 Atendimentos de internação Hospitalar no Município de Piraquara

Quadro 51 – Internação hospitalar

2013	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	TOTAL	%
ATENDIMENTOS - MORADORES DE PIRAQUARA	273	267	269	220	222	246	239	**1.736**	44,74%
ATENDIMENTOS - RM e CURITIBA	241	225	216	267	238	194	218	**1.599**	41,21%
ATENDIMENTOS - INTERIOR DO ESTADO	49	66	68	73	87	79	109	**531**	13,69%
ATENDIMENTOS - OUTROS ESTADOS	91	6		2	2	2	1	**14**	0,36%
TOTAL DE INTERNAMENTOS	**564**	**564**	**553**	**562**	**549**	**521**	**567**	**3.880**	**100,00%**

Fonte: SMSP - Setor de Regulação

No Município de Piraquara estão em funcionamento três hospitais.

1. **Hospital Dermatológico**, de natureza pública, gerido pela Secretaria Estadual da Saúde - SESA. É referencia para tratamento de sequelas de hanseniase, possui 54 leitos à disposição do SUS, utilizando mensalmente vinte Autorizações de Internamento Hospitalar- AIH. No ano de 2012 realizou 240 internamentos, sendo 43,75% de residentes em Piraquara, 35,41% da Região Metropolitana e Curitiba e 20,83% do interior do Estado do Paraná.

Não há reclamações registradas no serviço de Ouvidoria da Secretaria de Saúde de Piraquara - SMSP no ano de 2012/2013.

2. **Hospital San Julian**, sem fins lucrativos, administrado por Associação de Amigos San Julian. Possui 390 leitos para internamento em Psiquiatria, totalmente à disposição do SUS e utiliza mensalmente 280 AIHs. No ano de 2012 realizou 3.017 internamentos, sendo 6,46% de residentes em Piraquara, 71,29% de moradores na Região Metropolitana e Curitiba e 21,89% do interior do Estado do Paraná.

Não há registros de reclamações na Ouvidoria da SMSP no ano de 2012/2013.

3. **Hospital Clinica Médico Cirúrgica de Piraquara**, de natureza privada, com 155 leitos, e 103 à disposição do SUS. Utiliza mensalmente 310 AIHs. No ano de 2012 realizou 4.628 internamentos, sendo 69,79% de residentes em Piraquara, 17,58% da Região Metropolitana e Curitiba, 13,31% de pacientes moradores no interior do Estado do Paraná e 0,90% de outros Estados. A **primeira** causa de internamento foi Diabetes Mellitus com 14.80%; a **segunda** foi Outras Infecções Intestinais Bacteriana com 13,60%: **terceira** foi Estafilococos e Estreptococos como Causa de Doenças Classificadas em outros Capítulos com 13,30% e a **quarta** foi Varizes de Membros Inferiores com 8,74%. Além dos internamentos através de AIHs, o hospital mantém dois contratos para atendimento de urgência/emergência, sendo o contrato nº. 128/2010 com a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, cujo objeto é: **Consultas de urgência/emergência/24h; realização de procedimento de urgência/emergência; serviços de radiologia, eletrocardiograma, endoscopia e ultrassonografia.** O contrato nº 0306.455/2013 SGS, efetivado com a Secretaria Estadual da Saúde - SESA, especifica que, além dos atendimentos de urgência/emergência, o Hospital fica responsável pela realização de exames complementares.

O Serviço de Ouvidoria da SMSP tem registro de inúmeras queixas de pacientes, relatando maus atendimentos e o não atendimento em casos comprovadamente de urgência/emergência (tabela 16, página 103).

A Ouvidoria tem emitido vários pareceres aos gestores Municipal e Estadual, alertando sobre os fatos relatados pelos pacientes e comprovados por essa Ouvidoria. Por exemplo, o parecer do processo 820/2013 afirma:

"... O Município de Piraquara e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, não podem continuar com os referidos contratos, perante inúmeras reclamações por mau atendimento aos pacientes por esse estabelecimento de saúde. E que o Hospital não se prontifica em prestar atendimento com eficiência e eficácia, conforme determinam os contratos:

" inciso V : atender o paciente com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação/execução dos serviços".".

A Secretaria de Saúde de Piraquara tem pela frente o desafio, em sua Gestão, de implementar serviços de qualidade no atendimento de urgência/emergência para os usuários do SUS no Município.

11. ASSISTÊNCIA ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

11.1 Estrutura de Atendimento de Urgência e Emergência no Município

O Município de Piraquara mantém o atendimento de urgência/emergência, principalmente, baseado em contratualização com o Hospital Clinica Médico e Cirúrgica de Piraquara (contrato nº 128/2013) para atendimento 24h.

A rede de APS nas nove UBS atendem as urgência/emergência durante seu horário de funcionamento das 8h as 17h, sendo que em três UBS o horário se estende até as 20h.

O sistema de transporte e remoção de pacientes atende os chamados de urgência/emergência, conduzindo os pacientes ao Hospital Piraquara (conforme orientação do serviço).

A Unidade Pronto Atendimento – UPA 24H, estrutura de complexidade intermediária entre as UBS e Pronto Atendimento de Urgência dos Hospitais, pode resolver 97% dos agravos à saúde de urgência/emergência, conforme afirmação do Ministério da Saúde[1]. A UPA 24H do município está em fase final de construção, programada para entrar em funcionamento no início do ano de 2014, reforçando e ou resolvendo o atendimento aos agravos de urgência/emergência para a população do Município.

O SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - está em fase de conclusão, e sua operacionalização deverá ocorrer no início de 2014, simultaneamente com o início de funcionamento da UPA 24H. Contará com uma ambulância Unidade de Suporte Básico – USB - e quatro

ambulâncias suporte básico de reserva próprias do município. Para Unidade de Suporte Avançado- USA - o município de Piraquara mantém pactuação com Pinhais, limítrofe de Piraquara e que apresenta capacidade instalada para atender municípios em seu entorno. Deverá entrar em funcionamento nos próximos meses.

11.2 Queixas na Ouvidoria

De janeiro a junho de 2013 a Ouvidoria registrou 17 queixas de pacientes com referencia ao mau atendimento na urgência/emergência (tabela 16, página103)

11.3 Remoções 2012 / 2013

No quadro 53 observamos aumento de 91,06% entre 2012 e 2013 (até julho) das remoções de urgência/emergência. As outras, com exceção de fisioterapia com aumento de 77,35%, não tem diferença significativa no mesmo período. Esse aumento acentuado das remoções de urgência/emergência pode estar relacionado com as recusas dos pacientes em serem atendidos no serviço de urgência/emergência contratualizado com o município, devido às inúmeras queixas dos pacientes referente ao mau atendimento naquele serviço, conforme detectou o relatório de auditoria da SMSP em fevereiro/março de 2013. Mas a melhoria implementada em 2013 no serviço de remoção, pode também ter contribuído para este aumento.

Quadro 53 – Número de remoções 2011 / 2013 (até julho), Piraquara.

	2011	2012	2013	TOTAL
Hemodiálise	6.181	6.860	5.703	18.744
Consulta	6.293	6.018	5.140	17.451
Radio/quimio	1.688	1.953	1.728	5.369
Emergência	866	839	1.603	3.308
Cadeira rodas	1.085	800	1.006	2.891
Maca	1.085	802	925	2.812
Fisioterapia	592	658	1.167	2.417
Gestante	528	456	373	1.357
Transt. mental	209	226	216	651
Alta médica	251	124	109	484
Internamento	28	46	08	82
TOTAL	**18.806**	**18.782**	**17.978**	**55.566**

Fonte: SMSP - Serviço de Remoção – Central de Ambulância.

Problemas identificados

ü Falta de conscientização da população em utilizar o serviço de remoção;
ü Falta de veículos para atender as necessidades da população;
ü Demora na agilidade da manutenção de veículos;
ü Falta de manutenção preventiva dos veículos;
ü Adequação de hospitais de referência;
ü Inexistência de protocolo para o serviço de remoção.
ü Ausência de serviços da UPA e do SAMU;
ü Inexistência de Protocolo de Urgência e Emergência;
ü Ausência de Comitê de Urgência e Emergência;
ü Inexistência de material educativo sobre as funções do Serviço de Remoção, bem como UPA e SAMU;

12. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Farmácia Central atende a população de Piraquara, somente com apresentação de receita. São atendidas em média 200 pessoas por dia. É fornecido todo o elenco de referência de medicamentos e insumos complementares para a assistência farmacêutica na atenção básica em saúde, definido pela Portaria GM/MS nº3.237 de 24 de dezembro de 2007. As receitas de uso contínuo têm validade para seis meses, sendo que após expirar o período o paciente deve se consultar novamente para ver se há necessidade de continuar com o tratamento ou mudar e então pegar a nova receita. Além de dispensar os medicamentos, a farmácia também funciona como central de abastecimento, isto é, é nela onde são armazenados todos os medicamentos via Consórcio Paraná Saúde e processos licitatórios e abastece mensalmente todas as Unidades Básicas de Saúde.

O espaço físico da farmácia é pequeno para a quantidade de estoque que o município atualmente adquire. As instalações são inadequadas dificultando o correto armazenamento dos medicamentos. Também há a necessidade de guichês individuais, painel eletrônico de senhas e computadores tanto para o atendimento quanto para o setor administrativo, itens que já foram licitados. A farmácia também não tem um sistema para controle de estoque, sendo que este problema será resolvido com a vinda de novos computadores e internet via fibra óptica. O objetivo é que este sistema seja implantado também nas unidades para que os dispensários, Farmácia Central e CAF fiquem interligadas. A estrutura dos dispensários da maioria das unidades também fica a desejar além de não ter uma pessoa fixa responsável por ele. Isto foi resolvido em algumas unidades com a contratação de servidores públicos e treinamento na Farmácia Central.

Piraquara ainda não tem a lista dos medicamentos padronizados que são fornecidos pelo município, porém a pretensão é formar a Comissão de Farmacoterapêutica (CFT) e então elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

Está sendo criado o Protocolo de Atendimento e Armazenamento da Farmácia Central, para que possamos estabeler rotinas que auxiliem na aquisição, recebimento, distribuição e armazenamento de produtos farmacêuticos e sua correta dispensação.

Problemas Identificados

ü Inexistência de uma política e planejamento para execução das ações de Assistência Farmacêutica;
ü Inexistência da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
ü Inexistência de funcionário fixo nos dispensários;
ü Armazenamento de medicamentos em condições inadequadas e inseguras;
ü Ausência de iniciativas de promoção do uso racional de medicamentos;
ü Deficiência de recursos humanos em termos de quantidade e em capacitação para o desenvolvimento de suas funções;
ü Grande volume de atividades de atendimento da demanda e rotina para disponibilizar medicamentos, atribuídas à seção de Assistência Farmacêutica, inviabilizando a realização de planejamento e articulação;
ü Inexistência de um sistema de informação na área de Assistência Farmacêutica e Estoque.

13. REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE, AUDITORIA E OUVIDORIA.

13. 1 Regulação

A ideia de uma política de Regulação que incorpore os acúmulos históricos, práticos e teóricos ocorridos no âmbito do SUS e, ao mesmo tempo, aponte criticamente as lacunas e deficiências, pressupõe a análise das concepções práticas e finalidades da regulação existente no setor.
A política de regulação está estruturada para ser inscrita numa política de saúde concordante com os princípios e diretrizes do SUS, viabilizando o acesso equânime e oportuno à atenção integral e de qualidade, à universalidade e à garantia dos direitos sociais.
A definição de Regulação, que não se sobrepõe à gestão e prevê que esta a tenha como uma de suas funções, é definida da seguinte forma: **Regulação compreende o ato de regulamentar as ações que asseguram o cumprimento destas, como fiscalização, controle, monitoramento, avaliação e auditoria.**

_____

[1] http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=36654&janela=1

Cabe à gestão a definição dos rumos da produção de bens e serviços de saúde, por meio da política de saúde e da implementação do correspondente modelo de atenção à saúde. Compete à regulação fazer o cumprimento das regulamentações que incorporam os objetivos da política de saúde.
A Regulação pode estar voltada:
ü **Ao Sistema de Saúde com as seguintes ações:**
· Regulamentação Geral
· Controle dos Sistemas
· Avaliação dos Sistemas
· Regulação da atenção à saúde
· Auditoria
· Ouvidoria
· Controle Social
· Vigilância Sanitária
· Ações integradas com outras instâncias de controle publico.

ü **Regulação da Atenção à Saúde**
A regulação da atenção à saúde tem como objeto a produção das ações diretas e finais de atenção à saúde e está dirigida aos prestadores de serviços de saúde públicos e privados. Essas ações compreendem:
· Contratação – relações pactuadas e formalizadas dos gestores com prestadores de serviços de saúde.
· Regulação do acesso à assistência- conjunto de relações, tecnologias e ações que devem viabilizar o acesso do usuário aos serviços de saúde, de forma a adequar a complexidade de seu problema aos níveis tecnológicos exigidos para uma resposta humana, oportuna, ordenada, eficiente e eficaz, intermediando a demanda do usuário por serviços de saúde e o acesso a estes.
· Avaliação da atenção à saúde – conjunto de operações que permitem emitir um juízo de valor sobre as ações finais da atenção à saúde e medir os graus de qualidade, humanização, resolubilidade e satisfação.
· Controle assistencial, compreendendo:
ü Cadastro de estabelecimentos, profissionais e usuários.
ü Habilitação de prestadores para determinados serviços.
ü Programação orçamentária por estabelecimento.
ü Autorização das internações e dos procedimentos ambulatoriais especializados e de alta complexidade.
ü Monitoramento e fiscalização da execução dos procedimentos realizados em cada estabelecimento por meio de ações de supervisão hospitalar e ambulatorial.
ü Monitoramento e revisão das faturas prévias relativas aos atendimentos apresentadas pelo prestador.
ü Processamento da produção de um determinado período.
ü Preparo do pagamento aos prestadores.
Para que a Regulação estabeleça um vínculo com os usuários, através da eficiência, eficácia e transparência, necessita que o Gestor adote as seguintes diretrizes:
· Não ter sobreposições de competência entre as diversas instâncias com o Controle e Avaliação, a Auditoria e a Vigilância Sanitária.
· Desenvolver ações de controle, avaliação e auditoria, tendo como foco a produção direta das ações e serviços de saúde.
· Integração dos diversos setores nas ações regulatórias entre fiscalização e vigilância sanitária, sobre estabelecimento e serviços de saúde, medicamentos, insumos e tecnologias da saúde, com as ações de controle, auditoria e avaliação da atenção à saúde.
· Tomar a Ouvidoria e Controle Social como fonte de detecção de problemas no acesso, na qualidade dos serviços prestados, de desperdícios, irregularidades, negligências e omissões.
· Integrar os setores de planejamento, financiamento, orçamento, descentralização, entre outros.
A Regulação, na sua função de pactuar os contratos entre os prestadores e gestor deve, além dos ditames legais, manifestar claramente ao prestador de que a oferta de serviços se dará conforme as diretrizes e ações do controle assistencial, da regulação do acesso e da avaliação.
Implementar processo de avaliação das ações e serviços de saúde, de forma sistemática e contínua, sobre estruturas, processos e resultados, permitindo o melhor planejamento, a visão de problemas para as ações de controle e auditoria, os ajustes na execução e a busca de uma melhor qualidade, eficiência, eficácia e efetividade.

13.2 AUDITORIA

Definições básicas para compreender melhor a função de auditar, e para que serve.
Conforme orientações da Auditoria do SUS apresentadas pela Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa- SGEP e de acordo com a Politica Nacional de Gestão Participativa - ParticipaSUS, AUDITORIA é definida como: ¨ **instrumento de gestão para fortalecer o SUS, contribuindo para a alocação e utilização adequada dos recursos, a garantia do acesso e a qualidade da atenção à saúde oferecida aos cidadãos[1]**
Esta concepção altera a lógica da produção/faturamento para a **visão** da atenção aos usuários e em defesa da vida, incorporando a preocupação com o acompanhamento das ações e análise dos resultados.
Na ótica da Politica Participativa, a deliberação colegiada com participação social aproxima os interesses dos diversos atores da saúde existentes em cada localidade, permite o diálogo entre auditores e esses entes sociais, favorecendo a construção do modelo de atenção adequado a cada população.

O Decreto 7.508 de 28/06/2011 traz inovações importantes para a gestão do SUS, a partir do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde - COAP que define as atribuições e responsabilidades, inclusive financeira, dos municípios, dos estados e do governo federal na prestação de serviços de saúde, o financiamento e as metas para cada ação.
O Decreto estabelece no seu artigo 40º a responsabilidade de fiscalização dos COAPs para o Departamento Nacional de Auditoria-DNASUS, assim como compete ao Sistema Municipal de Auditoria fiscalizar os diversos contratos a nível municipal, dando apoio à gestão.
Conceitos importantes para o trabalho de auditoria.
Auditoria: ampliando o conceito inicial, podemos acrescentar que é o exame sistemático e independente dos fatos pela observação, medição, ensaio ou outras técnicas apropriadas, de uma atividade, elemento ou sistema para verificar a adequação dos requisitos preconizados pelas leis e normas vigentes e determinar se as ações e seus resultados estão de acordo com as disposições planejadas. A auditoria, por meio de análise e verificação operativa, possibilita avaliar a qualidade dos processos, sistemas e serviços e a necessidade de melhoria ou de ação preventiva, corretiva e ou saneadora. Tem como objetivo propiciar ao gestor do SUS informações necessárias ao exercício de um controle efetivo e contribuir para o planejamento e aperfeiçoamentos das ações de saúde.
Regulação: é a função de fortalecimento da capacidade de gestão que institui ao poder público o desenvolvimento de sua capacidade sistemática em responder às demandas de saúde em seus diversos níveis e etapas do processo de assistência, de forma a integrá-la às necessidades sociais e coletivas. A regulação da assistência tem como objetivo principal promover a equidade ao acesso, garantindo a integralidade da assistência e permitindo ajustar a oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão, de forma equânime, ordenada, oportuna e racional.
Controle: consiste no monitoramento dos processos para verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e detectar situações de alarme que requeiram uma ação avaliativa, detalhada e profunda.
Avaliação: é a identificação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos pelo SUS em relação aos objetivos fixados nos programas de saúde e contratos com prestadores, para a verificação dos parâmetros de qualidade, resolutividade, eficiência e eficácia estabelecida pelos órgãos competentes do SUS.
Fases da auditoria: analítica, operativa (verificação in loco da unidade auditada) e relatório.
Também é função da auditoria promover o processo educativo, informativo e esclarecedor com o Gestor, buscando a melhoria da qualidade do atendimento e a satisfação do usuário. Principalmente o componente federal do sistema de auditoria deve orientar o gestor em direcionamento correto quando verificados equívocos operacionais como, por exemplo, o Termo de Ajuste Sanitário (TAS) quando verificado a aplicação de recursos de um bloco em outro, em não conformidade com a portaria MS/GM nº 204/2007 de 29/01/2007, recompondo o valor aplicado indevidamente e redirecioná-lo para a finalidade que se destinava.
Como todos os setores que atuam na produção de saúde para a população tem importância fundamental, pois funcionam como elos atrelados, cada um desses elos necessita da força dos outros para uma atuação conjunta e sólida, visando o melhor atendimento aos usuários do SUS. Nessa visão a Regulação, o Controle, Avaliação e Auditoria, prestam um trabalho sinérgico com a Gestão vislumbrando o atendimento de qualidade, equânime e justo para os usuários do SUS.

13.3 OUVIDORIA

LEGISLAÇÃO E NORMAS
· Constituição Federal, artigos 196, 197 e 198;
· Lei 8.080/1990;
· Lei 8.142/1990 de 28/12/1990;
· Legislação: DL 4.726/ 9/6/2003, art. 28, incisos II e III;
· DL 9.782/ 26/01/1999, art. (presença do ouvidor no colegiado);
· DL 3.029 16/04/1999, art. 5 (estrutura da Agencia), IV;
· 12ª CONFERENCIA DE SAÚDE: Criar ou fortalecer as Ouvidorias Públicas;
· PL 3.086/2004, Decreto do Congresso Nacional: código do consumidor, art. 2º. Inciso VI;
· Portaria nº 8/SGEP/25/05/2007;
· Portaria Municipal nº 7.704/2013 de 23/09/2013, atendendo o decreto nº 4.085/2013 de 13/09/2013 – Designa membros que constituirão a Ouvidoria do SUS.
A ouvidoria foi criada na Suécia
As ouvidorias têm uma longa história que se inicia no século XVIII, na Suécia, com a função primordial de aprimorar e vigiar o funcionamento da administração pública. As demandas da sociedade ganham um novo campo de abrigo, que passa a processar suas queixas, reclamações e sugestões no intuito de aperfeiçoar as ações e os serviços e garantir seus direitos na prática.
Historicamente, no Brasil, a Ouvidoria teve a primeira tentativa de regulamentar a figura do **OUVIDOR** em 1923 através do deputado Constituinte José de Souza Mello.
Em 1998**,**a chamada Comissão de Notáveis tentou introduzir o instituto do Ouvidor no texto constitucional. Apesar das tentativas, o fato é que até hoje não existe uma base legal consolidada a respeito do assunto. No entanto, dispositivos de alguns instrumentos legais e normativos servem de referência e respaldam a implantação de Ouvidorias, como os citados anteriormente.
A Ouvidoria em Saúde é um instrumento da gestão pública e do controle social para o aperfeiçoamento da qualidade e da eficácia das ações e serviços prestados pelo SUS. A Gestão Participativa fortalece a escuta dos usuários e dos profissionais vinculados ao sistema, que através da Ouvidoria poderá identificar os pontos-problema, bem como captar as reais necessidades da sociedade.
Ouvidoria tem papel relevante na identificação das necessidades e demandas sociais, tanto na dimensão coletiva, quanto na individual, transformando-as em suporte estratégico à tomada de decisões no campo da gestão.
A partir do momento em que esse usuário manifesta-se, no exercício de sua cidadania, contribuirá para o apontamento da necessidade de ajustes, criação e/ou extinção de mecanismos de gestão, programas, serviços e gerência das estruturas componentes do SUS.
O papel das ouvidorias no SUS representa um grande avanço na estruturação de uma gestão participativa efetiva, que privilegia a manifestação popular. Nesse aspecto, claramente diferencia-se dos Conselhos de Saúde, nos quais a comunidade é representada por articulações da sociedade civil organizada que, por consignar interesses de parcelas específicas deste segmento, não contemplam todas as demandas da população.
A equipe deverá ser capaz de atuar com paciência e sensibilidade para ouvir e assimilar as informações, com consciência crítica e com conhecimento dos assuntos relacionados à saúde para dar o encaminhamento necessário a cada caso.
Um dos principais atributos dessa equipe é saber ouvir com a capacidade de entender quais são as razões que levaram o usuário a recorrer à Ouvidoria e qual é a sua necessidade real. Dessa forma, o respeito ao usuário é essencial.
São requisitos dessa equipe a experiência em pesquisa, conhecimentos em saúde, análise de informações (incluindo análise estatística de dados) e visão estratégica quanto à importância das informações geradas para a gestão do SUS.

A Ouvidoria tem os seguintes princípios:
· Compromisso com a verdade;
· Respeito ao cidadão;

· Defesa da liberdade.
O ouvidor é o profissional que protege os direitos do cidadão/usuário do serviço público ou privado. A Ouvidoria é instrumento de cidadania.
O ouvidor presta contas de sua atividade:
· Ao público-alvo;
· À empresa ou repartição (organização);
· Aos companheiros de trabalho;
· À entidade à qual pertence;
Estrutura e fluxo de trabalho. A ouvidoria necessita para desenvolver suas funções de uma estrutura mínima:
· Espaço físico adequado para atendimento presencial, com eventual resguardo de sigilo;
· Boa localização, de fácil acesso e visibilidade ao cidadão;
· Equipamentos (linha telefônica, fax, internet) e mobiliário adequados.

Tabela 16 - Realizado pela ouvidoria – 2010 a 2013 (agosto)

	2010	2011	2012	2013	Total geral
AÇÃO SOCIAL			1		1
ASSISTENTE SOCIAL			1		1
ATENÇÃO BÁSICA	34	78	88	62	262
CAIÇARA			1		1
CAPS AD	1		2	1	4
CAPS II	1	3	3		7
CENTRAL DE AMBULÂNCIAS	2	26	21	9	58
CESME			2	1	3
CESP		13	5	2	20
CONSELHO TUTELAR	1		1		2
PROFISSIONAL CREDENCIADO – MÉDICO	1	4	3		8
CTA		1			1
DIREÇÃO		1	1		2
ELOGIO/ CTA		1			1
EXTENSÃO		1		1	2
FARMACIA CENTRAL	1	2	1	8	12
HOSPITAL ANGELINA CARON			3		3
HOSPITAL DERMATOLOGIA		1			1
HOSPITAL MATERDEI		2			2
HOSPITAL MATERNIDADE PINHAIS				1	1
HOSPITAL PIRAQUARA	6	20	14	25	65
HOSPITAL PIRAQUARA e UBS		1			1
LABORATÓRIO LABAN				2	2
LABORATORIO PIRAQUARA	4	6			10
MEIO AMBIENTE	1		1	2	4
PREF. MUNIC. PIRAQUARA		1			1
PRESTADOR: OFTALMOLOGIA - CURITIBA			1		1
RECURSOS HUMANOS / SERVIDORES			5	1	6
SEGURANÇA PATRIMONIAL				1	1
SMAT			1		1
U S CENTRAL		2			2
VEM	2	1	1	1	5
VISA	52	117	84	65	318
Total geral	**106**	**281**	**242**	**184**	**813**

Fonte: SMSP – Setor de Regulação, 2013.
Problemas Identificados
ü Estrutural: *Espaço físico e recursos humanos*;
ü Número alto de reclamações - *(média de 2 reclamações diárias);*
ü Demora do setor encaminhado (envolvido na reclamação) para se manifestar – (*existem processos na Ouvidoria que não retornaram até hoje, os setores envolvidos serão notificados por memorando/oficio/email);*
ü Competência limitada (impossibilitada) na tomada de decisões nos processos *(p.ex. atendimento de urgência/emergência);*
ü Equipe de saúde persistir no equívoco *(ex: emissão de receita por profissional não habilitado, atendimento inadequado, negativa de atendimento,* ;
ü Falta de discernimento de alguns usuários (*direitos e deveres)*
Proposta de melhoria
ü Estrutural do Sistema de Saúde do Município:
· Melhorar a capacidade instalada da rede de saúde;
· Mudar o foco no atendimento do individual para o coletivo/família;
· Do atendimento dos agravos agudos da doença para o atendimento dos agravos agudos e as condições crônicas das doenças, para preservar e ou manter a saúde.
ü Condições adequadas para o trabalho da ouvidoria;
ü Resposta do setor envolvido no tempo adequado;
ü Que o gestor considere as solicitações/queixas para melhorar/nortear a gestão.
13.4 Média e Alta Complexidade - Regulação

O Setor de Regulação, Controle, Avaliação, Ouvidoria e Auditoria iniciou sua estruturação a partir do ano de 2007, formalizado através do Decreto 2.981/2007, com a elaboração e aprovação do organograma da SMSP.
Ao longo desses anos, vem se aprimorando, contudo apresenta grandes dificuldades nas elaborações de propostas que possam interferir positivamente na gestão. Tais dificuldades recaem em recursos humanos; em numero e capacitações, recursos tecnológicos e instalações físicas.
Hoje o Setor Regulação, Controle, Avaliação, Ouvidoria e Auditoria, é composto pelos serviços de:
· Agendamento de consultas, exames e procedimentos a nível secundário e terciário de média e alta complexidade, contando para essas ações com quatro servidores.
· Informação em saúde, que recebe, processa e alimenta os diversos sistemas de dados do Município, Estado e Ministério da Saúde.
Está instalado em espaço físico próprio, com equipamentos de informática suficiente para os sete servidores do setor.

· A Coordenação de Regulação, Controle, Avaliação, Ouvidoria e Auditoria, desenvolve suas funções em um único espaço físico, contando com a Coordenadora e Ouvidora, auxiliar para receber as queixas da Ouvidoria, um servidor administrativo e um médico auditor. Na tentativa de melhorar o fluxo de trabalho, a recepção da Ouvidoria foi removida para lugar próprio há dois meses.
Entre as diversas funções, ainda hoje, está a autorização de exames complementares (SADT, raio-x e imagem ecográfica), que é de competência do Setor de Agendamento.
ORGANOGRAMA – Setor de Regulação

Problemas Identificados

1. Para regular, controlar e avaliar os prestadores, principalmente, os serviços ambulatoriais de Urgência/Emergência e serviços de exames de patologia clinica.
O prestador de serviços de Urgência/Emergência detém contrato há quatro anos, estando no último termo aditivo, já com elaboração de novo contrato.
A dificuldade recai sobre o controle da qualidade dos serviços prestados no atendimento médico e exames complementares no local. No cumprimento das cláusulas contratuais por parte do prestador, por exemplo: com o cumprimento do objeto do contrato: **Consultas de urgência/emergência – 24h; realização de procedimentos de urgência/emergência e serviços de radiologia, eletrocardiograma, endoscopia e ultrassonografia.**
O não cumprimento das clausulas contratuais e qualidade duvidosa no atendimento, geram inúmeras reclamações por parte dos usuários, dos profissionais de saúde da rede básica, que não conseguem ou tem dificuldades no encaminhamento dos pacientes em agravos de urgência/emergência; gerando mais riscos para o usuário e estresse na equipe de saúde.
2. Dificuldade com os prestadores de serviços em exames complementares de patologia clinica; como atraso na entrega dos laudos de exames na sua totalidade. Ainda, dificuldade em regular a qualidade dos laudos perante reclamações de usuários e profissionais médicos, por não termos como definição em dupla prova.
3. Dificuldades em encaminhamentos para referencia a nível secundário e terciário (hospitalar e ambulatório especializado), principalmente com o atendimento à gestante de alto risco, além de outros pacientes em estado de emergência e/ou internamentos eletivos.
Dificuldades no encaminhamento dos pacientes do município de Piraquara, para realização de exames de alta complexidade sob responsabilidade do gestor estadual.
4. Na elaboração de protocolos clínicos, há necessidade de constituir equipe técnica para o desenvolvimento dos protocolos a serem implementados na rede de Atenção Primária à Saúde-APS, formalizando o encaminhamentos de referência e conta-referência facilitando (ou instituindo) a comunicação com os diversos níveis de atenção: APS com o níveis Secundário e Terciário e destes com a APS onde os pacientes devem continuar com o cuidado a sua saúde.
5. Perante o grande número de reclamações dos usuários na Ouvidoria, quanto a baixa qualidade dos atendimentos, após concluir o processo da queixa, o serviço de Ouvidoria fica impossibilitado de resolver definitivamente a solicitação do usuário por ter autonomia limitada, por exemplo: a baixa qualidade no atendimento de urgência/emergência e a grande demora na realização de ações a nível secundário e terciário.

II. DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE SAÚDE
Inicialmente merece ser (re)visto a definição de saúde, além do conceito clássico de: bem estar físico e mental. No processo de saúde/doença é necessário pensar a mudança das práticas de saúde, implicando esforço transdisciplinar que esclareça as relações naturais e sociais embutidas no objeto "saúde".[2]
É preciso realizar um esforço de superação da dicotomia entre o caráter objetivo e o subjetivo dos modelos explicativos na saúde buscando entender que a saúde, física e mental, é produzida na sociedade e é influenciada pelas:
Formas de organização da vida cotidiana, da sociabilidade, da afetividade, da sensualidade, da subjetividade, da cultura e do lazer, das relações entre o meio ambiente. É antes resultante do conjunto da experiência social, individualizada em cada sentir e vivenciada num corpo que é também biológico (VAISTMAN,1992).
Para pensar a saúde passa, então, pelo indivíduo em sua organização de vida cotidiana, tal como esta se expressa não só através do trabalho, mas também do lazer ou de sua ausência, do afeto, da sexualidade, das relações com o meio ambiente. Uma concepção ampliada da saúde passaria então por pensar a evolução da vida sobre novas bases. (VAISTMAN,1992).
Ou ainda, pensar a doença e o sofrimento, como define Campos,1991, (pp.69/70): um fenômeno social que reflete relações plurais que envolvem indivíduos, grupos e classe sociais, serviços de saúde, sistema produtivo e de consumo, bem como o saber médico-sanitário sobre a doença e que mesmo a dimensão individual do sofrimento é sempre um produto da história de um certo sujeito vivendo em um dado tempo histórico.
Nessa visão podemos afirmar que o indivíduo saudável é um sujeito que possui um sentimento de segurança para viver a vida a partir de seus desejos, interesses, necessidades individual e do entorno social. Ao invés da centralidade da doença e ou da resignação.
Nesse aspecto citamos o modelo de Dahlgren e Whitehead, entre muitos outros existentes para explicitação dos determinantes sociais na saúde (figura 12)[3].
O modelo de Dahlgren e Whitehead inclui os determinantes sociais da saúde dispostos em diferentes camadas concêntricas, segundo seu nível de abrangência, desde uma camada mais próxima aos determinantes individuais até uma camada distal onde se situam os macrodeterminantes. O modelo enfatiza as interações: estilos de vida individuais estão envoltos nas redes sociais e comunitárias e nas condições de vida e de trabalho, as quais, por sua vez, relacionam-se com o ambiente mais amplo de natureza econômica, cultural e econômica.
Como se pode ver na Figura 12 os indivíduos estão no centro do modelo, a camada um dos determinantes individuais, com suas características de idade, sexo e herança genética que, evidentemente, exercem influência sobre seu potencial e suas condições de saúde.
Na camada 2, imediatamente externa, aparecem os comportamentos e os estilos de vida individuais, denominados de determinantes proximais. Essa camada está situada no limiar entre os fatores individuais e os determinantes sociais da saúde de camadas superiores, já que os comportamentos e os estilos de vida dependem, não somente do livre arbítrio das pessoas, mas também de outros determinantes, como acesso a informações, influência da propaganda, pressão de pares, possibilidades de acesso a alimentos saudáveis e espaços de lazer, entre outros. Aqui aparecem determinantes como a dieta inadequada, o sobrepeso ou a obesidade, a inatividade física, o tabagismo, o uso excessivo de álcool e outras drogas, o estresse, as práticas sexuais não protegidas e outros.
A camada 3 destaca a influência das redes sociais, cuja maior ou menor riqueza expressa o nível de coesão social ou de capital social que é de fundamental importância para a saúde da sociedade como um todo. As redes sociais constituem-se por um conjunto finito de atores sociais e pelas relações que se estabelecem entre eles.
O capital social, por sua vez, são acumulações de recursos, tangíveis e intangíveis, que derivam da participação em redes sociais e nas suas inter-relações. O conceito de capital social implica possibilidades de fluxos de acumulação e desacumulação.
Estudos recentes consideram o capital social como relações informais e de confiança e de cooperação entre famílias, vizinhos e grupos, a associação formal em organizações e o marco institucional normativo e valorativo de uma determinada sociedade que estimula ou desestimula as relações de confiança e de compromisso cívico. As relações entre capital social e saúde estão bem estabelecidas.

Na camada 4, estão representados os determinantes intermediários, que são os fatores relacionados às condições de vida e de trabalho, a disponibilidade de alimentos e o acesso a ambientes e serviços essenciais, como saúde, educação, saneamento e habitação, indicando que as pessoas em desvantagem social apresentam diferenciais de exposição e de vulnerabilidade aos riscos à saúde, como consequência de condições habitacionais inadequadas, de exposição a condições mais perigosas ou estressantes de trabalho e de menor acesso aos serviços sociais.
Finalmente, na camada 5, estão situados os macro determinantes que possuem grande influência sobre as demais camadas subjacentes e estão relacionados às condições econômicas, culturais e ambientais da sociedade, incluindo também determinantes supranacionais como o processo de globalização. Esses são os determinantes sociais distais da saúde.
A análise do modelo da determinação social da saúde leva a opções políticas para intervenção sobre os diferentes níveis de determinação.
Os fatores macro da camada 5, os determinantes distais, devem ser enfrentados por meio de macro políticas saudáveis que atuem de forma a reduzir a pobreza e a desigualdade, a superar as iniquidades[4] em termos de gênero e de etnicidade, a promover a educação universal e inclusiva e a atuar na preservação do meio ambiente.
Os determinantes sociais da camada 4, os determinantes intermediários, convocam políticas de melhoria das condições de vida e de trabalho. Isso significa melhorar essas condições de vida e de trabalho e o acesso a serviços essenciais, tais como educação, serviços sociais, habitação, saneamento e saúde. Essas intervenções são fundamentais para promover equidade[5] em saúde. A forma de intervenção mais adequada para enfrentamento desses determinantes sociais da saúde intermediários é a organização de projetos Inter setoriais.
Os determinantes sociais da camada 3 exigem políticas de construção da coesão social e de redes de suporte social que permitam a acumulação de capital social. As alternativas políticas no campo desses determinantes sociais da saúde envolvem: a implementação de sistemas de seguridade social inclusivos; o fortalecimento da participação social ampla no processo democrático; o desenho de equipamentos sociais que facilitem os encontros e as interações sociais nas comunidades; e a promoção de esquemas que permitam as pessoas trabalharem coletivamente nas prioridades de saúde que identificaram. Essas opções devem discriminar positivamente as minorias étnicas e raciais, os pobres, as mulheres, as pessoas idosas e as crianças.
Os determinantes sociais da camada 2, os determinantes proximais, tornam imperativa a necessidade de afastar barreiras estruturais aos comportamentos saudáveis e de criação de ambientes de suporte às mudanças comportamentais. Isso significa reforçar a necessidade de combinar mudanças estruturais ligadas às condições de vida e de trabalho com ações, desenvolvidas, no plano micro, com pequenos grupos ou pessoas, de mudança de comportamentos não saudáveis (tabagismo, uso excessivo de álcool e outras drogas, alimentação inadequada, sobrepeso ou obesidade, sexo não protegido, estresse e outros), especialmente por meio da educação em saúde.
Por fim, os determinantes individuais da camada 1, em geral, considerados determinantes não modificáveis, são enfrentados pela ação dos serviços de saúde sobre os fatores de risco biopsicológicos (hipertensão arterial sistêmica, depressão, dislipidemia, intolerância à glicose e outros) e/ou sobre as condições de saúde já estabelecidas e estratificadas por riscos.
Há três perspectivas distintas de entendimento da saúde pública contemporânea.
Uma **primeira**, a da determinação social da saúde, considera que a maneira de obter resultados sustentados na saúde é por meio de transformações de longo prazo das estruturas e das relações da sociedade; uma **segunda**, voltada para ações específicas sobre condições de saúde singulares através de programas verticais; e uma **terceira**, o enfoque sistêmico que procura comunicar horizontalmente as organizações do setor saúde. O modelo de atenção às condições crônicas permite integrar essas três perspectivas que se complementam, até porque há evidências de que os sistemas de atenção à saúde são, por si mesmos, um importante determinante social da saúde (MENDES, EUGÊNIO VILAÇA – 2012 – pp 165/168).
Nessa ótica do processo saúde/doença, analisaremos os seguintes fatores determinantes da saúde da população do Município de Piraquara: alimentação, moradia, água tratada, esgotamento sanitário e energia elétrica, educação, trabalho e renda, transporte publico, lazer e acesso a bens e serviços sociais.
Esses fatores aqui alinhados estão incluídos na Declaração do Milênio em seus OITO Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM, compromissados entre 189 países que acordaram e assinaram em setembro de 2000, na Sede da ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU, na cidade de Nova Iorque – USA, um pacto para eliminação da fome e da extrema pobreza no planeta até o ano de 2015.

1 - ALIMENTAÇÃO

Uma das principais características da população, nos últimos anos, tem sido o processo permanente de intensas mudanças na sua composição demográfica, com aumento na expectativa de vida e na proporção de idosos na população.
O Brasil acompanha essa tendência, tendo como principais características a queda da fertilidade, o aumento da expectativa de vida, a diminuição dos óbitos devido a causas infecciosas, entre outras. Tal realidade tem implicações no complexo quadro de saúde-doença do país, uma vez que os problemas ambientais, de violência e do processo de envelhecimento populacional, com aumento das doenças e agravos não transmissíveis somam-se aos problemas já existentes, como a morbimortalidade por doenças infecciosas e os problemas de saúde na infância (LESSA, 1998; SICHIERI, 1998; MONTEIRO, 1995).
As condições crônicas de agravos à saúde vêm aumentando no Brasil, sendo responsáveis pelas principais causas de óbitos em adultos, e **a obesidade** um dos fatores de maior risco para o adoecimento neste grupo. A prevenção e o diagnóstico precoce da obesidade são importantes aspectos para a promoção da saúde e redução de morbimortalidade, não só por ser ela um fator de risco importante para outras doenças, mas também por interferir na duração e qualidade de vida e ainda ter implicações diretas na aceitação social dos indivíduos quando excluídos da estética difundida pela sociedade contemporânea.
Entre as diversas ações necessárias para a promoção da saúde da população estão as de promoção de hábitos saudáveis. Dentro do atual contexto epidemiológico da população, merecem destaque as ações de promoção da alimentação saudável, da prática regular de atividades físicas e de prevenção e controle do tabagismo, do uso de álcool e outras drogas.
As ações efetivas de promoção da saúde combinam iniciativas dirigidas aos indivíduos e coletividades e também ao ambiente, aqui entendido como os diversos âmbitos da vida cotidiana (comunidade, escola, ambiente de trabalho, meios de comunicação, comércio, lazer, etc.).
Escolhas aparentemente individuais são fortemente relacionadas aos hábitos coletivos. Os hábitos ou "estilo de vida", expressos por práticas cotidianas não são iguais para todos, mas também não são puramente atitudes individuais conscientes, isoladas e imutáveis (CHOR, 1999; MENDONÇA, 2005).
Para Valente (2002), a alimentação humana tem que ser entendida como um processo de transformação de natureza - no seu sentido mais amplo - em gente, em seres humanos, ou seja, em humanidade.
Assim, as ações de promoção da saúde e de uma alimentação saudável envolvem também o fortalecimento político dos diferentes grupos para que possam pressionar pela garantia de todos esses direitos: acesso ao alimento e a uma alimentação saudável, acesso à informação, à atenção em saúde, aos bens e serviços públicos essenciais etc. (CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 2004).
Em todas as fases do curso da vida, as ações de promoção devem assumir como princípio que uma alimentação saudável é aquela:
· adequada em quantidade e qualidade (oferecendo de forma equilibrada todos os nutrientes necessários para cada fase do curso da vida);
· variada, de forma a facilitar a oferta de todos os nutrientes necessários ao organismo;
· segura, dos pontos de vista sanitário e genético;
· disponível (garantia do acesso físico e financeiro);
· atrativa do ponto de vista sensorial;
· que respeita a cultura alimentar do indivíduo ou grupo a que se destina.

Em síntese, para prevenir a obesidade temos de oferecer uma dieta saudável e balanceada, o que envolve:
ü buscar o balanço energético e o peso saudável;
ü limitar o consumo de gorduras;
ü aumentar o consumo de frutas, legumes e verduras, cereais integrais e oleaginosas (amêndoas, castanhas etc.);
ü limitar o consumo de açúcares livres;
ü limitar o consumo de sal (sódio) de todas as fontes e assegurar que o sal seja Iodado
Além disso, é preciso incentivar a pratica de atividades físicas, que proporcionam uma série de benefícios como, por exemplo, aumento da autoestima e do bem-estar, alivio do estresse, estímulo do convívio social, melhora da força muscular, contribuição para o fortalecimento dos ossos e para o pleno funcionamento do sistema imunológico.
Além disso, são um importante fator de proteção contra a obesidade, o diabetes, as doenças cardiovasculares, alguns tipos de câncer e alguns transtornos mentais (BRASIL, 2001a). Portanto, promover a atividade física é uma ação prioritária na promoção de hábitos saudáveis.
Os principais responsáveis pelo aumento acelerado da obesidade no mundo e em nosso país são relacionados ao ambiente e às mudanças de modo de vida, sendo, portanto, passíveis de intervenção mas demandando ações no âmbito individual e coletivo.
Segundo o IBGE, (2004) 12,7% das mulheres e 8,8% dos homens apresentam obesidade; em crianças e adolescentes na faixa de 6 a 18 anos, 14% apresentam obesidade.
Estudo realizado por Renata Braganholo Slompo, Rosangela Pontes, Patrícia Arantes da Luz e Cynthia Matos Silva Passoni (2011)[6] em 20 escolas do ensino fundamental no Município de Piraquara, com 441 crianças na faixa etária de 7 a 12 anos constatou que 8,2% das crianças estudadas apresentavam obesidade.
O manual de orientações do SISVAN adota como ponto de corte para o sobrepeso o IMC > 25 e < 30 e para obesidade o IMC > 30, com base na recomendação da OMS.
A obesidade é definida como um IMC[7] igual ou superior a 30 kg/m2, mas pode também ser subdividida em termos de severidade da obesidade, segundo o risco de outras morbidades associadas. Assim IMC entre 30-34,9 é denominado obesidade I, IMC entre 35-39,9 obesidade II e IMC entre 40-44,9 é classificado como obesidade III (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 1998).
A incidência de hipertensão arterial e diabetes mellitus em obesos é 2,9 vezes maior do que na população não obesa.
Podemos observar, no gráfico 06, a evolução da incidência da obesidade no Brasil de 2006 a 2011 (Vigitel - Ministério da Saúde - 2011).
A taxa de obesidade bateu recorde histórico no País. Novo estudo do Ministério da Saúde (2011) mostra que o índice alcançou a marca de 15,8% da população, cerca de 30 milhões de pessoas. Na última pesquisa – referente ao ano 2010 – os obesos somavam 15%. Em 2006, a porcentagem era de 11,4%.
As mulheres superam ligeiramente os homens nesta estatística. Entre elas, o índice de obesidade é de 16% e neles a marca chega a 15,7%. Além da obesidade, também foram divulgados os números de sobrepeso, 49% da população. (quando o **Índice de Massa Corporal** ou **IMC** é maior do que 25). Esta condição já aumenta o risco de doenças crônicas, como **diabetes**, **hipertensão** e **problemas cardiovasculares**.
No Plano de Saúde para o período de 2014 - 2017 para o município de Piraquara devem constar como prioridades programas de proteção à saúde dessa população, atividade e ações que devem ser desenvolvidas na rede de Atenção Primária à Saúde com a Estratégia da Saúde da Família. Observando a incidência nacional, Piraquara deve estar próxima ou coincidir com os mesmos índices.
Partindo desta suposição projetamos, para o Município de Piraquara, uma população obesa de 15.595 pessoas em 2013 e 16.559 em 2017 e uma população com sobrepeso de 47.761 e 50.713 pessoas em 2013 e 2017 respectivamente.
Dez passos para uma alimentação saudável:
ü Aumente e varie o consumo de frutas, legumes e verduras. Coma-os cinco vezes ao dia.
ü Coma feijão no mínimo quatro vezes por semana.
ü Reduza o consumo de alimentos gordurosos e frituras para no máximo uma vez por semana.
ü Reduza o consumo do sal. Tire o saleiro da mesa.
ü Faça pelo menos três refeições principais e um lanche por dia. Não pule as refeições.
ü Reduza o consumo de doces, bolos, biscoitos e alimentos ricos em açúcar para no máximo duas vezes por semana.
ü Reduza o consumo de álcool e refrigerantes. Evite o consumo diário. A melhor bebida é a água.
ü Aprecie a sua refeição. Coma devagar.
ü Mantenha o seu peso dentro de limites saudáveis - veja nos serviços de saúde se seu IMC está entre 18,5 e 24,9 kg/m2..
ü Seja ativo. Acumule 30 minutos de atividade física todos os dias. Caminhe pelo seu bairro, suba escadas, não passe muitas horas assistindo TV.
Gráfico 06 – Sobrepeso, Obesidade 2008 / 2011.

2. MORADIA
O Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná[8] prevê investimento de R$ 93.815.368,36 provenientes do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, para Urbanização de Favelas e Habitação nas micro bacias dos Rios Itaqui, Irai e Piraquara, no Município de Piraquara.
A Intervenção consiste nas seguintes ações:
ü Regularização Fundiária de 8.087 famílias, no bairro Guarituba, garantindo o direito à propriedade de cada família.
ü Recuperação Ambiental das áreas ocupadas irregularmente, com a retirada das famílias das áreas de risco e criação de quatro parques, o Parque do Acará com 68.329,00 m², Parque Mandi com 225.435,34 m², Lambari 53.289,44 m² e Parque Linear com 82.000,00 m² totalizando uma área de 429.053,78 m² com infraestrutura de lazer e preservação ambiental, evitando a reocupação das mesmas. Demolição das construções que estão nas áreas de preservação permanente com área aproximada de 35.506,96 m².
No município de Piraquara existe um déficit de moradia de aproximadamente oito mil famílias, conforme informação da Cohapar - Piraquara.

3. ÁGUA TRATADA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ENERGIA ELÉTRICA.
Quadro 54 – Pessoas Atendidas com Água/ Luz/ Esgoto 2011 - Piraquara.

AGUA		LUZ		ESGOTO	
Pessoas / Dom.	%	Pessoas / Dom.	%	* Pessoas / Dom.	%
96.400 / 29.300	98,90	85.000 / 26.225	88,52	67.324 / 19.860	69,07

[1] Ministério da Saúde – Auditoria do SUS - 2011

[2] Tratado de Saúde Coletiva - in Carvalho & Cunha – A Gestão da Atenção na Saúde - 2006

[3] Citado em Mendes,Eugênio Vilaça -2012- O CUIDADO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
165

[4] ...toda diferença ou desigualdade redutível, vinculada às condições heterogêneas de vida, constitui iniquidade (Pedro Luis Castellanos – 1997: citado em DESIGUALDADES SOCIAIS E SAÚDE – Rita Barradas Barata – 2006).

[5] Equidade em saúde é definida por Margareth Whitehead como: idealmente todos deveriam ter uma oportunidade justa para atingir seu pleno potencial de saúde e ninguém deveria apresentar nenhuma desvantagem se isto pudesse ser evitado.

[6] http://apps.unibrasil.com.br/revista/index.php/saude/article/viewFile/487/408

[7] O índice de massa corporal (IMC) é o índice recomendado para a medida da obesidade em nível populacional e na prática clínica 1 .Este índice é estimado pela relação entre o peso e a estatura, e expresso em kg/m 2 (ANJOS 1992).

[8] Disponível em http://www.cohapar.pr.gov.br/arquivos/File/Banner%20Pehis/Partes_Pehis_fev_2013/PEHIS_PARTE1.pdf Acesso em 31 jul.2013 - https://urbsmagna.wordpress.com

Apesar do município de Piraquara possuir em seu território um dos maiores mananciais (rios Irai, Iraizinho, Piraquara e Itaqui) e que fornece a maior parte da água consumida em Curitiba e região metropolitana, ainda **9,3%** de sua população não possui ligação de água em seu domicilio. Isto traz como consequências o aumento das doenças infecto parasitária, principalmente nas crianças na faixa etária de 1 a 5 anos de idade.
Quanto ao uso de energia elétrica, apresenta um percentual de 11,48% da população sem ligação regular. Entendemos que estas pessoas compartilham o uso de energia com outras pessoas/domicílio.
A situação mais preocupante é a do esgotamento sanitário, já que **6,63%** da população do município não tem como destinar corretamente seus dejetos sólidos. Isto produz também reflexo direto nas condições de saúde dessas pessoas, e novamente a faixa etária mais atingida é a das crianças de 1 a 5 anos de idade.
Um dos bairros de Piraquara com maiores problemas nas condições básicas para manter a vida, é o GUARITUBA e como exemplo cito a publicação no Jornal Gazeta do Povo de 25/04/2013 do Jornalista Albari Rosa, que apresenta em sua matéria jornalística uma descrição fiel da realidade do bairro, na qual aponta todas as dificuldades de esgotamento sanitário, da água encanada, do uso da energia elétrica e na concentração da pobreza em áreas de intervenção do PAC-Plano de Aceleração do Crescimento, programa do Governo Federal.

O Bairro Guarituba é o principal movimentador de recursos do PAC no Paraná.
“A 18 quilômetros de Curitiba, existe um lugar cujo nome é no mínimo inspirador – Guarituba, ou “região de muitas aves d’água”, no mais castiço guarani. É provável que assim o fosse. Pelo menos até que o destino dessa área monstruosamente grande – 15 quilômetros quadrados, três vezes o bairro da Água Verde – começasse a mudar. Foi em 1951, ano em que o milionário Humberto Scarpa decidiu lotear a então Fazenda Guarituba em 243 chácaras – ou “lotes coloniais”, como se dizia. Parecia uma saída de mestre para se livrar de tanto banhado às beiras do Rio Iraí, no município de Piraquara. Mas até agora, cinco décadas passadas, o investimento não foi um bom negócio para ninguém.
Scarpa teria dividido o pântano do Iraí em propriedades de 75 mil metros quadrados cada. Em repartições posteriores, para outras vendas, os novos proprietários ratearam as terras em até 150 terrenos. A conta parece ir ao infinito. De cerquinha em cerquinha, a velha fazenda se transformou na maior ocupação irregular do Paraná, abrigando cerca de 12 mil famílias, 48 mil pessoas abaixo da linha da pobreza, o equivalente a 10% dos sem-teto de Curitiba e região metropolitana.
Hoje, o Guarituba é sinônimo das péssimas relações urbanas nas grandes conurbações. Transformou-se numa zona favelizada e violenta, que em nada lembra as “aves d’água” do passado. No seu lugar há gansos que dão medo, criados à solta nos banhados. Também não restou muito dos tempos em que os colonos de origem alemã fizeram da região uma bacia leiteira, visitada por curitibanos em busca de bons queijos. Há, sim, vacas e mais vacas andando pelo bairro piraquarense, mas costumam ir para o brejo, para alguma das muitas valetas ainda abertas, ou afundam na turfa – terra mole do banhado que reserva uma surpresa a cada esquina.
Com tantos problemas, a região virou uma espécie de enciclopédia concentrada dos males que atormentam as periferias das grandes cidades. A situação se agravou em meados da década de 80, quando caiu de vez nas garras da informalidade. Além das ocupações irregulares e de favelas dignas de Lagos, na Nigéria, não lhe faltam loteamentos clandestinos e problemas fundiários a dar com o pé. São tantos e tão complexos que podem desafiar a ciência de analistas do setor, como Thanyelle Galmacci, da Cohapar, e Raquel Sizanoski, da prefeitura de Piraquara, duas dos muitos profissionais envolvidos na operação que há alguns meses se ocupa de transformar o Guarituba num bom lugar para se viver.
Homens trabalhando
A operação batizada de Novo Guarituba começou no final do ano passado, com o lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). O próprio Lula pisou na turfa do bairro para lançar o projeto. Pela primeira vez, a região deixou de ser objeto do protesto solitário dos moradores e gestores de Piraquara, ganhando notoriedade nacional. Mas pode-se afirmar com certa folga que para a maioria dos vizinhos curitibanos o Guarituba ainda é uma abstração.
Vê-se pouco dele quando se passa pela PR-415, rumo a algum dos recantos paradisíacos de Piraquara. Dá para imaginar que se trata de um bairro pobre, mas não de praticamente uma cidade, maior do que 60% dos municípios do Paraná. Para os mais informados, fazer uma parada para visita pode parecer imprudente, tamanha a frequência de algumas das 15 vilas da região no noticiário policial, a exemplo do Jardim Holandês. Mas há um dado ligado ao Guarituba que bem podia transformá-lo numa bandeira política e social – 70% da água que abastece Curitiba e região passa por ali. E “ali” é uma área em que 48% da população não tem esgoto e 30% não dispõe de água encanada, de acordo com estudo da prefeitura local junto ao IBGE. O resto dá para imaginar.
Os estragos causados no Guarituba desde o infeliz loteamento de Scarpa são tantos que os investimentos do PAC, embora bem-vindos, são notadamente insuficientes para dar conta da situação. Seria preciso três-quatro vezes mais. A receita total é na casa dos R$ 91,7 milhões e será destinada a dar posse de terra aos moradores, a reassentar 803 famílias que moram em área de risco e a reurbanizar o território. “A verba do PAC é pequena. Vamos atender um terço da demanda”, calcula o ex-prefeito de Curitiba,o engenheiro Rafael Greca de Macedo, atual presidente da Cohapar.
Greca – conhecido por seu talento retórico – não está exagerando. O projeto Novo Guarituba é um feito dos mais complexos. Se realizá-lo como planeja, entrará para a História da Habitação no Brasil. De qualquer ponto que se olhe o bairro desafia a lógica. A começar pela turfa – terra escura que afunda tanto quanto as areias da praia. Pisar nesse tipo de solo impressiona mais do que o poeirão e mais do que a extensão territorial do Guarituba – um lugar absolutamente diverso das 258 favelas da vizinha Curitiba.
Operários que trabalham na Avenida Betonex – uma das principais do bairro –, colocam manilhas à tarde. No dia seguinte, pela manhã, elas já se “mexeram”, mandando o trabalho literalmente pelos canos. A situação dos moradores é mais ou menos parecida. O Guarituba se move sob seus pés. Apenas 20% têm escrituras e moram mais ou menos. Entre os 80% restantes, o que se encontra é um mar de gente às voltas com carros que atolam e com banhados na porta das casas. Poucas zonas favelizadas são tão insalubres, a ponto de os gastos com saúde, de acordo com a prefeitura, serem ali pelo menos 5% mais altos do que a média do município.

É o caso da zeladora de escola Silvalina de Lima Alves, 58 anos, e de seu marido, o aposentado José Antônio da Silva, 73. O casal se fixou no Guarituba há 15 anos. Junto, veio Bernardina de Lima, mãe de Silvalina, 88 anos e problemas cardíacos crônicos. “Ela está desenganada”, diz a filha, diante de um cenário insólito. A frente da moradia é um minipântano. “Não seca nunca”, diz a proprietária. Para entrar é preciso se equilibrar numa pinguela. A família clama aos céus por uma solução, já que os poucos planos que fazem sempre afundam no lamaçal. Tempos atrás, José comprou uma mesa de bilhar. Mas o local, situado numa rua que não consta nos projetos de reurbanização, espanta a freguesia. A família vive com R$ 415 mensais, ajuda a criar quatro netos e vive às voltas com problemas de saúde. “Mas o que mais me incomoda, no fundo, é a violência”, resume Silvalina.

De fato. As águas que podem ser encontradas ao cavar míseros 30 centímetros no quintal não são a única tragédia anunciada. Seus índices de criminalidade colocam a pacata Piraquara numa posição desconfortável. Ao mesmo tempo em que é paraíso ecológico, aparece no Mapa da Violência da Rede Latino-Americana de Informação, a Ritla, como o segundo município mais violento do Paraná e o 26º do Brasil.

São quase 60 assassinatos por 100 mil habitantes. As principais vítimas são jovens entre 15 e 24 anos, pelo que tudo indica moradores do Guarituba. Apenas nos primeiros seis meses de 2006 foram 50 jovens mortos no bairro, um número escandaloso. O caos levou a secretária de Ação Social, Cristina Rizzi Galerani, a bolar um plano de emergência, voltado principalmente para as sete escolas municipais e duas estaduais da região. “A gente enfrenta muita resistência, inclusive dos professores. Esses meninos são discriminados”, comenta Rizzi sobre a operação que corre em paralelo aos tratores que abrem as ruas do PAC. O Guarituba quer sair do pântano. Mas precisa entrar no rol dos grandes debates metropolitanos. E rápido, como se espera de um plano de aceleração digno desse nome.”

Albari Rosa/Gazeta do Povo.

Na determinação das prioridades das ações de saúde a serem desenvolvidas, devemos atentar para estas condicionantes na saúde dessa faixa etária de 1 a 5 anos de idade, assim como propor intervenções de intersetorialidade para resolver e ou melhorar essas duas situações.

2. EDUCAÇÃO

No município de Piraquara em 2010, na faixa etária das crianças de 10 a 14 anos, 17% não estavam cursando o ensino fundamental. Em jovens de 15 a 17 anos a taxa de conclusão é de 43%.

O percentual de alfabetização de jovens e adolescentes entre 15 e 24 anos em 2010 era de 98.99%.

A distorção idade-série eleva-se à medida que se avança nos níveis de ensino.

Entre alunos do ensino fundamental, estão com idade superior à recomendada nos*anos iniciais*, 10,3% e nos*anos finais*, 29,7% chegando a 31,4% de defasagem entre os que alcançam o ensino médio. O que faz o município ter o índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2009 – 2011[1] de 4,6 e 4,7 na 4ª série e 8ª série 3,4 e 3,4 nos mesmos anos.

• TRABALHO E RENDA

O município de Piraquara apresenta uma concentração de renda comparativo a concentração do Estado e mesmo do Brasil. A renda per capita esta abaixo da média dos municípios da 2ª RSM, e também abaixo em relação ao Estado do Paraná.

O coeficiente GINI é de 0,41 em 2012, o que demonstra acentuada concentração na renda, nos anos de 1991, 2000 e 2010, 20% dos mais ricos ficavam com 47,20 da renda e 80% dos mais pobres ficavam com 52,8 da renda. A percentagem de pessoas que sobrevivem com até meio salário mínimo é de 26, 08% no ano de 2010.

• TRANSPORTE PÚBLICO

A Cidade é atendida por duas empresas de transporte coletivo, uma na zona urbana e outra na região metropolitana. A qualidade do transporte é razoável, contudo, nos horários de maior afluxo de passageiros ocorre a superlotação com desconforto para as pessoas. Não difere das outras cidades do mesmo porte da região metropolitana.

• LAZER

Circuito Trentino, Festa do Carneiro no Rolete, Baile do Pato (vide página 2).

Existem outros locais para entretenimentos, como Lagos de Pesque e Pague, Turismo Rural, Rota do Pinhão, Cavalgada, Passeio Ciclístico, Sociedade Campestre (Clube da Policia Civil, Morguenau, Club San Remo, ASPP, Rosa Parque, Chácaras Rave), Esporte de Trilhas, etc.

• ACESSO A BENS E SERVIÇOS ESSENCIAIS

Na Conferência Mundial sobre Determinantes Sociais da Saúde promovida pela Organização Mundial da Saúde – OMS- no Rio de Janeiro em outubro de 2011, um dos pontos centrais foi a equidade em saúde e o acesso das populações a **serviços**, medicamentos e **bens essenciais à vida,** como alimentação, água potável, habitação e saneamento básico.

Ao longo das análises sobre o serviço de saúde do Município de Piraquara já apresentadas anteriormente, podemos afirmar que a população não tem acesso pleno a esses serviços, visto que a capacidade instalada em serviços de saúde do município pode atender no máximo 40% da população. A outros serviços como água potável, energia elétrica, coleta de lixo, transporte público, quase a totalidade da população tem acesso satisfatório.

Com um déficit habitacional de oito mil famílias (página 152), ainda falta muito para a totalidade de a população alcançar esse bem.

O saneamento básico ainda não contempla a grande maioria; só 69,07% da população possui rede de esgoto (quadro 18, página 57), em que pese que outros 24,3% têm como dar o destino adequado aos dejetos sólidos.

A renda da população é uma das mais baixas do Estado do Paraná e da média dos municípios da 2ªRSM (quadros 7 e 9, páginas 22 e 23), gerando dificuldades para aquisição de bens.

O Município de Piraquara tem o grande desafio de oferecer aos seus habitantes projetos ousados, que possam contribuir para o acesso pleno aos bens e serviços essenciais à preservação da vida saudável.

DECLARAÇÃO DO MILÊNIO

Os oito objetivos do pacto são:

1. Acabar com a fome e a miséria
2. Educação básica de qualidade para todos
3. Promover igualdade entre os sexos e autonomia das mulheres
4. Reduzir a mortalidade infantil
5. Melhorar a saude da gestante
6. Combater a Aids, malaria e outras doenças
7. Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente

8. Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento
Na sequencia serão apresentados os dados dos oitos objetivos do milênio relacionados ao município de Piraquara
Neste município, de 2000 a 2010, a proporção de pessoas com renda domiciliar*per capita*inferior a R$ 140,00 reduziu em 60,5%; para alcançar a meta de redução de 50%, deve ter, em 2015, no máximo 10,3%.
Para estimar a proporção de pessoas que estão abaixo da linha da pobreza foi somada a renda de todas as pessoas do domicílio , e o total dividido pelo número de moradores, sendo considerado abaixo da linha da pobreza os que possuem renda *per capita*até R$ 140,00. No caso da indigência, este valor será inferior a R$ 70,00.
No Estado, a proporção de pessoas com renda domiciliar*per capita*de até R$ 140,00 passou de 19,6%, em 2000, para 7,3% em 2010.
Percentual da renda apropriada pelos 20% mais pobres e 20% mais ricos da população – 2000

A participação dos 20% mais pobres da população na renda passou de 4,7%, em 1991, para 3,3%, em 2000, aumentando ainda mais os níveis de desigualdade.
Em 2000, a participação dos 20% mais ricos era de 54,4% , ou 16 vezes superior à dos 20% mais pobres.
Em 2012, o número de crianças pesadas pelo Programa Saúde Familiar era de 3.979; destas, 0,5% estavam desnutridas.

No Estado, em 2007, 35,2% das crianças de 0 a 6 anos de idade viviam em famílias com rendimento per capita de até 1/2 salário mínimo.
Segundo a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF 2008), 20,8% das famílias pesquisadas informaram que a quantidade de alimentos consumidos no domicílio às vezes não era suficiente, enquanto que 6,6% afirmaram que normalmente a quantidade de alimentos não era suficiente.

No município, em 2010, 17,0% das crianças de 7 a 14 anos não estavam cursando o ensino fundamental.
A taxa de conclusão, entre jovens de 15 a 17 anos, era de 43,0%.

Caso queiramos que em futuro próximo não haja mais analfabetos, é preciso garantir que todos os jovens cursem o ensino fundamental. O percentual de alfabetização de jovens e adolescentes entre 15 e 24 anos, em 2010, era de 98,9%.

No Estado, em 2010, a taxa de frequência líquida no ensino fundamental era de 82,8%. No ensino médio, este valor cai para 52,6%.

A distorção idade-série eleva-se à medida que se avança nos níveis de ensino.
Entre alunos do ensino fundamental, estão com idade superior à recomendada nos*anos iniciais*, 10,3% e nos*anos finais*, 29,7% chegando a 31,4% de defasagem entre os que alcançam o ensino médio.

O número de óbitos de crianças menores de um ano no município, de 1995 a 2011, foi 523.

A taxa de mortalidade de menores de um ano para o município, estimada a partir dos dados do Censo 2010, é de 9,0 a cada 1.000 crianças menores de um ano.
Das crianças de até 1 ano de idade, em 2010, 3,9% não tinham registro de nascimento em cartório. Este percentual cai para 2,0% entre as crianças até 10 anos.

O número de óbitos de crianças de até um ano informados no Estado representa 98,8% dos casos estimados para o local no ano de 2008.
Esse valor sugere que pode ter um baixo índice de subnotificação de óbitos no município.

Entre 1997 e 2008, no Estado, a taxa de mortalidade de menores de 1 ano corrigida para as áreas de baixos índices de registro reduziu de 19,1 para 13,1 a cada mil nascidos vivos, o que representa um decréscimo de 31,4% em relação a 1997.

O número de óbitos no município, de 1997 a 2011, foi 14.
A taxa de mortalidade materna máxima recomendada pela Organização Panamericana de Saúde - OPAS é de 20 casos a cada 100 mil nascidos vivos.
No Brasil, em 2010, esse número foi de 60,1; mas devido a subnotificações estaria próximo de 68,2 óbitos a cada 100 mil nascidos vivos, segundo a estimativa da Rede Interagencial de Informações para a Saúde - RIPSA.

Óbito materno é aquele decorrente de complicações na gestação, geradas pelo aborto, parto ou puerpério (até 42 dias após o parto).
É importante que cada município tenha seu Comitê de Mortalidade Materna, inclusive ajudando no preenchimento da declaração de óbito, para evitar as subnotificações e melhorar o entendimento das principais causas das mortes.

O Ministério da Saúde recomenda, no mínimo, seis consultas pré-natais durante a gravidez.
Quanto maior o número de consultas pré-natais, maior a garantia de uma gestação e parto seguros, prevenindo, assim, a saúde da mãe e do bebê.
A proporção de gestantes sem acompanhamento pré-natal, em 2011, neste município, foi de 1,7%.
As gestantes com 7 ou mais consultas foram 58,1%.
Em 2011, no Município, 99,7% dos nascidos vivos tiveram seus partos assistidos por profissionais qualificados de saúde.
A previsão, em 2008, era de que 98,0% dos nascidos vivos estimados para o Estado fossem registrados nos sistemas de controle de nascidos vivos.

Percentual de crianças nascidas de mães adolescentes – 2011
O percentual de mães com idades inferiores a 20 anos é preocupante. Na maioria dos casos, as meninas passam a enfrentar problemas e a assumir responsabilidades para as quais não estão preparadas, com graves consequências para elas mesmas e para a sociedade.
O Município teve de 1992 a 2012, 305 casos de AIDS diagnosticados.*(Dados consolidados até 30/06/2012)*
No Estado, a taxa de incidência em 2011 era de 18,0 de casos e a mortalidade em 2011, 5,8 a cada 100 mil habitantes.

Em 2011, a proporção de mulheres infectadas foi de 40,1%, enquanto entre jovens de 15 a 24 anos foi de 8,7%.
Algumas doenças são transmitidas por insetos, chamados vetores, como espécies que transmitem malária, febre amarela, leishmaniose, dengue, dentre outras doenças.

No município, entre 2001 e 2011, houve 21 casos de doenças transmitidas por mosquitos, dentre os quais 2 casos confirmados de malária, nenhum caso confirmado de febre amarela, 3 casos confirmados de leishmaniose, 16 notificações de dengue.

A taxa de mortalidade (a cada 100 mil habitantes) associada às doenças transmitidas por mosquitos no Estado, em 2011, foi de 0,1.

O Brasil inclui-se entre os países com alto número de casos de hanseníase no mundo. A hanseníase, é uma doença infecciosa, causada por uma bactéria, que afeta a pele e nervos periféricos.

No Estado, em 2006, a prevalência de hanseníase era de 1,5 a cada 10 mil habitantes.
O município declara ter apresentado ocorrências impactantes observadas com frequência no meio ambiente nos últimos 24 meses, mas sem alteração ambiental que tenha afetado as condições de vida da população.
O município possui Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado no ano de 2005. O Conselho tem maior representação da sociedade civil. Houve reuniões nos últimos 12 meses.
O município contou com recursos específicos para a área ambiental nos últimos 12 meses.
Possui Fundo Municipal de Meio Ambiente.
O município realiza licenciamento ambiental de impacto local.

Neste Município, em 2010, 90,7% dos moradores tinham acesso à rede de água geral com canalização em pelo menos um cômodo e 84,2% possuíam formas de esgotamento sanitário consideradas adequadas.
No Estado, em 2010, o percentual de moradores urbanos com acesso à rede geral de abastecimento, com canalização em pelo menos um cômodo, era de 96,7%. Com acesso à rede de esgoto adequada (rede geral ou fossa séptica) eram 72,4%.
Como instrumento de planejamento territorial este município dispõe de Plano Diretor.

O município declarou, em 2008, existirem loteamentos irregulares e também favelas, mocambos, palafitas ou assemelhados.
Neste município, existe processo de regularização fundiária.
Existe legislação municipal específica que dispõe sobre regularização fundiária e sem plano ou programa específico de regularização fundiária.
Neste Município, em 2010, não haviam moradores urbanos vivendo em aglomerados subnormais (favelas e similares).
Em 2010, 99,7% dos moradores urbanos contavam com o serviço de coleta de resíduos e 86,3% tinham energia elétrica distribuída pela companhia responsável (uso exclusivo).
Para ser considerado proprietário, o residente deve possuir documentação de acordo com as normas legais que garantem esse direito, seja de propriedade ou de aluguel. A proporção de moradores, em 2010, com acesso ao direito de propriedade (própria ou alugada) atinge 92,7%.

QUADROS COMPARATIVOS DOS INDICADORES DO MILÊNIO: Município de Piraquara, Região Metropolitana e Estado do Paraná
Ainda como complementação as informações anteriores, na sequência está transcrito uma série de dados e indicadores que posicionam o Município de Piraquara, no contexto regional e estadual em relação aos objetivos do Milênio.
Objetivo 1 – Erradicar a extrema pobreza e a fome
Quadro 55 – Pobreza e fome

	Indicadores						
	1	2	3	4	5	6	7
Piraquara	25%	+16%	45%	21%	3,3%	-30%	16,34
Região	24%	-33%	43%	-4%	2,9%	-15%	20,9
Estado	24%	-32%	42%	-2%	2,4%	-9%	27,4

Fonte: 1 a 6 – PNUD – Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

Legenda dos indicadores:

1 – Proporção de pessoas abaixo da linha de pobreza;
2 – Comparação 1991 – Aumento/Redução %;
3 – Intensidade da pobreza – 2000;
4 – Comparação 1991 – Aumento/redução %;
5 – Participação dos 20% mais pobres – 2000;
6 – comparação 1991 – Aumento/Redução %;
7 – Razão entre os 20% mais pobres e os 20% mais ricos – 2000 (vezes).

Objetivo 2 – Atingir o ensino básico universal
Quadro 56 – Ensino básico

	Indicadores						
	1	2	3	4	5	6	7
Piraquara	83,9%	1%	73,77%	39,90%	50,57%	97,62%	1%
Região	90,8%	8%	82,6%	62,1%	66,0%	98,2%	3%
Estado	93,8%	11%	81,6%	59,1%	63,8%	98,1%	3%

Fonte: 1 a 2 e 6 a 7 – IBGE – Censo Demográfico – 1991/2000; 3 a 5 – PNUD – Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil

Legenda dos indicadores:

1 – Proporção de crianças de 7 a 14 anos no ensino fundamental – 2000;
2 – Comparação 1991- Aumento/Redução %;
3 – Taxa de conclusão de 1ª a 4ª série do ensino fundamental de crianças de 11 a 14 anos – 2000;
4 – Taxa de conclusão no ensino fundamental entre jovens de 15 a 17 anos – 2000;
5 – Taxa de conclusão no ensino fundamental entre jovens de 18 a 24 anos – 2000;
6 – Taxa de alfabetização de 15 a 24 anos – 2000;
7 – Comparação 1991 – Aumento/Redução %.

Objetivo 3 – Promover a igualdade entre os sexos
Quadro 57 – Igualdade entre sexos

	Indicadores							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Piraquara	95%	129%	100,55%	42,9%	29%	75,1%	12%	0%
Região	93,2%	111,1%	100,1%	41,9%	27%	79,6%	17%	12,1%
Estado	93,7%	112,3%	119,9%	41,1%	19%	79,5%	11%	10,9%

Fonte: 1 e 2 – INEP/EDUTABRASIL: Sistema de Estatísticas Educacionais; 3 – IBGE – Censo Demográfico;4 a 7 – MTE – Ministério do Trabalho e Emprego:RAIS; 8 – TRE – Tribunal Regional Eleitoral

Legenda dos indicadores:

1-Razão entre meninos e meninas no ensino fundamental – 2005;
2- Razão entre meninos e meninas no ensino médio – 2005;
3- Razão entre mulheres e homens alfabetizados de 15 a 24 anos – 2000;
4- Participação da mulher no emprego formal, no setor não-agrícola – 2005;
5 – Comparação 1990-Aumento/Redução %;
6 – Percentual de rendimento feminino em relação ao masculino – 2005;
7 – Comparação 1990- Aumento/Redução %;
8 – Percentual de mulheres exercendo mandatos na Câmara Municipal – 2004.

Objetivo 4 – Reduzir mortalidade infantil
Quadro 58 – Mortalidade Infantil

	Indicadores					
	1	2	3	4	5	6
Piraquara	23%	-62%	12,6	-76%	32%	110,03%
Região	15,7%	-52%	28	110%	39%	-
Estado	18,3%	-53%	14,4	-57%	32%	98,4%

Fonte: 1 a 4 – Secretaria de Estado da Saúde do Paraná; 5 e 6 – Ministério da Saúde – Datasus

Legenda dos indicadores:

1 - Taxa de mortalidade em menores de 05 anos (1000 nascidos vivos) – 2004;
2 - Comparação 1990 – Aumento/Redução %;
3 – Taxa de mortalidade em menores de 1 ano (1000 nascidos vivos) – 2005;
4 – Comparação 1990 – Aumento/Redução %;
5 – Percentual de mortalidade entre 28 dias e 1 ano – 2004;
6 – Proporção de crianças menores de 1 ano vacinadas contra sarampo – 2002.

Objetivo 5 – Melhorar a saúde materna
Quadro 59 – Saúde Materna

	Indicadores			
	1	2	3	4
Piraquara	148,3	99,6%	1,11%	23,42%
Região	743	99,6%	1,2%	19,9%
Estado	693	99,6%	0,8%	20,7%

Fonte: 1 a 4 – Ministério da Saúde - Datasus

Legenda dos indicadores:

1 –Taxa de mortalidade materna (100 mil nascidos vivos) – 2004;
2 – Proporção de partos assistidos por profissionais de saúde – 2004;
3 – Proporção de crianças nascidas sem consulta pré-natais – 2004;
4 – Proporção de crianças nascidas de mães adolescentes – 2004.

Objetivo 6 – Combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças
Quadro 60 – HIV/AIDS, malária e outras doenças

	Indicadores						
	1	2	3	4	5	6	7
Piraquara	19	149	1	27	206,0	22,3	127,4
Região	138	1.876	15	293	280,8	16,4	106,9
Estado	1.572	19.358	171	3.209	318,5	19,3	82,7

Fonte: 1 a 7– Ministério da Saúde - DATASUS

Legenda dos indicadores:

1- Casos registrados diagnóstico em 2005;
2- Acumulado 90/05;
3 –Número de óbitos de tuberculose – 2004;
4 –Acumulado 90/04;
5 –Doenças crônicas não-transmissíveis (100 mil habitantes) – 2004;
6 –Doenças infecciosas (100 mil habitantes) – 2004;

7 – Causas externas (100 mil habitantes) – 2004.

Objetivo 7 – Garantir a sustentabilidade ambiental
Quadro 61 – Sustentabilidade ambiental

	Indicadores					
	1	2	3	4	5	6
Piraquara	72,72%	65,68%	90,47%	2%	7.274,50	32,0%
Região	81,6%	33,3%	86,8%	7%	264.421,0	11,5%
Estado	81,2%	51,6%	87,3%	7%	2.510.611,4	13,4%

Fonte: 1 a 4 – IBGE – Censo Demográfico; 5 a 6 – SEMA – Elaborado pelo IPARDES

Legenda dos indicadores:

1- Proporção de moradores com água ligada à rede canalizada em pelo menos um cômodo – 2000;
2- Proporção de moradores com esgoto sanitário ligado à rede ou a fossa séptica – 2000;
3 – Proporção de moradores com direito a propriedade (alugado ou própria) – 2000;
4 – Comparação 1991 – Aumento/Redução %;
5 – Cobertura florestal – área (ha) – 2002;
6 – Percentual de área total com cobertura florestal – 2002.

Tabela 18 - Comparativo de alguns indicadores do Município de Piraquara entre os 29 municípios que compõem a região metropolitana de Curitiba.

Objetivo	Indicador/classificação
1 – Erradicar extrema pobreza e a fome	- 1º entre os 29 Municípios da região na proporção de pessoas abaixo da linha de pobreza - 2000 - 4º no índice de redução da pobreza – 2000
2 – Atingir o ensino básico universal	- 1º na cobertura de escolaridade no ensino fundamental de crianças entre 07 e 14 anos - 2000 - 5º na taxa de conclusão de 1ª a 4ª serie ensino fundamental de 11 a 14 anos - 2000 - 2º na taxa de conclusão no ensino fundamental de jovens entre 15 a 17 anos – 2000
3 – Promover a igualdade entre os sexos e autonomia das mulheres	-9º no indicador de participação da mulher no emprego formal, no setor não-agrícola-2005; - Entre os dez municípios da região em que não possuem mulheres exercendo mandato na câmara de vereadores - 2004
4 – Reduzir mortalidade infantil	20º no índice de mortalidade infantil menores de 1 ano – 2004;
5 – Melhorar saúde materna	- nenhum caso de óbito materno – 2004; - 11º gravidez na adolescência - 2004
6 – Combater HIV/AIDS, a malaria e outras doenças.	- 29º nas causas externas (100 mil habitantes) - 2004
7 – Garantir sustentabilidade ambiental	- 10º cobertura de moradores com água ligada a rede pelo menos em um cômodo da casa – 2000; - 13º cobertura de moradores com esgoto sanitário ligado a rede ou fossa séptica – 2000. -29º em área total com cobertura florestal – 2002.

Fonte: http://www.orbis.org.br/odm > Acesso em 03/O7/2009
Finalizando o tema Determinantes e Condicionantes da Saúde é importante lembrar o que PAIM considera as estratégias a serem adotadas neste campo de atuação à saúde:
Segundo PAIM, de um modo geral, devem ser adotadas as seguintes Estratégias**[2]** no âmbito dos determinantes sociais da saúde:

• *Criar dispositivos institucionais que facilitem o* empowerment *e certos deslocamentos de poder técnico, administrativo e político no sentido de alterar os modos tecnológicos de intervenção sobre necessidades, projetos e ideais de saúde.*
• *Construir pontes de articulação e pactuação com outros setores e segmentos sociais para assegurar políticas públicas saudáveis voltadas para a qualidade de vida: câmaras técnicas, comitê intersetorial, conselhos, comissões, grupos de trabalho, etc.*

III. GESTÃO EM SAÚDE

14. PLANEJAMENTO

A direção e as divisões de apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde estão localizadas em seu próprio prédio, e a estrutura organizacional, instituída pelo Decreto N.º 4.092/2013, pode ser visualizada no organograma abaixo.

14.1 Planejamento

Embora a Lei Nº. 8.080/90 atribua à gestão federal do SUS a responsabilidade de "elaborar o planejamento estratégico nacional no âmbito SUS", até 2006 não existia um processo integrado de planejamento, em especial em cooperação com as demais esferas. As ações eram pautadas principalmente no atendimento às demandas interna e externa.
A elaboração de Relatórios Anuais de Gestão foi regulamentada na Lei 8.080/90, porém sua execução era voltada principalmente à prestação de contas e não como instrumento para o processo reflexivo de avaliação e planejamento. A partir de 2006, com a crescente discussão sobre as responsabilidades das esferas e com a necessidade de qualificar os processos de gestão, houve a inclusão de Atos Normativos que aprofundaram os processos de avaliação e planejamento no âmbito do SUS. Como resultado, os Planos de Saúde, Relatórios Anuais de Gestão (RAG) e o Pacto pela Saúde entre gestores, foram a tônica para o aprofundamento das discussões sobre os processos de avaliação e reprogramação das ações do SUS. Desta forma, o monitoramento, atualização e avaliação das ações passaram a contribuir efetivamente para a melhoria da gestão, das ações e dos serviços prestados à população.
Os desafios atuais são enormes, especialmente se considerarmos que, até hoje, o que se vivenciou é reflexo da forma centralizada como foi conduzida a política de gestão do Estado Brasileiro. No município de Piraquara, ainda que a esfera pública federal tenha divulgado e normatizado instrumentos auxiliares no desenvolvimento da gestão do SUS desde 2006, não se conseguiu efetivar a gestão norteada pela avaliação e planejamento.
O PlanejaSUS (BRASIL, 2006), enquanto instrumento auxiliar pedagógico e normativo de gestão no SUS, busca resgatar o papel estratégico do planejamento para a gestão.Desde o início de 2013 a SMS de Piraquara vem investindo energia para que a prática de planejamento seja introduzida e permaneça na rotina dos programas e serviços de saúde. Acredita-se que essas práticas otimizarão o gasto público, os recursos necessários à

demandas específicas, o tempo de espera da população pelos serviços demandados e incluirão a perspectiva dos atores sociais interessados (população, CMS, gestores municipais e estadual) na gestão do SUS.
Tentando contemplar a perspectiva participativa do processo gestor, a SMS/Piraquara pretende organizar e executar o sistema municipal de saúde de modo a incluir a avaliação, o planejamento, a programação e a implementação de ações e estratégias que visem a efetivação dos objetivos e diretrizes defendidos neste PMS.
Com esse direcionamento pretende-se instituir um processo em constante retroalimentação e diálogo, com consequentes modificações e mudanças necessárias ao atendimento dos princípios e diretrizes do SUS.
A figura nº 35 mostra que o processo de planejamento deve ser constante, e que, iniciado pela avaliação situacional (ou análise situacional do PMS), suas etapas devem sempre ser monitoradas com o objetivo de avaliar se o caminho escolhido no planejamento, programação e implementação está sendo efetivo positiva ou negativamente. Pode-se, assim, continuar a executar um projeto, caso ele esteja correspondendo à expectativa dos gestores e da população ou readequá-lo, para que atinja os resultados esperados.
O que se pretende, nesta gestão da SMS de Piraquara, é a condução de um processo de planejamento e avaliação não meramente quantitativo, mas também qualitativo e pluralista. Ao mesmo tempo em que é indispensável considerar aspectos normativos, quantitativos, administrativos, incluindo os RAG emitidos pelo SARGSUS (Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão do SUS) e outras formas de controle e avaliação, busca-se também considerar as necessidades do conjunto plural que é representado pela sociedade que o compõe em diferentes instâncias (CMS, conselhos locais, associações intergestores, comissões intersetoriais, etc.), de forma qualitativa e inclusiva.
Admite-se, assim, que é necessário aprofundar projetos e estratégias já em andamento como também dar visibilidade e espaço às pessoas, projetos e lugares com potencial de auxiliar no desenvolvimento e efetivação do SUS. Por fim reforça-se, aqui, o caráter de complementariedade que é necessário à efetivação do SUS em capacidade instalada e em estratégia operacional, percorrendo desde a dimensão macropolítica e estrutural do sistema de saúde até a microgestão do cotidiano das unidades de saúde (básicas, ambulatoriais e hospitalares) para a avaliação e planejamento em saúde, buscando a sua institucionalização na esfera municipal.

14.2 Descentralização e Regionalização

O SUS, em seu processo de implantação e institucionalização, necessita de estratégias que busquem articular ações entre as três esferas de governo, visando a cooperação necessária para um funcionamento efetivo e resolutivo. Salienta-se que o município é a instância onde devem se concretizar as ações em saúde necessárias ao pleno atendimento da população, pois existe maior proximidade entre o gestor e a população, o que estabelece condições para a formulação de políticas que garantam práticas de saúde a partir das necessidades locais.
A estruturação do SUS tem na diretriz da descentralização um dos seus pilares fundamentais, e sua implementação vem promovendo um movimento político institucional de redefinição de atribuições e responsabilidades entre os entes governamentais, expresso, atualmente, no Pacto pela Saúde, com o objetivo de incidir de forma qualificada na gestão da política de saúde.
Segundo análises do Ministério da Saúde (Brasil, 2010) algumas das dificuldades para a consolidação e qualificação da descentralização no campo da gestão pública em saúde podem ser reportadas a uma série de fatores: insuficiência de recursos financeiros; insuficiência quantitativa do quadro profissional; iniquidades referentes ao acesso a serviços de saúde entre a população local e entre municípios, regiões e estados; mecanismos e instrumentos regulatórios com eficiência limitada; fragilidade e fragmentação dos sistemas de informação em saúde; ordenamento institucional compartimentalizado e fragmentado; fragilização dos espaços de pactuação intergestores; desarticulação institucional das práticas de planejamento, monitoramento e avaliação.
Esses problemas também são evidenciados nesta SMS de Piraquara, o processo de independência institucional para uma atitude pró-ativa frente às demandas assumidas pela SMS acontece parcialmente. Todos os problemas apontados no parágrafo acima devem ser considerados no desenvolvimento do trabalho em saúde, tendo em vista que podem ser considerados marcadores da efetivação da municipalização do setor saúde na esfera pública.
A demora em assumir o compromisso com o Pacto pela Saúde, assim como acontece com muitos outros municípios e Estados brasileiros, por exemplo, pode evidenciar a insegurança em assumir formalmente certas responsabilidades na atenção à saúde frente aos demais municípios parceiros. Ao mesmo tempo, essa mobilização obrigatória pelo Pacto pela Saúde permite uma autoavaliação sobre o preparo para assumir tal responsabilidade.
A divulgação do Pacto trouxe, então, a reflexão forçada sobre as próprias responsabilidades gestoras e, mais uma vez, os Estados e municípios tiveram de ser induzidos por uma política elaborada na esfera da União, que os fez imergir em um processo de gestão participativa e colegiada.
Em outras palavras, concorda-se que há uma necessidade do processo de descentralização ser acompanhado de reordenamento gerencial e administrativo do sistema nas três esferas de gestão, demarcando competências, sejam elas somativas, exclusivas, concorrentes ou subjetivas. Porém, nem sempre as relações se estabelecem conforme o sistema normativo imposto por legislações e organogramas. Na busca pelo resultado perseguido, os indivíduos estabelecem estratégias frente ao que o sistema normativo impõe. O que um espaço compartilhado de gestão permite, então, é a diminuição da necessidade de atuação por meios não formais de colaboração.
Nesta perspectiva, a descentralização é entendida como um processo no qual as decisões não necessariamente se afastam do centro, mas se aproximam e permeiam a periferia, refletindo as necessidades da população, frente às quais o controle social permitirá viabilizar ações de equidade e justiça distributiva. Assim, se reconhece a descentralização como um dos instrumentos de ação governamental que objetiva democratizar o Estado e ampliar a justiça social.
Esta é, então, a realidade de Piraquara, onde os acordos de colaboração e as pactuações estão ainda em processo de formalização. Busca-se, com isso, a gestão participativa e espaços colegiados que ampliem as possibilidades de decisões e ações conjuntas para direcionar as políticas públicas de forma que elas reflitam e integrem, na medida do possível, desde as necessidades regionais até as locais. Para isso, as estratégias que estão sendo pautadas nesta SMS objetivam a efetivação da regionalização e da descentralização com resolubilidade, permitindo a inclusão da população e do controle social ao mesmo tempo em que se busca otimizar e regular o sistema de saúde.

Problemas identificados

ü Espaço físico de várias unidades de saúde, inclusive sede da secretaria, inadequados;
ü Ausência de sistemas de informação de gestão da saúde;
ü Falta de equipamentos e material permanente;
ü Deficiência de recursos financeiros para investir na saúde;
ü Ausência de Plano de Cargos, Carreira e Salários para os profissionais da saúde;
ü Gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde centralizado na Prefeitura.

15. FINANCIAMENTO

A movimentação financeira da Secretaria Municipal de Saúde é realizada através do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal Lei n° 1006, de 05/05/2009 cujo CNPJ é 09.468.040/0001-37. Nele, obrigatoriamente, são depositados todos os recursos a serem destinados ao financiamento das ações de saúde, recebendo, inclusive os repasses das outras esferas governamentais.

15.1 Receitas

Para avaliação dos Recursos Financeiros, no que se refere à Receita, será utilizado o Relatório de Indicadores Municipais gerado pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS.

15.2 Receitas por esferas de gestão

Tendo por base os dados informados no SIOPS[3], em relação ao financiamento da saúde, em 2011, em um total de R$ 20.225.980,79, o Município teve uma participação de 75 % das receitas, ficando os repasses federais na ordem de 25 %. Entre 2011 e 2012 o crescimento da receita para a saúde foi equivalente a 1,6 %. Em 2012, o Município repassou 65 % da receita total da saúde, que perfez R$ 20.553.645,64.

Tabela 19 - Transferências por Esfera de Gestão - Receitas 2011 e 2012

	2011(R$)	**%**	**2012**(R$)	**%**
RECEITA TOTAL SAÚDE	**20.225.980,79**	**100**	**20.553.645,64**	**100**
Transferências do SUS	5.054.102,54	25	7.182.901,75	*35*
Transferências do Município	15.171.878,25	*75*	13.370.743,81	*65*

Fonte: SIOPS

Na sequência a tabela 20 mostra a discriminação das receitas por esfera de gestão. Nela consta a arrecadação total do Município, dos impostos que estão vinculados à Emenda Constitucional 29/2000, dos quais deve ser repassada alíquota de 15 % (item I) e as transferências da União para o Município, de acordo com o preconizado nos repasses fundo a fundo, com base nos critérios populacionais (PAB FIXO) e programas implementados pelo Município (PSF) e outros programas (Item II).

Tabela 20 - Receita realizada por origem 2011 e 2012

Receita Realizada	**2011(R$)**	**2012(R$)**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (I)	94.001.723,98	86.096.225,45
Impostos	22.594.253,36	13.198.095,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.007.235,72	92.260,12
Dívida Ativa dos Impostos	4.150.840,59	3.050.357,47
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	3.353.313,34	2.591.515,97
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	62.896.080,97	67.163.996,68
Da União	31.077.702,15	30.672.768,54
Do Estado	31.818.378,82	36.491.228,14
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	5.054.102,54	7.182.901,75
Da União para o Município	4.112.056,48	6.214.012,85
Do Estado para o Município	942.046,06	923.270,66
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	45.618,24
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	13.043.135,86	43.026.167,55
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	12.139.916,75	13.432.797,78
TOTAL	99.959.045,63	122.872.496,97

Fonte: SIOPS

15.3 Repasses Federais por Blocos de Financiamento

A tabela nº 21 trás o demonstrativo com os repasses federais por blocos de gestão. De 2011 para 2012 houve um incremento de 39 % nesta modalidade de transferência.

_____

[1] O Ideb é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou SAEB) – obtido pelos estudantes ao final das etapas de ensino (4ª e 8ª séries do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio), conforme informações sobre rendimento escolar (aprovação).

[2] Jairnilson Silva Paim Determinantes Sociais da Saúde.

[3] SIOPS – Sistema de Informações de Orçamentos Públicos de Saúde, disponível em http://siops.datasus.gov.br

Tabela 21 - Repasses do Ministério da Saúde por Blocos de Financiamento

Blocos	**2011(R$)**	**2012(R$)**
Atenção Básica	3.523.853,10	4.153.337,75
Média e Alta Complexidade	0,00	51.721,39
Vigilância em Saúde	432.593,84	446.150,48
Assistência Farmacêutica	482.249,69	445.153,56
Gestão do SUS	20.000,00	75.000,00
Investimento	0,00	1.042.649,67
TOTAL	4.458.696,63	6.214.012,85

Fonte: Ministério da Saúde Repasses Fundo a Fundo

15.4 Despesas

A seguir serão apresentados quadros demonstrativos das despesas, considerando os elementos principais de gastos. Essa forma de apresentação é realizada quadrimestralmente (LC 141/2012) quando da realização das Audiências Públicas.

15.4.1 Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas

Em relação às Despesas, tomando por base os anos de 2011 e 2012, com informações do SIOPS o quadro que se apresenta é o descrito na tabela nº 22. Nesse caso, é possível verificar um incremento na ordem de 0,6 %, ou seja, de R$ 21.530.759,71 para R$ 21.667.174,64.

Tabela 22 - Despesas da Saúde 2011 e 2012

Despesa	2011	2012
Despesa Empenhada	21.530.759,71	21.667.174,64
Despesa Liquidada	20.225.980,79	21.667.174,64
Despesa Paga	20.225.980,79	21.118.670,50

Fonte: SIOPS

15.4.2 Perfil da Despesa

Na sequencia está demonstrado o perfil da despesa por grupo e natureza. É possível verificar que, a despesa corrente equivale a 74 % do total da despesa no ano de 2011 e a 90 % em 2012. Os demonstrativos apontam também que em 2011 a despesa com pessoal e encargos sociais correspondeu a 29 % em 2011 e a 38 % em 2012. É importante considerar, no entanto, que existem despesas de pessoal no grupo Outras despesas correntes – serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Tabela 23 - Despesas em Saúde – Por Grupo de Natureza da Despesa

Despesa	2011	2012
DESPESAS CORRENTES	15.054.434,28	19.531.024,55
Pessoal e Encargos Sociais	5.831.103,98	8.325.602,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.223.330,30	11.205.422,10
DESPESAS DE CAPITAL	5.171.546,51	2.136.150,09
Investimentos	117.443,97	2.136.150,09
Inversões Financeiras	5.054.102,54	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.225.980,79	21.667.174,64

Fonte: SIOPS

Na tabela nº 24, quando a despesa é demonstrada por função, verifica-se que 35 % em 2011 estão relacionados a despesas com Atenção Básica, não sendo alterado substancialmente esse percentual no ano de 2012, quando a proporção foi de 37 % em relação à despesa total liquidada.

Tabela 24 - Despesas em Saúde - por Função - Liquidadas

Despesa	2011	2012
Atenção Básica	7.117.827,62	8.036.767,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	166.880,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	300.425,60	756.930,50
Vigilância Epidemiológica	245.691,44	139.859,22
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00
Outras Subfunções	12.562.036,28	12.566.737,12
TOTAL	20.225.980,94	21.667.174,64

Fonte: SIOPS

15.5 Indicadores municipais do financiamento

Os indicadores são medidas que expressam ou quantificam um insumo, um resultado, uma característica ou o desempenho de um processo, serviço, produto ou organização, gerando informações úteis à tomada de decisão. O SIOPS gera automaticamente um conjunto de indicadores que relacionam valores da receita total e da despesa com ações e serviços públicos de saúde dos entes da Federação (tabela 25).

Tabela 25 - Indicadores Municipais do Financiamento da Saúde

	INDICADOR	2011	2012
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	31,12 %	15,41 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	82,71 %	74,46 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	7,98 %	8,17 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	81,36 %	87,06 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	11,97 %	16,54 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	94,04 %	70,07 %
1.7	Para Fins de Cálculo do Percentual da EC-29	94,04 %	70,07 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 213,43	R$ 225,65
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	28,83 %	38,42 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	0,29 %	4,66 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	14,79 %	19,88 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	0,58 %	9,86 %
2.10	SUBFUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	30,47 %	58,00 %
2.20	SUBFUNÇÕES VINCULADAS	37,89 %	42,00 %
2.21	Atenção Básica	35,19 %	37,09 %
2.22	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00 %	0,77 %
2.23	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00 %	0,00 %
2.24	Vigilância Sanitária	1,49 %	3,49 %
2.25	Vigilância Epidemiológica	1,21 %	0,65 %
2.26	Alimentação e Nutrição	0,00 %	0,00 %
2.30	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	31,64 %	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	24,99 %	32,94 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a EC 29/2000	16,14 %	15,53 %

Fonte: SIOPS

15.6 Investimento de recursos próprios em Saúde Segundo a Emenda Constitucional 29/2000.

Após a aprovação da EC 29/2000[1], o Município investiu os recursos conforme determinado pelo cálculo, tendo na média realizado o preconizado, com exceção dos anos iniciais da série. A Tabela nº 26 demonstra a série histórica dos investimentos de recursos próprios em Saúde pelo Município desde a aprovação da Emenda Constitucional 29.

Tabela 26 - Série Histórica de Investimento em Saúde Segundo a EC 29/2000.

2000		2001		2002		2003		2004	
% mínimo	% aplicado	% mínimo	% aplicado	% mínimo	% aplicado	% mínimo	% aplicado	% mínimo	% aplicado
7,00	7,11	8,69	4,87	10,27	7,04	11,84	11,38	15,00	15,15
2005		**2006**		**2007**		**2008**		**2009**	
% mínimo	% aplicado	% mínimo	% aplicado	% mínimo	% aplicado	% mínimo	% aplicado	% mínimo	% aplicado
15,00	16,37	15,00	16,11	15,00	16,84	15,00	17,10	15,00	19,47
2010		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
% mínimo	% aplicado	% mínimo	% aplicado	% mínimo	% aplicado	% mínimo	% aplicado	% mínimo	% aplicado
15,00	15,25	15,00	16,14	15,00	15,53	15,00		15,00	

Fonte: SIOPS
Constatações:
O Município investe de recursos próprios, o que é preconizado pela Emenda Constitucional 29. No entanto, as demandas e necessidades são muito maiores que a capacidade financeira, então é importante que o Município busque parcerias com as outras esferas de gestão, implantando e ampliando programas locais, participando de iniciativas que propiciem um aporte maior de recursos. A perspectiva é que o Município deverá ampliar sua participação financeira, visto as inúmeras necessidades de ampliar o acesso e a oferta de serviços nos vários níveis de atenção e ao mesmo tempo melhorar as estruturas e infraestruturas da sua rede municipal de serviços de saúde. É o que esta apontando esse Plano Municipal, nas várias áreas analisadas.

15.7 Participação Social

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP foi criado em 03 de maio de 1991 pela Lei Nº 070/91 (cria os níveis de aconselhamento), com atribuição de fiscalizar, propor, avaliar, aprovar e deliberar sobre os serviços de saúde prestados à população do município, considerando o redimensionamento da política municipal de saúde e as normas e diretrizes voltadas à implementação do SUS no município. Cumpre lembrar que o marco legal de implantação do COMUSP se dá com a Lei Nº 073 de 26 de junho de 1991, que altera o artigo 1º da lei Nº 070/91, embora já existisse a Lei Nº 8.142/90, que disciplina sobre o controle/participação popular, bem com como criação/formação/composição dos conselhos de saúde. A situação de Piraquara nesse contexto é bem peculiar, pois a implantação do Conselho Municipal de Saúde se concretizou com muita luta e resistência por parte dos segmentos e movimentos sociais organizados.

Em decorrência, o COMUSP obedece às regras de paridade determinadas pela legislação e respeita a determinação de que a presidência deve ser ocupada pelo segmento dos usuários, uma vez que não há como o gestor fiscalizar a si próprio. O Conselho Municipal de Saúde esta localizado na Secretaria Municipal de Saúde, em sala própria. As reuniões ordinárias são mensais e ocorrem todas as terceiras quarta-feira de cada mês, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Saúde. Já as reuniões extraordinárias acontecem quando forem pertinentes. O telefone de contato é o 3590-3713.

Apesar das dificuldades, o Conselho Municipal de Saúde vem desenvolvendo ações importantes e agindo com responsabilidade no cumprimento de algumas orientações do Conselho Nacional de Saúde, como exemplo: a formação dos conselhos locais de saúde e a implantação de quatro comissões temáticas permanentes (controle social, orçamento e finanças, políticas públicas, vigilância em saúde).

Problemas identificados
ü Espaço físico com estrutura inadequada para reuniões com a população e com os próprios membros do conselho.
ü Absenteísmo dos membros do conselho nas reuniões ordinárias.
ü Adesão baixa da comunidade bem como desconhecimento, por parte desta, em relação ao papel do conselho.
ü Falta de equipamentos e material permanente para estruturar o conselho.
ü Baixa oferta de capacitação e formação permanente.
ü Dificuldade de participação de conselheiros nos eventos de interesse do controle social.
ü Ausência de ações do COMUSP junto às comunidades.
ü Ausência de Planejamento Estratégico e Orçamentário do COMUSP.

15.8 Gestão do trabalho em saúde

A Secretaria de Saúde encerrou o ano de 2012 com um quadro funcional composto por 385 servidores efetivos e 79 terceirizados. Os profissionais são lotados nas áreas médica, odontológica, enfermagem, entre outras, com base em concurso público e contratados via Organização Social Civil de Interesse Público (OSCIP).
A tabela nº 27 apresenta o número de profissionais da saúde e seus vínculos empregatícios
Tabela 27 - Vínculos Empregatícios - Pessoal da Saúde 2012

Vínculo empregatício	Número
Celetista (OSCIP)	79
Estatutários	385
Total	464

Fonte: Relatório Anual de Gestão 2012– SMS de Piraquara
A tabela nº 28 apresenta o número de profissionais e respectivas funções que compõe atualmente o quadro de servidores da SMSP.

Tabela 28 - Profissionais por Categorias – em outubro 2013 – Piraquara.

Categoria	Estatutário/nomeado	Terceirizado
ACS	63	
ACS / Visitador de Saúde		2
Administrador	0	0
Agente Ambiental/Técnico saúde Social		1

Agente de manutenção	9	
Agente de Saúde Pública	11	
Agente Operacional (serviços gerais / vigias)	38	
Agente Operacional/Agente de reabilitação		1
Assistente Social	8	
Atendente de Farmácia/Coordenação Administrativa		2
Auxiliar de Enfermagem	45	
Auxiliar de Saúde Bucal/odontologia	15	
Biólogo	1	
Coordenação Marcação de Consultas / Coordenação Administrativa		1
Coordenação Sistema de Informação/Coordenação Geral		1
Coordenadora em RH/coord. Técnica		1
Enfermeiro		6
Enfermeiro	12	
Enfermeiro / Coordenação Geral *		2
Enfermeiro / Técnico Saúde Social		1
Enfermeiro/Coordenação Administrativa		1
Farmacêutico	3	
Fiscal	3	
Fisioterapeuta	6	
Fisioterapeuta/Coordenação Administrativa		1
Fonoaudiólogo	1	
Médico / PSF		13
Médico Auditor		1
Médico Clinico Geral	7	
Médico Dermatologista	1	
Médico Endocrinologista	1	
Médico Gineco/Obstetra	3	
Médico Infectologista		1
Médico Oftalmologista	1	
Médico Ortopedista	2	
Médico Pediatra	6	
Médico Psiquiatra		5
Médico Urologista	1	
Médico Veterinário	1	
Motorista	31	
Nutricionista	1	
Odontólogo	10	8
Profissional de nível superior (artes cênica/Visual/tecnólogo Saneam.)	3	
Psicólogo	9	
Supervisora de Ambiente externo		1
Técnica Administrativa/Coordenação Administrativa		2
Técnico administrativo	31	
Técnico Administrativo / supervisora de serviços		1
Técnico Administrativo / Técnico em Saúde da família		1
Técnico Administrativo / técnico em Saúde Social		7
Técnico Administrativo /Agente Ambiental		1
Técnico Administrativo /Apoio Técnico em Saúde		1
Técnico Administrativo/Assistente Administrativo		3
Técnico de Enfermagem	14	
Técnico de Enfermagem / Apoio Social		8
Técnico de saúde	3	
Técnico desportivo	1	
Técnico em enfermagem / Técnico Saúde Social		1
Técnico em Saúde Bucal	4	
Técnico em Segurança Trabalho/Técnico em saúde social		1
Terapeuta Ocupacional	3	
Superintende de G.S (DAS6)	1	
Diretor de G. em Saúde (DAS5)	1	
Chefe de Divisão (DAS3)8	1	
Chefe de divisão (DAS 3)13	1	
Chefe de divisão (DAS 3) 14	1	
Chefe de Seção (DAS1)05	1	
Chefe de seção (DAS1)11	1	
Chefe de seção (DAS1) 13	1	
Chefe de seção (DAS1)14	1	
Chefe de seção (DAS1)16	1	
Chefe de seção (DAS1) 19	1	
Ass.T.Tec.P (DAS4)07	1	
Ass.T. Tec.P (DAS) 09	1	
Total	**360**	**75**

Fonte: SMS Piraquara – Recursos Humanos

_____

[1] Emenda Constitucional 29 aprovada no ano 2000, preconizando o investimento de no mínimo 15 % dos recursos próprios dos Municípios em Saúde regulamentada pela Lei 141/2013.

A Tabela nº 28 mostra que, em algumas categorias, o número de profissionais está abaixo do preconizado pela PT/MS 1.101/2002. Assim, o município, necessita de novas contratações para atender integralmente sua população.
A Prefeitura Municipal conta com um Plano Geral de Cargos, Carreira e Salários, porém não existe um plano específico para os trabalhadores da saúde, conforme estabelecem as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/1990[1].

Constatações

As principais constatações neste tópico referem-se à necessidade de completar o quadro funcional, especialmente em relação às categorias de enfermagem (enfermeiros, auxiliares e técnicos), odontologia, médicos, fisioterapia, nutrição, etc.. É necessário realizar concurso público na área de saúde, para novas contratações e/ou substituição dos terceirizados mantidos atualmente. Outra forma de complementar o quadro de pessoal é dispor de convênio com o Ministério da Saúde nos programas PROVAB e Mais Médicos.

15.9 Educação em saúde

O Município não disponibiliza programa ou plano próprios de capacitação e educação permanente de seus funcionários. Não há registros de atividades realizadas pelo setor com intuito de aprimoramento geral e específico de seu capital humano. Não existe programa de educação em saúde para a população.
É certo que os servidores têm participado de eventos de treinamento, principalmente os da esfera estadual, através da 2ª. Regional de Saúde, porém não há registro sistematizado de quem participou nestas capacitações. O registro nos mostraria onde há necessidade de realização de novas capacitações. Essas necessidades poderiam ser corrigidas com parcerias nas Instituições de Ensino ou com outros Municípios e projetos com o Polo Regional de Educação Permanente em Saúde (PREPS).
Realizou-se uma primeira fase de capacitação para os Conselheiros do COMUSP, havendo necessidade, ainda, de programar capacitação com conteúdo nas áreas de Legislação, Histórico da Saúde Pública, Sistema Único de Saúde, Financiamento e Gestão.

15.10 Informação em Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara conta com um setor especifico para a área de informações e informática na saúde. O Setor é responsável pela recepção da coleta e digitação dos dados nos programas do Ministério da Saúde. Estão instalados os programas Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC), de Mortalidade (SIM), de Agravos de Notificação (SINAN), de Imunização (PNI), SISPRENATAL, Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA e Gestão de Informação Local – GIL.
Há necessidade premente de implantação de sistema informatizado em toda a rede de saúde do município, para dinamizar o trabalho e racionalizar o monitoramento e avaliação de toda a gestão e prestadores.

Constatações

Há deficiência em equipamentos de informática, rede de internet de baixa operacionalidade em alguns setores da SMSP e inexistência de informatização da totalidade dos serviços, comprometendo a utilização e análise de dados no uso corrente da gestão. Os prontuários dos pacientes são elaborados manuscritamente, o que dificulta o entendimento da leitura e prejudica a utilização de dados epidemiológicos no respaldo das ações de gestão.

15.11 Infraestrutura

A Rede Municipal de Saúde é constituída de dezesseis unidades de atendimento; dessas, uma está localizada na área rural, as demais na zona urbana. A maioria delas está em condições precárias de funcionamento, necessitando de reparos na rede elétrica, pisos, paredes, pintura e instalações sanitárias. Os equipamentos e aparelhos estão em razoável estado de conservação.
O quadro nº 62 relaciona os serviços em reformas, revitalização, readequação, ampliação e mudança de local a serem realizados nas Unidades de Saúde.

Quadro 62 - Reformas, Revitalização, Readequação e Ampliação.

Unidade	Serviços Necessários
Unidade Caiçara	Reforma
Unidade Elfride	Reforma
Unidade Primavera	Ampliação
Unidade Central	Reforma
Unidade Tia Tiana	Ampliação
Farmácia	Reestruturação e readequação

Fonte: SMSP
O quadro nº. 63 mostra a programação das novas Unidades de Saúde, os locais de abrangência e respectiva fase de encaminhamento.

Quadro 63 - Previsão de Construção de Novas Unidades

Unidade	Localização/ Abrangência/Bairros	Situação
Bela Vista/Recanto das Águas	Bela Vista, Recanto das Águas, Ipanema, Araçatuba, Cohapar	Aguardando início da obra.
São Cristóvão	São Cristóvão, Vila Fuck, Vila Izabel	Aguardando análise do gestor
Guarituba	Vila Mariana, Monte Líbano, Bosque Centenário, Planta Guari, Madre Tereza de Calcutá	Aguardando análise do gestor
Macedo	Vila Macedo	Estudo pela equipe técnica
Vila Militar	Vila Militar	Estudo pela equipe técnica
Planta Deodoro	Planta Deodoro	Estudo pela equipe técnica

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara – Planejamento.
Há necessidade de intervenções de infraestrutura na totalidade da SMSP, através de ações como a aquisição de novos equipamentos, veículos, mobiliário, reformas físicas, entre outras. Para atender a essas demandas, é fundamental que o Município priorize os investimentos com recursos próprios num programa de obras nessa área. No entanto, dada a dimensão desse problema, o financiamento deverá também ser estendido às esferas de governo Estadual e Federal.

Constatações

São visíveis as precárias condições das estruturas prediais que formam a rede municipal de saúde. Da mesma maneira a infraestrutura, considerada aqui como os meios materiais para a execução das ações de saúde, necessita de um investimento significativo por parte da gestão municipal.

IV. CONCLUSÃO DA ANÁLISE SITUACIONAL – DIRETRIZES E METAS PARA O PERÍODO DE 2014 - 2017.

Na análise do Sistema de Saúde de Piraquara, observamos os seguintes pontos:
1. O Município de Piraquara, com aproximadamente 100 mil habitantes, não possui Sistema de Saúde adequado para atender integralmente seus habitantes, conforme o preconizado pelo SUS, ou seja: através de um atendimento universal, equitativo, integral, regionalizado, hierarquizado, descentralizado e sob controle social, com o objetivo de garantir o acesso da população a serviços de qualidade em tempo razoável.
A Rede de Atenção Básica, composta por nove Unidades Básica de Saúde - UBS, oito Equipes de Saúde da Família - ESF, três Unidades de atendimento Psicossocial, além de um ambulatório para atendimento referenciado em consultas especializadas e um centro especializado em reabilitação, não consegue atender a totalidade da população em suas demandas de saúde. Com tal capacidade instalada atende, quando muito, 40% daquela demanda.
2. As UBS com suas equipes de saúde, PSF e equipe própria da unidade, na maioria delas incompletas e com a visão de atendimento no foco pela demanda por procura direta, não conseguem prestar atendimento integral à população de maior risco e ou aos agravos à saúde nas condições

crônicas, como hipertensão arterial, diabetes mellitus, atendimento ao pré-natal, atendimento à criança até os cinco anos de idade, programas de idosos da mulher e do homem, etc.
Essas unidades desenvolvem satisfatoriamente as ações de vacinação, com percentagem adequada para bloquear as doenças preveníveis por vacina, principalmente nas crianças.
3. O atendimento das urgências/emergências pelo prestador contratualizado pelo município não apresenta qualidade satisfatória e não cumpre com as cláusulas do contrato.
4. Os atendimentos a nível secundário especializados e atendimentos de média e alta complexidades são insuficientes, visto que a fila de espera, em 16/08/2013, era de 4.714 pacientes; em algumas especialidades a espera chegava a mais de dezoito meses.
5. Existe defasagem de recursos humanos nas equipes de saúde e equipes de gestão, principalmente nas categorias de agentes comunitários de saúde - ACS, técnico (auxiliar) de enfermagem, enfermeiros, médicos, odontólogos, auxiliares administrativo, contador, entre outras (vide tabela nº 42).
6. Não há programas de capacitação/educação continuada para as equipes de saúde (conforme PT/MS/GM nº. 2.488/21/10/2011), o que acontece com alguma frequência é "capacitação" fragmentada ministrada pela 2ª Regional de Saúde, que em sua totalidade não preenche as necessidades das equipes e pouco acrescenta para a oferta de um atendimento de qualidade para a população, dando a impressão maior de se tratar de ações para preencher agenda daquela instituição.
7. As instalações físicas, tanto nas unidades de atendimento à saúde como na unidade de gestão, não apresentam condições desejáveis para o desenvolvimento das atividades laborais em ambiente satisfatório.
8. O Fundo Municipal de Saúde não é gerido pelo gestor de saúde, conforme determina a legislação em vigor do SUS (CF: art. 195 § 2, art. 198 inciso III).
9. As quatro primeiras causas de mortes no período de 2008 a 2011 no Município de Piraquara foram causas externas (22,41%), doenças do aparelho circulatório (21,55%), neoplasias (14,48%) e sintomas e sinais achados em exames clinico e laboratoriais (10,68%). Somando a taxa de mortalidade materna e índice de mortalidade infantil com suas respectivas análises, demonstra-se claramente a fragilidade do sistema de saúde do município.
10. Há necessidade de (re)planejar totalmente o Sistema de Saúde do Município, com uma visão estratégica para atender as demandas da população, definindo o cuidado do usuário como imperativo ético/político na garantia de seus direitos.
Considerando a população em torno de 100 mil habitantes e o modelo de atenção à saúde baseado na APS, com integração razoável com os níveis secundário e terciário, conforme determina a Portaria Ministerial nº. 2.488/2011, as necessidades atuais do município são:
ü 12 Unidades Básica de Saúde – UBS, com vinculação de Equipes da Saúde da Família – ESF, no total de 34 ESF,
ü 01 Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h,
ü 01 Laboratório de Análise Clínica com capacidade para atender toda a rede de APS e convênio para exames de maior complexidade,
ü Criação de mecanismos de comunicação efetiva (Redes de Atenção à Saúde) entre a APS e os níveis secundário e terciário, visando ampliar a resolutividade e qualidade; uma vez que o paciente está sob a responsabilidade desse sistema, no qual, por definição, o atendimento deve ser integral, equânime, universal e descentralizado.
ü Fixação da responsabilidade dos cuidados entre as equipes da Atenção Primária à Saúde.
ü Programa de capacitação baseado na Educação Permanente para todas as equipes de saúde, inclusive para os servidores que atuam em nível de gestão (criando uma visão de estratégia de gestão).
ü Implantação/implementação de Plano de Cargos, Carreira e Salários para todos os servidores da SMSP.
ü Suficiência de Recursos Humanos, Tecnológico e Apoio Logístico, com investimento financeiro compatível para a rede que se proponha a desenvolver.
ü Ampliação da participação financeira do município, além dos 15% mínimo da EC 29, para atender a demanda em ações de saúde da totalidade da população.
Diante deste quadro, o presente Plano de Saúde prevê as Diretrizes e Objetivos seguintes**.**

DIRETRIZES
1o. Objetivo Estratégico: Relacionado à Atenção à Saúde, que contemple a APS, Vigilância em Saúde e Saúde Mental.
1ª Diretriz – Garantia do acesso da população a serviços de saúde de qualidade, mediante estruturação e investimentos na Rede de Serviços da Saúde – Atenção Primária à Saúde e nos serviços da Rede de Urgência e Emergência (Bloco de Investimento do FNS).

Objetivo da diretriz: INFRAESTRUTURA
AMPLIAR E IMPLEMENTAR A ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ações Estratégicas:
Ø Reforma e modernização da infraestrutura operacional das Unidades de Saúde no Município;
Ø Construção das Academias da Saúde;
Ø Construção dos CAPS AD – II e Infantil;
Ø Construção de novas UBS para ampliar a cobertura;
Ø Construção da Unidade Germano Traple;
Ø Construção do Centro de Especialidades;
Ø Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

Quadro 64 – Construir, Ampliar e Implementar a ESTRUTURA FÍSICA.

Metas	2014	2015	2016	2017
Reformar oito UBS para adequá-las às necessidades.	2	2	2	2
Construir seis novas UBS.	1	3	1	1
Construir duas Academias de Saúde	2	-	-	-
Construir uma Unidade de CAPS II/TM.		1	-	-
Construir uma Unidade de Acolhimento	-	-	1	-
Construir uma Unidade de CAPS AD.		1		-
Construir uma Unidade de CAPS I (infanto – juvenil).	-	1	-	-
Construir um novo Centro de Especialidades – Germano Traple.	-	1	-	-
Construir um novo Centro de Especialidades - CESP	-	-	1	-
Implantar o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).		-	1	-

Indicadores	Recursos Financeiros	Responsável
ü Relatórios de Gestão 2012 ü PT/MS nº. 2.488/2011 ü Relatório de Auditoria-SMSP/2013	R$ 14.200.000,00 Fonte: MS/SESA/SMSP	Maristela Zanella Secretária Municipal de Saúde

2ª Diretriz – Promoção da atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e NASF para todos os segmentos populacionais, priorizando as ações para os grupos mais vulneráveis: crianças, mulheres, portadores de doenças crônicas (*hipertensos; diabetes mellitus; obesos e dependentes de álcool/drogas*), adolescentes e jovens, além de cuidados especiais à saúde do homem, do idoso e da população indígena, da promoção da Atenção Integral à Saúde Bucal e da adesão à assistência em Redes de Atenção à Saúde a serem implantadas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde (Bloco da Atenção Básica do FNS: PAB fixo e variável, PMAQ, especificidades regionais, NASF).

Objetivo da diretriz: ATENÇÃO PRIMÁRIA
CONSOLIDAR, APERFEIÇOAR, FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, AUMENTAR A COBERTURA ASSISTENCIAL, COM FOCO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Ações Estratégicas:
Ø Habilitação de novas Equipes da Estratégia de Saúde da Família para cobertura em 70% nos próximos quatro anos;
Ø Habilitação de novas equipes de Núcleo de Assistência a Saúde da Família;
Ø Realização de concurso público para reposição do déficit existente em RH;
Ø Reformas das UBS para adequação às necessidades;
Ø Construção de novas UBS para ampliar a cobertura.

Quadro 65 – METAS – Implementar e ampliar a ESTRUTURA FÍSICA

Metas	2014	2015	2016	2017
Implantar e habilitar dezessete novas Equipes da Estratégia Saúde da Família para cobertura em 70% nos próximos quatro anos.	5	4		4 equipes implantadas e habilitadas
Implantar e habilitar duas novas equipes do Núcleo de Assistência à Saúde da Família (NASF).	1 equipe implantada e habilitada	-	-	1 equipe implantada e habilitada
Realizar concurso público para reposição do déficit existente em Rh.	1 concurso realizado	-	-	-
Reformar oito UBS para adequação às necessidades.	2 UBS reformadas	2 UBS reformadas	2 UBS reformadas	2 UBS reformadas
Construir seis novas UBS para ampliar a cobertura.	1 UBS construída	3 UBS construída	1 UBS construída	1 UBS construída

Indicadores	Recursos Financeiros	Responsável
ü SIAB ü GIL ü SISPRENATAL ü HIPERDIA ü PT/MS 2.488/2011 ü PMAQ	R$ 20.120.000,00 Fonte: MS/SESA/SMSP	Regina Bueno Ribas Pinto Coord. Atenção Básica (interina)

Objetivo da diretriz: POLITICA NUTRICIONAL
MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL E ALIMENTAR

Ações Estratégicas:
Ø Monitoramento do estado nutricional da população usuária das Unidades Básicas de Saúde, dos beneficiários de programas vinculados à área de alimentação e Nutrição.
Ø Aprimoramento da qualidade da coleta das informações que geram os diagnósticos alimentares e nutricionais, através do Sisvan Web.
Ø Realização de ações para a divulgação da importância da amamentação materna e da existência e importância dos bancos de leite;
Ø Implantação da Pastoral da Criança nas Unidades Básicas de Saúde;
Ø Aprimoramento da articulação intersetorial e ampliação da oferta dos serviços de nutrição através de contratação de nutricionistas e/ou parcerias com Instituições de Ensino e outros órgãos.
Ø Criação de grupos de reeducação alimentar e alimentação saudável para diabéticos, hipertensos, obesos e pessoas com risco nutricional no Município, mudando o foco do atendimento individual para o coletivo.
Ø Qualificação dos técnicos, visando o aprimoramento dos serviços de nutrição e alimentação.
Ø Melhora da divulgação da importância da ingestão de ferro como recurso auxiliar para evitar anemia e melhorar o desenvolvimento; aumento da distribuição de sulfato ferroso nas pesagens e ácido fólico nas consultas do pré-natal.
Ø Implementação de estratégias para melhorar o acompanhamento da saúde no Programa Bolsa Família.
Ø Implantação de protocolos que orientem a organização dos cuidados relativos à alimentação e nutrição na rede de atenção à saúde e normatizem os critérios para o acesso a alimentos para fins especiais, de modo a promover a equidade e a regulação no acesso a esses produtos.
Ø Implementação dos Programas de Alimentação e Nutrição na rede de atenção a saúde, com aprimoramento dos fluxos e articulação intersetorial.

Quadro 66 – METAS - POLITICA NUTRICIONAL

Metas	2014	2015	2016	2017
Aumentar em 80% o número de mulheres que realizam o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses e complementar até os 2 anos de idade.	50%	60%	70%	80%
Aumentar em 100% o número de pesagens, cumprindo a meta pactuada (número de nascidos vivos por ano/12meses).	80%	90%	100%	100%
Elaborar e distribuir material educativo sobre diversos temas envolvidos com a Nutrição.	100% de material distribuído	100% de material distribuído	100% de material distribuído	100% de material distribuído
Cumprir a meta de 70% relacionada à condicionalidade da Saúde no Programa Bolsa Família.	60%	65%	70%	70%
Adquirir equipamento e material permanente para desenvolver as ações da Nutrição.	1 impressora; 1 Data show; 1 Notebook; 1 máquina fotográfica	1 computador adquirido	1 carro adquirido	-
Capacitação anual na área da vigilância alimentar e nutricional abrangendo todas as Unidades Básicas de Saúde.	1 Capacitação realizada	1 Capacitação realizada	1 Capacitação realizada	1 Capacitação realizada
Identificar e indicar acompanhamento prioritário de 100% dos recém-nascidos com fatores de riscos para morbimortalidade infantil.	100% identificados	100% identificados	100% identificados	100% identificados

Indicadores	Recursos Financeiros	Responsável
ü SISVAN Web ü DATASUS – BOLSA FAMÍLIA ü Sistema de informação municipal em Saúde	R$ 1.800.000,00 Fonte: MS/SMSP	Karin Luciane Will Nutricionista

Objetivo da diretriz: SAÚDE BUCAL
GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO, CONFORME AS DIRETRIZES DO MODELO ASSISTENCIAL.

Ações Estratégicas:
Ø Implantação do Protocolo de Saúde Bucal;
Ø Ampliação das ações coletivas de orientação em Saúde Bucal;
Ø Priorização do atendimento e acolhimento de pacientes com classificação de risco
Ø Atender as gestantes inscritas no pré-natal das UBS, realizando a prevenção do câncer bucal;
Ø Avaliação epidemiológica (CPOD) permanente, identificando áreas críticas;
Ø Implantação de ações e estratégias para aumentar o número de participantes na escovação dental supervisionada;
Ø Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Laboratório Regional de Prótese Dental - LRPD para atender a demanda especializada;
Ø Implantação, na UPA 24h, do atendimento de urgência odontológica 24h;
Ø Ampliação das ações de cobertura da 1ª consulta odontológica;
Ø Implementação de ações coletivas de orientação à população escolar (CMEIS E ESCOLAS).

Quadro 67 – METAS – SAÙDE BUCAL

Metas	2014	2015	2016	2017
Ampliar a média em 3% de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	1%	2%	2%	3%
Implantar um protocolo de Saúde Bucal.	1 protocolo implantado	-	-	-
Avaliar em 100% o índice CPOD permanentemente.	100%	100%	100%	100%
Implantar um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	-	-	1 Centro implantado	-
Implantar um Laboratório Regional de Prótese Dental - LRPD.	-	-	1 Laboratório implantado	-
Implantar na UPA 24h um Serviço de Urgência Odontológica 24 horas.	1 serviço implantado	-	-	-
Reduzir em 40% a relação de exodontia em relação ao total de procedimentos.	10%	20%	30%	40%
Implantar mais dezessete equipes de saúde bucal.	6 equipes	3 equipes	2 equipes	6 equipes
Ampliar em 80% o acesso da 1ª. consulta odontológica programática.	20%	20%	20%	20%
Realizar oito cursos de capacitação.	2 Cursos realizados	2 Cursos realizados	2 Cursos realizados	2 Cursos realizados
Ampliar em 100% a oferta de serviços no horário estendido até 20h	100%	100%	100%	100%
Elaborar 100% do material educativo e disponibilizar material educativo sobre prevenção e promoção da saúde bucal.	100%	100%	100%	100%
Priorizar em 100% o atendimento aos grupos de risco (hiperdia, gestante, pacientes especiais, idosos e crianças)	100%	100%	100%	100%

Indicadores	Recursos Financeiros	Responsável
ü Média de ação coletiva e ação dental supervisionada; ü Produção da cobertura de ações coletivas de escovação; ü Produção da cobertura da primeira consulta odontologica; ü Produção da cobertura de exames clínico do Câncer Bucal.	R$ 4.024.000,00 Fonte: MS/SMSP	José Carlos Stocco da Silva Coord. de Odontologia

3ª Diretriz – Promoção da Atenção à Saúde Mental, seguida da adesão à assistência em Redes de Atenção a serem implantadas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.

Objetivo da diretriz: SAÚDE MENTAL
CONSOLIDAR A REDE DE SAÚDE MENTAL EM PIRAQUARA COM ÊNFASE NO ENFRENTAMENTO DA DEPENDÊNCIA DE CRACK E OUTRAS DROGAS

Ações Estratégicas:
Ø Fortalecimento do processo de "Matriciamento" com supervisão clínica junto à Atenção Básica e às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF, para proporcionar assistência adequada aos portadores de transtornos mentais e usuários de Crack, Álcool e outras Drogas;
Ø Consolidação dos CAPS na função de regular e organizar as demandas e fluxos assistenciais da Rede de Atenção Psicossocial; monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços através de indicadores de efetividade e resolutividade da atenção em saúde mental no Sistema de informações das RAAS, BPAi , BPAc e Gil;
Ø Educação em Saúde Mental para todos os profissionais da saúde e população, através de cartilha com conteúdo programático relacionado às dificuldades, problemas e dúvidas ao atendimento da população com sofrimento mental e usuários de Crack, álcool e outras drogas;
Ø Elaboração de protocolo em saúde mental para estudo, pesquisa e rotina do atendimento;
Ø Implantação do Comitê Municipal de Saúde Mental, conforme decreto nº 4.088/13, que possibilitará a Saúde Mental; organização de uma Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, prevista na portaria nº 3.088 de 23/12/11;
Ø Promoção de cuidados em saúde mental, especialmente, aos grupos mais vulneráveis (criança, adolescente, jovens, moradores de rua e populações indígenas);
Ø Promoção da reabilitação e integração na sociedade, das pessoas com transtorno mental e necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, por meio de acesso ao trabalho, renda e moradia solidária;
Ø Construção do CAPS II, CAPS AD e CAPS I para atendimento de crianças e adolescentes;
Ø Estabelecimento de parceria com a Promotoria Pública para que se disponibilize leitos em Hospital Geral para internamento de pacientes mentais em estado de emergência, conforme legislação em vigor;
Ø Prevenção dos agravos e sequelas à saúde dos usuários de crack, álcool e outras drogas;
Ø Promoção de Educação Permanente aos profissionais da Saúde Mental;
Ø Construção de uma Residência Terapêutica;
Ø Fortalecimento do COMUSP para fiscalizar a qualidade e gastos no atendimento à Saúde Mental;
Ø Realização da Conferência em Saúde Mental e eventos relacionados;

Quadro 68 – METAS – SAÚDE MENTAL

Metas	2014	2015	2016	2017
Construir uma Unidade de CAPS II/TM.	-	1 construído	-	-
Construir uma Unidade de Acolhimento	-	-	1 construído	-
Construir uma Unidade de CAPS AD.	-	1 construído	-	-
Construir uma Unidade de CAPS I (infanto – juvenil).	-	1 construído	-	-
Realizar uma habilitação/requalificação e implantação do CAPS I (infanto – juvenil).	-	1 habilitado	-	-
Estimular em 100% a participação da família em Saúde Mental.	100% participação estimulada	100% participação estimulada	100% participação estimulada	100% participação estimulada
Implantar um comitê Municipal de Saúde Mental.	1 implantado	-	-	-
Implantar quatro leitos em Hospital Geral destinados a internamento de paciente para a Saúde Mental	4 Leitos implantados	-	-	-
Fortalecer em 100% a RAPS – rede de atenção Psicossocial	100% participação fortalecida	100% participação fortalecida	100% participação fortalecida	100% participação fortalecida
Fortalecer em 100% o Matriciamento na Atenção básica	100% participação fortalecida	100% participação fortalecida	100% participação fortalecida	100% Participação fortalecida
Promover em 100% o Matriciamento nas RAPS (secretarias de assistência social, educação, hospital Geral, Ministérios Publico e demais órgãos afins)	100% Matriciamento promovido	100% matriciamento promovido	100% matriciamento promovido	100% Matriciamento promovido
Implantar uma equipe especifica para realizar o apoio matricial	1 Equipe implantada	-	-	-
Implantar um serviço de Residência Terapêutica	-	-	1 Serviço implantado	-
Implantar um serviço de Unidade de acolhimento infanto-juvenil	-	-	1 Serviço implantado	-
Implantar uma cooperativa dos usuários de saúde mental	1 Cooperativa implantada	-	-	-
Implantar um serviço de Unidade de acolhimento adulto	-	-	1 serviço implantado	-
Realizar anualmente quatro capacitações para os profissionais de Saúde Mental e outros setores da saúde.	4 Capacitações realizadas	4 Capacitações realizadas	4 Capacitações realizadas	4 Capacitações realizadas
Realizar uma Conferência Municipal de Saúde Mental	-	1 Conferência Realizada	-	-
Adquirir equipamentos e material permanente para o CAPS AD, CESME, CAPS II, conforme lista nº 1 anexa.	-	-	-	-
Realizar o encontro municipal da saúde Mental em 8 de Outubro – Dia Mundial da Saúde Mental	1 Encontro realizado	1 Encontro realizado	1 Encontro realizado	1 Encontro realizado
Realizar anualmente uma pesquisa de satisfação dos usuários de saúde mental.	1 Pesquisa realizada	1 Pesquisa realizada	1 Pesquisa realizada	1 Pesquisa realizada

Indicadores	Recursos Financeiros	Responsável
ü Relatório final da Conferência de Saúde em Piraquara - 2011; ü Sistema Estadual de Informação em Saúde; ü Relatório de Gestão 2012 - SMSP; ü Sistema Municipal de Informação em Saúde; ü Sistema de Faturamento RAAS, BPAC e BPAI; ü Análise documental dos Serviços de Saúde Mental; ü Dados administrativos dos Serviços de Saúde Mental.	R$ 5.280.000,00 Fonte: MS/SESA/SMSP	Gerbas Custódio Gerente de Atenção em Saúde Jamile Ribas Bos Coord. de Saúde Mental Cristiane Body Toth Coord. do Cesme Fernanda Naiara Gans Coord. do Caps AD Leia Hidemi Noguti Coord. CAPS II

4ª. Diretriz – Garantir o acesso da população aos medicamentos da Atenção Básica conforme RENAME (Relação Nacional dos Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica) - Bloco da Assistência farmacêutica.

Objetivo da diretriz: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FORTALECER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM FOCO NA OFERTA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, COM REVISÃO SISTEMÁTICA DE SEUS ITENS.

Ações Estratégicas:
Elaboração de normas e procedimentos nas diversas etapas da Assistência Farmacêutica para otimizar o processo de programação, aquisição, distribuição, armazenamento e dispensação dos medicamentos; monitoramento das unidades para preservar e garantir a qualidade dos medicamentos e insumos;
Ø Implantação da assistência farmacêutica vinculada aos CAPS e residência terapêutica, utilizando o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) de forma pactuada entre a gestão;
Ø Adequação da Central de Abastecimento Farmacêutico para preservar a estocagem e distribuição;
Ø Garantia do recebimento das receitas médicas originadas de outros serviços conveniados à rede SUS municipal e hospitais de referência, com base na padronização do município e no elenco pactuado na portaria MS/GM 2.982 de 26/11/09;
Ø Implantação da Assistência Farmacêutica 24H na UPA 24H ;
Quadro 69 – METAS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Metas	2014	2015	2016	2017
Publicar a REMUME	1 REMUNE Publicada	-	-	-
Realizar oito capacitações para os recursos humanos da Farmácia e Dispensários.	2 Capacitações realizadas	2 Capacitações realizadas	2 Capacitações realizadas	2 Capacitações realizadas
Implantar e manter um sistema informatizado integrando a farmácia com a	1	serviço	serviço	serviço

rede de saúde	Sistema implantado	mantido	mantido	mantido
Adequar a estrutura física de 100% dos locais de armazenamento de medicamentos e atendimento.	100% adequados	100% adequados	100% adequados	100% adequados
Elaborar normas e procedimentos para otimizar o processo de trabalho	Ação contínua	Ação contínua	Ação contínua	Ação contínua
Compor e manter a Comissão Farmacoterapêutica.	1 comissão composta	serviço mantido	serviço mantido	serviço mantido
Manter um funcionário fixo pelos dispensários em todas as unidades.	1 Funcionário mantido	1 Funcionário mantido	1 Funcionário mantido	1 Funcionário mantido
Elaborar o Protocolo de Atendimento e Armazenamento da Farmácia Central.	1 Protocolo elaborado	-	-	-
Vinculação de dois profissionais farmacêutico no NASF.	1 profissional vinculado	1 profissional vinculado	-	-

Indicadores	Recursos Financeiros	Responsável
ü Relatórios da Farmácia Central ü Análise da Comissão farmacoterapêutica ü Relatório das Demandas das UBS	R$ 2.115.292,74 MS/SESA/SMSP PORTARIA Nº 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013.	Juliana Okagima Coord. Farmácia

5ª. Diretriz – Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde e a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes de Saúde da Família na atenção à vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como às emergências; e que juntas fortaleçam a promoção da saúde, a Vigilância em Saúde Ambiental e da Saúde do Trabalhador.

Objetivo da diretriz: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA Á SAÚDE.

_____

[1] Artigo 4º Inciso VI da Lei N. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Ações Estratégicas:
Ø Capacitação anual dos profissionais das UBS para ações da Vigilância Epidemiológica;
Ø Diminuição da mortalidade infantil e materna com o fortalecimento da atenção básica e Pré-natal de qualidade;
Ø Monitoramento dos nascidos vivos e óbitos infantis e maternos dos residentes em Piraquara;
Ø Análise e divulgação das informações referentes aos óbitos infantis e maternos;
Ø Incremento da busca de sintomáticos respiratórios (SR) visando o diagnóstico precoce da tuberculose;
Ø Promoção de ações educativas para alertar a população e os profissionais de saúde da importância da busca de SR e tratamento precoce da tuberculose;
Ø Manutenção do Centro de Especialidades Dr. Germano Traple como referência ao tratamento dos portadores de Hanseníase;
Ø Manutenção das ações de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento preconizado efetivo, promoção do auto cuidado e prevenção de incapacidades físicas;
Ø Manutenção da atualização do SINAN;
Ø Implementação das ações de Vigilância Epidemiológica nas Unidades de Saúde;
Ø Manutenção da supervisão das salas de vacinação das Unidades de Saúde;
Ø Implementação das atividades de busca ativa dos faltosos;
Ø Coordenação de Campanhas de Vacinação;
Ø Capacitação das equipes da APS em sala de vacinação e rede de frio.

Quadro 70 – METAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Metas	2014	2015	2016	2017
Identificar 100% dos recém-nascidos com risco de morbimortalidade infantil e indicar o acompanhamento prioritário para essa população.	100% identificados	100% identificados	100% identificados	100% identificados
Captar 100% das Declarações de Nascidos Vivos (DN).	100% D.N Captadas	100% D.N Captadas	100% D.N Captadas	100% D.N Captadas
Captar 100% das Declarações de Óbito (DO), inserindo os dados no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM).	100% D.O Inseridas no SIM	100% D.O Inseridas no SIM	100% D.O Inseridas no SIM	100% D.O Inseridas no SIM
Investigar 100% dos óbitos Maternos, Infantil < de 1 ano e Fetal.	100% dos óbitos investigados	100% dos óbitos investigados	100% dos óbitos investigados	100% dos óbitos investigados
Distribuir e controlar 100% das Declarações de Óbito (DO) nos estabelecimentos de saúde.	100% D.O distribuídas nas unidades de saúde	100% D.O distribuídas nas unidades de saúde	100% D.O distribuídas nas unidades de saúde	100% D.O distribuídas nas unidades de saúde
Realizar uma campanha anual de mobilização e sensibilização para busca de sintomático respiratório em todo município.	1 capacitação realizada	1 capacitação realizada	1 capacitação realizada	1 capacitação realizada
Manter em 100% atualizado o livro registro de sintomáticos respiratórios nas Unidades de Saúde, com supervisões regulares.	100% do livro de registro atualizado	100% do livro de registro atualizado	100% do livro de registro atualizado	100% do livro de registro atualizado
Realizar uma capacitação anual de atualização em Tuberculose para os profissionais da APS.	1 capacitação realizada	1 capacitação realizada	1 capacitação realizada	1 capacitação realizada
Manter em 100% o Tratamento Diretamente Observado (TDO) em 100% dos pacientes com Tuberculose.	100% TDO mantido	100% TDO mantido	100% TDO mantido	100% TDO mantido
Realizar busca ativa em 100% dos contatos dos pacientes com Tuberculose realizando exames clínicos, PT (prova tuberculínica) e raio X.	100% da busca ativa nos pacientes realizada	100% da busca ativa nos pacientes realizada	100% da busca ativa nos pacientes realizada	100% da busca ativa nos pacientes realizada
Manter um Centro de Especialidades Germano Traple como referência.	1 Centro Mantido	1 Centro Mantido	1 Centro Mantido	1 Centro Mantido
Realizar busca ativa e vigilância dos contatos, com realização de exame dermatoneurológico e imunização com BCG, em 100% dos casos novos.	100% da busca ativa realizada	100% da busca ativa realizada	100% da busca ativa realizada	100% da busca ativa realizada
Realizar anualmente uma capacitação de acompanhamento dos pacientes com Hanseníase para os profissionais da APS.	1 capacitação realizada	1 capacitação realizada	1 capacitação realizada	1 capacitação realizada
Cadastrar e manter em 100% os pacientes no SINAN, atualizando-o mensalmente.	100% cadastrado e atualizado	100% cadastrado e atualizado	100% cadastrado e atualizado	100% cadastrado e atualizado
Realizar uma capacitação anual para os profissionais da APS e Vigilância	1 capacitação realizada	1 capacitação realizada	1 capacitação realizada	1

Epidemiológica, com foco nos agravos de Notificação Compulsória.				capacitação realizada
Realizar em 100% investigação nas incidências de surtos.	100% casos de surtos investigados	100% casos de surtos investigados	100% casos de surtos investigados	100% casos de surtos investigados
Vacinar, conforme pactuação, minimamente 95% das crianças < de 1 ano de idade com esquema básico do calendário vacinal.	95% crianças < 1 ano vacinadas	95% crianças < 1 ano vacinadas	95% crianças < 1 ano vacinadas	95% crianças < 1 ano vacinadas
Vacinar 80% da população prioritária com vacina antigripal.	80% vacinadas	80% vacinadas	80% vacinadas	80% vacinadas
Vacinar no mínimo 95% das crianças menores de cinco anos na Campanha Nacional contra Paralisia Infantil, com a vacina oral poliomielite.	95% vacinadas	95% vacinadas	95% vacinadas	95% vacinadas
Investigar, avaliar e orientar condutas em 100% dos casos de eventos adversos notificados.	100% investigado	100% investigado	100% investigado	100% investigado
Supervisionar 100% das salas de vacinação das Unidades de Saúde.	100% supervisionado	100% supervisionado	100% supervisionado	100% supervisionado
Realizar uma capacitação anual de atualização nas salas de vacinação e rede de frio para os profissionais da APS.	1 Capacitação realizada	1 Capacitação realizada	1 Capacitação realizada	1 Capacitação realizada

Indicadores	Recursos Financeiros	Responsável
ü SIM ü SINASC ü SINAN ü PNI	R$ 1.340.000,00 Fonte: MS	Andrea Rech Coord. Vig Epidemiológica

Objetivo da diretriz: CENTRO DE ESPECIALIDADES GERMANO TRAPLE

ESTRUTURAR E FORTALECER O CENTRO ESPECIALIZADO COM FOCO NA PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DOS AGRAVOS DA SAÚDE POR HANSENIASE, PROPORCIONANDO AOS USUÁRIOS MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

Ações Estratégicas:

Ø Implantar política de capacitação e/ou treinamento das equipes de saúde do município sobre hanseníase, neuropatias periféricas e insuficiências vasculares;
Ø Mapear a situação epidemiológica da hanseníase, neuropatias periféricas e insuficiências vasculares no município;
Ø Efetivar o processo de trabalho no acompanhamento dos contatos intradomicilares de pacientes com hanseníase;
Ø Elaborar protocolo de tratamento das neuropatias periféricas e insuficiências vasculares;
Ø Alimentar o sistema de informação dos procedimentos/produção de média complexidade realizados no centro, junto ao faturamento do Ministério da Saúde;
Ø Readequar a estrutura física do prédio em conformidade com a legislação sanitária vigente;
Ø Ampliar a equipe técnica e formação continuada dos profissionais do serviço;
Ø Padronizar a aquisição de materiais para a realização curativos e técnicas de prevenção de incapacidade;
Ø Pactuar com as especialidades médicas para o tratamento de complicações da hanseníase;
Ø Elaborar e implantar o protocolo para atendimento do serviço;
Ø Implantar sistema informatizado na unidade;
Ø Elaborar e distribuir material de comunicação visual com informações sobre hanseníase e feridas;
Ø Levantar dados da história da hanseníase no município;
Ø Fortalecer as relações do serviço com entidades do terceiro setor.

Quadro 71 – METAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES GERMANO TRAPLE

Metas	2014	2015	2016	2017
Treinar 100% das dezessete equipes de saúde do município	50% Treinados	60% Treinados	80% Treinados	100% Treinados
Realizar sete Campanhas Educativas.	1 Campanha realizada	2 Campanha realizada	2 Campanha realizada	2 Campanha realizada
Mapear 100% dos agravos de hanseníase, neuropatias periféricas e insuficiências vasculares.	50% mapeado	60% mapeado	80% mapeado	100% mapeado
Efetivar 100% de acompanhamento nos contatos intradomicilares de pacientes com hanseníase.	100% Efetivado	100% Efetivado	100% Efetivado	100% Efetivado
Construir uma nova sede do centro especializado, com aquisição de mobiliário e equipamento permanente.	-	1 Sede construida	-	-
Adquirir um veículo tipo utilitário 16 lugares.	-	-	1 Veículo adquirido	-
Coletar, formatar e tabular as informações para construção da história da hanseníase do município de Piraquara.	-	100% Realizado	100% Realizado	100% Realizado
Registrar 100% dos procedimentos/produção de média complexidade realizados no centro, no sistema de informação da SMSP e Ministério da Saúde.	100% Realizado	100% Realizado	100% Realizado	100% Realizado
Elaborar um protocolo de tratamento das neuropatias periféricas e insuficiências vasculares.	-	1 Protocolo elaborado	-	-
Completar e capacitar uma equipe de saúde	100% completa	100% completa	100% completa	100% completa
Adquirir e padronizar materiais para realização de curativos e técnicas de prevenção de incapacidade.	100% material adquiridos	100% material adquiridos	100% material adquiridos	100% material adquiridos
Pactuar em 100% os serviços de referências especializados para garantir a continuidade do tratamento de complicações da hanseníase.	100% Pactuado	100% Pactuado	100% Pactuado	100% Pactuado
Elaborar e implantar um protocolo de atendimento do serviço.	1 Elaborado E implantado	-	-	-
Equipar e informatizar a unidade de saúde, para gerenciamento interno.	100% equipado e informatizado	-	-	-
Elaborar e distribuir em 100% de material de comunicação visual com informações sobre hanseníase e feridas.	100% elaborado distribuído	100% elaborado distribuído	100% elaborado distribuído	100% elaborado distribuído
Fortalecer em 100% a comunicação do serviço com entidades do terceiro setor.	100% fortalecidos	100% fortalecidos	100% fortalecidos	100% fortalecidos

Indicadores	Recursos Financeiros	Responsável
ü SINAN ü VEM ü GIL	R$ 500.000,00 Fonte: MS/SMSP	Josiane Choré Ferreira Coord. do Serviço

ü Sistema de informação da SMSP		

Objetivo da diretriz: SAE – Serviço Ambulatorial Especializado / CTA – Centro de Testagem e Acompanhamento.
CONSOLIDAÇÃO DO SERVIÇO COM A PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL AO DIAGNÓSTICO E À PREVENÇÃO DO HIV E DAS DEMAIS DST COM ÊNFASE NA INTEGRALIDADE E NO CUIDADO.

Ações estratégicas:
Ø Confecção de materiais educativos (folderes, cartazes) relacionados à temática;
Ø Descentralização da testagem rápida para as UBS – Rede Cegonha/Mãe Paranaense;
Ø Divulgação das ações realizadas pela equipe do SAE/CTA;
Ø Aquisição de insumos: preservativos masculinos e femininos;
Ø Disponibilização dos insumos nas UBS, CAPS, CESME e demais órgãos públicos;
Ø Participação da equipe do SAE/CTA em eventos de capacitação (seminários, congressos, cursos, reuniões) sobre a temática;
Ø Ampliação da testagem rápida para populações mais vulneráveis: profissionais do sexo, usuários de drogas, estudantes e profissionais de saúde;
Ø Aquisição de mobiliários necessários ao funcionamento adequado do SAE/CTA;
Ø Obtenção de insumos/equipamentos de laboratório para melhorar a estrutura de testagem e análise para as pessoas atendidas no SAE/CTA;
Ø Melhoras as instalações físicas do SAE/CTA.
Ø Descentralização das ações de testagem rápida para gestantes e parceiros;
Ø Aperfeiçoamento das ações de prevenção para a população em geral – Campanhas;
Ø Ampliação e distribuição de insumos de prevenção: preservativos masculinos, femininos, gel de relação, folderes informativos;
Ø Capacitação da equipe do SAE/CTA nos assuntos relacionados à temática e às diretrizes do SUS;
Ø Priorização no atendimento às gestantes com sorologias reagentes – HIV, Sífilis, Hepatites B e C;
Ø Implantação do serviço de dispensação de medicamentos para tratamento das PVHIV+;
Ø Viabilização do atendimento em horários ampliados e/ou alternativos – aumento da acessibilidade.

Quadro 72 – METAS DO SAE – SERVIÇO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO / CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACOMPANHAMENTO.

Metas	2014	2015	2016	2017
Confeccionar e distribuir 20.000 folderes educativos a cada ano.	20.000 Unidades distribuidas	20.000 Unidades distribuidas	20.000 Unidades distribuidas	20.000 Unidades distribuidas
Adquirir e distribuir por ano 20.000 unidades de preservativos masculino 52 mm.	20.000 Unidades distribuidas	20.000 Unidades distribuidas	20.000 Unidades distribuidas	20.000 Unidades distribuidas
Adquirir e distribuir durante o ano 5.000 unidades de preservativos feminino.	5.000 Unidades distribuidas	5.000 Unidades distribuidas	5.000 Unidades distribuidas	5.000 Unidades distribuidas
Descentralizar a testagem rápida para HIV, Sífilis, Hepatites B e C nas 09 UBS, com priorização as gestantes.	02 UBS descentralizada	05 UBS descentralizada	02 UBS descentralizada	-
Adquirir 100% dos medicamentos para tratamento dos portadores de DST.	100% medicamentos adquiridos	100% medicamentos adquiridos	100% medicamentos adquiridos	100% medicamentos adquiridos
Disponibilizar insumos de prevenção (preservativos masculinos e femininos e gel de relação) nas nove unidades de saúde.	09 UBS atendidas	09 UBS atendidas	09 UBS atendidas	09 UBS atendidas
Participar por ano em 4 congressos, seminários, eventos, reuniões e afins.	04 Congressos frequentados	04 Congressos frequentados	04 Congressos frequentados	04 Congressos frequentados
Implementar nove atividades de testagem rápida para as populações mais vulneráveis: estudantes, profissionais do sexo, terceira idade, usuários de drogas, com ações extramuros e com horários alternativos.	-	03 Atividades Implementadas	03 Atividades Implementadas	03 Atividades Implementadas
Alugar um novo local de instalações do SAE/CTA para melhor atender a população.	01 alugado	-	-	-
Adquirir 100% dos mobiliários necessário ao bom funcionamento do SAE/CTA.	20% adquirido	80% adquirido	-	-
Adquirir 100% dos equipamentos de laboratório para ampliação da testagem das PVHIV+.	-	100% Adquiridos	-	-
Divulgar 100% das ações do CTA nos veículos de comunicação.	100% Das ações divulgadas	100% Das ações divulgadas	100% Das ações divulgadas	100% Das ações divulgadas
Realizar oito campanhas educativas.	2 Campanhas realizadas	2 Campanhas realizadas	2 Campanhas realizadas	2 Campanhas realizadas
Realizar oito cursos de capacitação para equipe multiprofissional e outros trabalhadores de saúde.	2 capacitações	2 capacitações	2 capacitações	2 capacitações
Atender anualmente 100% das gestantes com sorologias reagentes.	100% das gestantes atendidas	100% das gestantes atendidas	100% das gestantes atendidas	100% das gestantes atendidas

Indicadores	Recursos Financeiros	Responsável
ü Relatórios SAE/CTA	R$ 400.000,00 Fonte: MS/SMSP	Celma Gonçalves Coord. SAE/CTA

Objetivo da diretriz: NUPREVI
CONTRIBUIR DE FORMA INTEGRADA E INTERSETORIAL PARA A REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A CRIANÇA/ADOLESCENTE, MULHER, HOMEM E PESSOA IDOSA; PROMOVENDO AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

Ações estratégicas:
Ø Promover treinamentos com cursos, palestras, oficinas e capacitações permanentes dos profissionais de toda a Rede de proteção, com temáticas específicas a prevenção da violência e a promoção da cultura de paz;
Ø Planejar e organizar as Redes locais em parceria com as Secretarias de Assistência Social, Educação, Cultura e Esporte, Conselho Tutelar e demais Instituições;
Ø Oferecer às vitimas e agressores o atendimento necessário para a superação das condições geradoras de violência, bem como as sequelas dela resultantes;
Ø Realizar anualmente o encontro Municipal da Rede de Proteção para avaliação das ações provenientes durante o ano;
Ø Elaborar e distribuir materiais didáticos específicos sobre violência.

Quadro 73 – METAS DO NUPREVI – NUCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Metas	2014	2015	2016	2017
Divulgar no site da prefeitura e em outros veículos de comunicação 100% das ações realizadas pelo Nuprevi.	100% das ações divulgadas	100% das ações divulgadas	100% das ações divulgadas	100% das ações divulgadas
Estimular a participação dos pais/comunidades e demais Instituições nas atividades propostas pelo Nuprevi.	100% participação estimulada	100% participação estimulada	100% participação estimulada	100% participação estimulada
Elaborar e distribuir material educativo sobre as várias formas de violência e os órgãos competentes para encaminhamento das mesmas.	100% de material distribuído	100% de material distribuído	100% de material distribuído	100% de material distribuído
Realizar mensalmente reunião com as 09 Redes Locais, para discussão e encaminhamentos de casos notificados.	100% realizado	100% realizado	100% realizado	100% realizado
Realizar anualmente um Encontro Municipal da Rede de Proteção.	1 realizado	1 realizado	1 realizado	1 realizado
Adquirir equipamento e material permanente para desenvolver as ações do Nuprevi.	1 Veículo; 1 Notebook; 1 Tela de projeção; 1 máquina fotográfica;	1 Notebook; 1 arquivo; 1 Data show;	2 armário	
Notificar 100% dos casos de suspeita das várias formas de violência em todas as Instituições ligadas a Rede de Proteção.	100% dos casos notificados	100% dos casos notificados	100% dos casos notificados	100% dos casos notificados
Manter fluxo de notificações conforme Protocolo de Atendimento às pessoas em Situação de Violência do Município de Piraquara.	100% da demanda notificada	100% da demanda notificada	100% da demanda notificada	100% da demanda notificada

Indicadores	Recursos Financeiros	Responsável
ü Dados da Rede de Proteção ü Relatório da Infância, Adolescência e Direitos – Livros de Dados do Paraná. ü SINAN ü Sistema de informação município. ü IBGE	R$ 180.000,00 Fonte: MS	Rosangela Isolina Scremin Coord. NUPREVI

Objetivo da diretriz: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE.

Ações estratégias:
Ø Criação de equipe específica para a função fiscalizadora;
Ø Definição das ações a serem executadas pela equipe específica de fiscalização, com publicação oficial e emissão de carteira funcional;
Ø Implementação das ações de rotinas;
Ø Inspeção semestral das unidades de saúde do município, com elaboração de laudo ergonômico;
Ø Realização anual de inspeções em unidades comerciais;
Ø Manutenção das inspeções em Instituições de Longa Permanência para Idosos;
Ø Monitoramento da qualidade da água consumida nas escolas e creches do município, realizando inspeção sanitária e coletando amostras de água mensalmente, ou quando houver necessidade;
Ø Atualização permanente dos cadastros dos estabelecimentos acompanhados pela VISA;
Ø Adequação da estrutura física e logística da VISA, compatível com as atividades e o quantitativo de técnicos, otimizando as ações;
Ø Fortalecimento da presença da VISA em estabelecimentos que funcionam apenas em horário noturno, a fim de promover ambientes livre do fumo, entre outras atividades.

Quadro 74 – METAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Metas	2014	2015	2016	2017
Definir uma equipe com a função fiscalizatória e abertura de processo.	01 Equipe definida	-	-	-
Atualizar em 100% a Legislação Municipal em VISA.	100% da legislação atualizada	100% da legislação atualizada	100% da legislação atualizada	100% da legislação atualizada
Elaborar um Código Sanitário ou instrumento legal similar.	1 código elaborado	-	-	-
Estruturar o serviço de atendimento a denúncias e reclamação.	1 serviço estruturado	-	-	-
Instalar a VISA em espaço físico adequado.	1 espaço adequado		-	-
Manter um cadastro 100% atualizado da vigilância sanitária com informação do universo de Empresas e estabelecimentos de Saúde.	100% cadastros atualizados	100% cadastros atualizados	100% cadastros atualizados	100% cadastros atualizados
Disponibilizar canais de comunicação para a Vigilância Sanitária.	100% dos canais disponibilizados	100% dos canais disponibilizados	100% dos canais disponibilizados	100% dos canais disponibilizados
Manter 100% dos sistemas de informação alimentados e atualizados.	100% dos sistemas alimentados e atualizados	100% dos sistemas alimentados e atualizados	100% dos sistemas alimentados e atualizados	100% dos sistemas alimentados e atualizados
Elaborar e revisar em 100% as normas de padronização de procedimentos administrativos e fiscais.	80% de normas elaboradas e revisadas	100% de normas elaboradas e revisadas	100% de normas elaboradas e revisadas	100% de normas elaboradas e revisadas
Realizar oito cursos de capacitação.	2 capacitações realizadas	2 capacitações realizadas	2 capacitações realizadas	2 capacitações realizadas
Realizar 100% das inspeções sanitária em estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária, em caráter suplementar ou complementar em conjunto com a Regional de Saúde.	100% de inspeções das ações em conjuntos	100% de inspeções das ações em conjuntos	100% de inspeções das ações em conjuntos	100% de inspeções das ações em conjuntos
Implementar um plano de amostragem da VISA.	1 plano implementado	-	-	-

Indicadores	Recursos Financeiros	Responsável
ü SIMVISA	R$ 2.800.000,00 Fonte: MS/SMSP	Jairo Queiroz Coord. VISA

Objetivo da diretriz: VIGILÂNCIA AMBIENTAL
REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE COM INTERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Ações estratégias:
Ø Manter cadastro atualizado dos estabelecimentos que possam interferir no meio ambiente, monitorando através dos Programas do VIGIAGUA e VIGISOLO;
Ø Enviar amostras para análise no Laboratório Central do Estado de animais causadores ou não de agressões e que foram mortos ou encontrados mortos ou morreram com sintomatologia neurológica (cabeça de cães/gatos e corpo inteiro de animais silvestres e morcegos);
Ø Monitorar os resíduos de serviços de saúde;
Ø Implantar o Programa de Geoprocessamento em Saúde;
Ø Implantar ações conjuntas com outros setores e secretarias;
Ø Reduzir os casos de acidentes de animais peçonhentos;
Ø Adequar os locais de trabalho dos Agentes de Saúde Ambiental e Controle de Endemias nas unidades de saúde;
Ø Estimular a posse responsável de animais;
Ø Controlar a população de cães e gatos, através do cadastro de animais para castração e divulgar o serviço;
Ø Aquisição de material didático para os profissionais que promovem palestras educativas em escolas, centros de saúde, etc.;
Ø Promover ações intersetoriais para o controle de roedores em áreas de maior risco de contrair a leptospirose;
Ø Intensificar as ações de educação ambiental, em conjunto com outras secretarias, para as comunidades em áreas de risco;
Ø Garantir a vacinação animal fora das campanhas**,** estabelecendo unidade de referência nas localidades de maior vulnerabilidade;
Ø Garantir um quantitativo mínimo de Agentes de Saúde Ambiental e Controle de Endemias.

Quadro 75 – METAS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Metas	2014	2015	2016	2017
Atingir 100% de cobertura do Programa de Saúde Ambiental – PSA.	30% do programa ampliado	50% do programa ampliado	80% do programa ampliado	100% do programa ampliado
Manter 100% de ações intersetoriais.	100% das ações mantidas	100% das ações mantidas	100% das ações mantidas	100% das ações mantidas
Adquirir um espaço físico adequado para atividades de Vigilância Ambiental.	1 espaço físico Adquirido	-	-	-
Implantar um Comitê de Controle da Dengue no município e efetivar as ações do Plano de Ação de Controle da Dengue.	1 comitê implantado			
Disponibilizar um profissional habilitado para realizar análise de água e atendimento de reclamações de esgoto.	1 profissional disponibilizado	-	-	-
Adquirir um sistema de informação.	1 sistema adquirido			
Implantar 100% das ações do Plano Municipal de Contingência de combate a Dengue	100% das ações implantadas	-	-	-
Enviar 100% das Amostras para análise Laboratorial.	100% das amostras enviadas	100% das amostras enviadas	100% das amostras enviadas	100% das amostras enviadas
Estruturar um setor de atendimento às denúncias e reclamações.	1 Setor estruturado			
Implantar um Programa de Posse Responsável de animais.	-	1 programa implantado	-	-
Realizar oito capacitações e educação permanente da equipe de vigilância Ambiental.	2 Capacitações realizadas	2 Capacitações realizadas	2 Capacitações realizadas	2 Capacitações realizadas

Indicadores	Recursos Financeiros	Responsável
ü Relatórios VIGIÁGUA ü Relatórios Dengue ü Relatórios Saúde Ambiental	R$ 180.000,00 Fonte: MS	Cleonice Machado Coord .Saúde Ambiental

Objetivo da diretriz: SAÚDE DO TRABALHADOR
REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DO TRABALHADOR, ATRAVÉS DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE.

Ações estratégicas:
Ø Definir fluxo de encaminhamento de documentos;
Ø Cadastrar e mapear as empresas existentes no Município;
Ø Promover discussões sobre a saúde do trabalhador no COMUSP;
Ø Articular e fortalecer as relações intersetoriais;
Ø Capacitar profissionais de Saúde da rede de APS para notificar as intercorrências no trabalho da população adscrita na UBS com o correto uso da ficha de CAT;
Ø Investigar os casos notificados de acidentes e doenças profissionais;
Ø Definir as Unidades de Notificação Sentinela;
Ø Realização de um estudo do perfil epidemiológico e construção do mapa de risco da saúde do trabalhador do município;
Ø Monitoramento da rede de referência e contra-referência para diagnóstico, tratamento, reabilitação e reinserção social dos trabalhadores vítimas de agravos relacionados ao trabalho;
Ø Implantar CEREST;
Ø Realizar ações conjuntas com a Secretaria de Meio Ambiente sobre as condições de trabalho dos catadores;
Ø Capacitação dos trabalhadores de saúde, visando a sensibilização dos profissionais para a qualidade de vida no ambiente de trabalho, valorizando a humanização das relações interpessoais nas Unidades de Saúde;
Ø Realizar ações de prevenção de acidentes com motociclistas profissionais;
Ø Implantar nas UBS a notificações do SINAN-NET;
Ø Melhorar o ambiente de trabalho dos servidores municipais, com garantia de uniformes e uso de EPIs.

Quadro 76 – METAS DA SAÚDE DO TRABALHADOR

Metas	2014	2015	2016	2017
Efetivar a implantação de uma Seção de Saúde do Trabalhador.	1 seção efetivada e implantada	-	-	-
Realizar quatro capacitações para os servidores da rede de APS.	1 capacitação realizada	1 capacitação realizada	1 capacitação realizada	1 capacitação realizada
Adquirir 100% dos equipamentos para avaliação do ambiente de trabalho.	100% equipamentos adquiridos	-	-	-
Inspecionar anualmente 100% dos estabelecimentos de médio e alto risco de acidentes no trabalho.	100% estabelecimentos inspecionados	100% estabelecimentos inspecionados	100% estabelecimentos inspecionados	100% estabelecimentos inspecionados
Instituir como Unidade Sentinela as UBS do Caiçara, Macedo e Central; Saúde Mental, e os Serviços de Fisioterapia.	50% das unidades instituídas	70% das unidades instituídas	100% das unidades instituídas	100% das unidades instituídas
Implantar a NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.	100% dos serviços de saúde implantados	-	-	-
Investigar 100% dos casos de óbitos e acidentes graves relacionados ao trabalho.	100% investigados	100% investigados	100% investigados	100% investigados
Instituir uma CIST- Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador junto ao COMUSP.	1 CIST instituída	-	-	-
Ampliar em 50% o Projeto Saúde dos Catadores.	20% do projeto ampliado	30% do projeto ampliado	50% do projeto ampliado	50% do projeto ampliado
Realizar anualmente 100% das ações conjuntas com a Secretaria de Meio Ambiente sobre as condições de trabalho dos catadores.	100% das ações conjuntas realizadas	100% das ações conjuntas realizadas	100% das ações conjuntas realizadas	100% das ações conjuntas realizadas
Implantar um Programa Saúde do Servidor.	1 programa implantado	-	-	-
Realizar duas ações por ano intersetoriais que visem afastar do ambiente de trabalho crianças ou adolescentes em situações consideradas ilegais e/ou de risco, implementando a rede social de apoio àqueles em situação de vulnerabilidade social.	2 ações realizadas	2 ações realizadas	2 ações realizadas	2 ações realizadas
Capacitar e implantar uma equipe de Ginástica laboral na Secretaria Municipal de Saúde.	1 equipe implantada			
Aumentar em 100% a Notificação/investigação de Acidentes e Doenças do Trabalho,	30% notificações investigadas	50% notificações investigadas	80% notificações investigadas	100% notificações investigadas
Implantar uma Rede de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador.	-	1 rede implantada	1 rede mantida	1 rede mantida

Indicadores	Recursos Financeiros	Responsável
ü Número de casos notificados; ü Dados da equipe de saúde setorial.	R$ 480.000,00 Fonte: MS	Ariela Kawakami Borja Coord. Saúde do Trabalhador

2o. Objetivo Estratégico: Relacionado à média e alta complexidade – MAC e Rede de Urgência e Emergência.

6ª. Diretriz – Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade (atenção especializada) e implantar o processo de monitoramento e avaliação dos encaminhamentos conforme classificação de risco dos pacientes (Bloco da MAC)

Objetivo da diretriz: CESP
GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

Ações Estratégicas:
Ø Contratação de profissionais para administração e área de enfermagem do Centro de Especialidades, bem como médicos especialistas em diferentes áreas;
Ø Construção de um Centro com estrutura física adequada para diversas especialidades, em conformidade com legislação sanitária vigente, e que atenda aos anseios dos profissionais de saúde e da população;

Quadro 77 – METAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE PIRAQUARA

Metas	2014	2015	2016	2017
Contratar dois profissionais médicos	-	1 Neurologista 1 Cardiologista	-	-
Contratar um profissional de nível superior	1 Fonoaudióloga	-	-	-
Contratar dois profissionais de nível médio	1 Tec Enfermagem 1 Tec Administrativo	-	-	-
Construção de um Centro de Especialidades	-	-	1 CESP Construído	-

Indicadores	Recursos Financeiros	Responsável
ü Demanda reprimida do setor de marcação de consultas ü GIL	R$ 880.000,00 Fonte: MS/SMSP	Maria Sabino Alves Coord. CESP

7ª. Diretriz – Garantir o acesso da população aos serviços de Urgência e Emergência, articulando-os com a Rede de Urgência e Emergência que está sendo estruturada em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde.

Objetivo da diretriz: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
IMPLANTAR E CONSOLIDAR O SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE QUALIDADE NO MUNICÍPIO, COM FOCO NA BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, CONTRIBUINDO COM A RESOLUTIVIDADE E QUALIFICAÇÃO DA REDE NA PRODUÇÃO DE SAÚDE.

Ações estratégicas:

Ø Garantir o acesso da população a serviços de qualidade;
Ø Implantar e garantir o funcionamento da UPA e SAMU nas 24 horas;
Ø Atender 100% das urgências e emergências do município;
Ø Implantar contra referência para acolhimento e classificação de risco na UPA24H;
Ø Garantir o atendimento das urgências clínicas, cirúrgicas adulta e pediátrica e odontológicas;
Ø Pactuação das ações junto ao Estado, principalmente no que se refere aos hospitais de referência, bem como seus leitos e a regulação;
Ø Implantação de comitê de urgência e emergência;
Ø Elaboração de material educativo sobre as funções da UPA e SAMU, bem como o serviço de remoção;
Ø Elaboração e implantação do protocolo do serviço de remoção;
Ø Aquisição de novos veículos para suprir as necessidades do serviço de remoção;
Ø Garantia de priorização nos consertos e manutenção dos veículos de remoção;
Ø Capacitação permanente dos profissionais vinculados aos serviços de remoção;
Ø Implantação de Base para ambulância no Bairro Guarituba;
Ø Aquisição de veículos e implantação de linha de ônibus inter-hospitais;
Ø Ampliação do quadro funcional na urgência e emergência, incluindo serviço de remoção;
Ø Aquisição de material e equipamentos permanentes para o bom desempenho dos serviços de urgência e emergência;
Ø Destinação de técnicos de enfermagem para o serviço de remoção.

Quadro 78 – METAS DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Metas	2014	2015	2016	2017
Implantar o dispositivo, bem como o fortalecimento da contra referência para acompanhamento de acolhimento com classificação de risco em 100% das unidades de atenção básica.	100% das unidades implantadas	100% das unidades com dispositivo fortalecido	100% das unidades com dispositivo fortalecido	100% das unidades com dispositivo fortalecido
Monitoramento de 100% dos atendimentos de pacientes com quadros agudos de doença, assistidos em sua unidade de saúde.	100% dos atendimentos monitorados	100% dos atendimentos monitorados	100% dos atendimentos monitorados	100% dos atendimentos monitorados
Garantir a integralidade no atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas adulta e pediátrica e odontológicas.	100% do atendimento garantido	100% do atendimento garantido	100% do atendimento garantido	100% do atendimento garantido
Pactuar com a SESA sobre a integração da regulação de leitos e SAMU.	1 pactuação realizada	-	-	-
Elaborar um Protocolo sobre urgência e emergência.	1 Protocolo elaborado	-	-	-
Implantar um Comitê de Urgência e Emergência em Piraquara.	1 Comitê implantado	-	-	-
Realizar quatro campanhas educativas sobre a função do SAMU e da UPA.	1 campanha realizada	1 campanha realizada	1 campanha realizada	1 campanha realizada
Realizar quatro campanhas de conscientização da população para uso adequado do serviço de remoção.	1 campanha realizada	1 campanha realizada	1 campanha realizada	1 campanha realizada
Elaborar um protocolo do serviço de remoção	1 protocolo realizado	-	-	-
Adquirir quinze veículos para o serviço de remoção.	1 van ambulância 1 van 16 lugares 2 Vans 1 van com elevador	1 ambulância 1 veículo convencional 1 van	1 van ambulância 1 veículo convencional 1 van	1 ambulância 1 van 16 lugares 2 vans
Contratar uma oficina mecânica com priorização do serviço de remoção.	1 oficina contratada	1 oficina contratada	1 oficina contratada	1 oficina contratada
Realizar quatro capacitações aos motoristas e demais funcionários, sobre a temática em urgência e emergência.	1 capacitação realizada	1 capacitação realizada	1 capacitação realizada	1 capacitação realizada
Implantar uma Base do serviço de remoção no Bairro Guarituba.	1 base implantada	-	-	-
Adquirir um ônibus e implantar uma linha Inter hospitais para Curitiba e regiões metropolitanas.	-	1 ônibus adquirido	-	-
Contratar um servidor para o serviço de remoção.	1 Servidor contratado	-	-	-
Adquirir material permanente e equipamentos para o SAMU e Central de Ambulâncias, conforme lista nº.2 anexa.		-	-	-
Contratar três técnicos de enfermagem para as ambulâncias.	3 técnicos de enfermagem contratados	-	-	-

Indicadores	Recursos Financeiros	Responsável
ü Relatório do Serviço de Remoção ü Relatório da 11ª Conferência Municipal De Saúde ü Nº de atendimentos dia no PS ü FAE – SIA/SUS	R$ 6.280.000,00 Fonte: MS/SESA/SMSP	Susane Sanchez Coord. Urgência e Emergência

3o. Objetivo Estratégico : Relacionado à Gestão em Saúde.
8ª. Diretriz - Aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social (Bloco Gestão do SUS).

Objetivo da diretriz: GESTÃO EM SAÚDE
ESTIMULAR O GERENCIAMENTO PARTICIPATIVO, A COMUNICAÇÃO INTERNA E A RELAÇÃO INTERPESSOAL ENTRE OS QUADROS INSTITUCIONAIS; FORTALECER AS ATIVIDADES DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PLANEJAMENTO DAS METAS E AÇÕES; ESTIMULAR O FATOR MOTIVACIONAL COMO CANALIZADOR DOS PROCESSOS DE EFICIÊNCIA E QUALIDADE; ESTABELECER MELHOR CONTROLE DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E MATERIAIS; VALORIZAR OS RECURSOS HUMANOS; DESENVOLVER E MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA.

Ações Estratégicas:
Ø Aprimorar a Central de Regulação para garantir os fluxos do Sistema Único de Saúde, consolidando a Unidade de Saúde como porta de entrada do sistema;
Ø Manter recursos financeiros disponibilizados no Fundo Municipal de Saúde;
Ø Manter estruturas das unidades de saúde com equipes multiprofissionais, equipamentos e insumos que garantam seu funcionamento;
Ø Apoiar o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Locais;
Ø Participar das reuniões do CRESEMS, COSEMS Bipartite Regional e Estadual, bem como dos fóruns de discussão do Consórcio Metropolitano de Saúde;

Ø Atualizar, monitorar e cumprir as metas do pacto pela saúde e plano municipal de saúde;
Ø Manter e atualizar parcerias que visem a consolidação das diretrizes do SUS;
Ø Manter a estrutura e o funcionamento da rede municipal de saúde;
Ø Remunerar a rede credenciada ao Sistema Único de Saúde, conforme normativas legais;
Ø Estimular e participar do aperfeiçoamento de ações intersetoriais que visem a melhoria da qualidade de vida da população;
Ø Aprimorar a Gestão do Sistema Municipal de Saúde, visando melhor acesso e qualidade das ações de promoção, prevenção e assistência voltadas para a população;
Ø Incorporar práticas do planejamento no cotidiano das ações desenvolvidas em todos os âmbitos da Secretaria de Saúde;
Ø Garantir o transporte social dentro do município para pacientes com necessidade de deslocamento aos serviços de saúde, conforme critérios estabelecidos;

Quadro 79 – METAS DA GESTÃO EM SAÚDE

Metas	2014	2015	2016	2017
Manter 100% da central de Regulação em funcionamento	100% mantido	100% mantido	100% mantido	100% mantido
Aplicar anualmente no mínimo 15% dos recursos municipais em saúde, conforme EC 29.	15% aplicado	15% aplicado	15% aplicado	15% aplicado
Manter atualizados 100% dos dados disponibilizados no SIOPS, conforme cronograma do Ministério da Saúde.	100% atualizados	100% atualizados	100% atualizados	100% atualizados
Realizar, a cada quatro meses, audiência pública para prestação de contas para o Conselho Municipal de Saúde, Câmara de Vereadores e Sociedade Civil.	3 Audiências realizadas	3 Audiências realizadas	3 Audiências realizadas	3 Audiências realizadas
Adquirir, implantar e manter um sistema de informações.	1 Sistema implantado	1 Sistema mantido	1 Sistema mantido	1 Sistema mantido
Manter e aprimorar o sistema municipal de saúde.	Sistema mantido	Sistema mantido	Sistema mantido	Sistema mantido
Participar em 100% das reuniões com gestores Estaduais e Federais de interesse do município.	100% participação	100% participação	100% participação	100% participação
Manter 100% das pactuações estabelecidas com a Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde, aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.	100% pactuado	100% pactuado	100% pactuado	100% pactuado
Manter e implantar 100% das parcerias e convênios encaminhados pelo Gestor e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.	100% implantado	100% implantado	100% implantado	100% implantado
Apresentar para aprovação do Conselho Municipal de Saúde 100% dos projetos encaminhados para o Ministério da Saúde.	100% Projetos encaminhados	100% Projetos encaminhados	100% Projetos encaminhados	100% Projetos encaminhados
Construção de uma nova sede para Secretaria Municipal de Saúde.	-	-	-	1 Sede Construída
Realizar duas oficinas por ano de capacitação em planejamento e programação.	2 Oficinas realizadas	2 Oficinas realizadas	2 Oficinas realizadas	2 Oficinas realizadas
Aquisição de dois veículos para transporte social de pacientes.	-	1 Veículo adquirido	1 Veículo adquirido	-
Realizar uma Licitação para prestador de Urgência/emergência	1 Licitação realizada	-	-	-
Controlar em 100% a qualidade dos serviços realizados pelos prestadores	100% Controlado	100% Controlado	100% Controlado	100% Controlado
Aumentar em 300% a oferta de exames de ultrassonografia para Obstetrícia.	100% Ofertado	100% Ofertado	100% Ofertado	-
Constituir uma equipe especializada para elaboração de Protocolos Clínicos.	1 Equipe constituída	-	-	-
Contratar cinco servidores para melhor controlar e avaliar os serviços realizados pelos prestadores.	5 Servidores contratados	-	-	-

Indicadores	Recursos Financeiros	Responsável
ü SIOPS ü Planilhas ü Contratos ü Convênios ü Central de regulação ü Relatórios ü Atas ü Contrato com prestadores ü Ouvidoria ü Auditoria ü Fila de espera para exames especializados ü Normas legais do SUS	R$ 70.160.000,00 Fonte: MS/SESA/SMSP	Maristela Zanella Sec. Mun. Saúde

Objetivo da diretriz: APOIO INTEGRAL AO CONTROLE SOCIAL
FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Ações estratégicas:
Ø Fortalecer e equipar o Conselho Municipal de Saúde para exercer o controle social na fiscalização, deliberação e acompanhamento dos gastos públicos e na qualidade dos serviços de saúde prestados no município.
Ø Ampliar a participação popular através dos conselhos locais e comissões temáticas.
Ø Promover a educação popular na saúde, levando informações às entidades e munícipes a respeito dos serviços prestados pela SMS e pelas ações do Conselho com objetivo de construir uma consciência critica.
Ø Reavaliar o orçamento com o viés de proporcionar maior autonomia ao Conselho para que ele acompanhe, junto ao gestor, os gastos em saúde.
Ø Implementar e manter a produção e divulgação de materiais instrucionais, educativos e de apoio ao controle social e gestão participativa no SUS.
Ø Estabelecer uma política de treinamento, incluindo cursos, palestras, oficinas e capacitações permanentes dos conselhos municipais e conselhos locais, com temáticas específicas da saúde e do controle social e suas determinantes e condicionantes.
Ø Planejar e organizar a conferência municipal e conferências locais, em parceria com o gestor, mas com total autonomia, inclusive orçamentária.
Ø Acompanhar as ações da Ouvidoria, dos indicadores, da resolutividade, do acesso e de satisfação dos usuários em relação aos serviços de saúde implantado.
Ø Realizar anualmente o encontro municipal dos trabalhadores, conselheiros e gestores da saúde.
Ø Capacitar conselheiros municipais, locais, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde e outros profissionais de saúde para o exercício do controle social e da gestão participativa no SUS.

Quadro 80 – METAS DE APOIO AO CONTROLE SOCIAL

Metas	2014	2015	2016	2017
Disponibilizar 100% as ações do Conselho Municipal de Saúde no site da prefeitura e em outros veículos de comunicação.	100% das ações disponibilizadas	100% das ações disponibilizadas	100% das ações disponibilizadas	100% das ações disponibilizadas
Estimular a participação da comunidade nas reuniões e atividades do Conselho.	100% participação estimulada	100% participação estimulada	100% participação estimulada	100% participação estimulada
Elaborar e distribuir material educativo sobre o papel do conselho e do controle social	100% de material distribuído	100% de material distribuído	100% de material distribuído	100% de material distribuído
Realizar duas capacitações por ano para os conselhos locais, municipal, e outros setores da saúde.	2 Capacitações realizadas	2 Capacitações realizadas	2 Capacitações realizadas	2 Capacitações realizadas
Realizar uma Conferência Municipal de Saúde	-	1 Conferência realizada	-	-
Adquirir equipamento e material permanente para desenvolver as ações do conselho.	1 Mesa de reuniões; 25 Cadeiras; 1 Datashow; 1 Notebook; 1 Tela de projeção; 1 máquina fotográfica;	1 computador; 1 ar-condicionado; 2 mesas para computadores; 2 cadeiras; 1 arquivo;	1 carro; 1 armário;	-
Realizar anualmente um Encontro Municipal da Saúde	1 Encontro realizado	1 Encontro realizado	1 Encontro realizado	1 Encontro realizado
Analisar e deliberar sobre as ações da Ouvidoria, e a satisfação dos usuários.	100% da demanda analisada	100% da demanda analisada	100% da demanda analisada	100% da demanda analisada

Indicadores	Recursos Financeiros	Responsável
ü Relatório final da Conferência Municipal de Saúde 2011; ü Relatório da Ouvidoria 2012 SMSP; ü Relatório de gestão 2012 SMSP; ü Sistema de Informação Municipal	R$ 60.000,00 Fonte: SMSP	Francisca B. da Silva Pres. do COMUSP

Cronograma	Recursos Financeiros	Fonte
Total quadriênio	**R$ 130.799.292,70**	MS/SESA/SMSP
Média anual	**R$ 32.699.823,17**	MS/SESA/SMSP
Média mensal	**R$ 2.724,985,26**	MS/SESA/SMSP

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PLANO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCÍPIO DE PIRAQUARA –PR 2014 / 2017.

Furtado, J.P. Avaliação de Programas e Serviços. In: Campos, G. W. S (org.). Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo-Rio de Janeiro: Hucitec-Fio Cruz, 2006.

Barata, R.B**.** Desigualdades Sociais e Saúde. In: Campos, G. W. S (org.). Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo-Rio de Janeiro: Hucitec-Fio Cruz, pp. 478-480, 2006.

Andrade, Barreto & Bezerra. Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família. . In: Campos, G. W. S (org.). Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo-Rio de Janeiro: Hucitec-Fio Cruz, 2006.

Carvalho, S. R. & Cunha, G. T. A Gestão da Atenção na Saúde: Elementos para se Pensar a Mudança da Organização na Saúde. . In: Campos, G. W. S (org.). Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo-Rio de Janeiro: Hucitec-Fio Cruz, 2006.

Campos, G. W. S. Clínica e Saúde Coletiva Compartilhadas: Teoria Paidéia e Reformulação Ampliada do Trabalho em Saúde. . In: Campos, G. W. S (org.). Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo-Rio de Janeiro: Hucitec-Fio Cruz, 2006.

Rouquayrol, M. Z. Contribuição da Epidemiologia. . In: Campos, G. W. S (org.). Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo-Rio de Janeiro: Hucitec-Fio Cruz, 2006.

Conill, E. M. Sistemas Comparados de Saúde. In: Campos, G. W. S (org.). Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo-Rio de Janeiro: Hucitec-Fio Cruz, 2006.

Conill, E. M. Ensaio histórico - conceitual sobre a Atenção Primária à Saúde: desafios para a organização de serviços básicos e da Estratégia Saúde da Família em centros urbanos no Brasil. CSP-Cadernos de Saúde Pública, v 24 supl 1, 2008.

Sobieray, N. L. C. Mortalidade Materno-Infantil: Causas e Soluções. Arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, 25(100), pp. 185-186 191-192, 2008.

Paim, J. S. Planejamento em Saúde para não Especialistas. In: Campos, G. W. S (org.). Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo-Rio de Janeiro: Hucitec-Fio Cruz, 2006.

Mendes, E. V. O CUIDADO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: O IMPERATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Conselho Nacional de Secretários de Saúde, 2012.

Silva, G. F. B. e Silva. M. L. A Lei Complementar nº. 141/2012 e o Gestor Público da Saúde. Rio de Janeiro: Publicações Cosems, 2012.

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 196 a 200 e 227. São Paulo: Saraiva 2002.

_, . Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUS. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.

_, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Atenção, nº. 32. Atenção do Pré-Natal de Baixo Risco. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.

_, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012..

_, Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Sistema de Planejamento do SUS : Uma construção coletiva : Plano Nacional de Saúde (PNS) 2008/2009-2011 / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional DST e AIDS. Diretrizes para Controle da Sífilis Congênita. Série Manuais nº. 62. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005.

_. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS – ParticipaSUS. -2.ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008.

_. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Auditoria nº 12006 do Município de Piraquara. Curitiba: Sead/Pr, 2012.

_. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Auditoria do SUS Orientações Básicas. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011.

_. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Ouvidoria Geral do SUS. Guia de Orientações Básicas para Implantação de Ouvidorias do SUS. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.
_. Ministério da Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Curso Básico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS. Brasília: Editoria do Ministério da Saúde, 2006.
_. Ministério da Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Curso Básico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS - Anexos. Brasília: Editoria do Ministério da Saúde, 2006.
_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programadas. Relatório de Gestão 2003 a 2006: Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007.
_. Ministério da Saúde. Conselho Federal de Medicina. Centro Brasileiro de Classificação de Doenças: A Declaração de Óbito: documento necessário e importante. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.
-. Ministério da Saúde. PT/GM nº. 2.488/2011 de 21/10/2011.
-. Ministério da Saúde. NOB/SUS/1996.
-. Ministério da Saúde. PT/GM nº. 104/2011 de 25/01/2011.
-. Ministério da Saúde. PT/MS/GM nº. 3.125/2010 de 07/10/201.
-. Ministério da Saúde. PT/MS/GM nº. 1.823/2012 de 23/08/2012, artigo 2º.
-. Ministério da Saúde. PT/MS/GM nº. 336/2002 de 19/02/2002.
-. Ministério da Saúde. PT/MS/GM nº. 3.088/2011 de 23/12/2011.
- Ministério da Saúde. PT/MS/GM nº. 204/2007 de 29/01/2007.
-. Presidência da Republica, Congresso Nacional, Lei nº. 6.437/1977 de 20/08/1977.
-. Presidência da Republica, Congresso Nacional, Lei nº. 8.080/1990 de 19/09/1990.
-. Presidência da Republica, Congresso Nacional, Lei nº. 10.216/2001 de 06/04/2001.
-. Presidência da Republica, Decreto Lei nº. 7.508/2011 de 28/06/2011.
-. Presidência da Republica, Congresso Nacional, Lei nº. 8.142/1990 de 28/12/1990.
-. Presidência da Republica, Decreto Lei nº. 4.726/2003 de 09/06/2003, artigo 28 incisos II e II.
-. Presidência da Republica, Congresso Nacional, Lei nº. 3.029/1999, de 16/04/199, artigo 5.
- Conselho Nacional de Saúde, 12ª Conferência de Saúde de 07 a 11/12/2003: Criar ou fortalecer as Ouvidorias
Públicas, Brasília 2003.
- Congresso Nacional, Projeto Legislativo nº. 3.086/2004 código do Consumidor, artigo 2º. Inciso VI.
-, Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Portaria nº. 8 de 25/05/2007.
-. Presidência da Republica, Congresso Nacional, Lei nº. 9.782/1999 de 26/01/1999.
-, Presidência da Republica, Decreto Lei nº. 6.286/2007 de 05/12/2007.
-. **Paraná**, Palácio do Governo do Paraná, Secretaria Estadual da Saúde, Lei nº. 13.331 de 23/11/2001.
-, **Piraquara**, Prefeitura Municipal, Lei nº. 315/1997 de 04/07/1997.
-, **Piraquara**, Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal da Saúde, Portaria nº. 7.704/2013.
-, Piraquara. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Saúde. Setor de Regulação e Auditoria. Auditoria nas UBS. Piraquara: SMS, 2013.
-, Piraquara. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº. 128/2010.
-, Marechal C. Rondon. Secretaria Municipal de Saúde. Plano Municipal de Saúde de Marechal Cândido Rondon-Pr 2010-2013. Secretaria Municipal de Saúde, 2010.
Ipardes. Caderno Estatístico Município de Piraquara Dezembro 2012. www.Ipardes.gov.pr
Cosems - PR. Instrumentos para a Gestão do SUS nos municípios: Plano Municipal de Saúde – PMS. Programação Anual de Saúde – PAS. Relatório Anual de Gestão – RAG. Curitiba: Cosems-PR, 2013.
Rosa. A. O Bairro Guarituba. Curitiba: Gazeta do Povo, 25/04/2013.
Sites:
www.datasus.gov.br
www.ops.org.br
www.ibege.gov.br
www.ipardes.gov.br
www.ripsa.or.br
www.saude.gov.br/saladesituracao
www.imantunes.or.br
www.fjp.gov.br
www.inep.gov.br
http://cmdss2011.org/site/wp-content/uploads/2011/12/Decl-Rio-versao-final_12-12-20112.pdf acesso em 04/09/2013
http://www.cpisp.org.br/indios/upload/editor/files/IndiosnaCidade.pdf

Na reunião do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP, em 20 de novembro de 2013, a equipe organizadora apresentou aos Conselheiros e usuários o Plano Municipal de Saúde 2014 – 2017, houve debate com participação de todos os Conselheiros presentes, após a discussão foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade, conforme ATA na pagina 256.

ANEXOS

LISTA Nº 1 – MATERIAL PERMANENTE PARA A SAÚDE MENTAL

EM 2014

1 Notebook
2 computadores
1 mesa para refeitório
1 capa impermeável para carro
1 Televisão
1 aparelho de DVD
1 rádio com Cd
1 Armário com chave p/ medicação
1 microondas
5 balcão com 2 portas
5 armários com 2 portas
3 computadores
3 ventiladores

1 telefone
30 colchonetes de corino
3 aquecedores
2 ventiladores
2 aquecedores
2 cadeiras giratórias
1 mesa com seis lugares
1 impressora
1 suporte para galão de água
1 telão para data show
1 radio MP3 com CD
1 televisão
1 antena para televisão
1 toldo para área externa
1 sofá 2 e 3 lugares
2 estantes para prontuário
1 mesa para impressora
1 armário com chave
Material para jardinagem
2 capachos
10 cavaletes para pintura
2 jarra de suco 5 litros
1 mesa média para cozinha
1 chaleira
2 panelas com tampa
1 mesa escritório
3 T – tomada
2 extensões
2 relógio de parede
1 computador
1 Notebook
1 mesa de escritório
3 cadeiras
1 telefone
1 armário com chave
EM 2015
1 carro 4 portas –

LISTA Nº 2 – MATERIAL PERMANENTE PARA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

EM 2014

2 computadores
4 escrivaninhas
6 cadeiras com rodízios e braços;
1 impressora;
1 geladeira;
1 fogão;
1 armário de pia com cuba inox;
3 armários aéreos;
1 microondas;
1 bebedouro;
1 mesa com dez cadeiras;
3 poltronas de três lugares;
4 camas;
4 colchões;
1 TV 42";
1 mesa de centro;
2 armários;
2 arquivos;
4 criados mudos;
2 roupeiros;
1 lavadora de alta pressão;
4 prateleiras em aço, com seis divisórias
1 aspirador de pó com 800 w;
1 desfibrilador.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A6194072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA-PR 2015 - 2024

PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA-PR
2015 - 2024

PIRAQUARA, DEZEMBRO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Marcus Mauricio de Souza Tesserolli
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cristina Maria Rizzi Galerani
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Loireci Dalmolim de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Maristela Zanella
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
Pedro Zaro
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
José Luis Xavier Pedroza
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Laudir de Oliveira Slompo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Flávia Iracema Gimenes

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Raquel Sizanoski
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Girlei Eduardo de Lima
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Denilson Mattos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Marcio Garcia Mainardes
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Uilson José Gonçalves Araújo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

NOME DOS CONSELHEIROS	NÃO-GOVERNAMENTAIS	SEGMENTO TITULAR
Fernanda Cristina Kopka	Amigos e Colaboradores da Associação San Julian	Secretária (Titular)
Ana Lúcia Moreira do Nascimento	Associação São Roque	Titular
Luana Lya Barea Foltran	Associação de Apoio À Criança Carente- Acrica	Titular
Leda Maria Dallagnol	Associação Miriade	Tilular
Vera Lúcia Requi	Centro Educativo Passionista Maria José	Titular
NOME DOS CONSELHEIROS	NÃO-GOVERNAMENTAIS	SEGMENTO SUPLENTE
Adriana Tenório da Silveira	Associação Menino Deus	Suplente
Gelmili de Oliveira Bonfim	Associação Beneficente Dikaion	Suplente
Elson Pereira Magalhães	Ação Social Espírita Edison Magalhães - Aseem	Suplente

NOME DOS CONSELHEIROS	GOVERNAMENTAIS	SEGMENTO TITULAR
Uilson José Gonçalves Araujo	SMAS	Presidente (Titular)
Fabiane Mara da Silva Lipski	Secretaria Mun. Saúde	Titular
Elis Regina da Silva Otto	Secretaria Mun. Educação	Titular
Marli Terezinha Teodorovicz	Secretaria Cultura Esporte e Lazer	Titular
Ricardo Meurer	Secretaria de Finanças	Titular
NOME DOS CONSELHEIROS	GOVERNAMENTAIS	SEGMENTO SUPLENTE
Tiago Alves	SMAS	Suplente
Karin Luciane Will	Secretária Mun. Saúde	Suplente
Josiane Gonçalves Barbosa	Secretaria Mun. Educação	Suplente
Anderson Sato	Secretaria Mun. Saúde, Esporte e Lazer	Suplente

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – INSTITUÍDA EM 14/07/2014, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 012/2014-CMDCA

Mirian Jorge – Secretaria Municipal da Saúde

Elis Regina da Silva Otto – Secretaria Municipal da Educação e CMAA/PPAC/Fund.Abrinq

Josiane Gonçalves Barbosa – Secretaria Municipal da Educação

Francis Lejambre – Secretaria Municipal da Educação

Adriana Deslandes do Nascimento – Secretaria Municipal de Planejamento

Cíntia Batista – Secretaria Municipal de Assistência Social

Gisele Tiera – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Samantha Shizue Sato - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Ana Paula Claro – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Ana Lúcia Zambão Gutier - Membro do Conselho Municipal de Educação e CMAA/PPAC/Fund.Abrinq

Elio Moreira – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luana Lya Barea Foltran – Membro do CMDCA

Uilson José Gonçalves Araújo – Presidente do CMDCA – Grupo de Trabalho

Edna Neves - Conselho Municipal de Assistência Social e CMAA/PPAC/Fund.Abrinq

Antonie Ramos de Goes – Comissão de Adolescentes

Karolina Pereira – Comissão de Adolescentes
Componentes do Grupo de Trabalho

COMISSÃO DE ADOLESCENTES:
Jean Lucas S.M.Pereira – Agente de Cidadania - Centro de Inclusão Social do Adolescente – CISA Macedo
Guilherme Coutinho– Agente de Cidadania - Centro de Inclusão Social do Adolescente – CISA Macedo
Antonie Ramos – Agente de Cidadania – Centro da Juventude
Karolina Pereira – Centro da Juventude
Leandro Santos de Lara – Agente de Cidadania – Centro da Juventude
Gabriel Guerra – Agente de Cidadania – CRAS Piraquara Solidária
Misael de Paula Alves – Agente de Cidadania – Centro de Inclusão Social do Adolescente – CISA Betonex
Higor Victor Franco – Agente de Cidadania - Centro de Inclusão Social do Adolescente – CISA Macedo
Karolay Chamberlain da Aparecida Lorenço – Agente de Cidadania – CRAS Piraquara Solidária
Luiz Augusto Queiroz Silva – Comitê Gestor do CISA Macedo

GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLANO

Elson Pereira Magalhães – ASSEM - CMDCA
Diosete Mayer – CREAS Piraquara/SMAS
Daniella Servegnini – CJ Piraquara/SMAS
Uilson José G. Araújo – PSE/SMAS – CMDCA
Regina Almeida – SMAS – Articuladora Municipal

ORGANIZAÇÃO GERAL E REDAÇÃO
Regina Aparecida de Almeida – Articuladora Municipal do PPAC/Fund.Abrinq

COLABORADORES

Cecilia Landarin Heleno – Secretaria Municipal de Assistência Social
Renata Campos Mendonça – CENSE São Francisco
Antonio Fumagalli Jr. - CENSE São Francisco
Dalva Ceccon de Paula - CENSE São Francisco
Anna Carolina B. de Moura – CREAS Piraquara
Luiz Carlos Heleno – SMAS
Cristina Maria Rizzi Galerani – SMAS

AGRADECIMENTOS

Doutor **Fábio Ribeiro Brandão** – (Juiz de Direito designado como dirigente da Coordenadoria da Infância e Juventude -TJ/PR) membro do CONSIJ Que ministrou palestra 24 de julho de 2014, em evento promovido pelos articuladores municipais da Rede de Proteção para a divulgação da tomada de decisão de elaboração do plano decenal.

Pedro Braga Carneiro – Técnico em Desenvolvimento Social/SEDS e **Larissa Marsolik Tissot** – Chefe do Escritório Regional de Curitiba/SEDS Ambos ministraram palestra, em 24 de outubro de 2014, no Seminário do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo e momento de consulta pública aos objetivos, ações e metas propostos nos planos.

Fundação Abrinq – Save the Children
Através do Programa Prefeito Amigo da Criança ofereceu apoio técnico e encaminhou uma cartilha com orientações para a formulação do Plano Municipal para a Infância e a Adolescência.

LISTA DE SIGLAS
ACS - Agente Comunitário de Saúde
APS – Atenção Primária a Saúde
ASSEM – Ação Social Espírita Edison Magalhães
BCG - Bacillus Calmette-Guérin (vacina contra a tuberculose)
BPC - Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais
CAPS i - Centro de Atenção Psicossocial – Infantil
CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná

CME - Conselho Municipal de Educação
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
CENSE - Centro de Socioeducação
CIJ/PR - Coordenadoria da Infância e da Juventude do Paraná
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
COMUSP – Conselho Municipal de Saúde de Piraquara
CME – Conselho Municipal de Educação
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONSIJ - Conselho de Supervisão da Infância e Juventude
CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CSAP - Condições Sensíveis à Atenção Primária
CT - Conselho Tutelar
CTA - Centro de Triagem e Aconselhamento
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA - Educação de Jovens e Adultos
ESF - Estratégia Saúde da Família
FUNAI - Fundação Nacional do Índio
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICSAP - Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LA - Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MP - Ministério Público
MS - Ministério da Saúde
MEC – Ministério da Educação
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
NUPREVI – Núcleo de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde
OCA – Orçamento Criança e Adolescente

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAS – Programa de Atendimento Socioeducativo
PME – Plano Municipal de Educação
PPP – Projeto Político e Pedagógico
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF - Programa Bolsa Família
PGM – Procuradoria Geral do Município
PIA - Plano Individual de Atendimento
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAS - Plano Nacional de Assistência Social
PSC - Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade
PSE/MS - Programa Saúde na Escola/Ministério da Saúde
PSE – Proteção Social Especial
PSB – Proteção Social Básica
PSF - Programa Saúde da Família
RN - Recém-nascido
SAGI - Secretaria Nacional de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
SB - Saúde Bucal
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEDS - Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
SEED - Secretaria de Estado da Educação
SESA - Secretaria de Estado da Saúde
SGD - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade
SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SIPIA - Sistema de Informações para Infância e Adolescência
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
SUS - Sistema Único de Saúde
SMI – Secretaria Municipal de Infraestrutura
SMCEL – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
SMED – Secretaria Municipal de Educação
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
SMF – Secretaria Municipal de Finanças
SMA - Secretaria Municipal de Administração
SMPCG – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
SMMAU – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
UBS - Unidade Básica de Saúde

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 10
1.1 Etapas de elaboração do Plano Decenal Municipal 11
1.1.1 Desenvolvimento do processo de elaboração e
finalização dos Planos 12
2. PRINCIPIOS E DIRETRIZES 15
3. MARCO LEGAL 17
4. MARCO SITUACIONAL 19
4.1 Aspectos sociodemográficos 19
4.1.1 Perfil Social 22
4.2 Aspectos econômicos 23
4.3 Programa Bolsa Família 25
4.4 Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚnico 26
4.5 Mapa da Violência 29
4.6 MAPA PPAC/Prioridades Nacionais 30
4.7 Adolescentes em conflito com a lei no contexto municipal 38
4.8 Dados do SIPIA WEB 43
4.9 IDEB – Indice de Desenvolvimento da Educação Básica 49
4.10 Saúde e qualidade de vida 51
4.11 O ponto de vista dos adolescentes 52
4.12 Programas e Serviços 52
4.12.1 Programas intersetoriais 58
5. DA COMPETENCIA ORÇAMENTÁRIA 60
6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 62
7. PLANO DE AÇÃO 64
8. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA 66

1. INTRODUÇÃO

O Plano é um documento que contém os elementos de uma política de atendimento a criança e ao adolescente, é por excelência, um instrumento de garantia e defesa de direitos que pretende criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas que visam garantir um atendimento de qualidade. A realização do Plano Municipal resulta de um processo de intenso estudo e diálogo, buscando afiançar o que determina a Lei 8.069/1990.
O plano de ação contido neste documento pretende, com os objetivos., ações e metas, cumprir com o papel de colaborar com a construção de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência.
O Plano Decenal Municipal é fruto de propostas intersetoriais e depende de regime cooperativo para sua execução. A síntese apresentada no plano de ação, não tem a intenção de divulgar ou avaliar as iniciativas dos diversos segmentos do município. Seu objetivo é prático: consistir em fonte consolidada de consulta, para auxiliar os gestores dos órgãos implementadores, na verificação de aspectos a serem considerados na elaboração de seus protocolos, projetos e programas no âmbito do município, com o intuito de garantir a defesa e o direito da criança e do adolescente residentes no município.
No processo de elaboração do plano foi possível a retomada das ações que foram executadas, garantindo ainda um momento para reavaliação, para repensar e para dividir com as outras políticas os resultados que já foram alcançados e encarar novos desafios. Se a elaboração do plano colaborou no levantamento e articulação de diagnósticos e indicativos de serviços das políticas públicas municipais para a ampliação do debate acerca dos direitos das crianças e dos adolescentes, garantindo a viabilidade de ações a médio e longo prazo o **desafio** consistiu em coordenar a atuação dos parceiros, de

modo que todos cooperassem num projeto comum e dinâmico, com vistas a garantir e defender esses direitos.

1.1. Etapas de elaboração do Plano Decenal Municipal

Decisão de elaborar o plano municipal de Atendimento Socioeducativo e Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em respeito a Lei 12.594/2012 e orientações do CONANDA – Resolução 161/2013 e cumprimento de meta, conforme termo de adesão do Programa Prefeito Amigo da Criança/Fund.Abrinq. Decisão compartilhada com o CMDCA em 02/07/2014. O município decidiu pela elaboração dos dois planos de modo a aproveitar a constituição da comissão interinstitucional e dinamizar o tempo e o espaço de realização dos documentos.
Criação do Grupo de Trabalho a partir da Resolução nº011/2014 do CMDCA e publicado no dia 08/07/2014. O GT foi o responsável pela operacionalização do processo de elaboração. Seu trabalho consistiu em oferecer apoio técnico e transformar as decisões em realidade, inteirando-se dos conteúdos, programando, organizando, articulando, coordenando e controlando todas as atividades.
Compartilhar com o secretariado do poder executivo e com os atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente a decisão de elaboração do plano. Nesta etapa reuniões foram marcadas e documentos de comunicação da iniciativa foram entregues a esses atores.
Criação da Comissão Intersetorial: a partir da Resolução nº012/2014 do CMDCA. Foram designados para compor a comissão, representantes das seguintes políticas públicas municipais: Assistência Social, Cultura, Educação, Saúde, Finanças, Planejamento, Urbanismo e Trabalho; Conselhos setoriais:

Saúde, Educação, Assistência Social e CMDCA e ainda o Conselho Tutelar. Sendo o CMDCA o coordenador desse processo, coube a ele oficializar a convocação desses setores, tendo o GT como grupo de apoio logístico.
Criação da Comissão de Adolescentes: constituída inicialmente por um grupo de 6 adolescentes, membros do Programa Agentes de Cidadania/SEDS, com a função de debater os conteúdos e sugerir propostas e acompanhar a elaboração dos planos. Desse grupo 2 adolescentes integraram efetivamente a Comissão Intersetorial.

1.1.1. Desenvolvimento do processo de elaboração e finalização dos Planos

Mobilização: teve como objetivo divulgar, entre os envolvidos, a elaboração do Plano. Os representantes de todos os setores foram chamados para participação de um seminário de comunicação, além de reuniões realizadas com os mais diversos segmentos, como o Poder Executivo, os conselhos setoriais, o Ministério Público, o Judiciário e ainda com os atores da "Rede de Proteção às Pessoas em Situação de Risco para a Violência".
Identificação de problemas e soluções: coleta de informações diagnósticas sobre necessidades e atividades de promoção e defesa de direitos das crianças e dos adolescentes; baseou-se em pesquisas nacionais, estaduais e municipais. Organização de grupos: através da realização de oficinas envolvendo a Comissão Intersetorial, incluindo os conselhos setoriais de controle social; Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, CENSE; representações da sociedade civil; e adolescentes.
Sistematização: tarefa executa pelo GT, sob a coordenação da Articuladora Municipal, designada para esse fim. Nessa etapa foi promovida a associação entre as necessidades evidenciadas pela realidade local e as propostas dos Planos Nacional e Estadual, o que viabilizou a análise setorial,

por meio da qual foram levados em conta compromissos já assumidos e as ações já em desenvolvimento.
Análise setorial: foi o momento da revisão, examinar à luz do arcabouço amplo e intersetorial de idéias gerado, o que está sendo feito, o que esta sendo planejado e o que, ainda, é preciso fazer, no município para implementação de um sistema municipal de atendimento socioeducativo. Essa análise foi feita pelos órgãos implementadores.
Consolidação: nessa etapa o plano adquiriu seu formato final. De posse da análise setorial identificou-se as complementaridades, as sobreposições, as incompatibilidades e as lacunas. Após essa análise crítica novo encontro com os órgão implementadores foi realizado para alinhamento. Definidas as prioridades e alinhados os órgãos procedeu-se para a formatação final do plano.
Aprovação e divulgação: consolidados os planos foram encaminhados para o CMDCA para aprovação formal e para o Gestor Municipal para conhecimento. A assinatura de um Termo de Compromisso por todos os órgãos implementadores foi compreendida como necessária, pois representa as parcerias esperadas e reflete o envolvimento assumido. Para prestar conta a sociedade organizou-se um evento de divulgação, garantindo a presença e a participação dos adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social.
O CMDCA foi o coordenador desse processo, com apoio do Poder Executivo, expressado nos profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, designados para compor o Grupo de Trabalho Coordenador das Ações, tendo inclusive designado uma profissional em tempo integral para elaboração do plano – Articuladora Municipal. O próprio CMDCA designou dois representantes para compor o GT, sendo um deles o Presidente do conselho. O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi elaborado paralelamente ao Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo

utilizada a mesma estrutura administrativa e humana, e o mesmo método acima descrito, respeitando-se as especificidades de cada plano.
O método utilizado seguiu, quase que na sua totalidade, as orientações técnicas da Fundação Abrinq, através do Programa Prefeito Amigo da Criança, do qual o município fez a adesão em novembro de 2013.

2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Os princípios e as diretrizes deste documento são os mesmos estabelecidos pelo ECA e que consolidam a doutrina da proteção integral, que por sua vez, também integram e orientam o Sistema de Proteção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Destacam-se os seguintes princípios:
· Universalidade dos direitos com equidade e justiça Social
· Igualdade e direito à diversidade
· Proteção integral e prioridade absoluta para a criança e o adolescente
· Reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos
· Descentralização política e administrativa (expressada na definição das competências dos entes federados)
· Participação e controle social
· Intersetorialidade e trabalho em Rede
· Melhor interesse da criança e do adolescente
Objetivamente significa dizer que as ações previstas neste documento seguem como diretriz o escopo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que por sua vez aprovou inúmeros valores que passaram a ser adotados por diversos sistemas, ordenamentos jurídicos e políticas públicas. Liberdade, solidariedade, justiça social, honestidade, paz, responsabilidade e respeito à diversidade cultural, religiosa, étnico-racial, de gênero e orientação sexual são os valores norteadores da construção coletiva dos direitos e responsabilidades. Sua realização se expressa em uma prática que de fato garanta a todo e qualquer ser humano seu direito de pessoa humana.
O princípio do superior interesse da criança e do adolescente é largamente utilizado para direcionar a aplicação das normas jurídicas nos inúmeros casos concretos não previstos em lei. O Estatuto confirma a relevância desse princípio mencionando-o expressamente em algumas

oportunidades, como na aplicação das medidas de proteção e na verificação sobre a permanência de criança ou adolescente em acolhimento institucional. Apesar de ser mais aplicado nesses casos, o princípio do superior interesse da criança e do adolescente também deve nortear todas as ações e decisões concernentes a esse público tomadas pelas autoridades públicas e pelos dirigentes de instituições privadas. Orienta, portanto, a atuação do legislador e do administrador público, que devem observar o que atende ao melhor interesse das crianças e dos adolescentes nos momentos da formulação de leis e políticas públicas direcionadas a eles.
Eixos norteadores do plano decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
• Direito a vida e a saúde
• Direito à liberdade, ao respeito e á dignidade
• Direito a convivência familiar e comunitária
• Direito a educação, à cultura, ao esporte e ao lazer
• Direito a profissionalização e à proteção no trabalho
• Fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente
• Direito ao atendimento socioeducativo

3. MARCO LEGAL

A elaboração de políticas de atendimento a criança e ao adolescente se orienta pelas normativas nacionais (Constituição federal e Estatuto da Criança e do Adolescente) e internacionais das quais o Brasil é signatário (Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos: Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil – Regras de Beijing – Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade).

Não se pretende aqui menosprezar os documentos internacionais e ou nacionais que ditaram no passado as normas sociais e que marcaram um período específico da historia da evolução do direito á criança e ao adolescente, documentos estes que podem ser buscados em outros instrumentais teóricos, e que trouxeram contribuições historicamente importantes.
Foram considerados os marcos legais nacionais, com suas respectivas formas de atendimento às crianças e aos adolescentes.
Os documentos nacionais analisados neste trabalho foram: o Código de Menores de 1927, o Código de Menores de 1979, a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente e as Resoluções emitidas pelos Conselhos de Direitos, bem como o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2011, o Plano Decenal Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – PR e as propostas deliberadas pelas duas últimas conferencias municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Destacando-se também, como marco legal importante a Lei 12.594/2014, Lei que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratique ato infracional e altera entre outras leis e decretos o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE surge no cenário nacional como resposta a Lei 8.069/1990 - ECA, num processo coordenado pelo Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.
O desafio de superação das práticas que fazem referência a um passado de negação de direitos ao público infanto juvenil tem sido atribuído aos estados e municípios brasileiros, especialmente por conta do alinhamento da Convenção dos Direitos da Criança e da elevação de seus preceitos por meio da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente, do que a doutrina convencionou denominar de *Doutrina da Proteção Integral.*
Apesar dos avanços verificados em relação às políticas setoriais de garantia dos direitos de crianças e adolescentes nas últimas décadas, persistem ainda recorrentes violações que precisam ser superadas, o legislador atentou-se ao fato, agora cabem ás políticas setoriais o cumprimento dos dispositivos legais.

4. MARCO SITUACIONAL

A alteração do comportamento social frente as necessidades e ao desenvolvimento da criança e do adolescente, e que culminou na consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente ampliou o compromisso e a responsabilidade do Estado e da Sociedade Civil por soluções eficientes, eficazes e efetivas para a atenção e proteção integral desse público, buscando assegurar à criança e ao adolescente a oportunidade de desenvolvimento e de construção de seu projeto de vida. Dessa forma, esses direitos estabelecidos em lei devem repercutir diretamente na concretização de políticas públicas que incluam a criança, o adolescente e a sua família.
Para que todos os membros da Comissão Intersetorial e do Grupo de Trabalho tivessem acesso aos dados que estavam sendo levantados para o diagnóstico necessário e que colaborasse na construção do plano decenal, boletins periódicos foram disponibilizados para leitura e analise. As informações serviram de base para os debates que foram traçados no processo de elaboração do plano. Registram-se aqui os dados considerados relevantes e que mereceram maior atenção da Comissão instituída.

4.1. Aspectos sociodemográficos e econômico

População Geral (IBGE/2010): 93.207
População Infantil (de 1 a 4 anos) 6.343
População Infantil (de 5 a 10 anos) 10.243
População Infantil (de 11 anos) 1.792
População adolescente (de 12 a 17 anos) 10.932
População Jovem (de 18 a 24) 11.892

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 2,50% ao ano, passando de 72.838 para 93.207 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,89% ao ano, e superior a cifra de 0,88% ao ano da Região Sul.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 46,41% e em 2010 a passou a representar 49,07% do total.
A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 5,7% em média. Em 2000, este grupo representava 4,8% da população, já em 2010 detinha 6,5% do total da população municipal.
O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento positivo entre 2000 e 2010 (0,5% ao ano).
Crianças e adolescentes (0 a 14 anos) detinham 33,4% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 24.304 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 27,3% da população, totalizando 25.485 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 3,18% ao ano), passando de 45.098 habitantes em 2000 para 61.676 em 2010. Em 2010, este grupo representava 66,2% da população do município.

4.1.1. Perfil social

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 99,3% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 93,6% dos domicílios particulares permanentes e 84,6% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO

· 26.179 Domicílios ocupados
· 29.031 crianças e adolescentes
· **Média de 1,10 cç/ad por domicílio**

IBGE2010
Em relação ao escoamento sanitário, segundo informação contida no CADÚnico, são 592 domicílios que possuem vala a céu aberto, cerca de 1.950 pessoas, 908 crianças e adolescentes, uma média de 1.5 crianças e adolescentes por domicílio. São 182 famílias sem água encanada, resultando em 346 crianças e adolescentes vivendo nesta condição e ainda 162 famílias sem banheiro, com 300 crianças e adolescentes residentes.

Quanto a iluminação pública consta no CADÚnico, 1.235 famílias, 2.686 crianças e adolescentes sem medidor, ou seja, possivelmente a iluminação venha através de *gambiarra ou gato*.Registrou-se também o número de 12 famílas, 29 crianças e adolescentes sem iluminação elétrica, que fazem, possivelmente, uso de óleo, querosene, gás ou vela, o que pode constituir um risco grave de incêndio.
Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 2,6% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (3,5% da população na extrema pobreza na área rural contra 1,7% na área urbana).

Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 4,6%. Na área urbana, a taxa era de 3,8% e na zona rural era de 5,4%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,6%.

Eleitores jovens
Eleitores segundo sexo e faixa etária - 2012

FAIXA ETÁRIA	MASC.	FEM.	TOTAL
16 a 17	624	563	1.187
18 a 24	5.068	5.202	10.270

Fonte: TSE
***Nota**: posição do cadastro de eleitores em julho de 2012 – segundo IPARDS – Instituto Paranaense de desenvolvimento Econômico e Social.*

4.2. Aspectos econômicos

Produção
Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 37,2%, passando de R$ 349,3 milhões para R$ 479,1 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado que foi de 50,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,28% para 0,25% no período de 2005 a 2009.
A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 63,6% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 27,7% em 2009 contra 32,4% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial decresceu de 32,4% em 2005 para 24,7% em 2009.

Mercado de trabalho
O mercado de trabalho formal do município apresentou em seis anos, saldos positivos na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas criadas neste período foi de 2.260. No último ano as admissões registraram 4.398 contratações contra 4.065 demissões.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 7.664 postos, 57,0% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 36,9% no mesmo período. Serviços foi o setor com maior volume de empregos formais, com 2.434 postos de trabalho, seguido pelo setor de Administração Pública com 1.798 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 55,2% do total dos empregos formais do município.
Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram Comércio (de 15,05% em 2004 para 18,97% em 2010) e Construção Civil (de 5,75% para 8,09%). A que mais perdeu participação foi Administração Pública de 29,45% para 23,46%.

Finanças públicas
A receita orçamentária do município passou de R$ 48,6 milhões em 2005 para R$ 76,5 milhões em 2009, o que retrata uma alta de 57,5% no período ou 12,02% ao ano.
A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 15,02% em 2005 para 17,19% em 2009, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 28,79% para 30,46%.
A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 31,99% da receita orçamentária em 2005 para 26,01% em 2009. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 20,29% em 2009.
As despesas com educação, saúde, urbanismo, administração e encargos especiais foram responsáveis por 80,51% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 4,80% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 4,60%.

4.3. Programa Bolsa Família

No Município PIRAQUARA/PR, o total de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, em junho de 2014 era de 10.199, dentre as quais:
● 4.092 com renda per capita familiar de até R$70,00;
● 6.625 com renda per capita familiar de até R$ 140,00;
● 8.819 com renda per capita até meio salário mínimo.
O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de julho de 2014, 5.327 famílias, representando uma cobertura de 122,0 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R$165,80 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R$ 883.226 no mês.

• 5. 327 famílias beneficiárias
• 4.848 famílias têm sob seu cuidado, 10.673 crianças e adolescentes;
• Média de 2,2 cç/ad por família

CADÚnico junho/2014

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2013, atingiu o percentual de 94,90%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 5.523 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 5.820. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 72,70%, resultando em 615 jovens acompanhados de um total de 846.
Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de dez de 2013, atingiu 58,80 %, o percentual equivale a 2.194 famílias de um total de 3.731 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

Situação em dezembro de 2013 - Saúde
Total de gestantes acompanhadas: 73
Total de gestantes com pré natal em dia: 73
Total de crianças acompanhadas: 1.815
Total de crianças com vacinação em dia: 1.788
Total de crianças com dados nutricionais: 1.546
Total de famílias não acompanhadas pela saúde: 1.126

Situação em novembro de 2013 - Educação

Total de beneficiários acompanhados pela educação (6 a 15 anos): 5.523
Total de beneficiários acompanhados pela educação (16 a 17 anos): 615
Total de beneficiários acompanhados com frequência acima da exigida (6 a 15 anos - 85%): 5.047
Total de beneficiários acompanhados com frequência abaixo da exigida (6 a 15 anos- 85%): 476
Total de beneficiários: frequência acima da exigida (16 a 17 anos - 75%): 445
Total de Beneficiários: frequência abaixo da exigida (16 a 17 anos - 75%): 170
Total de beneficiários sem informação de frequência escolar (6 a 15 anos): 297

Total de beneficiários sem informação de frequência escolar (16 a 17 anos): 231
Fonte: SIG PBF/MDS

Situação no primeiro trimestre de 2014 – Assistência Social

Total de famílias acompanhadas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF: 142
Total de novas famílias inseridas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF: 27
Total de novas famílias em acompanhamento por descumprimento das condicionalidades do PBF: 16

Fonte: RMA/CRAS – Boletim do primeiro trimestre de 2014

4.4. Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚnico
O CADÚnico é um instrumental que permite registrar informações do perfil familiar, é basicamente composto por um questionário e o seu preenchimento é de competência municipal. Sua base de dados é administrada

pela Caixa Econômica Federal, em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. O Cadastro das famílias, com perfil para programas sociais de transferência de renda ou para habitação tem aumentado substancialmente o que tem fortalecido a alimentação da base de dados. Podem ser cadastradas famílias com rendimento mensal de até ½ salário mínimo per capita ou até 3 salários mínimos de renda total. É desse instrumento que se buscou as informações seguintes.
Total de crianças e adolescentes com registro no cadastro único, em julho de 2014: ***16.030***

Freqüenta a escola?	0 a 4 anos	5 a 6 anos	7 a 15 anos	16 a 17 anos	TOTAL
Sim, rede pública	338	959	8.029	1.510	10.836
Sim, rede particular	14	12	74	7	107
Não, já freqüentou	4	4	59	198	265
Nunca freqüentou	3.120	802	292	5	4.219
Sem resposta	563	29	8	3	603
TOTAL	4.039	1.806	8.462	1.723	16.030

Fonte: CadÚnico V7 julho 2014/CECAD/MDS
Embora a maioria das crianças e adolescentes esteja freqüentando a escola, há uma parcela significativa fora da instituição escolar e que merece atenção. O número que se apresenta nesta pesquisa deve servir para um estudo mais aprofundado. É possível observar que há um grande número de crianças de 0 a 4 anos,o que demanda o atendimento na educação infantil.
Crianças e adolescentes com deficiência (CADÚnico,set.2014)

Beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada): 239 cç/ad
· Frequenta escola: 186 · Já frequentou: 5 · Nunca frequentou: 45 · Sem resposta:3

O número de crianças e adolescentes que recebem o benefício de prestação continuada representa uma parcela da população com algum tipo de deficiência, é necessária uma pesquisa nessa área, para que o número real de crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência seja conhecido. O item sem resposta significa que não houve marcação na questão referente a situação escolar no momento do cadastramento ou atualização de dados do CADÚnico.
Crianças e adolescentes indígenas (CADÚnico,set.2014)

· 25 famílias
· 89 pessoas residem na Comunidade Indígena de Piraquara
· 46 crianças e adolescentes
· 1 criança com algum tipo de deficiência
· 1 adolescente com algum tipo de deficiência

Na Comunidade Indígena – da Aldeia Araçaí – segundo a Cadastro Único, 25 famílias residem na comunidade, com o total de 89 pessoas, cerca de 52% da população esta composta por crianças e adolescentes. Ressalta-se que os membros da Aldeia Araçaí são cadastradas no CADÚnico e têm o seu cadastro atualizado sempre que há uma alteração na composição familiar. O CRAS Piraquara Solidária é o equipamento público municipal de assistência social responsável pelo acompanhamento das famílias. Dentro do território da comunidade localizá-se uma Unidade de Extenção Básica de Saúde e uma escola estadual que oferta o ensino fundamental I e II.

4.5. MAPA DA VIOLÊNCIA:
O Mapa da Violência é um documento que oferece informações a cerca da violência no país, sua principal fonte de dados é o Sistema de Informações de Mortalidade da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde – SIM/SVS/MS.
Situação do Município:
Número de homicídio por Arma de Fogo – população geral – 2008/2010 – Em relação aos Municípios com mais de 20.000 habitantes

Homicídio por AF	**2008**	**2009**	**2010**	**POSIÇÃO**
	51	53	79	20º

Piraquara ocupa a 20ª posição no país e a 3ª posição no Estado, ficando atrás de Campina Grande e Guaíra, respectivamente.

Número e taxa (por cem mil hab.) de homicídios nos municípios com mais de 10 mil jovens. Pop. Jovem – 2008/2012

2008	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**Taxa 2012**	**Pos. nac.**	**Pos.Est.**
44	42	54	42	33	121,7	79º	7º

O município ocupa a 79ª posição no país e a 7ª posição no Estado, os 6 municípios a sua frente são: Campina Grande do Sul, Sarandi, Foz do Iguaçu, Almirante Tamandaré e Colombo. Importante ressaltar que em relação a população geral Piraquara não aparece na relação dos cem municípios mais violentos do país.

Ordenamento dos 100 municípios com mais de 20 mil crianças e adolescentes (0 a 19 anos) com as maiores taxas de homicídio - 2010

Nº crianças/adolescentes	Nº de óbitos	Posição País	Posição Estado
34.181	14	36º	3º

No Mapa de 2010 e de acordo com o ordenamento dos 100 municípios com mais de 20 mil crianças e adolescentes Piraquara ocupou a 3ª posição no Estado ficando atrás somente de Pinhais e Foz do Iguaçu.

Os gráficos acima representam a percentagem de homicídios de jovens em relação a faixa etária adulta . No ano de 2010 e 2011 o número de mortes de jovens por homicídios supera a dos não jovens. Dados que reforçam a urgência no estabelecimento de estratégias que reforcem a proteção e que promovam a prevenção de risco e vulnerabilidades.

4.6. MAPA PPAC/PRIORIDADES NACIONAIS

O MAPA/PPAC é um instrumental ofertado pela Fundação Abrinq, através do Programa Prefeito Amigo da Criança. Trata-se de uma seleção de indicadores que devem presidir o planejamento, e conseqüentemente a execução das ações, no âmbito do município. Expressos por informações quantitativas e qualitativas. Valoriza a articulação intersetorial, que é uma

característica essencial de políticas sociais bem sucedidas. É preenchido com informações do município.
Neste boletim apresentou-se 2 eixos importantes no que tange a ordem da prioridade nacional para o atendimento de crianças e adolescentes.

EIXO: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS
1. Mortalidade infantil
Indicadores de Avaliação e Monitoramento - 2013

Nº de nascidos vivos	1622
Nº de óbitos de menores de 1ano	23
Comitê de Mortalidade Infanto-Juvenil	Sim
Nº de óbitos de menores de 1 ano investigados	18
Nº de nascidos vivos de mães com 6 ou mais consultas pré-natal	509
Nº de nascidos vivos com baixo peso ao nascer	139
Nº de crianças até 4 meses de idade com aleitamento materno exclusivo	165
Nº de crianças menores de 1 ano com a 3ª dose da tetravalente	1692
Nº de óbitos de crianças até 5 anos de idade	23
Nº de gestantes com até 19 anos	360
Nº de nascidos vivos de mães até 19 anos	362
Nº de óbitos de mulheres por causas maternas	1
Nº de óbitos de mulheres até 19 anos, por causas maternas	0
Comitê de mortalidade materna	sim

2. Atenção Integral aos Usuários de Drogas
Indicadores de Avaliação e Monitoramento-2013

Possui política de atenção ao Usuário de drogas	Sim
O enfrentamento se refere a:	Uso experimental; Uso Recreativo/controlado/social;Uso Abusivo/dependência
Foco:	Prevenção; Redução de Danos; Tratamento
Nº de crianças(0a11) identificadas como usuárias de drogas (lícitas e ilícitas)	Sem dados
Número de adolescentes identificados usuários de droga (lícitas e ilícitas)	Sem dados

A falta de dados em relação a demanda de crianças e adolescentes significa a inexistência de registro dos casos identificados pelos serviços municipais de atendimento.
EIXO: ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
1. Acesso e qualidade na Educação Infantil
Indicadores de Avaliação e Monitoramento-2013
a) creche

Matricula em creche municipal	835
Matricula em creche particular	148
Nº de unidades de creches-rede municipal	15
Nº de unidades de creches-privada	3

Em relação a infraestrutura todas as 15 unidades municipais de educação infantil possuem abastecimento e água encanada, energia elétrica, instalação sanitária para crianças, acervo de brinquedos, biblioteca;

14 unidades possuem parquinho infantil; 11 unidades possuem rampas de acesso e barras de apoio.
b) Pré-escola

Matricula na pré-escola rede municipal	1138
Matricula na pré-escola rede privada	452
Nº de unidades com pré-escolar	15

Em relação a infraestrutura todas as 15 unidades municipais com atendimento ao pré-escolar possuem abastecimento e água encanada, energia elétrica, acervo de brinquedos, biblioteca, instalação sanitária para crianças, rampas de acesso e barras de apoio.
Demanda reprimida para CMEI: 400
Demanda reprimida para pré-escola: 200

Nº de professores em exercício – rede pública	115
Professor nível médio	54
Professor nível superior	61
Nº de professores em exercício – rede privada	28

2. Fortalecimento do Ensino Fundamental
Indicadores de Avaliação e Monitoramento-2013

Nº de matriculas – ensino fundamental I - rede municipal	8.115
Nº de matriculas – ensino fundamental I – rede particular	652
Nº de matrículas – ensino fundamental II – rede estadual	6399
Matricula no ensino fundamental I na faixa adequada – rede municipal	7178
Matrícula no ensino fundamental I com distorção idade/ano – rede municipal	937
Matrícula no ensino fundamental II na faixa adequada – rede estadual	4416
Matrícula no ensino fundamental II com distorção idade/ano – rede estadual	1983
Nº de reprovados ensino fundamental I – rede municipal	892
Nº de aprovados ensino fundamental I – rede municipal	7.223
Nº de escolas municipais	21
Nº de matrículas de EJA – fundamental I – rede municipal	168
Nº de matrículas para Jovens e adultos – Fundamental II – rede estadual	1523
Nº de matriculas de estudantes com deficiência em classes comuns – ensino fundamental I – rede municipal	150
Nº de matrícula de estudantes com deficiência em classe comum – EJA – rede municipal	11
Total de professores em exercício na rede municipal	637
Total de professores com formação em nível médio	205
Total de professores com formação em nível superior	432
Nº de unidades escolares com Conselho Escolar – rede municipal	21

Em relação a infraestrutura todas as 21 unidades escolares da rede municipal possuem abastecimento e água, energia elétrica, equipamento multimídia, telefone e serviços de reprodução de textos;16 unidades possuem biblioteca;14 unidades possuem laboratório de informática; 10 unidades possuem laboratório de informática com acesso a internet;17 unidades possuem quadra de esportes; 11 unidades possuem rampas de acesso e barras de apoio.
A rede pública municipal de ensino possui uma política de formação continuada a todos os profissionais da educação, ofertando ainda cursos sobre atendimento básico a educandos especiais nas seguintes especificidades: deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência física, deficiência mental, deficiência múltipla, outras. Os professores, em todos os níveis de ensino – educação infantil, educação especial e educação fundamental I – têm garantido o horário de trabalho pedagógico (hora-atividade). Todas as unidades escolares possuem Projeto Político Pedagógico. Possui programa de avaliação permanente e contínua.
O município possui: Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Instrui a prestação de contas com a elaboração de parecer ao Tribunal de Contas. Tem formalmente instituído o Conselho de Alimentação Escolar (CAE). Não possui Plano Municipal de Educação.

EIXO: PROTEÇÃO CONTRA MAUS-TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA
1. Prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes
Indicadores de Avaliação e Monitoramento
1.1 Notificações de suspeita de violência – dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN/MS - 2013
A Ficha de Notificação/Investigação individual de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan Net/MS é o instrumento utilizado pelos equipamentos públicos para registro e encaminhamento dos casos de suspeita de violências identificados.
Deve-se destacar que a notificação de violências contra crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas é uma exigência legal, fruto de uma luta contínua para que a violência perpetrada contra estes segmentos da população saia do "silêncio e medo", revelando sua magnitude, tipologia, gravidade, perfil das pessoas envolvidas (vítimas e autores da agressão), localização de ocorrência e outras características dos eventos violentos.

Total de notificações de 0 a 17 anos-2013

Total de notificações	163
Nº Bairros com maior número de notificações:	6
Guarituba	103
Santa Mônica	16
Jardim Bela Vista	7
Jardim Primavera	5

Vila Macedo	5
Santa Maria	5

NOTA: não foi contabilizada neste gráfico uma notificação que teve como local de ocorrência o Bairro Alto da Glória, Curitiba: adolescente com intoxicação alcoólica.

Quantidade de notificação por faixa etária

Idade	Quantidade
Crianças: 0 a 11 anos	83
Adolescentes: 12 a 17 anos	80

Total de notificações – todas as faixas etárias-2013

Nº total de notificações	231
Bairros com maior ocorrência de notificação:	Guarituba, Santa Mônica, Bela Vista, Primavera, Macedo e Santa Maria

Fonte: Vigilância Epidemiológica/SMS/PIRAQUARA

Importante ressaltar que a notificação obrigatória dos casos de suspeita de violência tem sua origem a partir da identificação realizada pelos profissionais da saúde, da educação e da assistência social. Em relação aos bairros de maior ocorrência de notificação, pela análise dos articuladores da *"Rede de Proteção ás Pessoas em Situação de Risco para a Violência"* não significa que sejam as localidades mais violenta, mas sim as que mais recorrem ao recurso da notificação obrigatória, o que pode denotar o bom trabalho realizado pelas redes locais de proteção.

1.1.1 TIPO DA VIOLÊNCIA – 0 a 14 anos

Física	36
Psicológica	61
Sexual	11
Financeira/econômica	5
Negligência/abandono	69
Trabalho infantil	0

FONTE: Vigilância Epidemiológica/SMS/PIRAQUARA

É possível o registro de mais de um tipo de violência para cada caso identificado.

1.1.2 VINCULO DA CRIANÇA COM O SUPOSTO AGRESSOR

Pai	89
Mãe	85
Padrasto	3
Madrasta	1
Irmão (ã)	2
Amigo/conhecido	6
Desconhecido	0
Cuidador(a)	0
Pessoa com relação institucional	1
Policial/agente da lei	0
Própria pessoa	1
Outros	2

FONTE: Vigilância Epidemiológica/SMS/PIRAQUARA

1.1.3 VINCULO DO ADOLESCENTE COM O SUPOSTO AGRESSOR

Pai	9
Mãe	8
Padrasto	0
Madrasta	0
Irmão (ã)	0
Amigo/conhecido	4
Desconhecido	4
Patrão/chefe	0
Pessoa com relação institucional	0
Policial/agente da lei	0
Própria pessoa	1
Namorado (a)	1
Ex-namorado	0
Cônjuge	0
Ex- cônjuge	0
Outros	1

FONTE: Vigilância Epidemiológica/SMS/PIRAQUARA

1.2 MAPA/PPAC – Informação da Vigilância Socioassistencial, Secretaria de Assistência Social - 2013

Casos identificados de violência contra a criança e o adolescente- dados extraídos do atendimento realizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social e do relatório do Conselho Tutelar.

Nº total de casos identificados	161
Número de casos notificados ao Conselho Tutelar	161
Casos de violência doméstica	125
Casos de violência sexual	23
Casos de violência escolar	2
Casos de violência de outra natureza	11

4.7. Adolescentes em conflito com a lei no contexto municipal

Os dados do município relativos ao atendimento e ao número de adolescentes em conflito com a lei aqui apresentados são simplificados, pois as condições observadas não englobam todas as características e dinâmicas da vida dos adolescentes e do atendimento a eles ofertado. Estabeleceram-se recortes nas informações possíveis e disponíveis.
A tabela abaixo apresenta o número de adolescentes, conforme idade, inseridos no Programa de Atendimento de Medidas Socioeducativas no ano de 2013.

12 a 18 anos	32
19 a 21 anos	2

Fonte: CREAS PIRAQUARA, CENSOMunicipal 2013/VS/SMAS

Porcentagem de adolescentes que cumpriram medida socioeducativa no ano de 2013, por sexo e tipo de medida.

Considerando que a maioria dos adolescentes inseridos no programa estão entre a faixa etária de 16 a 18 (conforme o CENSO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - LA E PSC, 2013), num total de 22 adolescentes é relevante observar que estes não concluíram o ensino Fundamental II. Esse dado aponta para uma grande defasagem no direito a educação básica e formal. Destaca-se a não produção de dados referente a reinserção desses adolescentes no sistema educacional e ainda de avaliação específica sobre a sua situação escolar após o cumprimento de MSE.

GRAU DE INSTRUÇÃO	QUANTIDADE
Fundamental I incompleto	1
Fundamental I completo	3
Fundamental II incompleto	18
Fundamental II completo	2
Ensino Médio incompleto	3
Ensino Médio completo	1

CENSOMunicipal 2013/VS/SMAS Obs: nesta tabela consta informação referente a 28 adolescentes, não se encontrou o registro dessa informação no PIA de 6 adolescentes.
Fonte: CREAS PIRAQUARA.
Importante registrar que no período de realização do CENSO Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto de 2013, 18 adolescentes ainda estavam em cumprimento de Medida Socioeducativa, o que deveriam concluir em 2014.
Em relação ao ato infracional cometido destacam-se respectivamente Roubo, Tráfico de entorpecentes e Furto. Neste ano registrou-se 1 (um) caso por Porte de Arma. Isto posto, aponta-se para um perfil de adolescente que também se envolve com drogas em busca do lucro por meio de atividades ilícitas.

Nº de reincidentes	1
Nº de adolescentes trabalhando durante a execução da medida	13
Nº de adolescentes que ingressaram no mercado de trabalho durante a execução da medida	7
Adolescentes acompanhados por advogado durante audiência	8
Total de adolescentes que cumpriram as medidas determinadas	9
Adolescentes que tiveram a medida prorrogada	1
Total de adolescentes que não cumpriram as medidas determinadas	7

FONTE: CENSOMunicipal 2013/VS/SMAS
Sobre o Atendimento Socioeducativo realizado no primeiro semestre de 2014: questionário enviado pelo Escritório Regional de Curitiba/SEEDS, respondido pelo município, através do Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta-se:

Equipamentos e serviços que o município de Piraquara dispõe para atendimento dos adolescentes inseridos no Programa de Medida Socioeducativa.	· CREAS,CRAS, CISA, CENTRO DA JUVENTUDE; · CENSE (Centro de Socioeducação) Unidade de Internação e de responsabilidade do Estado; · Conselho Tutelar e CMDCA (unidades de controle social)
Nº de adolescentes incursos em ato infracional em meio aberto	49
Nº de adolescentes incursos em ato infracional com restrição de liberdade	5
Ações de acompanhamento existentes para com os adolescentes que cumprem medidas de internação ou semiliberdade e egressos do CENSE?	Assim que os técnicos do CREAS recebem a comunicação do CENSE, um planejamento individualizado é traçado pela equipe visando acompanhar o adolescente egresso e sua família.
Possui protocolo de atendimento aos egressos do CENSE?	Não
Quais os programas e projetos de atendimento ao adolescente que cumpre MSE em meio aberto	O atendimento é caracterizado enquanto serviço e está referenciado no CREAS e realizado por Equipe Técnica designada para esse fim. O serviço é oferecido no CREAS, conta com 12,5 horas semanal, distribuídos em encontros, que são definidos como espaço de escuta qualificada e orientação;em atividades de grupo definido como espaço de reflexão, debates, ação e experimentação, a partir de temas transversais como direitos humanos e socioassistenciais, trabalho, cultura, meio ambiente, saúde, esporte e lazer.
Quais áreas das Políticas setoriais o município dispõe para os adolescentes e suas famílias? A exemplo de : Educação, Saúde, Assistência Social, Psicológica, Segurança Publica, Trabalho, Jurídica, Cultural, Esporte e Lazer.	Considerando que a área "psicológica" não se constitui uma política setorial, mas sim um tipo de atendimento e considerando que Segurança Pública é de competência do Estado; o município dispõe de todas as áreas e garante o atendimento aos adolescentes e suas famílias nas demais políticas públicas citadas nesta pergunta, através da articulação intersetorial.
Qual a disponibilidade de recursos humanos e infraestrutura em logística para os atendimentos?	Para o atendimento direto e específico do adolescente que cumpre MSE, o município disponibiliza uma equipe vinculada ao CREAS , coordenada por uma profissional com dedicação exclusiva e responsável pela articulação intersetorial. Possui sala de atendimento individualizado e equipada com os instrumentos necessários para as atividades administrativas cotidianas. As atividades socioeducativas são realizadas nos equipamentos públicos que prestam atendimento ao adolescente (CISA e Centro da Juventude).
O Município dispõe de orçamentos publico prioritário destinado a criança e ao adolescente?	A Secretaria Municipal de Educação possui, justamente por sua natureza, recurso 100% exclusivo destinado para esse público. A Secretaria Municipal de Assistência Social tem orçamento destinado para o Serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescente e possui repasse federal exclusivo para o atendimento de criança e adolescente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e para o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento Medidas Socioeducativas de L.A e P.S.C. executado no CREAS. Também dispõe do FIA Municipal. A Secretaria de Saúde não possui recurso exclusivo, mas destinou no ano de 2013 cerca de 31 % do seu orçamento total em atendimento de crianças e adolescentes.
O Município dispõe de Comissão Municipal de Acompanhamento de medidas socioeducativas?	Não.

Fonte: VS/SMAS
Em levantamento de dados referente ao primeiro semestre de 2014 realizado pelo CREAS, através do Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, temos:

Foram 9 o número de adolescentes que ingressaram na MSE, sendo 3 com Liberdade Assistida e 6 com Prestação de Serviço a Comunidade. Sendo que a família de cada um deles foi inserida no Serviço de Proteção e Atenção Especializado a Família e a Indivíduo – PAEFI/CREAS. Importante ressaltar que não houve o ingresso de adolescentes do sexo feminino. O gráfico acima revela a porcentagem de adolescentes de acordo com a medida recebida. Já o gráfico abaixo apresenta a idade desses adolescentes.
Distribuição percentual da idade dos adolescentes que receberam MSE/1º semestre – 2014 – Piraquara/PR

Desse total de adolescentes, 45% residiam somente com a mãe, 44% com pai e mãe, um adolescente relatou residir sozinho. Em relação a renda familiar, 45% das famílias recebiam até 2 salários mínimos, 22% de 3 a 4 salários mínimos e 33% de 5 ou mais. Sobre a situação ocupacional dos adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto registrou-se: 22% relataram que já trabalharam, 32% nunca trabalharam, 33% estava trabalhando, mas sem registro em carteira e 13% encontrava-se trabalhando com carteira assinada.
Em relação a escolaridade dos pais, 36% com pai e mãe que concluíram o ensino fundamental I, 36% dos pais com a conclusão do ensino fundamental II, 14% com ensino médio incompleto, 7%, tendo a mãe, com ensino médio completo e 7% com curso superior completo, também a mãe.
Em relação aos atos infracionais a maioria cumpriu medida por ter conflitado com o Art. 157 do Código Penal – roubo. Nenhum caso por envolvimento com o tráfico, resultado bem diferente em relação aos dados do ano anterior. Apenas um adolescente reincidiu no cumprimento de MSE em meio aberto.
A respeito do uso de substâncias psicoativas lícitas ou ilícitas, do total de adolescentes em MSE do semestre todos relataram fazer uso de uma ou mais substância. O uso da maconha aparece em 34% dos casos, 20% de usuários de tabaco, 20% fazem também uso de álcool, 13% são usuários de cocaína e 13% também relataram fazer uso de crack. Não são esclarecidas, no levantamento de dados, quais as combinações de drogas usadas por esses adolescentes e nem a freqüência do uso de uma ou mais combinação das substâncias; não sendo possível a classificação dos adolescentes na sua relação com a droga, se faz uso esporádico, se sua relação é abusiva ou se já é dependente químico.

4.8. DADOS SIPIA WEB
O SIPIA é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. O SIPIA tem uma saída de dados agregados em nível municipal, estadual e nacional e se constitui em uma base única nacional para formulação de políticas públicas no setor. Trata-se de um sistema de informática, que tem como objetivo o registro e o tratamento de informações sobre a promoção e defesa dos direitos fundamentais previstos no ECA. Por meio dele, é possível produzir conhecimentos específicos sobre as situações concretas de violações aos direitos e sobre as respectivas medidas
de proteção. A partir do SIPIA, torna-se possível sistematizar a demanda dos Conselhos Tutelares, inclusive por categoria de violação, resultando em um mapeamento das violações ocorridas no âmbito municipal.
A base de dados estabelece itens tipificados, de acordo as prerrogativas instituídas pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), isto é, os registros das violações são categorizados a partir dos Direitos Fundamentais, quais sejam:
- Direito à Vida e à Saúde;
- Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade;
- Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
- Direito à Educação, ao Esporte à Cultura e ao Lazer;
- Direito à Profissionalização e Proteção no Trabalho.

Inicialmente a pesquisa se concentrou em buscar informação referente ao ano de 2013, mas devido o baixo número de registro dos atendimentos realizados no mesmo ano, achou-se conveniente buscar os dados informados no ano de 2014. A notável falta de registro em diversas categorias do direito evidencia a necessidade de qualificar o Conselheiro Tutelar para o registro adequado das informações repassadas pelas famílias ou indivíduos atendidos.
Total de violações registradas no SIPIA WEB no ano de 2013.

Total de violações	Masculino	Feminino	Trans masculino
89	54	34	1

Fonte: SIPIA WEB
Total de violações registradas no SIPIA WEB no período de janeiro a setembro de 2014

Total de violações	Masculino	Feminino
204	97	107

Fonte: SIPIA WEB – Acesso ao sistema em 30/09/2014
Total de violações registradas no SIPIA desde janeiro de 2009 a setembro de 2014

Total de violações	Masculino	Feminino	Trans masculino
294	151	142	1

Fonte: SIPIA WEB – acesso ao sistema em 30/09/2014

AGENTE VIOLADOR I – instituição família

Agente Violador	Quantidade em 2013	Quantidade em 2014 (janeiro a setembro)
Mãe	15	33
Pai	12	18
Padrasto	7	2
Madrasta	1	0
Avós	1	2
Irmãos (ãs)	2	0
Tio/tia	0	4
Responsável	0	1
Outro	1	7

Fonte: SIPIA WEB – acesso ao sistema em 30/09/2014
Agente violador I refere-se a violência ocorrida no ambiente doméstico.
AGENTE VIOLADOR II – instituição pública

Agente Violador	Quantidade em 2013	Quantidade em 2014 (janeiro a setembro)
Cartório	38	92
Ambulatório	7	19
Hospital	2	0
Polícia Civil	1	7
Escola	0	2
Posto de Saúde	0	2
Outro	0	9

Fonte: SIPIA WEB – acesso ao sistema em 30/09/2014
Agente violador II refere-se a violência ocorrida no ambiente ou por agente institucional público.
AGENTE VIOLADOR III – instituição privada

Agente Violador	Quantidade em 2013	Quantidade em 2014 (janeiro a setembro)
Associação religiosa	38	92
Estabelecimento comercial	0	9
Hospital particular	1	7

Fonte: SIPIA WEB – acesso ao sistema em 30/09/2014
Agente violador III refere-se a violência ocorrida em ambiente ou por agente institucional privado.

AGENTE VIOLADOR IV – outro tipo

Agente Violador	Quantidade em 2013	Quantidade em 2014 (janeiro a setembro)
Criança/adolescente violador do seu próprio direito	9	17
Outro	1	7

Fonte: SIPIA WEB – acesso ao sistema em 30/09/2014
DIREITO VIOLADO: PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO – janeiro a setembro de 2014.
CATEGORIAS DO DIREITO:

Condições impróprias de remuneração ou imposição de trabalho	0
Condições irregulares de trabalho	0
Inexistência ou insuficiência de condições para formação técnica profissional	0

O ECA capitulo V, artigo 60 proíbe "(...) qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz. A partir dos quatorze anos". (BRASIL, 2002). A tabela chama atenção para o fato de não haver registro de atendimento/denúncia nessa categoria do direito, o que nos leva a perguntar se "*a situação do trabalho infantil e do trabalho protegido ao adolescente está resolvida no município?"*
DIREITO VIOLADO: EDUCAÇÃO/CULTURA/ESPORTE/LAZER– janeiro a setembro de 2014.
CATEGORIAS DO DIREITO: Ausência de educação Infantil ou impedimento de acesso

72	Falta de vaga na creche
2	Falta de pré escola
10	Falta de vaga em pré escola

CATEGORIA DO DIREITO: falta de condições educacionais adequadas

1	Excesso de faltas injustificadas

CATEGORIA DO DIREITO: impedimento de permanência no sistema escolar

3	Evasão escolar

CATEGORIA DO DIREITO: inexistência de ensino fundamental ou dificuldade de acesso

1	Falta de escola
4	Falta de vaga

CATEGORIA DO DIREITO: inexistência de ensino médio ou dificuldade do acesso

3	Falta de vaga

CATEGORIA DO DIREITO: atos atentatórios ao direito a educação

2	Impedir o acesso da criança/adolescente a escola

OBSERVAÇÃO: Sem registro para a categoria do direito: inexistência ou impedimento de uso de equipamento para cultura, esporte e lazer.
Ainda na **Categoria do direito " falta de condições educacionais adequadas**" com os seguintes indicadores, aparecendo sem registro de atendimento/denúncia: falta ou insuficiência de educadores; falta de material didático; falta de serviços especializados; interrupção sistemática do processo de ensino;incompatibilidade do calendário escolar com atividades socioeconômicas e culturais; alto índice de repetências; falta de informação aos pais sobre a freqüência do estudante; ausência de merenda escolar e falta de segurança na escola (grifo meu). O mesmo acontece na **categoria do direito " impedimento de permanência no sistema escolar**": punições abusivas; critérios avaliativos discriminatórios; constrangimento de qualquer espécie; expulsão indevida; transferência compulsória; auto exclusão, todos sem registro de atendimento/denúncia.
DIREITO VIOLADO: CONVIVÊNCIA FAMILIAR/COMUNITÁRIA– janeiro a setembro de 2014.
CATEGORIA DO DIREITO: atos atentatórios ao exercício da cidadania

1	Impedimento de contato entre pais ou mães privados de liberdade

CATEGORIA DO DIREITO:inadequação do convívio familiar

1	Convívio com dependentes de substâncias entorpecentes
4	Ambiente familiar violento
4	Falta de afeto, de zelo e proteção
11	Outros

CATEGORIA DO DIREITO: privação ou dificuldade de convívio familiar

5	Abandono por familiar
1	Omissão injustificada do exercício do dever familiar
13	Outros

Dentro desta categoria do direito, os indicadores: "*não recebimento de pensão alimentícia*" e " *falta ou precariedade de moradia*" aparecem sem registro de atendimento/denúncia.
CATEGORIA DO DIREITO: violações a dignidade/negligência familiar

1	Omissão de cuidados com proteção e segurança
1	Omissão com a educação escolar e formação intelectual

OBSERVAÇÃO: Sem registro para a categoria do direito: ausência de programas e ações específicas para aplicação de medidas de proteção.
DIREITO VIOLADO:LIBERDADE/RESPEITO/DIGNIDADE- janeiro a setembro de 2014
CATEGORIA DO DIREITO: atos atentatórios ao exercício da cidadania

3	Atos atentatórios a cidadania
3	Violência psicológica
6	Violência física
15	Abuso sexual
1	Exploração sexual
1	Submissão de criança ou adolescente a atividades ilícitas ou contravenções sociais

CATEGORIA DO DIREITO: violações a dignidade/negligência familiar

1	Aliciamento e favorecimento ao tráfico ou porte de drogas

DIREITO VIOLADO: VIDA/SAÚDE– janeiro a setembro de 2014.
CATEGORIA DO DIREITO: prejuízo a vida e saúde por ação ou por omissão

1	Recusa de atendimento médico por razões filosóficas, ideológicas ou religiosas
1	Outros

4.9. IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, foi criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino. No âmbito municipal é calculado com base no aprendizado dos estudantes em língua portuguesa e matemática, através do "Prova Brasil" e da taxa de aprovação. No âmbito estadual e nacional as médias de desempenho utilizadas são as do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB.

IDEB Municipal – PIRAQUARA - 2013
APRENDIZADO x FLUXO = IDEB

MÉDIA DO APRENDIZADO	FLUXO (taxa de aprovação	IDEB
5,41	0,89	4,8

Nota: o fluxo indica que a cada 100 estudantes matriculados 11 não foram aprovados.
O IDEB do ano 2013 da rede pública dos anos iniciais cresceu, mas não alcançou a meta para o município que é 5,0.

FONTE:QEdu.org.br. Dados do IDEB/INEP 2013
META MUNICIPAL para os próximos anos:

2015	5,3
2017	5,6
2019	5,8
2021	6,1

IDEB PARANÁ - 2013
O gráfico abaixo apresenta dados referentes a avaliação realizada no ano de 2013. Rede pública estadual e rede particular.

FONTE:QEdu.org.br. Dados do IDEB/INEP 2013
O índice do Ensino Médio apresentou queda em relação ao ano de 2011 que era de 3,7.
META NACIONAL para o ano de 2022: 6.0, média que correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.
IDEB Nacional rede pública **anos iniciais**:
5,33 (aprendizado) x 0,92 (taxa de aprovação) = 4,9 (IDEB)
Meta para 2013: 4,7
IDEB Nacional rede pública **anos finais**:

4,72 (aprendizado) **x** 0,84 (taxa de aprovação) = 4,0 (IDEB)
Meta para 2013: 4,1
IDEB Nacional rede pública **ensino médio**:
4,20 (aprendizado) x 0,81 (taxa de aprovação) = 3,4 (IDEB)
Meta para 2013: 3,6

4.10. SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Em relação as situações menos agravantes, mas que permearam as discussões em pequenos grupos, ganharam espaço no plano de ação justamente para se garantir a manutenção do trabalho, que vem sendo realizado, de modo a evitar o retrocesso. Como é o caso da questão em saúde bucal que vem desenvolvendo um trabalho junto a crianças e adolescentes em fase escolar da rede municipal de ensino. As práticas de atenção e prevenção estão direcionadas aos escolares, mas pretende-se ampliar esse atendimento e não podem ser desconsideradas outras formas de problemas bucais, grupos e espaços sociais.
Os óbitos materno infantil é considerado um grave problema. A mortalidade materna é um indicador específico da mais alta relevância em saúde materno-infantil. Interferem nessa mortalidade desde aspectos considerados biológicos da reprodução humana, como as doenças próprias e associadas à gravidez, até características da própria população e da utilização de serviços de saúde como o acesso/freqüência ao pré-natal, proporção de partos hospitalares, qualidade da assistência ao parto, freqüência de abortos provocados e outra.
Não obstante o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) ter sido implantado no Brasil há duas décadas e meia, a partir de 1975, com a definição de um modelo padronizado de Declaração de Óbito (DO), que é o instrumento que alimenta o sistema, as estatísticas de mortalidade continuam a ser alvo de críticas em grande parte pertinentes, em virtude da pouca confiabilidade nas informações prestadas.

4.11. O PONTO DE VISTA DOS ADOLESCENTES

Em pesquisa realizada pelos adolescentes membros da Comissão de Adolescentes para elaboração do Plano Decenal, apontou a educação e o trabalho como sendo a maior preocupação na vida dos adolescentes. Em relação a saúde, embora na pesquisa e nas rodas de conversas o uso das unidades de saúde seja uma freqüente, a aprovação e a desaprovação da qualidade do serviço ofertado ficou equilibrada. Sobre cultura, esporte e lazer explanaram sobre o difícil acesso as atividades ofertadas pelo município, sugeriram a oferta do serviço de forma descentralizada, com prioridade nas áreas mais distantes do centro da cidade.
A pesquisa foi elaborada e realizada pela Comissão de Adolescente para elaboração do Plano Decenal, no período de 03 a 20 de setembro de 2014. Foram abordados 27 adolescentes entre 11 e 19 anos. As questões foram elaboradas pela própria Comissão que procurou abordar os temas saúde, educação, cultura, esporte, lazer, segurança e respeito. Elaborou-se 11 questões, destas 7 eram questões fechadas e 4 questões abertas. Foram realizadas 4 rodas de conversas com os adolescentes onde foram abordados os temas relacionados aos 7 eixos do plano. O trabalho realizado pela comissão de adolescentes consistiu em debater os problemas identificados por eles.

4.12. PROGRAMAS E SERVIÇOS

Neste item seguem os programas e serviços públicos e que atendem diretamente a criança e ao adolescente.
O Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas
A Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, é serviço tipificado pela Política Nacional de Assistência Social, através da Resolução nº109/2009 – CNAS, e executado no município de Piraquara pelos profissionais do CREAS, desde o ano de 2007, e compreende a atenção e a proteção aos adolescentes em conflito com a lei, presta orientação relativas à promoção de seus direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos adolescentes; e ofertando o apoio necessário . Cumpre ainda com a função de garantidor da articulação entre o poder judiciário, o ministério público, a família, as demais instituições e o adolescente.
Através deste serviço é que o município executa o Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo, que deverá passar por adequação a partir da aprovação do presente Plano e do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo pelo CMDCA.

Projeto – Bolsa Auxilio - agentes de cidadania
Com foco na ampliação do universo cultural, artístico, esportivo e informacional do adolescente a SEDS propôs implantar nos Centros da Juventude a ação de pagamento de bolsas auxílio aos adolescentes, denominados Agentes de Cidadania. Essa ação objetiva incentivar o "protagonismo juvenil", como potencial de tornar a vivência de adolescentes e jovens mais frutífera, tanto para si mesmo como para a sociedade em geral. Sendo protagonistas, os adolescentes e jovens têm a oportunidade de construir sua identidade de maneira positiva, a partir do pertencimento à comunidade e da participação social. A ação de pagamento de bolsas auxílio para adolescentes denominados Agentes de Cidadania, vinculados a programas, projetos e ações de caráter público, para o desenvolvimento de atividades voltadas a crianças e adolescentes de suas comunidades é prevista na Lei Estadual nº16.021/2008, de 19 de dezembro de 2008.
Para a implantação da bolsa no Programa Centros da Juventude foi aprovada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, através da Deliberação nº102/2012, de 17 de dezembro de 2012, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, e regulamentada pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, na Resolução nº142/2013 – SEDS, de 10 de julho de 2013. Atualmente o município dispõe de 40 vagas (34 já preenchidas) para adolescentes neste projeto.

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes
O Serviço de Acolhimento Institucional é resposta imediata a necessidade da criança ou do adolescente de uma medida de proteção especial, de caráter provisório e excepcional, utilizável como forma de transição para posterior colocação em famílias substitutas ou reinserção familiar. Tal medida não implica em privação de liberdade. A inserção se dá mediante avaliação técnica aliada a uma determinação judicial.
Possui capacidade para acolher temporariamente, em regime especial e de urgência, pelo período máximo de 6 (seis) meses, até 20 (vinte) crianças e adolescentes que se encontrem nas seguintes situações:
I - abandono familiar e situação de rua;
II - perda dos genitores ou responsáveis;
III - vítimas de negligência, maus-tratos, exploração e/ou abuso sexual, crueldade e opressão por seus cuidadores.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
É um serviço público ofertado diretamente pela Proteção Social Básica e executado no CRAS, no CISA e no Centro da Juventude. Tem o papel de realizar uma intervenção social articulada ao PAIF, com vistas a complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários por meio da convivência. É um serviço organizado em grupos de usuários, considerando as especificidades dos ciclos de vida. Atendendo as crianças e adolescentes com prioridade de atendimento ao público retirado do

trabalho infantil e o que se encontra em situação de risco para a violência. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e de socialização nos territórios e contextos de vulnerabilidade social, por meio das quais sejam promovidas trocas culturais e de vivência, inclusive em momentos intergeracionais, com o intuito de fortalecer vínculos e de prevenir situações de violação de direitos, bem como desenvolver ações protetivas, estimulando a participação da criança e do adolescente. Com base no relatório do primeiro trimestre, do corrente ano, do Registro Mensal de Atendimento, o SCFV atende cerca de 390 crianças de 7 a 14 anos e 289 adolescentes de 15 a 17 anos.

Programa Atleta na Escola

O Programa Atleta na Escola tem como objetivo incentivar a prática esportiva nas escolas, democratizar o acesso ao esporte, desenvolver e difundir valores olímpicos entre estudantes da educação básica, estimular a formação do atleta escolar e identificar e orientar jovens talentos. Apresenta-se em duas grandes ações:
1) Jogos Escolares:competições compostas de várias etapas que proporcionarão uma grande participação de atletas escolares;
2) Centro de Iniciação Esportiva:acolhimento dos talentos esportivos identificados nos Jogos Escolares.
A ação*Jogos Escolares*do programa ATLETA NA ESCOLA tem financiamento para as Etapas Escolar, Regional e Estadual. A intenção é apoiar o desenvolvimento prioritário das modalidades do programa e proporcionar um apoio inédito a realização da Etapa Escolar e um apoio supletivo às competições escolares que já acontecem nos Estados e que são seletivas da Etapa Nacional (Jogos Escolares da Juventude e Paralímpiadas Escolar).
No município o programa é realizado através da parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Programa Nacional de Educação do Campo (Pronacampo)
Instituído em 2012, disciplina ações específicas de apoio técnico e financeiro aos estados, municípios e Distrito Federal para a implementação da política de Educação do Campo, estruturado a partir do Decreto nº 7.352/2010. Tal Programa constitui-se de um conjunto de ações voltadas ao acesso e à permanência na escola, bem como à aprendizagem e à valorização do universo cultural das populações do campo, sendo estruturado em quatro eixos: Gestão e práticas pedagógicas; Formação inicial e continuada de professores; Educação de jovens e Adultos (EJA) e Educação Profissional; Infraestrutura física e tecnológica.
Programa Mais Educação
Criado pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto n° 7.083/2010, constitui-se como estratégia do MEC para a indução da construção da agenda de Educação Integral nas redes ou nos sistemas de ensino dos estados e municípios. Esse Programa amplia a jornada escolar nas escolas públicas para, no mínimo, sete horas diárias, por meio de atividades optativas nos macrocampos: acompanhamento pedagógico; Educação Ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em Educação, cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e Educação Econômica. De acordo com o projeto educativo em curso na escola, são escolhidas seis atividades, a cada ano, no universo de possibilidades ofertadas. Uma dessas atividades obrigatoriamente deve compor o macrocampo "acompanhamento pedagógico".

Programa Nacional de Tecnologia Educacional(ProInfo)
O Programa promove o uso pedagógico da informática na escola pública de Educação Básica, levando às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais. Em contrapartida, estados, municípios e Distrito Federal devem garantir a estrutura adequada para receber os laboratórios e capacitar os educadores para o uso das máquinas e tecnologias. O ProInfo compõe-se de três vertentes de ações:
• implantação de ambientes tecnológicos equipados com computadores e recursos digitais nas escolas públicas de Educação Básica;
• capacitação dos professores, gestores e outros agentes educacionais para a utilização pedagógica das tecnologias nas escolas e promoção da inclusão digital; e
• oferta de conteúdos educacionais multimídia e digitais, soluções e sistemas de informação do MEC.
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Por meio do PNAE, o FNDE transfere recursos financeiros a municípios, estados e ao Distrito Federal para contribuir com a alimentação escolar de todos os estudantes da Educação Básica matriculados em escolas públicas, filantrópicas e comunitárias conveniadas com o poder público. O objetivo é atender às necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.
Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP)
A OBMEP é um projeto que tem como objetivo estimular o estudo da Matemática por meio da resolução de problemas que despertem o interesse e a curiosidade de professores e estudantes e revelem talentos na área.
Olimpíada de Língua Portuguesa – Escrevendo o Futuro
Uma iniciativa do MEC e da Fundação Itaú Social com coordenação técnica do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec), a Olimpíada de Língua Portuguesa – Escrevendo o Futuro tem como parceiros na execução de suas ações: o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed); a Undime; e o Canal Futura. A Olimpíada tem caráter bienal e, em anos pares, realiza um concurso de produção de textos que premia as melhores produções de estudantes de escolas públicas de todo o país. Participam professores e estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.
Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic)
O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal, assumido pelos governos federal, estaduais e municipais, de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizada até os 8 anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental. As ações do Pnaic são um conjunto integrado de programas, materiais e referências curriculares e pedagógicas que serão cedidos pelo MEC e que contribuem para a alfabetização e o letramento, tendo como eixo principal a formação continuada dos professores alfabetizadores.

4.12.1. Programas intersetoriais
Programa Bolsa Família (PBF) - O PBF é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Programa integra o Plano Brasil Sem Miséria. Ele se baseia na garantia de renda, na inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos. O PBF possui três eixos principais: transferência de renda; as condicionalidades; e ações e programas complementares.
Programa Saúde na Escola (PSE) - O PSE atua nos territórios pactuados entre os gestores municipais de Educação e de saúde definidos segundo a área de abrangência das Equipes de Saúde da Família, tornando possível a interação entre os equipamentos públicos da saúde e da Educação (escolas, centros de saúde e áreas de lazer como praças e ginásios esportivos, entre outros). As ações do PSE estão estruturadas em três eixos: aumento da oferta de tratamento de saúde e atenção aos usuários; enfrentamento do tráfico de drogas e de organizações criminosas; e ampliação das atividades de prevenção por meio da Educação, da informação e da capacitação. Essas ações devem estar pactuadas no projeto político pedagógico das escolas e considerar o contexto escolar e social, assim como o diagnóstico local de saúde do educando.

Olhar Brasil - O Projeto Olhar Brasil, instituído em 2007 em uma parceria entre o Ministério da Saúde e o MEC, propõe-se atuar na identificação e na correção de problemas de visão dos educandos de escolas vinculadas ao PSE. Busca-se, com esse Projeto, contribuir para a redução da evasão escolar e da dificuldade de aprendizagem, bem como de grandes limitações na qualidade de vida causadas por doenças que afetam a visão.
Programa Viver sem Limite - O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver Sem Limite congrega um conjunto de ações em desenvolvimento nas diferentes áreas do governo federal, visando promover a inclusão social das pessoas com deficiência.

5. DA COMPETÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

A partir da Constituição Federal de 1988, com o pacto federativo, os municípios passaram a assumir competências e atribuições antes privativas e centralizadas na União e nos Estados. O município recebeu a tarefa de definir estratégias para atender às suas necessidades de execução direta de atendimento.
Além do suporte técnico e financeiro da União e do Estado, dos quais o município poderá se beneficiar, lhe é também atribuída a contribuição financeira através de recursos próprios e que deverão estar previstos na proposta de Lei de Diretrizes Orçamentária Municipal com a finalidade de implementação das ações correspondentes ao Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após sua aprovação.
Para se ter garantida a aplicabilidade das ações propostas no Plano de Ação deste documento, é necessária a indicação das fontes orçamentárias e realizar a previsão para os próximos dez anos, conforme descrito na tabela abaixo:

Fonte	Período	Observação
· 761 – Repasse FNAS	mensal	
· 1000 – Recurso Orçamento Municipal	2015 - 2024	O orçamento é aprovado anualmente
· 1104 – Educação / 25% sobre impostos	2015 - 2024	O orçamento é aprovado anualmente
· 1107 – Salário Educação – Repasse Federal	2015 -- 2024	O orçamento é aprovado anualmente
· 1102 – FUNDEB _ Repasse Federal mensal	2015 - 2024	O orçamento é aprovado anualmente
· 303 – Saúde/15% sobre os impostos	2015 - 2024	O orçamento é aprovado anualmente
· 495 – Atenção Básica – Repasse Federal Mensal	2015 - 2024	O orçamento é aprovado anualmente
· 344 – RSME – Teto Municipal Rede Saúde Mental – Repasse Recurso Federal Mensal	2015 - 2024	O orçamento é aprovado anualmente
· 497 – Vigilância em Saúde – Repasse Recurso Federal Mensal	2015 - 2024	O orçamento é aprovado anualmente

O Fundo para Atendimento aos Direitos da Infância e da Adolescência – FMDCA, poderá financiar ações inovadoras ou ações extraordinárias quando for identificado como necessário, conforme diagnóstico que assim aponte desde que, a municipalização do atendimento socioeducativo se configure como uma das linhas de ação e esteja incluído no Plano de Ação e de Aplicação do CMDCA - Piraquara.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De acordo com o Art.3º, inciso III, da Resolução nº012/2014-CMDCA compete ao CMDCA definir os instrumentos de monitoramento e avaliação da implementação do plano decenal.
O acompanhamento é um processo permanente e significa estar atento a cada etapa de execução do plano, cabendo aos responsáveis (órgãos implementadores) promover o registro contínuo da realização das ações.
O monitoramento é um instrumento que visa acompanhar as metas e prazos de execução e implementação das ações. É necessário estabelecer um fluxo de monitoramento e avaliação das ações dos órgãos implementadores.
Anualmente os órgãos implementadores deverão encaminhar relatório ao CMDCA, contendo informações quanto ao cumprimento das metas, de acordo com o prazo previsto e os indicadores de resultado indicados no Plano de Ação.
O CMDCA, em parceria com os demais conselhos setoriais de controle social, poderá formar uma comissão para monitorar e avaliar as metas estabelecidas.

6.1. Definição de Monitoramento e Avaliação

Uma diferença entre a avaliação e o monitoramento é a capacidade da primeira de refletir uma relação de causa e efeito e a possibilidade de deduzir um julgamento de valor a uma intervenção ou programa. Já o monitoramento verifica a realização regular e sistemática das atividades, seus produtos e resultados, comparando-os com parâmetros pré-estabelecidos. O monitoramento utiliza-se de uma quantidade de observações maior do que a avaliação, pois é um processo contínuo. Já a avaliação é executada esporadicamente. Outra característica que diferencia o monitoramento da avaliação está relacionada aos resultados de cada uma destas atividades. O monitoramento está voltado para a produção de informações, coleta de dados e observação das ações para verificar se as pessoas e as organizações estão desempenhando suas atividades conforme foi determinado no programa ou serviço. No caso da avaliação, todos esses dados e informações servirão de base para que se possam determinar os impactos do programa, pois sua principal preocupação é a determinação da capacidade do programa para gerar as mudanças planejadas (BARBOSA, 2001).
Assim, no monitoramento, o gestor está acompanhando o desenvolvimento das atividades. O objetivo é produzir e analisar informações sobre os processos para melhorá-los. Na avaliação, por sua vez, o gestor está preocupado com os impactos decorrentes dos programas nos grupos que são seu foco.
Percebemos, contudo, que as diferenças tornam o monitoramento e a avaliação processos complementares. Enquanto o monitoramento oferece informações sobre o funcionamento dos programas, a avaliação informa se as mudanças esperadas na sociedade estão sendo alcançadas; se as situações indesejadas estão sendo superadas.

7. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação define as ações a serem tomadas após coleta e análise de dados. Deve recair sobre ações que serão realizadas em curto, médio ou longo prazo. É parte estratégica do Plano Decenal, é através dele que as ações e metas poderão ser conhecidas e acompanhadas.
Seguindo o modelo de organização do Plano de Ação do Plano Estadual, apresenta-se o documento em forma de quadro, contendo as seguintes colunas:
Objetivos: traz o objetivo geral a se atingir em relação à garantia do direito em questão.
Ações: contempla as ações que serão desenvolvidas para alcançar o objetivo proposto.
Metas: trata-se do resultado esperado da ação, apresentado de forma mensurável.
Prazo de execução: tempo para atingir a meta estabelecida. Vale esclarecer que foram fixados alguns padrões para este item:
· Ações contínuas, nominadas com o termo A/C, referem-se a ações que ocorrerão ininterruptamente durante os dez anos de duração do plano;
· Ações de implementação a longo prazo e as ações que ocorrerão pontualmente trarão apenas o ano em que se pretende concluir a ação;
· Ações com prazo determinado de início e fim aparecerão com os dois anos separados por hífen, indicando ano de início e ano previsto para conclusão (exemplo: 2015-2024);
· Ações com metas parciais a serem atingidas a cada período determinado aparecerão com prazo apresentado da mesma forma que o item acima.
Monitoramento: congrega os itens necessários para a verificação do cumprimento das metas, dividido em:

• Indicadores de resultado: apresenta a forma estabelecida para medir o cumprimento da meta.
• Prazo: tempo em que será verificado o cumprimento da meta, fixado conforme o prazo de execução.
Responsável: ente responsável pela coordenação e articulação da ação estabelecida.
Corresponsáveis: demais entes que terão, em maior ou menor grau, responsabilidades, indicam os possíveis parceiros na execução da ação proposta.

Observação: os planos de ação respectivos a cada eixo seguem como anexo.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SILVA. Silmara Carneiro e**. Socioeducação e juventude**: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade. Universidade Estadual de Londrina. **Artigo**: SERV. SOC. REV., LONDRINA, V. 14, N.2, P. 96-118, JAN./JUN. 2012

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília:CONANDA, 2006.

BRASIL, Presidência da República. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90.Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm.
BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Reimpressão 2014.
MORAIS, P. R. B.; PESCAROLO, J. K. **Quem tem medo dos jovens?** 2008. Disponível em:<http://www.naoviolencia.org.br/pdf/quemtemedodosjovens.pdf>. Acesso em: 15 nov.2014.

PLANO decenal dos direitos da criança e do adolescente do estado do Paraná: 2014-2023/Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos direitos da criança e do adolescente. (Org.); Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. Curitiba.SECS,2013.
BRASIL. Ministério da Saúde. **O sistema de informações sobre mortalidade**. In: Fundação Nacional de Saúde. Mortalidade Brasil: 1994. Brasília; 1997.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Estudos do Curso em Conceitos e Instrumentos para o Monitoramento de Programas - Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2014.

BARBOSA, Ricardo Machado. **Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais. Trabalho de conclusão**. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural. Especialização em Desenvolvimento Rural e Agroecologia-UFRGS. Porto Alegre, 2001.

UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação Orientações ao dirigente municipal de educação : fundamentos, políticas e práticas. – São Paulo : Fundação Santillana, 2012.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:79A09417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 010/06/2015

SÚMULA: *"Atualiza as Tabelas de Vencimentos dos Anexos II e III, integrantes da Resolução no 170/05/2012, de 27 de março de 2012, a partir de 1o de fevereiro de 2015"*.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhora ANGELA MARIA FIOROTTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e, nos termos da Resolução no 212/06/2015, de 12 de fevereiro 2015,

RESOLVE,

Art. 1.º Ficam em conformidade com o disposto na Resolução no 212/06/2015, de 12 de fevereiro de 2015, atualizadas as Tabelas dos Anexos II e III, integrantes da Resolução no 170/05/2012, de 27 de março de 2012, a partir de 1o de fevereiro de 2015.

Parágrafo Único. As tabelas referidas no artigo 1o passam a fazer parte integrante da presente Portaria, bem como da Resolução no 170/05/2012, de 27 de março de 2012 e da Resolução no 212/06/2015, de 12 de fevereiro de 2015, considerado especialmente o contido no artigo 1o, § 1o e § 3o, a partir de 1o de fevereiro de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalvo no Parágrafo 1o, do Artigo 1o da Resolução no 212/06/2015, de 12 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 12 de fevereiro de 2015.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidenta da Câmara

ANEXO II - UNIDADES DE VENCIMENTOS

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 170/05/2012, DE 27/03/2012 E DA RESOLUÇÃO Nº 212/06/2015, de 12/02/2015, E DA PORTARIA Nº 010/06/2015.

TABELA I - CARGO: CONTADOR - GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (ESC)	4.352,69	4.548,61	4.753,30	4.967,20	5.190,72	5.424,30	5.668,40	5.923,48	6.190,03	6.468,58
II (PG)	4.787,96	5.003,47	5.228,63	5.463,92	5.709,79	5.966,73	6.235,24	6.515,82	6.809,03	7.115,44
III (ME)	5.266,76	5.503,82	5.751,49	6.010,31	6.280,77	6.563,41	6.858,76	7.167,41	7.489,94	7.826,99
IV (DO)	5.793,44	6.054,20	6.326,64	6.611,34	6.908,85	7.219,75	7.544,64	7.884,15	8.238,93	8.609,68
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (ESC)	6.759,67	7.063,85	7.381,73	7.713,91	8.061,03	8.423,78	8.802,85	9.198,98	9.612,93	10.045,51
II (PG)	7.435,64	7.770,24	8.119,90	8.485,30	8.867,13	9.266,16	9.683,13	10.118,87	10.574,22	11.050,06
III (ME)	8.179,20	8.547,26	8.931,89	9.333,83	9.753,85	10.192,77	10.651,45	11.130,76	11.631,65	12.155,07
IV (DO)	8.997,12	9.401,99	9.825,08	10.267,21	10.729,23	11.212,05	11.716,59	12.243,84	12.794,81	13.370,58

TABELA II - CARGO: PROCURADOR JURÍDICO - GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (ESC)	3.107,14	3.246,93	3.393,05	3.545,73	3.705,29	3.872,03	4.046,27	4.228,35	4.418,63	4.617,47
II (PG)	3.417,85	3.571,63	3.732,35	3.900,31	4.075,82	4.259,23	4.450,90	4.651,19	4.860,49	5.079,21
III (ME)	3.759,64	3.928,79	4.105,59	4.290,34	4.483,40	4.685,15	4.895,99	5.116,31	5.346,54	5.587,13
IV (DO)	4.135,60	4.321,67	4.516,14	4.719,37	4.931,74	5.153,67	5.385,59	5.627,94	5.881,19	6.145,85
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (ESC)	4.825,25	5.042,39	5.269,30	5.506,41	5.754,20	6.013,14	6.283,73	6.566,50	6.861,99	7.170,78
II (PG)	5.307,78	5.546,63	5.796,23	6.057,06	6.329,62	6.614,46	6.912,11	7.223,15	7.548,19	7.887,86
III (ME)	5.838,56	6.101,29	6.375,85	6.662,76	6.962,59	7.275,90	7.603,32	7.945,47	8.303,01	8.676,65
IV (DO)	6.422,41	6.711,42	7.013,43	7.329,04	7.658,84	8.003,49	8.363,65	8.740,01	9.133,31	9.544,31

TABELA IV - CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO - GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	2.244,10	2.345,05	2.450,58	2.560,85	2.676,09	2.796,52	2.922,36	3.053,87	3.191,29	3.334,90
II (ESC)	2.378,75	2.485,75	2.597,61	2.714,51	2.836,66	2.964,31	3.097,70	3.237,10	3.382,77	3.534,99
III (PG)	2.616,62	2.734,33	2.857,37	2.985,96	3.120,32	3.260,74	3.407,47	3.560,81	3.721,04	3.888,49
IV (ME)	2.878,28	3.007,76	3.143,11	3.284,55	3.432,36	3.586,81	3.748,22	3.916,89	4.093,15	4.277,34
V (DO)	3.166,11	3.308,54	3.457,42	3.613,01	3.775,59	3.945,49	4.123,04	4.308,58	4.502,46	4.705,07
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	3.484,97	3.641,79	3.805,67	3.976,93	4.155,89	4.342,90	4.538,34	4.742,56	4.955,98	5.178,99
II (ESC)	3.694,07	3.860,30	4.034,01	4.215,54	4.405,24	4.603,48	4.810,64	5.027,11	5.253,33	5.489,73
III (PG)	4.063,47	4.246,33	4.437,41	4.637,10	4.845,77	5.063,83	5.291,70	5.529,83	5.778,67	6.038,71
IV (ME)	4.469,82	4.670,96	4.881,16	5.100,81	5.330,34	5.570,21	5.820,87	6.082,81	6.356,53	6.642,58
V (DO)	4.916,80	5.138,06	5.369,27	5.610,89	5.863,38	6.127,23	6.402,96	6.691,09	6.992,19	7.306,84

TABELA V - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	2.244,10	2.345,05	2.450,58	2.560,85	2.676,09	2.796,52	2.922,36	3.053,87	3.191,29	3.334,90
II (ESC)	2.378,75	2.485,75	2.597,61	2.714,51	2.836,66	2.964,31	3.097,70	3.237,10	3.382,77	3.534,99
III (PG)	2.616,62	2.734,33	2.857,37	2.985,96	3.120,32	3.260,74	3.407,47	3.560,81	3.721,04	3.888,49
IV (ME)	2.878,28	3.007,76	3.143,11	3.284,55	3.432,36	3.586,81	3.748,22	3.916,89	4.093,15	4.277,34
V (DO)	3.166,11	3.308,54	3.457,42	3.613,01	3.775,59	3.945,49	4.123,04	4.308,58	4.502,46	4.705,07
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	3.484,97	3.641,79	3.805,67	3.976,93	4.155,89	4.342,90	4.538,34	4.742,56	4.955,98	5.178,99
II (ESC)	3.694,07	3.860,30	4.034,01	4.215,54	4.405,24	4.603,48	4.810,64	5.027,11	5.253,33	5.489,73
III (PG)	4.063,47	4.246,33	4.437,41	4.637,10	4.845,77	5.063,83	5.291,70	5.529,83	5.778,67	6.038,71
IV (ME)	4.469,82	4.670,96	4.881,16	5.100,81	5.330,34	5.570,21	5.820,87	6.082,81	6.356,53	6.642,58
V (DO)	4.916,80	5.138,06	5.369,27	5.610,89	5.863,38	6.127,23	6.402,96	6.691,09	6.992,19	7.306,84

TABELA VI - CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO - GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	1.387,91	1.450,51	1.515,78	1.583,99	1.655,27	1.729,76	1.807,60	1.888,94	1.973,94	2.062,77
II (ESC)	1.471,18	1.537,54	1.606,73	1.679,03	1.754,59	1.833,54	1.916,05	2.002,27	2.092,38	2.186,53
III (PG)	1.618,30	1.691,29	1.767,40	1.846,93	1.930,04	2.016,90	2.107,66	2.202,50	2.301,61	2.405,19
IV (ME)	1.780,13	1.860,42	1.944,14	2.031,63	2.123,05	2.218,59	2.318,42	2.422,75	2.531,77	2.645,70
V (DO)	1.958,14	2.046,46	2.138,55	2.234,79	2.335,35	2.440,44	2.550,26	2.665,03	2.784,95	2.910,28
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	2.155,59	2.252,59	2.353,96	2.459,89	2.570,58	2.686,26	2.807,14	2.933,46	3.065,47	3.203,41
II (ESC)	2.284,93	2.387,75	2.495,20	2.607,48	2.724,82	2.847,43	2.975,57	3.109,47	3.249,40	3.395,62
III (PG)	2.513,42	2.626,52	2.744,72	2.868,23	2.997,30	3.132,18	3.273,13	3.420,42	3.574,34	3.735,18
IV (ME)	2.764,76	2.889,18	3.019,19	3.155,05	3.297,03	3.445,40	3.600,44	3.762,46	3.931,77	4.108,70
V (DO)	3.041,24	3.178,09	3.321,11	3.470,56	3.626,73	3.789,94	3.960,48	4.138,70	4.324,95	4.519,57

TABELA VII - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GOO

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EFC)	1.014,72	1.060,42	1.108,14	1.158,00	1.210,11	1.264,57	1.321,48	1.380,94	1.443,08	1.508,02
II (EMC)	1.065,46	1.113,44	1.163,55	1.215,90	1.270,62	1.327,80	1.387,55	1.449,99	1.515,24	1.583,42
III (ESC)	1.075,61	1.124,04	1.174,63	1.227,48	1.282,72	1.340,44	1.400,76	1.463,80	1.529,67	1.598,50
IV (PG)	1.183,17	1.236,45	1.292,09	1.350,23	1.410,99	1.474,49	1.540,84	1.610,18	1.682,64	1.758,35
V (ME)	1.301,49	1.360,09	1.421,30	1.485,26	1.552,09	1.621,94	1.694,92	1.771,20	1.850,90	1.934,19
VI (DO)	1.431,63	1.496,10	1.563,43	1.633,78	1.707,30	1.784,13	1.864,42	1.948,32	2.035,99	2.127,61
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EFC)	1.575,88	1.646,80	1.720,90	1.798,35	1.879,27	1.963,84	2.052,21	2.144,56	2.241,07	2.341,91

II (EMC)	1.654,68	1.729,14	1.806,95	1.888,26	1.973,23	2.062,03	2.154,82	2.251,79	2.353,12	2.459,01
III (ESC)	1.670,44	1.745,61	1.824,16	1.906,25	1.992,03	2.081,67	2.175,34	2.273,23	2.375,53	2.482,43
IV (PG)	1.837,48	1.920,17	2.006,57	2.096,87	2.191,23	2.289,84	2.392,88	2.500,56	2.613,08	2.730,67
V (ME)	2.021,23	2.112,18	2.207,23	2.306,56	2.410,35	2.518,82	2.632,17	2.750,61	2.874,39	3.003,74
VI (DO)	2.223,35	2.323,40	2.427,96	2.537,21	2.651,39	2.770,70	2.895,38	3.025,67	3.161,83	3.304,11

ANEXO III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO No 170/05/2012, DE 27/03/2012 E DA RESOLUÇÃO No 212/06/2015, de 12/02/2015, E DA PORTARIA No 010/06/2015.

SÍMBOLO	VALOR
FG-1	970,34
FG-2	831,72

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidenta da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:CBF71BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2015 - RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nomes dos Candidatos	R.G.	CPF	Pontuação	Critério de Desempate (4)
1º	Andreia Aline Juliani Josviaki	10.855.702-8	083.798.259-69	85	Não Há
2º	Andrea Cristina de Moraes	9.201.779-6	041.634.889-01	73	Não Há
3º	Micheli Cristine Gasparim	10.240.833-0	086.886.199-56	70	Não Há
4º	Andreia Silmara de Cristo	8.400.436-7	031.803.329-13	66	b
5º	Elaine Patricia dos Santos Mariano	8.813.698-5	038.925.889-02	66	Não Há
6º	Edilaine Rafaela dos Reis	10.782.881-8	084.373.119-26	63	Não Há
7º	Iolanda Bittencourt Machado	1.898.430-4	553.354.469-00	60	Não Há
8º	Francine Rodrigues Faria	9.229.818-3	063.042.549-38	59	Não Há
9º	Ana Maria Cordeiro dos Santos Vieira	7.813.869-6	050.113.349-61	58	Não Há
10º	Queila de Souza	11.147.861-9	102.389.459-95	56	Não Há
11º	Marli Bittencourt Vaz	1.704.475-3	900.983.239-20	55	Não Há
12º	Pamela Costa Aires	12.986.034-0	087.822.469-63	54	d
13º	Jassiane Aparecida do Nascimento	13.215.058-3	100.992.849-01	54	d
14º	Francianne Gisele Coimbra	12.743.437-9	089.573.689-65	53	Não Há
15º	Terezinha Candida Nascimento dos Santos	1.647.012-0	689.418.209-44	51	a
16º	Neusa Maria Forbici Brotto	3.918.773-6	611.051.129-34	51	d
17º	Edna Maria Faria Osório	7.374.178-5	026.048.959-00	51	d
18º	Jussara Vaz de Araújo	6.700.908-8	018.409.779-73	50	d
19º	Josiane Ribas	8.512.444-7	039.553.409-70	50	d
20º	Debora Terezinha Cordeiro dos Santos	8.884.364-9	036.842.899-06	50	d
21º	Cristiele Maria de Souza	8.850.526-3	053.011.569-77	50	d
22º	Claudia Franciele de Oliveira	8.884.354-1	060.554.479-40	50	d
23º	Marcia Aparecida de Oliveira	10.352.888-7	073.215.329-84	50	d
24º	Patricia Jovinski	10.160.384-9	067.416.929-83	50	d
25º	Jeniffer Bertolin de Souza Lima	10.962.401-2	083.940.009-83	50	d
26º	Mirelle Aparecida Batista de Lara	12.533.915-8	082.490.509-16	50	d
27º	Arliane Michele Cumim	8.590.049-8	082.389.029-59	50	d
28º	Andressa Rafaela de Faria	13.813.299-4	102.808.439-09	50	d
29º	Adriana Bezerra de Oliveira	13.179.563-7	102.240.039-84	50	d

Rio Branco do Sul, em 12 de fevereiro de 2015.

Observações:
1 - Havendo qualquer divergência quanto ao nome do candidato, o número do documento de identidade, número do CPF ou do cargo pretendido, o CANDIDATO deverá comunicar imediatamente a Comissão.
2 - A função dos aprovados será desenvolvida, especialmente em sala de aula, nos períodos e unidades escolares de conveniência da Administração.
3 - Conforme definido na Cláusula Nona do Contrato a ser firmado, o mesmo poderá ser rescindido por iniciativa do Professor antes de seu término, porém deverá encaminhar comunicado à Administração com antecedência de 30 (trinta) dias.
4 - Critérios de Desempate -Item 11 - Edital nº 001/2015:
a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
b) Candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional;
c) Candidato com maior tempo de serviço na área educacional; e
d) Persistindo o empate, o Candidato com maior idade cronológica.

ATENÇÃO:

OS PROFESSORES DE CLASSIFICAÇÃO 1º ATÉ 20º, DEVERÃO SE APRESENTAR NA ASEM NO DIA 13/02/2015, A PARTIR DE 09H00MIN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADO A ESCOLHA DA UNIDADE ESCOLAR E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CANDIDATO. ASEM – RUA Domingos Alessandro Nodari, em frente a Câmara Municipal.

ELENA MARCHIORO

BEATRIZ BONFIM TEIXEIRA

CLAUDINOR DE SOUZA
Comissão Designada pelo Decreto Municipal nº 4.694, de 2014.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:4B9A856D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2015 - RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

Cargo: Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais 1º ao 5º Ano

Classificação	Nomes dos Candidatos	R.G.	CPF	Pontuação	Critério de Desempate (4)
1º	Ana Geni de Faria Chevonica	6.491.060-4	971.436.429-91	100	b
2º	Emerson de Oliveira	8.011.816-3	032.095.369-61	100	b
3º	Raquel do Rocio Matias	6.738.962-0	020.623.869-07	100	b
4º	Simone Wendrechowski Burkot	8.267.795-0	029.364.979-06	100	b
5º	Cleunice Dysarz Mariano	6.091.762-0	016.992.919-18	100	b
6º	Imara Regina de Lara	1.984.682-2	462.701.839-87	100	b
7º	Edison Luiz Bitencourt Vaz Júnior	9.461.381-7	064.944.109-52	100	b
8º	Joceli de Fátima Matias	7.950.768-7	034.483.009-85	98	b
9º	Sirlene Alves Taborda Dysarz	4.230.133-7	022.132.459-32	98	b
10º	Regiane Cristina Vaz de Faria	4.453.022-8	830.476.709-00	96	b
11º	Laura Terezinha Busato Cumin	3.423.942-8	035.688.939-40	96	b
12º	Maria Candida Pereira	4.969.400-8	611.050.589-72	96	b
13º	Edson dos Santos Lisboa	8.023.094-0	038.535.799-06	95	b
14º	Dalmi Souza de Jesus	7.124.132-7	327.036.862-34	95	b
15º	Eliane Geffer Machado Bruning	6.440.676-0	017.462.929-03	95	b
16º	Camila Aparecida de Moraes Geffer	10.432.215-8	076.753.379-80	95	b
17º	Tanielen Fernanda Geffer de Jesus	10.784.029-0	070.994.239-75	95	b
18º	Maria Dinir do Nascimento	1.371.008	321.307.599-04	87	a
19º	Franciele Faria de Bonfim	9.461.461-9	075.509.239-22	87	Não Há
20º	Eliane de Souza Gois Batista	8.482.453-4	039.287.929-89	86	Não Há
21º	Marilise Burkot	9.352.660-0	053.164.939-31	85	b
22º	Josiane Rodrigues dos Santos	3.667.118-1	585.142.449-49	85	b
23º	Maiara Bittencourt de Oliveira	10.709.547-0	091.652.989-42	85	b
24º	Maria Portes de Barros Souza	3.393.014-3	837.396.539-49	81	b
25º	Neusi França Bittencourt de Oliveira	3.696.033-7	561.040.659-53	81	b
26º	Heloise Jessica Burkot	12.332.194-4	079.656.629-14	81	b
27º	Greice Queli Coutinho	10.985.970-2	077.351.339-60	80	b
28º	Luciana Braz dos Santos	7.355.140-4	028.194.769-45	80	d
29º	Jesiane Gonçalves	9.765.015-2	075.964.029-76	80	d
30º	Kelli Pinheiro da Luz Burkot	7.607.831-9	030.164.249-40	80	d
31º	Denise Michele Leal Moreira Cavassin Souza	8.229.910-6	034.425.919-61	80	d
32º	Rosilange Faria dos Santos Gefer	6.676.224-6	024.576.929-38	77	Não Há
33º	Nadir Gomes	4.640.768-7	599.240.989-00	75	d
34º	Roberio José Ribas	5.827.318-0	020.334.979-25	75	d
35º	Edenilson Pereira de Santana *	6.610.001-4	004.620.119-09	75	d
36º	Josieli de Araujo	8.912.965-6	039.546.579-61	74	Não Há
37º	Noemi de Lara Ribeiro Faria	5.297.688-0	022.317.069-03	73	b
38º	Suzana Faria Costa	6.319.324-0	039.551.229-80	73	b
39º	Salete Aparecida de Faria	9.555.985.9	051.848.619-20	72	b
40º	Ana Paula Candido Cavali	10.539.496-9	071.052.349-11	72	b
41º	Ana Santina de Faria	7.863.053-1	027.377.949-43	72	b
42º	Claudenice Soares da Silva Stochero	8.465.061-7	038.968.319-17	71	b
43º	Franciele Aparecida de Godoy	8.277.629-0	009.518.959-90	71	b
44º	Thaise Eliete Miranda	9.461.372-8	063.686.759-50	71	b
45º	Oélita Barbosa França	8.596.059-8	039.527.929-18	71	b
46º	Francieli de Fátima Lourenço Medeiros	8.512.360-2	057.544.789-33	71	b
47º	Carlos Leonardo Lesniowski	8.655.232-9	050.068.699-84	71	b
48º	Maria da Silva Faria Agner	3.521.476-3	604.393.949-53	71	b
49º	Ozineia Vidal de Lima	9.634.10-10	010.524.009-57	71	b
50º	Dirlei Cordeiro de Faria	7.191.778-9	019.921.299-67	71	b
51º	Ivonete Rodrigues de Faria	5.753.565-2	805.524.129-53	70	b
52º	Ivonete Santana de Jesus	3.922.604-9	689.740.439-04	70	d
53º	Angela Maria Caetano de Castro	7.832.758-8	036.831.629-70	70	b
54º	Tiago Gabardo	12.359.876-8	078.993.809-01	70	b
55º	Neide Maria Agner	4.960.882-9	725.467.199-04	70	b
56º	Solange Aparecida Camargo de Melo	8.486.777-2	006.230.959-55	70	d
57º	Leriane Cordeiro	10.962.468-3	080.366.149-52	70	b
58º	Renata Bueno de Freitas Paulino	10.072.076-0	073.990.849-98	70	b
59º	Camila de Cristo Roza	8.594.718-4	053.146.639-61	70	d
60º	Micheli Fernanda da Rosa	8.512.289-4	057.371.029-55	70	d
61º	Amanda Marcela de Cristo Siqueira	10.071.833-2	063.006.199-82	70	b
62º	Alair Alves Ribeiro	1.032.331-2	255.456.479-53	70	d
63º	Liliane Garcia	8.653.901-2	050.530.589-54	70	b
64º	Fernanda Caroline Gusso Elias Muraro	10.516.831-4	074.369.669-79	70	b

65º	Bruna Cristine Jovinski de Freitas	10.985.891-9	082.661.119-28	70	**b**
66º	Keila Braz dos Santos	8.249.011-6	029.428.859-71	68	**Não Há**
67º	Camila Aparecida Santos Sacco Jovinski	8.850.929-3	065.714.719-22	67	**Não Há**
68º	Ivete de Jesus Bitencourt Vaz Xoteslen	7.306.544-5	028.643.529-23	66	**d**
69º	Josi Cleia Marques de Oliveira Vaz	7.288.100-1	023.202.049-38	66	**d**
70º	Eloisa de Araújo Bonfim	10.240.849-7	070.841.579-21	66	**b**
71º	Vera Lucia Vidal	5.080.563-8	946.290.569-04	66	**b**
72º	Arilson Fernando Bueno	8.121.539-1	964.464.633-91	65	**b**
73º	Luzia Jovinski Lazaroto	7.703.004-2	028.773.489-70	65	**b**
74º	Sandra Mara de Faria Bueno	7.300.868-9	019.573.069-04	63	**Não Há**
75º	Dirma Spaer de Miranda	4.568.869-0	045.712.539-07	62	**d**
76º	Jean Michael de Oliveira	10.978.189-4	083.888.329-05	62	**d**
77º	Eliane Pinheiro da Luz Kachoroski	5.804.549-7	919.733.849-49	60	**d**
78º	Geni Pinto de Lima Fiorese	6.857.595-8	047.526.179-86	60	**d**
79º	Juliane Cristina Coutinho	10.985.696-7	073.632.139-09	60	**d**
80º	Loeli de Jesus dos Santos Zanotto	8.805.032-0	036.872.739-46	60	**d**
81º	Mislaine Camargo	9.251.811-6	052.753.799-35	60	**d**
82º	Tiago Alexandre Leme Barbosa	13.962.331-2	024.811.801-35	60	**d**
83º	Francisco Carlos da Silva Caetano	10.116.419-5	062.614.869-30	60	**d**
84º	Raquel Regina Terencio de L. Nepomuceno	8278.794-1	043.064.179-64	59	**d**
85º	Rosimari Cordeiro Rocha	8.278.802-6	055.212.419-22	59	**d**
86º	Karen Aparecida Freitas	13.131.109-5	095.046.549-67	59	**d**
87º	Dolores de Jesus Costa Imbronizio	3.977.615.-4	689.739.699-00	59	**d**
88º	Rita de Cassia Madeira de Lara	3.373.070-5	595.800.039-04	58	**d**
89º	Jucimara de Fátima Faria	4.618.881-0	664.399.149-87	58	**d**
90º	Sonia Regina Fiorese	5.944.640-1	942.816.029-68	58	**d**
91º	Suzane Ramos dos Santos Scheneider	7.009.100-3	018.337.059-71	58	**d**
92º	Noemi Aparecida Silva	8.890.988-7	051.466.809-14	58	**d**
93º	Lucimara Monteiro de Souza	8.013.471-1	050.794.699-51	58	**d**
94º	Cristiane Aparecida Geffer	8.507.765-1	058.067.359-66	58	**d**
95º	Marcia Cristina Machado Agner	9.188.109-8	051.674.489-56	55	**d**
96º	Tatiane Paula Bacarin	9.925.189-1	066.888.279-48	55	**d**
97º	Emily Juliane Faria	8.817.739-8	063.894.279-99	55	**b**
98º	Daiana Rocha	7.303.841-3	030.021.049-30	54	**d**
99º	Eléias Aparecida de Alcantâra	8.595.372-9	071.363.979-28	54	**d**
100º	Candida de Lara Fernandes	8.573.954-9	056.718.209-60	54	**d**
101º	Carina Cecon	10.038.256-3	068.003.999.65	54	**d**
102º	Marina Stocko de Souza	8.856.073-6	073.548.459-73	54	**d**
103º	Patricia Siqueira de Paula	10.240.892-6	085.315.819-31	54	**d**
104º	Durval Felipe Machado de Oliveira	10.985.822-6	086.715.689-97	54	**d**
105º	Alisson André Liriano Moraes	12.996.855-9	091.583.939-35	54	**d**
106º	Ana Maria da Silva Veiga	3.299.167-0	738.215.199-91	52	**d**
107º	Ismael dos Santos	5.254.899-3	000.324.249-81	52	**d**
108º	Angela Maria Teixeira de Lara	5.252.837-2	808.048.539-91	51	**d**
109º	Sandra Furquim da Silva Buava	6.521.408-3	030.058.669-80	51	**d**
110º	Keila Stresser de Lima	10.324.048-4	071.973.319-78	51	**d**
111º	Mainara Thais Machado Mariano	10.310.987-6	090.670.349-24	51	**d**
112º	Kaluf Maeder Coelho	12.560.899-0	082.968.059-44	51	**d**
113º	Leidi Mara de França	12.642.900-2	084.457.849-51	51	**d**
114º	Suellen Camargo	9.630.523-0	060.873.389-00	51	**d**
115º	Marlene da Silva Clemente Gonçalves	3.113.761-6	032.676.889-06	50	**d**
116º	Marli do Rocio Siqueira de Bonfim	3.392.735-5	689.743.379-91	50	**d**
117º	Ana Lucia Alves Faria Cristiano	6.149.745-5	030.752.519.84	50	**d**
118º	Lucimara Vidal Ribas	6.408.280-9	021.700.559-40	50	**d**
119º	Sonia Maria Taborda	8.339.013-1	032.547.509-18	50	**d**
120º	Gilmara de Sousa Borba	7.365.755-5	029.718.969-78	50	**d**
121º	Elisandra Natalina Prestes Socher	7.688.056-5	041.172.419-31	50	**d**
122º	Marina Vidal Moreira	7.690.393-0	006.798.869-58	50	**d**
123º	Sandra Mara Castro	8.687.733-3	039.554.249-95	50	**d**
124º	Kelly Cristian Vaz	7.083.627-0	030.487.339-06	50	**d**
125º	Graciele Vieira de Jesus Krizyzanovski	8.606.518-5	037.928.859-13	50	**d**
126º	Suzane Cordeiro de Faria	9.560.309-2	061.609.769-74	50	**d**
127º	Rafaela Fernanda Lourenço	10.555.315-3	069.786.959-80	50	**d**
128º	Bruna Cristina dos Santos Coutinho	10.985.664-9	072.666.519-30	50	**d**
129º	Luiz Augusto Cavali	12.383.457-7	073.940.439-32	50	**d**
130º	Josiele Oliveira Alves	10.161.509-0	075.666.669-40	50	**d**
131º	Diego de Brito	10.232.741-1	076.974.269-60	50	**d**
132º	Cintia Dysarz	9.668.702-8	077.452.099-00	50	**d**
133º	Gislaine Pereira	10.752.242-5	061.835.639-86	50	**d**
134º	Daniele Restof Rita	13.019.674-8	086.228.879-79	50	**d**
135º	Ellen de Fátima Passarini	9.641.582-6	088.061.319-07	50	**d**
136º	Jessica Santana Alves	12.412.162-0	086.394.549-06	50	**d**
137º	Gerson Ramon Martins	10.285.613-9	080.157.689-00	50	**d**
138º	Amanda Fioreze Costa	10.311.659-7	097.124.879-62	50	**d**
139º	Leonardo Juan Vaz	12.780.320-0	087.440.439-88	50	**d**
140º	Ana Paula Carvalho Coutinho	13.496.826-5	089.293.089-61	50	**d**
141º	Vanessa de Almeida	13.562.778-0	103.180.249-50	50	**d**
142º	Aline Rodrigues Bittencourt	12.794.171-8	103.524.299-09	50	**d**
143º	Lucas Leonardo Vaz	12.778.929-0	084.458.329-48	50	**d**

Rio Branco do Sul, em 12 de fevereiro de 2015.

Observações:
1 - Havendo qualquer divergência quanto ao nome do candidato, o número do documento de identidade, número do CPF ou do cargo pretendido, o CANDIDATO deverá comunicar imediatamente a Comissão.
2 - A função dos aprovados será desenvolvida, especialmente em sala de aula, nos períodos e unidades escolares de conveniência da Administração.
3 - Conforme definido na Cláusula Nona do Contrato a ser firmado, o mesmo poderá ser rescindido por iniciativa do Professor antes de seu término, porém deverá encaminhar comunicado à Administração com antecedência de 30 (trinta) dias.

4 - Critérios de Desempate -Item 11 - Edital nº 001/2015:
a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
b) Candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional;
c) Candidato com maior tempo de serviço na área educacional; e
d) Persistindo o empate, o Candidato com maior idade cronológica.

** Deferido Recurso do Candidato quanto a revisão da Pontuação, passando de 60 pontos para 75.*

ATENÇÃO:
OS PROFESSORES DE CLASSIFICAÇÃO 1º ATÉ 60º, DEVERÃO SE APRESENTAR NA ASEM NO DIA 13/02/2015, A PARTIR DE 09H00MIN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADO A ESCOLHA DA UNIDADE ESCOLAR E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CANDIDATO. ASEM – RUA Domingos Alessandro Nodari, em frente a Câmara Municipal.

ELENA MARCHIORO

BEATRIZ BONFIM TEIXEIRA

CLAUDINOR DE SOUZA
Comissão Designada pelo Decreto Municipal nº 4.694, de 2014.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:18FF5367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 015/2015

SÚMULA: "ALTERA O ANEXO I DO DECRETO 190/2014".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 190, de 30 de dezembro de 2014, que estabelece as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2015.
Parágrafo único - A alteração de que trata o caput consolida os dados apresentados em separado naquele anexo por Unidades Gestoras (Prefeitura e Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Negro).

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 190/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I AO DECRETO 015/2015

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR								
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total**	**Previsão**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**	**Programação**	**Inicial**
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Financeira**	**2015**
RECEITAS CORRENTES (A)	14.558.168,18	14.624.337,23	13.193.747,19	15.021.886,14	12.566.095,30	10.273.494,66		
	14.558.168,18	29.182.505,41	42.376.252,60	57.398.138,74	69.964.234,04	80.237.728,70	80.237.728,70	80.237.728,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.806.563,47	1.803.226,67	1.581.005,01	1.839.146,49	1.511.929,96	1.158.319,19		
	1.806.563,47	3.609.790,14	5.190.795,15	7.029.941,64	8.541.871,60	9.700.190,79	9.700.190,79	9.700.190,79
IMPOSTOS	1.524.249,54	1.521.434,14	1.333.939,33	1.551.740,72	1.275.658,71	977.307,17		
	1.524.249,54	3.045.683,68	4.379.623,01	5.931.363,73	7.207.022,44	8.184.329,61	8.184.329,61	8.184.329,61
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	498.660,70	497.739,64	436.400,41	507.654,48	417.333,81	319.727,62		
	498.660,70	996.400,34	1.432.800,75	1.940.455,23	2.357.789,04	2.677.516,66	2.677.516,66	2.677.516,66
IMPOSTO SOBRE A RENDA	167.086,97	166.778,34	146.225,31	170.100,52	139.836,64	107.131,60		

E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA								
	167.086,97	333.865,31	480.090,62	650.191,14	790.027,78	897.159,38	897.159,38	897.159,38
ITBI	97.775,99	97.595,40	85.568,18	99.539,48	81.829,65	62.691,30		
	97.775,99	195.371,39	280.939,57	380.479,05	462.308,70	525.000,00	525.000,00	525.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	760.725,88	759.320,76	665.745,43	774.446,24	636.658,61	487.756,65		
	760.725,88	1.520.046,64	2.185.792,07	2.960.238,31	3.596.896,92	4.084.653,57	4.084.653,57	4.084.653,57
TAXAS	259.033,94	258.555,53	226.692,30	263.705,89	216.788,00	166.085,52		
	259.033,94	517.589,47	744.281,77	1.007.987,66	1.224.775,66	1.390.861,18	1.390.861,18	1.390.861,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	23.279,99	23.237,00	20.373,38	23.699,88	19.483,25	14.926,50		
	23.279,99	46.516,99	66.890,37	90.590,25	110.073,50	125.000,00	125.000,00	125.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	437.027,15	451.916,73	458.912,45	478.838,17	430.224,56	438.628,94		
	437.027,15	888.943,88	1.347.856,33	1.826.694,50	2.256.919,06	2.695.548,00	2.695.548,00	2.695.548,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.081.824,75	1.155.424,25	1.314.947,79	1.264.741,96	1.215.896,48	1.456.602,32		
	1.081.824,75	2.237.249,00	3.552.196,79	4.816.938,75	6.032.835,23	7.489.437,55	7.489.437,55	7.489.437,55
RECEITA DE SERVIÇOS	17.225,79	17.193,95	15.075,06	17.536,47	14.416,43	11.044,70		
	17.225,79	34.419,74	49.494,80	67.031,27	81.447,70	92.492,40	92.492,40	92.492,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.870.774,81	10.850.695,75	9.513.504,04	11.066.838,77	9.097.853,35	6.970.043,90		
	10.870.774,81	21.721.470,56	31.234.974,60	42.301.813,37	51.399.666,72	58.369.710,62	58.369.710,62	58.369.710,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	344.752,21	345.879,88	310.302,84	354.784,28	295.774,52	238.855,61		
	344.752,21	690.632,09	1.000.934,93	1.355.719,21	1.651.493,73	1.890.349,34	1.890.349,34	1.890.349,34
DEDUÇÕES (B)	-1.649.149,81	-1.646.103,75	-1.443.245,21	-1.678.893,75	-1.380.188,98	-1.057.389,87		
	-1.649.149,81	-3.295.253,56	-4.738.498,77	-6.417.392,52	-7.797.581,50	-8.854.971,37	-8.854.971,37	-8.854.971,37
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	564.456,25	608.743,07	714.755,05	672.616,81	658.582,85	819.397,99		
	564.456,25	1.173.199,32	1.887.954,37	2.560.571,18	3.219.154,03	4.038.552,02	4.038.552,02	4.038.552,02
RECEITAS CAPITAL (D)	1.344.540,42	1.342.056,95	1.176.667,78	1.368.790,37	1.125.258,47	862.082,58		
	1.344.540,42	2.686.597,37	3.863.265,15	5.232.055,52	6.357.313,99	7.219.396,57	7.219.396,57	7.219.396,57
RECEITA TOTAL (A-B+C+D)	14.818.015,04	14.929.033,50	13.641.924,81	15.384.399,57	12.969.747,64	10.897.585,36		
	14.818.015,04	29.747.048,54	43.388.973,35	58.773.372,92	71.743.120,56	82.640.705,92	82.640.705,92	82.640.705,92

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C4BFDC14

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 016/2015

SÚMULA: "ALTERA OS ANEXOS I E II DO DECRETO 189/2014".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II do Decreto nº 189, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma da Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015.

Parágrafo único - A alteração de que trata o caput consolida os dados apresentados em separado naquele anexo por Unidades Gestoras (Prefeitura, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Negro e Câmara Municipal de Rio Negro).

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 189/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I AO DECRETO 016/2015

Município de Rio Negro - PR

Programação Financeira da Receita

Exercício de 2015

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Categoria / Especificação	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinários (Livres)												
1112.02.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	1	0	0	0	231.286,56	267.374,14	262.921,43	234.818,21	222.260,66	214.139,75		
					270.311,37	237.343,11	215.234,85	202.098,96	213.639,05	106.088,57	2.677.516,66	2.677.516,66
1112.04.31.03.01 - IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	2	0	0	0	3.809,40	4.403,78	4.330,44	3.867,57	3.660,74	3.526,99		
					4.452,16	3.909,16	3.545,02	3.328,67	3.518,74	1.747,33	44.100,00	44.100,00
1112.04.31.03.02 - IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL-EXEC.E ENT.IND	3	0	0	0	72.545,30	83.864,52	82.467,89	73.653,04	69.714,24	67.167,03		
					84.785,81	74.445,00	67.510,52	63.390,32	67.009,99	33.275,72	839.829,38	839.829,38
1112.04.31.04.02 - IRRF - CONTRATOS DE TERC. DE MÃO-DE-OBRA PODER EXEC.ENT.IND	4	0	0	0	333,34	385,33	378,91	338,41	320,31	308,61		
					389,56	342,05	310,19	291,26	307,89	152,89	3.858,75	3.858,75
1112.04.34.00.00 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE	5	0	0	0	809,50	935,80	920,22	821,86	777,91	749,48		
					946,08	830,70	753,32	707,34	747,73	371,31	9.371,25	9.371,25
1112.08.00.00.00 - ITBI	6	0	0	0	45.350,01	52.425,98	51.552,90	46.042,50	43.580,25	41.987,93		
					53.001,90	46.537,58	42.202,65	39.627,00	41.889,75	20.801,55	525.000,00	525.000,00
1113.05.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	7	0	0	0	352.836,46	407.889,42	401.096,64	358.224,12	339.067,09	326.678,34		
					412.370,29	362.075,95	328.348,96	308.309,65	325.914,51	161.842,14	4.084.653,57	4.084.653,57
1130.04.00.00.00 - CM P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTAR	21	0	0	0	10.797,61	12.482,38	12.274,50	10.962,50	10.376,25	9.997,13		
					12.619,50	11.080,38	10.048,25	9.435,00	9.973,75	4.952,75	125.000,00	125.000,00
1311.00.01.01.00 - ALUGUEL DE SALAS DA RODOVIÁRIA	24	0	0	0	2.202,71	2.546,40	2.504,00	2.236,35	2.116,76	2.039,41		
					2.574,38	2.260,40	2.049,84	1.924,74	2.034,65	1.010,36	25.500,00	25.500,00
1311.00.03.01.00 - ALUGUEL GIN. ESPORTES J.M.	25	0	0	0	2.202,71	2.546,40	2.504,00	2.236,35	2.116,76	2.039,41		
					2.574,38	2.260,40	2.049,84	1.924,74	2.034,65	1.010,36	25.500,00	25.500,00
1311.00.99.01.00 - ALUGUEL DE ESPAÇO CINE TEATRO A.C.A	26	0	0	0	336,88	389,45	382,96	342,03	323,74	311,91		
					393,73	345,71	313,51	294,37	311,18	154,53	3.900,00	3.900,00
1311.00.99.02.00 - ALUGUEL DO SALÃO AZUL	27	0	0	0	647,84	748,94	736,47	657,75	622,58	599,83		
					757,17	664,82	602,90	566,10	598,43	297,17	7.500,00	7.500,00
1311.00.99.03.00 - ALUGUEL DA CAPELA	28	0	0	0	647,84	748,94	736,47	657,75	622,58	599,83		
					757,17	664,82	602,90	566,10	598,43	297,17	7.500,00	7.500,00
1311.00.99.04.00 - ALUGUEL DO INCUBATÓRIO INDUSTRIAL	29	0	0	0	388,70	449,37	441,88	394,65	373,55	359,90		
					454,30	398,89	361,74	339,66	359,06	178,30	4.500,00	4.500,00
1311.00.99.05.00 - PERMISSÃO DE USO DA TORRE DE TELEVISÃO	30	0	0	0	4.923,73	5.691,96	5.597,17	4.998,90	4.731,57	4.558,69		
					5.754,49	5.052,65	4.582,00	4.302,36	4.548,03	2.258,45	57.000,00	57.000,00
1314.00.00.00.00 - LAUDÊMIOS	31	0	0	0	51,82	59,92	58,92	52,62	49,81	47,99		
					60,57	53,19	48,23	45,29	47,87	23,77	600,00	600,00
1321.02.00.00.00 - Pag. de Juros de Titulo da Divida Agrari	32	0	0	0	97,19	112,34	110,47	98,66	93,39	89,97		
					113,58	99,72	90,43	84,92	89,76	44,57	1.125,00	1.125,00
1322.00.00.00.00 - DIVIDENDOS	33	0	0	0	3.401,24	3.931,95	3.866,47	3.453,19	3.268,52	3.149,09		
					3.975,14	3.490,32	3.165,20	2.972,03	3.141,73	1.560,12	39.375,00	39.375,00
1325.02.01.02.00 - R.Dep.Banc.Poupança/Recursos Livres	35	0	0	0	6.478,56	7.489,43	7.364,70	6.577,50	6.225,75	5.998,28		
					7.571,70	6.648,23	6.028,95	5.661,00	5.984,25	2.971,65	75.000,00	75.000,00
1325.03.17.00.00 - F.A.R.FIXA-Rec. Livres	52	0	0	0	26.432,58	30.556,85	30.047,98	26.836,20	25.401,06	24.472,96		
					30.892,54	27.124,76	24.598,12	23.096,88	24.415,74	12.124,33	306.000,00	306.000,00
1600.03.06.00.00 - RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	62	0	0	0	1.386,61	1.602,98	1.576,28	1.407,80	1.332,51	1.283,82		
					1.620,59	1.422,93	1.290,39	1.211,64	1.280,82	636,03	16.052,40	16.052,40
1600.13.07.00.00 - SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	63	0	0	0	730,13	844,06	830,00	741,28	701,64	676,01		
					853,33	749,26	679,46	637,99	674,43	334,91	8.452,50	8.452,50
1600.17.01.00.00 - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	64	0	0	0	95,24	110,09	108,26	96,69	91,52	88,17		
					111,30	97,73	88,63	83,22	87,97	43,68	1.102,50	1.102,50
1600.45.00.00.00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARE	65	0	0	0	5.079,21	5.871,71	5.773,92	5.156,76	4.880,99	4.702,65		
					5.936,21	5.212,21	4.726,70	4.438,22	4.691,65	2.329,77	58.800,00	58.800,00
1600.99.01.00.00 - RECEITA DE VIVEIRO FLORESTAL	66	0	0	0	698,40	807,36	793,91	709,05	671,14	646,61		
					816,23	716,68	649,92	610,26	645,10	320,34	8.085,00	8.085,00
1721.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	67	0	0	0	1.827.602,78	2.112.763,08	2.077.578,22	1.855.509,49	1.756.280,99	1.692.110,40		
					2.135.972,82	1.875.460,98	1.700.763,81	1.596.965,29	1.688.153,96	838.300,99	21.157.462,81	21.157.462,81
1721.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	68	0	0	0	5.441,99	6.291,12	6.186,35	5.525,10	5.229,63	5.038,55		

					6.360,23	5.584,51	5.064,32	4.755,24	5.026,77	2.496,19	63.000,00	63.000,00
1721.01.99.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% PRI	69	0	0	0	82.997,35	95.947,40	94.349,54	84.264,68	79.758,39	76.844,20		
					97.001,43	85.170,74	77.237,18	72.523,35	76.664,53	38.069,96	960.828,75	960.828,75
1721.36.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87	93	0	0	0	14.142,42	16.349,04	16.076,77	14.358,35	13.590,50	13.093,93		
					16.528,64	14.512,74	13.160,90	12.357,68	13.063,32	6.486,96	163.721,25	163.721,25
1721.99.03.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	94	0	0	0	5.761,71	6.660,72	6.549,80	5.849,70	5.536,87	5.334,57		
					6.733,89	5.912,60	5.361,85	5.034,61	5.322,09	2.642,84	66.701,25	66.701,25
1721.99.99.02.00 - AFM - APIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	95	0	0	0	33.883,84	39.170,73	38.518,40	34.401,23	32.561,53	31.371,81		
					39.601,04	34.771,13	31.532,24	29.607,81	31.298,45	15.542,14	392.260,35	392.260,35
1721.99.99.03.00 - COTA-PARTE DO FPM - 0,5%	96	0	0	0	42.545,42	49.183,77	48.364,69	43.195,07	40.885,10	39.391,25		
					49.724,08	43.659,53	39.592,69	37.176,33	39.299,14	19.515,11	492.532,18	492.532,18
1722.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	97	0	0	0	1.340.215,80	1.549.329,26	1.523.527,54	1.360.680,32	1.287.914,18	1.240.856,67		
					1.566.349,40	1.375.311,13	1.247.202,38	1.171.084,96	1.237.955,33	614.742,03	15.515.169,00	15.515.169,00
1722.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	98	0	0	0	223.278,58	258.116,67	253.818,13	226.687,95	214.565,18	206.725,45		
					260.952,20	229.125,42	207.782,64	195.101,55	206.242,09	102.415,39	2.584.811,25	2.584.811,25
1722.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	99	0	0	0	24.808,73	28.679,63	28.202,01	25.187,55	23.840,58	22.969,49		
					28.994,69	25.458,38	23.086,96	21.677,95	22.915,79	11.379,49	287.201,25	287.201,25
1911.38.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	107	0	0	0	1.333,28	1.541,32	1.515,66	1.353,65	1.281,26	1.234,45		
					1.558,26	1.368,20	1.240,76	1.165,03	1.231,56	611,57	15.435,00	15.435,00
1911.39.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	108	0	0	0	47,63	55,05	54,13	48,34	45,76	44,09		
					55,65	48,86	44,31	41,61	43,98	21,84	551,25	551,25
1911.40.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN	109	0	0	0	2.618,97	3.027,60	2.977,18	2.658,95	2.516,76	2.424,80		
					3.060,86	2.687,55	2.437,20	2.288,46	2.419,13	1.201,29	30.318,75	30.318,75
1911.98.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB MELHORIA	110	0	0	0	5.285,55	6.110,25	6.008,49	5.366,25	5.079,28	4.893,69		
					6.177,37	5.423,95	4.918,72	4.618,53	4.882,25	2.424,42	61.188,75	61.188,75
1911.99.99.02.00 - MULT.E J.MORA OUT.TRIB.-TX EMBARQUE	119	0	0	0	285,70	330,28	324,78	290,07	274,56	264,52		
					333,91	293,19	265,88	249,65	263,91	131,05	3.307,50	3.307,50
1911.99.99.04.00 - MULT.E J.MORA OUT.TRIB.-SALAS RODOVIARIA	120	0	0	0	47,63	55,05	54,13	48,34	45,76	44,09		
					55,65	48,86	44,31	41,61	43,98	21,84	551,25	551,25
1913.11.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DÍV ATIVA - IPTU	122	0	0	0	18.189,89	21.028,06	20.677,87	18.467,65	17.480,04	16.841,36		
					21.259,06	18.666,22	16.927,48	15.894,39	16.801,98	8.343,50	210.577,50	210.577,50
1913.13.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DÍV ATIVA - ISSQN	123	0	0	0	380,94	440,38	433,04	386,76	366,07	352,70		
					445,22	390,92	354,50	332,87	351,87	174,73	4.410,00	4.410,00
1913.98.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DÍV ATIVA - CM	125	0	0	0	8.428,29	9.743,37	9.581,11	8.557,00	8.099,39	7.803,46		
					9.850,40	8.649,01	7.843,36	7.364,68	7.785,21	3.865,97	97.571,25	97.571,25
1915.99.01.00.00 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUTRAS REC	130	0	0	0	47,63	55,05	54,13	48,34	45,76	44,09		
					55,65	48,86	44,31	41,61	43,98	21,84	551,25	551,25
1919.27.00.00.00 - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	131	0	0	0	47,63	55,05	54,13	48,34	45,76	44,09		
					55,65	48,86	44,31	41,61	43,98	21,84	551,25	551,25
1919.50.99.01.00 - MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - PROCOM	132	0	0	0	1.904,70	2.201,89	2.165,22	1.933,79	1.830,37	1.763,49		
					2.226,08	1.954,58	1.772,51	1.664,33	1.759,37	873,67	22.050,00	22.050,00
1919.50.99.02.00 - MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - ALVARA	133	0	0	0	47,63	55,05	54,13	48,34	45,76	44,09		
					55,65	48,86	44,31	41,61	43,98	21,84	551,25	551,25
1921.06.00.00.00 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRI	134	0	0	0	47,63	55,05	54,13	48,34	45,76	44,09		
					55,65	48,86	44,31	41,61	43,98	21,84	551,25	551,25
1922.01.00.00.00 - RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	135	0	0	0	333,34	385,33	378,91	338,41	320,31	308,61		
					389,56	342,05	310,19	291,26	307,89	152,89	3.858,75	3.858,75
1922.99.03.00.00 - RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	136	0	0	0	1.904,70	2.201,89	2.165,22	1.933,79	1.830,37	1.763,49		
					2.226,08	1.954,58	1.772,51	1.664,33	1.759,37	873,67	22.050,00	22.050,00
1922.99.99.01.00 - RESTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	137	0	0	0	8.094,98	9.358,04	9.202,19	8.218,59	7.779,07	7.494,84		
					9.460,84	8.306,96	7.533,17	7.073,42	7.477,32	3.713,08	93.712,50	93.712,50
1922.99.99.02.00 - RESTITUIÇÃO DE INSTITUIÇÕES	138	0	0	0	6.666,44	7.706,62	7.578,28	6.768,25	6.406,30	6.172,23		
					7.791,28	6.841,02	6.203,79	5.825,17	6.157,79	3.057,83	77.175,00	77.175,00
1922.99.99.09.00 - RESTITUIÇÃO SANEPAR 1% - CONTRATO CONCES	139	0	0	0	4.761,75	5.504,73	5.413,05	4.834,46	4.575,93	4.408,73		
					5.565,20	4.886,45	4.431,28	4.160,84	4.398,42	2.184,16	55.125,00	55.125,00
1922.99.99.10.00 - RESTITUIÇÕES	140	0	0	0	571,41	660,57	649,57	580,14	549,11	529,05		

INSS VEREADORES E FUNCION.												
					667,82	586,37	531,75	499,30	527,81	262,10	6.615,00	6.615,00
1931.11.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	141	0	0	0	24.062,72	27.817,22	27.353,97	24.430,15	23.123,68	22.278,79		
					28.122,81	24.692,84	22.392,73	21.026,09	22.226,70	11.037,30	278.565,00	278.565,00
1931.13.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	142	0	0	0	2.349,12	2.715,67	2.670,44	2.385,00	2.257,46	2.174,97		
					2.745,50	2.410,65	2.186,10	2.052,68	2.169,89	1.077,52	27.195,00	27.195,00
1931.98.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - CONTR MELHORIA	144	0	0	0	12.253,58	14.165,50	13.929,59	12.440,68	11.775,38	11.345,14		
					14.321,11	12.574,45	11.403,16	10.707,22	11.318,61	5.620,58	141.855,00	141.855,00
1932.99.01.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS -	149	0	0	0	63,50	73,40	72,17	64,46	61,01	58,78		
					74,20	65,15	59,08	55,48	58,65	29,12	735,00	735,00
1990.02.02.00.00 - RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	150	0	0	0	1.142,82	1.321,13	1.299,13	1.160,27	1.098,22	1.058,10		
					1.335,65	1.172,75	1.063,51	998,60	1.055,62	524,20	13.230,00	13.230,00
1990.99.99.02.00 - REC.PROD.E SERV.DO POSTO DE CORREIO	151	0	0	0	3.476,07	4.018,45	3.951,53	3.529,16	3.340,43	3.218,37		
					4.062,60	3.567,11	3.234,83	3.037,41	3.210,85	1.594,44	40.241,25	40.241,25
Total da Fonte de Recursos					4.478.641,72	5.177.442,92	5.091.220,42	4.547.028,70	4.303.863,83	4.146.610,22		
					5.234.319,61	4.595.920,97	4.167.815,86	3.913.451,89	4.136.914,71	2.054.303,00	51.847.533,85	51.847.533,85
Fonte de Recursos...: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)												
1328.10.03.00.00 - FUNDO INV. R. F. RPPS	157	9	1	0	4.062,59	5.951,29	5.173,77	5.625,79	6.932,99	5.747,31		
					6.066,28	5.866,46	5.723,38	5.960,39	7.091,98	7.444,77	71.647,00	71.647,00
Total da Fonte de Recursos					4.062,59	5.951,29	5.173,77	5.625,79	6.932,99	5.747,31		
					6.066,28	5.866,46	5.723,38	5.960,39	7.091,98	7.444,77	71.647,00	71.647,00
Fonte de Recursos...: 40 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL												
1210.29.07.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV	154	9	40	0	79.298,18	116.163,59	100.987,25	109.810,28	135.325,61	112.182,11		
					118.408,16	114.507,79	111.715,02	116.341,20	138.428,84	145.314,97	1.398.483,00	1.398.483,00
1328.10.01.00.00 - FUNDO INV. R.F. RPPS	155	9	40	0	373.247,50	546.768,78	475.335,49	516.864,48	636.962,20	528.028,40		
					557.333,69	538.975,10	525.829,85	547.604,76	651.568,76	683.980,99	6.582.500,00	6.582.500,00
1912.29.02.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	158	9	40	0	59,55	87,22	75,82	82,45	101,60	84,23		
					88,90	85,97	83,88	87,35	103,93	109,10	1.050,00	1.050,00
1912.99.00.99.01 - MULTAS E J.MORA O.CONTRIB.-RPPS	159	9	40	0	59,55	87,22	75,82	82,45	101,60	84,23		
					88,90	85,97	83,88	87,35	103,93	109,10	1.050,00	1.050,00
1922.99.99.03.00 - REST. FUNCIONARIOS RPPS	162	9	40	0	190,52	279,10	242,63	263,83	325,13	269,53		
					284,49	275,12	268,41	279,52	332,59	349,13	3.360,00	3.360,00
1922.99.99.99.00 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DEMAIS RECURSOS	163	9	40	0	5.298,88	7.762,33	6.748,21	7.337,79	9.042,78	7.496,28		
					7.912,32	7.651,69	7.465,07	7.774,20	9.250,15	9.710,30	93.450,00	93.450,00
7210.29.01.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	164	9	40	0	122.679,87	179.713,29	156.234,42	169.884,27	209.358,27	173.553,65		
					183.185,79	177.151,64	172.831,03	179.988,06	214.159,20	224.812,53	2.163.552,02	2.163.552,02
7210.29.13.02.00 - APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	165	9	40	0	106.318,09	155.745,00	135.397,50	147.226,88	181.436,25	150.406,88		
					158.754,38	153.525,00	149.780,63	155.983,13	185.596,88	194.829,38	1.875.000,00	1.875.000,00
Total da Fonte de Recursos					687.152,14	1.006.606,53	875.097,14	951.552,43	1.172.653,44	972.105,31		
					1.026.056,63	992.258,28	968.057,77	1.008.145,57	1.199.544,28	1.259.215,50	12.118.445,02	12.118.445,02
Fonte de Recursos...: 101 FUNDEB 60%												
1325.03.11.00.00 - F.A.R.FIXA-Fundeb 60%	46	0	101	0	45,35	52,43	51,55	46,04	43,58	41,99		
					53,00	46,54	42,20	39,63	41,89	20,80	525,00	525,00
1724.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVO	103	0	101	0	906.948,68	1.048.459,58	1.030.999,08	920.797,38	871.555,19	839.710,51		
					1.059.977,43	930.698,31	844.004,77	792.494,71	837.747,13	416.007,23	10.499.400,00	10.499.400,00
Total da Fonte de Recursos					906.994,03	1.048.512,01	1.031.050,63	920.843,42	871.598,77	839.752,50		
					1.060.030,43	930.744,85	844.046,97	792.534,34	837.789,02	416.028,03	10.499.925,00	10.499.925,00
Fonte de Recursos...: 102 FUNDEB 40%												
1325.03.12.00.00 - F.A.R.FIXA-Fundeb 40%	47	0	102	0	2.571,34	2.972,55	2.923,05	2.610,61	2.471,00	2.380,72		
					3.005,21	2.638,68	2.392,89	2.246,85	2.375,15	1.179,45	29.767,50	29.767,50
Total da Fonte de Recursos					2.571,34	2.972,55	2.923,05	2.610,61	2.471,00	2.380,72		
					3.005,21	2.638,68	2.392,89	2.246,85	2.375,15	1.179,45	29.767,50	29.767,50
Fonte de Recursos...: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB												
1325.03.07.00.00 - F.A.R.FIXA-O. Vinc. 5%	42	0	103	0	2.190,42	2.532,17	2.490,01	2.223,85	2.104,93	2.028,02		
					2.559,99	2.247,76	2.038,39	1.913,98	2.023,27	1.004,71	25.357,50	25.357,50
Total da Fonte de Recursos					2.190,42	2.532,17	2.490,01	2.223,85	2.104,93	2.028,02		
					2.559,99	2.247,76	2.038,39	1.913,98	2.023,27	1.004,71	25.357,50	25.357,50
Fonte de Recursos...: 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO												
1325.03.08.00.00 - F.A.R.FIXA-O. Vinc. 25%	43	0	104	0	1.047,60	1.211,04	1.190,87	1.063,58	1.006,70	969,92		
					1.224,34	1.075,02	974,88	915,38	967,65	480,52	12.127,50	12.127,50
Total da Fonte de Recursos					1.047,60	1.211,04	1.190,87	1.063,58	1.006,70	969,92		
					1.224,34	1.075,02	974,88	915,38	967,65	480,52	12.127,50	12.127,50
Fonte de Recursos...: 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO												
1325.03.09.00.00 - F.A.R.FIXA-O. V. Sal. Ed.	44	0	107	0	746,65	863,14	848,77	758,04	717,51	691,29		
					872,62	766,19	694,82	652,42	689,67	342,48	8.643,60	8.643,60

1721.35.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	89	0	107	0	88.225,78	101.991,63	100.293,11	89.572,96	84.782,79	81.685,02		
					103.112,06	90.536,10	82.102,76	77.091,98	81.494,03	40.468,18	1.021.356,40	1.021.356,40
Total da Fonte de Recursos					88.972,43	102.854,77	101.141,88	90.331,00	85.500,30	82.376,31		
					103.984,68	91.302,29	82.797,58	77.744,40	82.183,70	40.810,66	1.030.000,00	1.030.000,00
Fonte de Recursos...: 111 MDE/PNAE/PROG.MERENDA ESCOLAR												
1325.03.05.00.00 - F.A.R.FIXA-Merenda Escolar	40	0	111	0	333,34	385,33	378,91	338,41	320,31	308,61		
					389,56	342,05	310,19	291,26	307,89	152,89	3.858,75	3.858,75
1721.35.03.01.00 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE	90	0	111	0	35.597,73	41.152,02	40.466,69	36.141,28	34.208,52	32.958,62		
					41.604,09	36.529,89	33.127,17	31.105,40	32.881,56	16.328,28	412.101,25	412.101,25
Total da Fonte de Recursos					35.931,07	41.537,35	40.845,60	36.479,69	34.528,83	33.267,23		
					41.993,65	36.871,94	33.437,36	31.396,66	33.189,45	16.481,17	415.960,00	415.960,00
Fonte de Recursos...: 144 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE												
1325.03.10.00.00 - F.A.R.FIXA-SEED Transporte Escolar	45	0	144	0	190,46	220,19	216,52	193,38	183,04	176,35		
					222,61	195,46	177,25	166,43	175,94	87,37	2.205,00	2.205,00
1762.02.10.00.00 - CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	105	0	144	0	35.700,83	41.271,23	40.583,92	36.245,97	34.307,62	33.054,09		
					41.724,61	36.635,71	33.223,13	31.195,51	32.976,81	16.375,57	413.295,00	413.295,00
Total da Fonte de Recursos					35.891,29	41.491,42	40.800,44	36.439,35	34.490,66	33.230,44		
					41.947,22	36.831,17	33.400,38	31.361,94	33.152,75	16.462,94	415.500,00	415.500,00
Fonte de Recursos...: 146 FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR												
1325.03.06.00.00 - F.A.R.FIXA-FNDE/PNATE	41	0	146	0	154,29	178,35	175,38	156,64	148,26	142,84		
					180,31	158,32	143,57	134,81	142,51	70,77	1.786,05	1.786,05
1721.35.04.01.00 - FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR	91	0	146	0	17.165,09	19.843,38	19.512,92	17.427,21	16.495,25	15.892,55		
					20.061,37	17.614,60	15.973,82	14.998,93	15.855,39	7.873,44	198.713,95	198.713,95
Total da Fonte de Recursos					17.319,38	20.021,73	19.688,30	17.583,85	16.643,51	16.035,39		
					20.241,68	17.772,92	16.117,39	15.133,74	15.997,90	7.944,21	200.500,00	200.500,00
Fonte de Recursos...: 151 FNDE/APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR												
1721.35.99.06.00 - FNDE/APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR	92	0	151	0	14.684,77	16.976,03	16.693,32	14.909,00	14.111,70	13.596,09		
					17.162,52	15.069,31	13.665,62	12.831,60	13.564,30	6.735,74	170.000,00	170.000,00
Total da Fonte de Recursos					14.684,77	16.976,03	16.693,32	14.909,00	14.111,70	13.596,09		
					17.162,52	15.069,31	13.665,62	12.831,60	13.564,30	6.735,74	170.000,00	170.000,00
Fonte de Recursos...: 303 SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)												
1325.03.04.00.00 - F.A.R.FIXA-O.Orig-FMS	39	0	303	0	45,35	52,43	51,55	46,04	43,58	41,99		
					53,00	46,54	42,20	39,63	41,89	20,80	525,00	525,00
Total da Fonte de Recursos					45,35	52,43	51,55	46,04	43,58	41,99		
					53,00	46,54	42,20	39,63	41,89	20,80	525,00	525,00
Fonte de Recursos...: 331 PROGR.QUALIF.DA AT.PRIM.EM SAÚDE-APSUS												
1722.33.02.00.00 - PROGR.QUALIF.DA AT.PRIM.EM SAÚDE-APSUS	101	0	331	0	6.046,67	6.990,13	6.873,72	6.139,00	5.810,70	5.598,39		
					7.066,92	6.205,01	5.627,02	5.283,60	5.585,30	2.773,54	70.000,00	70.000,00
Total da Fonte de Recursos					6.046,67	6.990,13	6.873,72	6.139,00	5.810,70	5.598,39		
					7.066,92	6.205,01	5.627,02	5.283,60	5.585,30	2.773,54	70.000,00	70.000,00
Fonte de Recursos...: 495 ATENÇÃO BÁSICA												
1325.03.01.00.00 - F.A.R.FIXA-PAB FIXO	36	0	495	0	544,21	629,11	618,63	552,51	522,96	503,86		
					636,02	558,45	506,43	475,52	502,68	249,62	6.300,00	6.300,00
1721.33.10.01.01 - PAB FIXO	72	0	495	0	62.645,75	72.420,34	71.214,29	63.602,32	60.201,01	58.001,40		
					73.215,92	64.286,21	58.298,02	54.740,06	57.865,78	28.734,90	725.226,00	725.226,00
1721.33.10.02.01 - PAB VARIÁVEL - AGENTES COM. DE SAUDE ACS	73	0	495	0	65.140,76	75.304,67	74.050,59	66.135,45	62.598,67	60.311,46		
					76.131,93	66.846,57	60.619,89	56.920,22	60.170,44	29.879,35	754.110,00	754.110,00
1721.33.10.02.02 - PAB/VAR-SAUDE BUCAL SB	74	0	495	0	12.973,74	14.998,02	14.748,25	13.171,84	12.467,44	12.011,91		
					15.162,78	13.313,47	12.073,33	11.336,49	11.983,82	5.950,91	150.192,00	150.192,00
1721.33.10.02.03 - PAB/VAR-SAUDE DA FAMILIA - SF	75	0	495	0	31.041,19	35.884,53	35.286,93	31.515,17	29.829,81	28.739,89		
					36.278,74	31.854,04	28.886,87	27.123,89	28.672,70	14.238,24	359.352,00	359.352,00
1721.33.10.02.04 - PAB/VAR-SAUDE PROG.MELH.ACES.QUALID-PMAQ	76	0	495	0	2.394,49	2.768,09	2.721,99	2.431,04	2.301,04	2.216,96		
					2.798,50	2.457,18	2.228,30	2.092,31	2.211,78	1.098,32	27.720,00	27.720,00
Total da Fonte de Recursos					174.740,14	202.004,76	198.640,68	177.408,33	167.920,93	161.785,48		
					204.223,89	179.315,92	162.612,84	152.688,49	161.407,20	80.151,34	2.022.900,00	2.022.900,00
Fonte de Recursos...: 496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR												
1325.03.02.00.00 - F.A.R.FIXA-SIA/SUS	37	0	496	0	45,35	52,43	51,55	46,04	43,58	41,99		
					53,00	46,54	42,20	39,63	41,89	20,80	525,00	525,00
1721.33.20.01.01 - Serviço de Atend. Móvel as Urgência-SAMU	77	0	496	0	13.604,99	15.727,79	15.465,87	13.812,75	13.074,08	12.596,38		
					15.900,57	13.961,27	12.660,80	11.888,10	12.566,93	6.240,47	157.500,00	157.500,00
1721.33.20.01.03 - TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXID	78	0	496	0	15.781,58	18.243,99	17.940,16	16.022,57	15.165,72	14.611,60		
					18.444,41	16.194,85	14.686,32	13.790,01	14.577,43	7.238,84	182.697,48	182.697,48
1721.33.20.01.04 - TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	79	0	496	0	15.025,60	17.370,03	17.080,75	15.255,02	14.439,22	13.911,64		
					17.560,84	15.419,05	13.982,78	13.129,41	13.879,11	6.892,07	173.945,52	173.945,52
1721.33.20.02.01 - FUNDO DE AÇ S ESTR.COMPENSAÇÃO - FAEC	80	0	496	0	28.859,20	33.362,09	32.806,50	29.299,87	27.732,98	26.719,68		
					33.728,59	29.614,92	26.856,32	25.217,26	26.657,20	13.237,39	334.092,00	334.092,00
Total da Fonte de Recursos					73.316,72	84.756,33	83.344,83	74.436,25	70.455,58	67.881,29		
					85.687,41	75.236,63	68.228,42	64.064,41	67.722,56	33.629,57	848.760,00	848.760,00

Fonte de Recursos...: 497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE												
1325.03.03.00.00 - F.A.R.FIXA-Teto Fin. Vigil. Saúde TFVS	38	0	497	0	69,52	80,37	79,03	70,58	66,81	64,37		
					81,25	71,34	64,70	60,75	64,22	31,89	804,83	804,83
1721.33.30.99.02 - PISO VARIAV.DE VIG.E PROM.DA SAUDE-PVVPS	81	0	497	0	8.827,71	10.205,11	10.035,16	8.962,52	8.483,22	8.173,26		
					10.317,22	9.058,89	8.215,06	7.713,69	8.154,15	4.049,18	102.195,17	102.195,17
Total da Fonte de Recursos					8.897,23	10.285,48	10.114,19	9.033,10	8.550,03	8.237,63		
					10.398,47	9.130,23	8.279,76	7.774,44	8.218,37	4.081,07	103.000,00	103.000,00
Fonte de Recursos...: 504 OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREV.												
1325.03.13.00.00 - F.A.R.FIXA-Royalties	48	0	504	0	222,85	257,62	253,33	226,25	214,15	206,33		
					260,45	228,69	207,38	194,73	205,85	102,22	2.579,85	2.579,85
1721.22.20.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	70	0	504	0	714,26	825,71	811,96	725,17	686,39	661,31		
					834,78	732,97	664,69	624,13	659,76	327,62	8.268,75	8.268,75
1721.22.70.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	71	0	504	0	23.999,23	27.743,83	27.281,79	24.365,69	23.062,67	22.220,01		
					28.048,61	24.627,68	22.333,64	20.970,61	22.168,06	11.008,18	277.830,00	277.830,00
Total da Fonte de Recursos					24.936,34	28.827,16	28.347,08	25.317,11	23.963,21	23.087,65		
					29.143,84	25.589,34	23.205,71	21.789,47	23.033,67	11.438,02	288.678,60	288.678,60
Fonte de Recursos...: 507 COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF												
1230.00.01.00.00 - COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	22	0	507	0	108.150,73	125.025,47	122.943,36	109.802,15	103.930,18	100.132,80		
					126.398,93	110.982,81	100.644,88	94.502,47	99.898,68	49.607,54	1.252.020,00	1.252.020,00
1230.00.02.00.00 - COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	23	0	507	0	3.891,03	4.498,15	4.423,24	3.950,45	3.739,19	3.602,56		
					4.547,56	3.992,92	3.620,99	3.400,00	3.594,14	1.784,77	45.045,00	45.045,00
1325.03.16.00.00 - F.A.R.FIXA-Iluminação Pública	51	0	507	0	2.267,48	2.621,30	2.577,65	2.302,13	2.179,01	2.099,40		
					2.650,10	2.326,88	2.110,13	1.981,35	2.094,49	1.040,08	26.250,00	26.250,00
1912.99.00.29.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO	121	0	507	0	39,04	45,14	44,39	39,64	37,52	36,15		
					45,64	40,07	36,34	34,12	36,07	17,91	452,03	452,03
1914.99.00.29.02 - ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	129	0	507	0	428,55	495,43	487,17	435,10	411,83	396,79		
					500,87	439,78	398,82	374,48	395,86	196,57	4.961,25	4.961,25
1932.16.00.29.02 - DIV.ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	148	0	507	0	999,98	1.155,99	1.136,74	1.015,24	960,94	925,83		
					1.168,69	1.026,15	930,57	873,78	923,67	458,67	11.576,25	11.576,25
Total da Fonte de Recursos					115.776,81	133.841,48	131.612,55	117.544,71	111.258,67	107.193,53		
					135.311,79	118.808,61	107.741,73	101.166,20	106.942,91	53.105,54	1.340.304,53	1.340.304,53
Fonte de Recursos...: 510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA												
1121.17.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8	0	510	0	3.857,03	4.458,83	4.384,57	3.915,91	3.706,50	3.571,07		
					4.507,81	3.958,02	3.589,34	3.370,28	3.562,72	1.769,17	44.651,25	44.651,25
1121.25.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTAB.COM.IND.E PREST.DE SERV	9	0	510	0	12.809,10	14.807,72	14.561,12	13.004,70	12.309,24	11.859,49		
					14.970,39	13.144,54	11.920,14	11.192,65	11.831,76	5.875,40	148.286,25	148.286,25
1121.26.00.00.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	10	0	510	0	857,11	990,85	974,35	870,20	823,67	793,57		
					1.001,74	879,56	797,63	748,95	791,72	393,15	9.922,50	9.922,50
1121.29.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	11	0	510	0	4.142,72	4.789,11	4.709,36	4.205,98	3.981,06	3.835,60		
					4.841,72	4.251,21	3.855,21	3.619,93	3.826,63	1.900,22	47.958,75	47.958,75
1121.32.00.00.00 - TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	12	0	510	0	1.571,37	1.816,56	1.786,31	1.595,37	1.510,06	1.454,88		
					1.836,52	1.612,53	1.462,32	1.373,08	1.451,48	720,77	18.191,25	18.191,25
1121.35.00.00.00 - TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	13	0	510	0	95,24	110,09	108,26	96,69	91,52	88,17		
					111,30	97,73	88,63	83,22	87,97	43,68	1.102,50	1.102,50
1121.99.02.00.00 - TAXA FLORESTAL	15	0	510	0	317,45	366,98	360,87	322,30	305,06	293,92		
					371,01	325,76	295,42	277,39	293,23	145,61	3.675,00	3.675,00
1121.99.03.00.00 - TAXA DE DESM.ARRUAM.E LOT.	16	0	510	0	714,26	825,71	811,96	725,17	686,39	661,31		
					834,78	732,97	664,69	624,13	659,76	327,62	8.268,75	8.268,75
1325.03.18.00.00 - F.A.R.FIXA-Fessan	53	0	510	0	257,14	297,26	292,30	261,06	247,10	238,07		
					300,52	263,87	239,29	224,69	237,51	117,94	2.976,75	2.976,75
1325.03.22.00.00 - F.A.R.FIXA-Taxas P. Policia	57	0	510	0	1.952,33	2.256,94	2.219,35	1.982,13	1.876,13	1.807,58		
					2.281,73	2.003,44	1.816,82	1.705,94	1.803,35	895,51	22.601,25	22.601,25
1911.35.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA	106	0	510	0	95,24	110,09	108,26	96,69	91,52	88,17		
					111,30	97,73	88,63	83,22	87,97	43,68	1.102,50	1.102,50
1911.99.05.01.01 - MULTAS TAXAS ALVARA	111	0	510	0	476,18	550,47	541,31	483,45	457,59	440,87		
					556,52	488,64	443,13	416,08	439,84	218,42	5.512,50	5.512,50
1911.99.05.01.02 - MULTAS TAXAS PUBLICIDADE	112	0	510	0	47,63	55,05	54,13	48,34	45,76	44,09		

					55,65	48,86	44,31	41,61	43,98	21,84	551,25	551,25
1911.99.05.01.04 - MULTAS E J.MORA TX. FLORESTAL	114	0	510	0	47,63	55,05	54,13	48,34	45,76	44,09		
					55,65	48,86	44,31	41,61	43,98	21,84	551,25	551,25
1911.99.05.01.05 - MULTAS E J.MORA TX. ALVARA DE OBRA	115	0	510	0	47,63	55,05	54,13	48,34	45,76	44,09		
					55,65	48,86	44,31	41,61	43,98	21,84	551,25	551,25
1913.35.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DA TAXA DE FISCALIZA	124	0	510	0	95,24	110,09	108,26	96,69	91,52	88,17		
					111,30	97,73	88,63	83,22	87,97	43,68	1.102,50	1.102,50
1913.99.01.00.00 - MULTAS/JUROS DÍV ATIVA - TAXAS PODER POL	126	0	510	0	9.809,21	11.339,74	11.150,89	9.958,99	9.426,41	9.081,99		
					11.464,31	10.066,08	9.128,43	8.571,32	9.060,75	4.499,38	113.557,50	113.557,50
1931.35.00.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCI	143	0	510	0	333,34	385,33	378,91	338,41	320,31	308,61		
					389,56	342,05	310,19	291,26	307,89	152,89	3.858,75	3.858,75
1931.99.01.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	145	0	510	0	22.237,38	25.707,08	25.278,96	22.576,94	21.369,58	20.588,78		
					25.989,48	22.819,70	20.694,07	19.431,10	20.540,64	10.200,04	257.433,75	257.433,75
Total da Fonte de Recursos					59.763,23	69.088,00	67.937,43	60.675,70	57.430,94	55.332,52		
					69.846,94	61.328,14	55.615,50	52.221,29	55.203,13	27.412,68	691.855,50	691.855,50
Fonte de Recursos...: 511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS												
1122.28.00.00.00 - TAXA DE CEMITÉRIOS	17	0	511	0	9.047,32	10.458,98	10.284,80	9.185,48	8.694,26	8.376,59		
					10.573,88	9.284,25	8.419,43	7.905,59	8.357,01	4.149,91	104.737,50	104.737,50
1122.90.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	18	0	511	0	60.812,23	70.300,74	69.129,98	61.740,80	58.439,04	56.303,81		
					71.073,02	62.404,67	56.591,74	53.137,92	56.172,16	27.893,89	704.000,00	704.000,00
1122.99.01.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE	19	0	511	0	12.623,41	14.593,03	14.350,01	12.816,16	12.130,78	11.687,55		
					14.753,34	12.953,97	11.747,32	11.030,37	11.660,22	5.790,22	146.136,38	146.136,38
1122.99.02.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE CM 1 EXERC. ANT.	20	0	511	0	28,55	33,03	32,48	29,01	27,46	26,45		
					33,39	29,32	26,59	24,97	26,39	13,11	330,75	330,75
1325.03.21.00.00 - F.A.R.FIXA-Taxas P. P. Serv.	56	0	511	0	2.630,29	3.040,71	2.990,07	2.670,47	2.527,65	2.435,30		
					3.074,11	2.699,18	2.447,75	2.298,37	2.429,61	1.206,49	30.450,00	30.450,00
1911.99.05.02.01 - MULTAS TAXA EXPEDIENTE	116	0	511	0	285,70	330,28	324,78	290,07	274,56	264,52		
					333,91	293,19	265,88	249,65	263,91	131,05	3.307,50	3.307,50
1911.99.05.02.02 - MULTAS TAXA LIMP. PUBLICA	117	0	511	0	476,18	550,47	541,31	483,45	457,59	440,87		
					556,52	488,64	443,13	416,08	439,84	218,42	5.512,50	5.512,50
1911.99.05.02.03 - MULTAS E JUROS TAXA DE CEMITERIO	118	0	511	0	47,63	55,05	54,13	48,34	45,76	44,09		
					55,65	48,86	44,31	41,61	43,98	21,84	551,25	551,25
1913.99.02.00.00 - MULTAS/JUROS DÍV ATIVA - TAXAS PRES SERV	127	0	511	0	428,55	495,43	487,17	435,10	411,83	396,79		
					500,87	439,78	398,82	374,48	395,86	196,57	4.961,25	4.961,25
1931.99.02.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	146	0	511	0	6.142,66	7.101,10	6.982,84	6.236,46	5.902,94	5.687,26		
					7.179,11	6.303,51	5.716,35	5.367,48	5.673,97	2.817,57	71.111,25	71.111,25
Total da Fonte de Recursos					92.522,52	106.958,82	105.177,57	93.935,34	88.911,87	85.663,23		
					108.133,80	94.945,37	86.101,32	80.846,52	85.462,95	42.439,07	1.071.098,38	1.071.098,38
Fonte de Recursos...: 512 CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)												
1325.03.14.00.00 - F.A.R.FIXA-CIDE Lei 10866/04	49	0	512	0	285,70	330,28	324,78	290,07	274,56	264,52		
					333,91	293,19	265,88	249,65	263,91	131,05	3.307,50	3.307,50
1722.01.13.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔM	100	0	512	0	10.094,92	11.670,02	11.475,68	10.249,06	9.700,96	9.346,51		
					11.798,22	10.359,26	9.394,31	8.820,97	9.324,66	4.630,43	116.865,00	116.865,00
Total da Fonte de Recursos					10.380,62	12.000,30	11.800,46	10.539,13	9.975,52	9.611,03		
					12.132,13	10.652,45	9.660,19	9.070,62	9.588,57	4.761,48	120.172,50	120.172,50
Fonte de Recursos...: 515 FUNREBOM												
1121.99.01.00.00 - TAXA DE BOMBEIROS	14	0	515	0	13.268,15	15.338,37	15.082,94	13.470,75	12.750,36	12.284,49		
					15.506,87	13.615,59	12.347,31	11.593,75	12.255,77	6.085,95	153.600,30	153.600,30
1325.03.15.00.00 - F.A.R.FIXA-Funrebom	50	0	515	0	950,46	1.098,74	1.080,45	964,96	913,35	879,98		
					1.110,81	975,33	884,48	830,50	877,93	435,96	11.002,95	11.002,95
1911.99.05.01.03 - MULTAS TAXA BOMBEIRO	113	0	515	0	229,52	265,33	260,91	233,02	220,56	212,50		
					268,24	235,53	213,59	200,55	212,00	105,28	2.657,03	2.657,03
1913.99.99.01.00 - MUL.JUR.DÍV.AT.DE TRIB.DIV.-TX.BOMBEIRO	128	0	515	0	457,13	528,45	519,65	464,11	439,29	423,24		
					534,26	469,10	425,40	399,44	422,25	209,68	5.292,00	5.292,00
1931.99.99.01.00 - REC.DÍV.ATIVA DE TRIB.DIV.-TAXA BOMBEIRO	147	0	515	0	2.591,37	2.995,67	2.945,78	2.630,91	2.490,22	2.399,23		
					3.028,58	2.659,20	2.411,50	2.264,33	2.393,62	1.188,62	29.999,03	29.999,03
Total da Fonte de Recursos					17.496,63	20.226,56	19.889,73	17.763,75	16.813,78	16.199,44		
					20.448,76	17.954,75	16.282,28	15.288,57	16.161,57	8.025,49	202.551,31	202.551,31
Fonte de Recursos...: 551 COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS												
1328.10.02.00.00 - FUNDO DE INV. R.F. RPPS	156	9	551	0	4.599,75	6.738,15	5.857,84	6.369,62	7.849,66	6.507,20		
					6.868,35	6.642,11	6.480,11	6.748,45	8.029,66	8.429,10	81.120,00	81.120,00
1922.10.01.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES	160	9	551	0	315,56	462,25	401,86	436,97	538,50	446,41		
					471,18	455,66	444,55	462,96	550,85	578,25	5.565,00	5.565,00

1922.10.02.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES	161	9	551	0	2.990,96	4.381,46	3.809,04	4.141,83	5.104,21	4.231,29		
					4.466,12	4.319,01	4.213,67	4.388,16	5.221,26	5.480,99	52.748,00	52.748,00
Total da Fonte de Recursos					7.906,27	11.581,86	10.068,74	10.948,42	13.492,37	11.184,90		
					11.805,65	11.416,78	11.138,33	11.599,57	13.801,77	14.488,34	139.433,00	139.433,00
Fonte de Recursos...: 556 TRANSFERENCIAS LEI 9615/98												
1325.02.01.01.00 - R.Dep.Banc.Poupança/Transf. Lei 9615/98	34	0	556	0	119,05	137,62	135,33	120,86	114,40	110,22		
					139,13	122,16	110,78	104,02	109,96	54,60	1.378,13	1.378,13
1722.99.20.00.00 - TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	102	0	556	0	476,18	550,47	541,31	483,45	457,59	440,87		
					556,52	488,64	443,13	416,08	439,84	218,42	5.512,50	5.512,50
Total da Fonte de Recursos					595,23	688,09	676,64	604,31	571,99	551,09		
					695,65	610,80	553,91	520,10	549,80	273,02	6.890,63	6.890,63
Fonte de Recursos...: 607 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA												
2114.99.01.01.00 - OP.CRÉD.INFRA-ESTRUTURA	152	0	607	0	542.949,94	627.666,26	617.213,43	551.240,56	521.761,44	502.697,45		
					634.561,48	557.167,81	505.268,23	474.431,44	501.522,05	249.045,08	6.285.525,17	6.285.525,17
Total da Fonte de Recursos					542.949,94	627.666,26	617.213,43	551.240,56	521.761,44	502.697,45		
					634.561,48	557.167,81	505.268,23	474.431,44	501.522,05	249.045,08	6.285.525,17	6.285.525,17
Fonte de Recursos...: 608 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EQUIPAMENTOS												
2114.99.99.01.00 - OP.CREDITO EQUIPAMENTOS	153	0	608	0	80.668,76	93.255,46	91.702,44	81.900,52	77.520,66	74.688,23		
					94.279,92	82.781,16	75.070,19	70.488,61	74.513,60	37.001,85	933.871,40	933.871,40
Total da Fonte de Recursos					80.668,76	93.255,46	91.702,44	81.900,52	77.520,66	74.688,23		
					94.279,92	82.781,16	75.070,19	70.488,61	74.513,60	37.001,85	933.871,40	933.871,40
Fonte de Recursos...: 735 SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEX.												
1325.03.19.00.00 - F.A.R.FIXA-S.P.S.E.P.F.M.C.	54	0	735	0	217,69	251,64	247,45	221,00	209,19	201,54		
					254,41	223,38	202,57	190,21	201,07	99,85	2.520,00	2.520,00
1721.34.99.02.00 - SERV.PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO MÉD.COMP.	84	0	735	0	8.458,98	9.778,83	9.615,98	8.588,15	8.128,87	7.831,86		
					9.886,26	8.680,49	7.871,91	7.391,48	7.813,55	3.880,04	97.926,40	97.926,40
Total da Fonte de Recursos					8.676,67	10.030,47	9.863,43	8.809,15	8.338,06	8.033,40		
					10.140,67	8.903,87	8.074,48	7.581,69	8.014,62	3.979,89	100.446,40	100.446,40
Fonte de Recursos...: 736 SERV.PROT.S.ESP.-PISO FIXO DE TRANS.MÉDIA COMPLEX.												
1325.03.24.00.00 - F.A.R.FIXA-FNASPTMC	59	0	736	0	45,35	52,43	51,55	46,04	43,58	41,99		
					53,00	46,54	42,20	39,63	41,89	20,80	525,00	525,00
1721.34.99.03.00 - SERV.P.S.ESP.-PISO FIXO TRANS.MÉD.COMP.	85	0	736	0	3.497,66	4.043,39	3.976,05	3.551,06	3.361,16	3.238,35		
					4.087,81	3.589,24	3.254,91	3.056,26	3.230,78	1.604,33	40.491,00	40.491,00
Total da Fonte de Recursos					3.543,01	4.095,82	4.027,60	3.597,10	3.404,74	3.280,34		
					4.140,81	3.635,78	3.297,11	3.095,89	3.272,67	1.625,13	41.016,00	41.016,00
Fonte de Recursos...: 737 GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PROG.BOLSA FAMÍLIA												
1325.03.20.00.00 - F.A.R.FIXA-Gestão PBF	55	0	737	0	108,85	125,82	123,73	110,50	104,59	100,77		
					127,20	111,69	101,29	95,10	100,54	49,92	1.260,00	1.260,00
1721.34.99.04.00 - GESTÃO DE BENEF. DO PROG.BOLSA FAMÍLIA	86	0	737	0	5.799,61	6.704,53	6.592,88	5.888,18	5.573,29	5.369,66		
					6.778,19	5.951,49	5.397,12	5.067,73	5.357,10	2.660,22	67.140,00	67.140,00
Total da Fonte de Recursos					5.908,46	6.830,35	6.716,61	5.998,68	5.677,88	5.470,43		
					6.905,39	6.063,18	5.498,41	5.162,83	5.457,64	2.710,14	68.400,00	68.400,00
Fonte de Recursos...: 753 FNAS/PISO BÁSICO FIXO I												
1325.03.23.00.00 - F.A.R.FIXA-Piso Basico Fixo I	58	0	753	0	181,40	209,70	206,21	184,17	174,32	167,95		
					212,01	186,15	168,81	158,51	167,56	83,21	2.100,00	2.100,00
1721.34.99.07.00 - FNAS/PISO BASICO FIXO I	87	0	753	0	8.836,77	10.215,58	10.045,45	8.971,71	8.491,92	8.181,65		
					10.327,80	9.068,18	8.223,49	7.721,60	8.162,52	4.053,33	102.300,00	102.300,00
Total da Fonte de Recursos					9.018,17	10.425,28	10.251,66	9.155,88	8.666,24	8.349,60		
					10.539,81	9.254,33	8.392,30	7.880,11	8.330,08	4.136,54	104.400,00	104.400,00
Fonte de Recursos...: 795 SERV.ESPECÍFICO PROT.ESP.-PISO ALTA COMPLEXIDADE I												
1721.34.20.20.10 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	83	0	795	0	5.182,86	5.991,54	5.891,76	5.262,00	4.980,60	4.798,62		
					6.057,36	5.318,58	4.823,16	4.528,80	4.787,40	2.377,32	60.000,00	60.000,00
Total da Fonte de Recursos					5.182,86	5.991,54	5.891,76	5.262,00	4.980,60	4.798,62		
					6.057,36	5.318,58	4.823,16	4.528,80	4.787,40	2.377,32	60.000,00	60.000,00
Fonte de Recursos...: 880 CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA												
1730.00.10.00.00 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - E	104	0	880	0	86,37	99,86	98,20	87,70	83,01	79,98		
					100,96	88,64	80,39	75,48	79,79	39,62	1.000,00	1.000,00
Total da Fonte de Recursos					86,37	99,86	98,20	87,70	83,01	79,98		
					100,96	88,64	80,39	75,48	79,79	39,62	1.000,00	1.000,00
Fonte de Recursos...: 934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS												
1325.03.26.00.00 - F.A.R.FIXA-FNAS SCFV	61	0	934	0	102,12	118,06	116,10	103,69	98,14	94,56		
					119,36	104,80	95,04	89,24	94,34	46,85	1.182,30	1.182,30
1721.34.10.20.00 - PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	82	0	934	0	12.563,09	14.523,31	14.281,45	12.754,93	12.072,83	11.631,71		
					14.682,86	12.892,08	11.691,20	10.977,68	11.604,51	5.762,55	145.438,20	145.438,20
Total da Fonte de Recursos					12.665,21	14.641,37	14.397,55	12.858,62	12.170,97	11.726,27		
					14.802,22	12.996,88	11.786,24	11.066,92	11.698,85	5.809,40	146.620,50	146.620,50
Fonte de Recursos...: 936 QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE												
1325.03.25.00.00 - F.A.R.FIXA-FMASIGD-SUAS	60	0	936	0	9,60	11,09	10,91	9,74	9,22	8,88		
					11,22	9,85	8,93	8,39	8,86	4,40	111,09	111,09
1721.34.99.13.00 -	88	0	936	0	980,76	1.133,79	1.114,91	995,74	942,49	908,05		

TRANSFERÊNCIAS IGD - SUAS												
					1.146,25	1.006,44	912,70	856,99	905,93	449,86	11.353,91	11.353,91
Total da Fonte de Recursos					990,36	1.144,88	1.125,82	1.005,48	951,71	916,93		
					1.157,47	1.016,29	921,63	865,38	914,79	454,26	11.465,00	11.465,00
Sub Total					7.537.572,35	8.929.592,50	8.664.139,10	7.910.998,15	7.764.661,14	7.320.508,88		
					9.036.226,58	8.027.066,74	7.348.769,82	7.001.166,80	7.537.105,34	4.417.869,89	91.495.677,29	91.495.677,29
Deduções da Receita												
Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinários (Livres)												
1112.02.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	1	0	0	0	-21.877,41	-25.290,96	-24.869,77	-22.211,49	-21.023,67	-20.255,51		
					-25.568,79	-22.450,32	-20.359,09	-19.116,57	-20.208,15	-10.034,93	-253.266,66	-253.266,66
1112.04.31.03.01 - IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	2	0	0	0	-4,76	-5,51	-5,41	-4,83	-4,58	-4,41		
					-5,57	-4,89	-4,43	-4,16	-4,40	-2,18	-55,13	-55,13
1112.04.31.04.02 - IRRF - CONTRATOS DE TERC. DE MÃO-DE-OBRA PODER EXEC.ENT.IND	4	0	0	0	-47,63	-55,05	-54,13	-48,34	-45,76	-44,09		
					-55,65	-48,86	-44,31	-41,61	-43,98	-21,84	-551,25	-551,25
1112.08.00.00.00 - ITBI	6	0	0	0	-1.142,82	-1.321,13	-1.299,13	-1.160,27	-1.098,22	-1.058,10		
					-1.335,65	-1.172,75	-1.063,51	-998,60	-1.055,62	-524,20	-13.230,00	-13.230,00
1113.05.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	7	0	0	0	-243,05	-280,96	-276,28	-246,75	-233,55	-225,02		
					-284,05	-249,40	-226,17	-212,37	-224,49	-111,48	-2.813,57	-2.813,57
1600.13.07.00.00 - SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	63	0	0	0	-572,68	-662,04	-651,01	-581,42	-550,33	-530,22		
					-669,31	-587,68	-532,94	-500,41	-528,98	-262,68	-6.629,70	-6.629,70
1600.45.00.00.00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARE	65	0	0	0	-20,31	-23,49	-23,10	-20,63	-19,52	-18,81		
					-23,74	-20,85	-18,91	-17,75	-18,77	-9,32	-235,20	-235,20
1721.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	67	0	0	0	-365.520,55	-422.552,62	-415.515,64	-371.101,90	-351.256,20	-338.422,08		
					-427.194,56	-375.092,20	-340.152,76	-319.393,06	-337.630,79	-167.660,20	-4.231.492,56	-4.231.492,56
1721.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	68	0	0	0	-1.088,40	-1.258,22	-1.237,27	-1.105,02	-1.045,93	-1.007,71		
					-1.272,05	-1.116,90	-1.012,86	-951,05	-1.005,35	-499,24	-12.600,00	-12.600,00
1721.36.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87	93	0	0	0	-2.828,48	-3.269,81	-3.215,35	-2.871,67	-2.718,10	-2.618,79		
					-3.305,73	-2.902,55	-2.632,18	-2.471,54	-2.612,66	-1.297,39	-32.744,25	-32.744,25
1721.99.99.03.00 - COTA-PARTE DO FPM - 0,5%	96	0	0	0	-8.509,08	-9.836,75	-9.672,94	-8.639,01	-8.177,02	-7.878,25		
					-9.944,82	-8.731,91	-7.918,54	-7.435,27	-7.859,83	-3.903,02	-98.506,44	-98.506,44
1722.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	97	0	0	0	-268.043,15	-309.865,85	-304.705,51	-272.136,06	-257.582,84	-248.171,33		
					-313.269,88	-275.062,23	-249.440,48	-234.216,99	-247.591,07	-122.948,41	-3.103.033,80	-3.103.033,80
1722.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	98	0	0	0	-44.655,71	-51.623,33	-50.763,63	-45.337,59	-42.913,04	-41.345,09		
					-52.190,44	-45.825,08	-41.556,53	-39.020,31	-41.248,42	-20.483,08	-516.962,25	-516.962,25
1722.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	99	0	0	0	-4.961,73	-5.735,93	-5.640,40	-5.037,51	-4.768,12	-4.593,90		
					-5.798,94	-5.091,68	-4.617,39	-4.335,59	-4.583,16	-2.275,90	-57.440,25	-57.440,25
1911.38.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	107	0	0	0	-207,61	-240,01	-236,01	-210,79	-199,51	-192,22		
					-242,64	-213,05	-193,21	-181,41	-191,77	-95,23	-2.403,46	-2.403,46
1911.39.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	108	0	0	0	-16,18	-18,72	-18,40	-16,44	-15,56	-14,99		
					-18,92	-16,61	-15,07	-14,15	-14,96	-7,43	-187,43	-187,43
1911.40.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN	109	0	0	0	-40,96	-47,34	-46,55	-41,58	-39,35	-37,92		
					-47,86	-42,02	-38,11	-35,78	-37,83	-18,78	-474,08	-474,08
1913.11.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DÍV ATIVA - IPTU	122	0	0	0	-7.858,76	-9.085,00	-8.933,71	-7.978,81	-7.552,10	-7.276,18		
					-9.184,81	-8.064,60	-7.313,38	-6.867,05	-7.259,16	-3.604,75	-90.978,31	-90.978,31
1913.13.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DÍV ATIVA - ISSQN	123	0	0	0	-213,31	-246,61	-242,51	-216,59	-205,01	-197,51		
					-249,32	-218,92	-198,52	-186,41	-197,05	-97,85	-2.469,61	-2.469,61
1913.98.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DÍV ATIVA - CM	125	0	0	0	-1.343,76	-1.553,44	-1.527,56	-1.364,29	-1.291,32	-1.244,15		
					-1.570,50	-1.378,96	-1.250,51	-1.174,19	-1.241,23	-616,37	-15.556,28	-15.556,28
1922.99.99.01.00 - RESTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	137	0	0	0	-46,64	-53,95	-53,05	-47,38	-44,84	-43,21		
					-54,54	-47,89	-43,43	-40,78	-43,11	-21,41	-540,23	-540,23
1922.99.99.02.00 - RESTITUIÇÃO DE INSTITUIÇÕES	138	0	0	0	-5.613,17	-6.488,97	-6.380,91	-5.698,86	-5.394,10	-5.197,01		
					-6.560,26	-5.760,14	-5.223,59	-4.904,79	-5.184,86	-2.574,69	-64.981,35	-64.981,35
1922.99.99.10.00 - RESTITUIÇÕES INSS VEREADORES E FUNCION.	140	0	0	0	-536,19	-619,83	-609,51	-544,36	-515,25	-496,42		
					-626,64	-550,21	-498,96	-468,51	-495,26	-245,94	-6.207,08	-6.207,08
1931.11.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	141	0	0	0	-6.750,26	-7.803,50	-7.673,55	-6.853,34	-6.486,83	-6.249,81		
					-7.889,23	-6.927,02	-6.281,78	-5.898,40	-6.235,21	-3.096,27	-78.145,20	-78.145,20
1931.13.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	142	0	0	0	-142,22	-164,41	-161,67	-144,39	-136,67	-131,67		
					-166,21	-145,94	-132,35	-124,27	-131,37	-65,23	-1.646,40	-1.646,40
1931.98.00.00.00 - RECEITA DA	144	0	0	0	-568,86	-657,63	-646,68	-577,56	-546,67	-526,70		

DÍVIDA ATIVA - CONTR MELHORIA												
					-664,86	-583,77	-529,39	-497,08	-525,47	-260,93	-6.585,60	-6.585,60
Total da Fonte de Recursos					-742.853,68	-858.761,06	-844.459,68	-754.196,88	-713.864,09	-687.781,10		
					-868.194,97	-762.306,43	-691.298,40	-649.108,10	-686.172,95	-340.738,75	-8.599.736,09	-8.599.736,09
Fonte de Recursos...: 507 COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF												
1230.00.02.00.00 - COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	23	0	507	0	-628,57	-726,62	-714,52	-638,15	-604,02	-581,95		
					-734,60	-645,01	-584,93	-549,23	-580,59	-288,31	-7.276,50	-7.276,50
1912.99.00.29.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO	121	0	507	0	-4,76	-5,51	-5,41	-4,83	-4,58	-4,41		
					-5,57	-4,89	-4,43	-4,16	-4,40	-2,18	-55,13	-55,13
1914.99.00.29.02 - ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	129	0	507	0	-148,59	-171,75	-168,89	-150,83	-142,77	-137,55		
					-173,64	-152,45	-138,25	-129,81	-137,23	-68,14	-1.719,90	-1.719,90
1932.16.00.29.02 - DIV.ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	148	0	507	0	-305,71	-353,40	-347,52	-310,37	-293,77	-283,04		
					-357,29	-313,71	-284,49	-267,13	-282,38	-140,22	-3.539,03	-3.539,03
Total da Fonte de Recursos					-1.087,63	-1.257,28	-1.236,34	-1.104,18	-1.045,14	-1.006,95		
					-1.271,10	-1.116,06	-1.012,10	-950,33	-1.004,60	-498,85	-12.590,56	-12.590,56
Fonte de Recursos...: 510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA												
1121.17.00.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8	0	510	0	-53,33	-61,65	-60,63	-54,15	-51,25	-49,38		
					-62,33	-54,73	-49,63	-46,60	-49,26	-24,46	-617,40	-617,40
1121.25.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTAB.COM.IND.E PREST.DE SERV	9	0	510	0	-213,34	-246,61	-242,50	-216,58	-205,00	-197,51		
					-249,32	-218,91	-198,52	-186,41	-197,05	-97,85	-2.469,60	-2.469,60
1121.26.00.00.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	10	0	510	0	-10,47	-12,11	-11,91	-10,64	-10,07	-9,70		
					-12,24	-10,75	-9,75	-9,15	-9,68	-4,81	-121,28	-121,28
1121.29.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	11	0	510	0	-46,64	-53,95	-53,05	-47,38	-44,84	-43,21		
					-54,54	-47,89	-43,43	-40,78	-43,11	-21,41	-540,23	-540,23
1121.32.00.00.00 - TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	12	0	510	0	-33,33	-38,53	-37,89	-33,84	-32,03	-30,86		
					-38,96	-34,21	-31,02	-29,13	-30,79	-15,29	-385,88	-385,88
1911.35.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA	106	0	510	0	-3,80	-4,40	-4,33	-3,87	-3,66	-3,53		
					-4,45	-3,91	-3,55	-3,33	-3,52	-1,75	-44,10	-44,10
1911.99.05.01.01 - MULTAS TAXAS ALVARA	111	0	510	0	-37,15	-42,94	-42,22	-37,71	-35,69	-34,39		
					-43,41	-38,11	-34,56	-32,45	-34,31	-17,04	-429,98	-429,98
1911.99.05.01.02 - MULTAS TAXAS PUBLICIDADE	112	0	510	0	-1,92	-2,20	-2,17	-1,93	-1,83	-1,76		
					-2,23	-1,95	-1,77	-1,66	-1,76	-0,87	-22,05	-22,05
1911.99.05.01.04 - MULTAS E J.MORA TX. FLORESTAL	114	0	510	0	-18,10	-20,92	-20,57	-18,37	-17,39	-16,75		
					-21,15	-18,57	-16,84	-15,81	-16,71	-8,30	-209,48	-209,48
1913.35.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DA TAXA DE FISCALIZA	124	0	510	0	-40,00	-46,24	-45,47	-40,61	-38,44	-37,04		
					-46,75	-41,04	-37,22	-34,95	-36,95	-18,35	-463,06	-463,06
1913.99.01.00.00 - MULTAS/JUROS DÍV ATIVA - TAXAS PODER POL	126	0	510	0	-1.578,05	-1.824,27	-1.793,89	-1.602,14	-1.516,46	-1.461,05		
					-1.844,30	-1.619,37	-1.468,53	-1.378,90	-1.457,64	-723,83	-18.268,43	-18.268,43
1931.35.00.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCI	143	0	510	0	-62,87	-72,66	-71,45	-63,81	-60,40	-58,20		
					-73,46	-64,50	-58,49	-54,92	-58,06	-28,83	-727,65	-727,65
1931.99.01.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	145	0	510	0	-2.055,18	-2.375,84	-2.336,27	-2.086,55	-1.974,97	-1.902,81		
					-2.401,94	-2.108,99	-1.912,54	-1.795,82	-1.898,36	-942,68	-23.791,95	-23.791,95
Total da Fonte de Recursos					-4.154,18	-4.802,32	-4.722,35	-4.217,58	-3.992,03	-3.846,19		
					-4.855,08	-4.262,93	-3.865,85	-3.629,91	-3.837,20	-1.905,47	-48.091,09	-48.091,09
Fonte de Recursos...: 511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS												
1122.28.00.00.00 - TAXA DE CEMITÉRIOS	17	0	511	0	-170,49	-197,07	-193,79	-173,07	-163,81	-157,83		
					-199,24	-174,93	-158,64	-148,96	-157,46	-78,19	-1.973,48	-1.973,48
1122.90.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	18	0	511	0	-7.297,46	-8.436,09	-8.295,60	-7.408,90	-7.012,68	-6.756,46		
					-8.528,76	-7.488,56	-6.791,01	-6.376,55	-6.740,66	-3.347,27	-84.480,00	-84.480,00
1122.99.01.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE	19	0	511	0	-969,49	-1.120,76	-1.102,09	-984,30	-931,66	-897,62		
					-1.133,08	-994,88	-902,20	-847,15	-895,52	-444,70	-11.223,45	-11.223,45
1911.99.05.02.01 - MULTAS TAXA EXPEDIENTE	116	0	511	0	-16,18	-18,72	-18,40	-16,44	-15,56	-14,99		
					-18,92	-16,62	-15,07	-14,14	-14,96	-7,43	-187,43	-187,43
1911.99.05.02.02 - MULTAS TAXA LIMP. PUBLICA	117	0	511	0	-37,15	-42,94	-42,22	-37,71	-35,69	-34,39		
					-43,41	-38,11	-34,56	-32,45	-34,31	-17,04	-429,98	-429,98
1913.99.02.00.00 - MULTAS/JUROS DÍV ATIVA - TAXAS PRES SERV	127	0	511	0	-417,15	-482,21	-474,18	-423,50	-400,85	-386,20		
					-487,51	-428,05	-388,18	-364,49	-385,30	-191,33	-4.828,95	-4.828,95
1931.99.02.00.00 - RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	146	0	511	0	-5.953,15	-6.882,01	-6.767,40	-6.044,05	-5.720,82	-5.511,80		
					-6.957,61	-6.109,03	-5.539,98	-5.201,88	-5.498,91	-2.730,64	-68.917,28	-68.917,28

Total da Fonte de Recursos					-14.861,07	-17.179,80	-16.893,68	-15.087,97	-14.281,07	-13.759,29		
					-17.368,53	-15.250,18	-13.829,64	-12.985,62	-13.727,12	-6.816,60	-172.040,57	-172.040,57
Fonte de Recursos...: 515 FUNREBOM												
1121.99.01.00.00 - TAXA DE BOMBEIROS	14	0	515	0	-1.590,41	-1.838,58	-1.807,96	-1.614,71	-1.528,36	-1.472,52		
					-1.858,78	-1.632,08	-1.480,05	-1.389,72	-1.469,07	-729,51	-18.411,75	-18.411,75
1911.99.05.01.03 - MULTAS TAXA BOMBEIRO	113	0	515	0	-24,76	-28,62	-28,15	-25,14	-23,79	-22,93		
					-28,94	-25,41	-23,04	-21,64	-22,87	-11,36	-286,65	-286,65
1913.99.99.01.00 - MUL.JUR.DÍV.AT.DE TRIB.DIV.-TX.BOMBEIRO	128	0	515	0	-101,89	-117,80	-115,84	-103,46	-97,93	-94,35		
					-119,10	-104,57	-94,83	-89,04	-94,13	-46,74	-1.179,68	-1.179,68
1931.99.99.01.00 - REC.DÍV.ATIVA DE TRIB.DIV.-TAXA BOMBEIRO	147	0	515	0	-227,60	-263,13	-258,74	-231,09	-218,73	-210,74		
					-266,02	-233,57	-211,82	-198,89	-210,25	-104,40	-2.634,98	-2.634,98
Total da Fonte de Recursos					-1.944,66	-2.248,13	-2.210,69	-1.974,40	-1.868,81	-1.800,54		
					-2.272,84	-1.995,63	-1.809,74	-1.699,29	-1.796,32	-892,01	-22.513,06	-22.513,06
Total Geral					6.772.671,13	8.045.343,91	7.794.616,36	7.134.417,14	7.029.610,00	6.612.314,81		
					8.142.264,06	7.242.135,51	6.636.954,09	6.332.793,55	6.830.567,15	4.067.018,21	82.640.705,92	82.640.705,92

ANEXO II AO DECRETO 016/2015

Município de Rio Negro - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2015

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.855.218,75	621.114,64	1.516.395,16	900.326,12	1.128.229,45	1.869.530,56		
	1.041.794,76	647.937,29	731.017,45	935.315,21	1.894.442,26	606.844,05	13.748.165,70	13.748.165,70
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	64.705,17	21.662,86	52.887,90	31.401,02	39.349,69	65.204,33		
	36.335,06	22.598,35	25.495,97	32.621,34	66.073,18	21.165,13	479.500,00	479.500,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.881.900,47	630.047,52	1.538.203,95	913.274,60	1.144.455,65	1.896.418,11		
	1.056.777,79	657.255,91	741.530,88	948.766,87	1.921.688,07	615.571,66	13.945.891,48	13.945.891,48
4 - INVESTIMENTOS	31.395,52	10.511,02	25.661,69	15.236,05	19.092,84	31.637,74		
	17.630,09	10.964,94	12.370,85	15.828,16	32.059,29	10.269,51	232.657,70	232.657,70
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	116.972,65	39.161,64	95.609,61	56.766,10	71.135,54	117.875,01		
	65.685,77	40.852,83	46.091,09	58.972,18	119.445,71	38.261,87	866.830,00	866.830,00
Total do Código de Aplicação 0	**3.950.192,56**	**1.322.497,68**	**3.228.758,31**	**1.917.003,89**	**2.402.263,17**	**3.980.665,75**		
	2.218.223,47	**1.379.609,32**	**1.556.506,24**	**1.991.503,76**	**4.033.708,51**	**1.292.112,22**	**29.273.044,88**	**29.273.044,88**
Total da Fonte de Recurso 0	**3.950.192,56**	**1.322.497,68**	**3.228.758,31**	**1.917.003,89**	**2.402.263,17**	**3.980.665,75**		
	2.218.223,47	**1.379.609,32**	**1.556.506,24**	**1.991.503,76**	**4.033.708,51**	**1.292.112,22**	**29.273.044,88**	**29.273.044,88**
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	296.350,07	119.455,09	128.134,18	152.617,24	116.690,33	129.238,38		
	113.522,75	143.962,02	117.238,76	132.726,93	118.176,25	103.004,00	1.671.116,00	1.671.116,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.616,38	50.297,48	52.898,81	60.648,33	50.774,55	61.586,77		
	49.385,15	59.355,21	50.887,12	55.658,30	51.616,74	54.159,86	703.884,70	703.884,70
4 - INVESTIMENTOS	9.838,07	3.931,61	4.222,15	5.039,85	3.832,99	4.220,29		
	3.728,99	4.744,05	3.851,59	4.369,48	3.880,89	3.340,04	55.000,00	55.000,00
Total do Código de Aplicação 0	**412.804,52**	**173.684,18**	**185.255,14**	**218.305,42**	**171.297,87**	**195.045,44**		
	166.636,89	**208.061,28**	**171.977,47**	**192.754,71**	**173.673,88**	**160.503,90**	**2.430.000,70**	**2.430.000,70**
Total da Fonte de Recurso 1	**412.804,52**	**173.684,18**	**185.255,14**	**218.305,42**	**171.297,87**	**195.045,44**		
	166.636,89	**208.061,28**	**171.977,47**	**192.754,71**	**173.673,88**	**160.503,90**	**2.430.000,70**	**2.430.000,70**
Fonte de Recurso: 40 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	554.742,18	472.433,16	470.970,68	480.824,20	517.273,64	754.790,57		
	502.854,01	526.498,50	515.420,73	517.194,23	530.508,73	774.034,39	6.617.545,02	6.617.545,02
Total do Código de Aplicação 0	**554.742,18**	**472.433,16**	**470.970,68**	**480.824,20**	**517.273,64**	**754.790,57**		
	502.854,01	**526.498,50**	**515.420,73**	**517.194,23**	**530.508,73**	**774.034,39**	**6.617.545,02**	**6.617.545,02**
Total da Fonte de Recurso 40	**554.742,18**	**472.433,16**	**470.970,68**	**480.824,20**	**517.273,64**	**754.790,57**		
	502.854,01	**526.498,50**	**515.420,73**	**517.194,23**	**530.508,73**	**774.034,39**	**6.617.545,02**	**6.617.545,02**
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEB 60%								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.098.184,52	367.664,71	897.620,14	532.942,12	667.848,00	1.106.656,30		
	616.683,54	383.542,22	432.720,97	553.653,68	1.121.402,61	359.217,33	8.138.136,14	8.138.136,14
Total do Código de Aplicação 0	**1.098.184,52**	**367.664,71**	**897.620,14**	**532.942,12**	**667.848,00**	**1.106.656,30**		
	616.683,54	**383.542,22**	**432.720,97**	**553.653,68**	**1.121.402,61**	**359.217,33**	**8.138.136,14**	**8.138.136,14**
Total da Fonte de Recurso 101	**1.098.184,52**	**367.664,71**	**897.620,14**	**532.942,12**	**667.848,00**	**1.106.656,30**		
	616.683,54	**383.542,22**	**432.720,97**	**553.653,68**	**1.121.402,61**	**359.217,33**	**8.138.136,14**	**8.138.136,14**
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEB 40%								
Código de Aplicação 0								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.954,40	36.142,40	88.238,40	52.389,60	65.651,20	108.787,20		
	60.621,60	37.703,20	42.537,60	54.425,60	110.236,80	35.312,00	800.000,00	800.000,00
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.833,80	948,74	2.316,26	1.375,23	1.723,34	2.855,66		
	1.591,32	989,71	1.116,61	1.428,67	2.893,72	926,94	21.000,00	21.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS	162.546,44	54.419,45	132.860,16	78.882,78	98.850,71	163.800,39		

		CORRENTES								
			91.277,67	56.769,54	64.048,67	81.948,38	165.983,05	53.169,12	1.204.556,36	1.204.556,36
		4 - INVESTIMENTOS	39.268,41	13.146,80	32.096,72	19.056,72	23.880,62	39.571,34		
			22.051,11	13.714,54	15.473,05	19.797,31	40.098,64	12.844,74	291.000,00	291.000,00
		6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.120,72	3.388,35	8.272,35	4.911,52	6.154,80	10.198,80		
			5.683,28	3.534,68	3.987,90	5.102,40	10.334,70	3.310,50	75.000,00	75.000,00
	Total do Código de Aplicação 0		**322.723,77**	**108.045,74**	**263.783,89**	**156.615,85**	**196.260,67**	**325.213,39**		
			181.224,98	**112.711,67**	**127.163,83**	**162.702,36**	**329.546,91**	**105.563,30**	**2.391.556,36**	**2.391.556,36**
Total da Fonte de Recurso 102			**322.723,77**	**108.045,74**	**263.783,89**	**156.615,85**	**196.260,67**	**325.213,39**		
			181.224,98	**112.711,67**	**127.163,83**	**162.702,36**	**329.546,91**	**105.563,30**	**2.391.556,36**	**2.391.556,36**
Fonte de Recurso: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB										
	Código de Aplicação 0									
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.259,37	54.992,92	134.260,24	79.714,05	99.892,40	165.526,52		
			92.239,55	57.367,78	64.723,62	82.811,95	167.732,18	53.729,42	1.217.250,00	1.217.250,00
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.156,38	35.540,44	86.768,77	51.517,04	64.557,76	106.975,32		
			59.611,93	37.075,24	41.829,12	53.519,13	108.400,78	34.723,87	786.675,78	786.675,78
		4 - INVESTIMENTOS	1.349,43	451,78	1.102,98	654,87	820,64	1.359,84		
			757,77	471,29	531,72	680,32	1.377,96	441,40	10.000,00	10.000,00
	Total do Código de Aplicação 0		**271.765,18**	**90.985,14**	**222.131,99**	**131.885,96**	**165.270,80**	**273.861,68**		
			152.609,25	**94.914,31**	**107.084,46**	**137.011,40**	**277.510,92**	**88.894,69**	**2.013.925,78**	**2.013.925,78**
Total da Fonte de Recurso 103			**271.765,18**	**90.985,14**	**222.131,99**	**131.885,96**	**165.270,80**	**273.861,68**		
			152.609,25	**94.914,31**	**107.084,46**	**137.011,40**	**277.510,92**	**88.894,69**	**2.013.925,78**	**2.013.925,78**
Fonte de Recurso: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO										
	Código de Aplicação 0									
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.519,27	53.740,77	131.203,22	77.899,01	97.617,92	161.757,59		
			90.139,32	56.061,55	63.249,90	80.926,38	163.913,03	52.506,03	1.189.533,99	1.189.533,99
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.068,69	50.576,77	123.478,61	73.312,70	91.870,65	152.234,09		
			84.832,35	52.760,92	59.526,05	76.161,82	154.262,62	49.414,73	1.119.500,00	1.119.500,00
		4 - INVESTIMENTOS	2.631,39	880,97	2.150,81	1.277,00	1.600,25	2.651,69		
			1.477,65	919,02	1.036,85	1.326,62	2.687,02	860,73	19.500,00	19.500,00
	Total do Código de Aplicação 0		**314.219,35**	**105.198,51**	**256.832,64**	**152.488,71**	**191.088,82**	**316.643,37**		
			176.449,32	**109.741,49**	**123.812,80**	**158.414,82**	**320.862,67**	**102.781,49**	**2.328.533,99**	**2.328.533,99**
Total da Fonte de Recurso 104			**314.219,35**	**105.198,51**	**256.832,64**	**152.488,71**	**191.088,82**	**316.643,37**		
			176.449,32	**109.741,49**	**123.812,80**	**158.414,82**	**320.862,67**	**102.781,49**	**2.328.533,99**	**2.328.533,99**
Fonte de Recurso: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO										
	Código de Aplicação 0									
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.641,86	46.081,56	112.503,96	66.796,74	83.705,28	138.703,68		
			77.292,54	48.071,58	54.235,44	69.392,64	140.551,92	45.022,80	1.020.000,00	1.020.000,00
		4 - INVESTIMENTOS	1.349,43	451,78	1.102,98	654,87	820,64	1.359,84		
			757,77	471,29	531,72	680,32	1.377,96	441,40	10.000,00	10.000,00
	Total do Código de Aplicação 0		**138.991,29**	**46.533,34**	**113.606,94**	**67.451,61**	**84.525,92**	**140.063,52**		
			78.050,31	**48.542,87**	**54.767,16**	**70.072,96**	**141.929,88**	**45.464,20**	**1.030.000,00**	**1.030.000,00**
Total da Fonte de Recurso 107			**138.991,29**	**46.533,34**	**113.606,94**	**67.451,61**	**84.525,92**	**140.063,52**		
			78.050,31	**48.542,87**	**54.767,16**	**70.072,96**	**141.929,88**	**45.464,20**	**1.030.000,00**	**1.030.000,00**
Fonte de Recurso: 111 - MDE/PNAE/PROG.MERENDA ESCOLAR										
	Código de Aplicação 0									
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.130,87	18.792,24	45.879,56	27.239,97	34.135,34	56.563,91		
			31.520,20	19.603,78	22.117,43	28.298,60	57.317,63	18.360,47	415.960,00	415.960,00
	Total do Código de Aplicação 0		**56.130,87**	**18.792,24**	**45.879,56**	**27.239,97**	**34.135,34**	**56.563,91**		
			31.520,20	**19.603,78**	**22.117,43**	**28.298,60**	**57.317,63**	**18.360,47**	**415.960,00**	**415.960,00**
Total da Fonte de Recurso 111			**56.130,87**	**18.792,24**	**45.879,56**	**27.239,97**	**34.135,34**	**56.563,91**		
			31.520,20	**19.603,78**	**22.117,43**	**28.298,60**	**57.317,63**	**18.360,47**	**415.960,00**	**415.960,00**
Fonte de Recurso: 144 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE										
	Código de Aplicação 0									
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.068,81	18.771,46	45.828,82	27.209,85	34.097,59	56.501,35		
			31.485,34	19.582,10	22.092,97	28.267,30	57.254,24	18.340,17	415.500,00	415.500,00
	Total do Código de Aplicação 0		**56.068,81**	**18.771,46**	**45.828,82**	**27.209,85**	**34.097,59**	**56.501,35**		
			31.485,34	**19.582,10**	**22.092,97**	**28.267,30**	**57.254,24**	**18.340,17**	**415.500,00**	**415.500,00**
Total da Fonte de Recurso 144			**56.068,81**	**18.771,46**	**45.828,82**	**27.209,85**	**34.097,59**	**56.501,35**		
			31.485,34	**19.582,10**	**22.092,97**	**28.267,30**	**57.254,24**	**18.340,17**	**415.500,00**	**415.500,00**
Fonte de Recurso: 146 - FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR										
	Código de Aplicação 0									
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.056,07	9.058,19	22.114,75	13.130,15	16.453,83	27.264,79		
			15.193,28	9.449,36	10.660,99	13.640,42	27.628,10	8.850,07	200.500,00	200.500,00
	Total do Código de Aplicação 0		**27.056,07**	**9.058,19**	**22.114,75**	**13.130,15**	**16.453,83**	**27.264,79**		
			15.193,28	**9.449,36**	**10.660,99**	**13.640,42**	**27.628,10**	**8.850,07**	**200.500,00**	**200.500,00**
Total da Fonte de Recurso 146			**27.056,07**	**9.058,19**	**22.114,75**	**13.130,15**	**16.453,83**	**27.264,79**		
			15.193,28	**9.449,36**	**10.660,99**	**13.640,42**	**27.628,10**	**8.850,07**	**200.500,00**	**200.500,00**
Fonte de Recurso: 151 - FNDE/APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR										
	Código de Aplicação 0									
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.542,59	5.873,14	14.338,74	8.513,31	10.668,32	17.677,92		
			9.851,01	6.126,77	6.912,36	8.844,16	17.913,48	5.738,20	130.000,00	130.000,00
		4 - INVESTIMENTOS	5.397,72	1.807,12	4.411,92	2.619,48	3.282,56	5.439,36		
			3.031,08	1.885,16	2.126,88	2.721,28	5.511,84	1.765,60	40.000,00	40.000,00
	Total do Código de Aplicação 0		**22.940,31**	**7.680,26**	**18.750,66**	**11.132,79**	**13.950,88**	**23.117,28**		
			12.882,09	**8.011,93**	**9.039,24**	**11.565,44**	**23.425,32**	**7.503,80**	**170.000,00**	**170.000,00**
Total da Fonte de Recurso 151			**22.940,31**	**7.680,26**	**18.750,66**	**11.132,79**	**13.950,88**	**23.117,28**		
			12.882,09	**8.011,93**	**9.039,24**	**11.565,44**	**23.425,32**	**7.503,80**	**170.000,00**	**170.000,00**
Fonte de Recurso: 303 - SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)										
	Código de Aplicação 0									
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	709.035,87	237.380,39	579.542,76	344.090,71	431.191,83	714.505,63		

			398.157,82	247.631,60	279.383,55	357.462,99	724.026,48	231.926,40	5.254.336,03	5.254.336,03
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.271,42	87.137,11	212.737,36	126.308,12	158.281,01	262.279,25		
			146.154,95	90.900,10	102.555,54	131.216,78	265.774,15	85.135,06	1.928.750,85	1.928.750,85
		4 - INVESTIMENTOS	3.894,78	1.303,95	3.183,48	1.890,12	2.368,58	3.924,85		
			2.187,12	1.360,27	1.534,68	1.963,58	3.977,13	1.273,99	28.862,53	28.862,53
	Total do Código de Aplicação 0		**973.202,07**	**325.821,45**	**795.463,60**	**472.288,95**	**591.841,42**	**980.709,73**		
			546.499,89	**339.891,97**	**383.473,77**	**490.643,35**	**993.777,76**	**318.335,45**	**7.211.949,41**	**7.211.949,41**
Total da Fonte de Recurso 303			**973.202,07**	**325.821,45**	**795.463,60**	**472.288,95**	**591.841,42**	**980.709,73**		
			546.499,89	**339.891,97**	**383.473,77**	**490.643,35**	**993.777,76**	**318.335,45**	**7.211.949,41**	**7.211.949,41**
Fonte de Recurso: 331 - PROGR.QUALIF.DA AT.PRIM.EM SAÚDE-APSUS										
	Código de Aplicação 0									
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.446,01	3.162,46	7.720,86	4.584,09	5.744,48	9.518,88		
			5.304,39	3.299,03	3.722,04	4.762,24	9.645,72	3.089,80	70.000,00	70.000,00
	Total do Código de Aplicação 0		**9.446,01**	**3.162,46**	**7.720,86**	**4.584,09**	**5.744,48**	**9.518,88**		
			5.304,39	**3.299,03**	**3.722,04**	**4.762,24**	**9.645,72**	**3.089,80**	**70.000,00**	**70.000,00**
Total da Fonte de Recurso 331			**9.446,01**	**3.162,46**	**7.720,86**	**4.584,09**	**5.744,48**	**9.518,88**		
			5.304,39	**3.299,03**	**3.722,04**	**4.762,24**	**9.645,72**	**3.089,80**	**70.000,00**	**70.000,00**
Fonte de Recurso: 495 - ATENÇÃO BÁSICA										
	Código de Aplicação 0									
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	269.332,73	90.170,77	220.143,78	130.705,50	163.791,54	271.410,47		
			151.243,31	94.064,77	106.125,99	135.785,07	275.027,04	88.099,03	1.995.900,00	1.995.900,00
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.643,46	1.219,81	2.978,05	1.768,15	2.215,73	3.671,57		
			2.045,98	1.272,48	1.435,64	1.836,86	3.720,49	1.191,78	27.000,00	27.000,00
	Total do Código de Aplicação 0		**272.976,19**	**91.390,58**	**223.121,83**	**132.473,65**	**166.007,27**	**275.082,04**		
			153.289,29	**95.337,25**	**107.561,63**	**137.621,93**	**278.747,53**	**89.290,81**	**2.022.900,00**	**2.022.900,00**
Total da Fonte de Recurso 495			**272.976,19**	**91.390,58**	**223.121,83**	**132.473,65**	**166.007,27**	**275.082,04**		
			153.289,29	**95.337,25**	**107.561,63**	**137.621,93**	**278.747,53**	**89.290,81**	**2.022.900,00**	**2.022.900,00**
Fonte de Recurso: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR										
	Código de Aplicação 0									
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.534,21	38.345,28	93.616,53	55.582,75	69.652,64	115.417,78		
			64.316,49	40.001,21	45.130,27	57.742,84	116.955,73	37.464,27	848.760,00	848.760,00
	Total do Código de Aplicação 0		**114.534,21**	**38.345,28**	**93.616,53**	**55.582,75**	**69.652,64**	**115.417,78**		
			64.316,49	**40.001,21**	**45.130,27**	**57.742,84**	**116.955,73**	**37.464,27**	**848.760,00**	**848.760,00**
Total da Fonte de Recurso 496			**114.534,21**	**38.345,28**	**93.616,53**	**55.582,75**	**69.652,64**	**115.417,78**		
			64.316,49	**40.001,21**	**45.130,27**	**57.742,84**	**116.955,73**	**37.464,27**	**848.760,00**	**848.760,00**
Fonte de Recurso: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
	Código de Aplicação 0									
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.224,41	4.427,44	10.809,20	6.417,73	8.042,27	13.326,43		
			7.426,15	4.618,64	5.210,86	6.667,14	13.504,01	4.325,72	98.000,00	98.000,00
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	674,72	225,89	551,49	327,44	410,32	679,92		
			378,88	235,64	265,86	340,16	688,98	220,70	5.000,00	5.000,00
	Total do Código de Aplicação 0		**13.899,13**	**4.653,33**	**11.360,69**	**6.745,17**	**8.452,59**	**14.006,35**		
			7.805,03	**4.854,28**	**5.476,72**	**7.007,30**	**14.192,99**	**4.546,42**	**103.000,00**	**103.000,00**
Total da Fonte de Recurso 497			**13.899,13**	**4.653,33**	**11.360,69**	**6.745,17**	**8.452,59**	**14.006,35**		
			7.805,03	**4.854,28**	**5.476,72**	**7.007,30**	**14.192,99**	**4.546,42**	**103.000,00**	**103.000,00**
Fonte de Recurso: 504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREV.										
	Código de Aplicação 0									
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.955,17	13.041,91	31.840,67	18.904,69	23.690,12	39.255,68		
			21.875,20	13.605,13	15.349,61	19.639,39	39.778,76	12.742,27	288.678,60	288.678,60
	Total do Código de Aplicação 0		**38.955,17**	**13.041,91**	**31.840,67**	**18.904,69**	**23.690,12**	**39.255,68**		
			21.875,20	**13.605,13**	**15.349,61**	**19.639,39**	**39.778,76**	**12.742,27**	**288.678,60**	**288.678,60**
Total da Fonte de Recurso 504			**38.955,17**	**13.041,91**	**31.840,67**	**18.904,69**	**23.690,12**	**39.255,68**		
			21.875,20	**13.605,13**	**15.349,61**	**19.639,39**	**39.778,76**	**12.742,27**	**288.678,60**	**288.678,60**
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF										
	Código de Aplicação 0									
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.466,85	59.079,90	144.238,24	85.638,26	107.316,24	177.828,18		
			99.094,64	61.631,25	69.533,77	88.966,40	180.197,75	57.722,49	1.307.713,97	1.307.713,97
		4 - INVESTIMENTOS	2.698,86	903,56	2.205,96	1.309,74	1.641,28	2.719,68		
			1.515,54	942,58	1.063,44	1.360,64	2.755,92	882,80	20.000,00	20.000,00
	Total do Código de Aplicação 0		**179.165,71**	**59.983,46**	**146.444,20**	**86.948,00**	**108.957,52**	**180.547,86**		
			100.610,18	**62.573,83**	**70.597,21**	**90.327,04**	**182.953,67**	**58.605,29**	**1.327.713,97**	**1.327.713,97**
Total da Fonte de Recurso 507			**179.165,71**	**59.983,46**	**146.444,20**	**86.948,00**	**108.957,52**	**180.547,86**		
			100.610,18	**62.573,83**	**70.597,21**	**90.327,04**	**182.953,67**	**58.605,29**	**1.327.713,97**	**1.327.713,97**
Fonte de Recurso: 510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA										
	Código de Aplicação 0									
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.593,69	2.207,52	5.389,47	3.199,88	4.009,88	6.644,56		
			3.702,68	2.302,85	2.598,13	3.324,23	6.733,10	2.156,80	48.862,79	48.862,79
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.114,81	26.821,90	65.483,23	38.879,22	48.720,88	80.732,85		
			44.988,33	27.980,19	31.567,88	40.390,17	81.808,62	26.205,64	593.693,72	593.693,72
		4 - INVESTIMENTOS	162,98	54,57	133,23	79,10	99,13	164,26		
			91,53	56,93	64,23	82,18	166,44	53,32	1.207,90	1.207,90
	Total do Código de Aplicação 0		**86.871,48**	**29.083,99**	**71.005,93**	**42.158,20**	**52.829,89**	**87.541,67**		
			48.782,54	**30.339,97**	**34.230,24**	**43.796,58**	**88.708,16**	**28.415,76**	**643.764,41**	**643.764,41**
Total da Fonte de Recurso 510			**86.871,48**	**29.083,99**	**71.005,93**	**42.158,20**	**52.829,89**	**87.541,67**		
			48.782,54	**30.339,97**	**34.230,24**	**43.796,58**	**88.708,16**	**28.415,76**	**643.764,41**	**643.764,41**
Fonte de Recurso: 511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS										
	Código de Aplicação 0									
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.321,56	40.617,63	99.164,28	58.876,60	73.780,28	122.257,48		
			68.127,90	42.371,70	47.804,70	61.164,70	123.886,57	39.684,41	899.057,81	899.057,81

	Total do Código de Aplicação 0	**121.321,56**	**40.617,63**	**99.164,28**	**58.876,60**	**73.780,28**	**122.257,48**		
		68.127,90	**42.371,70**	**47.804,70**	**61.164,70**	**123.886,57**	**39.684,41**	**899.057,81**	**899.057,81**
Total da Fonte de Recurso 511		**121.321,56**	**40.617,63**	**99.164,28**	**58.876,60**	**73.780,28**	**122.257,48**		
		68.127,90	**42.371,70**	**47.804,70**	**61.164,70**	**123.886,57**	**39.684,41**	**899.057,81**	**899.057,81**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)									
	Código de Aplicação 0								
	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	423,06	141,63	345,78	205,30	257,27	426,31		
		237,56	147,75	166,69	213,28	431,99	138,38	3.135,00	3.135,00
	4 - INVESTIMENTOS	15.793,38	5.287,52	12.909,00	7.664,43	9.604,57	15.915,23		
		8.868,75	5.515,86	6.223,12	7.962,30	16.127,30	5.166,04	117.037,50	117.037,50
	Total do Código de Aplicação 0	**16.216,44**	**5.429,15**	**13.254,78**	**7.869,73**	**9.861,84**	**16.341,54**		
		9.106,31	**5.663,61**	**6.389,81**	**8.175,58**	**16.559,29**	**5.304,42**	**120.172,50**	**120.172,50**
Total da Fonte de Recurso 512		**16.216,44**	**5.429,15**	**13.254,78**	**7.869,73**	**9.861,84**	**16.341,54**		
		9.106,31	**5.663,61**	**6.389,81**	**8.175,58**	**16.559,29**	**5.304,42**	**120.172,50**	**120.172,50**
Fonte de Recurso: 515 - FUNREBOM									
	Código de Aplicação 0								
	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.571,90	6.552,54	15.997,43	9.498,12	11.902,42	19.722,88		
		10.990,56	6.835,51	7.711,97	9.867,24	19.985,69	6.401,99	145.038,25	145.038,25
	4 - INVESTIMENTOS	4.723,00	1.581,23	3.860,43	2.292,04	2.872,24	4.759,44		
		2.652,20	1.649,52	1.861,02	2.381,12	4.822,86	1.544,90	35.000,00	35.000,00
	Total do Código de Aplicação 0	**24.294,90**	**8.133,77**	**19.857,86**	**11.790,16**	**14.774,66**	**24.482,32**		
		13.642,76	**8.485,03**	**9.572,99**	**12.248,36**	**24.808,55**	**7.946,89**	**180.038,25**	**180.038,25**
Total da Fonte de Recurso 515		**24.294,90**	**8.133,77**	**19.857,86**	**11.790,16**	**14.774,66**	**24.482,32**		
		13.642,76	**8.485,03**	**9.572,99**	**12.248,36**	**24.808,55**	**7.946,89**	**180.038,25**	**180.038,25**
Fonte de Recurso: 551 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS									
	Código de Aplicação 0								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.688,52	9.954,26	9.923,45	10.131,06	10.899,06	15.903,59		
		10.595,23	11.093,43	10.860,02	10.897,39	11.177,93	16.309,06	139.433,00	139.433,00
	Total do Código de Aplicação 0	**11.688,52**	**9.954,26**	**9.923,45**	**10.131,06**	**10.899,06**	**15.903,59**		
		10.595,23	**11.093,43**	**10.860,02**	**10.897,39**	**11.177,93**	**16.309,06**	**139.433,00**	**139.433,00**
Total da Fonte de Recurso 551		**11.688,52**	**9.954,26**	**9.923,45**	**10.131,06**	**10.899,06**	**15.903,59**		
		10.595,23	**11.093,43**	**10.860,02**	**10.897,39**	**11.177,93**	**16.309,06**	**139.433,00**	**139.433,00**
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERENCIAS LEI 9615/98									
	Código de Aplicação 0								
	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	929,85	311,30	760,02	451,25	565,47	937,02		
		522,15	324,75	366,39	468,78	949,50	304,15	6.890,63	6.890,63
	Total do Código de Aplicação 0	**929,85**	**311,30**	**760,02**	**451,25**	**565,47**	**937,02**		
		522,15	**324,75**	**366,39**	**468,78**	**949,50**	**304,15**	**6.890,63**	**6.890,63**
Total da Fonte de Recurso 556		**929,85**	**311,30**	**760,02**	**451,25**	**565,47**	**937,02**		
		522,15	**324,75**	**366,39**	**468,78**	**949,50**	**304,15**	**6.890,63**	**6.890,63**
Fonte de Recurso: 607 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA									
	Código de Aplicação 0								
	4 - INVESTIMENTOS	848.187,61	283.967,46	693.280,86	411.620,19	515.815,34	854.730,85		
		476.298,24	296.230,52	334.213,94	427.616,85	866.120,23	277.443,08	6.285.525,17	6.285.525,17
	Total do Código de Aplicação 0	**848.187,61**	**283.967,46**	**693.280,86**	**411.620,19**	**515.815,34**	**854.730,85**		
		476.298,24	**296.230,52**	**334.213,94**	**427.616,85**	**866.120,23**	**277.443,08**	**6.285.525,17**	**6.285.525,17**
Total da Fonte de Recurso 607		**848.187,61**	**283.967,46**	**693.280,86**	**411.620,19**	**515.815,34**	**854.730,85**		
		476.298,24	**296.230,52**	**334.213,94**	**427.616,85**	**866.120,23**	**277.443,08**	**6.285.525,17**	**6.285.525,17**
Fonte de Recurso: 608 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EQUIPAMENTOS									
	Código de Aplicação 0								
	4 - INVESTIMENTOS	126.019,41	42.190,44	103.004,15	61.156,44	76.637,22	126.991,57		
		70.765,97	44.012,43	49.655,81	63.533,14	128.683,74	41.221,08	933.871,40	933.871,40
	Total do Código de Aplicação 0	**126.019,41**	**42.190,44**	**103.004,15**	**61.156,44**	**76.637,22**	**126.991,57**		
		70.765,97	**44.012,43**	**49.655,81**	**63.533,14**	**128.683,74**	**41.221,08**	**933.871,40**	**933.871,40**
Total da Fonte de Recurso 608		**126.019,41**	**42.190,44**	**103.004,15**	**61.156,44**	**76.637,22**	**126.991,57**		
		70.765,97	**44.012,43**	**49.655,81**	**63.533,14**	**128.683,74**	**41.221,08**	**933.871,40**	**933.871,40**
Fonte de Recurso: 735 - SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEX.									
	Código de Aplicação 0								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.919,33	2.651,33	6.472,99	3.843,20	4.816,04	7.980,41		
		4.447,08	2.765,83	3.120,47	3.992,55	8.086,75	2.590,42	58.686,40	58.686,40
	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.635,22	1.886,63	4.606,04	2.734,74	3.426,99	5.678,69		
		3.164,45	1.968,11	2.220,46	2.841,02	5.754,36	1.843,29	41.760,00	41.760,00
	Total do Código de Aplicação 0	**13.554,55**	**4.537,96**	**11.079,03**	**6.577,94**	**8.243,03**	**13.659,10**		
		7.611,53	**4.733,94**	**5.340,93**	**6.833,57**	**13.841,11**	**4.433,71**	**100.446,40**	**100.446,40**
Total da Fonte de Recurso 735		**13.554,55**	**4.537,96**	**11.079,03**	**6.577,94**	**8.243,03**	**13.659,10**		
		7.611,53	**4.733,94**	**5.340,93**	**6.833,57**	**13.841,11**	**4.433,71**	**100.446,40**	**100.446,40**
Fonte de Recurso: 736 - SERV.PROT.S.ESP.-PISO FIXO DE TRANS.MÉDIA COMPLEX.									
	Código de Aplicação 0								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.157,45	1.391,89	3.398,17	2.017,59	2.528,31	4.189,53		
		2.334,61	1.452,00	1.638,18	2.096,00	4.245,36	1.359,91	30.809,00	30.809,00
	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.377,35	461,13	1.125,81	668,43	837,63	1.387,99		
		773,46	481,05	542,73	694,40	1.406,48	450,54	10.207,00	10.207,00
	Total do Código de Aplicação 0	**5.534,80**	**1.853,02**	**4.523,98**	**2.686,02**	**3.365,94**	**5.577,52**		
		3.108,07	**1.933,05**	**2.180,91**	**2.790,40**	**5.651,84**	**1.810,45**	**41.016,00**	**41.016,00**
Total da Fonte de Recurso 736		**5.534,80**	**1.853,02**	**4.523,98**	**2.686,02**	**3.365,94**	**5.577,52**		
		3.108,07	**1.933,05**	**2.180,91**	**2.790,40**	**5.651,84**	**1.810,45**	**41.016,00**	**41.016,00**
Fonte de Recurso: 737 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PROG.BOLSA FAMÍLIA									
	Código de Aplicação 0								
	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.342,32	2.123,37	5.184,01	3.077,89	3.857,01	6.391,25		
		3.561,52	2.215,06	2.499,08	3.197,50	6.476,41	2.074,58	47.000,00	47.000,00

		4 - INVESTIMENTOS	2.887,78	966,81	2.360,38	1.401,42	1.756,17	2.910,06		
			1.621,63	1.008,56	1.137,88	1.455,88	2.948,83	944,60	21.400,00	21.400,00
	Total do Código de Aplicação 0		**9.230,10**	**3.090,18**	**7.544,39**	**4.479,31**	**5.613,18**	**9.301,31**		
			5.183,15	**3.223,62**	**3.636,96**	**4.653,38**	**9.425,24**	**3.019,18**	**68.400,00**	**68.400,00**
Total da Fonte de Recurso 737			**9.230,10**	**3.090,18**	**7.544,39**	**4.479,31**	**5.613,18**	**9.301,31**		
			5.183,15	**3.223,62**	**3.636,96**	**4.653,38**	**9.425,24**	**3.019,18**	**68.400,00**	**68.400,00**
Fonte de Recurso: 753 - FNAS/PISO BÁSICO FIXO I										
	Código de Aplicação 0									
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.182,95	2.739,59	6.688,47	3.971,13	4.976,36	8.246,07		
			4.595,12	2.857,90	3.224,35	4.125,46	8.355,95	2.676,65	60.640,00	60.640,00
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.905,10	1.976,99	4.826,64	2.865,71	3.591,12	5.950,66		
			3.316,00	2.062,37	2.326,81	2.977,08	6.029,95	1.931,57	43.760,00	43.760,00
	Total do Código de Aplicação 0		**14.088,05**	**4.716,58**	**11.515,11**	**6.836,84**	**8.567,48**	**14.196,73**		
			7.911,12	**4.920,27**	**5.551,16**	**7.102,54**	**14.385,90**	**4.608,22**	**104.400,00**	**104.400,00**
Total da Fonte de Recurso 753			**14.088,05**	**4.716,58**	**11.515,11**	**6.836,84**	**8.567,48**	**14.196,73**		
			7.911,12	**4.920,27**	**5.551,16**	**7.102,54**	**14.385,90**	**4.608,22**	**104.400,00**	**104.400,00**
Fonte de Recurso: 795 - SERV.ESPECÍFICO PROT.ESP.-PISO ALTA COMPLEXIDADE I										
	Código de Aplicação 0									
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.096,58	2.710,68	6.617,88	3.929,22	4.923,84	8.159,04		
			4.546,62	2.827,74	3.190,32	4.081,92	8.267,76	2.648,40	60.000,00	60.000,00
	Total do Código de Aplicação 0		**8.096,58**	**2.710,68**	**6.617,88**	**3.929,22**	**4.923,84**	**8.159,04**		
			4.546,62	**2.827,74**	**3.190,32**	**4.081,92**	**8.267,76**	**2.648,40**	**60.000,00**	**60.000,00**
Total da Fonte de Recurso 795			**8.096,58**	**2.710,68**	**6.617,88**	**3.929,22**	**4.923,84**	**8.159,04**		
			4.546,62	**2.827,74**	**3.190,32**	**4.081,92**	**8.267,76**	**2.648,40**	**60.000,00**	**60.000,00**
Fonte de Recurso: 880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA										
	Código de Aplicação 0									
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67,47	22,59	55,15	32,74	41,03	67,99		
			37,89	23,56	26,59	34,02	68,90	22,07	500,00	500,00
		4 - INVESTIMENTOS	67,47	22,59	55,15	32,74	41,03	67,99		
			37,89	23,56	26,59	34,02	68,90	22,07	500,00	500,00
	Total do Código de Aplicação 0		**134,94**	**45,18**	**110,30**	**65,48**	**82,06**	**135,98**		
			75,78	**47,12**	**53,18**	**68,04**	**137,80**	**44,14**	**1.000,00**	**1.000,00**
Total da Fonte de Recurso 880			**134,94**	**45,18**	**110,30**	**65,48**	**82,06**	**135,98**		
			75,78	**47,12**	**53,18**	**68,04**	**137,80**	**44,14**	**1.000,00**	**1.000,00**
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS										
	Código de Aplicação 0									
		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.144,87	4.066,02	9.926,82	5.893,83	7.385,76	12.238,56		
			6.819,93	4.241,61	4.785,48	6.122,88	12.401,64	3.972,60	90.000,00	90.000,00
		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.640,53	2.558,00	6.245,13	3.707,91	4.646,50	7.699,48		
			4.290,53	2.668,47	3.010,63	3.852,01	7.802,08	2.499,23	56.620,50	56.620,50
	Total do Código de Aplicação 0		**19.785,40**	**6.624,02**	**16.171,95**	**9.601,74**	**12.032,26**	**19.938,04**		
			11.110,46	**6.910,08**	**7.796,11**	**9.974,89**	**20.203,72**	**6.471,83**	**146.620,50**	**146.620,50**
Total da Fonte de Recurso 934			**19.785,40**	**6.624,02**	**16.171,95**	**9.601,74**	**12.032,26**	**19.938,04**		
			11.110,46	**6.910,08**	**7.796,11**	**9.974,89**	**20.203,72**	**6.471,83**	**146.620,50**	**146.620,50**
Fonte de Recurso: 936 - QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE										
Código de Aplicação 0										
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			418,98	140,28	342,48	203,34	254,81	422,23		
			235,29	146,34	165,10	211,24	427,86	137,05	3.105,00	3.105,00
		4 - INVESTIMENTOS	1.128,11	377,69	922,09	547,47	686,06	1.136,83		
			633,50	394,00	444,52	568,75	1.151,97	369,01	8.360,00	8.360,00
	Total do Código de Aplicação 0		**1.547,09**	**517,97**	**1.264,57**	**750,81**	**940,87**	**1.559,06**		
			868,79	**540,34**	**609,62**	**779,99**	**1.579,83**	**506,06**	**11.465,00**	**11.465,00**
Total da Fonte de Recurso 936			**1.547,09**	**517,97**	**1.264,57**	**750,81**	**940,87**	**1.559,06**		
			868,79	**540,34**	**609,62**	**779,99**	**1.579,83**	**506,06**	**11.465,00**	**11.465,00**
Fonte de Recurso: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
	Código de Aplicação 0									
		9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	474.629,26	397.232,55	402.528,85	406.238,59	438.195,25	641.025,55		
			425.580,09	442.370,00	433.765,80	436.726,04	454.770,25	647.837,77	5.600.900,00	5.600.900,00
	Total do Código de Aplicação 0		**474.629,26**	**397.232,55**	**402.528,85**	**406.238,59**	**438.195,25**	**641.025,55**		
			425.580,09	**442.370,00**	**433.765,80**	**436.726,04**	**454.770,25**	**647.837,77**	**5.600.900,00**	**5.600.900,00**
Total da Fonte de Recurso 999			**474.629,26**	**397.232,55**	**402.528,85**	**406.238,59**	**438.195,25**	**641.025,55**		
			425.580,09	**442.370,00**	**433.765,80**	**436.726,04**	**454.770,25**	**647.837,77**	**5.600.900,00**	**5.600.900,00**
TOTAL GERAL			**10.610.128,46**	**4.118.759,22**	**8.552.709,29**	**5.558.977,40**	**6.705.940,24**	**10.833.664,04**		
			6.247.349,86	**4.385.859,13**	**4.739.894,43**	**5.773.735,92**	**10.519.978,98**	**4.593.708,95**	**82.640.705,92**	**82.640.705,92**

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0B5980EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELAÇÕES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2015

DATA DE EMPENHO	NOME	VALOR EM R$	MOTIVO	DESTINO	PERÍODO	SETOR
05/01	NOEL FERNANDES GUERREIRO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL DAS CLINICAS	CURITIBA	05/01/2015	SAÚDE
05/01	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL SÃO LUCAS	CURITIBA	06/01/2015	SAÚDE

05/01	GELSON KUSSE DA SILVA	100,00	CURSO DE APROVEITAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLA E TRANSPORTE COLETIVO	SANTO. ANT. DA PLATINA	22 e 23/01/2015 24 E 25/01/2015	EDUCAÇÃO
05/01	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	125,00	CURSO DE CONDUTOR DO TRANSPORTE COLETIVO	SANTO. ANT. DA PLATINA	12 a 16/01/2015	SAÚDE
05/01	VALDEMAR LUIZ IDINO DA SILVA	125,00	CURSO DE CONDUTOR DO TRANSPORTE COLETIVO	SANTO. ANT. DA PLATINA	12 a 16/01/2015	SAÚDE
05/01	CARLOS CESAR MOHYLSKI	125,00	CURSO DE CONDUTOR DO TRANSPORTE COLETIVO	SANTO. ANT. DA PLATINA	12 a 16/01/2015	SAÚDE
05/01	AGENOR ANTONIO DOS SANTOS	50,00	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	SANTO. ANT. DA PLATINA	17 e 18/01/2015	EDUCAÇÃO
05/01	JOSÉ LEONI DOS SANTOS	50,00	CURSO DE APROVEITAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO	SANTO. ANT. DA PLATINA	17 e 18/01/2015	ASSIST. SOCIAL
05/01	OTAVIO DOMINGOS MOREIRA	50,00	CURSO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	SANTO. ANT. DA PLATINA	17 e 18/01/2015	EDUCAÇÃO
05/01	LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA	50,00	CURSO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	SANTO. ANT. DA PLATINA	17 e 18/01/2015	EDUCAÇÃO
05/01	JAIR SOARES DA SILVA FILHO	50,00	CURSO DE APROVEITAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	SANTO. ANT. DA PLATINA	22 e 23/01/2015	EDUCAÇÃO
05/01	CARLOS CESAR MOHYLSKI	50,00	CURSO DE APROVEITAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	SANTO. ANT. DA PLATINA	22 e 23/01/2015	EDUCAÇÃO
05/01	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	50,00	CURSO DE APROVEITAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	SANTO. ANT. DA PLATINA	22 e 23/01/2015	EDUCAÇÃO
05/01	VALDEMAR LUIZ IDINO DA SILVA	50,00	CURSO DE APROVEITAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	SANTO. ANT. DA PLATINA	22 e 23/01/2015	EDUCAÇÃO
05/01	JAIR SOARES DA SILVA FILHO	50,00	CURSO DE APROVEITAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO	SANTO. ANT. DA PLATINA	24 e 25/01/2015	SAÚDE
05/01	OSVALDO DA CRUZ	50,00	CURSO DE APROVEITAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO	SANTO. ANT. DA PLATINA	24 e 25/01/2015	ASSISTENCIA SOCIAL
05/01	VALDINEI OLIVEIRA MATIAS	50,00	CURSO DE APROVEITAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO	SANTO. ANT. DA PLATINA	24 e 25/01/2015	SAÚDE
05/01	LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA	50,00	CURSO DE APROVEITAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO	SANTO. ANT. DA PLATINA	24 e 25/01/2015	SAÚDE
05/01	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO	05 a 09/01/2015	SAÚDE
05/01	LUIZ CARLOS MACIEL	50,00	LEVAR USUÁRIOS DO CRAS PARA PERÍCIA MÉDICA NO INSS	CORNÉLIO PROCÓPIO	05 e 06/01/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL
06/01	LUIZ CARLOS MACIEL	25,00	LEVAR USUÁRIOS DO CRAS PARA ATENDIMENTO	LONDRINA	07/01/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL
06/01	NOEL FERNANDES GUERREIRO	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA	LONDRINA	08 a 15/01/2015	SAÚDE
09/01	OSLY CARLOS DE OLIVEIRA	100,00	REUNIÃO DO CODENOP	NOVA FÁTIMA	09/01/2015	ADMINISTRAÇÃO
09/01	LUIZ CARLOS MACIEL	45,00	LEVAR PACIENTES PARA EXAMES E BUSCAR ADOLESCENTES ENCAMINHADOS PELO CONSELHO TUTELAR	CURITIBA	09/01/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL
12/01	NOEL FERNANDES GUERREIRO	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	LONDRINA	19 a 23/01/205	SAÚDE
13/01	GIMERSON DE JESUS SUBTIL	800,00	TRIBUNAL DE CONTAS, DER E SANEPAR	CURITIBA	20 a 22/01/2015	GABINETE
16/01	NOEL FERNANDES GUERREIRO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL SÃO LUCAS, HOSPITAL DAS CLINICAS E PEQUENO PRINCEPE	CURITIBA	21/01/2015	SAÚDE
16/01	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEGE	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL SÃO LUCAS, PEQUENO PRINCEPE E HOSPITAL DAS CLINICAS	CURITIBA	19/01/2015	SAÚDE
19/01	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA DCONSULTAS NO HOSPITAL SÃO LUCAS	CURITIBA	20/01/2015	SAÚDE
21/01	NOEL FERNANDES GUERREIRO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL SANTA CASA E CRUZ VERMELHA	CURITIBA	23/01/2015	SAÚDE
21/01	AGENOR ANTONIO DOS SANTOS	25,00	CONTINUAÇÃO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	SANTO ANT. DA PLATINA	19/01/2015	EDUCAÇÃO
21/01	LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA	25,00	CONTINUAÇÃO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	SANTO ANT. DA PLATINA	19/01/2015	EDUCAÇÃO
21/01	OTAVIO DOMINGOS MOREIRA	25,00	CONTINUAÇÃO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	SANTO ANT. DA PLATINA	19/01/2015	EDUCAÇÃO
21/01	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL CAJURU	CURITIBA	26/01/2015	SAÚDE
22/01	WALDEMAR IDINO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA O PEQUENO PRÍNCIPE	CURITIBA	27/01/2015	SAÚDE
27/01	RONI LUZ DOS SANTOS	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	29/01/2015	SAÚDE
27/01	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	30/01/2015	SAÚDE
27/01	GIMERSON DE JESUS SUBTIL	800,00	TRIBUNAL DE CONTAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2013 E 2014; SANEPAR – REDE DE ESGOTO; DER CONVÊNIO CALÇAMENTO – EMPRÉSTIMO DO ROLO COMPACTADOR	CURITIBA	03 a 05/02/2015	GABINETE
27/01	GELSON KUSSE DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	LONDRINA	26 a 30/01	SAÚDE
27/01	VALDEMAR LUIZ IDINO DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	LONDRINA E CORNÉLIO PROCÓPIO	26 a 30/01/2015	SAÚDE
27/01	EDEMIR FRANCISCO NETO	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	LONDRINA E CORNÉLIO PROCÓPIO	26 a 30/01/2015	SAÚDE

Sapopema, 12 de Fevereiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

ANA PAULA GOMES
ALEXANDRE SARTORI
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:41D75161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015-PMT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ ESPECIAL PARA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR INFANTIL.

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	21565	LEITE EM PO INSTANTANEO ALFARE COMPOSIÇÃO: 80% MALTODEXTRINA, 12% AMIDO, PORTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE (80% PEPTIDEOS, E 20% AMINOACIDOS LIVRES), TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, PLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLÉICO, ÓLEO DE CANOLA, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE POTÁSSIO, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE SEMENTE DE CASSIS, ÓLEO DE PEIXE**, VITAMINAS (VITAMINA C, COLINA, TAURINA, INOSITOL, VITAMINAE, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), NUCLEOTÍDEOS, L-CARNITINA. LATA: 400G	100,00	LATA	125,00	12.500,00
2	21567	LEITE EM PO INSTANTANEO NUTREN 1.0 COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, SACAROSE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, VITAMINAS (VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12, TIAMINA E TAURINA), CLORETO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE CÁLCIO, MINERAIS (MANGANÊS, FERRO, COBRE, ZINCO, SELÊNIO, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO), L-CARNITINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. LATA: 400G	100,00	LATA	75,00	7.500,00
3	21568	LEITE EM PO INSTANTANEO NUTREN ACTIVE COMPOSIÇÃO: 100% LEITE EM PÓ DESNATADO, 40% MALTODEXTRINA, 60% LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, 100% GORDURA LÁCTEA, 30% INULINA, 70% FOS, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. LATA: 400G	200,00	LATA	69,00	13.800,00
4	21564	LEITE EM PO INSTANTANEO PREGOMIN COMPOSIÇÃO: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D,B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. LATA: 400G	100,00	LATA	138,00	13.800,00
5	21566	LEITE INSTANTANEO NUTREN JUNIOR COMPOSIÇÃO: SACAROSE, MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, VITAMINAS (VITAMINA A, BETA-CAROTENO, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E TAURINA), BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, MINERAIS (ZINCO, FERRO, COBRE, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO), L-CARNITINA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. LATA: 400G	300,00	LATA	85,00	25.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						**73.100,00**

LÊIA-SE:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	21565	LEITE EM PO INSTANTANEO COMPOSIÇÃO MINIMA OU SIMILAR: 80% MALTODEXTRINA, 12% AMIDO, PORTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE (80% PEPTIDEOS, E 20% AMINOACIDOS LIVRES), TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, PLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLÉICO, ÓLEO DE CANOLA, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE POTÁSSIO, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE SEMENTE DE CASSIS, ÓLEO DE PEIXE**, VITAMINAS (VITAMINA C, COLINA, TAURINA, INOSITOL,	100,00	LATA	125,00	12.500,00

		VITAMINAE, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), NUCLEOTÍDEOS, L-CARNITINA. LATA: 400G				
2	21567	LEITE EM PO INSTANTANEO COMPOSIÇÃO MINIMA OU SIMILAR: MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, SACAROSE, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, VITAMINAS (VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12, TIAMINA E TAURINA), CLORETO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE CÁLCIO, MINERAIS (MANGANÊS, FERRO, COBRE, ZINCO, SELÊNIO, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO), L-CARNITINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. LATA: 400G	100,00	LATA	75,00	7.500,00
3	21568	LEITE EM PO INSTANTANEO COMPOSIÇÃO MINIMA OU SIMILAR: 100% LEITE EM PÓ DESNATADO, 40% MALTODEXTRINA, 60% LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, 100% GORDURA LÁCTEA, 30% INULINA, 70% FOS, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. LATA: 400G	200,00	LATA	69,00	13.800,00
4	21564	LEITE EM PO INSTANTANEO COMPOSIÇÃO MINIMA OU SIMILAR: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D,B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. LATA: 400G	100,00	LATA	138,00	13.800,00
5	21566	LEITE INSTANTANEO COMPOSIÇÃO MINIMA OU SIMILAR: SACAROSE, MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, VITAMINAS (VITAMINA A, BETA-CAROTENO, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E TAURINA), BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, MINERAIS (ZINCO, FERRO, COBRE, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO), L-CARNITINA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. LATA: 400G	300,00	LATA	85,00	25.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						**73.100,00**

NOVA DARA PARA ABERTURA DO PREGÃO EM EPIGRAFE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30 horas do dia 26 DE FEVEREIRO DE 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 26 DE FEVEREIRO DE 2015 .
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:05** horas do dia **26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Turvo, 12 de fevereiro de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro Oficial.
Portaria Nº 13/2014.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:526C0AF3



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2014ADEZEMBRO/2014

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	
RECEITAS CORRENTES (I)	10.389.695,75	11.196.622,81	8.796.638,56	11.058.933,75	12.884.085,70	10.231.567,26	10.008.862,89	10.599.018,72	9.325.612,23	8.907.326,77	9.728.242,50	15.556.375,16	128.682.982,10
Receita Tributária	1.176.381,35	968.362,86	1.099.334,14	1.735.896,24	1.928.427,95	1.980.652,81	1.871.820,44	1.491.915,69	1.383.985,82	1.459.576,27	1.269.954,43	1.120.802,46	17.487.110,46
I.P.T.U.	148.036,71	80.488,83	83.545,30	174.811,50	141.287,63	990.246,77	651.588,32	321.113,84	103.447,06	59.154,33	214.933,84	231.451,71	3.200.105,84
I.S.S	379.771,02	326.251,63	306.431,75	494.891,75	518.481,55	272.988,02	297.487,73	264.274,19	396.079,14	401.802,60	349.825,84	350.281,85	4.358.567,07
I.T.B.I	154.268,10	131.199,68	179.544,29	159.316,66	199.189,69	142.374,67	119.861,72	119.081,33	222.081,11	259.077,17	125.240,39	70.359,14	1.881.593,95
I.R.R.F	166.150,09	138.825,24	150.697,12	169.208,85	167.141,10	46.470,18	305.197,65	160.827,59	141.824,94	172.339,45	47.430,75	10.001,26	1.676.114,22
Outras Receitas Tributárias	328.155,43	291.597,48	379.115,68	737.667,48	902.327,98	528.573,17	497.685,02	626.618,74	520.553,57	567.202,72	532.523,61	458.708,50	6.370.729,38
Receita de Contribuições	195.719,92	251.990,15	104.607,43	285.960,97	220.792,64	475.909,09	280.594,64	191.394,29	208.194,86	222.508,20	242.972,22	319.751,04	3.000.395,45
Receita Patrimonial	89.605,03	43.066,03	37.316,90	412.250,22	785.600,29	46.570,53	18.401,28	7.704,08	6.078,02	7.943,39	13.224,18	3.971,56	1.471.731,51
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.926.380,87	9.930.999,12	7.554.409,84	8.624.826,32	9.949.264,82	7.728.434,83	7.838.046,53	7.878.965,66	7.727.353,53	7.217.298,91	8.202.091,67	14.111.850,10	105.689.922,20
Cota Parte do FPM	3.923.851,60	4.190.099,60	2.485.546,39	2.836.832,71	3.780.428,40	2.835.077,29	2.434.972,69	2.958.077,54	2.593.002,28	2.450.654,18	3.243.754,21	5.217.273,74	38.949.570,63
Cota Parte do ICMS	1.344.259,81	1.144.740,85	1.276.698,64	1.334.490,41	1.346.295,89	1.255.044,84	1.274.763,09	1.257.976,11	1.437.229,64	1.318.192,26	1.476.853,38	2.471.970,43	16.938.515,35
Cota Parte do IPVA	340.170,75	1.172.527,29	718.340,52	603.928,79	672.812,23	557.808,43	637.848,05	336.327,56	594.627,57	258.539,09	235.633,00	335.992,26	6.464.555,54
Cota-Parte do ITR	837,79	219,17	243,33	558,37	137,66	277,34	430,82	3.279,89	6.705,65	23.052,52	3.819,03	2.240,05	41.801,62
Transferências LC 87/1996	12.025,56	12.025,56	0,00	12.025,56	12.025,56	12.025,56	12.025,56	12.025,56	12.025,56	12.025,56	12.025,56	24.051,12	144.306,72
Transferências LC 61/1989	24.830,58	20.506,03	20.037,06	18.683,51	23.764,01	22.633,95	23.252,11	23.967,79	22.554,93	14.492,66	27.736,49	27.367,84	269.826,96
Transferências do FUNDEF	2.386.576,19	2.667.365,51	2.147.806,22	2.291.005,17	2.435.017,26	2.153.869,16	2.135.334,99	2.109.730,60	2.140.633,14	2.243.982,11	2.407.141,25	3.727.349,82	28.845.811,42
Outras Transferências Correntes	893.828,59	723.515,11	905.737,68	1.527.301,80	1.678.783,81	891.698,26	1.319.419,22	1.177.580,61	920.574,76	896.360,53	795.128,75	2.305.604,84	14.035.533,96
Outras Receitas Correntes	1.608,58	2.204,65	970,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.822,48
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.129.195,22	1.308.023,70	900.173,22	961.303,91	1.167.092,68	670.552,31	876.658,40	918.330,84	933.229,10	817.323,55	999.964,30	1.284.929,55	11.966.776,78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	1.129.195,22	1.308.023,70	900.173,22	961.303,91	1.167.092,68	670.552,31	876.658,40	918.330,84	933.229,10	817.323,55	999.964,30	1.284.929,55	11.966.776,78
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	9.260.500,53	9.888.599,11	7.896.465,34	10.097.629,84	11.716.993,02	9.561.014,95	9.132.204,49	9.680.687,88	8.392.383,13	8.090.003,22	8.728.278,20	14.271.445,61	116.716.205,32

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 11/02/2015

WILLERARIELCHEVONICA
Contador

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:52243B2F

